MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 01
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 180/2015

PREGÃO

Nº 67/2015

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708)
13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882)
14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661)
15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)

TCE-OK. LC OK

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 02
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/08/002821

Data Protoc..: 31/08/15

Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/31/08/2015

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 03
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Seguros para Veículos e Próprios Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 31de agosto de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

04

JUSTIFICATIVA

A solicitação para renovação da contratação dos seguros para os veículos: Hyundai Azera ATQ 5994, Volkswagen Kombi AXZ 1293 – Secretaria de Administração; Volkswagen Voyage AXL 8738, Fiat Ducato AQH 8033, Renault Master AYI 3684, Fiat Doblo AYP 2681 – Secretaria de Saúde; Volkswagen Kombi AWA 2402 – Secretaria de Assistência Social; Citroen Jumper AYR 6136 – Secretaria da Mulher; Prédio da Prefeitura Municipal e solicitação para contratação de seguro novo para o Prédio do Paço Municipal, justifica-se pelo que segue:

Os veículos e o prédio da Prefeitura Municipal, possuem contrato de seguro para o controle dos riscos ou prejuízos em possível perda ou danos, e desta forma evitar ou amenizar perdas abruptas no patrimônio, estes contratos vem sendo renovados anualmente e individualmente, com este processo pretende-se fazer a junção de todos os itens, incluindo-se nele o novo Prédio do Paço Municipal.

A junção/contração em um único processo (pacote de seguros) visa favorecer a ampliação da disputa para economia de escala de valores (corte de custos com os seguros), também tornar único os prazos de vigência para facilitar o controle.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 04
DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 31/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Recebido a solicitação para a Contratação de Renovação de Seguro de Veículo e Próprios Municipais, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2821/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN... DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ... PR
Fls: 05

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZA-ÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	**1.016,37**
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	**1.755,43**
03	Veícu-lo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: K-MHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	**2.984,49**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 06
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	**1.328,04**
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	**2.394,44**
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	**2.550,75**
07	Veícu-	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3**		**2.782,04**

	lo	**JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	**1.608,99**
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	**1.710,03**
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	**1.495,86**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 08
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$				**19.626,44**

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Mulher.

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

PORTO SEGURO
SEGUROS

PROPOSTA DE SEGURO - RE

COMPREENSIVO EMPRESARIAL

Proposta: 6[illegible]3956132-4
Vigencia De 27/08/2015
27/08/2016
Pagina 1 de 6

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.004453/2006-14

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 09

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 07 TIPO DE PROPOSTA: APOLICE N O V A

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA SUSEP: LI49KJ % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CGC.....: 76.995.414/0001-60

Telefone.....: -

LOCAL DO RISCO: R FREI EVERALDO, 3883 COMPLEMENTO:

[illegible]: 85560-0 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CHOPINZINHO
ES

PASTA: PEDIDO DE SERVICO:

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ Agencia: _____ C/C: _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ____/____, ____/____, ____/____, ____/____ Valor das Parcelas: _____

[illegible]sinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....:	1.069,86	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)
Desconto(s) .....:	53,49	( ) A VISTA 30dd	1.067,95		51,59	5,08
Serviços Emergenciais :	,00	FIXAS	1.016,37		0,00	0,00
Premio Liquido .....:	1.016,37	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	508,18	508,18	0,00	0,00
Custo da Apolice .....:	,00	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	338,79	338,79	0,00	0,00
I.O.F. .....:	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	254,09	254,09	0,00	0,00
Premio Total .....:	1.016,37	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	203,27	203,27	0,00	0,00
		( )06x CARNÊ-1 A VISTA	169,39	169,39	0,00	0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	167,62	167,62	156,98	15,45

MUN. DE CRUZMALTINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 10

( )08x CARNÊ-1 A VISTA	150,12	150,12	184,56	18,14
( )09x CARNÊ-1 A VISTA	136,54	136,54	212,53	20,91
( )10x CARNÊ-1 A VISTA	125,73	125,73	240,89	23,70
( )11x CARNÊ-1 A VISTA	116,91	116,91	269,66	26,53
( )02x CARNÊ 30dd	547,19	547,19	78,02	7,68
( )03x CARNÊ 30dd	373,75	373,75	104,87	10,32
( )04x CARNÊ 30dd	287,13	287,13	132,16	13,00
( )05x CARNÊ 30dd	235,25	235,25	159,86	15,73
( )06x CARNÊ 30dd	200,73	200,73	187,99	18,50
( )07x CARNÊ 30dd	176,13	176,13	216,54	21,31
( )08x CARNÊ 30dd	157,73	157,73	245,51	24,16
( )09x CARNÊ 30dd	143,47	143,47	274,90	27,05
( )10x CARNÊ 30dd	132,11	132,11	304,71	29,98
( )11x CARNÊ 30dd	122,85	122,85	334,93	32,95

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0.30% ao dia.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco. Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - CHOPINZINHO

Ramo de Atividade ..: 484 - ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS(EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Código de Operação .: 020

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	528.650,00
DANOS ELETRICOS	42.292,00
DESPESAS FIXAS	26.432,00
PERDA DE ALUGUEL	31.719,00
TUMULTOS	Não Contratada
SUBTRACAO DE BENS	Não Contratada
SUBTRACAO DE VALORES	Não Contratada
EQUIP ELETRONICOS S/ COB. DE SUBTRACAO	Não Contratada
EQUIP ELETRONICOS C/ COB. DE SUBTRACAO	Não Contratada
RESPONSABILIDADE CIVIL	Não Contratada
RC GUARDA DE VEICULOS SIMPLES	Não Contratada
GUARDA DE VEICULOS AMPLA	Não Contratada
QUEBRA DE VIDROS	Não Contratada
ANUNCIOS LUMINOSOS	Não Contratada
DERRAME VAZAMENTO DE SPRINKLERS	Não Contratada
CONTÀM DETER MERC EM AMB FRIG	Não Contratada
RECOMPOSICAO	Não Contratada
LUCROS CESSANTES	Não Contratada
EQUIPAMENTOS MÓVEIS E EMPILHADEIRAS	Não Contratada
DESMORONAMENTO	Não Contratada
EQUIP CINEMATOGRAFICOS,FOTOGRAFICOS, ELETRICOS	Não Contratada
EQUIPAMENTOS PARA CONCESSIONARIA	Não Contratada
EQUIPAMENTOS ESTACIONARIOS	Não Contratada
FIDELIDADE DE EMPREGADOS	Não Contratada
RD DE VEICULOS	Não Contratada
SUBTR E FURTO BENS HOSPEDES DEPEND SEGURADO	Não Contratada
SUBTR E FURTO VALORES HOSPEDES DEPEND SEGURADO	Não Contratada

MUN DE [illegible]ZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 12

IMPACTO VEIC E QUEDA DE AERONAVES	105.703,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	105.703,00
DESPESAS DE INSTALACAO	Não Contratada
RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINDICO	Não Contratada
RESP CIVIL PARA CONCESSIONARIA	Não Contratada
RESP CIVIL RISCOS CONTING. VEICULOS	Não Contratada
RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR	Não Contratada
FLUTUANTES EM LOCAIS NAO ESPECIFICADOS	Não Contratada
ALAGAMENTO, INUNDACAO	Não Contratada
VAZAMENTO DE TANQUES E TUBULACOES	Não Contratada
RD EXPOSICAO FORA DO LOCAL	Não Contratada

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

DESCONTO POR AGRUPAMENTO

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

das indenizações, com mínimo de R$ 900.00.

DESPESAS FIXAS

Indenizações relativas a 5 dias de paralisação da atividade do estabecimento segurado.

PERDA DE ALUGUEL

Não há

IMPACTO VEIC E QUEDA DE AERONAVES

10% das indenizações, com mínimo de R$ 1500.00.

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

MUN DE CRUZEIRINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 13

10% das indenizações, com mínimo de R$ 1200.00.

CLÁUSULAS ESPECIAIS

IA - Construções Isopainel Incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopainel ou "painel sanduíche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Incêndio, Explosão e Fumaça, conforme segue: 10% das indenizações com mínimo de R$ 25.000,00.
Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

II A - Construções Isopainel Vendaval

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopainel ou "painel sanduíche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Queda de Granizo, Impacto de veículos, Queda de Aeronaves e Engenhos Aéreos, conforme segue: 15% das indenizações, com mínimo de R$ 5.000,00.
Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

A Seguradora garantirá ao Segurado, se necessário, o reembolso dos serviços oferecidos por este plano em caso ocorrência de sinistro.
No Manual de Operações do Corretor, item Plano Compacto Gratuito - Livre Escolha, você encontrará todas as informações sobre os eventos cobertos e procedimentos para utilização dos serviços.

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

PORTO SEGURO SEGUROS

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.004453/2006-14

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 14

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :

Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :

Não

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS
R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156 7900 - Demais: 0800 7 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.yasudamaritima.com.br

COTAÇÃO DE SEGURO
YASUDA 112 MULTI SEG.EMPRESARIAL
Processo Susep 15414.004605/2004-17

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 15
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Emissão: 26/08/2015 10:46:35 **Validade:** 10/09/2015

Corretor: 916469 - AM S COR SEG LT
Referência: 690551 Item: 0001

Tarifa: Tarifa Empresarial - 08/2015
Nosso Número: 01523838715346931102

DADOS DO PROPONENTE

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Cód. Seg.
0000000

Tipo de Pessoa
Jurídica

CPF/CNPJ
76.995.414/0001-60

Ramo de atividade:

DADOS DO RISCO

Logradouro
RUA PREFEVERALDO

Número
3883

Complemento
PREFEITURA

Bairro
CENTRO

CEP
85560-000

Cidade
CHOPINZINHO

UF
PR

Construção
Sólida

Bens Compreendidos
Prédio/Conteúdo

Valor em Risco (Danos Materiais)
R$ 528.650,00

Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas)
R$ 26.432,50

Classificação
045-01- ESCRITORIO

ANO: YASUDA MARÍTIMA EMPRESARIAL SIMPLIFICADO - PRODUTO: 0010

Região
3

Vigência
de 26/08/2015 a 26/08/2016

Serviços
Assistência 24hs: Empresa Essencial

Tipo de Emissão
Renovação de Congênere ********** Apólice:
Item: Sinistro: Não

DADOS PARA INSPEÇÃO

Nome da pessoa para contato: ANDRE
Telefone para contato: (46)3242-8600

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R$)
0001 BASICA - INC, RAIO, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	528.650,00	199,50
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	42.292,00	459,23
1117 PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	31.719,00	20,00
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	105.730,00	456,58
1206 DESP FIXAS BÁSICA	26.432,50	50,00
	Prêmio Líquido R$:	1.185,31

25/10/4000/0000/V1.0

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAIO, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% DOS PREJ. INDENIZ, LIMITADO AO MINIMO DE R$ 900,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	*10% DOS PREJ. INDENIZ, LIMITADO AO MINIMO DE R$ 900,00
1206-DESP FIXAS BÁSICA	5 DIAS DE PREJUIZOS

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido	Custo da Apólice	IOF	Prêmio Total Vista
1.185,31	0,00	87,48	[redacted]

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO

Primeira parcela a vista - Carnê				Primeira parcela a vista - Débito em Conta			
Parc	1ª parcela	Demais	Juros	Parc	1ª parcela	Demais	Juros
01	[redacted]	0,00	0,00%	01	1.272,79	0,00	0,00%
02	636,39	636,39	0,00%	02	636,39	636,39	0,00%
03	424,26	424,26	0,00%	03	424,26	424,26	0,00%
04	318,20	318,20	0,00%	04	318,20	318,20	0,00%
05	254,56	254,56	0,00%	05	254,56	254,56	0,00%
06	212,13	212,13	0,00%	06	212,13	212,13	0,00%
07	181,83	181,83	0,00%	07	181,83	181,83	0,00%

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 16
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Emissão: 26/08/2015 10:46:35 Validade: 10/09/2015

Corretor: 916469 - AM S COR SEG LT
Referência: 690551 Item: 0001

Tarifa: Tarifa Empresarial - 08/2015
Nosso Número: 01523838715346931102

Primeira parcela a 30 dias - Carnê				Primeira parcela a 30 dias - Débito em Conta			
Parc	1ª parcela	Demais	Juros	Parc	1ª parcela	Demais	Juros

PERÍODO INDENITÁRIO

1117 - PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	06 meses
1206 - DESP FIXAS BÁSICA	06 meses

QUESTIONÁRIO

01 ( ) Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
02 ( ) Extintor
03 ( ) Extintor + Hidrante
04 ( ) Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
05 ( ) Extintor + Hidrante + Sprinkler
( ) Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
07 ( ) Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
08 ( ) Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

CLÁUSULAS

400 - Assistência 24 horas. EMPRESA ESSENCIAL

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

Na Razão Social não deverá constar a expressão PCPT, conforme informativo Yasuda 01/2004 de 13/04/2004.

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Yasuda Marítima Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

NR PROC SUSEP - 15414.901792/2013-70 (PARA COBERTURAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL). NR PROC SUSEP - 15414.003932/2006-13 (PARA COBERTURAS DE LUCROS CESSANTES).

SUSEP - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSAVEL PELA FISCALIZACAO, NORMATIZACAO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA, CAPITALIZACAO, RESSEGURO E CORRETAGEM DE SEGUROS. TELEFONE DE ATENDIMENTO AO PUBLICO (SUSEP)-0800 021 8484 DAS 9:30HS AS 17:00HS.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE EM CASO DE EVENTUAL SINISTRO OS PREJUIZOS SERAO APURADOS COM AS DIMENSOES DE SEGURANCA DETERMINADOS PELA ABNT(ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) RELACIONADOS A CONSTRUCAO E DE ACORDO COM OS CUSTOS DISPONIVEIS NO MERCADO BRASILEIRO, PARA MATERIAIS E MAO DE OBRA, FICANDO EXCLUIDO DE COBERTURA AS RESTAURACOES ARTESANAIS, ARTISTICAS, OU QUAISQUER TIPOS DE TRABALHOS ESPECIALIZADOS PARA RESTAURACAO DO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 17
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Emissão: 26/08/2015 10:46:35 **Validade:** 10/09/2015

Corretor: 916469 - AM S COR SEG LT
Referência: 690551 **Item:** 0001
Tarifa: Tarifa Empresarial - 08/2015
Nosso Número: 01523838715346931102

PATRIMONIO HISTORICO.

CENTRAL DE ATENDIMENTO GRANDE SP 3156-2990 DEMAIS 0800 77 19 119 SAC (INFORMACOES, CANCELAMENTOS E RECLAMACOES) 0800 77 19 719 DEFICIENTE AUDITIVO 0800 77 19 759

* Franquia da Cobertura Básica - Exclusivamente para o evento Queda de Raio, a Franquia a ser aplicada será a mesma da cobertura Danos Elétricos. Caso não seja contratada a cobertura Danos Elétricos, a Franquia a ser aplicada para o evento Queda de Raio será de 10% dos prejuízos indenizáveis, limitado ao mínimo de R$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval até Fumaça - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veículos, a franquia a ser aplicada será 10% dos prejuízos indenizáveis, limitado ao mínimo de R$ 900,00.

Unidade: 8302 4000.0000.0000 Produtor: 2272

Bradesco Seguros

Cotação de Seguro

Fls: 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Seguradora: Bradesco Auto/RE Cia de Seguros	Cod	Produto	Sucursal	Código	Cotação	Estudo
CNPJ: 92.682.038/0001-00	531-2	Empresarial	Cascavel Mercado	644	273	1

Registro do Produto na Susep: 15.414.000098/2006-12 Ramo: Compreensivo Empresarial Código Ramo na SUSEP: 01 18 na Cia: 926 Subramo: 36

Dados do Proponente

Nome ou Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Tipo de Cliente Tradicional (não correntista)

Nome do Corretor	Código CPD	Código Susep	Codigo Seg	Prazo do Seguro
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS	427500	10006094	1.0000	366 dias

Dados do Local de Risco: 1

Endereço	Numero	Complemento	CEP	Rubrica	LCC
RUA SANTOS DUMONT	3883	PREDIO	85560-000	197.083	002.004.002

Bairro	Cidade		
CENTRO	CHOPINZINHO	IR	Valor em Risco Declarado de Danos Materiais 528.650,00
		PR	Valor em Risco Anual Declarado de Lucros Cessantes 0,00

Atividade
ADMINISTRACAO PUBLICA (SERVICO ADMINISTRATIVO PERMITINDO-SE DEPOSITO DE BENS DE USO/ENCADERNACAO/TIPOGRAFIA/OFICINA MECÂNICA/MARCENARIA)

Desconto por Restrição de Cobertura

		Objeto do Seguro	
		Danos Materiais	Lucros Cessantes
Excluir Cobertura Incêndio Decorrente de Tumultos (CI 112)	Não	Prédio	Não
Excluir Cobertura Explosão de Qualquer Natureza (CI 113)	Não	Máquinas, Móveis e Utensílios	
Excluir a folga de 20% do VRD-DM (CI 114)	Não	Mercadorias e Matérias Primas	

Desconto por Sistemas de Proteção: não

Demais Descontos

Fidelidade Não Comercial Não

Cláusulas

Ratificam-se os termos das seguintes condições e cláusulas
Condições Gerais e Condições Especiais das Coberturas Contratadas do Bradesco Seguro Empresarial
Cláusulas Ratificadas
219 - Declaração de Condição I 220 - Declaração de Condição II

Coberturas e Limites Máximos de Garantia por Cobertura Contratada - LMG

				Franquias / Participação do Segurado			
Cobertura	Código	Exp.	LMG(R$)	POS (% Prejuízo)	Mínimo(R$)	Máximo(R$)	Prêmio Liq.
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO	00	Não	528.650,00	(a)	(a)		1.030,18
PERDA PAGTO ALUGUEL BASICA P/ 6 MESES	01	Não	31.719,00		Não Ha		62,07
VENDAVAL / FUMACA	02	Não	105.730,00	15	1.000,00		715,58
DANOS ELETRICOS	04	Não	42.292,00	15	920,00		713,47
Somatório dos Limites Máximos de Garantia das Coberturas			708.391,00	Somatório dos Prêmios Líquidos			2.521,30

(a) Queda de raio = 15% dos prejuízos c/ mín. de R$ 920,00 / Incêndio e Explosão = Não Há.

Alertas

Aceitação

Cobertura	Alerta
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO	Aceitação condicionada à Alçada

Inspeção

Cobertura	Alerta
DANOS ELETRICOS	Obrigatória
VENDAVAL / FUMACA	Obrigatória
INCENDIO/RAIO/EXPLOSAO	Obrigatória

Local(is) de Risco

1 - RUA SANTOS DUMONT nº 3883 PREDIO

Opções de Parcelamento

Anotações

Nº de Parcelas	Com Entrada			Sem Entrada		
	1ª Parcela	Demais	Total	1ª Parcela	Demais	Total
1	2.707,37	0,00	2.707,37	2.707,37	0,00	2.707,37
2	1.353,68	1.353,69	2.707,37	1.353,68	1.353,69	2.707,37
3	902,45	902,46	2.707,37	902,45	902,46	2.707,37
4	676,85	676,84	2.707,37	676,85	676,84	2.707,37
5	569,24	569,23	2.846,16	583,48	583,46	2.917,32
6	480,42	480,38	2.882,32	492,42	492,39	2.954,37
7	417,03	417,01	2.919,09	427,48	427,43	2.992,06
8	369,56	369,56	2.956,48	378,79	378,80	3.030,39
9	332,74	332,72	2.994,50	341,05	341,04	3.069,37
10	303,37	303,31	3.033,16	310,89	310,90	3.108,99

Observações

1. Este orçamento não implica em concessão de qualquer cobertura e/ou aceitação do (s) risco (s) apresentado(s), não podendo ser considerado como instrumento de contratação de seguro.
2. O local (is) de risco especificado(s) neste documento atende(m) integralmente as seguintes condições :
   - Não estão localizados em áreas desapropriadas pelo Poder Publico;
   - Não são bens litigiosos, de falidos e/ou concordatários ou pertencentes a massa falidas
   - Não são prédios condenados pelas Prefeituras Municipais ou tombados pelo Patrimônio Histórico
3. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
4. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
5. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
6. Validade deste orçamento : 7 dias.
7. O(s) local(ais) de risco especificado(s) neste documento sob nº 1, atende(m) integralmente as seguintes condições, não possuem a atividade do local de risco igual a: CEASA(496.26),ou Central de Abastecimento de Gêneros Alimentícios(496.21),ou Edifício Comercial-Depósito ou Comércio Atacadista(019.28)

Data do Último Cálculo: 26/08/2015 às 10:36 - Ambiente Corretor - Versão 2.12
Data da Impressão: 26/08/2015 às 10:37 - Ambiente Corretor - Versão 2.12

Ambiente Inicial: Corretor
Versão Inicial: 2.12

PORTO SEGURO
SEGUROS

PROPOSTA DE SEGURO - RE

COMPREENSIVO EMPRESARIAL

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.004453/2006-14

Proposta: 65 [illegible]
Vigencia De: 10/08/2015
A 10/08/2016
Pagina: 1 de 5

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 19

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 07 TIPO DE PROPOSTA: APOLICE N O V A

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA SUSEP: LI49KJ % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CGC.....: 76.995.414/0001-60

Telefone.....: 46 - 32421122

LOCAL DO RISCO: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811 COMPLEMENTO: PREFEITURA

: 85560-0 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CHOPINZINHO
ES

PASTA: PEDIDO DE SERVICO:

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ Agencia: _____ C/C: _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ____/____, ____/____, ____/____, ____/____ Valor das Parcelas: _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....:	1.755,43	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)
Desconto(s) .....:	,00	( ) A VISTA	1.755,43		0,00	0,00
Serviços Emergenciais :	,00	( )02x VEZES	877,72	877,72	0,00	0,00
Premio Liquido .....:	1.755,43	( )03x VEZES	585,14	585,14	0,00	0,00
Custo da Apolice .....:	,00	( )04x VEZES	438,86	438,86	0,00	0,00
I.O.F. .....:	,00	( )05x VEZES	376,79	376,79	128,51	7,32
Premio Total .....:	1.755,43	( )06x VEZES	319,50	319,50	161,57	9,20
		( )07x VEZES	278,63	278,63	194,99	11,11
		( )08x VEZES	259,31	259,31	319,05	18,17

PORTO SEGURO SEGUROS

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.004453/2006-14

MUN. DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
20

( )09x VEZES	235,83	235,83	367,07	20,91
( )10x VEZES	217,15	217,15	416,06	23,70
( )11x VEZES	201,92	201,92	465,74	26,53
( ) A VISTA 30dd	1.844,53		89,10	5,08
FIXAS	1.755,43		0,00	0,00
( )02x CARNÊ-1 A VISTA	877,72	877,72	0,00	0,00
( )03x CARNÊ-1 A VISTA	585,14	585,14	0,00	0,00
( )04x CARNÊ-1 A VISTA	438,86	438,86	0,00	0,00
( )05x CARNÊ-1 A VISTA	351,09	351,09	0,00	0,00
( )06x CARNÊ-1 A VISTA	292,57	292,57	0,00	0,00
( )07x CARNÊ-1 A VISTA	289,51	289,51	271,14	15,45
( )08x CARNÊ-1 A VISTA	259,27	259,27	318,76	18,16
( )09x CARNÊ-1 A VISTA	235,83	235,83	367,07	20,91
( )10x CARNÊ-1 A VISTA	217,15	217,15	416,06	23,70

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0.30% ao dia.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustivel ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco. Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras nstantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferenca, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da la parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.004453/2006-14

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 21

da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - CHOPINZINHO

Ramo de Atividade ..: 484 - ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS(EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Código de Operação .: 020

Valor em Risco....: R$2.758.253,05 % S/ V.R.D.: 100,0000

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	2.758.253,05
DANOS ELETRICOS	220.660,20
DESPESAS FIXAS	26.432,50
PERDA DE ALUGUEL	31.719,00
TUMULTOS	Não Contratada
SUBTRACAO DE BENS	Não Contratada
SUBTRACAO DE VALORES	Não Contratada
EQUIP ELETRONICOS S/ COB. DE SUBTRACAO	Não Contratada
UIP ELETRONICOS C/ COB. DE SUBTRACAO	Não Contratada
RESPONSABILIDADE CIVIL	Não Contratada
RC GUARDA DE VEICULOS SIMPLES	Não Contratada
RC GUARDA DE VEICULOS AMPLA	Não Contratada
QUEBRA DE VIDROS	Não Contratada
ANUNCIOS LUMINOSOS	Não Contratada
DERRAME VAZAMENTO DE SPRINKLERS	Não Contratada
CONTAM DETER MERC EM AMB FRIG	Não Contratada
RECOMPOSICAO	Não Contratada
LUCROS CESSANTES	Não Contratada
EQUIPAMENTOS MÓVEIS E EMPILHADEIRAS	Não Contratada
DESMORONAMENTO	Não Contratada
EQUIP CINEMATOGRAFICOS,FOTOGRAFICOS, ELETRICOS	Não Contratada
EQUIPAMENTOS PARA CONCESSIONARIA	Não Contratada
EQUIPAMENTOS ESTACIONARIOS	Não Contratada
FIDELIDADE DE EMPREGADOS	Não Contratada

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 22

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.004453/2006-14

RD DE VEICULOS	Não Contratada
SUBTR E FURTO BENS HOSPEDES DEPEND SEGURADO	Não Contratada
SUBTR E FURTO VALORES HOSPEDES DEPEND SEGURADO	Não Contratada
IMPACTO VEIC E QUEDA DE AERONAVES	Não Contratada
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS	Não Contratada
DESPESAS DE INSTALACAO	Não Contratada
RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINDICO	Não Contratada
RESP CIVIL PARA CONCESSIONARIA	Não Contratada
RESP CIVIL RISCOS CONTING. VEICULOS	Não Contratada
RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR	Não Contratada
FLUTUANTES EM LOCAIS NAO ESPECIFICADOS	Não Contratada
ALAGAMENTO, INUNDACAO	Não Contratada
VAZAMENTO DE TANQUES E TUBULACOES	Não Contratada
EXPOSICAO FORA DO LOCAL	Não Contratada

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações, com mínimo de R$ 900.00.

DESPESAS FIXAS

Indenizações relativas a 5 dias de paralisação da atividade do estabecimento segurado.

PERDA DE ALUGUEL

Não há

CLÁUSULAS ESPECIAIS

IA - Construções Isopainel Incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopainel ou "painel sanduíche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 23

obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Incêndio, Explosão e Fumaça, conforme segue: 10% das indenizações com mínimo de R$ 25.000,00.
Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

A Seguradora garantirá ao Segurado, se necessário, o reembolso dos serviços oferecidos por este plano em caso de ocorrência de sinistro.
No Manual de Operações do Corretor, item Plano Compacto Gratuito - Livre Escolha, você encontrará todas as informações sobre os eventos cobertos e procedimentos para utilização dos serviços.

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

móvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não Informado

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 24
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Liberty Seguros
Uma empresa do grupo Liberty Mutual

Liberty Escritórios
Cotação

Cotação Nº	Vigência	Versão	Impresso em	Filial
4417191	26/08/2015 a 26/08/2016	V10615	26/08/2015 11:23	CASCAVEL

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Código LS	Participação
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46)3225-2020	99005294	100,00 %

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R$)	Custo de Apólice (R$)	Adic. Fracionamento (R$)	IOF (R$)	Prêmio Total (R$)	Juros (%)
4.959,82	-----	-----	-----	-----	-----

FORMAS DE PAGAMENTO (Periodicidade Mensal)

DIA PREFERENCIAL DE PAGAMENTO: 10

	Carnê	Débito em Conta		Carnê	Débito em Conta
Descrição	Valor das Parcelas (R$)	Valor das Parcelas (R$)	Descrição	Valor das Parcelas (R$)	Valor das Parcelas (R$)
À VISTA	[illegible]	5.325,85	À VISTA	5.325,85	5.325,85
1 + 1	2.662,92	2.662,92	0 + 2	2.662,92	2.662,92
1 + 2	1.775,28	1.775,28	0 + 3	1.775,28	1.775,28
1 + 3	1.331,46	1.331,46	0 + 4	1.331,46	1.331,46
1 + 4	1.126,93	1.126,93	0 + 5	1.159,61	1.159,61
1 + 5	952,27	952,27	0 + 6	979,88	979,88
1 + 6	827,61	827,61	0 + 7	851,62	851,62

151142911002222002382000O
00000800050000000115000000O

ITEM 1 - DADOS DO LOCAL DO RISCO

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811 TERREO	CENTRO	CHOPINZINHO	PR	85560-000

Rubrica	Ocupação	Região de Tarifação	Tipo de Construção
197-00	ESCRITORIO - ANDAR SUPERIOR	603	Superior Sólida - Excluido Mista Inferior

Valor em Risco Danos Materiais (DM)	LMG (R$)	Valor em Risco Despesas Fixas (DF)	Coeficiente
2.758.235,05	2.816.386,55	26.432,50	1,00

Renova Apólice Nº	Seguradora	Periodo de Vigência Anterior	Sinistralidade

Classes de Ocupação

Incêndio	Danos Elétricos	Roubo de Bens	Roubo de Valores	Vendaval
1	1	1	1	1

Descontos Protecionais (Incêndio)
Extintores - Até 25% Área protegida
Hidrantes - Até 25% Área protegida
Sprinklers - Não

Descontos Protecionais (Roubo de Bens e Valores)
Alarme Monitorado - Não
Vigilância Particular Armada - Não
Alarme Monitorado e Vigilância Particular Armada 24h - Não

Demais Descontos

Shopping	Progressivo	Renovação	Fidelidade
Não	Sim	Não	Não

Fator Regional
Danos Elétricos: FK(Nível 167). Incêndio / Queda de Raio / Explosão / Implosão Acidental / Fumaça / Queda de Aeronaves: AL(Nível 38). Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres: DP(Nível 120). Descarte Responsável (0800 702 5100): BD(Nível 56). Demais coberturas: BI(Nível 61)

Período Indenitário
Despesas Fixas (Incêndio) : 12 mês(es)

Existe outro seguro cobrindo os mesmos bens? Não
Risco localizado em andar superior (acima do 2º andar)? Não
Risco localizado em condomínio comercial fechado? Não
A Atividade do Local segurado é exclusivamente "depósito"? Não

Prêmio Líquido do Item (R$) 4.959,82

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R$)	Prêmio (R$)	Participação Obrigatória do Segurado
Incêndio / Queda de Raio / Explosão / Implosão Acidental / Fumaça / Queda de Aeronaves - Prédio e Conteúdo	2.758.235,05	450,29	Queda de Raio, 10% dos prejuízos com mínimo de R$ 1.125,00
Despesas Fixas (Incêndio)	26.432,50	3,84	120 horas a contar do início da paralisação
Danos Elétricos	220.660,20	3.196,04	10% dos prejuízos com mínimo de R$ 1.125,00
Perda ou Pagamento de Aluguel a Terceiro	31.719,00	4,61	120 horas a contar do início da paralisação
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres	200.000,00	1.269,93	10% dos prejuízos com mínimo de R$ 900,00
Liberty Assistência 24 Horas	0,00	35,11	Sem participação obrigatória.

Liberty Seguros S.A. - CNPJ 61.550.141/0001-72 - Proc. SUSEP Nº 15414.004954/2006-32 - 15414.901506/2013-75 - 15414.005516/2006-46

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 25
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Liberty Seguros
Uma empresa do grupo Liberty Mutual.

Liberty Escritórios
Cotação

Cotação Nº	Vigência	Versão	Impresso em	Filial
4417191	26/08/2015 a 26/08/2016	V10615	26/08/2015 11:23	CASCAVEL

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Liberty Assistência 24 Horas (0800 702 5100)
Descarte Responsável (0800 702 5100)

OBSERVAÇÕES

As condições desta cotação e a aceitação do risco dependerão de prévia análise da Matriz, mediante inspeção de risco.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. LMI: Limite Máximo de Indenização.

2. Primeiro Risco Relativo

Para a cobertura básica Incêndio INCÊNDIO/QUEDA DE RAIO/EXPLOSÃO/FUMAÇA/QUEDA DE AERONAVES e para as Coberturas Adicionais de Lucros Cessantes, a Seguradora responderá pelos prejuízos cobertos até Limite Máximo de Indenização (LMI) especificado neste seguro, desde que o Valor em Risco Declarado informado na apólice para o local segurado seja igual ou superior a 80% do Valor em Risco Apurado verificado no momento do sinistro para este mesmo local. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondente à diferença entre o Valor em Risco Apurado e o Valor em Risco Declarado.

Cada verba, se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a essa condição, não podendo o Segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.

3. Primeiro Risco Absoluto

Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro

4. Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.

5. Construções abertas e semi-abertas não estão cobertas na garantia de Vendaval.

6. Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com cobertura combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).

7. Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.

8. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s) podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravá-lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.

9. O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetiva contratação do seguro.

10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

11. As Condições Contratuais e o Manual de Serviços deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Escritórios** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

Liberty Seguros S/A – CNPJ 61550141/0001-72 – Cód. SUSEP 518-5 – Proc. SUSEP nº 15414.004354/2005-32 – 15414.004354/2005-32 - 15414.901705/2013-75 – 15414.902316/2013-44

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS
R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156 7990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.yasudamaritima.com.br

COTAÇÃO DE SEGURO
YASUDA 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL
Processo Susep 15414.004605/2004-17

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 26
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Emissão: 27/08/2015 13:50:49 Validade: 10/09/2015

Corretor: 916469 - AM S COR SEG LT
Referência: 684502 Item: 0001

Tarifa: Tarifa Empresarial - 08/2015
Nosso Número: 01523737867523082915

DADOS DO PROPONENTE

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Cód. Seg.
0000000

Tipo de Pessoa
Jurídica

CPF/CNPJ
76.995.414/0001-60

Ramo de atividade:

DADOS DO RISCO

Logradouro	Número	Complemento
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL	3811	PREFEITURA

Bairro	CEP	Cidade	UF	Construção	Bens Compreendidos
CENTRO	85560-000	CHOPINZINHO	PR	Sólida	Prédio/Conteúdo

Valor em Risco (Danos Materiais)
R$ 2.758.253,05

Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas)
R$ 75.000,00

Classificação
045-01- ESCRITORIO

ANO: YASUDA MARÍTIMA SUPER EMPRESARIAL - PRODUTO: 0011

Região
3

Serviços
Assistência 24hs: Empresa Essencial

Vigência
de 26/08/2015 a 26/08/2016

Tipo de Emissão
Seguro Novo

DADOS PARA INSPEÇÃO

Nome da pessoa para contato:
Telefone para contato:

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R$)
0001 BÁSICA - INC, RAIO, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	2.758.253,05	1.574,81
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	220.660,20	1.639,37
1117 PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	60.000,00	100,00
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	551.650,60	2.235,62
1206 DESP FIXAS BÁSICA	75.000,00	100,00
	Prêmio Líquido R$:	5.649,80

00/00/3000/0000/V1.0

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAIO, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% DOS PREJ. INDENIZ, LIMITADO AO MINIMO DE R$ 1.500,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	*10% DOS PREJ. INDENIZ, LIMITADO AO MINIMO DE R$ 1.500,00
1206-DESP FIXAS BÁSICA	5 DIAS DE PREJUIZOS

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido	Custo da Apólice	IOF	Prêmio Total Vista
5.649,80	0,00	416,96	6.066,76

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO

Primeira parcela a vista - Carnê

Parc	1ª parcela	Demais	Juros
01	6.066,75	0,00	0,00%
02	3.033,38	3.033,38	0,00%
03	2.022,25	2.022,25	0,00%
04	1.516,69	1.516,69	0,00%
05	1.213,35	1.213,35	0,00%
06	1.011,13	1.011,13	0,00%
07	866,68	866,68	0,00%

Primeira parcela a vista - Débito em Conta

Parc	1ª parcela	Demais	Juros
01	6.066,75	0,00	0,00%
02	3.033,38	3.033,38	0,00%
03	2.022,25	2.022,25	0,00%
04	1.516,69	1.516,69	0,00%
05	1.213,35	1.213,35	0,00%
06	1.011,13	1.011,13	0,00%
07	866,68	866,68	0,00%

MUN DE ... DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Emissão: 27/08/2015 13:50:49 **Validade:** 10/09/2015

Corretor: 916469 - AM S COR SEG LT
Referência: 684502 **Item:** 0001

Tarifa: Tarifa Empresarial - 08/2015
Nosso Número: 01523737867523082915

Primeira parcela a 30 dias - Carnê				Primeira parcela a 30 dias - Débito em Conta			
Parc	1ª parcela	Demais	Juros	Parc	1ª parcela	Demais	Juros

PERÍODO INDENITÁRIO

1117 - PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	06 meses
1206 - DESP FIXAS BÁSICA	06 meses

QUESTIONÁRIO

01 ( ) Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
02 ( ) Extintor
03 ( ) Extintor + Hidrante
04 ( ) Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
05 ( ) Extintor + Hidrante + Sprinkler
( ) Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
07 ( ) Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, impacto, etc.
08 ( ) Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

CLÁUSULAS

400 - Assistência 24 horas: EMPRESA ESSENCIAL

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

Na Razão Social não deverá constar a expressão PCPT, conforme informativo Yasuda 01/2004 de 13/04/2004.

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Yasuda Maritima Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

NR PROC SUSEP - 15414.901792/2013-70 (PARA COBERTURAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL). NR PROC SUSEP - 15414.003932/2006-13 (PARA COBERTURAS DE LUCROS CESSANTES).

SUSEP - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSAVEL PELA FISCALIZACAO, NORMATIZACAO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA, CAPITALIZACAO, RESSEGURO E CORRETAGEM DE SEGUROS. TELEFONE DE ATENDIMENTO AO PUBLICO (SUSEP)-0800 021 8484 DAS 9:30HS AS 17:00HS.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE EM CASO DE EVENTUAL SINISTRO OS PREJUIZOS SERAO APURADOS COM AS DIMENSOES DE SEGURANCA DETERMINADOS PELA ABNT(ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) RELACIONADOS A CONSTRUCAO E DE ACORDO COM OS CUSTOS DISPONIVEIS NO MERCADO BRASILEIRO, PARA MATERIAIS E MAO DE OBRA, FICANDO EXCLUIDO DE COBERTURA AS RESTAURACOES ARTESANAIS, ARTISTICAS, OU QUAISQUER TIPOS DE TRABALHOS ESPECIALIZADOS PARA RESTAURACAO DO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 28
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Emissão: 27/08/2015 13:50:49 **Validade:** 10/09/2015

Corretor: 916469 - AM S COR SEG LT
Referência: 684502 **Item:** 0001

Tarifa: Tarifa Empresarial - 08/2015
Nosso Número: 01523737867523082915

PATRIMONIO HISTORICO.

CENTRAL DE ATENDIMENTO GRANDE SP 3156-2990 DEMAIS 0800 77 19 119 SAC (INFORMACOES, CANCELAMENTOS E RECLAMACOES) 0800 77 19 719 DEFICIENTE AUDITIVO 0800 77 19 759

* Franquia da Cobertura Básica - Exclusivamente para o evento Queda de Raio, a Franquia a ser aplicada será a mesma da cobertura Danos Elétricos. Caso não seja contratada a cobertura Danos Elétricos, a Franquia a ser aplicada para o evento Queda de Raio será de 10% dos prejuízos indenizáveis, limitado ao mínimo de R$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval até Fumaça - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veículos, a franquia a ser aplicada será 10% dos prejuízos indenizáveis, limitado ao mínimo de R$ 1.500,00.

Unidade: 8302 3000.0000.0000 Produtor: 2272

AZERA

Cotação

Nº Cotação:
014528857

Allianz Auto
Instituto Ayrton Senna
Automóvel

AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Telefone: 4632252020 Celular: 4699722398
Susep: 100060941 Código: 2307021 Filial: 60

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 29
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dados Gerais

Ramo: 31 - Automóvel

Produto: Automoveis 1211

Nº Itens: 1 Vigência das 24h de 26/08/2015 às 24h de 26/08/2016

Dados do Proponente

Proponente: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60

Demonstração do Prêmio

Modo de Pagamento: Débito em conta bancária **Nº de Parcelas:** 6

Valor da Parcela: 545,13

Descrição	Opção A - Franquia Normal	Opção B - Franquia Reduzida	Opção E - Franquia Normal
Prêmio Líquido	2719,10	2985,81	2754,16
Tx. Mensal Juros	0,00	0,00	0,00
Valor Juros (R$)	0,00	0,00	0,00
Custo da Apólice	0,00	0,00	0,00
IOF	200,67	220,35	203,26
Prêmio Total	2919,77	3206,16	2957,42

Descrição	Opção F - Franquia Reduzida	Opção G - Franquia Normal	Opção H - Franquia Reduzida
Prêmio Líquido	3020,87	2779,37	3046,08
Tx. Mensal Juros	0,00	0,00	0,00
Valor Juros (R$)	0,00	0,00	0,00
Custo da Apólice	0,00	0,00	0,00
IOF	222,94	205,12	224,80
Prêmio Total	3243,81	2984,49	3270,88

Dados do Produto

Cond. Gerais: 08/2015 Versão: 000019 Item: 1

Marca: HYUNDAI

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Allianz

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 30
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Modelo: 00000150690 AZERA SEDAN GLS 3.3 V-6(AT) Gas. Aut. 4p

Ano Modelo: 2011 Placa: ATQ-5994 Chassi: KMHFC41DBBA549767

Valor de novo: Não

Tipo de seguro: Renovação Externa sem Sinistro

CEP pernoite: 85560-000 Cobertura básica: COMPREENSIVA

Região de Circulação: Conforme CEP de pernoite informado

Opção contratada: Opção H - Franquia Reduzida

Veículo zero km: Não Dispositivo antirroubo: Nenhum

Pacotes - Coberturas / Serviços Agregados (Valores R$)

	Opção A - Franquia Normal			Opção B - Franquia Reduzida		
Descrição	**LMI**	**Prêmio**	**Franquia**	**LMI**	**Prêmio**	**Franquia**
Casco - compreensiva - valor de mercado	100% FIPE	2.265,48	4.543,28	100% FIPE	2.532,19	2.271,64
Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Materiais	50.000,00	255,87		50.000,00	255,87	
Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Corporais	50.000,00	61,55		50.000,00	61,55	
Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Morais	10.000,00	4,97		10.000,00	4,97	
Responsabilidade Civil - Carta Verde - Danos Materiais	20.000,00	52,94		20.000,00	52,94	
Responsabilidade Civil - Carta Verde - Danos Corporais	40.000,00	35,30		40.000,00	35,30	
Acidentes Pessoais por Passageiro - Morte	10.000,00	21,50		10.000,00	21,50	
Acidentes Pessoais por Passageiro - Invalidez Permanente	10.000,00	21,49		10.000,00	21,49	
Assistência 24h		SIM	(*)		SIM	(*)
Vidros		SIM	(*)		SIM	(*)
TOTAL DO ITEM		2.719,10			2.985,81	

	Opção E - Franquia Normal			Opção F - Franquia Reduzida		
Descrição	**LMI**	**Prêmio**	**Franquia**	**LMI**	**Prêmio**	**Franquia**
Casco - compreensiva - valor de mercado	100% FIPE	2.265,48	4.543,28	100% FIPE	2.532,19	2.271,64
Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Materiais	100.000,00	275,47		100.000,00	275,47	
Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Corporais	200.000,00	67,08		200.000,00	67,08	
Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Morais	30.000,00	14,90		30.000,00	14,90	
Responsabilidade Civil - Carta Verde - Danos Materiais	20.000,00	52,94		20.000,00	52,94	
Responsabilidade Civil - Carta Verde - Danos Corporais	40.000,00	35,30		40.000,00	35,30	
Acidentes Pessoais por Passageiro - Morte	10.000,00	21,50		10.000,00	21,50	

MUN DE ... PR
Fls: 31
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Acidentes Pessoais por Passageiro - Invalidez Permanente	10.000,00	21,49		10.000,00	21,49	
Assistência 24h		SIM	(*)		SIM	(*)
Vidros		SIM	(*)		SIM	(*)
TOTAL DO ITEM		2.754,16			3.020,87	

	Opção G - Franquia Normal			Opção H - Franquia Reduzida		
Descrição	**LMI**	**Prêmio**	**Franquia**	**LMI**	**Prêmio**	**Franquia**
Casco - compreensiva - valor de mercado	100% FIPE	2.265,48	4.543,28	100% FIPE	2.532,19	2.271,64
Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Materiais	200.000,00	278,82		200.000,00	278,82	
Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Corporais	400.000,00	74,06		400.000,00	74,06	
Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Morais	60.000,00	29,78		60.000,00	29,78	
Responsabilidade Civil - Carta Verde - Danos Materiais	20.000,00	52,94		20.000,00	52,94	
Responsabilidade Civil - Carta Verde - Danos Corporais	40.000,00	35,30		40.000,00	35,30	
Acidentes Pessoais por Passageiro - Morte	10.000,00	21,50		10.000,00	21,50	
Acidentes Pessoais por Passageiro - Invalidez Permanente	10.000,00	21,49		10.000,00	21,49	
Assistência 24h		SIM	(*)		SIM	(*)
Vidros		SIM	(*)		SIM	(*)
TOTAL DO ITEM		2.779,37			3.046,08	

(*) - Vide Condições Gerais

Observações do Item

Escolhida a opção "Questionário de Avaliação de Risco" de acordo com as características do motorista principal.

Questionário de Avaliação de Risco

Nome Condutor: ROGERIO MASETTO

CPF do condutor: 79779417915 Data de nascimento: 24/03/1971

MUN DE ... PR
Fls: 32
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Características do Condutor

Idade: 44 anos
Sexo: Masculino
Estado Civil: Casado[a] ou convive em união estável
Tempo de Habilitação: Acima de 10 anos
O condutor reside com pessoas que têm entre 17 e 25 anos: Não reside com pessoas desta faixa etária.
O principal condutor reside em: Apartamento
Mantém o veículo em garagem na residência? Sim, mantém o veículo segurado em garagem
Mantém o veículo em garagem no trabalho? Não mantém o veículo segurado em garagem
Mantém o veículo em garagem na faculdade / universidade / escola / pós-graduação / cursos? Não estuda/Não frequenta cursos

Declaração

Estou ciente que perderei o direito a uma eventual indenização caso constatado a falsidade ou omissão de qualquer informação, conforme artigo 766 do Código Civil Brasileiro.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à seguradora qualquer alteração do questionário do presente documento. Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados, informações e sinistros relacionados ao presente seguro em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos e na liquidação de processos de sinistros. Autorizo também a consulta em bancos de dados de instituições de perfil de crédito, bem como o registro da consulta em tais instituições.

Estou ciente que o kit da minha apólice será o Parcial Digital e concordo em abrir mão da via impressa do Manual do Segurado (Condições Gerais), uma vez que poderei acessá-lo no site do Segurado da Allianz e ainda se necessário, poderei requisitá-lo através da Central de Atendimento Allianz.

Declaro que fui devidamente esclarecido (a) sobre meus direitos e obrigações relacionados ao seguro contratado.

CASCAVEL, 26 de Agosto de 2015

_____
Assinatura do proponente

Declaração do Corretor

O corretor de seguros devidamente habilitado pela SUSEP sob nº 100060941 declara que as informações acima foram prestadas pelo proponente e que forneceu a ele todos os esclarecimentos necessários.

Allianz

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 33
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A formalização desta proposta é feita por meio de transmissão eletrônica dos dados, os quais atestamos terem sido obtidos diretamente do segurado.

CASCAVEL, 26 de Agosto de 2015

Assinatura do corretor

Processo SUSEP

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

VD 15414.002216/2004-57
VMR 15414.002216/2004-57

Validade da Cotação

Esta cotação é válida até o dia: **02/09/2015**

CASCAVEL, 26 de Agosto de 2015

Miguel Pérez Jaime - Presidente
Allianz Seguros S.A.

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cálculo: 167951254

Desconto Online: 10%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto | Tarifa: 6.15.0804 | Data: 28/08/2015

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL | Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: A M SILVA CORR SEGS LTDA | Cód. SUSEP: 00000.000100/0609-41

Tel:

Est. de Vendas: 2631873 | Est. de Apoio: 55080 | Ação de Apoio: 19825

PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | CPF Condutor: | Telefone:

SEGURO

Tip. enovação	Bônus Atual: Classe 10	Vigência: 28/08/2015 a 28/08/2016	Dias:366
Bônus Anterior: Classe 10	Ocorreu Sinistro: Não	Quantidade: 0	Início de vigência: 26/03/2015
			Fim de vigência: 27/08/2015
Seguradora Anterior: 3182 - ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A	Cobertura Anterior: COMPREENSIVA	Desconto de Renovação com a mesma EV: Não	Status: Vigência inferior a 365/366 dias
Tipo de Frota: Individual	Cadastro Nº: 0	Item: 0	Lote: -
Desc. Coletivo: 0,0%	Desc. Familiar/Empresa: Não		

VEÍCULO

Marca: HYUNDAI	Combustível: GASOLINA	Código FIPE: 015069-0	Tipo Equip. Segurança:
Modelo: AZERA GLS 3.3 V6 4P AUT	Uso: TRANSP FUNCIONARIOS	Categoria: 11	Equipamento de Segurança:
Ano/Modelo: 2011	Zero KM: Não	Chassi: KMHFC41DBBA540767	Cent. de Monitorização:
Categoria Anterior da Apólice: Veículo passeio		Placa: ATQ-5994-PR	Blindado: Não
Data de Saída do Veículo da Concessionária:		Valor da Nota Fiscal: 0,00	
Cep de Pernoite: 85560-000		Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CHOPINZINHO	

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL | Opção de Resposta: PARCIALMENTE RESPONDIDO

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo?	DE 2501 A 5000KM
Transporte de pessoas. Especifique o código de acordo com a tabela.	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
Condição do Segurado:	EMPRESA
A Empresa possui programa de Direção Defensiva?	NÃO
Os motoristas tem participação financeira em casos de sinistro?	NÃO
Utilização do veículo:	TRANSPORTE DE PESSOAS
Períodos de Uso:	PREDOMINANTEMENTE DIURNO
Em caso de viagem, onde o veículo pernoita?	HOTEL

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida | Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
	COMPREENSIVA	2.621,44	1.810,88

SulAmérica
MUN DE PINHAIS PR
Fls: 35
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

COBERTURAS E GARANTIAS

Carro Reserva / Dias: Básico	7 dias		21,14
Assistência 24 Horas	Plano 4		103,90
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Vidros			381,87
Para-brisa		350,00	
Vidro Traseiro		350,00	
Vidro Lateral		175,00	
Lanternas, Faróis e Retrovisores			
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	40.000,00		22,87
Valor de Novo			
Blindagem			
BIN^			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH			
Saldo Financiamento:			
Roubo / Furto de Estepe			
APP / Nº. de Passag.:	5		
CS por Passag. / Morte:	20.000,00	Prêmio APP Total / Morte:	28,20
CS por Passag. / Invalidez:	20.000,00	Prêmio APP Total / Invalidez:	28,20

PRÊMIO

Valor Líquido: R$ 2.853,04

IOF: R$ 210,55

Valor Total à vista: R$ 3.063,59

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: CARNÊ

Entrada Ajustada: 0,00

Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Total
À vista	3.063,59	0,00	[illegible]
1 [illegible]	1.563,12	1.563,12	3.126,24
1 + 2	1.063,22	1.063,22	3.189,66
1 + 3	813,50	813,50	3.254,00
1 + 4	663,86	663,86	3.319,30
1 + 5	564,19	564,19	3.385,14
1 + 6	493,15	493,15	3.452,05
1 + 7	439,99	439,99	3.519,92
1 + 8	398,71	398,71	3.588,39
1 + 9	365,79	365,79	3.657,90

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Cálculo realizado online com sol

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2631873 até o dia 2/9/2015

O carro reserva Básico contempla um veículo popular com quilometragem livre, sem ar condicionado

SulAmérica
MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 36
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo AZERA GLS 3.3 V6 4P AUT Ano 2011 no município do/de PR/CHOPINZINHO

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 37 1/2
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação Nº	Vigência	Versão	Filial
145819665	26/08/2015 - 26/08/2016	V10715	CASCAVEL

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a)	Dt Nascimento	Idade	Sexo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		0	

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Codigo	Participaçao(%)
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46) 37252020	99005294	100,00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Liquido (R$)	Custo de Apolice (R$)	Adic. Fracionamento (R$)	IOF (R$)	Prêmio Total (R$)	Juros(%)
R$ 2.963,09	-	-	-	-	-

FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade Mensal

DESCRIÇÃO	CARNÊ Valor das Parcelas	DÉBITO C/C Valor das Parcelas	CHEQUES PRÉ Valor das Parcelas	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas
À vista	[redacted]	3.181,77	3.181,77	-
1 + 1	1.673,66	1.590,88	1.590,88	-
1 + 2	1.104,50	1.060,59	1.060,59	-
1 + 3	845,16	795,44	795,44	-
1 + 4	689,74	661,81	661,81	-
1 + 5	586,79	556,92	556,92	-
1 + 6	512,49	505,54	505,54	-
1 + 7	457,30	450,10	450,10	-
1 + 8	414,44	407,02	407,02	-
1 + 9	380,22	372,65	372,65	-

ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO

10000100000493680000300

Codigo FIPE	Marca/Tipo do Veiculo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
015069-0	AZERA GLS 3.3 V6 24V 4p Aut. (Gas.)	2010/2011	KMHFC41DBBA540767	ATQ5994

Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
5	11 - Veículos Importados de Passeio	603	85560	0,5 - FACULTATIVA

Antifurto
NÃO

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R$)	Premio LAP (R$)	Franquia LAP (R$)
BÁSICA - CASCO	VMR FIPE X 100%	1.871,25	1.442,25
RCF-DANOS MATERIAIS	200.000,00	261,28	0,00
RCF-DANOS CORPORAIS	200.000,00	182,82	0,00
APP-MORTE	20.000,00	55,29	0,00
APP-INVALIDEZ	20.000,00	55,29	0,00
DANOS MORAIS	40.000,00	67,18	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US$ 200.000,00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US$ 40.000,00	1,00	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA 7 DIAS BÁSICO		57,88	0,00
LIBERTY ASSISTENCIA VIP		145,57	0,00
LIBERTY VIDROS VIP		264,53	ver int. complementares

INFORMAÇOES COMPLEMENTARES

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS PARA O SEGURADO OU 20% DE SCONTO NA FRANQUIA, LIMITADO A R$1.500,00, EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, COM LIVRE ESCOLHA DE OFICINAS.
LIBERTY ASSISTÊNCIA VIP (0800 701 4120)

DESCARTE RESPONSÁVEL (0800 701 4120)

LIBERTY VIDROS VIP - Franquia Para-brisa R$215,00 - Retrovisores, Farois e Lanternas R$125,00 - Faróis de LED ou Xenon R$1.500,00 / Lanterna LED R$300,00 / Retrovisor LED R$500,00 - Cobertura LED e Xênon somente quando ORIGINAIS DE FÁBRICA (0800 701 4120)

Classe de Bonus	Renova Apolice nº/Cia	Vigencia	Cod. Ident.(CI)
Bonus 10	/0 - (318) ISAR (SEM SINISTRO)		

Desconto Especial	Coeficiente
0,00 %	1,00

ATENÇAO: É livre a escolha de oficinas. BENEFÍCIO: Quando utilizada oficina indicada pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
ROGERIO MAZZUTTO	Casado	24/03/1971	44	Masculino

CPF Condutor	Vinculo c/ Segurado	Uso do Veiculo para Prest. Serv. ou Visitas	Km Mensal
-	SOCIOS E OU DIRETORES	Sim	3000 Km

Qt Veic na Residência	Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)
2	Nao	Nao se aplica

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 2/2 38
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação Nº	Vigência	Versão	Filial
145819665	26/08/2015 - 26/08/2016	V10715	CASCAVEL

Deseja estender cobertura p/residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?
Nao se aplica

GARAGEM

Pernoite do Veiculo	Trabalho	Colégio/Faculdade
Outros Locais	Nao se aplica	Nao utiliza para este fim

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	76.995.414/0001-60

Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vinculo c/ Segurado
			PROPRIO SEGURADO

OBSERVAÇÕES

Inclusão da cobertura Casco ou alteração de acessórios/equipamentos/carrocerias: Nao Substituição/Inclusão de item: Não
Obrigatória a realização de Vistoria Prévia.
Redução de franquia: O valor da franquia obrigatória expresso nesta cotação já conta com 11,00% de desconto (R$ 178,25), concedido sobre o valor original, em função da classe de bônus e do tipo de renovação.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos; e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

VOYAGE

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 39
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Número: 6262141/9 **Realizado:** 26/06/2015 Pag.:4
Estudo: **Emitido:** 26/06/2015
Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT **Solicitante:** 74008/2015
Segurado: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Cod. (FIPE):** 5282/5 **Fab.:** 2013 **Mod.:** 2014 4 Portas Gasolina/Alcool
Veículo: 02010 - VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE 1.6 8V TOTAL **Tipo de cálculo:** ANUAL
Vigência: 26/06/2015 a 26/06/2016 (366 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	**Cl.Localiz.:**	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	**Categ. Auto:**	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	**Uso:**	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	**Cobertura:**	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	**Cl.Franquia:**	1
D.C (n.99):	200,000.00	**Bonus Unico:**	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	**Nro Passag.:**	5
Cambio Automatico:	Nao	**Categ. RCF:**	10
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Descontos/Agravamentos

15 DESCONTO PROMOCIONAL	10.00%	

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	43.31
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA	49.91
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R$ 120.00	
- Franquia Retrovisor : R$ 70.00	
- Franquia Lanternas e Farois : R$ 76.99	
DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$40.000,00	73.51

Atenção aos Avisos

Vistoria previa obrigatoria, conforme normas de aceitacao.
Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.
Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.
Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	759.12	**Obrigatoria:**	2,944.00
Acessorios:	0.00	**Acessorios:**	0.00
D.M:	250.23	**Carrocaria:**	0.00
D.C:	82.20	**Equip.Esp.:**	0.00
A.P.P:	69.76	**D.M:**	0.00
Clausulas:	166.73	**D.C.:**	0.00
Liquido:	1,328.04		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Desconto na GPS Garmin
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

SulAmérica
Fls: 40
MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cálculo: 167517978

Desconto Online: 21%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto | Tarifa: 6.15.0804 | Data: 26/08/2015

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL | Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: A M SILVA CORR SEGS LTDA | Cód. SUSEP: 00000.000100/0609-41

Tel: (46) 3242-2013

Est. de Vendas: 2631873 | Est. de Apoio: 55080 | Ação de Apoio: 19825

PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | CPF Condutor: | Telefone:

SEGURO

Tipo: Seguro Novo | Bônus Atual: - | Vigência: 26/08/2015 a 26/08/2016 | Dias:366

Tipo de Frota: Individual | Cadastro Nº: 0 | Item: 0 | Lote: -

Desc. Coletivo: 0,0% | Desc. Familiar/Empresa: Não

VEÍCULO

Marca: VOLKSWAGEN	Combustível: GASOLINA E ALCOOL	Código FIPE: 005282-5	Tipo Equip. Segurança:
Modelo: VOYAGE G2 1.6 8V FLEX	Uso: TRANSP FUNCIONARIOS	Categoria: 10	Equipamento de Segurança:
Ano/Modelo: 2014	Zero KM: Não	Chassi: 9BWDB45U8ET081971	Cent. de Monitorização:
		Placa: AXL-8738-PR	Blindado: Não

Data de Saída do Veículo da Concessionária: | Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 85560-000 | Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CHOPINZINHO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL | Opção de Resposta: PARCIALMENTE RESPONDIDO

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo?	ATÉ 2500 KM/MÊS
Transporte de pessoas. Especifique o código de acordo com a tabela.	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
Condição do Segurado:	EMPRESA
A Empresa possui programa de Direção Defensiva?	NÃO
Os motoristas tem participação financeira em casos de sinistro?	NÃO
Utilização do veículo:	TRANSPORTE DE PESSOAS
Periodos de Uso:	PREDOMINANTEMENTE DIURNO
Em caso de viagem, onde o veículo pernoita?	HOTEL

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida | Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	2.136,93	843,12
LMG DM	200.000,00		377,20
LMG DC	200.000,00		168,44
Carro Reserva / Dias			
Assistência 24 Horas	Plano 4		156,25
Acessório			

SulAmérica
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 41
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

COBERTURAS E GARANTIAS

Vidros			
Para-brisa		120,00	
Vidro Traseiro		120,00	
Vidro Lateral		60,00	
Lanternas, Faróis e Retrovisores			93,40
Lanterna		90,00	
Lanterna LED		150,00	
Farol		100,00	
Farol Xenon/LED		600,00	
Retrovisor		90,00	
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	40.000,00		42,06
Valor de Novo			
Blindagem			
F			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH	20.000,00		51,86
Saldo Financiamento:			
Roubo / Furto de Estepe			
APP / Nº. de Passag.:	5		
CS por Passag. / Morte:	20.000,00	Prêmio APP Total / Morte:	51,86
CS por Passag. / Invalidez:	20.000,00	Prêmio APP Total / Invalidez:	51,86

PRÊMIO

Valor Líquido: R$ 1.936,05

IOF: R$ 142,88

Valor Total à vista: R$ 2.078,93

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: CARNÊ

Entrada Ajustada: 0,00

Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Total
À vista	[redacted]	0,00	2.078,93
1	1.060,72	1.060,72	2.121,44
1 + 2	721,50	721,50	2.164,50
1 + 3	552,03	552,03	2.208,12
1 + 4	450,48	450,48	2.252,40
1 + 5	382,85	382,85	2.297,10
1 + 6	334,65	334,65	2.342,55
1 + 7	298,57	298,57	2.388,56
1 + 8	270,57	270,57	2.435,13
1 + 9	248,22	248,22	2.482,20

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Vistoria Obrigatória para seguro novo de veículo usado

Cálculo realizado online com sol

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2631873 até o dia 31/8/2015

Ouvidoria: 0800-725-3374

SulAmérica
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 42
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

OBSERVAÇÕES

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veiculo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veiculo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veiculo VOYAGE G2 1.6 8V FLEX Ano 2014 no municipio do/de PR/CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 43
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

Cotação Nº	Vigencia	Versão	Filial
145875373	26/08/2015 - 26/08/2016	V10715	CASCAVEL

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a)	Dt Nascimento	Idade	Sexo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHHO		0	

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Código	Participação(%)
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46) 32252020	99005294	100.00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Liquido (R$)	Custo de Apólice (R$)	Adic. Fracionamento (R$)	IOF (R$)	Prêmio Total (R$)	Juros(%)
R$ 4.755,95	-	-	-	-	-

FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade Mensal

DESCRIÇÃO	CARNÊ Valor das Parcelas	DÉBITO C/C Valor das Parcelas	CHEQUES PRÉ Valor das Parcelas	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas
À vista	[redacted]	5.106,94	5.106,94	-
1 + 1	2.606,07	2.553,47	2.553,47	-
1 + 2	1.772,79	1.702,31	1.702,31	-
1 + 3	1.356,53	1.276,73	1.276,73	-
1 + 4	1.107,08	1.062,24	1.062,24	-
1 + 5	941,04	893,88	893,88	-
1 + 6	822,58	811,42	811,42	-
1 + 7	733,99	722,44	722,44	-
1 + 8	665,21	653,29	653,29	-
1 + 9	610,28	598,12	598,12	-

ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO

10000100000349910000300

Codigo FIPE	Marca/Tipo do Veiculo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
005282-5	VOYAGE 1.6 Mi Total Flex 8V 4p (Gas.)	2013/2014	9BDDB45U8ET081971	AXL8738

Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
5	10 - Veiculos Nacionais de Passeio	603	85560	1.0 - OBRIGATÓRIA

Antifurto
NÃO

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R$)	Prêmio LAP (R$)	Franquia LAP (R$)
BÁSICA - CASCO	VMR FIPE X 100%	2.171,76	2.878,00
RCF-DANOS MATERIAIS	200.000,00	831,43	0,00
RCF-DANOS CORPORAIS	200.000,00	671,35	0,00
APP-MORTE	20.000,00	114,37	0,00
APP - DESP. MÉDICO HOSP.	20.000,00	326,77	0,00
APP-INVALIDEZ	20.000,00	114,37	0,00
DANOS MORAIS	40.000,00	229,46	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US$ 200,000.00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US$ 40,000.00	1,00	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA 7 DIAS BÁSICO		48,23	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - COMPLETO		159,62	0,00
LIBERTY VIDROS VIP		86,59	ver inf. complementares

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS PARA O SEGURADO OU 20% DESCONTO NA FRANQUIA, LIMITADO A R$1.500,00, EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, COM LIVRE ESCOLHA DE OFICINAS.
LIBERTY ASSISTÊNCIA - COMPLETO (0800 701 4120)
DESCARTE RESPONSÁVEL (0800 701 4120)
LIBERTY VIDROS VIP - Franquia Para-brisa R$95,00 - Retrovisores, Farois e Lanternas R$55,00 - Farois de LED ou Xênon R$1.500,00 / Lanterna LED R$300,00 / Retrovisor LED R$500,00 - Cobertura LED e Xênon somente quando ORIGINAIS DE FÁBRICA (0800 701 4120)

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cod. Ident.(CI)
Bônus 0	-	-	-

Desconto Especial	Coeficiente
0,00 %	1,00

ATENÇÃO: É livre a escolha de oficinas. BENEFÍCIO: Quando utilizada oficina indicada pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
			0	

CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas	Km Mensal
-	O VEICULO E UTILIZADO POR MAIS DE UM FUNCIONARIO		Km

Qt Veic na Residência	Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 44
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação Nº	Vigência	Versão	Filial
145825373	26/08/2015 - 26/08/2016	V10715	CASCAVEL

Deseja estender cobertura p/residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

GARAGEM

Pernoite do Veículo | Trabalho | Colégio/Faculdade

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHHO

CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60

Data de Nascimento | Idade | Sexo | Vínculo c/ Segurado: PROPRIO SEGURADO

OBSERVAÇÕES

Obrigatória a realização de Vistoria Prévia.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos; e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Ducato

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 45
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Número: 6262141/9 **Realizado:** 26/06/2015 **Item:**
Estudo: **Emitido:** 26/06/2015
Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT **Solicitante:** 74008/2015
Segurado: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Cod. (FIPE):** 1159/2 **Fab.:** 2008 **Mod.:** 2008 4 Portas Diesel
Veículo: 85646 - FIAT DUCATO FURGAO MULTI T ALTO 2.8 **Tipo de cálculo:** ANUAL
Vigência: 26/06/2015 a 26/06/2016 (366 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	**Cl.Localiz.:**	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	**Categ. Auto:**	20
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	**Uso:**	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	**Cobertura:**	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	**Cl.Franquia:**	1
D.C (n.99):	200,000.00	**Bonus Unico:**	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	**Nro Passag.:**	3
Cambio Automatico:	Nao	**Categ. RCF:**	20
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	83.68
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS	Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R$ 192.49	
- Franquia Vidros Laterais : R$ 63.00	
74F-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$40.000,00	73.51

Atenção aos Avisos

Orçamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	1,531.81	**Obrigatoria:**	5,760.00
Acessorios:	0.00	**Acessorios:**	0.00
D.M:	580.70	**Carrocaria:**	0.00
D.C:	82.88	**Equip.Esp.:**	0.00
A.P.P:	41.86	**D.M:**	0.00
Clausulas:	157.19	**D.C.:**	0.00
Liquido:	2,394.44		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Desconto na GPS Garmin
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

Número: 6262141/9 **Realizado:** 26/06/2015 **Item:** 2
Estudo: **Emitido:** 26/06/2015
Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT **Solicitante:** 74008/2015
Segurado: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Cod. (FIPE):** 5238/8 **Fab.:** 2013 **Mod.:** 2014 4 Portas Gasolina/Alcool
Veículo: 87230 - VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 8V **Tipo de cálculo:** ANUAL
Vigência: 26/06/2015 a 26/06/2016 (366 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	**Cl.Localiz.:**	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	**Categ. Auto:**	14
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	**Uso:**	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	**Cobertura:**	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	**Cl.Franquia:**	1
(n.99):	200,000.00	**Bonus Unico:**	0
-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	**Nro Passag.:**	9
Cambio Automatico:	Nao	**Categ. RCF:**	14
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	56.11
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS	Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R$ 120.00	
- Franquia Vidros Laterais : R$ 34.99	
74F-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$40.000,00	73.51

Atenção aos Avisos

Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	743.85	**Obrigatoria:**	2,877.00
Acessorios:	0.00	**Acessorios:**	0.00
D.M:	414.38	**Carrocaria:**	0.00
D.C:	82.43	**Equip.Esp.:**	0.00
A.P.P:	125.58	**D.M:**	0.00
Clausulas:	129.62	**D.C.:**	0.00
Liquido:	1,495.86		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Desconto na GPS Garmin
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cálculo: 167528049

Desconto Online: 1%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto | Tarifa: 6.15.0804 | Data: 26/08/2015

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL | Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: A M SILVA CORR SEGS LTDA | Cód. SUSEP: 00000.000100/0609-41

Tel: (46) 3242-2013

Est. de Vendas: 2631873 | Est. de Apoio: 55080 | Ação de Apoio: 19825

PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | CPF Condutor: | Telefone:

SEGURO

Seguro Novo | Bônus Atual: - | Vigência: 26/08/2015 a 26/08/2016 | Dias:366

Tipo de Frota: Individual | Cadastro Nº: 0 | Item: 0 | Lote: -

Desc. Coletivo: 0,0% | Desc. Familiar/Empresa: Não

VEÍCULO

Marca: FIAT	Combustivel: DIESEL	Código FIPE: 001159-2	Tipo Equip. Segurança:
Modelo: DUCATO VETRATO 2.8T ALTO	Uso: TRANSP FUNCIONARIOS	Categoria: 20	Equipamento de Segurança:
Ano/Modelo: 2009	Zero KM: Não	Chassi: 93W245H3392029821	Cent. de Monitorização:
		Placa: AQH-8033-PR	Blindado: Não

Data de Saída do Veículo da Concessionária: | Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 85560-000 | Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CHOPINZINHO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL | Opção de Resposta: PARCIALMENTE RESPONDIDO

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo?	DE 2501 A 5000KM
Transporte de pessoas. Especifique o código de acordo com a tabela.	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
Condição do Segurado:	EMPRESA
A Empresa possui programa de Direção Defensiva?	NÃO
Os motoristas tem participação financeira em casos de sinistro?	NÃO
Utilização do veículo:	TRANSPORTE DE PESSOAS
Períodos de Uso:	PREDOMINANTEMENTE DIURNO
Em caso de viagem, onde o veículo pernoita?	HOTEL

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida | Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	5.159,11	2.294,80
LMG DM	200.000,00		957,92
LMG DC	200.000,00		535,26
Carro Reserva / Dias: Básico	7 dias		49,71
Assistência 24 Horas	Plano 1		190,03
Acessório			

SulAmérica
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 47
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

COBERTURAS E GARANTIAS

Carroceria			
Vidros			
Para-brisa		190,00	
Vidro Traseiro		190,00	
Vidro Lateral		95,00	
Lanternas, Faróis e Retrovisores			
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	40.000,00		53,79
Valor de Novo			
Blindagem			
BINC			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH	20.000,00		81,07
Saldo Financiamento:			
...o / Furto de Estepe			
APP / Nº. de Passag.:	16		
CS por Passag. / Morte:	20.000,00	Prêmio APP Total / Morte:	283,02
CS por Passag. / Invalidez:	20.000,00	Prêmio APP Total / Invalidez:	283,02

PRÊMIO

Valor Liquido: R$ 5.171,38

IOF: R$ 381,65

Valor Total à vista: R$ 5.553,03

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: CARNÊ

Entrada Ajustada: 0,00

Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Total
À vista	[illegible]	0,00	5.553,03
1 + 1	2.833,30	2.833,30	5.666,60
1 + 2	1.927,18	1.927,18	5.781,54
1 + 3	1.474,54	1.474,54	5.898,16
1 + 4	1.203,29	1.203,29	6.016,45
1 + 5	1.022,63	1.022,63	6.135,78
1 + 6	893,87	893,87	6.257,09
1 + 7	797,52	797,52	6.380,16
1 + 8	722,69	722,69	6.504,21
1 + 9	663,03	663,03	6.630,30

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Vistoria Obrigatória para seguro novo de veiculo usado

Cálculo realizado online com sol

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2631873 até o dia 31/8/2015

O carro reserva Básico contempla um veiculo popular com quilometragem livre, sem ar condicionado

Ouvidoria: 0800-725-3374

//

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veiculo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários

SulAmérica

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 48
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo DUCATO VETRATO 2.8T ALTO Ano 2009 no município do/de PR/CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 49
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

Cotação Nº	Vigência	Versão	Filial
145825444	26/08/2015 - 26/08/2016	V10715	CASCAVEL

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a)	Dt Nascimento	Idade	Sexo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		0	

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Codigo	Participacao(%)
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46) 32252020	99005294	100,00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Liquido (R$)	Custo de Apólice (R$)	Adic. Fracionamento (R$)	IOF (R$)	Prêmio Total (R$)	Juros(%)
R$ 8.313,86	-	-	-	-	-

FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade Mensal

	CARNÊ	DÉBITO C/C	CHEQUES PRÉ	CARTÃO DE CRÉDITO
DESCRIÇÃO	Valor das Parcelas	Valor das Parcelas	Valor das Parcelas	Valor das Parcelas
À vista	[illegible]	8.927,42	8.927,42	
1 + 1	4.555,66	4.463,71	4.463,71	-
1 + 2	3.099,01	2.975,81	2.975,81	-
1 + 3	2.371,35	2.231,86	2.231,86	-
1 + 4	1.935,29	1.856,90	1.856,90	-
1 + 5	1.645,03	1.562,60	1.562,60	-
1 + 6	1.437,95	1.418,44	1.418,44	-
1 + 7	1.283,09	1.262,90	1.262,90	-
1 + 8	1.162,85	1.142,02	1.142,02	-
1 + 9	1.066,83	1.045,58	1.045,58	-

ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO

10000100000598530000300

Codigo FIPE	Marca/Tipo do Veiculo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
001159-2	Ducato Mult/ Vetrato 2.8 T.Alto TB Dies.	2008/2008	93W245H3392029821	AQH8033

Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
3	22 - Pick-up's Pesadas Pessoas Nac.	603	85560	1.0 - OBRIGATÓRIA

Antifurto
NÃO

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R$)	Prêmio LAP (R$)	Franquia LAP (R$)
BÁSICA - CASCO	VMR FIPE X 100%	5.217,03	3.996,00
RCF-DANOS MATERIAIS	200.000,00	1.162,60	0,00
RCF-DANOS CORPORAIS	200.000,00	728,52	0,00
APP-MORTE	20.000,00	68,62	0,00
APP - DESP. MEDICO HOSP.	20.000,00	196,06	0,00
APP-INVALIDEZ	20.000,00	68,62	0,00
DANOS MORAIS	40.000,00	418,01	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US$ 200,000.00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US$ 40,000.00	1,00	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA 7 DIAS BASICO		48,23	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA VIP - PICK UP		250,97	0,00
LIBERTY VIDROS BÁSICO		153,20	ver inf. complementares

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS PARA O SEGURADO OU 20% DE SCONTO NA FRANQUIA, LIMITADO A R$1.500,00. EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, COM LIVRE ESCOLHA DE OFICINAS.
LIBERTY ASSISTÊNCIA VIP - PICK UP (0800 701 4120)
DESCARTE RESPONSÁVEL (0800 701 4120)
LIBERTY VIDROS BASICO - Franquia Para-brisa R$200,00 (0800 701 4120)

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigencia	Cod. Ident.(CI)
Bônus 0	-		-

Desconto Especial	Coeficiente
0,00 %	1,00

ATENÇÃO: É livre a escolha de oficinas. BENEFÍCIO: Quando utilizada oficina indicada pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
			0	

CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado	Uso do Veiculo para Prest. Serv. ou Visitas	Km Mensal
-	O VEICULO E UTILIZADO POR MAIS DE UM FUNCIONARIO		Km

Qt Veic na Residência	Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)

Deseja estender cobertura p/residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 50
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação Nº	Vigencia	Versão	Filial
145825444	26/08/2015 - 26/08/2016	V10715	CASCAVEL

GARAGEM
Pernoite do Veículo | Trabalho | Colégio/Faculdade

DADOS DO PROPRIETÁRIO
Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ
76.995.414/0001-60

Data de Nascimento | Idade | Sexo | Vinculo c/ Segurado
PROPRIO SEGURADO

OBSERVAÇÕES

Obrigatoria a realização de Vistoria Previa.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e tem a validade de 5 (cinco) dias corridos, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Master

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 51
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Número: 6406072/1 — Realizado: 14/07/2015 — Item: 3
Estudo: — Emitido: 14/07/2015
Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT — Solicitante: 75698/2015
Segurado: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO — Cod. (FIPE): — Fab.: 2014 — Mod.: 2015 — 4 Portas
Veículo: 02509 - RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI — Tipo de cálculo: ANUAL
Vigência: 14/07/2015 a 14/07/2016 (366 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Valor Segurado:	89,673.00	**Cl.Localiz.:**	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	**Categ. Auto:**	94
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	**Uso:**	11 AMBULANCIA
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	**Cobertura:**	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	**Cl.Franquia:**	1
D.C (n.99):	200,000.00	**Bonus Unico:**	1
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	**Nro Passag.:**	3
Cambio Automatico:	Nao	**Categ. RCF:**	94
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

O VALOR DETERMINADO PARA O VEICULO SE ENCONTRA FORA DOS LIMITES PRATICADOS PELO MERCADO. ALERTAMOS QUE ESTE VALOR ESTARA SUJEITO A ANALISE E PODERA SER SOLICITADO EVENTUAL VISTORIA PREVIA PARA O VEICULO.
FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEU SEGURO:VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DETERMINADO R$ 89.673,00.

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	43.88
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS	Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R$ 231.00	
- Franquia Vidros Laterais : R$ 231.00	
74F-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$40.000,00	-

Atenção aos Avisos

oria previa obrigatoria, conforme normas de aceitacao.
Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulâncias.
Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.
Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	1,735.89	**Obrigatoria:**	12,652.00
Acessorios:	0.00	**Acessorios:**	0.00
D.M:	543.92	**Carrocaria:**	0.00
D.C:	151.20	**Equip.Esp.:**	0.00
A.P.P:	75.86	**D.M:**	1,000.00
Clausulas:	43.88	**D.C.:**	0.00
Liquido:	2,550.75		

Observações

IS+ADAPTACAO

Vantagens

Socorro Mecanico Basico: guincho, assistencia de falha mecanica, eletrica, pane seca (falta de combustivel), servico de chaveiro e troca de pneus. Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais dos seguro
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

SulAmérica
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 52
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cálculo: 167532221

Desconto Online: 1%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto | Tarifa: 6.15.0804 | Data: 26/08/2015

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL | Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: A M SILVA CORR SEGS LTDA | Cód. SUSEP: 00000.000100/0609-41

Tel: (46) 3242-2013

Est. de Vendas: 2631873 | Est. de Apoio: 55080 | Ação de Apoio: 19825

PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | CPF Condutor: | Telefone:

SEGURO

Tipo: Seguro Novo | Bônus Atual: - | Vigência: 26/08/2015 a 26/08/2016 | Dias:366

Tipo de Frota: Individual | Cadastro Nº: 0 | Item: 0 | Lote: -

Desc. Coletivo: 0,0% | Desc. Familiar/Empresa: Não

VEÍCULO

Marca: RENAULT	Combustível: DIESEL	Código FIPE:	Tipo Equip. Segurança:
Modelo: MASTER 2.3 AMB	Uso: AMBULANCIA	Categoria: 98	Equipamento de Segurança:
Ano/Modelo: 2015	Zero KM: Não	Chassi: 93YMAF4MAFJ300335	Cent. de Monitorização:
		Placa: AYI-3684-PR	Blindado:

Data de Saída do Veículo da Concessionária: | Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 85560-000 | Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CHOPINZINHO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: NÃO POSSUI | Opção de Resposta: NÃO APLICADO

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Valor Determinado | Valor: 94.463,10

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	9.707,03	9.994,28
LMG DM	200.000,00		1.305,89
LMG DC	200.000,00		289,24
Carro Reserva / Dias			
Assistência 24 Horas			
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Vidros			
Lanternas, Faróis e Retrovisores			
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	40.000,00		169,69
Valor de Novo			
Blindagem			
BINC			

SulAmérica
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 53
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

DMH	20.000,00		77,88
Saldo Financiamento:			
Roubo / Furto de Estepe			
APP / Nº de Passag.:	3		
CS por Passag. / Morte:	20.000,00	Prêmio APP Total / Morte:	36,26
CS por Passag. / Invalidez:	20.000,00	Prêmio APP Total / Invalidez:	36,26

PRÊMIO

Valor Líquido: R$ 11.909,51

IOF: R$ 878,92 Valor Total à vista: R$ 12.788,43

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: CARNÊ Entrada Ajustada: 0,00

Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Total
À vista	[illegible]	0,00	12.788,43
1 + 1	6.524,98	6.524,98	13.049,96
1 + 2	4.438,23	4.438,23	13.314,69
1 + 3	3.395,82	3.395,82	13.583,28
1 + 4	2.771,12	2.771,12	13.855,60
1 + 5	2.355,09	2.355,09	14.130,54
1 + 6	2.058,57	2.058,57	14.409,99
1 + 7	1.836,66	1.836,66	14.693,28
1 + 8	1.664,34	1.664,34	14.979,06
1 + 9	1.526,94	1.526,94	15.269,40

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Vistoria Obrigatória para seguro novo de veiculo usado

Cálculo realizado online com sol

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2631873 até o dia 31/8/2015

Ouvidoria: 0800-725-3374

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veiculo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veiculo MASTER 2.3 AMB Ano 2015 no município do/de PR/CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 54
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

Cotação Nº	Vigência	Versão	Filial
145831796	26/08/2015 - 26/08/2016	V10715	CASCAVEL

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a)	Dt Nascimento	Idade	Sexo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		0	

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Código	Participaçao(%)
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46) 32252020	99005294	100,00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Liquido (R$)	Custo de Apolice (R$)	Adic. Fracionamento (R$)	IOF (R$)	Premio Total (R$)	Juros(%)
R$ 9.007,15	-				-

FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade Mensal

DESCRIÇÃO	CARNÊ Valor das Parcelas	DÉBITO C/C Valor das Parcelas	CHEQUES PRÉ Valor das Parcelas	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas
A vista	[illegible]	9.671,88	9.671,88	-
1 + 1	[illegible]	4.835,94	4.835,94	-
1 + 2	3.357,43	3.223,96	3.223,96	-
1 + 3	2.569,09	2.417,97	2.417,97	-
1 + 4	2.096,67	2.011,75	2.011,75	-
1 + 5	1.782,20	1.692,90	1.692,90	-
1 + 6	1.557,86	1.536,72	1.536,72	-
1 + 7	1.390,09	1.368,21	1.368,21	-
1 + 8	1.259,82	1.237,25	1.237,25	-
+ 9	1.155,79	1.132,77	1.132,77	-

ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO

10000100000704840000300

Código FIPE	Marca/Tipo do Veiculo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
025196-8	Master 2.3 dCi Furgao 16V Diesel	2014/2015	93YMAF4MAFJ300335	AYI3684

Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
4	20 - Pick-up's Pesadas Carga Nac.	603	85560	1.0 - OBRIGATÓRIA

Antifurto
NÃO

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R$)	Prêmio LAP (R$)	Franquia LAP (R$)
BÁSICA - CASCO	VMR FIPE X 100%	6.032,24	3.996,00
RCF-DANOS MATERIAIS	200.000,00	1.078,10	0,00
RCF-DANOS CORPORAIS	200.000,00	675,57	0,00
APP-MORTE	20.000,00	84,84	0,00
APP - DESP. MÉDICO HOSP.	20.000,00	242,41	0,00
APP-INVALIDEZ	20.000,00	84,84	0,00
DANOS MORAIS	40.000,00	387,62	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US$ 200,000.00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US$ 40,000.00	1,00	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA 7 DIAS BÁSICO		44,73	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA VIP - PICK UP		232,73	0,00
LIBERTY VIDROS BÁSICO		142,07	ver inf. complementares

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS PARA O SEGURADO OU 20% DESCONTO NA FRANQUIA, LIMITADO A R$1.500,00, EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, COM LIVRE ESCOLHA DE OFICINAS.
LIBERTY ASSISTÊNCIA VIP - PICK UP (0800 701 4120)
DESCARTE RESPONSÁVEL (0800 701 4120)
LIBERTY VIDROS BASICO - Franquia Para-brisa R$200,00 (0800 701 4120)

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cod. Ident.(CI)
Bonus 0	-	-	-

Desconto Especial	Coeficiente
0,00 %	1,00

ATENÇÃO: É livre a escolha de oficinas. BENEFÍCIO: Quando utilizada oficina indicada pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
			0	

CPF Condutor	Vinculo c/ Segurado	Uso do Veiculo para Prest Serv ou Visitas	Km Mensal
-	O VEICULO E UTILIZADO POR MAIS DE UM FUNCIONARIO		Km

Qt Veic na Residência	Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)

Deseja estender cobertura p/residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 55 2/2
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação Nº	Vigencia	Versão	Filial
145831796	26/08/2015 - 26/08/2016	V10715	CASCAVEL

GARAGEM

Pernoite do Veículo | Trabalho | Colégio/Faculdade

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ
76.995.414/0001-60

Data de Nascimento | Idade | Sexo | Vinculo c/ Segurado
PROPRIO SEGURADO

OBSERVAÇÕES

Obrigatoria a realização de Vistoria Prévia.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos; e podem sofrer alteração ate a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Jumper

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 56
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 6262141/9 | **Realizado:** 26/06/2015 | Item 3
Estudo: | **Emitido:** 26/06/2015
Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT | **Solicitante:** 74008/2015
Segurado: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO | **Cod. (FIPE):** 11100/7 **Fab.:** 2014 **Mod.:** 2014 4 Portas
Veículo: 00228 - CITROEN JUMPER FURGAO 2.3 JTD | **Tipo de cálculo:** ANUAL
Vigência: 26/06/2015 a 26/06/2016 (366 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl.Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	20
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	Cl.Franquia:	1
D.C (n.99):	200,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	Nro Passag.:	3
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	20
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	76.65
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS	Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R$ 262.50	
- Franquia Vidros Laterais : R$ 136.50	
74F-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$40.000,00	73.51

Atenção aos Avisos

Orçamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Casco:	1,976.69
Acessorios:	0.00
D.M:	530.45
D.C:	82.88
A.P.P:	41.86
Clausulas:	150.16
Liquido:	2,782.04

Franquias (Reais)

Obrigatoria:	6,086.00
Acessorios:	0.00
Carrocaria:	0.00
Equip.Esp.:	0.00
D.M:	0.00
D.C.:	0.00

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Desconto na GPS Garmin
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

YASUDA MARÍTIMA

CÁLCULO DE SEGURO AUTOMÓVEL
E / OU RESP. CIVIL FACULTATIVO DE VEÍCULO - RCFV
E / OU ACID. PESSOAIS PASSAGEIROS - APP Processo
SUSEP: 15414.100336/2004-19

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP / CNPJ: 61.383.493/0001-80 / Central de Atendimento Grande SP: 3156 2990 / Demais: 0800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 57
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nosso No.: 01523953734996307674 DV: 056336 Apólice: Referência: 358295
Nome do Proponente: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO Tipo de Pessoa: Jurídica
Tarifa: Tarifa Auto 08/2015 - 1.016
Cód. Corretor: 0916469 Corretor: AM S COR SEG LT

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Segurado: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Cód. Segurado: 000000
Tipo de pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60
Cond. Empresa:
Telefone: Não informado
Endereço (Rua, Av, Pça, Num., Complemento):
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

Veículo: 00901005 - CITROEN JUMPER 2.3 16LUG. TB DIESEL

Ano fab./modelo	Placa	Combustível	Cód. Fipe	Veículo 0 km?	Avaria?
2014 2014	AYR6136	Diesel	11099	Não	Não

Chassi nacional: 935ZCWMNCE2132447
Capacidade/Lotação: 16 PES/16 PES
Uso do veículo: Transp.funcionário/Cliente
Renavam:
Adaptação a gás: Não
Isenção Tributária?: Não

DADOS DO SEGURO

CEP de pernoite: 85560000 Fator de ajuste: 100 % Apólice: Item:
Vigência: De 27/08/2015 a 27/08/2016 (anual) PR

CLÁUSULAS

SEGURO DE CASCO GARANTIDO EM 100% DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO - FIPE

COBERTURAS

Extensão de veículo 0km?: Não
Cláusula 112: Não
Tipo de Cobertura: Compreensiva com Franquia Obrigatória.
Extensão de Perímetro de Cobertura?: Não
Perda de faturamento: Não Contratado

SERVIÇOS

Assist.24hs: Veículos de passeio KM Ilimitado
Carro reserva: Não contratado
Danos aos vidros: Básico-veíc. nacional
Franquia vidros: R$ 110,00

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Relação com proponente: Não informado
Estado civil: ----------
Sexo: ----------
Data de Nascimento: 00/00/0000
Ano primeira habilitação: 0
Garagem: ----------
Utilização do Veículo: ----------
RG:
Conduzido por pessoa entre 18-24 anos?
Dispositivo de Segurança:

DESCONTOS

Bônus: Classe=0
Frota: 0%

ACESSÓRIOS / CARROCERIAS / EQUIPAMENTOS

Cód.	Descrição	Limite de indenização	Franquia

DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

2500/9/2500/9/10000/9//079923/9/08/0899/000000/22 D21082015 001B9JO

DADOS DA SEGURADORA

YASUDA MARÍTIMA

CÁLCULO DE SEGURO AUTOMÓVEL
E / OU RESP. CIVIL FACULTATIVO DE VEÍCULO - RCFV
E / OU ACID. PESSOAIS PASSAGEIROS - APP Processo
SUSEP: 15414.100336/2004-19

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP / CNPJ: 61.383.493/0001-80 / Central de Atendimento Grande SP: 3156 2990 / Demais: 0800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 58
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nosso No.: 01523953734996307674 DV: 056336 Apólice: Referência: 35825
Nome do Proponente: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO Tipo de Pessoa: Jurídica
Tarifa: Tarifa Auto 08/2015 - 1.016
Cód. Corretor: 0916469 Corretor: AM S COR SEG LT

LIMITE DE INDENIZAÇÃO	
Casco	Valor de mercado
Despesas extraordinárias	0,00
Acessórios	0,00
RCFV - Danos materiais (00)	200.000,00
RCFV - Danos corporais (00)	200.000,00
RCFV - Danos morais	45.000,00
APP Morte	0,00
APP Invalidez permanente	0,00
APP Desp. médico-hospitalares	0,00
Franquia casco:	6.098,13

PRÊMIOS	
Casco	15.678,75
Despesas extraordinárias	0,00
Acessórios	0,00
Perda de faturamento:	0,00
RCFV - Danos materiais	914,79
RCFV - Danos corporais	336,07
Cláusula 112	0,00
RCFV - Danos morais	58,50
APP	0,00
Extensão veículo 0KM	0,00
Prêmio líquido	16.988,12
Custo de apólice	0,00
IOF (7,38%)	1.253,72

Forma de Pagamento: DÉBITO EM C/C

Parcela	1ª PARCELA À VISTA 1a. Parcela	Demais
1	[illegible]	0,00
2	9.120,92	9.120,92
3	6.080,60	6.080,60
4	4.560,46	4.560,46
5	3.865,44	3.865,44
6	3.268,93	3.268,93
7	2.842,06	2.842,06
8	2.562,97	2.562,97
9	2.316,71	2.316,71
10	2.117,87	2.117,87

Forma de Pagamento: CARNÊ

1ª PARCELA À VISTA 1a. Parcela	Demais
18.241,84	0,00
9.120,92	9.120,92
6.080,60	6.080,60
4.560,46	4.560,46
3.865,44	3.865,44
3.268,93	3.268,93
2.842,06	2.842,06
2.562,97	2.562,97
2.316,71	2.316,71
2.117,87	2.117,87

Observações :

1. Cotação válida por 05 dias úteis a partir de 27/08/2015.
2. Cotação e limites de indenização para simples consulta, não implica na aceitação automática do risco pela Yasuda Marítima Seguros.
3. Prevalecem as demais condições constantes das normas de aceitação da Yasuda Marítima Seguros.
4. Seguro de casco garantido em 100% do Valor de Mercado Referenciado - FIPE.

OBRIGATÓRIA A REALIZACÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cálculo: 167576997

Desconto Online: 1%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto | Tarifa: 6.15.0804 | Data: 27/08/2015

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL | Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: A M SILVA CORR SEGS LTDA | Cód. SUSEP: 00000.000100/0609-41

Tel: (46) 3242-2013

Est. de Vendas: 2631873 | Est. de Apoio: 55080 | Ação de Apoio: 19825

PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | CPF Condutor: | Telefone:

SEGURO

Tipo: Seguro Novo | Bônus Atual: - | Vigência: 27/08/2015 a 27/08/2016 | Dias:366

Tipo de Frota: Individual | Cadastro Nº: 0 | Item: 0 | Lote: -

Desc. Coletivo: 0,0% | Desc. Familiar/Empresa: Não

VEÍCULO

Marca: CITROEN	Combustível: DIESEL	Código FIPE: 011100-7	Tipo Equip. Segurança:
Modelo: JUMPER F.2.3 MEDIO T.A	Uso: TRANSP FUNCIONARIOS	Categoria: 20	Equipamento de Segurança:
Ano/Modelo: 2014	Zero KM: Não	Chassi: 935ZCWMNCE2132447	Cent. de Monitorização:
		Placa: AYR-6136-PR	Blindado: Não

Data de Saída do Veículo da Concessionária: | Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 85560-000 | Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CHOPINZINHO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL | Opção de Resposta: PARCIALMENTE RESPONDIDO

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo?	DE 2501 A 5000KM
Transporte de pessoas. Especifique o código de acordo com a tabela.	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
Condição do Segurado:	EMPRESA
A Empresa possui programa de Direção Defensiva?	NÃO
Os motoristas tem participação financeira em casos de sinistro?	NÃO
Utilização do veículo:	TRANSPORTE DE PESSOAS
Períodos de Uso:	PREDOMINANTEMENTE DIURNO
Em caso de viagem, onde o veículo pernoita?	HOTEL

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida | Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	5.174,39	2.382,47
LMG DM	200.000,00		1.058,31
LMG DC	200.000,00		591,36
Carro Reserva / Dias			
Assistência 24 Horas	Plano 1		190,33
Acessório			

SulAmérica
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 60
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

COBERTURAS E GARANTIAS

Vidros			
Lanternas, Faróis e Retrovisores			
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	40.000,00		59,43
Valor de Novo			
Blindagem			
BINC			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH	20.000,00		89,57
Saldo Financiamento:			
Roubo / Furto de Estepe			
APP / Nº. de Passag.:	3		
CS por Passag. / Morte:	20.000,00	Prêmio APP Total / Morte:	58,63
CS por Passag. / Invalidez:	20.000,00	Prêmio APP Total / Invalidez:	58,63

PRÊMIO

Valor Líquido: R$ 4.488,73

IOF: R$ 331,27

Valor Total à vista: R$ 4.820,00

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: CARNÊ

Entrada Ajustada: 0,00

Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Total
À vista	4.820,00	0,00	4.820,00
1 + 1	2.459,28	2.459,28	4.918,56
1 + 2	1.672,78	1.672,78	5.018,34
1 + 3	1.279,89	1.279,89	5.119,56
1 + 4	1.044,44	1.044,44	5.222,20
1 + 5	887,65	887,65	5.325,90
1 + 6	775,88	775,88	5.431,16
1 + 7	692,25	692,25	5.538,00
1 + 8	627,29	627,29	5.645,61
1 + 9	575,50	575,50	5.755,00

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Vistoria Obrigatória para seguro novo de veículo usado

Cálculo realizado online com sol

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2631873 até o dia 1/9/2015

Ouvidoria: 0800-725-3374

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem

SulAmérica

MUN CHOPINZINHO PR
Fls: 61
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo JUMPER F.2.3 MEDIO T.A Ano 2014 no municipio do/de PR/CHOPINZINHO

Doblo

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 62
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 6406072/1 — **Realizado:** 14/07/2015 — Item
Estudo: — **Emitido:** 14/07/2015
Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT — **Solicitante:** 75698/2015
Segurado: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO — **Cod. (FIPE):** 1353/6 **Fab.:** 2014 **Mod.:** 2014 5 Portas Gasolina/Alcool
Veículo: 00902 - FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX — **Tipo de cálculo:** ANUAL
Vigência: 14/07/2015 a 14/07/2016 (366 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl.Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	Cl.Franquia:	1
D.C (n.99):	200,000.00	Bonus Unico:	1
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	Nro Passag.:	5
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	10
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Descontos/Agravamentos

15 DESCONTO PROMOCIONAL	10.00%	

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA		55.12
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS		Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro	: R$ 183.75	
- Franquia Vidros Laterais	: R$ 52.50	
078-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$40.000,00		80.74

Atenção aos Avisos

Orçamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	975.71	Obrigatoria:	3,662.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	322.24	Carrocaria:	0.00
D.C:	99.32	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	75.86	D.M:	0.00
Clausulas:	135.86	D.C.:	0.00
Liquido:	1,608.99		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Desconto na GPS Garmin
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

SulAmérica
MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 63
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cáiculo: 167580567

Desconto Online: 4%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto | Tarifa: 6.15.0804 | Data: 27/08/2015

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL | Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: A M SILVA CORR SEGS LTDA | Cód. SUSEP: 00000.000100/0609-41

Tel:

Est. de Vendas: 2631873 | Est. de Apoio: 55080 | Ação de Apoio: 19825

PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	CNPJ: 76.995.414/0001-60	CPF Condutor:	Telefone:

SEGURO

[illegible]: Renovação	Bônus Atual: Classe 1	Vigência: 27/08/2015 a 27/08/2016	Dias:366
Bônus Anterior: Classe 1	Ocorreu Sinistro: Não	Quantidade: 0	Início de vigência: 18/05/2015
			Fim de vigência: 27/08/2015
Seguradora Anterior: 5886 - PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS S.A.	Cobertura Anterior: COMPREENSIVA	Desconto de Renovação com a mesma EV: Não	Status: Vigência inferior a 365/366 dias
Tipo de Frota: Individual	Cadastro Nº: 0	Item: 0	Lote: -
Desc. Coletivo: 0,0%	Desc. Familiar/Empresa: Não		

VEÍCULO

Marca: FIAT	Combustível: GASOLINA E ALCOOL	Código FIPE: 001353-6	Tipo Equip. Segurança:
Modelo: DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FLEX	Uso: TRANSP FUNCIONARIOS	Categoria: 10	Equipamento de Segurança:
Ano/Modelo: 2014	Zero KM: Não	Chassi: 9BD119707E1118776	Cent. de Monitorização:
Categoria Anterior da Apólice: Outros		Placa: AYP-2681-PR	Blindado: Não
Data de Saida do Veículo da Concessionária:		Valor da Nota Fiscal: 0,00	
Cep de Pernoite: 85560-000		Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CHOPINZINHO	

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL | Opção de Resposta: PARCIALMENTE RESPONDIDO

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo?	DE 2501 A 5000KM
Transporte de pessoas. Especifique o código de acordo com a tabela.	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
Condição do Segurado:	EMPRESA
A Empresa possui programa de Direção Defensiva?	NÃO
Os motoristas tem participação financeira em casos de sinistro?	NÃO
Utilização do veículo:	TRANSPORTE DE PESSOAS
Periodos de Uso:	PREDOMINANTEMENTE DIURNO
Em caso de viagem, onde o veículo pernoita?	HOTEL

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida | Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	3.014,19	1.138,28

SulAmérica
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 64
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

COBERTURAS E GARANTIAS

Carro Reserva / Dias			
Assistência 24 Horas	Plano 4		160,18
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Vidros			150,70
Para-brisa		170,00	
Vidro Traseiro		170,00	
Vidro Lateral		85,00	
Lanternas, Faróis e Retrovisores			
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	40.000,00		44,01
Valor de Novo			
Blindagem			
[illegible]C			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH			
Saldo Financiamento:			
Roubo / Furto de Estepe			
APP / Nº. de Passag.:	7		
CS por Passag. / Morte:	20.000,00	Prêmio APP Total / Morte:	75,97
CS por Passag. / Invalidez:	20.000,00	Prêmio APP Total / Invalidez:	75,97

PRÊMIO

Valor Líquido: R$ 2.216,03

IOF: R$ 163,54

Valor Total à vista: R$ 2.379,57

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: CARNÊ

Entrada Ajustada: 0,00

Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Total
À vista	[illegible]	0,00	2.379,57
1	1.214,11	1.214,11	2.428,22
1 + 2	825,83	825,83	2.477,49
1 + 3	631,87	631,87	2.527,48
1 + 4	515,63	515,63	2.578,15
1 + 5	438,22	438,22	2.629,32
1 + 6	383,05	383,05	2.681,35
1 + 7	341,75	341,75	2.734,00
1 + 8	309,68	309,68	2.787,12
1 + 9	284,12	284,12	2.841,20

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Cálculo realizado online com sol

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2631873 até o dia 1/9/2015

Ouvidoria: 0800-725-3374

//

SulAmérica
Fls: 65
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você tem direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FLEX Ano 2014 no município do/de PR/CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 66
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

Cotação Nº	Vigência	Versão	Filial
145889654	27/08/2015 - 27/08/2016	V10715	CASCAVEL

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a)	Dt Nascimento	Idade	Sexo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHHO		0	

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Codigo	Participação(%)
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46) 32252020	99005294	100,00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Liquido (R$)	Custo de Apólice (R$)	Adic. Fracionamento (R$)	IOF (R$)	Prêmio Total (R$)	Juros(%)
R$ 4.822,71	-	-	-	-	-

FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade Mensal

DESCRIÇÃO	CARNÊ Valor das Parcelas	DÉBITO C/C Valor das Parcelas	CHEQUES PRÉ Valor das Parcelas	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas
À vista	[illegible]	5.178,63	5.178,63	-
1 + 1	2.642,69	2.589,31	2.589,31	-
1 + 2	1.797,67	1.726,21	1.726,21	-
1 + 3	1.375,57	1.294,66	1.294,66	-
1 + 4	1.122,62	1.077,15	1.077,15	-
1 + 5	954,25	906,43	906,43	-
1 + 6	834,13	822,81	822,81	-
1 + 7	744,30	732,58	732,58	-
1 + 8	674,54	662,46	662,46	-
1 + 9	618,85	606,52	606,52	-

ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO

100001000004910800003O0

Codigo FIPE	Marca/Tipo do Veiculo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
001353-6	Doblo ATTRACTIVE 1.4 Fire Flex 8V 5p (Gas.)	2013/2014	9BD119707E1118776	AYP2681

Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
7	10 - Veiculos Nacionais de Passeio	603	85560	1.0 - OBRIGATÓRIA

Antifurto
NÃO

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R$)	Prêmio LAP (R$)	Franquia LAP (R$)
BÁSICA - CASCO	VMR FIPE X 100%	2.206,99	3.169,32
RCF-DANOS MATERIAIS	200.000,00	739,91	0,00
RCF-DANOS CORPORAIS	200.000,00	597,45	0,00
APP-MORTE	20.000,00	160,12	0,00
APP - DESP. MÉDICO HOSP.	20.000,00	457,47	0,00
APP-INVALIDEZ	20.000,00	160,12	0,00
DANOS MORAIS	40.000,00	204,21	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US$ 200,000.00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US$ 40,000.00	1,00	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA 7 DIAS BÁSICO		48,23	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - COMPLETO		159,62	0,00
LIBERTY VIDROS VIP		86,59	ver inf. complementares

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS PARA O SEGURADO OU 20% DESCONTO NA FRANQUIA, LIMITADO A R$1.500,00, EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, COM LIVRE ESCOLHA DE OFICINAS.
LIBERTY ASSISTÊNCIA - COMPLETO (0800 701 4120)
DESCARTE RESPONSÁVEL (0800 701 4120)
LIBERTY VIDROS VIP - Franquia Para-brisa R$110,00 - Retrovisores, Faróis e Lanternas R$65,00 - Faróis de LED ou Xênon R$1.500,00 / Lanterna LED R$300,00 / Retrovisor LED R$500,00 - Cobertura LED e Xênon somente quando ORIGINAIS DE FÁBRICA (0800 701 4120)

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)
Bonus 1	/0 - (588) Porto Seguro Cia Seg. Gerais (SEM SINISTRO)		

Desconto Especial	Coeficiente
0,00 %	1,00

ATENÇÃO: É livre a escolha de oficinas. BENEFÍCIO: Quando utilizada oficina indicada pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
			0	

CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas	Km Mensal
-	O VEICULO E UTILIZADO POR MAIS DE UM FUNCIONARIO		Km

Qt Veic na Residência	Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)
1 (apenas o segurado)		

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 67
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação Nº	Vigência	Versão	Filial
145889654	27/08/2015 - 27/08/2016	V10715	CASCAVEL

Deseja estender cobertura p/residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

GARAGEM

Pernoite do Veículo	Trabalho	Colégio/Faculdade

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHHO	76.995.414/0001-60

Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vínculo c/ Segurado
			PROPRIO SEGURADO

OBSERVAÇÕES

Inclusão da cobertura Casco ou alteração de acessórios/equipamentos/carrocerias: Não
Substituição/Inclusão de item: Não
Obrigatória a realização de Vistoria Prévia.
Redução de franquia: O valor da franquia obrigatória expresso nesta cotação já conta com 2,00% de desconto (R$ 64,68), concedido sobre o valor original, em função da classe de bônus e do tipo de renovação.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos; e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Kombi AWA 2402

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 68
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Número: 6406072/1 — Realizado: 14/07/2015 — Item: 1
Estudo: — Emitido: 14/07/2015
Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT — Solicitante: 75698/2015
Segurado: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO — Cod. (FIPE): 5238/8 — Fab.: 2012 — Mod.: 2013 — 4 Portas — Gasolina/Álcool
Veículo: 87230 - VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 8V — Tipo de cálculo: ANUAL
Vigência: 14/07/2015 a 14/07/2016 (366 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Congênere: 5312 - BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl.Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	14
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	Cl.Franquia:	1
D.C (n.99):	200,000.00	Bonus Unico:	1
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	Nro Passag.:	9
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	14
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	68.43
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS	Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R$ 120.00	
- Franquia Vidros Laterais : R$ 34.99	
74F-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$40.000,00	80.73

Atenção aos Avisos

mento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	887.57	Obrigatoria:	2,877.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	437.17	Carrocaria:	0.00
D.C:	99.59	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	136.54	D.M:	0.00
Clausulas:	149.16	D.C.:	0.00
Liquido:	1,710.03		

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Desconto na GPS Garmin
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS

CÁLCULO DE SEGURO AUTOMÓVEL
E / OU RESP. CIVIL FACULTATIVO DE VEÍCULO - RCFV
E / OU ACID. PESSOAIS PASSAGEIROS - APP Processo
SUSEP: 15414.100336/2004-19

R. Cubatão, 320 - Paraiso - SP / CNPJ: 61.383.493/0001-80 / Central de Atendimento Grande SP: 3156-2990 / Demais: 0800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 69
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nosso No.: 01523950299996305471 DV: 056803 Apólice: Referência: 355223
Nome do Proponente: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO Tipo de Pessoa: Jurídica
Tarifa: Tarifa Auto 08/2015 - 1.016
Cód. Corretor: 0916469 Corretor: AM S COR SEG LT

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Segurado			Cód. Segurado
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO			000000
Tipo de pessoa	**CPF/CNPJ**	**Cond. Empresa**	**Telefone**
Juridica	76.995.414/0001-60		Não informado

Endereço (Rua, Av, Pça, Num., Complemento) **Bairro**

Cidade **UF** **CEP**

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

Veículo
00100918 - VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 MI TFLEX 8V

Ano fab./modelo	Placa	Combustível	Cód. Fipe	Veículo 0 km?	Avaria?
2012 2013	[redacted]	Bi-combust.	5238	Não	Não

Chassi nacional **Capacidade/Lotação**
9BWMF07X7DP007842 09 PES/09 PES

Uso do veículo **Renavam:**
Transp.funcionário/Cliente

Adaptação a gás **Isenção Tributária?:**
Não Não

DADOS DO SEGURO

CEP de pernoite 85560000 **Fator de ajuste** 100 % **Apólice** **Item**
Vigência: De 27/08/2015 a 27/08/2016 (anual) PR

CLÁUSULAS

SEGURO DE CASCO GARANTIDO EM 100% DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO - FIPE

COBERTURAS

Extensão de veículo 0km?: Não
Cláusula 112: Não
Tipo de Cobertura: Compreensiva com Franquia Obrigatória.

Extensão de Perímetro de Cobertura?: Não

Perda de faturamento: Não Contratado

SERVIÇOS

Assist.24hs: Veículos de passeio KM Ilimitad
Carro reserva: Não contratado

Danos aos vidros: Básico-veíc. nacional
Franquia vidros: R$ 110,00

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Relação com proponente: Não informado
Estado civil: ----------
Sexo: ----------
Data de Nascimento: 00/00/0000
Ano primeira habilitação: 0
Garagem: ----------
Utilização do Veículo: ----------
RG:
Conduzido por pessoa entre 18-24 anos?
Dispositivo de Segurança:

DESCONTOS

Bônus Classe=0
Frota 0%

ACESSÓRIOS / CARROCERIAS / EQUIPAMENTOS

Cód.	Descrição	Limite de indenização	Franquia

DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

2500/9/2500/9/10000/9//035988/9/08/0999/000000/13 D21082015 001B7TW

DADOS DA SEGURADORA

YASUDA MARÍTIMA

CÁLCULO DE SEGURO AUTOMÓVEL
E / OU RESP. CIVIL FACULTATIVO DE VEÍCULO - RCFV
E / OU ACID. PESSOAIS PASSAGEIROS - APP Processo
SUSEP: 15414.100336/2004-19

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP / CNPJ: 61.383.493/0001-80 / Central de Atendimento Grande SP: 3156-2990 / Demais: 0800 77 19 119 Ouvidoria: 0800 77 32 527

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 70
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nosso No.: 01523950299996305471 **DV:** 056803 **Apólice:** **Referência:** 355223
Nome do Proponente: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Tipo de Pessoa:** Jurídica
Tarifa: Tarifa Auto 08/2015 - 1.016
Cód. Corretor: 0916469 **Corretor:** AM S COR SEG LT

LIMITE DE INDENIZAÇÃO	
Casco	Valor de mercado
Despesas extraordinárias	0,00
Acessórios	0,00
RCFV - Danos materiais (00)	200.000,00
RCFV - Danos corporais (00)	200.000,00
RCFV - Danos morais	45.000,00
APP Morte	0,00
APP Invalidez permanente	0,00
APP Desp. médico-hospitalares	0,00
Franquia casco:	2.781,00

PRÊMIOS	
Casco	3.878,97
Despesas extraordinárias	0,00
Acessórios	0,00
Perda de faturamento:	0,00
RCFV - Danos materiais	597,66
RCFV - Danos corporais	201,15
Cláusula 112	0,00
RCFV - Danos morais	58,50
APP	0,00
Extensão veiculo 0KM	0,00
Prêmio líquido	4.736,28
Custo de apólice	0,00
IOF (7,38%)	349,54

Forma de Pagamento: DÉBITO EM C/C

Parcela	1ª PARCELA À VISTA 1a. Parcela	Demais
1	[redacted]	0,00
2	2.542,90	2.542,90
3	1.695,27	1.695,27
4	1.271,45	1.271,45
5	1.077,67	1.077,67
6	911,37	911,37
7	792,36	792,36
8	714,54	714,54
9	645,89	645,89
10	590,46	590,46

Forma de Pagamento: CARNÊ

1ª PARCELA À VISTA 1a. Parcela	Demais
5.085,81	0,00
2.542,90	2.542,90
1.695,27	1.695,27
1.271,45	1.271,45
1.077,67	1.077,67
911,37	911,37
792,36	792,36
714,54	714,54
645,89	645,89
590,46	590,46

Observações :

1. Cotação válida por 05 dias úteis a partir de 27/08/2015.
2. Cotação e limites de indenização para simples consulta, não implica na aceitação automática do risco pela Yasuda Marítima Seguros.
3. Prevalecem as demais condições constantes das normas de aceitação da Yasuda Marítima Seguros.
4. Seguro de casco garantido em 100% do Valor de Mercado Referenciado - FIPE.

OBRIGATÓRIA A REALIZACÃO DE VISTORIA PRÉVIA

SulAmérica
MUN. CHOPINZINHO PR
Fls: 71
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cálculo: 167583678

Desconto Online: 1%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto | Tarifa: 6.15.0804 | Data: 27/08/2015

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL | Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: A M SILVA CORR SEGS LTDA | Cód. SUSEP: 00000.000100/0609-41

Tel:

Est. de Vendas: 2631873 | Est. de Apoio: 55080 | Ação de Apoio: 19825

PROPONENTE

Nome	CNPJ	CPF Condutor	Telefone
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	76.995.414/0001-60		

SEGURO

Tipo: Renovação	Bônus Atual: Classe 1	Vigência: 27/08/2015 a 27/08/2016	Dias:366
Bônus Anterior: Classe 1	Ocorreu Sinistro: Não	Quantidade: 0	Início de vigência: 18/05/2015
			Fim de vigência: 27/08/2015
Seguradora Anterior: 5312 - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	Cobertura Anterior: COMPREENSIVA	Desconto de Renovação com a mesma E.V: Não	Status: Vigência inferior a 365/366 dias
Tipo de Frota: Individual	Cadastro Nº: 0	Item: 0	Lote: -
Desc. Coletivo: 0,0%	Desc. Familiar/Empresa: Não		

VEÍCULO

Marca: VOLKSWAGEN	Combustível: GASOLINA E ALCOOL	Código FIPE: 005238-8	Tipo Equip. Segurança:
Modelo: KOMBI STANDARD 1.4 I.FLEX	Uso: TRANSP FUNCIONARIOS	Categoria: 14	Equipamento de Segurança:
Ano/Modelo: 2013	Zero KM: Não	Chassi: 9BWMF07X7DP007842	Cent. de Monitorização:
Categoria Anterior da Apólice: Outros		[redacted]	Blindado: Não
Data de Saída do Veículo da Concessionária:		Valor da Nota Fiscal: 0,00	
Cep de Pernoite: 85560-000		Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CHOPINZINHO	

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL | Opção de Resposta: PARCIALMENTE RESPONDIDO

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo?	DE 2501 A 5000KM
Transporte de pessoas. Especifique o código de acordo com a tabela.	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
Condição do Segurado:	EMPRESA
A Empresa possui programa de Direção Defensiva?	NÃO
Os motoristas tem participação financeira em casos de sinistro?	NÃO
Utilização do veículo:	TRANSPORTE DE PESSOAS
Períodos de Uso:	PREDOMINANTEMENTE DIURNO
Em caso de viagem, onde o veículo pernoita?	HOTEL

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida | Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	3.014,19	1.363,69

SulAmérica
Fls: 72
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

COBERTURAS E GARANTIAS

Carro Reserva / Dias			
Assistência 24 Horas	Plano 1		
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Vidros			99,63
Para-brisa		100,00	
Vidro Traseiro		100,00	
Vidro Lateral		50,00	
Lanternas, Faróis e Retrovisores			
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	40.000,00		50,14
Valor de Novo			
Blindagem			
DIC			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH			
Saldo Financiamento:			
Roubo / Furto de Estepe			
APP / Nº. de Passag.:	9		
CS por Passag. / Morte:	20.000,00	Prêmio APP Total / Morte:	111,29
CS por Passag. / Invalidez:	20.000,00	Prêmio APP Total / Invalidez:	111,29

PRÊMIO

Valor Líquido: R$ 2.410,85

IOF: R$ 177,92

Valor Total à vista: R$ 2.588,77

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: CARNÊ

Entrada Ajustada: 0,00

Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Total
À vista	[illegible]	0,00	2.588,77
1	1.320,86	1.320,86	2.641,72
1 + 2	898,44	898,44	2.695,32
1 + 3	687,41	687,41	2.749,64
1 + 4	560,96	560,96	2.804,80
1 + 5	476,75	476,75	2.860,50
1 + 6	416,72	416,72	2.917,04
1 + 7	371,79	371,79	2.974,32
1 + 8	336,92	336,92	3.032,28
1 + 9	309,10	309,10	3.091,00

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Cálculo realizado online com sol

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2631873 até o dia 1/9/2015

Ouvidoria: 0800-725-3374

//

SulAmérica
Fls: 73
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo KOMBI STANDARD 1.4 T.FLEX Ano 2013 no município do/de PR/CHOPINZINHO

Kombi AXZ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 74
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 6262141/9 **Realizado:** 26/06/2015 Item:1
Estudo: **Emitido:** 26/06/2015
Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT **Solicitante:** 74008/2015
Segurado: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Cod. (FIPE):** 1159/2 **Fab.:** 2008 **Mod.:** 2008 4 Portas Diesel
Veículo: 85646 - FIAT DUCATO FURGAO MULTI T ALTO 2.8 **Tipo de cálculo:** ANUAL
Vigência: 26/06/2015 a 26/06/2016 (366 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	**Cl.Localiz.:**	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	**Categ. Auto:**	20
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	**Uso:**	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	**Cobertura:**	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	**Cl.Franquia:**	1
D.C (n.99):	200,000.00	**Bonus Unico:**	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	**Nro Passag.:**	3
Cambio Automatico:	Nao	**Categ. RCF:**	20
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	83.68
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS	Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R$ 192.49	
- Franquia Vidros Laterais : R$ 63.00	
74F-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$40.000,00	73.51

Atenção aos Avisos

Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Casco:	1,531.81
Acessorios:	0.00
D.M:	580.70
D.C:	82.88
A.P.P:	41.86
Clausulas:	157.19
Liquido:	2,394.44

Franquias (Reais)

Obrigatoria:	5,760.00
Acessorios:	0.00
Carrocaria:	0.00
Equip.Esp.:	0.00
D.M:	0.00
D.C.:	0.00

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Desconto na GPS Garmin
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

Número: 6262141/9 **Realizado:** 26/06/2015 Item:2
Estudo: **Emitido:** 26/06/2015
Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT **Solicitante:** 74008/2015
Segurado: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Cod. (FIPE):** 5238/8 **Fab.:** 2013 **Mod.:** 2014 4 Portas Gasolina/Alcool
Veículo: 87230 - VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 8V **Tipo de cálculo:** ANUAL
Vigência: 26/06/2015 a 26/06/2016 (366 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	**Cl.Localiz.:**	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	**Categ. Auto:**	14
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	**Uso:**	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	**Cobertura:**	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	**Cl.Franquia:**	1
C (n.99):	200,000.00	**Bonus Unico:**	0
-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	**Nro Passag.:**	9
Cambio Automatico:	Nao	**Categ. RCF:**	14
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	56.11
071-COBERTURA PARA DANOS VIDROS	Gratuita
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R$ 120.00	
- Franquia Vidros Laterais : R$ 34.99	
74F-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$40.000,00	73.51

Atenção aos Avisos

Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Casco:	743.85
Acessorios:	0.00
D.M:	414.38
D.C:	82.43
A.P.P:	125.58
Clausulas:	129.62
Liquido:	1,495.86

Franquias (Reais)

Obrigatoria:	2,877.00
Acessorios:	0.00
Carrocaria:	0.00
Equip.Esp.:	0.00
D.M:	0.00
D.C.:	0.00

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Desconto na GPS Garmin
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

SulAmérica

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 75
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cálculo: 167696691

Desconto Online: 1%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto | Tarifa: 6.15.0804 | Data: 27/08/2015

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL | Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: A M SILVA CORR SEGS LTDA | Cód. SUSEP: 00000.000100/0609-41

Tel:

Est. de Vendas: 2631873 | Est. de Apoio: 55080 | Ação de Apoio: 19825

PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | CPF Condutor: | Telefone:

SEGURO

o: Renovação | Bônus Atual: Classe 1 | Vigência: 27/08/2015 a 27/08/2016 | Dias:366

Bônus Anterior: Classe 1 | Ocorreu Sinistro: Não | Quantidade: 0 | Início de vigência: 18/05/2015

Fim de vigência: 27/08/2015

Seguradora Anterior: 5312 - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS | Cobertura Anterior: COMPREENSIVA | Desconto de Renovação com a mesma EV: Não | Status: Vigência inferior a 365/366 dias

Tipo de Frota: Individual | Cadastro Nº: 0 | Item: 0 | Lote: -

Desc. Coletivo: 0,0% | Desc. Familiar/Empresa: Não

VEÍCULO

Marca: VOLKSWAGEN | Combustivel: GASOLINA E ALCOOL | Código FIPE: 005238-8 | Tipo Equip. Segurança:

Modelo: KOMBI STANDARD 1.4 T.FLEX | Uso: TRANSP FUNCIONARIOS | Categoria: 14 | Equipamento de Segurança:

Ano/Modelo: 2014 | Zero KM: Não | Chassi: 9BWMF07XXEP004466 | Cent. de Monitorização:

Categoria Anterior da Apólice: Outros | Placa: AXZ 1293 PR | Blindado: Não

Data de Saida do Veículo da Concessionária: | Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 85560-000 | Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CHOPINZINHO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL | Opção de Resposta: PARCIALMENTE RESPONDIDO

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo?	DE 2501 A 5000KM
Transporte de pessoas. Especifique o código de acordo com a tabela.	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
Condição do Segurado:	EMPRESA
A Empresa possui programa de Direção Defensiva?	NÃO
Os motoristas tem participação financeira em casos de sinistro?	NÃO
Utilização do veículo:	TRANSPORTE DE PESSOAS
Períodos de Uso:	PREDOMINANTEMENTE DIURNO
Em caso de viagem, onde o veículo pernoita?	HOTEL

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida | Fator de Ajuste: 100.00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	3.014,19	1.542,13

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
SulAmérica
Fls: 76
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

COBERTURAS E GARANTIAS

Carro Reserva / Dias: Básico	7 dias		46,34
Assistência 24 Horas	Plano 1		73,76
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Vidros			99,63
Para-brisa		100,00	
Vidro Traseiro		100,00	
Vidro Lateral		50,00	
Lanternas, Faróis e Retrovisores			
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	40.000,00		50,14
Valor de Novo			
Blindagem			
DMC			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH			
Saldo Financiamento:			
Roubo / Furto de Estepe			
APP / Nº. de Passag.:	9		
CS por Passag. / Morte:	20.000,00	Prêmio APP Total / Morte:	111,29
CS por Passag. / Invalidez:	20.000,00	Prêmio APP Total / Invalidez:	111,29

PRÊMIO

Valor Líquido: R$ 2.635,63

IOF: R$ 194,51

Valor Total à vista: R$ 2.830,14

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: CARNÊ

Entrada Ajustada: 0,00

Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Total
À vista	[redacted]	0,00	2.830,14
1 + 1	1.444,00	1.444,00	2.888,00
1 + 2	982,20	982,20	2.946,60
1 + 3	751,51	751,51	3.006,04
1 + 4	613,26	613,26	3.066,30
1 + 5	521,19	521,19	3.127,14
1 + 6	455,57	455,57	3.188,99
1 + 7	406,47	406,47	3.251,76
1 + 8	368,32	368,32	3.314,88
1 + 9	337,91	337,91	3.379,10

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.suiamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Cálculo realizado online com sol

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2631873 até o dia 1/9/2015

O carro reserva Básico contempla um veículo popular com quilometragem livre, sem ar condicionado

Ouvidoria: 0800-725-3374

SulAmérica
Fls: 77
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo KOMBI STANDARD 1.4 T.FLEX Ano 2014 no município do/de PR/CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 78
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Bradesco Seguros

CPD - Data / Hora: 27/08/2015 - 14:25:47 Versão: 6.79 (01/08/2015)
Data Processamento: 27/08/2015 Usuário: 8000

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 660 Estudo: 12
Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89 Corretor: 427501 - 2000 Item:

DADOS DO PROPONENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Chopinzinho Tipo Pessoa: Juridica
CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60
Segurado é o proprietário do veiculo? Sim
Segurado é o principal condutor? Não, Condutor Indeterminado
Sexo: Data Nasc.:

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 27/08/2015 às 24h de 27/08/2016
Tipo Seguro: Individual Tipo Cliente: Tradicional
CEP de Pernoite: 85560-000
Cia Renovação: Bônus: Sem Bônus
Sinistro? Não Quant.: 00
Grupo:

QUESTIONÁRIO DE RISCO

CARACTERÍSTICAS DO PRINCIPAL CONDUTOR	CARACTERÍSTICAS DO PROPRIETÁRIO Tipo Pessoa: Juridica CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60
Não considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor, deseja cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos?	Sim, para condutores de ambos os sexos
O veículo pernoita em garagem, condomínio fechado ou estacionamento protegido?	Não
a mais de um veículo na residência do segurado?	Sim
Qual a quilometragem média rodada em condições habituais?	Mais de 50 km/dia ou mais de 1500 km/mês

OBJETO DO SEGURO

Tipo Veículo: [redacted]
Marca: Volkswagen
Combustivel: Gasolina / Alcool
Uso Veiculo: Veiculos Oficiais
Equipamentos: Não
Carroceria: Não
Antifurto: Não
Tipo Semi-Reb.:
Itens Veiculo: Nenhum dos Opcionais

Ano Fab.: 2012 / Ano Mod.: 2013
Chassi: 9BWMF07X7DP007842
Chassi Remarcado? Não
Zero Km: Não
Data Saida Conc.:
Acessórios: Não

Código: 0000004997
Licença: [redacted]
Código FIPE: 0052388
Nº Portas: 03
Nº Eixos: 02
Veic. Transformado? Não

CLÁUSULAS

Cobertura Compreensiva (001) Extensao Perimetro Mercosul (006) Danos Morais (056)
Acidentes Pessoais de Passageiros (081) Reparo de Para-Brisa (098) Auto Reserva 10 dias (101)
Assist. Dia/Noite Ilimitado (108)

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R$)

AUTO

Veiculo: Valor de Mercado Referenciado		Blindagem:	0,00	Acessórios:	0,00
Fator de Ajuste: 100%		Kit Gás:	0,00	Carroceria:	0,00
Desp. Extraordinárias: Não		Diárias Paralisação:	0,00	Equipamentos:	0,00

RCF

D.M.:	200.000,00	D.C.:	200.000,00	G.U.:	0,00	D. Morais.:	40.000,00

APP

Morte p/ Passageiro:	20.000,00	Invalidez p/ Passageiro:	20.000,00	Lotação Oficial:	12 (Passageiros)

Chassi decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

. O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veiculo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.
Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veiculo esteja ligado).
Em caso de segurado Pessoa Fisica e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.
Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

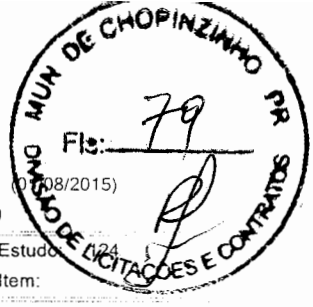

Bradesco Seguros

CPD - Data / Hora: 27/08/2015 - 14:25:48 Versão: 6.79 (27/08/2015)
Data Processamento: 27/08/2015 Usuário: 8000

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 660 Estudo: 24
Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89 Corretor: 427501 - 2000 Item:

FRANQUIAS (R$)

Veiculo:(Reduzida)	1.267,00	Kit Gás:	0,00
Equipamentos:	0,00	Carroceria:	0,00
Faróis, Lant., Retr.:	0,00	Vidros Proteg.:	0,00
Cláusula 86:	Não		

PRÊMIOS (R$)

Auto:	1.640,83	Danos Materiais:	538,78	LÍQUIDO (A+B+C):	2.915,48
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	397,51	Prêmio Residencial:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	80,58	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00			Adic. Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00	RCF (B):	1.016,87	IOF:	215,16
Equipamentos:	0,00			TOTAL:	3.130,64
Carroceria:	0,00	APP - Morte:	128,89		
Blindagem:	0,00	APP - Invalidez:	128,89	CCB: Sim	
JTO (A):	1.640,83	APP (C):	257,78		

PAGAMENTO (R$)

PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	3.130,64	-	3.130,64	1 + 6	494,68	494,68	3.462,79
1 + 1	1.565,32	1.565,32	3.130,64	1 + 7	459,18	459,18	3.673,46
1 + 2	1.043,54	1.043,55	3.130,64	1 + 8	417,27	417,27	3.755,49
1 + 3	782,66	782,66	3.130,64	1 + 9	383,87	383,87	3.838,77
1 + 4	669,95	669,95	3.349,77				
1 + 5	567,63	567,63	3.405,80				

Chassi decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

. O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veiculo permanece durante a noite. Se o veiculo pernoitar em vários locais e não for possivel definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.

Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veiculo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veiculo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possivel conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 80
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Liberty Auto Perfil
Cotação

Cotação Nº	Vigência	Versão	Filial
143604039	31/08/2015 - 31/08/2016	V10715	CASCAVEL

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a)	Dt Nascimento	Idade	Sexo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		0	

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Código	Participação(%)
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46) 32252020	99005294	100,00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R$)	Custo de Apólice (R$)	Adic. Fracionamento (R$)	IOF (R$)	Prêmio Total (R$)	Juros(%)
R$ 8.040,47	-	-	-	-	-

FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade Mensal

DESCRIÇÃO	CARNÊ Valor das Parcelas	DÉBITO C/C Valor das Parcelas	CHEQUES PRÉ Valor das Parcelas	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas
À vista	8.633,86	8.633,86	8.633,86	-
1 + 1	4.405,86	4.316,93	4.316,93	-
1 + 2	2.997,10	2.877,95	2.877,95	-
1 + 3	2.293,37	2.158,46	2.158,46	-
1 + 4	1.871,65	1.795,84	1.795,84	-
1 + 5	1.590,93	1.511,21	1.511,21	-
1 + 6	1.390,67	1.371,80	1.371,80	-
1 + 7	1.240,90	1.221,37	1.221,37	-
1 + 8	1.124,61	1.104,46	1.104,46	-
1 + 9	1.031,75	1.011,20	1.011,20	-

ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO

10000100000413990001200

Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
005238-8	Kombi Standard 1.4 Mi Total Flex 8V (Gas.)	2013/2014	9BWMF07XXEP004466	AXZ1293

Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
9	14 - Pick-up's Leves Nacionais	603	85560	1.0 - OBRIGATÓRIA

Antifurto
NÃO

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R$)	Prêmio LAP (R$)	Franquia LAP (R$)
BÁSICA - CASCO	VMR FIPE X 100%	5.358,15	2.436,28
RCF-DANOS MATERIAIS	200.000,00	807,88	0,00
RCF-DANOS CORPORAIS	200.000,00	506,23	0,00
APP-MORTE	20.000,00	185,63	0,00
APP - DESP. MÉDICO HOSP.	20.000,00	530,38	0,00
APP-INVALIDEZ	20.000,00	185,63	0,00
DANOS MORAIS	40.000,00	290,48	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US$ 200,000.00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US$ 40,000.00	1,00	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA 7 DIAS BÁSICO		42,24	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - PLANO BÁSICO		83,52	0,00
LIBERTY VIDROS BÁSICO		48,33	ver inf. complementares

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS PARA O SEGURADO OU 20% DESCONTO NA FRANQUIA, LIMITADO A R$1.500,00, EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, COM LIVRE ESCOLHA DE OFICINAS.
LIBERTY ASSISTÊNCIA - PLANO BÁSICO (0800 701 4120)
DESCARTE RESPONSÁVEL (0800 701 4120)
LIBERTY VIDROS BASICO - Franquia Pára-brisa R$110,00 (0800 701 4120)

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)
Bonus 1	/0 - (531) Bradesco Auto/RE Cia de Seg. (SEM SINISTRO)	-	

Desconto Especial	Coeficiente
0,00 %	1,00

ATENÇÃO: É livre a escolha de oficinas. BENEFÍCIO: Quando utilizada oficina indicada pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
			0	

CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas	Km Mensal
-	O VEICULO E UTILIZADO POR MAIS DE UM FUNCIONARIO		Km

Qt Veíc na Residência	Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)
1 (apenas o segurado)		

Liberty Seguros

Liberty Auto Perfil
Cotação

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 81 2/2
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação Nº	Vigência	Versão	Filial
143604039	31/08/2015 - 31/08/2016	V10715	CASCAVEL

Deseja estender cobertura p/residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

GARAGEM

Pernoite do Veículo	Trabalho	Colégio/Faculdade

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	76.995.414/0001-60

Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vínculo c/ Segurado
			PROPRIO SEGURADO

OBSERVAÇÕES

Inclusão da cobertura Casco ou alteração de acessórios/equipamentos/carrocerias: Não
Substituição/Inclusão de item: Não
Obrigatória a realização de Vistoria Prévia.
Redução de franquia: O valor da franquia obrigatória expresso nesta cotação já conta com 2,00% de desconto (R$ 49,72), concedido sobre o valor original, em função da classe de bônus e do tipo de renovação.
Risco proposto depende da prévia avaliação da proposta. Favor entrar em contato com sua Filial;

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos; e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 82
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 31/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS – VALOR R$ 19.626,44.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877)
03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (1426)
03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (1708)

SECRETARIA DE SAÚDE
13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661)

SECRETARIA DE MULHER
15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 83
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 31/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Renovação de Seguro de Veículo e de Próprios Municipais, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 84
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2821/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 85
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2015

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Fls: 86
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2015

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto nº 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA -- DE ---------- DE 2015, ATÉ ÀS --:-- (-------- HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;
2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 87
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para cada item especifico.
2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
3.1.3 - **Tratando-se de credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* *com data de* expedição de no máximo 06 (seis) meses.
3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a",** do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.
3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.4 - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado,** deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

Fls: 88
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**
3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
d) Constar preço total dos serviços **por Item**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Serviços. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
d.1) A Proposta de preços deverá estar acompanhada da planilha extratificada de custos.
e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor Total por item** dos serviços elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

Fls: 89
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.
4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
4.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
4.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
4.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
4.1.7 - Declaração indicando filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro num raio não superior a 60 km do município de Chopinzinho-PR, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.
4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.
IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do último exercício social, já [illegible] **apresentadas na forma** da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR TOTAL POR ITEM** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra *"d.3"*, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

Fls: 91
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Muncipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 92
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A quilometragem será contada a partir do início da linha (trecho/roteiro), não considerando o deslocamento da garagem até o incío do roteiro e poderá sofrer adequações conforme a necessidade da linha escolar durante o ano, ou nos anos conseguintes, caso o contrato com a empresa vencedora venha a ser prorrogado e os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 A adjudicatária deverá disponibilizar o(s) veículo(s) que executarão os serviços para vistoria técnica a ser realizado em data específica, antes do período letivo, por comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.9. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.10. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Compete à Contratante:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 93
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
9.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
9.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
9.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.
9.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
9.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
9.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
9.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
9.1.9– Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
9.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
9.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Compete à Contratada:

10.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
10.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
10.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr;
10.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
10.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato.
10.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
10.1.7 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
10.1.8 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Choppinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
10.1.9 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
10.1.10 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
10.1.11 – Fornecer, em relação a cada prédio/veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
10.1.13 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada prédio/veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
10.1.14 – Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Fls: 94
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados.
11.2. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, no dia 15 (quinze) do mês subseqüente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
11.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
11.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
11.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
11.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
11.8 Os preços não serão reajustados.
11.9 No caso da prorrogação do contrato será levado em consideração o inciso "d", do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
12.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
12.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.
12.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.
12.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 95
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708),*** Secretaria de Saúde: *13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882),* Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661),* Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)* .

13.2. O custo total estimado para a contratação de todos os itens, objeto da licitação é de **R$ 19.626,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
15.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 96

Chopinzinho, 08 de setembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 97
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZA-ÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		**1.016,37**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		**1.755,43**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		**2.984,49**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971,**		**1.328,04**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 98
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares).	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**2.394,44**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**2.550,75**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**2.782,04**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681,**		**1.608,99**

		Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**1.710,03**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**1.495,86**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$				**19.626,44**

JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os prédios e veículos do Município de Chopinzinho - PR, principalmente por se tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

PRAZO PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

Os prédios e veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 100
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

to, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-8600, junto à Secretaria de Administração, sito Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-Pr.

A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos prédios e veículos.

NECESSIDADE DE REPRESENTANTE/CORRETOR CREDENCIADO

A licitante vencedora deverá declarar filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro num raio de 60km da sede do município de Chopinzinho-PR, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.

ENDOSSO:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

DOS SINISTROS

Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no

Fls: 101
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Da Inclusão e Substituição:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 102
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Da Exclusão:

Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por prédio/veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2015

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR - R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR** **Certidão de Habite-se 117/2015** **Área Total 1.965,37m²**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros: Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 104
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi:**		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 105
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, __ de _____ de 2015

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

ANEXO 3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 106

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Fls: 107
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ---/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 108
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Fls: 109

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua ____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____na cidade de _____Estado do _____, telefone (__) _____-_____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

_____

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 110
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua..... , Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº /2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$_____(_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: K-MHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 11
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		(morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Fls: 12

		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscall

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708),*** Secretaria de Saúde: *13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882),* Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661),* Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908).*

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 113
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os prédios/veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5.4. DO ENDOSSO:

5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.

5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:

5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:

5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.6.5 Em caso de sinistros em que o prédio/veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá são de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:

5.7.1. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e as danos materiais

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 114
DEPTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS

pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:
5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
5.7.3 Da Inclusão e Substituição:
5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de prédio/veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada prédio/veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
5.7.3.2 Em caso de prédios/veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de prédios/veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:
5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de prédio/veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:
X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por prédio/veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por prédio/veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopínzinho-RP à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
6.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 115

6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
7.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada prédio/veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.
7.1.13 – Indicar filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro num raio de 60km da sede do município de Chopinzinho-PR, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado

MUN DE CHOPINZINHO PR COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito!

Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 117
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Contratada

Testemunhas:

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 198
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/09/002922

Data Protoc..: 09/09/15

Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/09/2015

Assinatura do Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Fls: 119

PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo Licitatório n° 180/2015

Pregão Presencial

Edital n° _____/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

16 SET. 2015

Protocolo nº 3024

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 180/2015 – Pregão Presencial, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal.

A solicitação é especificamente para a renovação da contratação dos seguros para os veículos discriminados no Termo de Referência (05-08), e também, para a renovação do seguro do atual Prédio da Prefeitura Municipal, bem como para a contratação de seguro para o novo Prédio do Paço Municipal.

Foi apresentada a Justificativa da Secretaria de Administração (fls.04), demonstrando a pertinência do presente processo licitatório e justificando a necessidade da renovação e contratação de tais seguros, fundamentando-a no sentido de que a junção/contratação em um único processo visa favorecer a ampliação da disputa para economia de escala de valores e também para tornar único os prazos de vigência facilitando assim o controle.

Consta das fls. 82, que há reserva orçamentária para cumprir com o pagamento das obrigações, conforme informado pela Secretaria de Finanças.

Às fls. 05/08, foi juntado o Termo de Referência e ás fls. 09-81 foram juntados orçamentos de fornecedores distintos, comprovando-se assim, os preços médios praticados no mercado.

Juntou-se à fl. 83, parecer favorável do Presidente da Comissão Permanente de Licitações para realização de Processo Licitatório por meio da modalidade Pregão.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 4-A e 84).

O Edital de Licitação e anexos, juntamento com a minuta de contrato foram acostados às fls. 85-117 e demonstram estar dentro dos limites da legalidade,

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que o presente processo licitatório, atende as exigências da lei n° 8.666/93 e

10.520/2002, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal ao seu prosseguimento.

É O PARECER.

Chopinzinho, 11 de setembro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

PROC 530/2015

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 121
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/09/003024

Data Protoc..: 16/09/15

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/09/2015

Assinatura do Requerente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 122
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 67/2015

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 123
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 67/2015

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto nº 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 08 DE OUTUBRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;
2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

Fls: 124

para cada item especifico.
2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
3.1.3 - **Tratando-se de credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* *com data de* expedição de no máximo 06 (seis) meses.
3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a",** do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.
3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.4 - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado,** deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Docu-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 125

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**
3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
d) Constar preço total dos serviços **por Item**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Serviços. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
d.1) A Proposta de preços deverá estar acompanhada da planilha extratificada de custos.
e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor Total por item** dos serviços elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, confor-

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS: 126

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.
4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
4.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
4.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
4.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
4.1.7 - Declaração indicando filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro num raio não superior a 60 km do município de Chopinzinho-PR, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.
4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento**,** relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.
IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do último exercício social, já

Fls: 127

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR TOTAL POR ITEM** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra *"d.3"*, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

DE CHOPINZINHO
Fls: 128
ENVIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Muncipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ Fls: 129 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A quilometragem será contada a partir do início da linha (trecho/roteiro), não considerando o deslocamento da garagem até o incío do roteiro e poderá sofrer adequações conforme a necessidade da linha escolar durante o ano, ou nos anos conseguintes, caso o contrato com a empresa vencedora venha a ser prorrogado e os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 A adjudicatária deverá disponibilizar o(s) veículo(s) que executarão os serviços para vistoria técnica a ser realizado em data específica, antes do período letivo, por comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.9. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.10. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

DE CHOPINZINHO
Fls: 130
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
9.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
9.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
9.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.
9.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
9.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
9.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
9.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
9.1.9– Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
9.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
9.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Compete à Contratada:

10.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
10.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
10.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr;
10.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
10.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato.
10.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
10.1.7 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
10.1.8 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Choppinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
10.1.9 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
10.1.10 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
10.1.11 – Fornecer, em relação a cada prédio/veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
10.1.13 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada prédio/veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
10.1.14 – Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 131

11.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados.
11.2. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, no dia 15 (quinze) do mês subseqüente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
11.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
11.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
11.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
11.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
11.8 Os preços não serão reajustados.
11.9 No caso da prorrogação do contrato será levado em consideração o inciso "d", do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
12.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
12.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.
12.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.
12.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 132

13.1 Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708)***, Secretaria de Saúde: *13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882)*, Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661)*, Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)* .

13.2. O custo total estimado para a contratação de todos os itens, objeto da licitação é de **R$ 19.626,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
15.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 133

Chopinzinho, 18 de setembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 134
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZA-ÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		**1.016,37**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		**1.755,43**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		**2.984,49**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veícu-	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Pla-**		**1.328,04**

DE CHOPINZINHO
Fls: 135
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares).	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**2.394,44**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**2.550,75**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**2.782,04**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veícu-	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacida-**		**1.608,99**

DE CHOPINZINHO Fls: 136 DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**1.710,03**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/ despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**1.495,86**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$				**19.626,44**

JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os prédios e veículos do Município de Chopinzinho - PR, principalmente por se tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

PRAZO PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

Os prédios e veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

DE CHOPINZINHO
Fls: 137
DE LICITAÇÕES E CONTR

to, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-8600, junto à Secretaria de Administração, sito Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-Pr.

A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos prédios e veículos.

NECESSIDADE DE REPRESENTANTE/CORRETOR CREDENCIADO

A licitante vencedora deverá declarar filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro num raio de 60km da sede do município de Chopinzinho-PR, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.

ENDOSSO:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

DOS SINISTROS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Fls: 138

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Da Inclusão e Substituição:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a em-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Fls: 139

Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Da Exclusão:

Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por prédio/veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 140

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 67/2015

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR - R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR** **Certidão de Habite-se 117/2015** **Área Total 1.965,37m²**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros: Retrovisores		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
FL: 141
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5		

DE CHOPINZINHO
Fls: 142
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, __ de _____ de 2015

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

DE CHOPINZINHO
Fls. 143
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 144

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 67/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 145
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 67/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 146
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua ____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____na cidade de _____Estado do _____, telefone (__) _____-_____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

_____

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 147
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 67/2015

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua..... , Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº /2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$_____(_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: K-MHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Fls: 148

		(morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)		

Fls: 149
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscall

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708)***, Secretaria de Saúde: *13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882)*, Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661)*, Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908).*

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta da dota-

Fls. 150
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os prédios/veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5.4. DO ENDOSSO:

5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.

5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:

5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:

5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.6.5 Em caso de sinistros em que o prédio/veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá são de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:

5.7.1 Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia

Fls: 151

pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:
5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
5.7.3 Da Inclusão e Substituição:
5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de prédio/veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada prédio/veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
5.7.3.2 Em caso de prédios/veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de prédios/veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:
5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de prédio/veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:
X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por prédio/veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por prédio/veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopínzinho-RP à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
6.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 152
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
7.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada prédio/veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.
7.1.13 – Indicar filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro num raio de 60km da sede do município de Chopinzinho-PR, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

Fls. 153

sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direitol

PREFEITURA DE CHOPINZINHO FL. 154 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Contratada

Testemunhas:

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 155
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 22 de setembro de 2015

Nossa Gazeta

ANO 2017 EDIÇÃO

MEIA DE CHOPP GRÁTIS PARA MULHERES

O pedágio tem solução?

Entrevista com o engenheiro civil Antonio José Correia Ribas, um dos principais especialistas no assunto em todo o Brasil

REPORTAGEM ESPECIAL PG. 05

Rapaz com dois homicídios investe contra a polícia e é baleado no abdômen em Sulina

Caminhão carregado com compensado tomba na BR 158 e populares salvam mulher de morrer carbonizada

Polícia civil de Coronel Vivida incinera meia tonelada de drogas

SEGURANÇA PG. 11

Governo do Estado autoriza Plano de Demissão Voluntária no Emater

PG. 04

Taekwondo com bons resultados em São João

ESPORTE PG. 09

Com ajustes do governo, agro sofre corte de R$ 1,1 bilhão

AGRONEGÓCIO PG. 03

Chopinzinho adere ao manifesto "Municípios a beira de um colapso"

PROTESTO PG. 04

Extintor de incêndio em carro deixará de ser obrigatório

BRASIL PG. 03

Polícia registra duplo homicídio em Coronel Vivida

SEGURANÇA PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 07 de outubro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo laboratoriais, materiais e insumos hospitalares e ambulatoriais, materiais e insumos odontológicos, materiais instrumentais odontológicos para a Secretaria de Saúde. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 06/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 66/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br , Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 68/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Stelimann Ltda - EPP. CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o paço municipal. Valor Total R$ 7.448,00. Elemento de Despesa: 1532. Origem: Pregão nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 213/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda. CNPJ: [illegible].255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. Valor Total R$ 26.827,20. Elemento de Despesa: 1002. Origem: Pregão nº 55/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 08/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juares de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Valor. Valor do Aditamento: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 211/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Verginio Zucchello Neto – ME. CNPJ: 16.659.289/0001-95. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Recreativa para Idosos. Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1664. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Virginio Zucchello Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 212/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Luiz Antônio Sacon. Objeto: Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais. Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1646. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Antônio Sacon.

Espécie: Extrato do Contrato 216/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R$ 49.790,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorin pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 217/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Fipal – Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R$ 29.450,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Vilmar Jose Fedato pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 237/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza – Me. CNPJ: 06.984.883/0001-06. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor Total R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Elementos de Despesa: 704. Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 54/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e programas da Secretaria de Esportes, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 694; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1301. GESTOR: Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti. ARP nº 214/2015, Partes: Município de Chopinzinho e AADV – Associação dos Árbitros de Dois Vizinhos, Valor Total estimado R$. 129.550,00. Chopinzinho,04 de setembro de 2015. Rogério Masetto – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 236/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos Ltda - ME. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1801. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 238/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto. Valor: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 55/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1782. Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 241/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R$ 52.049,36 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (636), (646), (648), (642) e (645). Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 57/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 1028-1029. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 37/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 60.000,00. Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2015, Rogerio Maselto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 207/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda. CNPJ: 05.773.497/0001-02. Objeto: Aquisição de Etiquetas para Patrimônio. Valor: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 552 e 553. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 56/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842;860;873. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 218/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 23.300,00. ARP nº 219/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 44.070,00. ARP nº 220/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cartermaq Recuperadora de Máquinas Ltda, Valor Total estimado R$ 40.800,00. ARP nº 221/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 223.570,00. ARP nº 222/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria E Comércio de Peças

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0942 | Página 19 de 140

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 158
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 383/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 42/2008– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora Luana Cristina dos Santos, matrícula funcional nº 1768-3, no período de 25 de dezembro de 2015 a 22 de fevereiro de 2016.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE SETEMBRO DE 2015.
Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Édina Accorsi
Secretária de Educação e Cultura

Cod158578

EDITAL Nº 07/2015

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

***A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução CMDCA Nº 08/2015 para organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho, publica a relação final e HOMOLOGA a lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos.*

I - Encerrado os prazos previstos no Edital nº 01/2015, fica **HOMOLOGADO** pela Comissão Especial Eleitoral a relação de candidatos aprovados na prova de conhecimentos, realizado no dia 20 de setembro de 2015, conforme artigo 32, do Edital nº 01/2015.

Nº	NOME CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
1	ALICE LUSCO SALVI	8,5	APTO
2	DANIELLI CIVIDINI	8,5	APTO
3	ANDRÉ FELIPE MORAES	8,0	APTO
4	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	7,5	APTO
5	ALANICA PAULA SCHONHALZ DE SOUZA	7,5	APTO
6	CLAUDECIR GONÇALVES	7,0	APTO
7	LUANA CASTILHO	7,0	APTO
8	DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO	7,0	APTO
9	IVONETE ZUCONELLI FERREIRA	6,5	APTO
10	JANDIRA SALETE ANTUNES DUARTE CARDOSO	6,0	APTO
11	RIELI ACCORSI	6,0	APTO
12	ED ENEIA OLIVEIRA DE LIMA	5,5	APTO

II – Será admitido recurso conforme disposto no inciso III, do artigo 28, do Edital nº 01/2015. O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração, conforme disposto no artigo 29, do Edital nº 01/2015, no prazo em conformidade com o calendário descrito no artigo 32, **nos dias 22 e 23 de setembro de 2015, das 08h às 16h30min**, na sede do CRAS/Centro (CEOCA) na Rua Santos Dumont, nº4645 e CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida na Rua Pedro Dalpiva, nº 3893, Chopinzinho – PR.

III – Deverá comparecer todos os candidatos aptos **no dia 25 de setembro de 2015, às 08h30min**, no CRAS/Centro (CEOCA) na Rua Santos Dumont, nº4645, Chopinzinho/PR, para a realização do sorteio para definição da ordem dos candidatos na cédula de votação, em cumprimento ao inciso VI, do artigo 8º, do Edital nº 01/2015.

Publique-se.

Chopinzinho, 22 de setembro de 2015.

ANA MARIA ZANETE BOSA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Cod158497

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 07 de outubro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo laboratoriais, materiais e insumos hospitalares e ambulatoriais, materiais e insumos odontológicos, materiais instrumentais odontológicos para a Secretaria de Saúde. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 06/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link–licitações".

Cod157927

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 66/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod157931

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod158370

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 68/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br .

Cod158479

PORTO SEGURO
SEGUROS

FLS. 159

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada simplesmente Impugnante, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir, esperando o seu completo acolhimento.

I – OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que a licitação visa, por meio de processo público que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, selecionar a proposta mais vantajosa à Administração.

Esta pode ser considerada a síntese da finalidade da licitação, produto da interpretação combinada do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira com o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93, cujos respectivos teores a Impugnante ora transcreve:

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*
>
> *Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da*

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 161
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

> *proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).*

Assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, são ações que a um só tempo satisfazem tanto o interesse dos licitantes quanto o interesse público, consistente na capacidade de contratar e empregar bem o dinheiro público.

Ocorre o que no Anexo I – Termo de Referência – Necessidade de representante/corretor credenciado "A licitante vencedora deverá declarar filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro num raio de 60km da sede do município de Chopinzinho-PR, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e email para contato" exigência esta que limita a concorrência.

Por determinação legal expressa, os corretores de seguros não devem participar de contratos de seguros firmados com o Poder Público. É o que estabelece o art. 122 do Decreto-Lei 76/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, recepcionado pela

PORTO SEGURO
SEGUROS
162
DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Constituição Federal com força de Lei Complementar. Diz mencionado dispositivo:

> *"o corretor de seguros, pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguros entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado".*

Na mesma esteira, a Circular SUSEP n. 127/00, em seu art. 2º, define corretor de seguros, repetindo a redação do Decreto-Lei n. 73/66, como "pessoa física ou jurídica, intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguros entre as sociedades seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, devidamente registrado conforme as instruções estabelecidas na presente Circular". Essa disposição é igualmente repetida no art. 100 do Decreto n. 60.459/67.

Ao publicar o edital, a Administração Pública pretendia estar segura quanto à participação de um representante legal da empresa em caso de qualquer sinistro com os bens segurados. Todavia, essa exigência contraria dispositivo legal: a participação de corretores de seguros em contratos celebrados entre as Sociedades Seguradoras e pessoas jurídicas de direito público.

Além disso, cabe apontar que, nos dias de hoje, os serviços de corretagem deixaram de ser mera intermediação, sendo certo que o

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 163
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

corretor de seguros presta serviços continuados, administrando o contrato de seguro junto ao seu cliente durante a sua execução. Tendo em vista este entendimento sobre os serviços de corretagem, a mera indicação de corretor, pela Seguradora, significaria desrespeito à legislação em vigor, que determina que todos os bens e serviços contratados pela administração pública devem ser licitados de acordo com a lei 8.666/93.

Cumpre-nos, também indicar o disposto no artigo 23 da Circular SUSEP nº 127 de 13 de abril de 2000:

> *"Dos Impedimentos*
> *Art. 23. É vedado ao corretor de seguros e ao preposto: I – aceitar ou exercer emprego em pessoa jurídica de Direito Público; e II – manter relação de emprego, direção ou representação com sociedade seguradora, resseguradora, de capitalização ou entidade de previdência privada aberta. Parágrafo único.*

Não existe obrigação regulamentar, determinada pela legislação que organiza a atividade securitária no Brasil, de que as seguradoras tenham filiais nos locais de prestação de serviços, desde que a prestação de serviços mantenha-se adequada e responda às necessidades dos segurados. E, de fato, esse serviço é garantido, por parte da Impugnante, que dispõe de canais de atendimento telefônico, eletrônico e por outros meios que não, necessariamente, a presença física de um posto no Município de Chopinzinho.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 464
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTO SEGURO
SEGUROS

Não existe nenhuma obrigação legal de indicação de representante ou corretor na intermediação de contratos realizados entre a Administração Pública e a Seguradora, muito menos se restringindo para atendimento em local em que estiver sediado qualquer órgão público, eis que o órgão regulador (SUSEP) autoriza a operação de seguros pelas Seguradoras em todo o território nacional.

A obrigação prevista no edital afronta, inclusive, o princípio da ampla concorrência, uma vez que poucas operadoras de seguro – e até mesmo por conta das autorizações concedidas pela SUSEP – possuem representantes/corretores em todos os municípios do país, o que em nada prejudica a operação securitária. A manutenção dessa disposição poderia, inclusive, gerar deserção do certame, situação não desejada pela Administração Pública.

As exigências editalícias devem encontrar guarida naquelas praticadas pelo mercado a fim de atender ao interesse público da melhor forma e em conformidade com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, buscando seu único fim: a ampla participação dos interessados nos processos licitatórios sem qualquer restrição. Afinal, somente dessa forma estar-se-á assegurando uma conduta justa e ilibada da Administração na prática de seus atos.

Por isso, exigências que limitam a disputa (como as coberturas exigidas no edital em epígrafe) são expressamente vedadas

PORTO SEGURO
SEGUROS
Fls: 165
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR

pela Lei de Licitações, especialmente pelo art. 3º, § 1º, I, a seguir reproduzido:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *§ 1º É vedado aos agentes públicos:*
>
> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação,* ***cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo****, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.* (grifos nossos)

Verdadeiro alicerce de qualquer procedimento licitatório refere-se à ampla e irrestrita garantia de acesso à participação do certame. Assim, toda regra a qual culmine na restrição do campo de alcance da competição, por meio de dificuldades não legitimadas pelo

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 166
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTO SEGURO
SEGUROS

texto constitucional, não pode prevalecer, sob pena de violação aos princípios basilares desse tipo de processo seletivo – licitação.

O edital ora impugnado deve se subordinar às regras vinculantes previstas em lei e na Constituição Federal, adensado ao exercício de escolhas discricionárias para a Administração Pública, cujo cotejo entre o edital e o direito pode conduzir à conclusão de existência de vício, seja quanto ao exercício de competência como de competência discricionária. E, nesse particular, aplicam-se os princípios norteadores da atividade administrativa, sujeitando-se às regras correspondentes, como qualquer ato administrativo.

Emergem do caput do artigo 37 da Constituição Federal os princípios norteadores da atividade licitatória, dentre os quais o Princípio da Legalidade, da Igualdade e o Princípio da Competitividade, "in verbis":

> ***Art. 37****. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerão aos princípios da legalidade,* ***impessoalidade,*** *moralidade, publicidade e eficiência e também...* (grifos nossos)

A irresignação da Impugnante reside no caráter restritivo imposto pelo edital, ao determinar a participação somente de companhias seguradoras que tenham representantes ou corretores dentro da região de Chopinzinho.

PORTO SEGURO
SEGUROS
Fls: 167
DE CHOPINZINHO PR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dessa forma, não restam dúvidas de que as exigências previstas no edital ora impugnado afrontam de forma direta o princípio da competitividade.

Há que acrescentar que, os princípios prescritos no artigo 37 da Constituição Federal informam o sentido de todas as regras disciplinadoras da licitação, constituindo em mandamentos nucleares do instituto e, por isso mesmo, são inafastáveis, portanto, sua violação enseja sempre a nulidade, posto que os princípios são os próprios alicerces da licitação.

Nesse sentido lapidares os ensinamentos do mestre Celso Antônio Bandeira De Mello:

> *Portanto, violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegitimidade porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.* (in Licitação, ed. RT, 1980, ps. 46).

Diante dessas considerações, observa-se, desde logo, que a simples adoção de cláusulas que importem tratamentos desiguais entre as licitantes à medida que impõem restrições à participação, importa em

PORTO SEGURO
SEGUROS
Fls: 168
DE CHOPINZINHO PR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

transgressão aos princípios da – legalidade, igualdade e competitividade - todos consagrados no texto constitucional como na Lei de Licitações.

Os vícios presentes no edital ora impugnado não residem somente na violação aos aclamados princípios.

Isto porque, consequência lógica do caráter restritivo da exigência editalícia é a manifesta colisão do instrumento convocatório ao Princípio da Igualdade ou da Isonomia entre as partes, que no entender do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello é o primeiro dos princípios, dos quais todos descendem, a saber:

> *...pois, são requisitos necessários à sua existência ou a fiscalização de sua real ocorrência.... com a evidência solar que a positividade do princípio isonômico descansa sobretudo nos critérios que presidem a admissibilidade ao certame, pois a falta de justeza neles compromete tudo que lhe seja subsequente* (in Licitação, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, ps. 30)

Extrai-se dos ensinamentos doutrinários a respeito do tema que o tal princípio delimita o sentido de todas as regras disciplinadoras da licitação caracterizando-se como mandamento nuclear desse instituto e, por isso mesmo, inafastável.

Diante de sua fundamental importância, sua violação enseja, invariavelmente, a nulidade do certame.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 169
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As considerações ora declinadas permitem afirmar que a simples adoção de cláusula, que importe em tratamento desigual entre as licitantes importa em transgressão ao princípio da igualdade e da competitividade.

O tratamento desigual entre potenciais empresas interessadas na participação da presente licitação é incompatível com os valores jurídicos prestigiados no instituto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e o Princípio da Isonomia.

Isto porque, a pretendida exigência que não é pratica comum no mercado segurador pode ensejar afronta direta ao princípio da competitividade e da isonomia, já que poderá apenas um licitante apresentar, em caráter de exceção, proposta que atenda o quanto disposto no edital, frise-se: não usuais ou praticadas pelo mercado, ocasionando assim discriminação arbitrária e infundada.

Há, nesse sentido, que reforçar que o ato convocatório somente poderá mitigar o Princípio da Isonomia quando a discriminação por compatível com os fins e valores consagrados no ordenamento jurídico.

Por óbvio, não é essa a situação observada no presente certame, haja vista que segregação observada não acarretará qualquer benefício à administração pública.

PORTO SEGURO
SEGUROS
MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 170
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por outro lado, o pretendido benefício não praticado também inviabilizará a escolha de proposta mais vantajosa para o ente público, pois diminuirá substancialmente o universo de concorrentes no certame.

Posto isso, mostra-se imperativa a correção do presente edital viabilizando a participação de pluralidade de interessados no procedimento licitatório.

A norma constitucional baseia-se no princípio de possibilitar a mais ampla oportunidade a todos os concorrentes. Com isso, visa tornar o certame acessível ao maior número de licitantes possível, ao passo em que aumenta à Administração a possibilidade de encontrar propostas mais vantajosas do que se o número de licitantes fosse menor.

Defendendo o raciocínio acima esposado, o dispositivo constitucional também acima apontado eiva de inconstitucionalidade toda e qualquer regra que objetive restringir o campo de alcance da competição, por meio de dificuldades administrativas.

Importa considerar, derradeiramente, que de modo algum se está negando ou insurgindo contra o caráter discricionário da atividade da Administração Pública. Mas, se a pretensa discricionariedade vai além dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei, as exigências contidas em tais atos praticados tornam-se ilegítimas e ilegais, como são aquelas apontadas acima, sendo de praxe a sua substituição por objetos

PORTO SEGURO
SEGUROS
FLS: 171
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHOPINZINHO PR

hábeis a possibilitar competição lídima e, possibilitar, em consequência, a execução integral do objeto licitado.

II – DA CONCLUSÃO

Exigir determinados benefícios que não são praticados ordinariamente pelas companhias seguradoras constitui óbice à realização da finalidade licitatória, na medida em que prejudica a ampliação da disputa e se afasta, consequentemente, da observância do princípio da *competitividade*.

Consequentemente, a manutenção do item editalício impugnado implicará em obstáculo à realização dos fins visados pela licitação, bem como suscitará esvaziamento do certame, reduzindo o número de concorrentes e frustrando a possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa, vez que muitas outras propostas, poderão ficar de fora do certame.

Por todos os motivos acima declinados é impostergável a supressão da aludida exigência, evitando prejuízos não só à Administração, mas também à ora Impugnante, que terá o seu direito constitucional de participar do certame licitatório em comento garantido.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

PORTO SEGURO
SEGUROS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 172
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III – DO PEDIDO

Por todo o exposto, a ora Impugnante requer seja:

(a) Atribuído efeito suspensivo a presente impugnação até a sua apreciação, a fim de que seja evitada a execução de atos que possam vir a ser declarados nulos.

(b) Suprimido a exigência Necessidade de representante/corretor credenciado "A licitante vencedora deverá declarar filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro num raio de 60km da sede do município de Chopinzinho-PR, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e email para contato" tendo em vista que limita a concorrência.

(c) Na hipótese de deferimento do pedido formulado no item "b", requer a Impugnante seja republicado o edital nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos

Pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de Setembro de 2015.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Cezar Bockhorny
CPF 956.359.729-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 67/2015

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 174
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 67/2015

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto nº 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 14 DE OUTUBRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;
2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 175
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para cada item especifico.
2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
3.1.3 - **Tratando-se de credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* *com data de* expedição de no máximo 06 (seis) meses.
3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a",** do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.
3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.4 - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado,** deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

MUN. DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 176

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**
3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
d) Constar preço total dos serviços **por Item**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Serviços. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
d.1) A Proposta de preços deverá estar acompanhada da planilha extratificada de custos.
e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor Total por item** dos serviços elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, confor-

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 177
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.
4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.
IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 178
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

valente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR TOTAL POR ITEM** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra *"d.3"*, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Muncipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresen-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 179
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:
f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.
f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.
f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.
5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.
6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 – DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 180
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A quilometragem será contada a partir do início da linha (trecho/roteiro), não considerando o deslocamento da garagem até o incío do roteiro e poderá sofrer adequações conforme a necessidade da linha escolar durante o ano, ou nos anos conseguintes, caso o contrato com a empresa vencedora venha a ser prorrogado e os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 A adjudicatária deverá disponibilizar o(s) veículo(s) que executarão os serviços para vistoria técnica a ser realizado em data específica, antes do período letivo, por comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.9. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.10. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Compete à Contratante:

9.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 181
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
9.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
9.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.
9.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
9.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
9.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
9.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
9.1.9– Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
9.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
9.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Compete à Contratada:

10.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
10.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
10.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr;
10.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
10.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato.
10.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
10.1.7 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
10.1.8 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Choppinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
10.1.9 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
10.1.10 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
10.1.11 – Fornecer, em relação a cada prédio/veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
10.1.13 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada prédio/veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
10.1.14 – Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 182
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, no dia 15 (quinze) do mês subseqüente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
11.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
11.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
11.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
11.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
11.8 Os preços não serão reajustados.
11.9 No caso da prorrogação do contrato será levado em consideração o inciso "d", do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
12.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
12.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.
12.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.
12.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orça-

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 183

13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882), Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661),* Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)* .

13.2. O custo total estimado para a contratação de todos os itens, objeto da licitação é de **R$ 19.626,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
15.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 184
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Chopinzinho, 25 de setembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 185
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZA-ÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		**1.016,37**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		**1.755,43**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		**2.984,49**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Pla-**		**1.328,04**

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 186
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares).	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**2.394,44**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**2.550,75**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**2.782,04**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veícu-	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacida-**		**1.608,99**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 187
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**1.710,03**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**1.495,86**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$				**19.626,44**

JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os prédios e veículos do Município de Chopinzinho - PR, principalmente por se tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

PRAZO PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

Os prédios e veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 188
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

to, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-8600, junto à Secretaria de Administração, sito Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-Pr.

A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos prédios e veículos.

ENDOSSO:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

DOS SINISTROS

Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CON-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 189
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Da Inclusão e Substituição:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Da Exclusão:

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 190

Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por prédio/veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 191
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 67/2015

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR - R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros: Retrovisores	Sim	

PMN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 192
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Laterais	Sim
		Farois / lanternas	Sim
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim
		Danos materiais a terceiros	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	20.000,00
		Dano moral e estético	40.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim
		Assistência a vidros:	
		Retrovisores	Sim
		Laterais	Sim
		Farois / lanternas	Sim
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim
		Danos materiais a terceiros	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	200.000,00
		Dano moral e estético	40.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim
		Danos materiais a terceiros	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	200.000,00
		Dano moral e estético	40.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim
		Danos materiais a terceiros	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	200.000,00
		Dano moral e estético	40.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5**	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 193
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, __ de _____ de 2015

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 194
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 195
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 67/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 196
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 67/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Fls: 197

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua ____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____na cidade de _____Estado do _____, telefone (__) _____-_____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

_____

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 198

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 67/2015

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua..... , Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº /2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$_____(_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR** **Certidão de Habite-se 117/2015** **Área Total 1.965,37m²**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 199
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		(morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 200
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscall

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708)***, Secretaria de Saúde: *13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882)*, Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661)*, Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)*.

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dota

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 201
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os prédios/veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5.4. DO ENDOSSO:

5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.

5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:

5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:

5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.6.5 Em caso de sinistros em que o prédio/veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá são de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:

5.7.1. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia

Fls: 202
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:
5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
5.7.3 Da Inclusão e Substituição:
5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de prédio/veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada prédio/veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
5.7.3.2 Em caso de prédios/veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de prédios/veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:
5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de prédio/veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:
X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por prédio/veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por prédio/veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopínzinho-RP à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
6.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6l1l5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 203
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
7.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada prédio/veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.
7.1.13 – Indicar filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro num raio de 60km da sede do município de Chopinzinho-PR, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 204
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direitol

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 205
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Contratada

Testemunhas:

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Paulo Renato" <reserva@rlseguro.com.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 15:07
Anexar: Edital PP 67-2015 - Seguros Prédios e Veículos.pdf
Assunto: Re: Edital 67/2015 seguros
Segue anexo o Edital solicitado.

Att.
Divisão de Licitações e Contratos
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----
From: Paulo Renato
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, September 22, 2015 10:52 AM
Subject: Edital 67/2015 seguros

Prezados Bom dia,

Solicito por meio deste o envio do edital 67/2015 de seguro dos automóveis.

Sem mais.

--

Paulo Renato
Rezende & Liefquin Corretora de Seguros
C.N.P.J : 03.760.213/0001-00
(11)4351-2463 Ramal 21

licitacoes chopinzinho

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 107
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Financeiro - Via Sudeste" <financeiro@viasudesteseguros.com.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 15:06
Anexar: Edital PP 67-2015 - Seguros Prédios e Veículos.pdf
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 67/2015

Segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações e Contratos
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----
From: Financeiro - Via Sudeste
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, September 22, 2015 2:57 PM
Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 67/2015

BOA TARDE

SOLICITO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL

SEGURO.

CARLOS CESAR E. JUNIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16-3442-1559
VIA SUDESTE CONS. E CORRETORA DE SEGUROS
AV. PRES. VARGAS 2121 SALA 502 5º ANDAR
JD. AMERICA - 14020-260 - RIBEIRÃO PRETO - SP
CNPJ : 09.620.652/0001-01

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 208
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 15:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Aline Mancini de Oliveira Pereira

Razão Social: SME Corretora de Seguros
CPNJ: 01.693.432/0001-98
CPF: 392.831.938-81
RG: 47279176x
E-mail: licitacao@smecorretoradeseguros.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃ£o Paulo / SP

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 103
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 16:27
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Rakel Sales Rodrigues

Razão Social: BONSAGLIA ASSEAAORIA E CORRETORA DE SEGUROS
CPNJ: 07.955.239/0001-64
CPF: 407.824.208-18
RG: 544815270
E-mail: LICITACOES2@BONSAGLIA.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: SAO PAULO / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 17:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: a

Razão Social: GNP Corretora de Seguros
CPNJ: 91.618.348/0001-00
CPF: 033.851.360-40
RG: 1111339659
E-mail: licitacao@gnpseguros.com.br
Endereço:
Cidade / UF: caxias do sul / RS

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 211
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 20:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Silvia Leticia de Almeida

Razão Social: GENTE SEGURADORA S.A.
CPNJ: 90.180.605/0001-02
CPF: 021.869.589-61
RG: 6013638
E-mail: leticiadealmeida@outlook.com.br
Endereço:
Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 912
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 20:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: JEFERSON KOSMOS

Razão Social: GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPNJ: 00.889.624/0001-01
CPF: 626.012.709-00
RG: 44912830
E-mail: jeferson@guaracig.com.br
Endereço:
Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 213
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 21:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: jose lamando fontes

Razão Social: lawseg adm e corretora de seguros ltda
CPNJ: 69.038.354/0001-21
CPF: 592.771.067-00
RG: 052653383
E-mail: jose.lamando@terra.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Campinas / SP

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN. CHOPINZINHO PR
Fls: 214
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 07:30
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: cezar

Razão Social: consisus
CPNJ: 08.277.452/0001-27
CPF: 956.356.029-91
RG: 62144220
E-mail: consisuslicitacao@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: cÃ©u azul / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 215
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 16:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Alessandra Prendes Higa

Razão Social: SulAmerica
CPNJ: 33.041.062/0001-09
CPF: 293.135.448-14
RG: 285440767
E-mail: alessandra.higa@sulamerica.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃ£o Paulo / SP

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 216
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 14:38
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: PWX COMERCIAL LTDA

Razão Social: RUA FABIO FANUCHI, 410
CPNJ: 02.613.226/0001-93
CPF: 583.910.459-00
RG: 39927748
E-mail: licitacao@pwxpr.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 13:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: NIVALDO STANGHERLIN

Razão Social: NSC COR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPNJ: 02.495.856/0001-00
CPF: 537.990.119-00
RG: 31844746
E-mail: NSSEGUROS@BRTURBO.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 218
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 11:18
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: LUIZ LINO NETO

Razão Social: MADALOZZO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPNJ: 80.229.941/0001-30
CPF: 440.771.309-72
RG: 31574170 PR
E-mail: lino@madalozzocorretora.com.br
Endereço:
Cidade / UF: MaringÃ¡ / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 213
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 11:01
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: MAURILIO MARDEGAN

Razão Social: MARINGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPNJ: 20.740.526/0001-15
CPF: 072.046.999-63
RG: 93514645
E-mail: comercial@maringaseguros.com
Endereço:
Cidade / UF: MARINGA / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 10:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Carla Costa

Razão Social: BRASILVEÃ□CULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CPNJ: 01.356.570/0001-81
CPF: 381.512.398-40
RG: 376152412
E-mail: ctcosta@bbmapfre.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃ£o Pailo / SP

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 221
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 09:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: DAISON HELIMAR GOLDONI

Razão Social: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CPNJ: 01.356.570/0001-81
CPF: 027.643.319-08
RG: 72932021
E-mail: daisongoldoni@bb.com.br
Endereço:
Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 122
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 09:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Arthur Costa

Razão Social: ROYAL SUNALIANCE SEGUROS
CPNJ: 33.065.699/0001-27
CPF: 109.589.186-35
RG: 14345769
E-mail: reservas@br.hembseguros.com.br
Endereço:
Cidade / UF: BELO HORIZONTE / MG

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 223
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2015 09:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: LEONARDO MASIERO DUARTE

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
CPNJ: 90.180.605/0001-02
CPF: 993.773.149-68
RG: 67449860
E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br
Endereço:
Cidade / UF: MARINGÃ□ / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2015 13:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: JANDIR CASSOL

Razão Social: FRACEL CORRETORA DE SEGUROS
CPNJ: 83.003.731/0009-75
CPF: 290.720.850-00
RG: 8018868874
E-mail: jandircassol@facelseguros.com.br
Endereço:
Cidade / UF: MARCELINO RAMOS / RS

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Terça-Feira, 29 de Setembro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0947

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 226
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
81

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL–EDITAL N.º 67/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Considerando o pedido de impugnação do referido Edital interposto pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Considerando a intenção da Administração Pública de Chopinzinho-PR em priviligiar sempre a ampliação da disputa.
Considerando a intenção da Administração em propiciar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
RESOLVE:
Alterar o Edital, suprimindo o "sub-item item 4.1.7", retificar e corrigir a numeração do item 4 e seus subníveis, bem como suprimir também a necessidade de representante/corretor credenciado, previsto do Anexo 1 – Termo de Referência.
Fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" e o julgamento do Certame para o dia 14 de outubro de 2015, no mesmo horário e local.
O Edital retificado está a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.
Chopinzinho, 25 de setembro de 2015
Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Cod159280

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 69/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 15 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus para o transporte sanitário de pacientes na atenção primária. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 14/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link–licitações".

Cod159309

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 70/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod159423

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 10:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: NIVALDO STANGHERLIN

Razão Social: NSC COR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPNJ: 02.495.856/0001-00
CPF: 537.990.119-00
RG: 31844746
E-mail: NSSEGUROS@BRTURBO.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: CH / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 11:01
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Carla Costa

Razão Social: BRASILVEÃ□CULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CPNJ: 01.356.570/0001-81
CPF: 381.512.398-40
RG: 376152412
E-mail: ctcosta@bbmapfre.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃ£o Paulo / SP

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

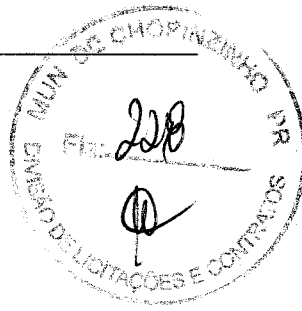

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 11:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Joao Sebastiao Bergenthal

Razão Social: Banco do Brasil S.A.
CPNJ: 00.000.000/1093-63
CPF: 605.167.980-49
RG: 5675193
E-mail: joaobergenthal@bb.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

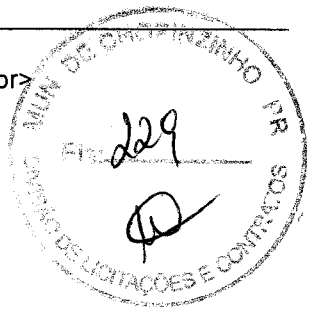

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 11:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: CARLA TATIANE LUFT

Razão Social: banco do brasil s.a.
CPNJ: 00.000.000/1093-63
CPF: 029.854.589-60
RG: 70098881
E-mail: carlaluft@bb.com.br
Endereço:
Cidade / UF: francisco beltrÃ£o / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

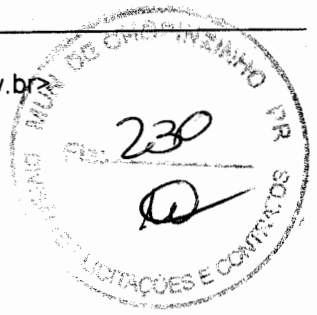

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 13:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: JANECLER ZANOTO LENZ

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPNJ: 00.360.305/1932-39
CPF: 035.796.069-64
RG: 83981245
E-mail: janecler.lenz@caixa.gov.br
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

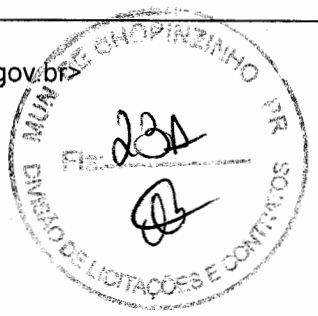

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 26 de setembro de 2015 11:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: JEFERSON KOSMOS

Razão Social: GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPNJ: 00.889.624/0001-01
CPF: 626.012.709-00
RG: 44912830
E-mail: jeferson@guaracig.com.br
Endereço:
Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 67/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a intenção da Administração em propiciar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a análise minuciosa do Edital e encontrado falhas técnica na digitação do índices de cobertura para o item 04 – Seguro para veículo Tipo **Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645, para o índice "danos corporais a terceiros"** fica retificado o Edital para os índicies mínimos de cobertura da seguinte forma:

04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		**1.328,04**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares).	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	

RESOLVE:

Retificar o Edital em seu Anexo 1 – Termo de Referência, conforme tabela acima.

Fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" e o julgamento do Certame para o dia 26 de outubro de 2015, no mesmo horário e local.

O Edital retificado está a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2015

Roberto Alencar Przendziuk

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fl. 233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 67/2015

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Fls: 234

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 67/2015

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto nº 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;
2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica,

Fls. 235

para cada item especifico.
2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
3.1.3 - **Tratando-se de credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* *com data de* expedição de no máximo 06 (seis) meses.
3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a",** do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.
3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Docu-

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**
3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
d) Constar preço total dos serviços **por Item**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Serviços. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
d.1) A Proposta de preços deverá estar acompanhada da planilha extratificada de custos.
e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor Total por item** dos serviços elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, confor-

237

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.
4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento**,** relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.
IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 238
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

valente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR TOTAL POR ITEM** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra *"d.3"*, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Muncipal nº 049/2009, ou seja, **propostas** [illegible]

239

melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:
f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.
f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.
f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.
5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.
6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A quilometragem será contada a partir do início da linha (trecho/roteiro), não considerando o deslocamento da garagem até o incío do roteiro e poderá sofrer adequações conforme a necessidade da linha escolar durante o ano, ou nos anos conseguintes, caso o contrato com a empresa vencedora venha a ser prorrogado e os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 A adjudicatária deverá disponibilizar o(s) veículo(s) que executarão os serviços para vistoria técnica a ser realizado em data específica, antes do período letivo, por comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.9. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.10. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Compete à Contratante:

9.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
9.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
9.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.
9.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
9.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
9.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
9.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
9.1.9– Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
9.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
9.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Compete à Contratada:

10.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
10.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
10.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr;
10.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
10.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato.
10.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
10.1.7 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
10.1.8 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Choppinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
10.1.9 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
10.1.10 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
10.1.11 – Fornecer, em relação a cada prédio/veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
10.1.13 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada prédio/veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
10.1.14 – Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls 242
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, no dia 15 (quinze) do mês subseqüente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
11.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
11.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
11.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
11.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
11.8 Os preços não serão reajustados.
11.9 No caso da prorrogação do contrato será levado em consideração o inciso "d", do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
12.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
12.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.
12.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.
12.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orça-

13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882), Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661),* Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)* .

13.2. O custo total estimado para a contratação de todos os itens, objeto da licitação é de **R$ 19.626,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
15.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR SCCL COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls 244

Chopinzinho, 07 de outubro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR - COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Fls: 245

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZA-ÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		**1.016,37**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		**1.755,43**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		**2.984,49**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Pla-**		**1.328,04**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR FLS 246 LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares).	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**2.394,44**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**2.550,75**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**2.782,04**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veícu-	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacida-**		

		Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**1.710,03**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/ despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**1.495,86**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R$				**19.626,44**

JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os prédios e veículos do Município de Chopinzinho - PR, principalmente por se tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

PRAZO PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

Os prédios e veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

DE CHOPINZINHO PR
248

to, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-8600, junto à Secretaria de Administração, sito Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-Pr.

A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos prédios e veículos.

ENDOSSO:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

DOS SINISTROS

Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CON-

249

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Da Inclusão e Substituição:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Da Exclusão:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Fls 250
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por prédio/veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

Fls: 251

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 67/2015

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR - R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros: Retrovisores	Sim	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR – COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Fls 252

		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5**		

Fls 253

		9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, __ de _____ de 2015

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

254

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

FL 255

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 67/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Fls: 256

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 67/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua ____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____na cidade de _____Estado do _____, telefone (__) _____-_____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

_____

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls. 258

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 67/2015

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua..... , Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº /2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$_____(_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR** **Certidão de Habite-se 117/2015** **Área Total 1.965,37m²**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: K-MHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético		

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		(morte / invalidez / despesas)		
		Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)		

		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim
		Danos materiais a terceiros	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	200.000,00
		Dano moral e estético	40.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim
		Danos materiais a terceiros	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	200.000,00
		Dano moral e estético	40.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscall

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708),*** Secretaria de Saúde: *13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882),* Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661),* Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908).*

4.1.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dota-

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os prédios/veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5.4. DO ENDOSSO:

5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.

5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:

5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:

5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.6.5 Em caso de sinistros em que o prédio/veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá são de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:

5.7.1 Na ocorrência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia

pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:
5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
5.7.3 Da Inclusão e Substituição:
5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de prédio/veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada prédio/veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
5.7.3.2 Em caso de prédios/veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de prédios/veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:
5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de prédio/veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:
X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por prédio/veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por prédio/veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopínzinho-RP à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
6.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6l1l5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
7.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada prédio/veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.
7.1.13 – Indicar filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro num raio de 60km da sede do município de Chopinzinho-PR, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direitol

Chopinzinho, ___/_____ de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Contratada

Testemunhas:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 14 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 374 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Greve dos bancários fecha mais de 10 mil agências pelo país, diz Contraf

REPORTAGEM ESPECIAL PG. 05

Empresa responsável define cronograma de coleta de lixo em Chopinzinho

CHOPINZINHO PG. 03

Fase eliminatória do Campeonato Municipal de Futebol teve início no domingo

ESPORTE PG. 09

Chopinzinho empata em Enéas Marques e sai escoltado pela Polícia

ESPORTE PG. 09

Horário de verão já começa no dia 18 de outubro

HORÁRIO PG. 04

Mais uma vez São João é destaque no Programa Agrinho

AGRINHO PG. 03

Projeto de lei que cria o atendimento 24 horas é aprovado pela câmara de São João

SÃO JOÃO PG. 03

DER inicia recuperação de trecho de 17 Km da PR 281 em Chopinzinho

SÃO JOÃO PG. 04

Agricultor sai para pescar e morre afogado no alagado em Chopinzinho

SEGURANÇA PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls. 106

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 67/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a intenção da Administração em propiciar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a análise minuciosa do Edital e encontrado falhas técnica na digitação do índices de cobertura para o item 04 – Seguro para veículo Tipo Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI; Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738; Chassi: 9BWDB45UNET081971, Renavam: 576753645, para o índice "danos corporais a terceiros" fica retificado o Edital para os índices de cobertura da seguinte forma:

04	Veículo	Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45UNET081971, Renavam: 576753645.		1.328,84
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Faróis / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	

RESOLVE:

Retificar o Edital em seu Anexo I – Termo de Referência, conforme tabela acima.

Fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" e o julgamento do Certame para o dia 26 de outubro de 2015, no mesmo horário e local.

O Edital retificado está a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2015

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

ACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 187/2015
Edital de Pregão Eletrônico - nº 69/2015
Objeto: Aquisição de veículo tipo Micro-ônibus para o transporte sanitário de pacientes na atenção primária.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e nº 10.520/02, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, onde a mesma encontrou vício de origem quando da elaboração do Termo de Referência do referido processo.

Considerando a prerrogativa de privilegiar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando o interesse público decorrente destes fatos supervenientes.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Saúde, que providencie a adequação do Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 75/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 28 de outubro de 2015, às 08:30 (oito e trinta) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos para farmácia básica de saúde, remume e medicamentos psicotrópicos. Cadastramento de Propostas na Plataforma: Até as 17h00min do dia 27/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 272/2015. Pregão Presencial nº 68/2015. OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade da Administração e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter seu início de execução no prazo de 48 horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1151-1261; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 272/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R$ 840.796,00. Chopinzinho, 09 de outubro de 2015. Assinam: Rogério Masetto – Prefeito, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Valor. Valor do Aditamento: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 75/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica Médica Gérson Romão LTDA - ME. CNPJ: 04.649.835/0001-28. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/10/2015 para 24/01/2016. Origem: DL nº 10/2015 – Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gérson Antônio Miranda Romão, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 76/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Juliana Stefani Clínica Geral - ME. CNPJ: 21.035.591/0001-02. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/10/2015 para 24/01/2016. Origem: DL nº 10/2015 – Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juliana Stefani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 78/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/10/2015 para 24/01/2016. Origem: DL nº 10/2015 – Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 79/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ausberto D. Pacheco Pardo - Consultório. CNPJ: 07.773.381/0001-90. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/10/2015 para 24/01/2016. Origem: DL nº 10/2015 – Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ausberto Dante Pacheco Pardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 80/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica Médica São João - EPP. CNPJ: 04.920.981/0001-46. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/10/2015 para 24/01/2016. Origem: DL nº 10/2015 – Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 81/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ortomed Atendimento Médico LTDA - ME. CNPJ: 17.614.465/0001-35. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/10/2015 para 24/01/2016. Origem: DL nº 10/2015 – Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Leandro Marques Mourão, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 82/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rheuma Clínica de Reumatologia do Sudoeste - EPP. CNPJ: 06.239.635/0001-22. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/10/2015 para 24/01/2016. Origem: DL nº 10/2015 – Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maicon Nunes Loureiro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 83/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleverson Galvan Clínica Médica - ME. CNPJ: 16.422.175/0001-27. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/10/2015 para 24/01/2016. Origem: DL nº 10/2015 – Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cléverson Galvan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 84/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica de Dermatologia Dra. Carla Elisa Sarolli LTDA - ME. CNPJ: 14.981.813/0001-14. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/10/2015 para 24/01/2016. Origem: DL nº 10/2015 – Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Carla Elisa Sarolli, pela Empresa.

Extrato das Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 64/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 07:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: CLOVIS JOSE AMBROSIO

Razão Social: AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS
CPNJ: 78.623.162/0001-73
CPF: 028.167.189-30
RG: 78662409
E-mail: clovis3680@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 10:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Rakel Sales Rodrigues

Razão Social: BONSAGLIA ASSEAAORIA E CORRETORA DE SEGUROS
CPNJ: 07.955.239/0001-64
CPF: 407.824.208-18
RG: 544815270
E-mail: licitacoes2@bonsaglia.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃ£o Paulo / SP

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0954 | Página 29 7092

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 269
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CHOPINZINHO

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL–EDITAL N.º 67/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.
Considerando a intenção da Administração em propiciar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando a análise minuciosa do Edital e encontrado falhas técnica na digitação do índices de cobertura para o item 04 – Seguro para veículo Tipo Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645, para o índice "danos corporais a terceiros" fica retificado o Edital para os índicies mínimos de cobertura da seguinte forma:

04	Veículo	Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.		1.328,04
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/ despesas médico-hospitalares).	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Faróis / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	

RESOLVE:
Retificar o Edital em seu Anexo 1 – Termo de Referência, conforme tabela acima.
Fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" e o julgamento do Certame para o dia 26 de outubro de 2015, no mesmo horário e local.
O Edital retificado está a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.
Chopinzinho, 07 de outubro de 2015
Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

EDITAL Nº 09/2015

RECEBIMENTO DO RECURSO INOMINADO E NOTIFICAÇÃO DA CANDIDATA DO PROTOCOLO DO RECURSO INOMINADO APRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE AO RESULTADO DA ELEIÇÃO UNIFICADA DE 04 DE OUTUBRO DE 2015, CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

***A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução CMDCA Nº 08/2015 para organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho.*

DECIDE:

Art. 1º - A Comissão Especial Eleitoral recebe o recurso inominado apresentado pelo Ministério Público, pelo Promotor Substituto, Dr. José de Oliveira Junior, em 07/10/2015, sendo tempestivo sua apresentação.

Art. 2º - Notifica a candidata Edeneia de Oliveira de Lima para que tome ciência do recurso inominado apresentado pelo Ministério Público, pelo Promotor Substituto, Dr. José de Oliveira Junior, em 07/10/2015.

I - Notifica-se que, encontra aberto vistas da impugnação e para que apresente suas contrarrazões recursais **no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste edital**, conforme §1º, artigo 29, do Edital nº 01/2015, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

II – Deverá protocolar as contrarrazões no protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal, Rua Santos Dumont, nº4645, Chopinzinho/PR, das 08h às 12h e/ou das 13h às 17h.

Publique-se.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2015.

RENATO PATEL
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 15:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Isabela Felipin Massambani

Razão Social: VIA SUDESTE CORRETORA DE SEGUROS
CPNJ: 09.620.652/0001-01
CPF: 462.431.348-81
RG: 532574321
E-mail: comercial@viasudesteseguros.com.br
Endereço:
Cidade / UF: RIBEIRÃ□O PRETO / SP

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 13:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Clovis JosÃ© Ambrosio

Razão Social: AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS
CPNJ: 78.623.162/0001-73
CPF: 028.167.189-30
RG: 78662409
E-mail: clovis3680@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS PARA PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 222
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 180/2015 Pregao No 67/2015

Razao Social: 4150 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Credenciado: Sim
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereco: Av. Rio Branco
Bairro:
CEP: 1205-905 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CEZAR BOCKHORNY
RG: 08.633.383-0 CPF: 956.356.029-91
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4903 - YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A.
Credenciado: Sim
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: SP Telefone:
E-mail:
Representada por: JEFFERSON KOSMOS
RG: 04.491.283-0 CPF: 626.012.709-00
Telefone:
E-mail: Assinatura:

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS

PREF. MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 243
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 67/2015

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A

CNPJ: 061.383.493/0001-80
Inscrição Estadual nº: 108.345.425.115
Inscrição Municipal nº: 1.021.953-6
End: Rua Cubatão, nº 320 – Vila Mariana – São Paulo CEP 04013-001
Tel.: (11)3156-1210
E-mail: marciam@yasudamaritima.com.br
Contato: Marcia Moreira
Cargo: Gerente de Contas - Licitação

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag.: 1912-7
CC.: 190458-2

REPRESENTANTES LEGAIS QUE ASSINARÃO O FUTURO CONTRATO:

Nome: **Francisco Caiuby Vidigal Filho**	**Nome: Milton Bellizia Filho**
Cargo: Presidente	Cargo: Diretor Executivo
RG: 17.901.901-6	RG: 8.536.007-7
CPF: 135.320.698-06	CPF: 040.985.308-99
Profissão: Segurador	Profissão: Segurador
Nacionalidade: Brasileiro	Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado	Estado Civil: Casado
Escolaridade: Superior Completo	Escolaridade: Superior Completo

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS

Fls: 014

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 67/2015

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR - R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		1.016,37
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		1.755,43
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 14 de Outubro de 2015.

Jeferson kosmos (representante legal)
RG-4.491.283-0 CPF 626.012.709-00

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL : 1.204.467-9
FONE: (011) 3366.3258 / FAX : (011) 3366 5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 67/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2015
Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚ BLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Item	UNID	Descrição	Indenização	Franquia Obrigatória R$	Valor Unitário R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		Conforme Quadro I	1.016,37
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00		
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	42.292,00		
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	105.730,00		
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00		
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		**5.832,00**	**2.984,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**		
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**		
		Assistência a vidros:	**Sim**		
		Retrovisores	**Sim**	**250,00**	
		Farol de milha	**Sim**	**250,00**	
		Laterais	**Sim**	**100,00**	
		Farois / lanternas	**Sim**	**250,00**	
		Para-brisa / vidro traseiro	**Sim**	**250,00**	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		**2.945,00**	**1.328,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**		
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	20.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**		
		Assistência a vidros:	**Sim**		
		Retrovisores	**Sim**	**120,00**	
		Farol de milha	**Sim**	**120,00**	
		Laterais	**Sim**	**60,00**	
		Farois / lanternas	**Sim**	**120,00**	
		Para-brisa / vidro traseiro	**Sim**	**120,00**	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**5.124,00**	**2.394,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**		
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**		
06	**Veículo**	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**6.652,40**	**2.550,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**		
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**		
07	**Veículo**	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**6.898,04**	**2.782,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**		
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**		
08	**Veículo**	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		**3.662,00**	**1.608,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**		
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**		
09	**Veículo**	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**2.877,00**	**1.710,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**		
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**		
10	**Veículo**	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**2.877,00**	**1.495,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**		
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 17.867,37 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Declaramos que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Quadro I

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA: Não há

DANOS ELETRICOS E CURTO CIRCUITO: 10% das indenizações, com mínimo de R$ 900.00.

DESPESAS FIXAS: Indenizações relativas a 5 dias de paralisação da atividade do estabelecimento segurado.

PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL: Não há

IMPACTO VEICULOS E QUEDA DE AERONAVES: 10% das indenizações, com mínimo de R$ 1.500.00.

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS: 10% das indenizações, com mínimo de R$ 1.200.00.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Prazo de Vigência:
O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Validade da proposta:
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

Forma de pagamento:
Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, no dia 15 (quinze) do mês subseqüente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

Informações Bancárias:
Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.
IMPORTANTE: Para pagamentos efetuados através de ordem bancária, se faz necessário envio do comprovante para devida quitação da parcela, aos cuidados de: atendimento.cobranca@portoseguro.com.br

Dados Para Assinatura do Contrato:

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Marta Wouters Montoya				
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casada	**Profissão:**	Securitária		
Cédula de Identidade:	57.124.465-8			**CPF/MF:**	603.184.650-00
2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Eduardo de Oliveira				
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casado	**Profissão:**	Securitário		
Cédula de Identidade:	2.956.567 SSP/SP			**CPF/MF:**	023.080.959-62
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Neide Oliveira Souza				
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casada	**Profissão:**	Securitária		
Cédula de Identidade:	28.543.390-8 SSP-SP			**CPF/MF:**	205.408.568-51
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Luis Antônio Biassusi Neto				
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casado	**Profissão:**	Securitário		
Cédula de Identidade:	3027731921			**CPF/MF:**	465.292.840-87

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO
SEGUROS

280

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, tais como: deslocamento do técnico, despesas com transportes do equipamento tanto para retirada quanto para entrega, ferramentas, etc.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irreajustável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

São Paulo, 14 de Outubro de 2.015

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

Representante Legal
CEZAR BOCKHORNY
RG nº **6.214.422-0 SSP PR**
CPF nº **956.356.029-91**

PORTO SEGURO SEGUROS

PLANILHA EXTRATIFICADA DE CUSTOS

Item	UNID	Descrição	Indenização	Custos R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	195,91
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	42.292,00	410,41
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	105.730,00	375,87
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	17,09
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	17,09
VALOR TOTAL DO ITEM 1:				**1.016,37**

		Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.	**Indenização**	**Custos R$**
03	Veículo	Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**	2.100,00
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**	300,00
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	240,00
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	110,00
		Dano moral e estético	40.000,00	60,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	74,00
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**	**0,00**
		Assistência a vidros:	**Sim**	**100,00**
		Retrovisores	**Sim**	
		Farol de milha	**Sim**	
		Laterais	**Sim**	
		Farois / lanternas	**Sim**	
		Para-brisa / vidro traseiro	**Sim**	
VALOR TOTAL DO ITEM 3:				**2.984,00**

		Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.	**Indenização**	**Custos R$**
04	Veículo	Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**	690,56
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**	132,80
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	199,20
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	106,24
		Dano moral e estético	40.000,00	39,84

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	66,40
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**	0,00
		Assistência a vidros:	**Sim**	92,96
		Retrovisores	**Sim**	
		Farol de milha	**Sim**	
		Laterais	**Sim**	
		Farois / lanternas	**Sim**	
		Para-brisa / vidro traseiro	**Sim**	
VALOR TOTAL DO ITEM 4:				**1.328,00**

		Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.	**Indenização**	**Custos R$**
05	**Veículo**	Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**	1.244,88
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**	239,40
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	430,92
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	191,52
		Dano moral e estético	40.000,00	119,70
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	167,58
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**	0,00
VALOR TOTAL DO ITEM 5:				**2.394,00**

		Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.	**Indenização**	**Custos R$**
06	**Veículo**	Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**	1.326,00
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**	255,00
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	459,00
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	204,00
		Dano moral e estético	40.000,00	127,50
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	178,50
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**	0,00
VALOR TOTAL DO ITEM 6:				**2.550,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**	**Indenização**	**Custos R$**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**	1.446,64
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**	278,20
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	500,76
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	222,56
		Dano moral e estético	40.000,00	139,10
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	194,74
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**	0,00
VALOR TOTAL DO ITEM 7:				**2.782,00**

08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**	**Indenização**	**Custos R$**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**	836,16
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**	160,80
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	289,44
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	128,64
		Dano moral e estético	40.000,00	80,40
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	112,56
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**	0,00
VALOR TOTAL DO ITEM 8:				**1.608,00**

09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**	**Indenização**	**Custos R$**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**	889,20
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**	171,00
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	307,80
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	136,80
		Dano moral e estético	40.000,00	85,50
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	119,70
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**	0,00
VALOR TOTAL DO ITEM 9:				**1.710,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO
SEGUROS

10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**	**Indenização**	**Custos R$**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**Sim**	777,40
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**Sim**	149,50
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	269,10
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	119,60
		Dano moral e estético	40.000,00	74,75
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	104,65
		Assistência 24 h Km ilimitado	**Sim**	0,00
VALOR TOTAL DO ITEM 10:				**1.495,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS. 285
UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YASUDA MARITIMA SEGUROS S.A.
CNPJ: 61.383.493/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:19:44 do dia 09/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2016.
Código de controle da certidão: **4021.EDF5.B967.D257**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 286

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.383.493

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multas
Origem: PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
CNPJ: 61.383.493/0001-80
IE: 108345425115

CDA	Situação
1.006.972.280	Inscrito / Suspenso

Relativos a IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.383.493/0001-80
IE:

CDA	Situação
1.042.219.930	Inscrito / Suspenso
1.042.220.060	Inscrito / Suspenso
1.042.221.703	Inscrito / Suspenso
1.042.221.980	Inscrito / Suspenso
1.042.222.013	Inscrito / Suspenso
1.042.222.024	Inscrito / Suspenso
1.042.222.179	Inscrito / Suspenso
1.042.222.257	Inscrito / Suspenso
1.042.222.335	Inscrito / Suspenso
1.042.222.590	Inscrito / Suspenso
1.042.222.697	Inscrito / Suspenso
1.042.222.957	Inscrito / Suspenso
1.042.223.589	Inscrito / Suspenso
1.042.423.340	Inscrito / Suspenso
1.042.423.961	Inscrito / Suspenso
1.042.424.427	Inscrito / Suspenso
1.042.425.280	Inscrito / Suspenso
1.042.425.626	Inscrito / Suspenso

Local de emissão:	Responsável:
DRTC - I	

CRDA nº 7832369 Folha 1 de 3

Data e hora da emissão: 01/06/2015 15:29:09 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

CARTÓRIO DE NOTAS - SP
Fernandes - Tabelião
Fone: 3258-2611
Reconhecida conforma Selo
2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 264
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ BASE: 61.383.493

IE:

CDA	Situação
1.042.425.637	Inscrito / Suspenso
1.042.432.671	Inscrito / Suspenso
1.042.621.724	Inscrito / Suspenso
1.042.621.980	Inscrito / Suspenso
1.042.622.256	Inscrito / Suspenso
1.042.622.507	Inscrito / Suspenso
1.042.622.523	Inscrito / Suspenso
1.042.622.634	Inscrito / Suspenso
1.042.622.723	Inscrito / Suspenso
1.042.622.767	Inscrito / Suspenso
1.042.622.778	Inscrito / Suspenso
1.042.623.122	Inscrito / Suspenso
1.042.623.255	Inscrito / Suspenso
1.042.623.311	Inscrito / Suspenso
1.042.811.697	Inscrito / Suspenso
1.042.811.720	Inscrito / Suspenso
1.042.811.853	Inscrito / Suspenso
1.042.812.141	Inscrito / Suspenso
1.042.812.209	Inscrito / Suspenso
1.042.812.219	Inscrito / Suspenso
1.042.812.220	Inscrito / Suspenso
1.042.812.319	Inscrito / Suspenso
1.042.812.430	Inscrito / Suspenso
1.042.812.763	Inscrito / Suspenso
1.042.812.952	Inscrito / Suspenso
1.042.813.140	Inscrito / Suspenso
1.042.813.595	Inscrito / Suspenso
1.042.813.782	Inscrito / Suspenso
1.042.813.851	Inscrito / Suspenso
1.043.001.964	Inscrito / Suspenso
1.043.001.976	Inscrito / Suspenso
1.043.002.114	Inscrito / Suspenso
1.043.002.474	Inscrito / Suspenso
1.043.002.485	Inscrito / Suspenso
1.043.002.496	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 7832369

Data e hora da emissão 01/06/2015 15:29:09 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

TABELIÃO DE NOTAS - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROBERTO FERNANDES
Selo(s): 3258-2011
Consulte o site http://www.tjsp.jus.br/PedidoEletronico/ Cód 97
Em Testemunho da Verdade
FERNANDA ANDOLPHO
SELO DE AUTENTICIDADE
1108 3747 3258 2011
ASO 38945

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 186
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.383.493

IE:

CDA	Situação
1.043.002.508	Inscrito / Suspenso
1.043.002.519	Inscrito / Suspenso
1.043.002.552	Inscrito / Suspenso
1.043.002.720	Inscrito / Suspenso
1.043.002.983	Inscrito / Suspenso
1.043.003.051	Inscrito / Suspenso
1.043.003.062	Inscrito / Suspenso
1.043.003.629	Inscrito / Suspenso
1.043.003.762	Inscrito / Suspenso
1.043.003.951	Inscrito / Suspenso
1.043.003.962	Inscrito / Suspenso
1.043.003.973	Inscrito / Suspenso
1.043.003.984	Inscrito / Suspenso
1.043.003.995	Inscrito / Suspenso
1.043.004.083	Inscrito / Suspenso
1.043.004.228	Inscrito / Suspenso
1.043.004.261	Inscrito / Suspenso
1.043.004.272	Inscrito / Suspenso
1.043.004.306	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

1) EXPEDIENTE GDOC-1000084-445274/2015 RECEBIDO NESTA DA-9 EM:01/06/15.
2) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ELENCADOS RELATIVOS A IPVA E MULTAS NOS TERMOS DO ART. 206 DO CTN E DESPACHO DA 6ª SUBPROCURADORIA FISCAL DATADO DE 29/05/15 EXARADO NO GDOC MENCIONADO.
3) PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº : 7832309 Folha 3 de 3

Data e hora da emissão: 01/06/2015 15:29:09 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

CARTÓRIO DE NOTAS - SP
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
FLS: 206
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	**I140337 - 2015**
C.C.M.	:	1.021.953-6
CNPJ / CPF	:	61.383.493/0001-80
Contribuinte	:	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A
Endereço	:	R CUBATAO 320
Tipo Serviço	:	ADMINISTRACAO DE DISTRIBUICAO DE CO-SEGUROS
Inicio Atividades	:	09/09/1944
Emitida em	:	22/05/2015
Válida até	:	22/11/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR.
CERTIFICO MAIS QUE AS NFE 2012, 2013, 2014 E 2015 ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA DEVIDO A PROCESSO DE REALOCACAO DE PAGAMENTO.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

PMSP Situação Regular PMSP

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 290
EMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 036.040.0323-7
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: R CUBATAO,00320 ESQ. DA RUA ABI-
Cep	: 04013-001
Codlog	: 05570-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 13:46:38 horas do dia 19/08/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1640.5B72.3FB5.2A42

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 292

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YASUDA MARITIMA SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Certidão nº: 116769331/2015
Expedição: 13/08/2015, às 12:43:18
Validade: 08/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YASUDA MARITIMA SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.383.493/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

YASUDA MARÍTIMA
SEGUROS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 182
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A.,** com sede á Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80 e com Inscrição Estadual nº 108.345.425.115, por seu (s) representante (s) legal (is) que esta subscrevem, e para fins do Pregão n.º 67/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Paulo, 24 de Setembro de 2015.

Yasuda Marítima Seguros S. A.

Yasuda Marítima Seguros S/A
Diretor Executivo

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 193
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A.**, com sede á Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, CEP.: 04013-001- São Paulo, SP- TELEFONE.: (11) 3156-12-10 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80 e com Inscrição Estadual nº 108.345.425.115, por seu (s) representante (s) legal (is) que esta subscrevem, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

São Paulo, 24 de Setembro de 2015.

Yasuda Marítima Seguros S. A.
Francisco Caiuby Vidigal Filho
Diretor Presidente

Yasuda Marítima Seguros S/A
Mario Jorge Pereira
Diretor Executivo

Yasuda Marítima Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/03/2015

Dia/Hora/Local: Aos 18/03/15, às 11hs, na sede social da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Companhia"), na Rua Cubatão, 320, CEP 04013-001, em SP/SP. **Presenças:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas constantes no "Livro de Registro de Presença de Acionistas", tendo sido verificado o quórum necessário para instalação desta Assembleia, nos termos do artigo 135 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Publicação do Edital de Convocação nos jornais "DOESP" e "O Estado de São Paulo", edições dos dias 6, 7 e 10/03/15. **Mesa:** Presidente: Sr. Mikio Okumura. Secretário: Sr. Milton Bellizia Filho. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Cancelar ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem alteração do capital social; e **(2)** Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações mencionado no item 1 acima e o aumento de capital social homologado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22/12/14. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram por unanimidade, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos: **(1)** Aprovar o cancelamento de 871 ações ordinárias de emissão da Companhia e atualmente mantidas em tesouraria, sem alteração do capital social da Companhia; e **(2)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações em tesouraria aprovado conforme o item 1 acima, bem como o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, já homologado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22/12/14, passando a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$950.246.446,07, dividido em 103.531.016 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 103.508.581 ações ordinárias e 22.435 ações preferenciais. **§1º.** A Sociedade poderá emitir novas ações preferenciais, todas sem direito de voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, respeitada a limitação legal para a emissão de 50% do total das ações emitidas, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens e, dentro deste limite, poderá aumentar o número de ações preferenciais de qualquer classe, ainda que sem guardar proporção com as demais ou com as ações ordinárias e, ainda, emitir novas ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais. Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento do capital, nos termos da Lei das S.A. **§2º.** Todas as ações da Sociedade são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM com quem a Sociedade mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. Os custos dos serviços de transferência e averbação de ações que forem cobrados pelo agente escriturador serão cobrados dos acionistas, observados os limites eventualmente fixados na legislação vigente. **§3º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da AG. **§4º.** As ações preferenciais não terão direito a voto nos assuntos a serem deliberados em AG da Sociedade, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: **(i)** percepção de dividendos em valor no mínimo igual aos dividendos pagos às ações ordinárias; e **(ii)** prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade. **§5º.** A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$1.300.000.000,00, com emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, observado o limite legal aplicável, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **§6º.** É vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias. Em razão da alteração deliberada, o Estatuto Social passa a vigorar, consolidadado, conforme o Anexo I. A deliberação (2) acima está sujeita à homologação pela SUSEP. Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se ancontrar instalado no período. Documentos Arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da AG, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta AG, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no §1º do artigo 130 da Lei das S.A. SP, 18/03/15. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Mikio Okumura; Secretário da Mesa: Sr. Milton Bellizia Filho; Acionista: Songai Hoken Japan Nipponkoa Kabushiki Kaisha, em inglês, Sompo Japan Nipponkoa Insurance Inc., nova denominação da Kabushiki Kaisha Songai Hoken Japan, em inglês, Sompo Japan Insurance Inc. (p.p. Atsushi Yasuda). Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. SP, 05/08/15. Francisco Caiuby Vidigal Filho - Diretor-Presidente, Secretário da Mesa: Milton Bellizia Filho - Diretor Executivo. JUCESP nº 377.275/15-3 em 27/08/15. Flávia Regina Britto - Secretária Geral. **Anexo I** - (Anexo à Ata de AGE da Marítima Seguros S.A. em 18/03/15.) - **Yasuda Marítima Seguros S.A.** - CNPJ/MF 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521 - **Estatuto Social - Título I - Denominação, Sede, Duração e Objeto da Sociedade - Artigo 1º.** A sociedade por ações denominada Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Sociedade"), constituída na forma da lei, reger-se-á por este estatuto social ("Estatuto Social") e pela legislação vigente, em especial a Lei 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Sociedade é uma companhia fechada de capital autorizado, com sede na Rua Cubatão, 320, em SP/SP, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar sucursais, filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país e exterior. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo 4º.** A Sociedade tem por objeto as operações de seguros e ce-seguro de danos e pessoas, tais como definidos pelas disposições legais vigentes, desde que devidamente autorizadas pelo órgão regulador competente, bem como a participação em outras sociedades, conforme autorizado pela legislação vigente. **Título II - Capital da Sociedade - Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$950.246.446,07, dividido em 103.531.016 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 103.508.581 ações ordinárias e 22.435 ações preferenciais. **§1º.** A Sociedade poderá emitir novas ações preferenciais, todas sem direito de voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, respeitada a limitação legal para a emissão de 50% do total das ações emitidas, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens e, dentro deste limite, poderá aumentar o número de ações preferenciais de qualquer classe, ainda que sem guardar proporção com as demais ou com as ações ordinárias e, ainda, emitir novas ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais. Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento do capital, nos termos da Lei das S.A. **§2º.** Todas as ações da Sociedade são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM com quem a Sociedade mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. Os custos dos serviços de transferência e averbação de ações que forem cobrados pelo agente escriturador serão cobrados dos acionistas, observados os limites eventualmente fixados na legislação vigente. **§3º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da AG. **§4º.** As ações preferenciais não terão direito a voto nos assuntos a serem deliberados em AG da Sociedade, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: **(i)** percepção de dividendos em valor no mínimo igual aos dividendos pagos às ações ordinárias; e **(ii)** prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade. **§5º.** A Sociedede está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$1.300.000.000,00, com emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, observado o limite legal aplicável, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **§6º.** É vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias. **Título III - Administração - Artigo 6º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§1º.** A investidura dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos seus respectivos cargos está condicionada à prévia homologação pela SUSEP. **§2º.** Os membros do Conselho de Administração e Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da AG, aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo conselheiro ou diretor caso se configure, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento. **Artigo 7º.** Os membros do Conselho de Administração e Diretoria serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **§Único.** Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela AG ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído. **Artigo 8º.** Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria estão proibidos de usar a razão social da Sociedade em transações ou em documentos fora do objeto social ou do interesse da Sociedade e quaisquer atos assim praticados serão considerados nulos de pleno direito e não produzirão efeitos perante a Sociedade. **Artigo 9º.** Cabe à AG estabelecer a remuneração anual global da administração, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, dividir tal montante entre os seus membros e os membros da Diretoria. **Seção I - Conselho de Administração - Artigo 10.** O Conselho de Administração da Sociedade é órgão colegiado de deliberação e, além das disposições legais, a ele compete: **I.** deliberar sobre a convocação das AGOEs, de acordo com o presente Estatuto Social e prescrições legais; **II.** aprovar previamente e submeter à deliberação da AG proposta de alteração do Estatuto Social da Sociedade; **III.** aprovar a emissão de ações ordinárias, ações preferenciais e valores mobiliários conversíveis ou não conversíveis pela Sociedade ou por suas subsidiárias, e especificar o preço e condições de tais emissões, desde que em cada caso acima seja respeitado o limite do capital autorizado; **IV.** aprovar, previamente e submeter à deliberação da AG, as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade; **V.** deliberar sobre o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, sujeito à política de distribuição de dividendos da Sociedade e o disposto neste Estatuto Social, observado o disposto no §2º do artigo 30 deste Estatuto Social; **VI.** eleger e destituir os diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições, critérios gerais de remuneração políticas de benefícios e participação nos lucros e ratear entre eles a remuneração anual global estabelecida pela AG, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social; **VII.** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **VIII.** aprovar (a) o plano de negócios da Sociedade, bem como qualquer alteração deste; e (b) o orçamento da Sociedade e suas subsidiárias, bem como qualquer alteração deste; **IX.** aprovar as políticas e as normas definidas pelo Conselho de Administração como relevantes, bem como suas respectivas alterações relevantes, criação de comitês e as alterações da estrutura organizacional; **X.** aprovar a política de investimentos da Sociedade, bem como suas respectivas alterações relevantes; **XI.** aprovar a política de distribuição de participação estatutária aos administradores, prevista no artigo 30 deste Estatuto Social, a ser adotada pela Sociedade e implementada pela Diretoria, bem como suas respectivas alterações relevantes; **XII.** aprovar as políticas da Sociedade ou de suas subsidiárias concernentes à remuneração dos empregados, às condições dos contratos de trabalho e/ou planos de aposentadoria, bem como suas respectivas alterações relevantes; **XIII.** deliberar sobre a criação, alteração de endereço e extinção de filiais ou sucursais, agências, escritórios e representações da Sociedade em qualquer localidade no país e exterior; **XIV.** autorizar a aquisição ou alienação (seja em operação única ou em série de operações) de negócios, ou ativos, inclusive imóveis (ou de parte significativa de negócios, ou ativos) ou de qualquer participação em outra sociedade, em valor superior a R$2.000.000,00, exceto operações regulares do portfolio de investimentos da Sociedade; **XV.** autorizar a celebração ou rescisão de qualquer contrato de parceria, joint venture, participação nos lucros, licença de uso de tecnologia ou colaboração, não previstos em políticas específicas; **XVI.** aprovar previamente as alterações do contrato social ou do estatuto social de suas subsidiárias; **XVII.** fixar o voto a ser dado pelo representante da Sociedade nas AGs e reuniões das sociedades em que participe; **XVIII.** aprovar o plano estratégico de marketing da Sociedade, bem como as suas alterações que possam impactar de forma relevante a marca da Sociedade, inclusive a marca da controladora; **XIX.** aprovar o pagamento de sinistro igual ou superior a R$15.000.000,00; **XX.** aprovar e autorizar as decisões relevantes relativas à condução (incluindo acordo) de processos judiciais que possa causar um impacto superior a R$5.000.000,00 à Sociedade ou qualquer uma de suas subsidiárias ou uma contingência superior a R$3.500.000,00 à Sociedade ou a qualquer uma de suas subsidiárias; **XXI.** aprovar qualquer investimento, em valor superior a R$2.000.000,00, exceto os decorrentes de aplicação financeira constantes na Política de Investimentos, ou em qualquer valor, se o investimento não tiver sido aprovado como parte do plano de negócios da Sociedade ou da subsidiária; **XXII.** aprovar, desde que em conformidade com a legislação aplicável, operações ou contratos entre a Sociedade e qualquer um de seus administradores ou Partes Relacionadas de seus administradores; **XXIII.** aprovar a contratação de empréstimos ou outra forma de endividamento (inclusive operação de leasing financeiro, excluindo-se, porém, crédito comercial) que resultem em um endividamento superior a R$2.000.000,00; **XXIV.** aprovar previamente a concessão de garantias, reais ou fidejussórias, penhor mercantil, hipotecas, fianças, avais ou outros direitos reeis de garantia de qualquer natureza relacionados à totalidade ou parte dos ativos da Sociedade ou de suas subsidiárias; **XXV.** aprovar a concessão de garantias para obrigações de terceiros; **XXVI.** autorizar a celebração de qualquer contrato, obrigação ou compromisso de natureza não usual ou fora do curso normal dos negócios da Sociedade; **XXVII.** designar até 3 Diretores que, além do Diretor-Presidente, terão o poder de representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, em nome da Sociedade, para esse fim e também com poderes "ad judicia", sempre em consonância ao §único do artigo 144, da Lei das S.A.; **XXVIII.** definir ou destituir os auditores independentes da Sociedade e de suas subsidiárias; e **XXIX.** deliberar sobre os casos extraordinários não previstos por lei ou por este Estatuto Social. **§1º.** As matérias indicadas nos itens III, VIII, XII, XVI, XX, XXI, XXIV e XXVIII somente serão aplicadas para as subsidiárias que não possuem Conselho de Administração. **§2º.** Para fins deste Estatuto Social, (i) "Parte Relacionada" de um administrador significa: (a) Pessoa que seja cônjuge, companheiro, pais (incluindo padrasto/madrasta), irmãos (incluindo meio-irmão/irmã) e/ou descendentes em linha reta por consanguinidade ou por adoção do administrador; (b) Pessoa que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, seja Pessoa Controlada pelo administrador ou por Parte Relacionada; ou (c) Pessoa atuando na condição de agente fiduciário ou *trustee* de um *trust* do qual o administrador ou sua Parte Relacionada seja o instituidor; (ii) "Pessoa" significa qualquer indivíduo, companhia, *partnership*, sociedade limitada, associação, *joint venture*, *trust*, associação informal, órgão governamental ou regulatório ou qualquer de seus departamentos, ou qualquer outra entidade; e (iii) "Controle", em relação a uma Pessoa ("Pessoa Controlada"), significa cumulativamente o poder (seja por meio de um acordo de acionistas ou por um acordo de voto, quórum qualificado nos termos do estatuto ou contrato social ou qualquer outra restrição) detido por outra Pessoa ("Controlador") (a) de eleger, direta ou indiretamente, a maioria dos membros do conselho de administração da Pessoa Controlada e (b) de dirigir ou causar a direção da administração e políticas da respectiva Pessoa Controlada, seja através da titularidade dos valores mobiliários com direito de voto, por Contrato ou de outra forma, seja individual ou em conjunto com as Afiliadas do Controlador. Termos derivados de Controle, tal como "Controlada", "Controlador" ou "sob controle comum" tem significado análogo a Controle. **Artigo 11.** O Conselho de Administração será constituído por, no mínimo, 3 e, no máximo, 6 Conselheiros ("Conselheiros") e até 2 suplentes, eleitos e destituíveis por deliberação da AG, na forma da lei, com mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição. **Artigo 12.** O Conselho de Administração terá 1 Presidente indicado por deliberação da AG que o eleger. **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração indicará, dentre os demais membros do conselho, que não acumule o cargo de Diretor, seu substituto, nos casos de suas ausências ou impedimentos temporários. **§2º.** Na ocorrência de impedimento definitivo ou vacância permanente de um ou mais membros do Conselho de Administração, observado o disposto no §4º abaixo, será convocada AG para deliberar sobre a eleição do respectivo substituto. O mandato do(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) nestas condições terminará juntamente com o dos demais membros. **§3º.** Ao Presidente do conselho compete: **(i)** Presidir as reuniões do Conselho de Administração; e **(ii)** Convocar e presidir as AGs. **§4º.** Ocorrendo o impedimento definitivo ou vacância do Presidente do Conselho de Administração, os demais membros deverão designar um Conselheiro que irá convocar e presidir a AG para deliberar sobre a eleição e/ou indicação do Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 13.** As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação pelo seu Presidente, com antecedência de pelo menos 1 dia. A notificação para as reuniões deverá indicar a data, o horário e a ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Sociedade. Qualquer membro do Conselho de Administração pode requerer que o Presidente convoque uma reunião extraordinária. Caso o Presidente atrase o envio de tal convocação em até 5 dias, qualquer membro do Conselho de Administração poderá convocar a reunião extraordinária. **§1º.** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros. **§2º.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reuniões do Conselho de Administração através de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita sua identificação e comunicação simultânea com todos os outros conselheiros. **§3º.** Independentemento das formalidades de convocação previstas neste artigo, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração, bem como será considerada regular a reunião em que os conselheiros presentes concordem com a justificativa de ausência dos conselheiros ausentes. **§4º.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente ou ao seu substituto, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. **§5º.** Ao término de uma reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Sociedade e assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Sociedade que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Seção II - Diretoria - Artigo 14.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 13 membros ("Diretores"), residentes no Brasil, sendo 1 Diretor-Presidente e os demais Diretores Executivos, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 ano, facultada a reeleição e cumulação de cargos. **§1º.** Os diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo Conselho de Administração. **§2º.** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância permanente de cargo de Diretor em que o número mínimo de Diretores previsto neste artigo não seja observado, o Conselho de Administração será convocado para eleição de substituto(s). O mandato do(s) Diretor(es) eleito(s) nestas condições terminará juntamente com o dos demais membros da Diretoria. **Artigo 15.** Compete à Diretoria a administração e gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários de competência da Diretoria, de acordo com as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e à orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração. Compete à Diretoria (observadas as competências do Conselho de Administração previstas no artigo 10 deste Estatuto Social): **I.** elaborar o relatório da administração para ser submetido ao Conselho de Administração; **II.** admitir, nomear, suspender e demitir funcionários e representantes da Sociedade, fixando seus vencimentos e condições de remuneração; **III.** representar a Sociedade perante quaisquer terceiros, inclusive nos processos ou ações judiciais ou extra-judiciais, sempre na forma dos §§1º a 4º deste artigo 15; **IV.** nomear, constituir advogados e procuradores, transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens, móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, constituir fundos de garantia e reservas, na forma estabelecida nas leis vigentes e neste Estatuto Social, assim como os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração; **V.** cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, as deliberações tomadas nas AGs e nas reuniões do Conselho de Administração; **VI.** cumprir e fazer cumprir o regulamento interno da Sociedade; **VII.** fornecer as informações requeridas pelo comitê de auditoria, bem como participar das reuniões, se houver convocação; **VIII.** efetuar a aplicação de capitais e sua melhor forma de investimento ou remuneração, de acordo com a política aprovada pelo Conselho de Administração; e **IX.** ordenar o pagamento dos compromissos e despesas da Sociedade. **§1º.** Com exceção do previsto nos parágrafos abaixo, os atos da Diretoria que importem em obrigações e responsabilidades para a Sociedade deverão conter, pelo menos, as assinaturas de 2 Diretores, devendo sempre uma ser do Diretor-Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração. **§2º.** Na abertura, movimentação, endossos de cheques ou encerramento de contas bancárias, a Sociedede será representada por 2 Diretores devendo sempre uma ser do Diretor-Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração, ou por 1 Diretor com 1 procurador ou por 2 procuradores. **§3º.** Qualquer(is) dos Diretores ou procurador regularmente constituído terá(ão) competência para a representação da Sociadade perante a Justiça Federal, Estadual ou Municipal, com poderes para prestar depoimentos em juízo e em juizados especiais, além de todas e quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Ministério Público, Delegacia Regional do Trabalho, Órgãos de Cidadania, Ministério da Justiça e Delegacias de Policia. **§4º.** Os mandatos indicados neste artigo deverão ser outorgados sempre por 2 Diretores, devendo sempre uma assinatura ser do Diretor-Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração, e fixarão os poderes e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 1 ano, exceto para procuração judicial, que poderá ser outorgada por prazo indeterminado. Os procuradores agirão nos limites de seus mandatos. **Artigo 16.** O Diretor-Presidente terá as seguintes atribuições, além de outras que venham a ser decididas pelo Conselho de Administração: **(i)** implementar o presente Estatuto Social, as deliberações tomadas em AGs, reuniões do Conselho de Administração e reuniões; **(ii)** da Diretoria; supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores; **(iii)** representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, em nome da Sociedade, para esse fim e também com poderes "ad judicia", sempre em consonância ao §único do artigo 144 da Lei das S.A.; e **(iv)** convocar AGEs no caso de vacância ou impedimento definitivo de todos os membros do Conselho de Administração. **Título IV - Conselho Fiscal - Artigo 17.** A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, que somente será instalado por deliberação da AG, nos casos previstos no §2º do artigo 161 da Lei das S.A. **§1º.** Caso venha a ser instalado por deliberação da AG, o Conselho Fiscal terá seu funcionamento terminado na 1ª AGO seguinte, exceto se de outra forma determinado em AGE. **§2º.** A posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia homologação pela SUSEP. **§3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo do posse lavrado no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **§4º.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Artigo 18.** O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata as suas deliberações no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Artigo 19.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela AG que os eleger, observado o disposto no §3º do artigo 162 da Lei das S.A. **Título V - Comitê de Nomeação e Remuneração - Artigo 20.** A Sociedade terá um Comitê de Nomeação e Remuneração que assessorará o Conselho de Administração e será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, eleitos a destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato da 1 ano, permitida a reeleição. A remuneração dos membros do Comitê será definida pelo Conselho de Administração quando de sua eleição. **§Único.** O Comitê de Nomeação e Remuneração terá como atribuição assessorar o Conselho de Administração na indicação de Diretores e na condução da política de remuneração dos Diretores. **Título VI - Comitê de Auditoria - Artigo 21.** O Conselho de Administração deverá ser assessorado por um Comitê de Auditoria, sendo que seus membros serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. **§1º.** As decisões das reuniões do Comitê de Auditoria serão tomadas por maioria dos seus membros. **§2º.** A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será estabelecida na reunião do Conselho de Administração que os eleger. **Artigo 22.** O Comitê de Auditoria deverá atender ao disposto na regulamentação vigente e será composto por, no mínimo, 3 membros eleitos para mandatos de 1 ano, permitida a reeleição até o limite de 5 anos. Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função. **Artigo 23.** O Comitê de Auditoria reportará ao Conselho de Administração e será responsável por aconselhar o Conselho de Administração na realização de seus deveres relativos ao monitoramento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade e por verificar a efetividade da atuação dos auditores independentes. **§Único.** Todos os integrantes do Comitê de Auditoria deverão atender aos requisitos de independência previstos na legislação pertinente, sem prejuízo das exonerações porventura admitidas. **Artigo 24.** O Comitê de Auditoria elaborará o seu regimento interno, submetendo-o à

▶▶▶

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 12 de setembro de 2015 às 02:09:59.

aprovação do Conselho de Administração. **§Único.** O regimento interno poderá ampliar as competências do Comitê de Auditoria, cabendo-lhe ainda dispor sobre a realização de reuniões periódicas, a forma de registro de suas manifestações e deliberações, além de outros assuntos considerados pertinentes ao bom andamento dos trabalhos. **Artigo 25**. A Sociedade poderá extinguir seu Comitê de Auditoria, ou simplesmente destituir seus membros, na hipótese de criação de Comitê de Auditoria único constituído na instituição líder de seu conglomerado financeiro, conforme disposto na regulamentação vigente. **Título VII - Assembleias Gerais - Artigo 26.** A AG reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. A convocação, instalação e deliberações nas AGs deverão observar as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social. **§1º**. As AGs serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, na forma prevista no presente Estatuto, cabendo ao Presidente da AG designar, dentre os presentes, um secretário para os trabalhos da reunião. **§2º**. A AG deverá ser convocada por meio de edital publicado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência. **§3º**. À exceção do disposto no artigo 133 da Lei das S.A., todos os documentos a serem analisados ou discutidos em AG serão disponibilizados aos acionistas na sede social da Sociedade, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior. **§4º**. As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no §1º do artigo 130 da Lei das S.A. **Artigo 27**. O quorum para instalação da AG será de acionistas representando mais do que 2/3 do capital votante da Sociedade. Toda e qualquer deliberação da AG será tomada por acionistas que representem, no mínimo, 2/3 das ações ordinárias da Sociedade. **Artigo 28**. Compete à AG, além das atribuições previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores. **Título VIII - Exercício Social, Lucros, Dividendos e Fundos - Artigo 29**. O exercício social terá início em 01/01 e término em 31/12 de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício. **Artigo 30**. Do resultado do exercício que anualmente se apurar, após a dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto sobre a renda, será deduzida a participação da Diretoria e do Conselho de Administração, nos casos em que a lei o permita e de acordo com a política aprovada pelo Conselho de Administração, desde que a participação não ultrapasse a remuneração anual dos Administradores (Conselheiros e Diretores) e nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. O lucro líquido restante será distribuído da seguinte forma: **I.** 5% para constituição de Reserva Legal, até atingir 20% do capital social; **II.** 25% do lucro líquido, no mínimo, deduzidos os valores destinados à Reserva Legal, aos acionistas, como dividendo obrigatório, na proporção de sua participação no capital social, ajustado nos termos do *caput* do artigo 202, da Lei das S.A.; **III.** o restante poderá ser alocado para Reserve Especial (Estatutária), destinada à amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros, aumento do capital social ou distribuição aos acionistas, por deliberação da AG ou do Conselho de Administração, observadas as prescrições legais, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social da Sociedade. **§1º**. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista prescreverão em favor da Sociedade e serão levados à conta da Reserva Especial. **§2º**. Mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros sobre capital próprio, nos termos da legislação específica, os quais poderão ser imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, aos dividendos intermediários ou ao dividendo anual. **§3º**. A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. Poderá, ainda, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários na forma da lei. **Título IX - Dissolução e Liquidação - Artigo 31**. A Sociedade será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **Título X - Disposições Gerais - Artigo 32**. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regidos pelos acionistas em AG. **Artigo 33**. As publicações da Sociedade requeridas pela Lei das S.A. deverão ser realizadas nos termos exigidos pela referida Lei. Cópias de todo e qualquer documento a ser publicado pela Sociedade serão colocados a disposição dos acionistas na sede.

Yasuda Marítima Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 18/03/2015

Dia/Hora/Local: Aos 18/03/15, às 10hs, na sede social da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Companhia"), na Rua Cubatão, 320, CEP 04013-001, em SP/SP. **Presenças:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas constantes no "Livro de Registro de Presença de Acionistas", tendo sido verificado o quórum necessário para instalação desta Assembleia, nos termos do artigo 125 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia. Presentes também membros da administração e o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, auditores independentes da Companhia. **Convocação:** Publicação do Edital de Convocação nos jornais "DOESP" e "O Estado de São Paulo", edições dos dias 6, 7 e 10/03/15. **Mesa:** Presidente: Sr. Mikio Okumura, Secretário: Sr. Milton Bellizia Filho. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 2014; **(2)** Deliberar sobre a proposta de destinação a ser dada ao resultado do exercício social encerrado em 31/12/14; **(3)** Eleger os membros do Conselho de Administração com fixação de mandato; **(4)** Demonstrar a nova composição do Conselho de Administração; e **(5)** Fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, referente ao exercício social corrente. **Deliberacões:** Os acionistas deliberaram por unanimidade, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos: **(1)** Aprovar as contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial, acompanhado do Parecer Atuarial e do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/14, que foram publicados no jornal "DOESP", na edição do dia 26/02/15, e no jornal "O Estado de São Paulo", na edição do dia 26/02/15. **(2)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/14, no valor de R$22.327.194,10, acrescida da reserva de reavaliação realizada de R$484.019,12 e deduzidas as perdas atuariais líquidas dos efeitos tributários de R$1.663.543,83, sendo R$1.116.359,70 para a Reserva Legal; R$14.728.601,09 para a Reserva Estatutária; e a retenção dos dividendos propostos no montante de R$5.302.708,60 que serão revertidos para a Reserva Estatutária. **(3)** Eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 ano, até a AGO de 2016, os seguintes membros: **3.1.** Membros Efetivos: 1) Sr. Masato Fujikura, japonês, casado, segurador, portador do passaporte nº TH0577155, residente e domiciliado nos Estados Unidos, com endereço comercial na 777 Third Avenue 24th Floor, New York, NY, 10017, o qual foi indicado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, tendo como seu procurador o Sr. Atsushi Yasuda, japonês, casado, segurador, portador do RNE W198556-3 e CPF/MF 103.361.348-78, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, em SP/SP; **2)** Sr. Atsushi Yasuda, japonês, casado, segurador, portador do RNE W198556-3 e CPF/MF 103.361.348-78, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, em SP/SP; 3) Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho, brasileiro, casado, segurador, portador da CI RG 17.901.901-6 SSP/SP e CPF/MF 135.320.698-06, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, em SP/SP. **3.2.** Membro Suplente: 1) Sr. Akio Ukon, japonês, casado, empresário, portador do RNE W080121-H, CPF/MF 029.980.768-15, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, em SP/SP. A posse dos Conselheiros ora eleitos está condicionada à homologação pela SUSEP, quando serão investidos no cargo, mediante a assinatura do respectivo termo de posse e deverão permanecer no respectivo cargo até a AGO de 2016. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei das S.A., bem como atendem às condições previstas na Resolução CNSP 136, de 07/11/05. **(4)** Demonstrar a nova composição do Conselho de Administração, com mandato até a AGO de 2016: **a)** Conselheiros Efetivos: 1) Masato Fujikura - Presidente; 2) Atsushi Yasuda; 3) Francisco Caiuby Vidigal Filho. **b)** Conselheiro Suplente: 1) Akio Ukon. **(5)** Aprovar a remuneração anual global referente ao exercício corrente em até R$580.000,00 para os membros do Conselho de Administração e em até R$4.820.000,00 para os membros da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a divisão da remuneração entre os administradores. Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. Documentos Arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da AG, referidos nesta ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta AG, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e acnada conforme, foi aproveda por todos os presentes, que a subscrevem. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no §1º do artigo 130 da Lei das S.A. SP, 18/03/15. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Mikio Okumura; Secretário da Mesa: Sr. Milton Bellizia Filho; Acionista: Songai Hoken Japan Nipponkoa Kabushiki Kaisha, em inglês, Sompo Japan Nipponkoa Insurance Inc., nova denominação da Kabushiki Kaisha Songai Hoken Japan, em inglês, Sompo Japan Insurance Inc. (p.p. Cristina Sakura Iwata Nakajima). Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. SP, 24/08/15. **Francisco Caiuby Vidigal Filho** - Diretor-Presidente, Secretário da Mesa: **Milton Bellizia Filho** - Diretor Executivo. JUCESP nº 389.491/15-9 em 01/09/15. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Maxcasa XVII Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 10.439.154/0001-38

CONVOCAÇÃO

Maxcasa XVII Empreendimentos Imobiliários S.A., vimos convocar todas os sócios para a AGE ser realizada em 21/09/2015, às 10:00h, na Rua Olimpíadas, 66, 13º anda, São Paulo, SP, para deliberar sobre o seguinte assunto: 1. deliberar sobre nova emissão de debêntures pela companhia, no montante de até R$ 5 milhões, cujos recursos deverão ser aplicados em liquidação de dívidas da companhia. José Paim de Andrade Júnior e Luiz Henrique de Vasconcellos, diretores. (11,12 e 15/09)

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS KOHOUTEK LTDA., torna público que requereu na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente a

ID Armazéns Gerais Ltda.

CNPJ nº 14.564.469/0001-68 - NIRE: 35 2 25808683

Memorial Descritivo

Artigo 1º, itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903. Qualificação: ID Armazéns Gerais Ltda., filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590446324-8, inscrita no CNPJ nº 14.564.469/0004-00, localizada na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, S/N, GLA1C, Galpões G1, G2, G5, G6, G7, G8, G13 e G14 - Lt. Popular - Fazenda Grande, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13213-086. **Capital Social: Sem Capital Destacado. Capacidade:** A área de armazenagem do galpão é de 49.328,40 m² (quarenta e nove mil e trezentos e vinte e oito metros e quarenta centímetros quadrados) e 525.000 m³ (quinhentos e vinte e cinco mil metros cúbicos). **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A edificação conta com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), devidamente instalado a aterrado. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, e também rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são de diversas naturezas, inclusive produtos perigosos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, inclusive medicamentos, drogas e insumos sujeitos a controle especial, assim como saneantes e domissanitários, produtos cosméticos e de higiene pessoal, produtos destinados à saúde (correlatos) e produtos químicos. Observação: A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, conforme o Tipo de Armazenamento:** Para o manuseio, transporte, estocagem das mercadorias na área dos galpões serão utilizados os seguintes equipamentos: (i) Galpões 1 e 2: 03 Empilhadeiras elétrica; 02 Paleteiras elétricas para movimentação horizontal de produtos acondicionados em pallet de madeira; e 20 Paleteiras hidráulicas; (ii) Galpões 7 e 8: 03 Empilhadeiras elétricas; 09 Transpaleteiras elétricas; e 20 Paleteiras hidráulicas; (iii) Galpões 13 e 14: 1 empilhadeira elétrica; e 6 carrinhos hidráulicos. **Operações e Serviços a que se Propõe:** O galpão e toda a estrutura de serviços à ele associada, sa destina ao agenciamento de cargas aéreas e rodoviárias, transporte de cargas em geral, o transporte de produtos perigosos, produtos químicos controlados embalados, produto inflamável embalado, inclusive de produtos de interesse a saúde, insumos farmacêuticos, medicamentos em geral, medicamentos de controle especial, cosméticos, produtos de higiene em geral, produtos para saúde (correlatos), serviços de armazenagem, armazém geral e serviço de operação e organização logística. *São Paulo, 03 de julho de 2015. **ID Armazéns Gerais Ltda. Procuradora: Eunice Pimenta Gomes de Barros, CNPJ: 14.564.469/0001-68 - NIRE: 35225808683.*** **Laudo Técnico - Armazém Geral - Qualificação: ID Armazéns Gerais Ltda.,** filial, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590446324-8, inscrita no CNPJ nº 14.564.469/0004-00, localizada na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, S/N, GLA1C, Galpões G1, G2, G5, G6, G7, G8, G13 e G14 - Lt. Popular - Fazenda Grande, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13213-086. A realização da Vistoria é de responsabilidade técnica e competência do signatário, legalmente habilitado junto ao **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/SP sob o nº 0682562729.** O presente Laudo Técnico de Vistoria foi elaborado segundo as disposições da NBR 13.752/96 da ABNT. A vistoria realizada ao local foi realizada pelo signatário na data de **22 de junho de 2015** e teve por objetivo verificar os principais aspectos técnicos, construtivos e de segurança da edificação. Realizada a vistoria, conforme mencionado anteriormente, **APROVO** as instalações do local para fins de funcionamento como Armazém Geral, nos termos do **Decreto nº 1.102/1903.** *São Paulo, 3 de julho de 2015. **Paulo Sérgio Pereira - Engenheiro Civil - CREA/SP: 0682562729.*** **JUCESP** nº 313.290/15-5 em 23/07/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

MBM Finance - Serviços de Teleatendimento ao Cliente Ltda.

CNPJ: 06.131.898/0001-13 - NIRE: 35.218.445.767

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 01.09.2015

Data: 01 de setembro de 2015. **Horário:** 10:00 horas. **Local:** Sede Social da empresa **MBM Finance - Serviços de Teleatendimento ao Cliente Ltda.**, CNPJ nº 06.131.898/0001-13, situada na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 703, sala 01, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09530-401. **Presença e Instalação:** Os sócios **FIDES Negotia Participações S/A** e **BTE Built To Endeavor Participações Societária Ltda.**, 100% do capital social da empresa acima descrita, no total de 190.000 (cento e noventa mil) quotas. **Convocação:** Considerando-sa a presença de todos os sócios nesta Assembleia, foi dispensada a publicação do Edital de Convocação. **Composição da Mesa:** Os sócios presentes nomearam o Sr. Fernando Henrique Chacon Musolino para integrar a mesa na qualidade de presidente, e a mim, Hernani da Silva Soares, para secretariar os trabalhos. **Deliberações:** Colocada a matéria constante da ordem do dia em votação, os sócios presentas na Assembleia, por unanimidade de votos, aprovaram, sem ressalvas, o seguinte: **(a)** Tendo em vista o valor excessivo do capital social em relação ao objeto social da Sociedade, aprovada a redução do capital social em R$1.700.000,00, com o subsequente cancelamento de 170.000 quotas, passando o capital social de R$ 1.900.000,00, para R$ 200.000,00, dividido em 20.000 quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma. Referida redução afetará, **integralmente**, apenas a participação no capital social da sócia **FIDES Negotia Participações S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.846.159/0001-00, cujos atos constitutivos se encontram registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.386.434; e **(b)** Autorizada a Administração da Sociedade a realizar todos os atos necessários para cumprimento do que ora for aprovado. **Encerramento das Atividades:** Nada mais havendo a discutir, e não havendo objeções, o Presidente declarou a Assembleia encerrada e determinou a lavratura de sua ata, sendo que, após reiniciados os trabalhos a presante ata foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios e presentes. São Paulo, 01 de setembro de 2015. BTE Built To Endeavor Participações Societária Ltda. FIDES Negotia Participações S/A.

Yasuda Marítima Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 18/03/2015

Dia/Hora/Local: Aos 18/03/15, às 12h, na sede social da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Companhia"), na Rua Cubatão, 320, CEP 04013-001, em SP/SP. **Presenças:** Compareceram os membros do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Masato Fujikura, por videoconferência nos termos do artigo 13, §2º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Mikio Okumura e o Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho. **Mesa:** Presidente: Sr. Masato Fujikura. Secretário: Sr. Milton Bellizia Filho. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(1)** a eleição dos diretores da Companhia com fixação de mandato; e **(2)** a designação dos diretores que serão responsáveis por funções específicas junto à SUSEP. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos conselheiros as matérias constantes da ordem do dia. Os conselheiros examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: reeleger os seguintes diretores da Companhia, para um mandato de 1 ano, o qual se estenderá até a AGO a ser realizada no exercício social de 2016: **(a)** Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho, brasileiro, casado, segurador, portador da CI RG 17.901.901-6 SSP/SP e CPF/MF 135.320.698-06, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, em SP/SP, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia; **(b)** Sr. Milton Bellizia Filho, brasileiro, casado, segurador, portador da CI RG 8.536.007-7 SSP/SP e CPF/MF 040.985.308-99; **(c)** Sr. Sven Robert Will, brasileiro, casado, segurador, portador da CI RG 08.842.685-3 SSP/RJ e CPF/MF 006.544.517-10; **(d)** Sr. Mário Jorge Pereira, brasileiro, casado, segurador, portador da CI RG 14.012.861-X SSP/SP e CPF/MF 041.603.178-12; **(e)** Sr. Hiroshige Ando, japonês, casado, segurador, portador do RNE V675467-2 CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF 853.079.390-00; e **(f)** Sr. Issei Abe, japonês, casado, segurador, portador do RNE W259060-7 CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF 955.995.098-34; todos com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, em SP/SP e reeleitos para os cargos de Diretores Executivos da Companhia. Os diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei 6.404/76, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP 136, de 07/11/05. **(2)** designar os diretores que serão responsáveis por funções específicas junto à SUSEP, conforme a seguir: **a)** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos da Circular SUSEP 234/03: Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho; **b)** Diretor responsável técnico, nos termos da Circular SUSEP 234/03: Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho; **c)** Diretor responsável administrativo-financeiro, nos termos da Circular SUSEP 234/03: Sr. Sven Robert Will; **d)** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, nos termos das Circulares SUSEP 234/03 e 445/12, e pelos controles internos específicos para a prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo e à lavagem de dinheiro: Sr. Milton Bellizia Filho; **e)** Diretor responsável pelos controles internos de Companhia, nos termos da Circular 249/04: Sr. Milton Bellizia Filho; **f)** Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP 344/07: Sr. Milton Bellizia Filho; **g)** Diretor responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP 311/14: Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho; **h)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP 312/14: Sr. Sven Robert Will; **i)** Diretor responsável pelo registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos, nos termos da Resolução CNSP 143/05: Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho; e **j)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes, nos termos da Resolução CNSP 297/13: Sr. Mario Jorge Pereira. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, forem suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. SP, 18/03/15. Assinaturas: Presidente da Mesa: Masato Fujikura, Presidente do Conselho de Administração; Secretário da Mesa: Milton Bellizia Filho, Diretor Executivo; Mikio Okumura, Membro do Conselho de Administração; Francisco Caiuby Vidigal Filho, Membro do Conselho de Administração. Declaração: Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. SP, 24/08/15. **Francisco Caiuby Vidigal Filho** - Diretor-Presidente, Secretário da Mesa: **Milton Bellizia Filho** - Diretor Executivo. JUCESP nº 389.492/15-2 em 01/09/15. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteínas S.A.

CNPJ nº 09.104.182/0001-15 - NIRE 35.300.345.703

Ata de Reunião de Conselho de Administração
Realizada em 12 de agosto de 2015

Data, Horário e Local: 12 de agosto de 2015, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua João Ribeiro do Nascimento, nº 355, Chácara Minerva - CEP 14781-530. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Iain Anderson Mars, Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o acréscimo de atividade secundária na matriz da Companhia . **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Fica aprovado, por unanimidade, o acréscimo ele atividade .secundária para a matriz da Companhia localizada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, a Rua João Ribeiro do Nascimento, nº 355, Chácara Minerva - CEP 14781-530, NIRE 35300345703, cuja atividade principal é a Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 10.99-6-99) e que passa a ter como atividade secundária depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99). **Encerramento e Lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e Data:** Barretos, SP, 12 de agosto de 2015. Mesa: (assinaturas) Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Iain Anderson Mars, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** (assinaturas) Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Iain Anderson Mars; Edvair Vilela de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz e Ismael Vilela de Queiroz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração

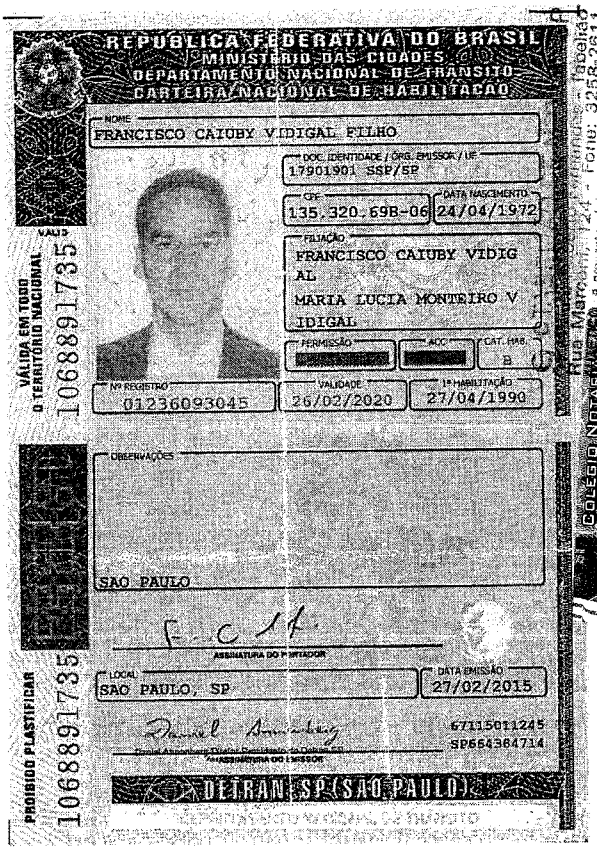

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO CAIUBY VIDIGAL FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17901901 SSP/SP

CPF
135.320.698-06

DATA NASCIMENTO
24/04/1972

FILIAÇÃO
FRANCISCO CAIUBY VIDIGAL
MARIA LUCIA MONTEIRO VIDIGAL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01236093045

VALIDADE
26/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/04/1990

OBSERVAÇÕES
SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
27/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

67115011245
SP664364714

DETRAN/SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

10688917350

10688917350

Rua Marechal [illegible] - Fone: 3258-2811
A presente cópia reprográfica confome o ori-
Documento apresentado na [illegible]
Parte reproduzida. Dou Fé

09 SET. 2015

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

AUTENTICADO

1020AX73

CUSTAS E CONTAS 1,40

BARNEY DA SILVA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 296
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 294
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

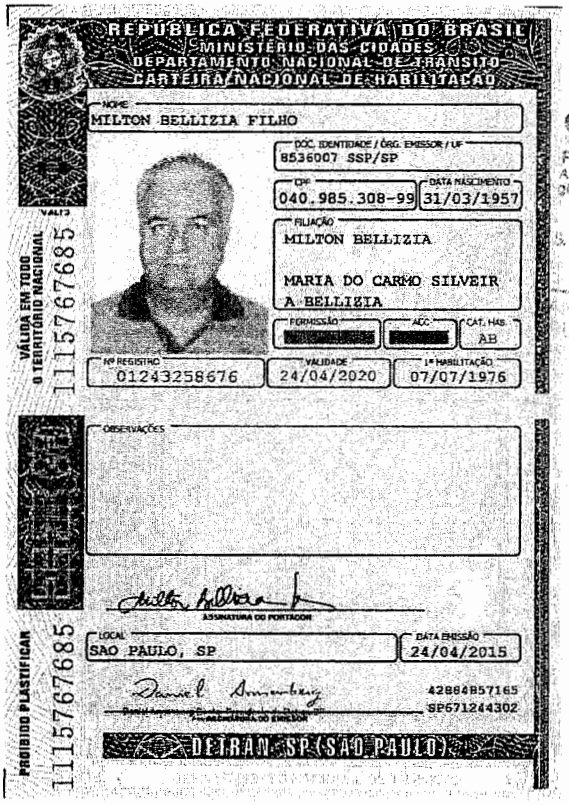

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MILTON BELLIZIA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8536007 SSP/SP

CPF
040.985.308-99

DATA NASCIMENTO
31/03/1957

FILIAÇÃO
MILTON BELLIZIA
MARIA DO CARMO SILVEIR A BELLIZIA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01243258676

VALIDADE
24/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
07/07/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
24/04/2015

42884857165
SP671244302

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
11157676 85

TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3258-2611
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o ori-
ginal a mim apresentado na qual reproduzida. Dou Fé
São Paulo 09 SET 2015
SELO DE AUTENTICIDADE
SILVA
ADOLFO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1102AX729013

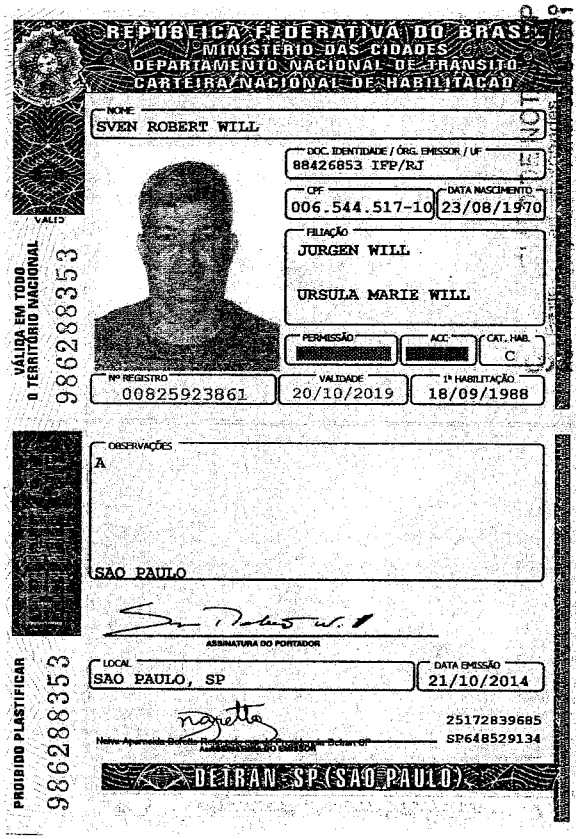

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SVEN ROBERT WILL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
88426853 IFP/RJ

CPF
006.544.517-10

DATA NASCIMENTO
23/08/1970

FILIAÇÃO
JURGEN WILL
URSULA MARIE WILL

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00825923861

VALIDADE
20/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
18/09/1988

OBSERVAÇÕES
A
SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/10/2014

25172839685
SP648529134

DETRAN SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
986288353
PROIBIDO PLASTIFICAR
986288353

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 298
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
09 SET. 2015
CARTÓRIO DA VILA
GUSTAVO KONTANA ANDRADE
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

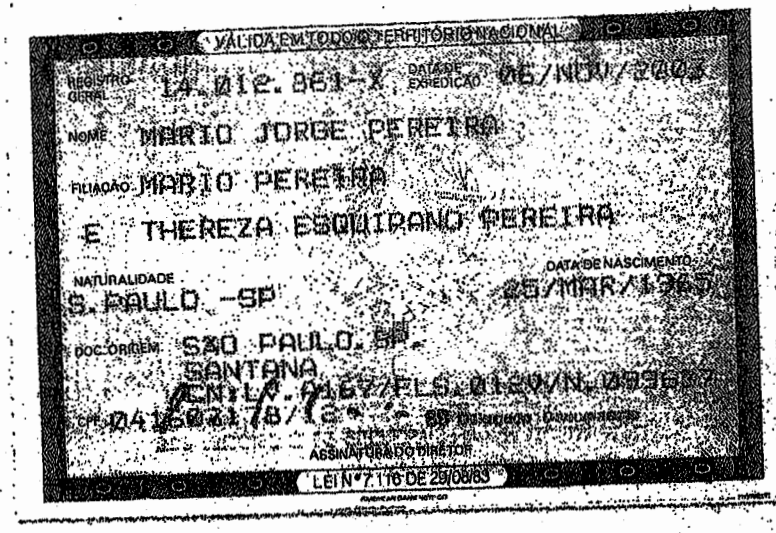
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.012.861-X DATA DE EXPEDIÇÃO 06/NOV/2003

NOME MARIO JORGE PEREIRA

FILIAÇÃO MARIO PEREIRA

E THEREZA ESQUIRANO PEREIRA

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 25/MAR/1963

DOC. ORIGEM SAO PAULO SP-SANTANA

CPF 041.693.178/72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

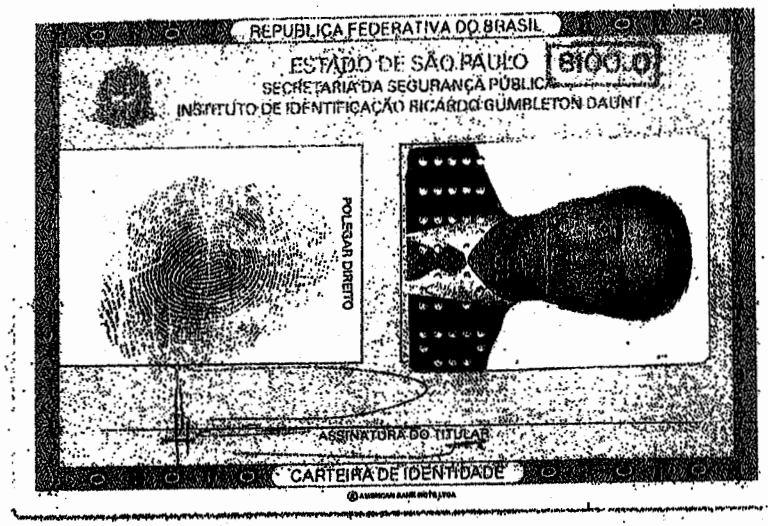
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100.0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Barroso, 124 - Fone: 3258-2611

Reconheço a presente cópia reprográfica conforme o ori-
ginal apresentado na parte reprodutiva. Dou Fé

09 SET. 2015

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

1137187

AUTENTICAÇÃO

1020AX739008

ANTONIO ROBERTO DA SILVA

CONSELHEIRO FONTANA ANDOLPHO

SELOS E EMOLUMENTOS POR VERBA RECEBIDO R$ 2,79

MUN DE CHOPINZINHO PR

SELOS E CONTRATOS

299

Receita Federal

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fl. 300

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.383.493/0001-80 MATRIZ		**28/07/1966**

NOME EMPRESARIAL **YASUDA MARITIMA SEGUROS S.A.**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CUBATAO	**320**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.013-001	**VILA MARIANA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDELEINED@MARITIMA.COM.BR	**(11) 3156-1360 / (11) 3156-1559**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/07/2015** às **17:42:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2015

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 301
EMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 26/10/2015

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	61.383.493/0001-80	**Inscrição Estadual:**	108.345.425.115
Razão Social:	YASUDA MARITIMA SEGUROS S.A.		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CUBATAO		
Número:	320	**Complemento:**	
Bairro:	VILA MARIANA		
Município:	SAO PAULO	**UF:**	SP
CEP:	04013-001		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Sociedade seguradora de seguros não vida	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	09/09/1944	
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Parcial	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/12/2010	

Data da Consulta: **26/10/2015**
Número da Consulta: **412663355 SP**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se a empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 302
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUN. DE CHARQUEADINHO PR
Fls: 303
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	: **1.021.953-6**
Contribuinte	: YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A
Pessoa Jurídica	: COMUM
Endereço	: R CUBATAO 320
Bairro	: VILA MARIANA
Cep	: 04013-001
Telefone	: Não Consta
CNPJ / CPF	: 61.383.493/0001-80
Início de Funcionamento	: 09/09/1944
Data de Inscrição	: 12/06/1973
CCM Centralizador	: Não Consta
Nro. Ordem Endereço	: 002 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	: 036.040.0323-7
Código do Estabelecimento	: 32107
Data início Estab.	: 01/01/2003
Taxa	: TFE
Última Atualização Cadastral	: 18/05/2015

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
05894	28/01/2008	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
51314	01/01/2003	TFA	-	-	-	1

Expedida em 24/07/2015 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

17/09/2015 **5728948**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8546102 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A, CNPJ: 61.383.493/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 18 de setembro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO N°: *5728948*

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Nº 050940

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 305
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

Nº PROCESSO: **1431/1993** Nº VISTORIA: **6294/2012**

ENDEREÇO: Rua Cubatão Nº 320

BAIRRO: Paraíso MUNICÍPIO: São Paulo

OCUPAÇÃO: Escritório

PROPRIETÁRIO: Yasuda Seguros S/A

RESP. PELO USO: Yasuda Seguros S/A

RESP. TÉCNICO: Eduardo Zini Campanella

CREA/CAU: 601573748 ART/RRT Nº: 1642133

ÁREA TOTAL: 20.461,63 M² ÁREA APROVADA: 20.461,63 M²

VISTORIANTE: 1º Ten PM Nelson

VALIDADE: **10/01/2016**

OBSERVAÇÃO:

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS

São Paulo , 11 DE Janeiro DE 2013

EMITENTE: ASSINATURA:

Maj PM MARCEL EURIPES SCARPATO CASASSA

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CASSARÁ O AVCB.

Formulário Nº 050940 1ª Via - Usuário

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
2015
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

C E R T I D Ã O

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL ETC.

C E R T I F I C A que o presente título foi protocolado em **24/03/2015** sob o n. **334.955** e nesta data, procedidos os seguintes atos :

AVERBAÇÃO 6 - MATRÍCULA N. 72.421 - (INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE)

São Paulo, 25 de março de 2015.

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO - ESCREVENTE

REGISTRO(S) :	0,00
AVERBAÇÃO(ÕES) :	31.416,69
ABERTURA(S) :	0,00
CERTIDÃO(ÕES)(0001) :	25,37
SUBTOTAL :	31.442,06
CUSTAS AO ESTADO :	8.936,17
CONTRIBUIÇÕES AO IPESP :	6.619,38
CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO DO REGISTRO CIVIL :	1.654,85
CONTRIBUIÇÕES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO:	1.654,85
CONTRIBUIÇÕES AO MUNICÍPIO :	628,83
SUBTOTAL :	50.936,14
DESCONTO DA PRENOTAÇÃO :	0,00
**TOTAL : **	**50.936,14**
DEPÓSITO EFETUADO :	50.307,31
**SALDO A RECEBER : **	**628,83**

PRENOTAÇÃO Nº :334.955

Custas e contribuições recolhidas por verba.

Declaro haver recebido o título e a 1ª via deste recibo.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura.....: _____

Nome p/ extenso..: _____

Número do RG.....: _____

Endereço.....: _____

306

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1020AX284143

25 MAI 2015

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital

matrícula 72.421 | ficha 02 | São Paulo, **25 de março de 2009**

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Ofício n. 67/2009/Deinf/SPO/Gabin/Dicat, expedido em 2 de março de 2009, pela Delegacia Especial de Instituições Financeiras em São Paulo-DEINF – Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª RF, o cancelamento do arrolamento de bens mencionado na AV.04 supra. (Microfilme n. 264.466).

Pedro Sergio Rizzo Zuttion
Escrevente

Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

AV. 06 – Em 25 de março de 2015

Ref. prenotação n. 334.955, de 24 de março de 2015

INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE: Procede-se a esta averbação, a requerimento devidamente formalizado, com firma reconhecida nesta Capital, em 29 de janeiro de 2015, instruído com cópias autenticadas da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta Capital, em 2 de junho de 2014, Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 22 de maio de 2014, e Laudo de Avaliação, registrados sob n. 427.417/14-4, em 21 de outubro de 2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, e cópias autenticadas da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta Capital, em 2 de junho de 2014, e Laudo de Avaliação registrados sob n. 427.416/14-0, em 21 de outubro de 2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, para constar que a sociedade YASUDA SEGUROS S.A., foi incorporada por **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão n. 320, nesta Capital, sendo que o imóvel foi avaliado para versão do patrimônio da incorporada ao da incorporadora em R$ 157.809.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões e oitocentos e nove mil reais). Valor Venal de Referência: R$ 94.714.949,00. (Microfilme n. 334.955).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Carlos Lourenço
Escrevente

Ao Oficial.: R$ *25,37
Ao Estado...: R$ *7,21
Ao IPESP...: R$ *5,34
Ao Reg.Civil R$ *1,34
Ao Trib.Just R$ *1,34
Ao Município R$ *0,50
Total.....: R$ 41,10
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:16:21 horas do dia 27/03/2015
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão : 07242127032015
Prenotação Nº 334955

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0 - AA 168741

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
1º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Colégio Notarial do Brasil
1137 87
1020AX284136
2015

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 72.421 | ficha 01 | São Paulo, 24 de janeiro de 1.995.-

O PRÉDIO com uma área construída de 20.461,63m2, na rua Cubatão, 320, no 9º subdistrito - V. MARIANA, contribuinte número 036.040.0323-7, medindo seu terreno 53,13ms de frente para a rua Abílio Soares, igual largura nos fundos, por 61,85m de profundidade de ambos os lados, confrontando pela frente/ com a rua Cubatão, pelo lado direito, visto da rua Cubatão,- com a rua Abílio Soares, com a qual faz esquina; pelo lado - esquerdo com o prédio 322 da rua Cubatão e prédios 242 e 280 da rua Afonso de Freitas, e pelos fundos com o prédio 353, - 361, 367 e 375 da rua Abílio Soares.- PROPRIETÁRIA:- CIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA, com sede nesta Capital, na Av Brigadeiro Luiz Antonio, 2020, 4º e 5º andares.- TÍTULO AQUISITIVO:- ESCRITURA de 30/9/1.975, do 24º Cartório de Notas,- desta Capital, transcrita em 16/10/1.975, sob nº 92.480.-. O OFICIAL INTERINO _____.-

AV-1/72.421 A presente matrícula, foi aberta à requerimento de 21/12/94, da COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA, com sede nesta Capital, na rua Cubatão, 320, C.G.C número 60.405.925/0001-44.- São Paulo, 24 de janeiro de 1.995.-. EU _____ AUXILIAR A DATILOGRAFEI:-.- O ESC. AUT _____

AV-2/72.421 Procede-se a presente averbação, para ficar - constando que conforme se verifica da transcrição 92.480, o imóvel desta matrícula, foi dado como garantia de reservas - técnicas à Superintendência de Seguros Privados, de tal forma que não possa o mesmo ser alienado, prometido a venda ou/ de qualquer forma gravado, sem expressa autorização daquela/ Superintendência.- São Paulo, 24 de janeiro de 1.995,-.-.-.- EU _____ AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

CONTINUA NO VERSO

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 308

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 168740

Pag.: 001/003
Certidão na última página

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Roberto Fonseca Tondo - Tabelião
Rua 24 de Fevereiro, 1211 - Centro - Fone/Fax: (046) 244-1211
Chopinzinho - Paraná - Brasil - CEP 85560-000
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AA13787
AUTENTICAÇÃO
MAI 2015
1028AX284144
ANDREI BARRETO DA SILVA

A
308

matrícula 72.421 | ficha 1v

AV-3/72.421 Procede-se a presente a averbação nos termos do requerimento de Aparecida Hatsumi Shirakawa Nagaya, datado de 16/09/1999, para ficar constando que a COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA é atualmente denominada, YASUDA SEGUROS S/A, conforme se verifica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 25/09/1998, registrada na JUCESP, sob nº 170.869/98-2 em 04/11/1998, publica no Diário Oficial do Estado, edição de 11/11/1998.- São Paulo, 22 de setembro de 1.999.- EU AUXILIAR A DIGITEI.- O SUBSTITUTO

AV. 04 – Em 10 de fevereiro de 2004

Ref. prenotação n. 213.515, de 4 de fevereiro de 2004

ARROLAMENTO DE BENS: Conforme Ofício n. Deinf/Spo n. 6, expedido em 23 de janeiro de 2004, pelo Delegado Substituto da Delegacia Especial de Instituições Financeiras em São Paulo, Sr. Ailson Leme Siqueira Júnior, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel foi arrolado para garantia de créditos tributários de responsabilidade da proprietária **YASUDA SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 60.405.925/0001-44, com sede na Rua Cubatão n. 320 – Paraíso, nesta Capital, na forma do art. 64 da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 5º da IN/SRF n. 143 de 4 de dezembro de 1998. (Microfilme n. 213.515).

Patrícia de Aécio Rezende
ESCREVENTE

Adriano Damásio
Substituto do Oficial

AV. 05 – Em 25 de março de 2009

Ref. prenotação n. 264.466, de 24 de março de 2009

-----(continua na ficha 02)-----

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP

05 MAI 2015

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

...continuação

METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.

CNPJ nº 02.102.498/0001-29

MetLife

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.** São Paulo - SP. Examinamos as demonstrações financeiras da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras:** A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Base para a opinião com ressalva:** Conforme demonstrado na nota explicativa nº 14.a), a Seguradora mantinha contabilizada, no grupo de Outras Provisões Técnicas - OPT, inscrita na rubrica "Provisões Técnicas - Seguros", a Provisão Complementar de Prêmios - PCP, no montante de R$18.305 mil, em atendimento à Resolução nº 162/06 e alterações posteriores do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Todavia, o registro contábil dessa provisão, constituída em exercícios anteriores, não atendia às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme Comunicado Técnico nº 1/2008 do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Em 31 de dezembro de 2014, o saldo remanescente de OPT foi integralmente revertido ao resultado do exercício, conforme determinado pela circular SUSEP nº 462/13. Dessa forma, o resultado do exercício, em 31 de dezembro de 2014, está apresentado a maior em R$10.983 mil, líquido dos correspondentes efeitos tributários. **Opinião:** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto mencionado no parágrafo "Base para a opinião com ressalva", as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015.

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Vanderlei Minoru Yamashita
Contador
CRC nº 1 SP 201506/O-5

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS

Yasuda Marítima Seguros S.A.

EMPRESA SUBSIDIÁRIA Sompo Japan Nipponkoa

CNPJ nº 61.383.493/0001-80

Relatório do Conselho de Administração

Senhores Acionistas,

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras da Yasuda Marítima Seguros S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

I. Perfil

A Yasuda Marítima Seguros S.A. (antiga Marítima Seguros S.A. após incorporar a Yasuda Seguros S.A.) com mais de 70 anos da data de sua fundação, destaca-se como uma das líderes do mercado na área de Seguros juntamente com a sua subsidiária integral, Yasuda Marítima Saúde Seguros S.A., com atuação nos segmantos de automóvel, riscos patrimoniais, vida e saúde.

II. Planejamento Estratégico

O mercado de seguros Brasileiro é um dos mais promissores do mundo em termos de crescimento e potencial de rentabilidade. Para continuar destacando-se nesse mercado cada dia mais competitivo, a Companhia perseguirá as seguintes prioridades estratégicas durante os próximos anos:

• Ser reconhecida por clientes e corretores como referência na qualidade da prestação de serviços, tanto pelo atendimento quanto pela eficiência operacional e agilidade nos processos;
• Ser uma seguradora multi-produtos;
• Melhorar o nível de eficiência operacional;
• Reduzir o índice de Despesa Administrativa, através da eficiência operacional e aumento da produtividade.

Integração com Yasuda Seguros: desde a compra da Marítima Seguros pelo Grupo Sompo Japan através da Yasuda Seguros, que é sua subsidiária integral no Brasil, tanto Marítima como Yasuda iniciaram projeto de integração visando obter maximização de resultados pela sinergia de suas áreas de negócio, comercial e backoffice, de suas tecnologias, produtos e gestão. Esse projeto de integração teve a implantação de suas medidas e conquista de resultados acelerada durante o ano de 2014 em decorrência do processo de incorporação reversa entre as duas Companhias onde a então controlada Marítima Seguros S.A. incorporou a controladora Yasuda Seguros S.A., processo aprovado pelos órgãos reguladores. Dessa forma, a partir de 02 de Junho de 2014 uma nova empresa surge com novo nome Yasuda Marítima Seguros S.A., mais enxuta e contando com o melhor das duas marcas.

III. Governança Corporativa

A Yasuda Marítima Seguros continua desenvolvendo esforços no sentido de fortalecer cada vez mais a sua Governança Corporativa. Para garantir a eficácia em seus processos a Seguradora conta com uma estrutura que vem sendo aprimorada, destacando-se como principais ações: (i) O fortalecimento de uma estrutura de Controles Internos, *Compliance* e Gestão de Riscos;
(ii) Auditoria Interna com o objetivo principal de efetuar testes de aderência dos controles internos mapeados; (iii) Criação de vários comitês visando o aprimoramento e estudos internos para apoiar a tomada de decisões de forma conjunta, bem como, formalizar as práticas de governança e o acompanhamento dos resultados.

Ouvidoria: Com mais de 8 anos de existência, a Ouvidoria na Yasuda Marítima Seguros tornou-se um importante canal de comunicação onde os segurados e corretores podem manifestar suas opiniões e críticas sobre produtos e serviços, contribuindo assim para a melhoria e o aperfeiçoamento de processos internos e aprimorando o atendimento da Seguradora. Visa atender a dúvidas, reclamações e ser mediadora dos conflitos entre consumidor e/ou segurado e a Seguradora, propondo recomendações para mitigar novos conflitos.

Código de Ética: Reditado com as melhores práticas do mercado e das duas marcas, o novo Código de Ética da Empresa norteia as atividades da Seguradora coibindo as práticas desleais e abuso de poder nas relações de consumo, a fim de fortalecer as relações de confiança, honestidade e respeito. Mantém atividades para disseminação, treinamentos, verificação e confirmação do entendimento, comprometimento e cumprimento aos preceitos do Código de Ética pelos colaboradores da Empresa.

Canal de denúncias: Os Canais de Denúncia da Yasuda Marítima Seguros têm como objetivo receber denúncias anônimas, relacionadas à violação ao Código de ética, operações suspeitas de fraude e dos crimes de lavagem de dinheiro, além de informações acerca de eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Seguradora. Os Canais de Denúncia estão disponíveis a todos os colaboradores, segurados, prestadores de serviços, terceiros, corretores de seguros e outros interessados. A denúncia pode ser realizada através de telefone, *intranet* e *internet*, sendo garantido o anonimato ao denunciante.

IV. Desempenho Econômico

As demonstrações financeiras refletiram um bom desempenho em Prêmios de Seguros da Seguradora no ano de 2014, com crescimento de 13,1% em relação ao mesmo período de 2013, em um ano onde a expectativa de crescimento do setor continua acima da taxa de crescimento do PIB, que em 2014 deverá ser em torno do 0,15%, segundo o relatório Focus de Janeiro de 2015. Abaixo demonstramos os principais indicadores econômicos da Yasuda Marítima Seguros:

A Seguradora possui um "mix" diversificado em sua carteira de produtos, que é originada principalmente através de seu principal canal de distribuição, contando com cerca de 20 mil corretores ativos. Essa carteira encontra-se estrategicamente distribuída nas principais cidades do país, que concentram grande parte do PIB brasileiro, ou seja, região com maior potencial econômico para o mercado segurador.

Prêmios de Seguros: A Yasuda Marítima Seguros apresenta crescimento de 13,1% em prêmios de seguros no ano de 2014, quando comparado ao mesmo período do ano anterior (que não contemplava a incorporação das empresas). Esse crescimento é oriundo da carteira de Pessoas com 13,5%, Massificados com 17,0% e Corporativo com 52,7% conforme tabela a seguir:

Prêmios Emitidos Líquidos por Segmento

(Em R$ milhões)	2014	%	2013	%	Variação %
AUTO	1.080,8	46,2	986,8	47,5	9,5
MASSIFICADOS	768,0	32,7	656,3	31,6	17,0
CORPORATIVO	101,9	4,3	66,7	3,2	52,8
TRANSPORTES	143,2	6,1	148,5	7,2	(3,6)
PESSOAS	143,5	6,1	126,4	6,1	13,5
DPVAT	108,4	4,6	91,1	4,4	19,0
CONSOLIDADO	2.345,8	100,0	2.075,8	100,0	13,0

Evolução das Provisões Técnicas de Seguros e Resseguros

(Em R$ milhões)	2014	%	2013	%	Variação %
PROVISÃO DE PRÊMIOS	5.841	5,5	5.110	5,4	14,3
PROVISÃO DE SINISTROS	100.130	94,5	89.515	94,6	11,9
TOTAL	105.971	100,0	94.625	100,0	12,0

Lucro líquido: A Seguradora encerrou o ano de 2014 com lucro de R$12,6 milhões, 64,6% pior comparado ao mesmo período no ano anterior.

Índice combinado: Percentual obtido pelo total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, outras despesas e receitas operacionais, despesas com tributos e despesas administrativas sobre os prêmios ganhos, apresentou piora de 1,7 pontos percentuais, passando de 105,5% em 2013 para 107,1% em 2014.

Dividendos: O Estatuto Social da Seguradora prevê a compensação dos prejuízos acumulados como condição primária na destinação do lucro líquido para a constituição da reserva legal, distribuição de dividendos obrigatórios e constituição da reserva estatutária. Também prevê a destinação da reserva estatutária para a amortização de eventuais prejuízos, desde que, delibereda por Assembleia Geral ou Conselho de Administração.

V. Recursos Humanos

A Seguradora encerrou o ano de 2014 com 1.620 funcionários na Yasuda Marítima Seguros.

Desenvolvimento de Pessoas: através de 1.026 treinamentos, com 9.279 participações, a Seguradora investiu na capacitação de seus colaboradores no ano de 2014.

Treinamento a Corretores: com a finalidade de manter a proximidade com nossos corretores de seguros e potencializar a produção de novos negócios, a empresa também investe significativamente em treinamento para este público. No ano 2014 houve um total de 549 treinamentos, com participação de 8.567 corretores independentes em treinamentos nos ramos de Automóvel, Ramos Elementares, Vida e técnicas de vendas.

Agradecimentos

Agradecemos aos acionistas pela confiança nos negócios, aos segurados e corretores que nos honram pela sua preferência, aos nossos colaboradores pela dedicação e profissionalismo e as autoridades ligadas às nossas atividades, em especial à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pela renovada confiança em nós depositada.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2015.

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

	Nota	2014	2013
Ativo			
Circulante		1.357.345	1.061.430
Disponível		19.701	17.606
Caixas e bancos		19.701	17.606
Aplicações	4	306.434	445.047
Créditos das operações com seguros e resseguros	5	560.423	348.580
Prêmios a receber	5.1	508.292	336.054
Operações com seguradoras		21.300	-
Operações com resseguradoras	6	20.273	5.024
Outros créditos operacionais		10.558	7.502
Ativos de resseguros - Provisões técnicas	6	189.524	53.719
Títulos e créditos a receber		22.065	20.532
Títulos e créditos a receber		8.561	2.738
Créditos tributários e previdenciários	7	10.468	16.101
Outros créditos operacionais		3.036	1.693
Outros créditos		3.036	1.693
Outros valores e bens		25.921	14.826
Bens à venda	8	25.921	14.826
Despesas antecipadas		13.293	862
Custos de aquisição diferidos	9	219.984	160.259
Ativo não circulante		1.896.966	939.194
Realizável a longo prazo		1.394.668	751.526
Aplicações	4	1.065.634	498.885
Créditos das operações com seguros e resseguros	5	-	176
Prêmios a receber		-	176
Ativos de resseguro - Provisões técnicas	8	50.893	40.095
Títulos e créditos a receber		273.778	210.689
Créditos tributários e previdenciários	7	106.662	85.872
Depósitos judiciais e fiscais	10	167.116	124.817
Empréstimos e depósitos compulsórios		106	-
Custos de aquisição diferidos	9	4.257	1.681
Seguros		4.257	1.681
Investimentos	11	201.514	133.302
Participações societárias		201.501	133.302
Outros investimentos		13	-
Imobilizado	12	79.560	18.218
Imóveis da uso próprio		59.413	5.374
Bens móveis		18.467	10.719
Outras imobilizações		1.680	2.125
Intangível	13	221.224	36.148
Outros Intangíveis		221.224	36.148
Total do Ativo		3.254.311	2.000.625

	Nota	2014	2013
Passivo			
Circulante		1.822.877	1.089.850
Contas a pagar		107.262	82.891
Obrigações a pagar	14	50.910	39.042
Impostos e encargos sociais a recolher	15	41.026	32.360
Encargos trabalhistas	14	14.066	9.745
Empréstimos e financiamentos	16	1.199	1.382
Outras contas a pagar	15	61	362
Débito das operações com seguros e resseguros		213.950	96.000
Prêmios a restituir		2.881	1.138
Operações com seguradoras		18.749	1.985
Operações com resseguradoras	18	105.015	39.843
Corretores de seguros e resseguros		87.014	53.034
Outros débitos operacionais		291	-
Depósitos de terceiros	19	17.377	19.656
Provisões técnicas - Seguros	17	1.484.288	891.303
Danos		1.415.916	840.783
Pessoas		57.064	40.732
Vida individual		11.308	9.788
Passivo não circulante		411.919	354.937
Contas a pagar		4.781	9.544
Obrigações a pagar	14	3.883	7.172
Empréstimos e financiamentos	16	898	2.372
Débitos das operações de seguros e resseguros		-	44
Corretores de seguro e resseguro		-	44
Provisões técnicas - Seguros	17	246.547	214.569
Danos		226.013	197.083
Pessoas		18.325	16.064
Vida		2.209	1.422
Outros débitos	20	160.591	130.780
Provisões judiciais		160.591	130.780
Patrimônio líquido	21	1.019.515	555.837
Capital social		939.909	385.499
Aumento de capital (em aprovação)		10.337	110.000
Custo de transação		(7.256)	(7.256)
Reservas de capital		14	14
Reservas de lucro		76.739	66.303
Reservas de reavaliação		1.273	1.563
Ajustes de avaliação patrimonial		(1.492)	(286)
(–) Ações em tesouraria		(9)	-
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		3.254.311	2.000.625

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações de Resultados
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	2014	2013
Prêmios emitidos líquidos	22.1	2.103.313	1.502.860
Variação das provisões técnicas	22.2	(112.420)	(169.315)
Prêmios ganhos	22.3	1.990.893	1.333.545
Receita com emissão de apólices	22.4	4.608	3.081
Sinistros ocorridos	22.5	(1.212.846)	(691.776)
Custo de aquisição	22.6	(492.352)	(334.935)
Outras receitas e despesas operacionais	22.7	(40.257)	(44.184)
Resultado com resseguro	22.8	(12.488)	(26.251)
Receita com resseguro		95.438	29.157
Despesa com resseguro		(107.926)	(55.408)
Despesas administrativas	22.9	(315.673)	(252.133)
Despesas com tributos	22.10	(47.192)	(35.329)
Resultado financeiro	22.11	135.423	57.179
Resultado patrimonial	22.12	11.308	14.807
Resultado operacional		21.424	24.004
Ganhos e perdas com ativos não correntes	22.13	93	10.075
Resultado antes dos impostos e participações		21.517	34.079
Imposto de renda	23	2.033	10.902
Contribuição social	23	996	6.302
Participações sobre o resultado		(2.219)	(2.903)
Lucro líquido do exercício		22.327	48.380

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações doa Reeultados Abrangentes
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de Reais)

	2014	2013
Lucro líquido do exercício	22.327	48.380
Variação no valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda	(2.011)	(6.763)
Imposto de renda e contribuição social	804	2.705
	(1.207)	(4.058)
Realização da reserva de reavaliação	(485)	(56)
Imposto de renda e contribuição social	194	22
	(291)	(34)
Ganho Atuarial	(2.772)	
Imposto de renda e contribuição social	1.108	-
	(1.664)	
Resultados abrangentes total	19.165	44.28[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua →

continuação

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

Descrição	Capital social	Aumento de capital em aprovação	Reservas de capital	Reservas de lucros	Ajustes com títulos e valores reavaliação	Ajustes com títulos e valores mobiliários	Lucros	Custos de transação	Ações em tesouraria	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro 2012	385.499	–	14	29.358	1.597	3.772	–	(7.256)	–	412.984
Aumento de capital (em aprovação) - RCA de 26/07/2013	–	110.000	–	–	–	–	–	–	–	110.000
Realização de reservas	–	–	–	–	(34)	–	56	–	–	22
Ajustes com títulos e valores mobiliários	–	–	–	–	–	(4.058)	–	–	–	(4.058)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	48.380	–	–	48.380
Proposta para destinação do lucro:										
Reserva legal	–	–	–	2.419	–	–	(2.419)	–	–	–
Reserva estatutária	–	–	–	34.526	–	–	(34.526)	–	–	–
Dividendos propostos	–	–	–	–	–	–	(11.491)	–	–	(11.491)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	385.499	110.000	14	66.303	1.563	(286)	–	(7.256)	–	555.837
Saldos em 01 de janeiro 2014	385.499	110.000	14	66.303	1.563	(286)	–	(7.256)	–	555.837
Aumento de capital - portaria SUSEP em 31/03/2014	110.000	(110.000)	–	–	–	–	–	–	–	–
Aumento de capital - portaria SUSEP em 20/10/2014	444.410	–	–	–	–	–	–	–	–	444.410
Aumento de capital em aprovação - 22/12/2014	–	10.337	–	–	–	–	–	–	–	10.337
Ágio na aquisição de minoritários	–	–	–	(17.324)	–	–	–	–	–	(17.324)
Variação patrimonial incorporação Yasuda Seguros S.A.	–	–	–	11.915	–	–	–	–	–	11.915
Realização da Reserva de Reavaliação	–	–	–	–	(290)	–	485	–	–	195
Ajuste com Títulos e Valores mobiliários	–	–	–	–	–	(1.206)	–	–	–	(1.206)
Resultado Líquido no exercício	–	–	–	–	–	–	22.327	–	–	22.327
Perdas Atuariais líquido de efeitos tributários	–	–	–	–	–	–	(1.664)	–	–	(1.664)
Reserva legal	–	–	–	1.116	–	–	(1.116)	–	–	–
Reserva estatutária	–	–	–	14.729	–	–	(14.729)	–	–	–
Dividendos propostos	–	–	–	–	–	–	(5.303)	–	–	(5.303)
(–) Ações em tesouraria	–	–	–	–	–	–	–	–	(9)	(9)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	939.909	10.337	14	76.739	1.273	(1.492)	–	(7.256)	(9)	1.019.515

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto/Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)

	Notas	2014	2013
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		22.327	48.380
Ajustes para:			
Depreciação	12	8.629	4.661
Amortização do intangível	13	10.942	9.838
Amortização Price Purchase Allocation		3.574	–
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	5	(174)	(5.493)
Equivalência patrimonial	11	(4.892)	(13.900)
Realização reserva de reavaliação	21	194	12
Ajustes com títulos e valores mobiliários	4.2	(1.207)	(243)
Ganhos/perdas atuariais com impostos		(1.664)	–
Lucro líquido ajustado		37.728	33.994
Ativos Financeiros	4	(428.136)	(492.879)
Créditos das operações de seguros e resseguro	5	(211.493)	(68.784)
Ativos de resseguros - Provisões técnicas	6	(146.603)	(5.285)
Títulos e créditos a receber		(19.848)	(30.354)
Outros valores a bens		(11.095)	(6.104)
Despesas antecipadas		(12.431)	(202)
Outros Créditos operacionais		(1.448)	347
Custos de aquisição diferidos	9	(62.301)	(36.508)
Depósitos judiciais e fiscais	10	(42.299)	(8.445)
Obrigações a pagar	14	8.579	11.344
Encargos trabalhistas	14	4.321	(43)
Empréstimos e financiamentos	17	(1.657)	(1.821)
Impostos e encargos sociais a recolher	15	8.666	9.097
Outras contas a pagar	15	(301)	(16.870)
Débitos de operações com seguros e resseguros		117.906	8.242
Depósitos de terceiros	19	(2.279)	14.000
Provisões técnicas - Seguros e resseguros	18	624.963	217.222
Provisões judiciais	20	29.811	15.099
Ajuste dos títulos e valores mobiliários	21	–	(4.058)
Ajuste dos títulos e valores mobiliários - controlada	21	(173)	10
Caixa consumido pelas operações		(108.091)	(61.999)
Atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado	12	(19.614)	(2.160)
Imobilizados incorporados	12	(55.086)	–
Aumento de capital na investida	10	(20.000)	(10.500)
Investimentos Incorporados	10	(56.810)	–
Aquisição de intangível	13	(27.579)	(27.332)
Bens intangíveis incorporados	13	(168.744)	–
Baixa imobilizado	12	4.731	199
Baixa intangível	13	305	80
Baixas de investimentos	10	6.957	–
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		(333.840)	(39.712)
Atividades de financiamento			
Aporte de capital		454.747	110.000
Ações em tesouraria		(9)	–
Dividendos propostos		(5.303)	–
Ágio na aquisição de minoritários		(17.324)	–
Variação Patrimonial na incorporação da Yasuda Seguros		11.915	–
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento		444.026	110.000
Aumento líquido de caixa e bancos		2.095	8.289
Caixa e bancos no início do exercícios		17.606	9.317
Caixa e bancos no final do exercícios		19.701	17.606
Aumento líquido de caixa e bancos		2.095	8.289

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional: A Yasuda Marítima Seguros S.A. tem por objeto social operar com seguros dos ramos elementares e pessoas, em todo território nacional. A Seguradora é controladora da Yasuda Marítima Saúde Seguros S.A. com a qual compartilha sua estrutura operacional e administrativa, que tem por objeto social a exploração das operações de seguro do ramo de assistência à saúde, tendo sido constituída nos termos da Lei nº 10.185 em 12 de fevereiro de 2001. É controladora também da Vistomar Serviços de Vistoria Ltda., que tem por objeto social a exploração de serviços de vistoria e regulação de sinistros. Em 2009, a Sompo Japan, através da Yasuda Seguros S.A., e sua subsidiária no Brasil adquiriu 50% das ações ordinárias e 70,03% das ações preferenciais da Marítima Seguros S.A., e em 31 de dezembro de 2013, adquiriu a participação remanescente que ainda era detida pelos ex-controladores da Marítima Seguros S.A. Desta forma, após essa operação a Yasuda Seguros S.A., passou a deter uma participação de 99,766% do capital da Marítima Seguros S.A., representada por 99,756 % das ações ordinárias e 99,807% das ações preferenciais. Em 31 de março de 2014 a SUSEP, concedeu autorização para iniciar-se o processo de incorporação das atividades da Yasuda Seguros S.A. pela Marítima Seguros S.A. Em 02 de junho de 2014, reunidos em assembleias gerais extraordinárias os acionistas da Yasuda Seguros S.A. e da Marítima Seguros S.A., deliberaram pela incorporação das atividades da Yasuda Seguros S.A. pela Marítima Seguros S.A. e alteração da denominação social da Marítima Seguros S.A. para Yasuda Marítima Seguros S.A. Após a incorporação, a Sompo Japan Inc., controlador da Yasuda Marítima Seguros S.A. passa a deter 99,831% do capital social, sendo 100,00% das ações ordinárias. Em 2 de outubro de 2014, a SUSEP aprovou o processo de incorporação por meio da portaria SUSEP nº 6.045. A empresa resultante da incorporação denomina-se Yasuda Marítima Seguros S.A. A Seguradora e suas controladas são de capital fechado situadas no Brasil, com sede na Rua Cubatão nº 320 - São Paulo-SP. **2. Base de elaboração e apresentação:** 2.1 As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP 483, de 6 de janeiro de 2014, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) desde que referendadas pela SUSEP, e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante denominadas, em seu conjunto, "práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP". A Circular SUSEP nº 483/14 revogou a Circular SUSEP 464/13, que foi a base de preparação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentadas para fins de comparabilidade. As alterações introduzidas pela nova Circular não afetam a comparabilidade com as informações relativas ao balanço patrimonial e resultado em 31 de dezembro do 2013. Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2015 autorizando sua divulgação. Na elaboração das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014, foram adotados os seguintes critérios para refletir os efeitos da incorporação da Yasuda Seguros S.A. pela Marítima Seguros S.A.: (i) os saldos dos ativos e passivos da Yasuda Seguros S.A. existentes na data da incorporação, em 02 de junho de 2014, foram incorporados aos saldos da Marítima Seguros S.A. nas respectivas contas contábeis; (ii) o aumento de capital, resultante da incorporação, está suportado por laudo técnico de avaliação do patrimônio líquido da Yasuda Seguros S.A. com data-base de 31 de dezembro de 2013, elaborado por empresa especializada; (iii) as mutações do patrimônio líquido da Yasuda Seguros S.A. ocorridas entre 31 de dezembro de 2013 e a data da incorporação, foram incorporadas ao patrimônio líquido da Marítima Seguros S.A. como reserva de lucros; (iv) o ágio e efeitos tributários resultantes das aquisições de participações de capital na Marítima Seguros S.A. pela Yasuda Seguros S.A. ocorridas em 2009 e 2013 foram alocados aos ativos e passivos de acordo com a natureza e com base em laudo emitido por empresa especializada; (v) informações sobre movimentações constantes das notas explicativas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014, oriundas da Yasuda Seguros S.A. são apresentadas de forma agregada como "incorporação". Abaixo seguem os saldos em 02 de junho de 2014 da Yasuda Seguros incorporados na Marítima Seguros:

Ativo	**2014**
Disponível	4.879
Aplicações	383.652
Créditos das operações com seguros e resseguros	166.031
Ativos de Resseguros - Provisões Técnicas	65.060
Títulos e créditos a receber	103.553
Emprestimos e depósitos compulsórios	105
Outros valores e bens	8.895
Despesas antecipadas	17.452
Custos de aquisição diferidos	40.107
Investimentos	56.810
Imobilizado	55.086
Intangível	168.744
Total do Ativo	1.070.374
Passivo	**2014**
Contas a pagar	84.798
Débito das operações com seguros e resseguros	73.603
Depósitos de terceiros	5.265
Provisões técnicas - Seguros	447.119
Outros débitos	20.588
Patrimônio líquido	439.001
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.070.374

2.2 Base para mensuração: Os ativos e passivos estão avaliados, nas demonstrações financeiras, pelo custo histórico, com exceção: • De certos ativos financeiros e bens à venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado; • De certos ativos financeiros, classificados como "disponíveis para venda" mensurados pelo valor justo em contrapartida do patrimônio líquido; • Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do CNSP e da SUSEP; • De provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa conforme descrito na Nota 3.14. **2.3 Moeda funcional e de apresentação:** A moeda funcional da Seguradora é o Real. Exceto quando indicado, as informações estão apresentadas em milhares de reais (R$(000)) e arredondadas para o milhar mais próximo. **2.4 Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP, exige que a Administração faça julgamentos quanto a cenários futuros e estabeleça premissas e pressupostos para a determinação de estimativas que servem de base para o estabelecimento dos valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As notas explicativas 3 e as listadas abaixo incluem: (i) informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis; (ii) informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro. • Nota 4 - Aplicações; • Nota 5 - Créditos das operações com seguros e resseguros; • Nota 7 - Créditos tributários e previdenciários; • Nota 8 - Bens à venda; • Nota 17 - Provisões técnicas; • Nota 20 - Provisões judiciais. **3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras. **3.1 Caixa e aquivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e bancos. **3.2 Ativos financeiros:** Um ativo financeiro é classificado no momento do reconhecimento inicial de acordo com as seguintes categorias: • Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado; • Ativos financeiros mantidos até o vencimento; • Ativos financeiros disponíveis para a venda; e • Empréstimos e recebíveis. **3.3 Política contábil de reconhecimento e mensuração:** A Administração, tomando por base as diretrizes de sua política de investimentos financeiros, determina a classificação dos ativos financeiros na data de aquisição, considerando a sua estratégia de investimentos, que leva em consideração o gerenciamento dos fluxos de caixa de curto e longo prazo. Os ativos financeiros são classificados de forma a refletir esse gerenciamento, conforme os seguintes critérios: **I. Ativos financeiros disponíveis para a venda:** Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos pelo seu valor justo. Os efeitos da variação do valor justo são reconhecidos em outros resultados abrangentes e apresentados dentro do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Quando um investimento classificado nessa categoria é negociado, os ganhos e perdas não realizados registrados no patrimônio líquido são apropriados para o resultado do exercício. Um declínio significativo ou uma perda por um período prolongado no valor justo dos ativos financeiros classificados nessa categoria é transferido do resultado abrangente para o resultado do exercício. **Ii. Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros designados nesta categoria são reconhecidos pelo valor justo e mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício. **Iii. Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** Os ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento, caso a Seguradora tenha intenção e a capacidade de manter títulos de dívida até o vencimento. A Seguradora não possuía nenhum ativo financeiro classificado nessa categoria em 31 de dezembro de 2014 e 2013. **Iv. Empréstimos e recebíveis:** Compreende, principalmente, os recebíveis originados de contratos de seguros, tais como os saldos de prêmios a receber de segurados e valores a receber e direitos junto a resseguradores e cosseguradoras. **3.3.1 Determinação do valor justo:** Para apuração do valor justo dos ativos financeiros a Seguradora adota a seguinte prática: **I. Títulos privados (exceto quotas de fundos de investimentos):** • Para os Certificado de Depósito Bancário (CDB's) pós-fixados e Letras Financeiras (LF's) cuja rentabilidade é estabelecida tendo como parâmetro as variações nas taxas dos certificados de depósitos interbancários (CDI), além dos componentes principais descritos acima, a precificação considera também as características de resgate, que podem ser com ou sem liquidez e possíveis variações entre o valor de custo atualizado e o preço justo praticado no momento da venda; • Para os CDB's com cláusula que permite o resgate antecipado e uma taxa determinada, utiliza-se a taxa da operação. • Para as Letras Financeiras com rendimento pós-fixado indexado a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo a precificação considera três componentes principais: (i) Variação do índice IPCA, (ii) taxa fixa contratada e (iii) o valor justo na data da negociação. **ii. Títulos públicos:** O valor justo é calculado com base nos preços unitários do mercado secundário divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). **Iii. Quotas de fundos de investimentos:** O valor unitário da quota dos fundos de investimento abertos é determinado pela instituição financeira administradora e considera a valorização dos títulos mobiliários que compõem a carteira pelo valor de mercado, em consonância com a regulamentação aplicável. **3.4 Ativos e passivos de resseguros:** Os ativos e passivos decorrentes dos contratos de resseguros são apresentados de forma bruta, segregando os direitos e obrigações entre as partes, uma vez que a existência dos referidos contratos não exime a Seguradora de honrar suas obrigações perante aos segurados. Os passivos são compostos basicamente por prêmios de resseguros cedidos, líquidos de comissões incorridas na operação, e os ativos representam valores a receber ou a recuperar dos resseguradores em função de ocorrências de eventos abrangidos pelos contratos entre as partes. Compreendem ainda, os prêmios de resseguros diferidos das apólices emitidas e não emitidas, conforme os contratos firmados para cessão de riscos, cujo período de cobertura dos riscos ainda não expirou. O montante de prêmios é reconhecido inicialmente pelo valor contratual e ajustado conforme o período de exposição do risco que foi contratado. Uma provisão para redução ao valor recuperável dos ativos por contrato de resseguro é constituída quando houver evidências objetivas de que os valores possam não ser recebidos e o valor da perda possa ser mensurado de forma confiável. A análise de recuperabilidade é realizada no mínimo a cada data de balanço de forma individualizada. **3.5 Bens à venda - (Salvados):** Alguns contratos de seguro transferem à Seguradora direito sobre determinados ativos danificados, decorrentes de um evento de sinistro, cujo segurado foi ou será indenizado. Tais ativos são denominados salvados. Esses ativos são avaliados ao valor justo, deduzido de custos diretamente relacionados à venda e apresentados no ativo circulante. O valor justo é determinado conforme estimativa de venda histórico com referência da tabela FIPE, deduzido dos custos estimados para a efetivação da venda dos bens. Mensalmente é reconhecida provisão para desvalorização dos salvados à razão de 1/12 avos. Essa desvalorização é reconhecida como provisão para perda do valor recuperável em contrapartida do resultado.A Seguradora também reconhece mensalmente no passivo, como redutora da provisão de sinistros a liquidar, estimativa de Salvados a recuperar, em conexão com os sinistros decorrentes de perda total, incêndio, roubo e furto aplicáveis aos sinistros avisados e ainda não indenizados. O critério de cálculo desse estimativa se baseia na experiência histórica de recuperações efetivamente realizadas em relação a PSL. **3.6 Investimentos:** Os investimentos mantidos nas controladas Yasuda Marítima Saúde Seguros S.A. e Vistomar Serviços de Vistoria Ltda., são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. **3.7 Imobilizado:** O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos utilizados para a condução dos negócios, incluindo ativos objetos de contratos de arrendamento mercantil que tenham sido registrados neste grupo em função da classificação como "arrendamento mercantil financeiro". O imobilizado de uso próprio é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. *Softwares* de informática adquiridos que sejam parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Estes custos são amortizados à taxa de 20% ao ano. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dos custos de transação no resultado do período dentro do grupo "Ganhos e perdas com ativos não correntes". Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do período à medida que são incorridos. Gastos com reformas e melhorias que prolongam a vida útil dos bens são incorporados ao custo do ativo imobilizado. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear considerando a vida útil estimada dos ativos. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes: • Imóveis: de 25 a 52 anos. • Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos: 10 anos. • Equipamentos de informática e veículos: 5 anos. **3.8 Intangível: Software:** Os custos que são diretamente associados com o desenvolvimento interno de softwares ou sistemas de informática cujo produto final seja tecnicamente viável e que irá gerar benefícios econômicos futuros são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos de desenvolvimento incluem custos de pessoal de informática, custos de empréstimos obtidos junto a agentes financiadores e custos pagos a terceiros, incrementais, para tal desenvolvimento. Os custos com planejamento, definição de hardware, especificações de software, análise de alternativas e fornecedores, estudos de viabilidade, treinamentos e testes em fase pré-operacional são reconhecidos como despesa quando incorridos. Os ativos intangíveis são amortizados pela vida útil estimada, que varia entre 3 a 7 anos, a partir da data em que o sistema entra em operação. (Vide Nota Explicativa 13). **Marca e Ágio:** O ágio apurado na aquisição pela Yasuda Seguros S.A., de participações acionárias na Marítima Seguros, foi registrado na data de incorporação (Veja nota 1) como ativos intangíveis na Seguradora. O valor atribuído a Marca e ao Ágio, foi estabelecido de acordo com laudo técnico emitido por empresa especializada, considerando sua formação. Os valores não são passíveis de amortização e são testados anualmente por *impairment*. **3.9 Recuperabilidade de ativos financeiros:** A Seguradora avalia no mínimo a cada data de balanço se há evidência objetiva de perda ou

continua

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

desvalorização nos ativos financeiros. • Para os ativos classificados como disponíveis para a venda, a perda mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor na data-base, menos quaisquer perdas registradas previamente, é removida do patrimônio líquido e reconhecida no resultado do exercício. • Para prêmios a receber é reconhecida uma provisão para redução ao valor recuperável, calculada de forma coletiva com base em estudo técnico que considera, entre outros fatores, o histórico de perdas incorridas nos prêmios a receber. **3.10 Recuperabilidade de ativos não financeiros:** Ativos sujeitos a depreciação ou amortização, são avaliados para recuperabilidade quando ocorrem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contábil do ativo não seja recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade pelo montante no qual o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável, que é o maior valor entre o preço líquido de venda e seu valor de uso. Uma perda por imparidade é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável e somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização. **3.11 Provisões técnicas: 3.11.1 Definições:** Provisões Técnicas: São valores estimados e contabilizados mensalmente, para fazer face ao pagamento de sinistros, benefícios e despesas relacionadas. NTA (nota técnica atuarial): Documento que apresenta os parâmetros utilizados, a formulação de cálculo dos prêmios do respectivo seguro e menciona a necessidade ou não de constituição de provisão. **3.11.2 Provisões técnicas:** As provisões técnicas decorrentes de contratos de seguros, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às sociedades autorizadas a funcionar pela SUSEP, de acordo com as determinações da Circular SUSEP 462/2013 e suas alterações posteriores, cujos critérios, parâmetros e formulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais (NTA) enviadas a SUSEP: **i.** A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída para a cobertura dos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer e é calculada pela proporcionalidade existente entre os dias que faltam para terminar a vigência e o total de dias de vigência da apólice, multiplicado pelo valor do prêmio; **ii.** A Provisão de Prêmios Não Ganhos para os Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG - RVNE) é constituída para complementação da PPNG e corresponde aos prêmios estimados para os riscos vigentes, cujas apólices ainda não foram emitidas. O cálculo é baseado principalmente na verificação do tempo médio para emissão de uma apólice, dentro da base histórica da companhia; **iii.** A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) deve ser constituída, quando for constatada insuficiência das provisões técnicas, demonstrada pelo Teste de Adequação de Passivos, disposto na legislação vigente; **iv.** A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída para pagamento dos sinistros ocorridos e avisados na Seguradora e permanecem até a liquidação, calculado através da estimativa das indenizações reclamadas ou pelo valor determinado na apólice; **v.** A Provisão para Sinistros Ocorridos e não Avisados (IBNR) é constituída para fazer frente aos sinistros que ocorrerem, mas ainda não foram avisados. Este cálculo é baseado em dados históricos que compreendem a análise do tempo existente entre a ocorrência e o aviso dos sinistros passados e os respectivos valores pagos ou pendentes de pagamento, com a intenção de estimar o valor futuro dos sinistros a avisar destes já ocorridos; **vi.** *Incurred But Not Enought Reported* - IBNER: Esta provisão poderá ser apropriada caso haja necessidade de ajustar, positivamente ou negativamente os valores da PSL. É calculada com base nas movimentações/ajustes da PSL e utilizada a metodologia de triangulação entre a data de aviso, a data dos respectivos ajustes e respectivos valores. A Yasuda Marítima, com bases nos testes de consistência, verificou a não necessidade de constituição desta provisão, visto ter um percentual de variação da PSL aceitável atuarialmente; **vii.** A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída pelos valores das despesas esperadas e relacionadas com os sinistros a fim de mensurá-los. **3.11.3 Teste de adequação dos passivos:** Conforme requerido pela Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o Teste de Adequação dos Passivos (TAP). Este teste consiste em recalcular o valor presente dos fluxos de prêmios e sinistros, segregados em seguros de danos e pessoas, e compará-los com as respectivas provisões técnicas. Caso resulte em valor negativo, este deverá ser provisionado como PCC, conforme determinação legal. Neste cálculo os valores negativos encontrados, se houver, em um ramo ou grupo de ramos, poderão ser compensados dentro do mesmo seguimento, danos e pessoas. No cálculo do TAP são consideradas as despesas com sinistros e os salvados. A taxa de juros considerada é a ETTJ. Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, não foi apurada insuficiência. **3.12 Empréstimos e financiamentos:** Determinados contratos de arrendamento mercantil transferem à Seguradora parcela substancial dos riscos e benefícios inerentes a propriedade de um ativo. Esses contratos são caracterizados como contratos de arrendamento financeiro. Os bens objeto desses contratos são reconhecidos como ativos e depreciados pelas taxas aplicáveis a cada grupo de ativo. No reconhecimento inicial o ativo arrendado é medido pelo valor igual ao menor valor entre o seu valor original e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, que na prática é o valor contratado. As obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento financeiro são apresentadas no passivo e os encargos financeiros são apropriados ao resultado ao longo do prazo das operações. A Seguradora aluga diversos imóveis de terceiros em contratos de arrendamento mercantil operacional para condução de seus negócios em diversas localidades do país. As contraprestações desses contratos são reconhecidas no resultado do período em que são devidas, em função de atenderem a característica de arrendamento operacional, devido não existir a transferência dos riscos e benefícios sobre os ativos. Os passivos originados de financiamentos são reconhecidos inicialmente ao valor justo, líquido de custos de transações incrementais diretamente atribuíveis à origem do passivo. **3.13 Benefícios a empregados:** Para os empregados são concedidos os seguintes benefícios: **3.13.1 Aposentadoria:** A Seguradora é patrocinadora do Yasuda Sociedade de assistência e previdência complementar (Prevyasuda) através do qual oferece aos seus funcionários planos de benefícios de aposentadoria e pensão nas modalidades "contribuição definida" e "benefício definido". Um plano de contribuição definida é um plano pelo qual o montante acumulado de contribuições aportadas será convertido em benefício, temporário ou permanente, na data de saída proposta para a aposentadoria. Nos planos de benefício definido, o valor do benefício, ou os parâmetros para o seu cálculo, são estabelecidos na época da contratação e as contribuições serão determinadas pelo montante necessário para alcançar aquele benefício. Ambas contribuições são calculadas pelo atuário e os valores provisionados. **3.13.2 Benefício de rescisão - pós-emprego:** Os benefícios de rescisão, comumente chamados de pós-emprego, são os despendidos quando o emprego é rescindido pela Seguradora. Geralmente estes benefícios são vinculados ao Seguro Saúde ou ao Plano Odontológico e são alocados pelo tempo determinado pela Seguradora conforme convenção coletiva de trabalho. **3.13.3 Participação nos Lucros e Resultados** (PLR): A Seguradora reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em uma fórmula que considera a distribuição de acordo com plano interno de participação nos lucros e resultados, e com acordo coletivo firmado entre do Sindicato dos Securitários e Sindicato das Seguradoras. A definição das metas e os montantes de participação dos funcionários nos lucros e resultados são definidos por uma comissão interna, composta por funcionários das diversas áreas da Seguradora que, se reúne, anualmente, com representantes da Diretoria da Seguradora e do Sindicato dos Securitários. **3.14 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R$ 240 e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável ou prejuízo fiscal do exercício calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido e mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação nas demonstrações financeiras. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável. **3.15 Provisões judiciais:** A Seguradora reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente, que possa ser estimada de maneira confiável, como resultado de um evento passado, e é provável que o pagamento de recursos seja requerido para liquidação dessa obrigação. Os valores provisionados são apurados por estimativa dos pagamentos que a Seguradora possa ser obrigada a realizar em função do desfecho desfavorável de ações judiciais em curso de natureza cível, fiscal e trabalhista e cuja probabilidade de perda seja considerada provável. As obrigações legais objeto de ações judiciais fiscais são provisionadas pelo valor provável de desembolso futuro de caixa. **3.16 Passivos e ativos contingentes:** Passivos contingentes são divulgados se existir uma possível obrigação futura resultante de eventos passados ou se existir uma obrigação presente resultante de um evento passado, mas seu pagamento não for provável ou seu montante não puder ser estimado de forma confiável. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. **3.17 Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime contábil de competência. **3.17.1 Classificação dos contratos de seguro:** Os contratos emitidos são classificados como contratos de seguro quando estes transferem risco significativo de seguro pelo qual a Seguradora aceita um risco de seguro significativo de outra parte (segurado), aceitando compensá-lo no caso de um acontecimento futuro incerto específico que possa afetá-lo adversamente. Os contratos de resseguros também são classificados como contratos de seguros segundo os princípios de transferências de risco de seguro. **3.17.2 Mensuração dos contratos de seguros:** Os prêmios de seguros e os custos de aquisição diferidos são contabilizados por ocasião da emissão das apólices ou faturas, sendo a parcela de prêmios ganhos reconhecida no resultado, de acordo com o período decorrido de vigência do risco coberto. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição diferidos, relativas aos riscos vigentes ainda sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidos ao resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. A contabilização das operações de cosseguro aceito, do ramo DPVAT são realizadas com base nas informações recebidas das congêneres, e da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., respectivamente. As operações de resseguros são contabilizadas com base nos contratos firmados com as resseguradoras. As despesas e receitas oriundas desses contratos são reconhecidas simultaneamente aos prêmios de seguros correspondentes nas mesmas bases. Os ativos e passivos financeiros decorrentes desses contratos são baixados com base (i) nas prestações de contas emitidas pelas resseguradoras por meio dos movimentos operacionais periódicos sujeitos à análise da Seguradora e (ii) nas prestações de contas preparadas pela Seguradora e que estão sujeitas à análise pelos resseguradores. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são diferidos para apropriação no resultado no mesmo prazo do parcelamento dos correspondentes prêmios de seguros. **3.18 Novas normas emitidas não em vigor:** A SUSEP publicou em 24/12/2014 a Resolução CNSP nº 317/2014 que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2015, a qual dispõe sobre os critérios para apuração do capital de risco baseado no risco de mercado das sociedades supervisionadas. De acordo com parágrafo 4º do artigo 3º desta Resolução, o montante efetivamente exigido do capital de risco baseado no risco de mercado corresponderá a 0% até 30/12/2016, não havendo impactos para a Companhia para esta demonstração financeira. A SUSEP publicou a Circular nº 508/2015 que entra em vigor em 2015, a qual dispõe sobre alterações das normas contábeis a serem observadas pelas sociedades supervisionadas, não havendo impactos significativos na Companhia pela adoção desta Circular.

4. Aplicações:

Aplicações	2014	%	2013	%
Ativos financeiros				
Ativos financeiros disponíveis para venda	1.180.015	86%	517.736	55%
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	192.053	14%	426.196	45%
Total do circulante e não circulante	**1.372.068**	**100%**	**943.932**	**100%**

4.1 Resumo das aplicações:

	Taxa Contratada	2014	%	2013	%
Títulos a valor justo por meio do resultado		192.053	14%	426.196	45%
Quotas de fundos de investimentos abertos		190.700	14%	218.333	23%
Títulos privados - CDB e letras financeiras	95% até 106% CDI (CDB) 105% até 114% CDI (LF) IPCA+4,01% até IPCA+4,25 (LF)	–	–	5.706	1%
Títulos públicos federais - LFT e LTN	100% Selic	1.353	–	202.157	21%
Ativos financeiros disponíveis para venda		**1.180.015**	**86%**	**517.736**	**55%**
Títulos públicos federais - LFT e LTN	100% Selic (LFT) - 11,8 a.a e 12,5 a.a (LTN)	1.014.998	73%	440.098	47%
Títulos privados - CDB e letras financeiras	95% até 106% CDI (CDB) 105% até 114% CDI (LF) IPCA+4,01% até IPCA+4,25 (LF)	165.017	12%	77.638	8%
Total		**1.372.068**	**100%**	**943.932**	**100%**

4.2 Abertura por vencimento: Apresentamos a seguir a composição das aplicações por prazo e por título:

	2014			
Aplicações financeiros	Sem vencimento definido ou vencíveis até 1 ano	Vencíveis 1 a 2 anos	Vencíveis acima 2 anos	Total
Valor justo por meio do resultado	**190.700**	**1.353**	**–**	**192.053**
Títulos públicos federais	–	1.353	–	1.353
Quotas de fundos de investimentos abertos	190.700	–	–	190.700
Disponível para venda	**115.734**	**234.763**	**829.518**	**1.180.015**
Títulos públicos federais	30.529	182.352	802.117	1.014.998
Títulos privados - Certificados de Depósito Bancários	7.615	4.489	–	12.084
Títulos privados - Letras Financeiras	77.590	47.942	27.401	152.933
Total circulante e não circulante	**306.434**	**236.116**	**829.518**	**1.372.068**

	2013			
Aplicações financeiros	Sem vencimento definido ou vencíveis até 1 ano	Vencíveis 1 a 2 anos	Vencíveis acima 2 anos	Total
Valor justo por meio do resultado	**421.193**	**5.003**	**–**	**426.196**
Títulos públicos federais	202.045	112	–	202.157
Quotas de fundos de investimentos abertos	218.072	261	–	218.333
Títulos privados - Certificados de Depósito Bancários	1.076	4.630	–	5.706
Disponível para venda	**23.854**	**61.081**	**432.801**	**517.736**
Títulos públicos federais	3.466	4.835	431.797	440.098
Títulos privados - Certificados de Depósito Bancários	20.388	4.053	–	24.441
Títulos privados - Letras Financeiras	–	52.193	1.004	53.197
Total circulante e não circulante	**445.047**	**66.084**	**432.801**	**943.932**

4.3 Ativos financeiros disponíveis para venda:

	2014		
Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor do investimento atualizado	Ganhos e perdas não realizados	Valor justo/ contábil
Títulos públicos federais	1.017.786	(2.788)	1.014.998
Títulos privados - Letras financeiras	153.628	(694)	152.934
Títulos privados - Certificados de depósitos bancários	12.061	2	12.063
Total circulante e não circulante	**1.183.495**	**(3.480)**	**1.180.015**

	2013		
Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor do investimento atualizado	Ganhos e perdas não realizados	Valor justo/ contábil
Títulos públicos federais	440.551	(453)	440.098
Títulos privados - Letras financeiras	53.199	(2)	53.197
Títulos privados - Certificados de depósitos bancários	24.439	2	24.441
Total circulante e não circulante	**518.189**	**(453)**	**517.736**

4.4 Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:

	2014			2013		
Ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado	Valor do investimento atualizado	Ajuste a valor justo	Valor justo/ contábil	Valor do investimento atualizado	Ajuste a valor justo	Valor justo/ contábil
Títulos públicos federais	1.355	(2)	1.353	202.401	(244)	202.157
Valores mobiliários privados - Quotas de fundos de investimentos abertos	190.700	–	190.700	218.333	–	218.333
Títulos privados - Certificados de depósitos bancários	–	–	–	5.705	1	5.706
Total circulante e não circulante	**192.055**	**(2)**	**192.053**	**426.439**	**(243)**	**426.196**

4.5 Hierarquia do valor justo das aplicações financeiras: A divulgação por nível, relacionada à mensuração do valor justo é realizada com base nos seguintes níveis: • **Nível 1**: Preços cotados em mercados ativos; • **Nível 2**: Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • **Nível 3**: Premissas, para o ativo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo. Os diferentes níveis foram definidos como se segue:

	2014			2013		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	**1.353**	**190.700**	**192.053**	**202.157**	**224.039**	**426.196**
Títulos públicos federais	1.353	–	1.353	202.157		202.157
Valores mobiliários privados - Quotas de fundos de investimentos abertos	–	190.700	190.700	–	218.333	218.333
Títulos Privados - Certificados de depósitos bancários	–	–	–	–	5.706	5.706
Ativos financeiros disponíveis para venda	**1.014.998**	**165.017**	**1.180.015**	**440.098**	**77.638**	**517.736**
Títulos públicos federais	1.014.998	–	1.014.998	440.098		440.098
Títulos Privados - Letras Financeiras	–	152.933	152.933	–	53.197	53.197
Títulos Privados - Certificados de depósitos bancários	–	12.084	12.084	–	24.441	24.441
Total	**1.016.351**	**355.717**	**1.372.068**	**642.255**	**301.677**	**943.932**

4.6 Movimentação das aplicações:

	Saldo em 31/12/13	Incorporação Yasuda	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Ajustes TVM	Saldo em 31/12/14
Valor justo por meio do resultado	**426.196**	**81.798**	**329.571**	**(685.310)**	**39.557**	**241**	**192.053**
Títulos Privados - CDB e Letras Financeiras	5.706	–	–	(5.789)	84	(1)	–
Títulos públicos federais - LFT e LTN	202.157	–	1.142	(216.729)	14.541	242	1.353
Quotas de fundos de investimentos abertos	218.333	81.798	326.429	(462.792)	24.932	–	190.700
Disponíveis para venda	**517.736**	**301.854**	**398.945**	**(124.109)**	**87.800**	**(2.011)**	**1.180.015**
Títulos Privados - CDB e Letras Financeiras	77.638	90.112	55.032	(73.038)	15.094	179	165.017
Títulos públicos federais - LFT e LTN	440.098	211.253	343.913	(50.582)	72.506	(2.190)	1.014.998
Quotas de fundos de investimentos abertos	–	–	–	–	–	–	–
Ações	–	489	–	(489)	–	–	–
Total	**943.932**	**383.652**	**728.516**	**(809.419)**	**127.157**	**(1.770)**	**1.372.068**

4.7 Desempenho da carteira de aplicações financeiras: A Administração mensura o desempenho de seus investimentos utilizando como a variação do CDI comparado com a rentabilidade sobre o valor justo de suas aplicações. Em 31 de dezembro de 2014, o desempenho da carteira de investimentos da Yasuda Marítima Seguros atingiu 11,0% no acumulado do período, representando 101,7% do CDI que foi de 10,81%, o que representou uma performance inferior em 3,2% em relação à performance alcançada no período anterior. Em 2013 o desempenho da carteira foi de 8,5% no ano, representando 105,0% do CDI.

5. Créditos das operações com seguros e resseguros: O período médio de parcelamento da Seguradora é de 4 parcelas.

Composição dos créditos das operações com seguros	2014	2013
Prêmios a receber de segurados (5.1)	515.622	342.194
Operações com seguradoras	21.918	727
Operações com resseguradoras	20.844	6.998
Outros créditos operacionais	10.558	7.550
Total	**568.942**	**357.469**
Provisão para riscos de créditos *(imparidade)* sobre:		
Prêmios a receber de segurados	(7.330)	(5.963)
Prêmios a receber de seguradoras	(618)	(756)
Sinistros a recuperar de resseguradoras	(571)	(1.974)
Total	**(8.519)**	**(8.693)**
Total do circulante e não circulante	**560.423**	**348.756**

continua

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

5.1 Movimentação de prêmios a receber

Movimentação dos prêmios a receber de seguradas	2014	2013
Saldo de prêmios a receber em 1 de janeiro	342.194	265.084
(+) Prêmios emitidos	2.279.636	1.580.889
(+) IOF	133.667	93.768
(+) Custo de Apólice	(35)	234
(+) Adicional de fracionamento	24.746	16.626
(–) Prêmios cancelados	(218.403)	(137.191)
(–) Recebimentos	(2.199.461)	(1.481.559)
(+) Vigência futura (circular 464/13)	–	4.343
Prêmios a receber cosseguro aceito vencido	(976)	–
(+) Incorporação Yasuda	154.254	–
Saldo de prêmios a receber em 31 de dezembro	515.622	342.194

Aging de prêmios a receber	2014
Prêmios a vencer	474.954
De 1 a 30 dias	238.390
De 31 a 60 dias	85.892
De 61 a 120 dias	99.252
De 121 a 180 dias	30.672
De 181 a 365 dias	20.685
Superior a 365 dias	63
Prêmios vencidos	40.668
De 1 a 30 dias	28.371
De 31 a 60 dias	3.519
De 61 a 120 dias	2.839
De 121 a 180 dias	1.374
De 181 a 365 dias	1.738
Superior a 365 dias	2.827
Total do circulante e não circulante	515.622

Movimentação de créditos tributários e previdenciário	Saldo em 31/12/2012	Adição	Baixas	Saldo em 31/12/2013	Adição	Incorporação Yasuda	Baixas	Saldo em 31/12/2014
Créditos tributários de diferenças temporárias	50.887	29.363	(20.476)	59.774	21.442	8.036	(19.047)	70.205
Créditos tributários de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social	15.576	20.784	(13.642)	22.718	37.984	–	(34.720)	25.982
Antecipação de imposto de renda e contribuição social	14.116	12.000	(14.116)	12.000	–	–	(12.000)	–
Créditos de PIS e COFINS	5.844	10.475	(7.127)	9.192	5.930	6.852	(3.429)	18.545
Imposto de renda e contribuição social a compensar	3.186	8.468	(6.197)	5.457	25.923	7.368	(29.741)	9.007
Outros	2.247	287	–	2.534	61.158	–	(59.328)	4.364
Provisão para redução do valor recuperável	(2.006)	–	(101)	(2.107)	–	–	–	(2.107)
(–) Tributos diferidos passivos	(5.559)	(5.644)	5.559	(5.644)	–	(2.895)	(327)	(8.866)
(–) Provisão de IRPJ e CSLL (compensável com antecipação)	(11.775)	(1.951)	11.775	(1.951)	1.951	–	–	–
	72.516	73.782	(44.325)	101.973	154.388	19.361	(158.592)	117.130

7.1 Créditos tributários de diferenças temporárias: **Créditos tributários de diferenças temporárias:**

Composição e natureza da origem dos créditos de ajustes temporários	2014 Base de cálculo	IRPJ 25%	CSLL 15%	Total
Provisão para contingências fiscais	104.010	26.002	15.601	41.603
Provisão para contingências civeis	21.916	5.479	3.287	8.766
Provisão para riscos sobre depósitos judiciais	7.942	1.986	1.191	3.177
Provisão para riscos sobre créditos	8.335	2.084	1.250	3.334
Provisão para valor recuperável de salvados	12.060	3.015	1.809	4.824
Provisão para contingências trabalhistas	6.139	1.535	921	2.456
Provisão para valor recuperável de créditos tributários	2.107	527	316	843
Provisão para participação nos lucros	3.235	809	485	1.294
Outras provisões	9.771	2.442	1.466	3.908
Total do circulante e não circulante	175.515	43.879	26.328	70.205
Tributos diferidos	(22.164)	(5.541)	(3.325)	(8.866)
Total do circulante e não circulante	153.351	38.338	23.001	61.339

Composição e natureza da origem dos créditos de ajustes temporários	2013 Base de cálculo	IRPJ 25%	CSLL 15%	Total
Provisão para contingências fiscais	86.969	21.742	13.045	34.787
Provisão para contingências civeis	17.953	4.488	2.693	7.181
Provisão para riscos sobre depósitos judiciais	7.351	1.838	1.103	2.941
Provisão para riscos sobre créditos	8.515	2.129	1.277	3.406
Provisão para valor recuperável de salvados	8.652	2.163	1.298	3.461
Provisão para contingências trabalhistas	5.648	1.412	847	2.259
Provisão para valor recuperável de créditos tributários	2.107	527	316	843
Provisão para participação nos lucros	2.609	652	391	1.043
Outras provisões	9.631	2.408	1.445	3.853
Subtotal	149.435	37.359	22.415	59.774
Tributos diferidos	(14.110)	(3.527)	(2.117)	(5.644)
Total do circulante e não circulante	135.325	33.832	20.298	54.130

7.2 Créditos tributários de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social: A realização dos créditos tributários está fundamentada em estudo técnico que leva em consideração, dentre diversas variáveis, o histórico de rentabilidade e projeções orçamentárias. Esse estudo técnico aponta para a geração de lucros tributáveis futuros suficientes para permitir a realização destes créditos, como demonstrado abaixo:

	Base negativa de CSLL		Prejuízos fiscais	
Ano da constituição do crédito	Base de cálculo	Crédito tributário sobre base negativa CSLL	Base de cálculo	Crédito tributário de prejuízos fiscais
2009	50.512	7.577	60.640	15.160
2014	8.113	1.217	8.113	2.028
Total	58.625	8.794	68.753	17.188

7.2.1 Cronograma de realização dos créditos tributários

	Prejuízos fiscais	Base negativa de contribuição social	Saldo final do período
Saldo em 31 de dezembro de 2014	17.188	8.794	25.982
2015	(6.858)	(4.115)	15.009
2016	(10.330)	(4.679)	–

8. Bens à venda - (Salvados)

8.1 Composição do estoque	2014	2013
Salvados a venda	37.981	23.478
Redução do valor recuperável	(12.060)	(8.652)
Total	25.921	14.826

8.2 Movimentação:

	2014	2013
Saldo em 1º de janeiro	14.826	8.722
Adições	100.912	50.408
Baixas	(93.740)	(40.508)
Baixa PDD do Salvado Estimado	–	3.276
Ganho na alienação	693	137
Variação da provisão de redução de valor recuperável	(3.408)	(5.388)
Cancelamentos e devoluções	(1.856)	(1.821)
(+) Incorporação Yasuda	8.494	–
Saldos em 31 de dezembro de 2014 e 2013	25.921	14.826

8.3 Aging Salvados

	2014		
Aging de Salvados	Valor bruto	Redução ao valor recuperável	Valor Líquido
De 1 a 30 dias	9.227	(406)	8.821
De 31 a 60 dias	6.338	(764)	5.574
De 61 a 180 dias	13.747	(4.025)	9.722
De 181 a 365 dias	4.767	(3.096)	1.671
Superior a 365 dias	3.902	(3.769)	133
Total	37.981	(12.060)	25.921

	2013		
Aging de Salvados	Valor bruto	Redução ao valor recuperável	Valor Líquido
De 1 a 30 dias	3.822	(203)	3.619
De 31 a 60 dias	5.854	(638)	5.216
De 61 a 180 dias	6.879	(2.170)	4.709
De 181 a 365 dias	4.475	(3.193)	1.282
Superior a 365 dias	2.448	(2.448)	–
Total	23.478	(8.652)	14.826

8.4 Composição Salvados a venda:

	2014	2013
Automóvel	27.929	18.722
Responsabilidade civil facultativa	5.344	3.918
Demais ramos	4.708	838
Total	37.981	23.478

6. Ativos de resseguros e Operações com resseguradora:

	2014	2013
Sinistros a recuperar	153.815	56.485
Sinistros administrativos pendentes de liquidação	94.126	17.220
Sinistros em discussão judicial	38.646	34.212
Sinistros pagos	20.843	7.053
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	6.394	3.492
Provisão de benefícios a regularizar	86	252
(–) Provisão para redução ao valor recuperável	(570)	(2.030)
Subtotal	159.525	60.204
Prêmios de resseguros diferidos das apólices emitidas	93.609	36.824
Prêmios de resseguros diferidos das apólices não emitidas	7.556	1.810
Subtotal	101.165	38.634
Total do circulante e não circulante	260.690	98.838

7. Créditos tributários e previdenciários:

	2014	2013
Créditos tributários de diferenças temporárias (nota 7.1)	70.205	59.774
Créditos tributários de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social (nota 7.2)	25.982	22.718
Antecipação de imposto de renda e contribuição social	–	12.000
Créditos de PIS e COFINS	18.545	9.192
Imposto de renda e contribuição social a compensar	9.007	5.457
Outros créditos tributários	4.364	2.534
(–) Provisão para redução do valor recuperável	(2.107)	(2.107)
(–)Tributos diferidos passivo (nota 7.1)	(8.866)	(5.644)
(–) Provisão para IRPJ e CSLL (compensável com antecipação)	–	(1.951)
Total do circulante e não circulante	117.130	101.973

9. Custos de aquisição diferidos: Compreendem as comissões relativas ao custo de aquisição de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada de acordo com o período decorrido de vigência do risco coberto.

Composição	2014	2013
Automóveis	90.303	62.642
Demais ramos elementares	122.635	88.960
Pessoas	11.303	10.338
Total circulante e não circulante	224.241	161.940
Movimentação		
Saldos em 01 de janeiro de 2013		125.834
(+) Constituição		349.596
(–) Reversão		(313.490)
Saldos em 31 de dezembro de 2013		161.940
(+) Constituição		296.074
(–) Reversão		(273.880)
(+) Incorporação Yasuda		40.107
Saldos em 31 de dezembro de 2014		224.241

Realização do custo de aquisição diferidos das operações de seguros

	2014					
Descrição	1 - 3 meses	4 - 6 meses	7 - 9 meses	10 - 12 meses	1 - 3 anos	Total
Automóveis	41.903	27.946	16.025	4.398	58	90.330
Demais Ramos Elementares	50.677	36.723	22.651	7.828	4.201	122.080
Pessoas	4.626	2.199	1.414	796	2.796	11.831
Total	97.206	66.868	40.090	13.022	7.055	224.241

10. Depósitos judiciais e fiscais:

Composição	2014	2013
Depósitos judiciais	151.712	112.987
Depósitos judiciais de sinistros	15.404	11.830
Total de circulante e não circulante	167.116	124.817

Detalhamento de depósitos judiciais	2014	2013
Fiscais	145.633	108.729
Trabalhistas	1.974	1.542
Civeis	4.105	2.716
Sinistros	15.404	11.830
Total	167.116	124.817

11. Investimentos

A participação societária refere-se à participação detida no capital da controlada Yasuda Marítima Saúde Seguros S.A. e Vistomar Serviços de Vistoria Ltda.

	2014		2013	
Informações sobre a controlada	Vistomar	Saúde	Vistomar	Saúde
Total de ativos	1.318	308.124	274.058	
Total de passivos	126	148.371	137.914	
Patrimônio líquido	1.026	159.753	136.144	
Capital Social	4	94.608	74.608	
Resultado do exercício	166	4.763	14.807	
Receitas no exercício	899	592.445	539.656	
Lucro não realizado na venda de imóveis	–	–	(2.283)	
Informações sobre o investimento				
Porcentagem de participação	90,00000%	100,00000%	99,99995%	
Quantidade de ações/quotas possuídas	36.000	3.094.257	2.715.627	

11.1 Movimentação:

	2014	2013
Saldo em 1º de janeiro	133.302	105.270
Ajuste a valor justo títulos disponível para venda	173	(1.740)
Aporte de capital	20.000	10.500
Resultado de equivalência patrimonial	4.892	14.807
Resultado na venda de imóveis da Companhia para a sua controlada	–	4.464
Venda das ações do IRB	(1.472)	–
Transferência Imóveis para imobilizado	(7.484)	–
Dividendos Propostos	(1.131)	–
(+) Incorporação Yasuda	56.810	–
(–) Amortização participação societária - Saúde	(3.576)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2014 e 2013	201.514	133.302

12. Imobilizado

12.1 Composição do imobilizado

		2014		
Composição	% Depreciação ao ano	Custo aquisição	Depreciação acumulada	Valor líquido
Sistemas aplicativos	20%	19.223	(15.351)	3.872
Imóveis de uso próprio	2,5% a 6,7%	79.039	(27.997)	51.042
Terrenos		8.371	–	8.371
Instalação	10%	11.995	(10.317)	1.678
Móveis, máquinas e utensílios	10%	13.752	(10.717)	3.035
Equipamentos	20%	17.488	(13.238)	4.250
Veículos	20%	7.978	(2.167)	5.811
Telecomunicações	20%	2.009	(1.387)	622
Refrigeração	10%	1.197	(321)	876
Imobilizações em curso		3	–	3
Total		161.055	(81.495)	79.560

		2013		
Composição	% Depreciação ao ano	Custo aquisição	Depreciação acumulada	Valor líquido
Sistemas aplicativos	20%	19.107	(13.295)	5.812
Imóveis de uso próprio	2,5% a 6,7%	12.868	(7.494)	5.374
Instalação	10%	11.520	(9.396)	2.124
Móveis, máquinas e utensílios	10%	11.075	(8.947)	2.128
Equipamentos	20%	6.851	(5.314)	1.537
Veículos	20%	1.442	(857)	585
Telecomunicações	20%	1.546	(1.297)	249
Refrigeração	20%	669	(260)	409
Total		65.078	(46.860)	18.218

continua

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

12.2 Movimentação Imobilizado:

	Imóveis de uso próprio	Bens Móveis	Instalações e Benfeitoria	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2013	5.557	12.427	2.875	20.858
(+) Adições	–	2.160	–	2.160
(–) Baixas	–	(199)	–	(199)
(–) Depreciação	(183)	(3.667)	(751)	(4.601)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	5.374	10.721	2.124	18.218
(+) Adições	7.485	8.410	3.720	19.615
(–) Baixas	(648)	(363)	(3.721)	(4.732)
(–) Depreciação	(646)	(4.444)	(670)	(5.760)
(+) Incorporação Yasuda	50.715	4.146	225	55.086
(–) Amortização Price Purchase Allocation	(2.868)	–	–	(2.868)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	59.412	18.470	1.678	79.560

13. Intangível: 13.1 Composição:

	2014	2013
Sistemas de Computação	98.135	72.534
Amortização Acumulada	(52.832)	(36.386)
Ágio	124.010	–
Marca	20.854	–
Outros Intangíveis	31.057	–
Total	221.224	36.148

13.2 Movimentação:

Saldo em 31 de dezembro de 2013	12.734
(+) Adições	27.332
(–) Amortização	(3.838)
(–) Baixas	(80)
Saldo em 01 de janeiro de 2014	36.148
(+) Adições	27.579
(–) Amortização	(10.942)
(–) Baixas	(305)
(+) Incorporação Yasuda	168.744
Saldo em 31 de dezembro de 2014	221.224

14. Encargos trabalhistas e obrigações a pagar:

	2014	2013
Encargos Trabalhistas	14.086	9.745
Férias	10.589	7.275
Encargos Sociais	3.477	2.470
–		
Obrigações a pagar	54.793	46.214
Dividendos a pagar	5.383	11.491
Fornecedores	15.195	16.453
Outras obrigações	19.495	7.291
Participação nos lucros	3.235	3.059
Honorários, remunerações e gratificações	15	3.006
Imposto de renda a pagar	2.587	2.408
Participação nos lucros corretores	7.767	1.500
Honorários advocatícios	1.082	516
Aluguéis	34	490

15. Impostos e Contribuições a pagar:

Composição	2014	2013
Impostos sobre operações financeiras	29.469	21.395
Contribuições previdenciárias	3.217	2.608
PIS e COFINS	3.176	2.659
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.949	2.177
Outros impostos retidos	2.276	3.883
Total do circulante e não circulante	41.087	32.722

16. Empréstimos e financiamentos

		2014		
Empréstimos e Financiamentos	**Prazo**	**Valor do Contrato**	**Saldo a pagar circulante**	**Saldo a pagar não circulante**
Arrendamento mercantil financeiro	60 meses	7.513	1.199	898
Total		7.513	1.199	898

		2013		
Empréstimos e Financiamentos	**Prazo**	**Valor do Contrato**	**Saldo a pagar circulante**	**Saldo a pagar não circulante**
Arrendamento mercantil financeiro	60 meses	7.513	1.382	2.372
Total		7.513	1.382	2.372

2014	Pagamentos mínimos futuros de arrendamento	Juros	Valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento	
Menos de um ano	1.461	262	1.199	6% ao ano
Entre um e cinco anos	1.057	159	898	6% ao ano
	2.518	421	2.097	

2013	Pagamentos mínimos futuros de arrendamento	Juros	Valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento	
Menos de um ano	1.576	50	1.382	6% ao ano
Entre um e cinco anos	2.441	69	2.372	6% ao ano
	4.017	119	3.754	

17. Provisões técnicas:

	2014		
	Bruto de Resseguro	Parcela Ressegurada	Líquido de Resseguro
Provisão para prêmios não ganhos (PPNG)	988.281	101.438	886.843
Provisão de sinistros a liquidar - Administrativo (PSL)	390.050	93.850	296.200
Provisão de sinistros a liquidar - administrativo DPVAT	11.815	–	11.815
Provisão de sinistros a liquidar - judicial DPVAT	32.966	–	32.966
Provisão de sinistros a liquidar - Judicial (PSLJ)	176.808	35.529	141.279
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	100.352	6.169	94.183
Provisão de benefícios a regularizar - administrativo	1.784	86	1.698
Provisão de benefícios a regularizar - judicial	2.162	363	1.799
Provisão de despesas relacionadas - administrativo	12.842	369	12.473
Provisão de despesas relacionadas - judicial	13.722	2.593	11.129
Outras provisões	53	–	53
Total do circulante e não circulante	1.730.835	240.417	1.490.418

2013	Bruto de Resseguro	Parcela Ressegurada	Líquido de Resseguro
Provisão para prêmios não ganhos (PPNG)	662.742	88.635	624.107
Provisão de sinistros a liquidar - administrativo (PSL)	188.948	14.089	174.859
Provisão de sinistros a liquidar - administrativo DPVAT	4.135	–	4.135
Provisão de sinistros a liquidar - judicial DPVAT	22.524	–	22.524
Provisão de sinistros a liquidar - judicial (PSLJ)	133.617	34.212	99.405
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	59.228	3.497	55.731
Provisão de benefícios a regularizar - administrativo	611	252	359
Provisão de benefícios a regularizar - judicial	1.422	–	1.422
Provisão de despesas relacionadas - administrativo	11.035	3.130	7.905
Provisão de despesas relacionadas - judicial	13.394	–	13.394
Outras provisões	8.216	–	8.216
Total do circulante e não circulante	1.105.872	93.815	1.012.057

17.1 Movimentação da provisão de sinistros em discussão judicial:

	2014	
Saldo do Início do exercício	148.412	34.213
Total Pago no Período	(16.775)	(2.497)
Novas constituições no período	51.075	6.182
Baixa da provisão por êxito	(9.053)	(1.108)
Baixa da provisão por alteração de estimativas ou probalidade	(23.006)	(6.825)
Alteração da provisão por atualização monetária e juros	10.495	3.052
(+) Incorporação Yasuda	31.544	5.630
Saldo final do exercício	192.692	38.647

2013		
Saldo do Início do exercício	117.735	22.585
Total Pago no Período	(15.054)	(3.392)
Novas constituições no período	42.323	8.270
Baixa da provisão por êxito	(1.984)	(477)
Baixa da provisão por alteração de estimativas ou probalidade	(7.741)	(1.114)
Alteração da provisão por atualização monetária e juros	13.133	6.340
Saldo final do exercício	148.412	34.212

17.1.2 Composição dos sinistros judiciais por classificação de risco:

	2014		2013	
	Quantidade	Provisão	Quantidade	Provisão
Provável	660	93.510	1.276	92.506
Possível	2.320	95.635	2.653	53.328
Remota	471	3.466	628	2.579
Subtotal	3.451	192.611	4.557	148.413

17.2 Movimentação das provisões técnicas:

Provisão para prêmios não ganhos (PPNG)	Bruto de Resseguro	Parcela Ressegurada	Líquido de Resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2013	662.741	38.635	624.106
(+) Constituição	145.571	41.542	104.029
(–) Reversão	(24.862)	(7.750)	(17.112)
(+) Incorporação Yasuda	204.831	29.011	175.820
Saldo em 31 de dezembro de 2014	988.281	101.438	886.843

Provisão de sinistros a liquidar (PSL)	Bruto de resseguro	Parcela Resseguro	Líquido de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2013	349.224	48.301	300.923
(+) Sinistros Avisados no período	1.192.396	93.500	1.098.896
(–) Sinistros Pagos	(1.092.606)	(44.052)	(1.048.554)
(–) Salvados Estimados	(18.819)	–	(18.819)
(+) Incorporação Yasuda	181.444	31.643	149.801
Saldo em 31 de dezembro de 2014	611.639	129.392	482.247

Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	Bruto de Resseguro	Parcela Ressegurada	Líquido de Resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2013	59.228	3.495	55.733
(+) Constituição	22.335	285	22.050
(–) Reversão	(34.418)	(2.017)	(32.401)
(+) Incorporação Yasuda	53.207	4.406	48.801
Saldo em 31 de dezembro de 2014	100.352	6.169	94.183

Provisão de benefícios a regularizar	Bruto de Resseguro	Parcela Ressegurada	Líquido de Resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2013	2.033	252	1.781
(+) Constituição	2.787	239	2.548
(–) Reversão	(874)	(42)	(832)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	3.946	449	3.497

Provisão para Despesas Relacionadas	Bruto de Resseguro	Parcela Ressegurada	Líquido de Resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2013	24.429	3.130	21.299
(+) Constituição	4.311	701	3.610
(–) Reversão	(9.812)	(850)	(8.962)
(+) Incorporação Yasuda	7.636	–	7.636
Saldo em 31 de dezembro de 2014	26.564	2.981	23.583

Outras Provisões	Bruto de Resseguro	Parcela Ressegurada	Líquido de Resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2013	8.216	–	8.216
(+) Constituição	7	–	7
(–) Reversão	(8.170)	–	(8.170)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	53	–	53

17.3 Desenvolvimento de Sinistros: O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente, comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado, a parte superior do quadro demonstra a variação da provisão no decorrer dos anos. A provisão varia à medida que as informações mais precisas a respeito da severidade dos sinistros são obtidas. A parte inferior do quadro demonstra a reconciliação dos montantes com os saldos contábeis.

Bruto do efeito de resseguro	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
No final do ano do registro do sinistro	423.320	416.444	420.132	592.007	649.881	675.556	794.714	875.210	960.081	1.317.263	–
Após um ano	428.149	422.237	419.102	562.058	637.881	665.305	779.811	863.767	948.134	–	–
Após dois anos	450.067	419.640	405.152	561.860	659.382	665.525	770.318	867.462	–	–	–
Após três anos	450.276	417.812	406.224	566.269	668.940	665.006	773.268	–	–	–	–
Após quadro anos	446.378	418.081	406.750	566.744	684.615	669.005	–	–	–	–	–
Após cinco anos	448.498	417.993	408.891	566.653	687.074	–	–	–	–	–	–
Após seis anos	449.346	418.328	409.402	567.058	–	–	–	–	–	–	–
Após sete anos	449.335	418.356	409.361	–	–	–	–	–	–	–	–
Após oito anos	449.431	418.661	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Após nove anos	449.657	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Pagamentos de sinistros											
No próprio ano	360.676	350.847	325.035	440.515	458.322	478.292	542.838	623.089	634.262	915.351	–
Após um ano	56.247	55.436	68.896	102.590	125.949	140.657	192.152	200.738	268.533	–	–
Após dois anos	10.262	3.674	2.331	9.215	20.543	13.341	16.031	13.341	–	–	–
Após três anos	6.900	1.577	2.822	1.329	7.885	11.564	3.951	–	–	–	–
Após quadro anos	1.966	1.137	1.959	1.317	12.365	4.631	–	–	–	–	–
Após cinco anos	2.573	869	726	4.197	4.261	–	–	–	–	–	–
Após seis anos	3.766	1.101	660	1.170	–	–	–	–	–	–	–
Após sete anos	2.179	779	1.856	–	–	–	–	–	–	–	–
Após oito anos	467	410	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Após nove anos	505	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Pagamentos acumulados	445.542	415.829	404.274	560.332	629.326	648.485	754.972	837.168	902.796	915.351	6.514.075
Reconciliação com o balanço patrimonial											
Subtotal	4.115	2.833	5.087	6.726	57.748	20.520	18.296	30.294	45.337	401.912	592.867
Saldo reconhecido no balanço patrimonial	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	642.149
Subtotal											(49.282)
Est. Salvado											(25.548)
Retrocessão											4.967
DPVAT											44.731
PDA - DPVAT											11.100
PDR Estimado											4.193
PDR - IBNR											11.068
Pendentes antes de 2005											19.971
Total											–

continua

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Líquido do efeito de resseguro	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**Total**
No final do ano do registro do sinistro	395.721	398.884	391.999	487.303	555.190	616.352	699.906	816.162	901.116	1.208.124	–
Após um ano	400.861	402.538	389.624	454.760	542.556	599.768	683.077	803.174	886.664	–	–
Após dois anos	419.511	401.622	382.996	454.647	560.729	603.789	683.168	809.576	–	–	–
Após três anos	420.147	400.716	384.012	458.992	564.166	605.194	685.460	–	–	–	–
Após quadro anos	416.919	401.140	385.876	459.477	574.967	608.960	–	–	–	–	–
Após cinco anos	418.784	401.173	385.686	459.184	577.237	–	–	–	–	–	–
Após seis anos	419.242	401.475	385.843	459.459	–	–	–	–	–	–	–
Após sete anos	419.198	401.388	386.739	–	–	–	–	–	–	–	–
Após oito anos	419.048	401.643	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Após nove anos	419.246	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Pagamentos de sinistros											
No próprio ano	337.479	339.792	314.704	363.251	405.732	456.704	512.092	601.130	613.870	893.597	–
Após um ano	52.797	51.387	58.739	78.640	90.365	117.849	146.104	171.528	237.374	–	–
Após dois anos	8.336	2.907	2.126	3.741	17.011	6.759	8.900	12.306	–	–	–
Após três anos	6.644	1.537	2.796	1.296	7.630	5.476	3.731	–	–	–	–
Após quadro anos	2.063	719	1.689	1.240	10.032	4.123	–	–	–	–	–
Após cinco anos	2.076	831	662	4.070	4.062	–	–	–	–	–	–
Após seis anos	3.103	1.084	645	1.143	–	–	–	–	–	–	–
Após sete anos	2.120	606	1.034	–	–	–	–	–	–	–	–
Após oito anos	466	401	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Após nove anos	505	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Pagamentos acumulados	415.590	399.265	382.395	453.380	534.852	590.912	670.827	784.963	851.245	893.596	5.977.025
Reconciliação com o balanço patrimonial											
Subtotal	3.655	2.378	4.344	6.079	42.385	18.048	14.633	24.614	35.419	314.529	466.084
Saldo reconhecido no balanço patrimonial	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	509.327
Subtotal											(43.244)
Est. Salvado											(25.548)
Retrocessão											4.367
DPVAT											44.731
PDA - DPVAT											1.100
PDR Estimado											4.151
PDR - IBNR											949
Pendentes antes de 2005											13.495
Total											–

17.4 Garantias das provisões técnicas:

	2014	**2013**
Provisões técnicas	1.730.835	1.105.873
Parcela ressegurada	(240.417)	(93.814)
Direitos creditórios	(371.677)	(219.044)
Provisões retidas pelo IRB	(564)	(282)
Depósitos Judiciais - Sinistros	(15.404)	(11.830)
Provisões DPVAT	(91.800)	(48.819)
(=) Total a ser coberto	**1.010.973**	**732.104**
Ativos Garantidores		
Títulos de renda fixa - Públicos	1.013.906	634.075
Certificados de depósitos bancários	7.615	21.464
Letras financeiras	152.934	53.197
Quotas de fundos de investimentos abertos	171.129	198.375
Total de Aplicações	**1.345.584**	**907.111**
Imóveis, líquidos de depreciação	**–**	**2.095**
Total de Aplicações e Imóveis	**1.345.584**	**909.206**
Ativos Livres	**334.611**	**177.104**

18. Débitos das operações com resseguradoras

Compreendem substancialmente os montantes de prêmios cedidos e ainda não liquidados nas datas de balanço. O quadro abaixo apresenta a composição dos saldos de prêmios cedidos a liquidar, líquidos das comissões:

Débitos das operações com resseguradoras	**2014**	**2013**
Resseguradora local	82.925	33.868
Resseguradora admitida	21.897	5.942
Resseguradora eventual	193	33
Total	**105.015**	**39.843**

Aging: Estimativa de realização dos débitos com resseguradoras

	2014	**2013**
Sem vencimento*	23.416	14.227
De 1 a 30 dias	2.557	21.419
De 31 a 60 dias	41.181	1.431
De 61 a 180 dias	15.259	2.351
De 181 a 365 dias	22.602	415
	105.015	**39.843**

(*) Reintegração de prêmio de resseguro, aguardando indenização final para pagamento.

19. Depósitos de terceiros:

	2014							
	Cobrança antecipada de Prêmios		**Prêmios e emolumentos**		**Outros depósitos**		**Total**	
***Aging* de depósitos de terceiros**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
De 1 a 30 dias	4.536	4.883	5.320	2.295	4.152	5.295	14.008	12.473
De 31 a 60 dias	362	77	230	93	594	2.457	1.186	2.627
De 61 a 120 dias	148	122	335	637	104	1.799	587	2.558
De 121 a 180 dias	5	–	206	2	14	1.977	225	1.979
De 181 a 365 dias	–	–	556	–	4	4	560	4
Superior a 365 dias	–	–	91	–	720	15	811	15
Total	**5.051**	**5.082**	**6.738**	**3.027**	**5.588**	**11.547**	**17.377**	**19.656**

20. Provisões judiciais: 20.1 Quantidades e valores envolvidos e provisionados por probabilidade do risco:

	2014			**2013**		
	Quantidade	**Valor Envolvido**	**Provisão**	**Quantidade**	**Valor Envolvido**	**Provisão**
Cíveis						
Perda Provável	749	28.255	28.255	427	17.953	17.953
Perda Possível	963	54.479	–	827	46.463	–
Perda Remota	1.492	78.248	–	1498	80.451	–
Total	**3.204**	**160.982**	**28.255**	**2.752**	**144.867**	**17.953**
Trabalhistas						
Perda Provável	69	8.668	8.668	31	5.648	5.648
Perda Possível	66	18.006	–	45	13.226	–
Perda Remota	15	794	–	15	904	–
Total	**150**	**27.468**	**8.668**	**91**	**19.778**	**5.648**
Fiscais						
Perda Provável	12	123.668	123.668	6	107.179	107.179
Perda Possível	5	16.812	–	4	22.870	–
Perda Remota	–	–	–	3	3.021	–
Total	**17**	**140.480**	**123.668**	**13**	**133.070**	**107.179**
Total Geral						
Perda Provável	808	160.591	160.591	464	130.779	130.780
Perda Possível	976	89.297	–	876	82.558	–
Perda Remota	1.495	79.042	–	1.516	84.375	–
Total	**3.281**	**328.930**	**160.591**	**2.856**	**297.712**	**130.780**

20.2 Movimentação das provisões judiciais:

	Provisões Judiciais									
Natureza	**Saldo em 1º de janeiro de 2013**	**Principal**	**Encargos Moratórios**	**Baixas**	**Saldo em 31/12/2013**	**Principal**	**Encargos Moratórios**	**Incorporação Yasuda**	**Baixas**	**Saldo em 31/12/2014**
1 - Fiscal	98.931	4.521	4.253	(526)	**107.179**	15.290	3.280	6.121	(6.202)	**123.668**
2 - Trabalhista	5.230	2.406	328	(2.316)	**5.648**	1.577	330	4.247	(3.134)	**8.688**
3 - Cíveis	11.520	8.205	1.610	(3.382)	**17.953**	7.484	7.231	10.220	(14.633)	**28.255**
Total	**115.681**	**15.132**	**6.191**	**(6.224)**	**130.780**	**24.351**	**10.841**	**20.588**	**(25.969)**	**160.591**

20.3 Descrição resumida das principais ações judiciais: Provisões judiciais: A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente, que possa ser estimada de maneira confiável, como resultado de um evento passado, e é provável que o pagamento de recursos seja requerido para liquidação dessa obrigação. Os valores provisionados são apurados por estimativa dos pagamentos que a Companhia possa ser obrigada a realizar em função do desfecho desfavorável de ações judiciais em curso de natureza cível, fiscal e trabalhista o cuja probabilidade de perda seja considerada provável. As obrigações legais objeto de ações judiciais fiscais são provisionadas pelo valor provável de desembolso futuro de caixa independentemente da perspectiva de êxito em relação ao desfecho final dos processos. **Passivos e ativos contingentes:** Passivos contingentes são divulgados se existir uma possível obrigação futura resultante de eventos passados ou se existir uma obrigação presente resultante de um evento passado, mas seu pagamento não for provável ou seu montante não puder ser estimado de forma confiável. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. **Provisões judiciais: Descrição resumida das principais ações judiciais: I - Ações de natureza fiscal (Ações incluídas na Anistia Fiscal - Lei nº 11.941/2009):** A Companhia optou por desistir de determinadas ações judiciais nos termos da Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009, mediante pagamento à vista em 30 de novembro de 2009, de débitos com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Dentre as ações incluídas na Anistia Fiscal, destacamos o COFINS e IRPJ e CSLL - Tributos com Exigibilidade Suspensa, em que a Receita Federal do Brasil (RFB) apresentou manifestações discordando da metodologia de cálculo utilizada pela Companhia para quitação dos tributos, tendo expedido cobranças em outubro de 2010, nos valores de R$ 7.845 e R$ 2.674, respectivamente: **i. COFINS** - A ação foi julgada improcedente ensejando o depósito judicial em 04/03/2011 no montante de R$ 8.142, já adicionado de multa e juros. Interposto recurso de apelação, aguarda-se atualmente o julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 31.12.2014 o montante total depositado é de R$ 17.693 (R$ 16.393 em 2013). **ii. IRPJ e CSLL - Tributos com exigibilidade suspensa.** A ação foi julgada improcedente ensejando a realização de depósito judicial em 22/12/2010, no montante de R$ 2.693. Atualmente aguarda-se julgamento da ação. O saldo de depósito judicial a levantar nos processos originários oriundos dos cálculos da Anistia foram integralmente provisionados por meio da constituição de uma provisão para perda. Em 31.12.2014 o montante depositado é de R$ 4.628 (R$ 4.294 em 2013). Para adequação das bases de cálculos foi constituída provisão em 31.12.2014 corresponde a R$ 7.942 (R$ 7.351 em 31.12.2013). **II - PIS - Programa de Integração Social:** A Companhia discute para o período de junho de 1994 a dezembro de 2014, a exigibilidade da contribuição para o PIS, exigida nos termos das Emendas Constitucionais - EC nºs 01/94, 10/96 e 17/97 e Lei nº 9.718/98, as quais alteraram a base de cálculo e alíquota que passou a incidir sobre a receita bruta operacional. Em todas as ações judiciais houve interposição dos recursos especial e extraordinário, os quais aguardam julgamento definitivo dos "leading cases" em trâmite no Supremo Tribunal Federal - STF. Em 31.12.2014 o montante total provisionado para as ações é de R$ 77.809 (R$ 67.230 em 2013) e o montante depositado é de R$ 60.539 (R$ 50.290 em 2013). **III - IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores:** A Companhia discute judicialmente o IPVA exigido pela Fazenda do Estado de São Paulo, relativamente a veículos segurados indenizados, em sua grande maioria veículos roubados ou furtados não localizados, veículos baixados, bem como "salvados de sinistro" vendidos em leilão, em relação aos quais não houve transferência do registro de propriedade no departamento de trânsito competente pelo adquirente. O montante de depósitos judiciais em 31.12.2014 é de R$ 2.326 (R$ 2.148 em 2013), encontrando-se a grande maioria das ações judiciais pendentes de julgamento de recurso de apelação no Tribunal de Justiça de São Paulo. A Companhia não constitui provisão em função da probabilidade de perda ser possível para esses processos. **IV - IRPJ - Imposto de renda da pessoa jurídica e CSLL - Contribuição social sobre o lucro líquido:** A Seguradora recebeu auto de infração referente ao Imposto de Renda e Contribuição Social, sobre glosa de despesas dos exercícios de 1992 e 1993. No exercício de 2009, por ocasião da anistia fiscal instituída pela Lei nº 11.941/2009, no qual a Seguradora optou pela adesão parcial do processo em referência e mantém provisão de R$ 2.010 em 31 de dezembro de 2014 (R$ 2.278 em 2013), correspondente ao montante com parecer de perda provável, julgados suficientes para a realização de eventual pagamento na decisão final do processo. **V - CSLL - Contribuição social sobre o lucro líquido:** A Seguradora questiona judicialmente a Emenda Constitucional - EC nº 10/96, sobre a elevação da alíquota da Contribuição Social de 18% para 30% no primeiro semestre do exercício de 1996. O montante da provisão constituída sobre o referido processo em 31 de dezembro de 2014 é de R$ 762 (R$ 759 em 2013). **Contingências trabalhistas:** A Seguradora responde por processos de natureza trabalhista que encontram-se em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final destes processos, foi constituída provisão para os casos cuja probabilidade de perda foi considerada "provável". **Contingências cíveis:** A Seguradora responde por processos de natureza cível, relacionadas a pedidos de indenização que encontram-se em diversas fases de tramitação. Foi constituída provisão para os casos em que a probabilidade de perda foi considerada "provável". Os valores envolvidos classificados como parecer "possível", referem-se basicamente a processos de sinistros. **21. Patrimônio líquido: 21.1 Capital social:** A Seguradora é uma sociedade de capital autorizado e está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$ 1.300.000 independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão. Em 02 de junho de 2014, devido ao processo de incorporação da Yasuda Seguros S.A., foi efetuado um aumento de capital no montante de R$ 444.410 mediante a emissão de 102.325.540 ações ordinárias nominativas. O referido valor foi apurado através de laudo técnico do Patrimônio Líquido da Yasuda Seguros S.A., emitido por empresa especializada. A Reunião do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2014 homologou o aporte de capital no montante de R$ 10.337 mediante emissão de 1.069.884 ações ordinárias com utilização de dividendos retidos em conta-corrente, cujo o processo se encontra em aprovação na SUSEP. O capital social está representado por 103.509.452 ações ordinárias nominativas e 22.435 ações preferenciais nominativas, todas escriturais e sem valor nominal. Todas as ações emitidas estão totalmente integralizadas. Em relação às ações ordinárias, as ações preferenciais não têm direito a voto nos assuntos a serem deliberados em Assembleia Geral, porém é assegurada preferência no recebimento de dividendos em valor mínimo igual aos dividendos pagos às ações ordinárias e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Seguradora.

	2014		**2013**	
	Quantidade de ações	**Capital social**	**Quantidade de ações**	**Capital social**
Saldo no início do período	58.347.011	495.499	49.308.391	385.499
Emissão de ações	–	–	9.038.620	110.000
(–) Incorporação Yasuda cancelamento	(58.210.548)	–	–	–
(+) Incorporação Yasuda emissão	102.325.540	444.410	–	–
Subtotal	**102.462.003**	**939.909**	**58.347.011**	**495.499**
(+) Aumento de capital em aprovação	**1.069.884**	**10.337**	–	–
Total no final do exercício	**103.531.887**	**950.246**	**58.347.011**	**495.499**

21.2 Reserva de capital: Refere-se a incentivos fiscais de imposto de renda. **21.3 Reserva de reavaliação:** Refere-se a saldo residual de reavaliação de imóveis, anterior a promulgação da Lei 11.638/07 sendo apresentada pelo valor líquido dos tributos. **21.4 Custos de transação:** A Companhia incorreu em diversos custos para a concretização do acordo com o Grupo Sompo, citado na Nota Explicativa nº 1. Tais custos, detalhados no quadro abaixo, são diretamente atribuíveis às atividades necessárias à concretização dessa transação e, por conta dessa natureza, foram registrados no Patrimônio Líquido, por valor líquido dos efeitos tributários, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC nº 8:

Custos de Transação	**2014**
Assessoria Financeira	7.932
Assessoria Estratégica	3.000
Assessoria Jurídica	882
Outros	279
Subtotal	**12.093**
Impostos	(4.837)
Total	**7.256**

21.5 Reserva legal: Constituída ao final de cada exercício social na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. **21.6 Reserva estatutária:** Constituída após deduções legais, ao final de cada exercício social, sendo destinada à absorção de prejuízos e aumento de conforme definido no Estatuto Social. **21.7 Dividendos:** Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. A parcela dos dividendos mínimos ainda não pagos ao final de cada exercício são deduzidos do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo. A parcela dos dividendos que exceda o mínimo obrigatório só é deduzida do patrimônio líquido quando efetivamente paga ou quando sua distribuição é aprovada pelos acionistas, o que ocorrer primeiro. O Estatuto Social prevê a compensação dos prejuízos acumulados como condição primária na destinação do lucro líquido para a constituição da reserva legal, distribuição de dividendos obrigatórios e constituição da reserva estatutária. Também prevê a destinação da reserva estatutária para a amortização de eventuais prejuízos, desde que, deliberada por Assembleia Geral ou Conselho de Administração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram provisionados dividendos propostos no montante de R$ 5.303, que correspondem aos dividendos mínimos previstos estatutariamente.

continua

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

22. Detalhamento das contas da demonstração do resultado:

Detalhamento do Resultado	2014	2013
22.1 - Prêmios emitidos líquidos	**2.103.313**	**1.502.860**
Prêmios diretos	**2.012.133**	1.458.447
Prêmios emitidos diretos	2.238.653	1.611.694
Prêmios cancelados diretos	(206.028)	(137.189)
Prêmios restuídos diretos	(20.662)	(16.058)
Cosseguro aceitos de congêneres	**21.050**	**2.584**
Prêmios aceitos em cosseguro aceito	33.587	2.924
Prêmios cancelados em cosseguro aceito	(12.375)	(317)
Prêmios restituídos em cosseguro aceito	(162)	(23)
Cosseguro cedido de congêneres	**(18.577)**	**(6.225)**
Prêmios DPVAT	**81.509**	**47.740**
Prêmios - Riscos vigentes não emitidos	**7.198**	**314**
22.2 - Variação das provisões técnicas de prêmios	**(112.420)**	**(169.315)**
Provisão de prêmios não ganhos	(111.870)	(175.192)
Provisão de oscilação de riscos	–	81
Provisão matemática de benefícios a conceder	(6)	(7)
Outras provisões técnicas - PDA	(544)	5.803
Provisão de riscos expirados	–	–
22.3 - Prêmios ganhos	**1.990.893**	**1.333.545**
22.4 - Receita com emissão de apólices	**4.608**	**3.081**
Receita com emissão de apólices	4.608	3.081
22.5 - Sinistros ocorridos	**(1.212.846)**	**(691.776)**
Indenizações avisadas	(1.195.554)	(668.219)
Serviços de assistência	(100.738)	(60.940)
Salvados	100.749	43.002
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	14.027	(8.896)
Ressarcimentos	8.416	3.277
Variação das despesas relacionadas	(39.746)	–
22.6 - Custo de aquisição	**(492.352)**	**(334.935)**
Comissões sobre prêmios retidos	(468.580)	(349.596)
Outras despesas de comercialização	(46.817)	(31.417)
Recuperação de comissões (cedido)	2.514	1.707
Variação do custo de aquisição diferido	20.531	44.371
22.7 - Outras receitas e despesas operacionais	**(40.257)**	**(44.184)**
Outras despesas operacionais	**(44.751)**	**(48.402)**
Despesa com cobrança	(12.802)	(7.927)
Despesa com encargos sociais	(4.109)	(3.569)
Redução ao valor recuperável para recebíveis	2.537	(2.865)
Outras despesas com operações de seguros	(31.351)	(27.150)
Despesas diversas	974	(6.891)
Outras receitas operacionais	**4.494**	**4.218**
Outras receitas com operações de seguro	4.209	4.206
Outras receitas DPVAT	285	12
22.8 - Resultado com resseguro	**(12.488)**	**(26.251)**
Receitas com resseguros	**95.438**	**29.157**
Indenização de sinistro	93.666	28.356
Despesa com sinistro	1.794	661
Variação da provisão de sinistros ocorridos mais não avisados	(1.509)	140
Receita com participação nos lucros	1.487	–
Despesas com resseguros	**(107.926)**	**(55.408)**
Prêmios de resseguros - Direto	**(150.481)**	**(93.602)**
Local	(111.358)	(49.175)
Admitida	(36.833)	(13.982)
Eventual	(2.290)	(545)
Cosseguro aceitos	**(248)**	**(991)**
Local	(195)	(926)
Admitida	(49)	(65)
Eventual	(4)	–
Cancelamento de resseguro	**13.053**	**4.145**
Local	10.941	3.651
Admitida	2.096	494
Eventual	16	–
Restituição de resseguro	**478**	**79**
Local	381	51
Admitida	97	28
Prêmios - Riscos vigentes e não emitidos	**(3.923)**	**(422)**
Local	(2.099)	(54)
Admitida	(1.765)	(339)
Eventual	(59)	(29)
Variação da despesa de resseguro	**32.711**	**5.190**
Local	25.208	6.235
Admitida	7.360	242
Eventual	143	(287)
Salvados	**(326)**	**(64)**
Local	(354)	(64)
Admitida	28	–
Comissões diferidas	**(2.740)**	**(1.076)**
Local	(1.676)	(1.016)
Admitida	(1.040)	(63)
Eventual	(24)	1
Provisões de riscos	**(27)**	**(9)**
Local	(14)	(21)
Admitida	(13)	12
Outras provisões - RVNE	**3.577**	**344**
Ppng Resseg Rvne Lcl	2.228	148
Ppng Resseg Rvne Ad	1.315	184
Ppng Resseg Rvne Ev	34	12
22.9 - Despesas administrativas	**(315.673)**	**(252.133)**
Despesas com pessoal próprio	(154.963)	(124.460)
Despesas com serviços de terceiros	(92.163)	(72.957)
Despesas com localização e funcionamento	(45.388)	(34.721)
Despesas com publicidade e propaganda	(6.256)	(5.325)
Despesas com publicações	(310)	(321)
Despesas com donativos e contribuições	(155)	(96)
Depreciação e Amortização	(8.960)	(8.440)
Outras despesas administrativas	(3.396)	(3.812)
Despesas administrativas do convênio DPVAT	(4.062)	(2.001)
22.10 - Despesas com tributos	**(47.192)**	**(35.328)**
Cofins	(36.128)	(29.745)
Pis/Pasep	(6.101)	(4.686)
Outros	(1.875)	55
Impostos Municipais	(2.783)	(483)
Contribuição Sindical	(246)	(369)
Impostos Estaduais	(57)	(80)
22.11 - Resultado financeiro	**135.423**	**57.179**
Receitas financeiras	**181.922**	**87.849**
Rendimento com aplicações financeiras	127.157	52.353
Receitas com títulos de renda fixa privados	11.345	5.753
Receitas com títulos de renda fixa públicos	90.880	34.035
Receita com Quotas de investimento	24.932	12.565
Ajuste Títulos Valores Mobiliários - Valor justo por meio do resultado	242	–
Receitas com títulos de renda variável	4.702	54
Receitas financeiras com operações de seguros	30.805	17.453
Receita com créditos tributários	1.534	1.487
Receitas financeiras DPVAT	410	171
Receita com atualização de depósitos judiciais	9.414	5.340
Outras	7.658	10.991
Despesas financeiras	**(46.499)**	**(30.670)**
Despesas com títulos de renda variável	(15)	(796)
Despesas financeiras com renda fixa	(240)	(207)
Despesas financeiras com operações de seguros	**(34.253)**	**(15.187)**
Despesas financeiras com operações de seguros DPVAT	(34.219)	(15.139)
	(34)	(18)
Outras	**(11.991)**	**(14.510)**
22.12 - Resultado patrimonial	**11.308**	**14.807**
Receitas com imóveis de renda	2.279	–
Despesas com imóveis destinados à renda ou venda	(218)	–
Equivalência patrimonial	4.916	14.807
Amortização Price Purchase Allocation	(3.575)	–
Outros Investimentos	7.906	–
22.13 - Ganhos e perdas com ativos não correntes	**93**	**10.075**
Resultado na alienação de bens do ativo permanente	115	4.271
Resultado em outras operações - outras receitas não correntes	(22)	5.804

23. Despesas de imposto de renda e contribuição social

	2014		2013	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes dos impostos e após participações	**19.298**	**19.298**	**31.179**	**31.179**
Ajustes temporários	(1.991)	(1.991)	30.045	30.045
Provisões para contingências	13.508	13.508	15.098	15.098
Provisões para devedores duvidosos	879	879	5.255	5.255
Ajuste ao valor de mercado de Títulos e Valores Mobiliários	(242)	(242)	8.143	8.143
Provisões com funcionários	(556)	(556)	279	279
Outros ajustes temporários	(15.580)	(15.580)	1.270	1.270
Ajustes permanentes	(25.420)	(25.420)	(54.448)	(54.448)
Ajustes de equivalência patrimonial	(4.916)	(4.916)	(14.807)	(14.807)
Outros ajustes permanentes	(20.504)	(20.504)	(39.641)	(39.641)
Base de cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social	(8.113)	(8.113)	6.776	6.776
(-) Compensação de Prejuízo Fiscal e Base Negativa CSLL	–	–	(2.033)	(2.033)
Base de Cálculo após Compensação	(8.113)	(8.113)	4.743	4.743
Imposto de renda e contribuição social	–	–	(1.210)	(711)
Complemento do Imposto de Renda e Contribuição Social	–	–	(573)	(372)
Incentivo Fiscal	–	–	48	–
Tributos diferidos sobre ajuste ao valor de mercado de Títulos e Valores e Mobiliários	(60)	(36)	2.036	1.222
Créditos tributários sobre diferenças temporárias	437	262	5.475	3.285
Créditos tributários sobre prejuízo fiscal em IRPJ e base negativa na CSLL	(2.028)	(1.218)	–	–
Outros ajustes	(382)	(4)	5.126	2.878
Total de imposto de renda e contribuição social	(2.033)	(996)	10.902	6.902
	(10,53%)	(5,16%)	35,00%	20,6%

24. Partes relacionadas: Partes relacionadas à Seguradora foram definidas pela Administração como sendo os seus controladores e acionistas com participação relevante, empresas a eles ligadas, seus administradores, conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnicas CPC nº 5. As principais transações envolvendo partes relacionadas estão descritas a seguir: **24.1 Yasuda Marítima Saúde Seguros S.A. (Controlada):** i. A Seguradora compartilha com sua controlada certos componentes da estrutura administrativa e operacional. O critério para o rateio das despesas administrativas compartilhadas foi definido com base em medidores de atividades e critérios estabelecidos em contrato entre as partes. Os montantes de recuperação de despesas administrativas de sua controlada somaram em 2014 R$ 17.840 (R$ 15.829 em 2013). ii. Os funcionários da Seguradora contam com seguro saúde contratado junto à sua controlada, cujos custos são assumidos pela Seguradora. O total de prêmios durante 2014 foram de R$ 10.186. iii. Os funcionários da Controlada contam com seguro de vida contratado junto a Seguradora, cujos custos são assumidos pela Controlada. O total de prêmios durante 2014 somaram R$ 17 (R$ 16 em 2013). **24.2 Outras partes relacionadas:** i. As remunerações, indenizações, encargos e benefícios pagos aos Administradores ativos e inativos totalizaram R$ 7.006 (R$ 3.916 em 2013) e R$ 331 ao seguro saúde dos administradores (R$ 239 em 2013). ii. Membros da Administração da Seguradora são fiadores nos contratos de locação de imóveis da Seguradora e também de sua controlada. iii. A Seguradora mantém operações com empresas ligadas, bem como empresas ligadas a membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria Executiva que se referem, principalmente, à cotação de seguros, comissões e corretagens sobre vendas de seguros, prestação de serviços de vistoria prévia e regulação de sinistros, cujos valores estão registrados nas rubricas "Outras despesas operacionais", "Custos de aquisição diferidos" e "Despesas administrativas". iv. A Seguradora utiliza os serviços de corretagem da CSO Corretora de Seguros, além dos serviços de vistoria prévia e regulação da Acchia Serviços Técnicos, que são ligadas a membro da Diretoria e Conselho de Administração, respectivamente. Os saldos e valores das transações com partes relacionadas estão resumidos no quadro abaixo:

Partes Relacionadas	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Ativo		
Controlada		
Yasuda Marítima Saúde Seguros S.A.	**1.376**	**2.037**
Reembolso de despesas administrativas a receber	1.376	2.037
Total do Ativo	**1.376**	**2.037**
Passivo		
Controlada		
Vistomar Serviços de Vistoria Ltda.	**3**	**–**
Serviços de vistorias prévias e regulação de sinistro	3	–
Total do Passivo	**3**	**–**

	Receitas		Despesas	
Demonstração do Resultado	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Controlada				
Yasuda Marítima Saúde Seguros S.A.	**17.757**	**15.845**	**(10.188)**	**(6.810)**
Recuperação de despesas administrativas	17.740	15.829	–	–
Prêmios - Seguros Saúde	–	–	(10.188)	(5.413)
Prêmios - Seguros Vida	17	16		–
Receita com Aluguéis	–	–	–	(1.397)
Controlada				
Vistomar Serviços de Vistoria Ltda.	**–**	**–**	**(789)**	**–**
Serviços de vistorias prévias e regulação de sinistro	–	–	(789)	–
Ligadas				
Socopa Sociedade Corretora Paulista	**–**	**–**	**–**	**(21)**
Serviços de corretagens	–	–	–	(21)
CSO Corretora de Seguros S/C Ltda.	**–**	**–**	**(289)**	**(239)**
Serviços de corretagens	–	–	(289)	(239)
Acchia Serviços Técnicos Seguros S/C Ltda.	**–**	**–**	**(548)**	**(397)**
Serviços de vistorias prévias e regulação de sinistro	–	–	(548)	(397)
Total Resultado	**17.757**	**15.845**	**(11.814)**	**(7.467)**

25. Gestão de risco: A Seguradora de forma geral está exposta aos riscos de seguro, operacional, crédito, liquidez, mercado e capital provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros. A finalidade desta nota explicativa é apresentar informações gerais sobre estas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados. **Estrutura de Gerenciamento de Riscos:** A estrutura de gerenciamento de riscos visa o cumprimento e adequações às normas internas e externas, dispondo de mecanismos que mitigam os riscos da Seguradora. A mesme emprega-se com o objetivo de adicionar valor ao negócio à medida que proporciona suporte às áreas de negócio no planejamento das atividades, maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros. O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado dentro de um processo apoiado na estrutura de Controles Internos (no que tange a regulamentos, normas a políticas internas). Visando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Administração a Seguradora instituiu o Comitê de Controle Interno como órgão de apoio vinculado a Diretoria Executiva, no âmbito da estrutura de governança corporativa da Yasuda Marítima Seguros. A Diretoria Executiva possui atribuições específicas que colaboram com o ambiente de controles internos, tais como, a gestão do processo de prevenção e combate a lavagem de dinheiro e a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética. **Risco Operacional:** O gerenciamento do risco operacional é realizado pela Área de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos visando a mitigação dos riscos de perdas financeiras decorrente de falhas, ineficiência ou inadequação dos processos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A partir da avaliação dos principais riscos e do monitoramento da conformidade são elaborados planos de ação específicos. Na mensuração qualitativa do risco operacional a Seguradora aplica a metodologia "*Control Self Assessment*", com intuito de avaliar aspectos relativos a controles, processos, riscos e cumprimento de objetivos por meio de ciclos anuais. **25.1 Gestão do risco de seguro:** O risco de seguro é o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade de que o evento de seguro ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo de seguro são aqueles contratos onde a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, comparando cenário onde o evento segurado ocorra com cenários onde o evento segurado não ocorra, afetando nossos segurados de forma adversa. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o risco de seguro é de certa forma, randômico e consequentemente não previsível. Para um grupo de contratos de seguro onde a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Administração entende que o principal risco transferido é o risco de que sinistros ocorridos, avisados ou não e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. A Seguradora possui um Comitê de Reservas que age ativamente sobre a gestão dos passivos de contratos de seguros, definindo políticas operacionais e efetuando análises de situações que exigem alto grau de julgamento acerca da liquidação de sinistros específicos e sobre a avaliação dos saldos provisionados para fazer frente aos passivos de contratos de seguros. O Comitê de reservas é composto por membros da Diretoria Executiva e áreas envolvidas na gestão dos passivos de seguro da Seguradora e possui autonomia para deliberar a respeito das provisões de prêmios e sinistros. O Comitê se reúne no mínimo a cada encerramento semestral. A Seguradora possui um Comitê de Sinistros composto por gestores da área de Sinistros, Jurídica, Ouvidoria e Atendimento, que se reúnem semanalmente para discussão e avaliação de sinistros visando mitigar riscos de fraudes e garantir o cumprimento das condições contratuais do segurado. Reuniões extraordinárias são convocadas conforme a relevância do evento ou situação que possa vir a trazer riscos adversos para a Seguradora. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro com resseguradoras que possuam rating de risco de crédito de qualidade de forma que o resultado adverso desses eventos seja minimizado. Os fatores que minimizam a volatilidade do risco de seguro incluem a diversificação de risco, tipo do risco, questões geográficas e o tipo de indústria, fator relevante para os ramos de Riscos Especiais. Os principais segmentos, ferramentas, profissionais e sistemas de gestão de riscos de seguros estão divididos da seguinte forma: (i) Automóvel: Convencional e Auto Mensal; (ii) Demais ramos elementares: Massificados e grandes riscos; (iii) Pessoas: Vida Individual e Vida Coletivo. O quadro abaixo demonstra a segmentação dos prêmios de seguros das carteiras e a distribuição regional.

continua

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

	Dezembro 2014 e 2013							
Segmentos	Prêmios de Seguros 12/2014	Prêmios de Seguros 12/2013	Parcela Resse-gurada 12/2014	Parcela Resse-gurada 12/2013	Prêmios Retidos 12/2014	Prêmios Retidos 12/2013	Prêmios Retidos % 12/2014	Prêmios Retidos % 12/2013
Automóvel	992.162	751.399	(454)	(861)	991.708	750.538	50,99%	51,85%
Demais ramos elementares	899.953	590.861	(151.959)	(53.066)	747.994	537.795	38,46%	37,15%
Patrimonial	660.885	450.213	(131.653)	(34.992)	529.232	415.221	27,21%	28,69%
Rural	83.283	70.750	(1.327)	(1.656)	81.956	69.094	4,21%	4,77%
Responsabilidades	56.619	40.085	(3.571)	(3.636)	53.048	36.449	2,73%	2,52%
Transportes	89.196	19.725	(12.250)	(7.927)	76.946	11.798	3,96%	0,82%
Outros	9.970	10.088	(3.158)	(4.855)	6.812	5.233	0,35%	0,36%
Pessoas	129.687	112.860	(6.053)	(1.417)	123.634	111.443	6,36%	7,70%
Pessoas coletivo	111.854	65.411	(5.200)	(730)	106.654	84.681	5,48%	5,85%
Pessoas individual	17.833	27.449	(853)	(687)	16.980	26.762	0,87%	1,85%
Subtotal	2.021.802	1.455.120	(158.466)	(55.344)	1.863.336	1.399.776	95,81%	96,70%
DPVAT	81.511	47.740	–	–	81.511	47.740	4,19%	3,30%
Total	2.103.313	1.502.860	(158.466)	(55.344)	1.944.847	1.447.516	100,00%	100,00%

	Dezembro de 2014			
Regiões	Automóvel	Demais ramos elementares	Pessoas	Total
São Paulo	606.221	347.289	54.335	1.007.845
Rio Grande do Sul	45.006	97.131	14.897	157.034
Minas Gerais	138.148	163.625	19.013	320.786
Paraná	32.204	60.405	8.176	100.785
Rio de Janeiro	47.637	65.077	12.627	125.341
Santa Catarina	28.943	52.481	7.914	89.338
Goiás	13.709	15.510	2.247	31.466
Ceará	9.469	8.937	1.536	19.942
Brasília - DF	11.494	4.954	209	16.657
Pernambuco	7.328	4.239	938	12.505
Demais	52.003	80.305	7.795	140.103
Subtotal	992.162	899.953	129.687	2.021.802
DPVAT				81.511
Total				2.103.313

25.2 Análise de sensibilidade da sinistralidade da Seguradora: A Seguradora efetua análise de sensibilidade da sinistralidade considerando cenários otimista e pessimista, com base na sinistralidade histórica da Seguradora. Esse estudo é submetido à apreciação da Administração no mínimo semestralmente, para determinação das diretrizes e ajustes nos planos de negócios, quando aplicável. O quadro abaixo demonstra os impactos de uma piora e/ou melhora no índice de sinistralidade da Seguradora:

	2014				
	Piora de -10 pontos percentuais	Piora de - 5 pontos percentuais	Cenário base (valores reais)	Melhora de + 5 pontos percentuais	Melhora de + 10 pontos percentuais
Prêmios ganhos	1.990.893	1.990.893	1.990.893	1.990.893	1.990.893
Sinistros ocorridos	(1.411.935)	(1.312.391)	(1.212.846)	(1.113.301)	(1.013.757)
Índice de sinistralidade	-70,92%	-65,92%	-60,92%	-55,92%	-50,92%
Impacto bruto	(199.089)	(99.545)	–	99.545	199.089
Impacto líquido de impostos	(119.453)	(59.727)	–	59.727	119.453

Composição por segmento	Prêmios Ganhos	Sinistros Ocorridos	Custo de Aquisição	Dezembro de 2014 Índices - % Sinistralidade	Comissionamento
Automóvel	957.718	(661.564)	(202.311)	69,03%	21,12%
Demais ramos elementares	906.022	(510.528)	(248.440)	56,35%	27,42%
Patrimonial	597.360	(322.577)	(192.433)	54,00%	32,21%
DPVAT	80.966	(70.559)	(1.160)	87,15%	1,43%
Responsabilidades	52.306	(12.670)	(13.463)	24,22%	25,74%
Transportes	92.792	(50.777)	(18.850)	54,72%	20,31%
Rural	75.148	(50.380)	(21.158)	67,04%	28,16%
Outros	7.450	(3.565)	(1.376)	47,86%	18,47%
Pessoas	127.153	(50.754)	(41.601)	39,92%	32,72%
Pessoas coletivo	109.602	(45.790)	(36.534)	41,78%	33,33%
Pessoas individual	17.551	(4.964)	(5.067)	28,28%	28,87%
Total	1.990.893	(1.212.846)	(492.352)	60,92%	24,73%

Contratos proporcionais			
Ramo	Prêmios Emitidos	Prêmios Cedidos em Resseguro	% Ressegurado
Automóvel	134.811	332	0,25%
Patrimonial	245.873	79.246	32,23%
Responsabilidades	28.458	1.553	5,46%
Marítimos	1.576	474	30,08%
Riscos Financeiros	4.214	1.553	36,85%
Pessoas Coletivo	18.123	1.949	10,75%
Pessoas Individual	7.441	1.082	14,54%
Transportes	75.415	9.067	12,02%
Rural	3	–	–
Total Geral	515.914	95.256	

Contratos não proporcionais			Cobertura	
Ramos	Tipo de Resseguro	Modalidade de Contrato	Prioridade	Faixa
Riscos Financeiros	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco	500.000	1.500.000
Riscos Financeiros	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco	1.000.000	13.000.000
Automóvel - Casco	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco	300.000	5.000.000
Automóvel - Casco	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco	300.000	200.000
Automóvel - Casco	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco	300.000	700.000
Automóvel - Casco	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Evento	1.000.000	6.500.000
Automóvel - RCF	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco	1.000.000	1.200.000
Automóvel - RCF	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco	1.000.000	2.000.000
Transportes	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	1.000.000	69.000.000
Transportes	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	600.000	4.400.000
Transportes	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Evento	5.000.000	5.000.000
Transportes	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	1.035.000	113.965.000
Patrimonial	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	4.000.000	16.000.000
Patrimonial	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	4.000.000	46.000.000
Patrimonial	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	3.000.000	17.000.000
Patrimonial	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	1.000.000	169.000.000
Patrimonial (Catástrofe)	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	4.000.000	4.000.000
Responsabilidades	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	600.000	4.400.000
Responsabilidades	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	1.000.000	19.000.000
Riscos de Engenharia	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	2.000.000	10.000.000
Riscos de Engenharia	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	1.500.000	8.500.000
Riscos de Engenharia	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	2.000.000	15.000.000
Vida	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Evento	200.000	2.800.000
Vida	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco	150.000	850.000
Vida	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Risco/Evento	350.000	10.000.000
Vida	Excesso de Danos	Excesso de Danos por Evento	1.500.000	26.500.000

			Admitida		Eventual		Local		
Resseguradores	Código Resseguro	Agência Classificadora	Avaliação	Prêmio Cedido	% Cedido	Prêmio Cedido	% Cedido	Prêmio Cedido	% Cedido	Total
Terra Brasis Resseguradora S/A	30201	A. M. Best Company	B++	–	–	–	–	56	–	56
Irb Brasil Resseguros S/A	31623	A. M. Best Company	A-	–	–	–	–	9.599	60%	9.599
Mapfre Re do Brasil Companhia de Resseguros	33294	A. M. Best Company	A	–	–	–	–	1.100	7%	1.100
XL Resseguros Brasil S/A	34665	A. M. Best Company	A	–	–	–	–	(1)	–	(1)
Austral Resseguradora S/A	34819	Standard & Poor's/FITCH	AA-	–	–	–	–	534	3%	534
Munich Re do Brasil Resseguradora S/A	37729	A. M. Best Company	A+	–	–	–	–	4.762	30%	4.762
Swiss RE Brasil Resseguro S.A.	38270	A. M. Best Company	A+	–	–	–	–	65	–	65
Odyssey Reinsurance Company	41432	A. M. Best Company	A	44	1%	–	–	–	–	44
Hannover Ruck SE	41491	A. M. Best Company	A+	744	24%	–	–	–	–	744
Scor Reinsurance Company	41629	A. M. Best Company	A	132	4%	–	–	–	–	132
Lloyd's	42463	A. M. Best Company	A	243	8%	–	–	–	–	243
Scor Global Life Americas Reinsurance Company	44661	A. M. Best Company	A	140	5%	–	–	–	–	140
Everest Reinsurance Company	44920	A. M. Best Company	A+	687	22%	–	–	–	–	687
Swiss Reinsurance America Corporation	46747	A. M. Best Company	A+	93	3%	–	–	–	–	93
General Reinsurance AG	48879	A. M. Best Company	A++	996	32%	–	–	–	–	998
Total				3.079	100%	–		16.115	100%	19.194

25.3 Gestão de riscos financeiros: Para mitigar os riscos financeiros significativos, a Seguradora utiliza uma abordagem de gestão de ativos e passivos, considerando principalmente os vencimentos e a estrutura de classes dos passivos, em comparação com os ativos financeiros. Consideram-se também os requerimentos regulatórios no Brasil e o ambiente macroeconômico. Os métodos desse gerenciamento de ativos e passivos avaliam o desempenho das carteiras de ativos e o horizonte de liquidação das obrigações originadas de contratos de seguros e passivos financeiros em curtos e longos prazos. **25.3.1 Gestão de Risco de Liquidez:** O risco de liquidez é o risco de que os recursos de caixa possam não estar disponíveis para pagar obrigações futuras quando vencidas. Consequentemente, a gestão de risco de liquidez não possui tolerância ou limites para risco de liquidez mantendo o compromisso de honrar todos os passivos de seguros e passivos financeiros em seus vencimentos. A gestão de risco de liquidez leva em consideração a necessidade de recursos de caixa e controles internos operacionais eficientes e dinâmicos para honrar os compromissos assumidos. A gestão de risco de liquidez considera como parte essencial do ciclo operacional a coleta dos prêmios de todos os contratos emitidos para reinvestimento destes recursos em conjunto com a gestão de capital. A ferramenta utilizada pela Seguradora para avaliação do risco de liquidez é a gestão do fluxo de caixa operacional, considerando o casamento dos ativos e passivos no curto e longo prazos. A administração avalia periodicamente o resultado desse estudo e realinha sua estratégia de investimentos quando necessário. Os passivos de seguros estão alocados no tempo segundo a melhor expectativa quanto à data de liquidação destas obrigações, levando em consideração o histórico de liquidação de sinistros passados e período de expiração do risco dos contratos de seguro. A gestão de riscos de liquidez tem como princípio assegurar que limites apropriados de risco sejam seguidos para garantir que riscos significativos originados de grupos individuais de emissores não venham a impactar os resultados de forma adversa. A Seguradora possui passivos financeiros com taxas de juros pós-fixadas cujo valor de principal e juros são alterados conforme oscilações de certos índices financeiros. Determinados contratos com fornecedores de serviços e outros tipos de fornecimento são atualizados periodicamente por índices de inflação ou índices gerais de preços ao consumidor. O risco de taxa de juros é inversamente correlacionado a mudanças nas taxas de juros de mercado para os ativos financeiros com taxas pré-fixadas. Consequentemente, caso as taxas de juros sejam reduzidas em períodos futuros o valor justo destes ativos tende a subir e vice-versa. A tabela a seguir apresenta todos os ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora classificados segundo o fluxo contratual de caixa não descontado e verifica-se que em sua totalidade a Seguradora possui ativos financeiros suficientes para arcar com suas obrigações.

	0 - 3 meses	3 - 6 meses	6 - 9 meses	9 - 12 meses	1 - 3 anos	Acima de 3 anos	Sem vencimento determinado	Total
Caixa e equivalentes de caixa	19.701	–	–	–	–	–	–	19.701
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	–	–	–	–	1.353	–	190.700	192.053
Título de renda fixa público	–	–	–	–	1.353	–	–	1.353
Título de renda fixa privado	–	–	–	–	–	–	190.700	190.700
Ativos financeiros disponíveis para a venda	21.317	27.059	44.424	22.934	262.164	802.117	–	1.180.015
Título de renda fixa público	13.702	–	16.827	–	182.352	802.117	–	1.014.998
Título de renda fixa privado	7.615	27.059	27.597	22.934	79.812	–	–	165.017
Créditos das operações com seguros e resseguros	459.171	65.938	19.970	2.516	2.786	40	–	560.423
Prêmios a receber de segurado - a decorrer	390.932	63.273	18.880	1.869	–	–	–	474.954
Prêmios a receber de segurado - decorridos	33.438	2.665	1.090	649	2.786	40	–	40.668
Operações com segurados	13.971	–	–	–	–	–	–	13.971
Operações com resseguradoras	20.273	–	–	–	–	–	–	20.273
Outros créditos operacionais	10.557	–	–	–	–	–	–	10.557
Títulos e créditos a receber	11.597	–	–	–	–	–	167.116	178.713
Títulos e créditos a receber	8.561	–	–	–	–	–	–	8.561
Outros créditos	3.036	–	–	–	–	–	–	3.036
Depósitos judiciais e fiscais	–	–	–	–	–	–	167.116	167.116
Outros valores e bens	–	–	–	–	–	–	25.921	25.921
Bens à venda	–	–	–	–	–	–	25.921	25.921
Ativos de resseguro - Provisões técnicas	–	69.612	38.949	24.233	64.804	42.663	–	240.261
Total dos ativos financeiros	521.786	162.609	103.343	49.885	331.107	844.820	383.737	2.397.087
Passivos financeiros	285.101	4.415	3.273	3.536	1.650	–	186.609	486.584
Provisões Técnicas	678.785	226.695	122.171	80.867	319.951	302.366	–	1.730.835
Contas a pagar	106.361	300	300	300	898	–	3.883	112.042
Obrigações por arrendamento mercantil	299	300	300	300	898	–	–	2.097
Impostos e encargos sociais a recolher	55.091	–	–	–	–	–	–	55.091
Outras contas a pagar	50.971	–	–	–	–	–	3.883	54.854
Débitos das operações com seguros e resseguros	178.740	4.115	2.973	3.236	752	–	184.726	374.542
Operações com resseguradoras	69.605	4.115	2.973	3.236	752	–	24.134	105.015
Corretores de seguro e resseguro	87.014	–	–	–	–	–	–	87.014
Outros débitos	21.921	–	–	–	–	–	160.592	182.513
Total dos passivos financeiros	963.886	231.110	125.444	84.403	321.601	302.366	188.609	2.217.419

25.3.2 Gestão de risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros como consequência de uma contraparte do contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações para com a Seguradora. A Seguradora monitora o cumprimento da política de risco do crédito para garantir que os limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos. Esse monitoramento é realizado sobre os ativos financeiros, de forma individual e coletiva, que compartilham riscos similares e levam em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. Limites de risco de crédito são determinados com base no *rating* de crédito da contraparte para garantir que a exposição global ao risco de crédito seja gerenciada e controlada dentro das políticas estabelecidas. Os ativos financeiros são investidos (ou reinvestidos) somente em instituições financeiras com alta qualidade de *rating* de crédito, seguindo as determinações da Política Corporativa de Investimentos Financeiros, que determina como *rating* mínimo BBB, exceto para Depósitos a Prazo com Garantia Especial. A exposição máxima de risco de crédito originado de prêmios a serem recebidos de segurados é substancialmente reduzida (e considerada como baixa) onde em certos casos a cobertura de sinistros pode ser cancelada (seguro regulamentação brasileira) caso os pagamentos dos prêmios não sejam efetuados na data de vencimento. A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos, onde nos ramos de risco decorridos a exposição é maior uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. Os ramos de riscos decorridos comercializados são: vida em grupo, garantia e transporte. A tabela a seguir apresenta todos os ativos financeiros detidos pela Seguradora em 31 de dezembro de 2014 distribuídos por *rating* de crédito. Foram utilizadas classificações de crédito das agências Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings, nesta ordem. Os ativos classificados na categoria "*Sem Rating*" compreendem substancialmente valores a serem recebidos de segurados que não possuem *ratings* de crédito individuais.

Ativos Financeiros/Rating	AAA	AA	Sem rating	Total
A valor justo por meio do resultado	144.549	47.504	–	192.053
Título de Renda Fixa Público	–	–	1.353	1.353
Título de Renda Fixa Privado	143.196	47.504	–	190.700
Disponíveis para a venda	1.154.451	25.564	–	1.180.015
Título de Renda Fixa Público	1.014.998	–	–	1.014.998
Título de Renda Fixa Privado	139.453	25.564	–	165.017
Caixa e equivalentes de caixa	–	–	19.701	19.701
Prêmios a receber de segurados	–	–	508.292	508.292
Total do circulante e não circulante	1.299.000	73.068	527.993	1.900.061

continua

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

A tabela a seguir apresenta o total de ativos financeiros agrupados por classe de ativos e divididos entre ativos deteriorados (*impaired*) e ativos vencidos e não vencidos não classificados como deteriorados (*impaired*).

Posição em 31 de dezembro de 2014

	Ativos não vencidos e não deteriorados	Ativos vencidos 0 a 3 meses	3 a 6 meses	6 a 12 meses	acima de 1 ano	Provisão para perda	Saldo contábil 31/12/2014
Valor justo por meio do resultado	192.053	–	–	–	–	–	192.053
Título de Renda Fixa Público	1.353	–	–	–	–	–	1.353
Título de Renda Fixa Privado	190.700	–	–	–	–	–	190.700
Disponíveis para a venda	1.180.015	–	–	–	–	–	1.180.015
Título de Renda Fixa Público	1.014.998	–	–	–	–	–	1.014.998
Título de Renda Fixa Privado	165.017	–	–	–	–	–	165.017
Empréstimos e recebíveis	474.954	28.370	3.514	4.218	4.566	(7.330)	508.292
Prêmios a receber de segurados	474.954	28.370	3.514	4.218	4.566	(7.330)	508.292
Caixa e equivalentes de caixa	19.701	–	–	–	–	–	19.701
Total do circulante e não circulante	1.866.723	28.370	3.514	4.218	4.566	(7.330)	1.900.061

25.3.3 Gestão de risco de mercado: A Yasuda Marítima Seguros utiliza análises de sensibilidade e testes de stress, desenvolvidos pelo custodiante da carteira de investimentos como ferramenta de gestão de riscos de mercado. Para o cálculo do VaR (Value at Risk), a Yasuda Marítima utiliza como limite 0,5 ao dia, com 99% de nível de confiança. Para a posição de 31 de dezembro de 2014, a perda máxima potencial é de 0,03% do valor total da carteira de investimentos. A Gestão de investimentos da Yasuda Marítima faz acompanhamento diário da volatilidade da carteira e havendo um momento de stress que atinja negativamente o valor dos ativos e/ou o Patrimônio líquido da Companhia, convoca o comitê de Investimentos para exposição da situação e sugestão de eliminação ou mitigação do risco existente. A tabela a seguir apresenta uma análise de sensibilidade para riscos mercado sobre ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado e os disponíveis para venda, levando em consideração a melhor estimativa da Administração sobre uma razoável mudança esperada destas variáveis e impactos potenciais sobre o resultado do exercício e sobre o patrimônio líquido da Seguradora. O impacto apresentado é uma combinação das variáveis taxa do juros, inflação e Ibovespa.

		Impacto estimado para os próximos 12 meses calculados em 31 de dezembro de 2014	
	Premissas (**)	Resultados Abrangentes *	Resultado do exercício
(*) **Classes**	2014/2015		
Letra financeira (IPCA) pós	Aumento de 1 ponto porcentual da inflação	(544)	281
Letra financeira (CDI) pós	Aumento de 200 bps na Taxa de Juros	6	2.684
Letras do tesouro nacional (LTN) pré	Aumento de 200 bps na Taxa de Juros	(1.892)	–
Letras financeiras do tesouro (LFT) pós	Aumento de 200 bps na Taxa de Juros	(21)	18.829
CDB (CDI) pós	Aumento de 200 bps na Taxa de Juros	–	723
Fundos de renda fixa (CDI) pós	Aumento de 200 bps na Taxa de Juros	–	3.576
Fundos DPVAT (CDI) pós	Aumento de 200 bps na Taxa de Juros	–	1.820
Total		(2.451)	27.913

		Impacto estimado para os próximos 12 meses calculados em 31 de dezembro de 2014	
	Premissas (**)	Resultados Abrangentes *	Resultado do exercício
(*) **Classes**	2014/2015		
Letra financeira (IPCA) pós	Diminuição de 1 ponto percentual da inflação	534	(279)
Letra financeira (CDI) pós	Diminuição de 200 bps na Taxa de Juros	(6)	(2.685)
Letras do tesouro nacional (LTN) pré	Diminuição de 200 bps na Taxa de Juros	1.873	–
Letras financeiras do tesouro (LFT) pós	Diminuição de 200 bps na Taxa de Juros	21	(18.832)
CDB (CDI) pós	Diminuição de 200 bps na Taxa de Juros	–	(723)
Fundos de renda fixa (CDI) pós	Diminuição de 200 bps na Taxa de Juros	–	(3.577)
Fundos DPVAT (CDI) pós	Diminuição de 200 bps na Taxa de Juros	–	(1.821)
Total		2.422	(27.917)

(*) Relativo apenas a ativos financeiros classificados na categoria "disponível para venda";

(**) Expectativa de inflação de 6,53% para 2015, conforme estimativas divulgadas pelo BACEN (Focus). Para o cálculo utilizamos uma variação positiva e negativa de 1 ponto percentual.

25.4 Gestão de risco de capital: Para funcionamento de uma seguradora é obrigatório o cálculo do Capital Mínimo Requerido (CMR), que determina o valor a ser apropriado para a manutenção da solvência da companhia. O CMR é composto por 4 riscos: subscrição, crédito, operacional e mercado sendo este último ainda não obrigatório a sua alocação, pela não divulgação da formulação de cálculo. São calculados individualmente e mensalmente, de acordo com metodologia adotada na legislação vigente, deduzindo a correlação entre os riscos de subscrição e crédito. Atualmente para se verificar a suficiência do CMR, este é comparado ao Patrimônio Líquido ajustado (PLA), sendo que se o PLA for maior que o CMR, a seguradora estará com suficiência. A tabela apresentada a seguir demonstra os valores que compõem o Capital Mínimo Requerido em 31 de dezembro de 2014:

	2014
Patrimônio líquido contábil	1.019.515
(–) Participação direta e indireta	(207.501)
(–) Despesa antecipada	(4.000)
(–) Créditos tributários de prejuízos fiscais	(25.982)
(–) Ativos intangíveis	(221.224)
(–) Obras de arte	(13)
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	566.795
Capital adicional baseado no risco de subscrição	398.763
Capital adicional baseado no risco de crédito	50.663
Correlação	(28.068)
Capital de risco operacional	15.701
Capital Mínimo Requerido (CMR)	442.059
Suficiência de capital (PLA - CMR)	124.736

26. Benefícios a Empregados: A Seguradora oferece a seus colaboradores plano de Previdência Complementar, através da Yasuda Sociedade de Assistência e Previdência Complementar, entidade fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrartivos. Em 31 do dezembro de 2014, o ativo atuarial é de R$ 5.331, calculado considerando as seguintes premissas:

	Plano I		Plano II		Plano III	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013	30/12/2014	30/12/2013
Taxa de desconto	11,94%	12,25%	11,94%	12,25%	11,94%	12,25%
Taxa esperada de retorno dos ativos do plano nominal	11,94%	12,25%	11,94%	12,25%	11,94%	12,25%
Taxa de inflação	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%

Reconciliação do valor das obrigações atuariais:

	Plano I		Plano II		Plano III	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Valor das obrigações no início do ano	**19.613**	23.056	**4.646**	6.064	**26.200**	29.199
Custo do serviço corrente	–	–	**293**	261	–	–
Juros sobre obrigação atuarial	**2.293**	2.160	**555**	580	**3.073**	2.749
Benefícios pagos no exercício	**(1.916)**	(1.802)	**(224)**	224	**(2.136)**	(2.222)
Efeitos de Migração	–	–	**(3.650)**	–	**(2.993)**	–
Ganho/(perda) atuarial nas obrigações	**846**	(3.801)	**573**	(2.503)	**1.359**	(3.527)
Obrigações no final do exercício	**20.838**	19.613	**2.293**	4.646	**25.503**	26.199

Reconciliação do valor justo dos ativos:

	Plano I		Plano II		Plano III	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Valor justo dos ativos no início do ano	**19.629**	20.973	**9.913**	9.622	**26.247**	25.187
Rendimento esperado no ano	**2.295**	1.956	**1.218**	937	**3.080**	2.359
Contribuições da patrocinadora no exercício	–	–	**382**	261	–	–
Benefícios pagos no exercício	**(1.916)**	(1.802)	**(224)**	224	**(2.137)**	(2.222)
Efeitos de Migração	–	–	**(2.193)**	–	**(3.093)**	–
Ganho/(perda) atuarial nas obrigações	**523**	(1.498)	**232**	(1.151)	**1.376**	923
Valor justo dos ativos	**20.531**	19.629	**9.328**	9.913	**25.473**	26.247

Conciliação dos valores reconhecidos no balanço:

	Plano I		Plano II		Plano III	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	**20.838**	19.613	**2.292**	4.646	**25.503**	26.200
Valor justo dos ativos do plano	**(20.830)**	(19.629)	**(9.328)**	(9.913)	**(25.473)**	(26.247)
(Superávit)/déficit do plano	**208**	(16)	**(7.036)**	(5.267)	**30**	(47)
(Ganho)/perda atuarial líquida	–	(2.302)	–	(1.351)	–	(4.449)
(Ativo)/passivo atuarial líquido	**208**	(16)	**(7.036)**	(5.267)	**30**	(47)
Efeito do limite do parágrafo (58b)	–	16	–	5.267	–	47
(Ativo/passivo atuarial líquido)	**208**	(2.302)	**7.036**	(1.351)	**30**	(4.449)

Componente da (receita)/despesa reconhecida no resultado:

	Plano I		Plano II		Plano III	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Custos do serviço corrente	–	–	**293**	261	–	–
Juros sobre a obrigação atuarial	**2.293**	2.159	**555**	579	**3.074**	2.749
Rendimento esperado no ano	**(2.295)**	(1.956)	**(1.218)**	(937)	**(3.080)**	(2.359)
Juros sobre Asset Ceiling	–	–	**645**	–	**6**	–
Contribuições da patrocinadora no exercício	–	–	**(382)**	(261)	–	–
Efeitos da Migração	–	–	**(1.356)**	–	**(100)**	–
(Receita)/despesa reconhecida no resultado do exercício	**(2)**	203	**(1.463)**	(358)	**(100)**	390

27. Outros Assuntos - Lei 12.973/2014: Em 17 de setembro de 2013, foi publicada a Instrução Normativa RFB 1.397 (IN 1.397) e em 13 de maio de 2014 foi publicada a Lei 12.973 (Lei 12.973) que: (i) revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) a partir de 2015, com a introdução de novo regime tributário; (ii) altera o Decreto-Lei nº 1.598/77 pertinente ao cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica e a legislação sobre a contribuição social sobre o lucro líquido. O novo regime tributário previsto na Lei 12.973 passa a vigorar a partir de 2015, ou reatroativamente a 01.01.2014, caso a entidade exerça tal opção. Dentre os dispositivos da Lei 12.973, destacam-se alguns que dão tratamento à distribuição de lucros e dividendos, base de cálculo dos juros sobre o capital próprio e critério de cálculo da equivalência patrimonial durante a vigência do RTT. Após realização de estudo e considerando parecer dos assessores jurídicos, a Seguradora decidiu não optar pela adoção antecipada da Lei.

Conselho de Administração

Masato Fujikura - Presidente | Mikio Okumura | Francisco Caiuby Vidigal Filho

Diretoria

Francisco Caiuby Vidigal Filho - Diretor Presidente
Milton Belliza Filho - Diretor | Hiroshige Ando - Diretor
Sven Robert Will - Diretor | Naohiro Yonezawa - Diretor
Mário Jorge Pereira - Diretor | Tatsuo Kimura - Diretor
Atsushi Yasuda - Diretor | Issei Abe - Diretor

Contador

Regivaldo José Dallemole
CRC 1SP137234/O-9

Atuário

Duarte Marinho Vieira
MIBA 1112

Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria

Ilmos. Srs.
Membros do Conselho de Administração da Yasuda Marítima Seguros S.A.
São Paulo, SP

O Comitê de Auditoria ("Comitê") da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Seguradora" ou "Companhia") - nova denominação social da Marítima Seguros S.A. - foi instituído nos termos da Resolução nº 118/2004 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e funciona em conformidade com o estatuto social da Companhia e o seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração. Compete ao Comitê de Auditoria apoiar a Conselho de Administração em suas atribuições de zelar pela qualidade e integridade das demonstrações financeiras, pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares, pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores externos e da auditoria interna e pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de administração de riscos.

A responsabilidade pela elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP, é da administração da Seguradora. Também é de sua responsabilidade o estabelecimento de procedimentos que assegurem a qualidade das informações e dos processos utilizados na preparação das demonstrações financeiras, o gerenciamento dos riscos das operações e a implementação e supervisão das atividades de controle interno e *compliance*.

A auditoria externa é responsável por examinar as demonstrações financeiras e emitir relatório sobre sua adequação em conformidade com as normas brasileiras de auditoria estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A auditoria interna tem a responsabilidade pela avaliação da eficácia dos controles internos e do gerenciamento de riscos e dos processos que asseguram a aderência às normas e procedimentos estabelecidos pela Administração e às normas legais e regulamentares aplicáveis as atividades da Companhia.

As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores externos, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas suas próprias analises decorrentes de observação direta.

No decorrer do exercício de 2014, o Comitê desenvolveu suas atividades com base em plano de trabalho elaborado nos termos do seu regimento interno. Essas atividades incluíram: (i) entrevistas com a alta administração e com os gestores; (ii) acompanhamento e monitoramento dos trabalhos das áreas responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, pelo sistema de controles internos, pelas atividades de gestão de riscos e pela função de *compliance*; (iii) avaliação do escopo dos trabalhos e desempenho da auditoria interna; (iv) avaliação do escopo, desempenho e independência dos auditores independentes; e (v) avaliação da estrutura e funcionamento dos sistemas de controles internos, *compliance* e de gerenciamento de riscos, bem como da qualidade e integridade das demonstrações financeiras.

Comitê participou ativamente do processo de terceirização das atividades de auditoria interna, incluindo o processo de seleção, a análise dos termos de contratação e a análise de aprovação do planejamento das atividades.

O Comitê também manteve reuniões regulares com o Diretor Presidente e outros membros da diretoria da Marítima. Nessas oportunidades, o Comitê apresentou comentários e sugestões para o aprimoramento dos controles internos e da gestão de riscos, incluindo, principalmente melhorias nas áreas de segurança de informação e implementação de medidas visando reforçar a identificação e monitoramento de riscos.

Conclusão

O Comitê de Auditoria, consideradas as suas responsabilidades e limitações inerentes ao escopo e alcance de sua etuação, recomenda a aprovação, pelo Conselho de Administração, das demonstrações financeiras da Yasuda Marítima Seguros S.A. correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2014.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015

José Rubens Afonso - Coordenador do Comitê de Auditoria
Leopoldo Guimarães Barros - Membro do Comitê de Auditoria
Moysés Leme - Membro do Comitê de Auditoria

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais

Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas da
Yasuda Marítima Seguros S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas financeiras e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras individuais

A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras individuais livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras individuais. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras feitas pela administreção, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras individuais tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Yasuda Marítima Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho individual de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Patrícia di Paula da Silva Paz
Contadora CRC-1SP198827/O-3

continua

→ continuação

Parecer dos Atuários Auditores Independentes

Aos Conselheiros e Diretores da
Yasuda Marítima Seguros S.A.
São Paulo - SP
CNPJ: 61.383.493/0001-80

Examinamos as provisões técnicas, exceto aquelas relativas aos consórcios DPVAT, e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Yasuda Marítima Seguros S.A., em 31 de dezembro de 2014, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Yasuda Marítima Seguros S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, bem como pelas funcionalidades dos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção com base em nossos procedimentos de auditoria atuarial, conduzidos de acordo com os princípios atuariais gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas.

Esses princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas, os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da entidade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, e ao atendimento pela entidade auditada dos requerimentos de capital base e capital de risco conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Yasuda Marítima Seguros S.A. para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da entidade auditada.

Demonstrativo dos Valores Sujeitos à Auditoria Atuarial em 31/12/2014

Provisões Técnicas	Em Milhares de R$
Provisão de Prêmios Não Ganhos	988.281
Provisão de Sinistros a Liquidar	615.585
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados	100.352
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	53
Provisão de Despesas Relacionadas	26.564
Provisão Complementar de Cobertura	–
Total de Provisões Técnicas	1.730.835
Valores Redutores de Cobertura Financeira das Provisões Técnicas	Em Milhares de R$
Direitos Creditórios	363.752
Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL	129.392
Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR	6.169
Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR	2.981
Direitos Creditórios - Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC)	7.925
Ativos de Resseguro Redutores - Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL	555
Provisões dos Consórcios DPVAT*	91.800
Provisões Retidas Pelo IRB*	564
Total de Valores Redutores de Cobertura Financeira das Provisões Técnicas	603.138

*Valores não auditados conforme estabelecido pelas normas que definem o alcance da auditoria atuarial.

Patrimônio Líquido Ajustado e Capital Mínimo Requerido	Em Milhares de R$
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA* (a)	566.795
Capital Base (b)	15.000
Capital de Risco - Subscrição (c)	398.763
Capital de Risco - Crédito (d)	50.663
Capital de Risco - Operacional (e)	15.701
Redução por Correlação dos Riscos (f)	(23.068)
Capital de Risco (g) = (c)+(d)+(e)+(f)	442.059
Capital Mínimo Requerido (h) = Maior entre (b) e (g)	442.059
Suficiência do PLA (a) - (h)	124.736

*Apenas os acréscimos e deduções normativos em relação ao Patrimônio Líquido foram auditados e não o próprio Patrimônio Líquido, dado que o Patrimônio Líquido é uma conta que resulta de todas as posições ativas e passivas da entidade, inclusive aquelas além da abrangência de nossa auditoria atuaria

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Yasuda Marítima Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2014 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Finalmente, manifestamos que consideramos adequada e suficiente a qualidade dos dados fornecidos pela Yasuda Marítima Seguros S.A. que serviram de base para a elaboração de nossa auditoria atuarial independente.

Nossa opinião não abrange as provisões técnicas dos consórcios DPVAT, conforme estabelecido pelas normas que definem o alcance da auditoria atuarial independente.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015

Ricardo Pacheco — CIBA 57

EY Serviços Atuariais SS — CNPJ 03.801.998/0001-11 - MIBA 2.679

Infravix Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.366.484.0001-76 – NIRE 35.300.388.402

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de janeiro de 2015

Data, Hora e **Local**: 15 de janeiro de 2015, às 12:00 (doze) horas, na Alameda Araguaia, 3571, Conjunto 2018, Centro Empresarial Tamboré, Barueri-SP. **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **Convocação**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa**: A Assembleia foi presidida pelo Senhor Cristiano Kok, que convidou a mim, Mª de Fátima Rezende, para servir como Secretária, no que aceitei. **Ordem do Dia: (1)** Renúncia e Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. Tomando a palavra o Senhor Presidente informou aos presentes que estava em discussão a seguinte **Deliberação**: **(1) Renúncia e Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia**. Tendo em vista a renúncia do Conselheiro Gerson de Mello Almada, a qual foi acatada pela totalidade dos presentes, fora eleita para integrar o Conselho de Administração, com mandato unificado de 01 (um) ano, encerrando-se este primeiro mandato na data da assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado em dezembro de 2014, **Roberta Fioratti de Mello Almada**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.149.920 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.765.018-07; na condição de titular; Permanecerá vago, até indicação de novo integrante, o cargo de membro suplente da mandatária. Eleita por unanimidade de votos a Conselheira prestou o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, que não se encontrava incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impedisse de exercer atividades empresárias, sendo certo que a ela foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Por fim declarou o Senhor Presidente, a seguir, que o membro do Conselho ora eleito estava desde já empossado no respectivo cargo. Após debates, a matéria foi aprovada por unanimidade de votos e sem qualquer restrição. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavras a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada pela totalidade dos acionistas, foi assinada pelos membros da mesa que presidiu e, ato contínuo, a mesma foi transcrita nos livros da sociedade, rubricada e assinada pela totalidade dos acionistas: por Caixa Fundo de Investimento em Participações CEVIX; Cristiano Kok; por Gerson de Mello Almada (Maria de Fátima Rezende); e, José Antunes Sobrinho. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. Barueri-SP, 15 de janeiro de 2015. Assinaturas: Cristiano Kok (Presidente); Maria de Fátima Rezende (Secretária). JUCESP – Certifico o registro sob o nº 73.151/15-4 em 13/02/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Aquapolo Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 11.399.666/0001-80 – NIRE 35300374614

Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Dia, Hora e Local: Em 30/10/2014, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Almirante Delamare, nº 3.000, área 1, Heliópolis, em SP/SP. **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Rafael Negrão Rossi, Presidente; e **Taciana** de Oliveira Salera, Secretária. **Ordem do Dia:** Aprovação da eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia em substituição ao membro renunciante. **Deliberação:** 1) Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) Os acionistas tomaram conhecimento da renúncia apresentada por Guilherme Pamplona Paschoal, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia ora apresentada e arquivada na sede da Companhia. Tendo em vista a renúncia apresentada, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição de Renato Amaury de Medeiros, RG nº 51981793-IFP/RJ, CPF/MF nº 788.718.407-04, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. O Conselheiro ora eleito foi investido em seu cargo mediante a lavratura e assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Atendendo ao disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, o Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; ou, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os acionistas ratificam a nomeação dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, de forma que o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2015, passa a ser a seguinte: (i) Presidente – Rafael Negrão Rossi; (ii) Conselheiro - Mauricio Dantas Bezerra; (ii) Conselheiro - Renato Amaury de Medeiros; (iii) Conselheiro - José Sylvio Xavier; e (iv) Conselheiro - Roberval Tavares de Souza. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 30/10/2014. Mesa: **Rafael Negrão Rossi**, Presidente; e **Taciana de Oliveira Salera**, Secretária. Acionistas: Odebrecht Utilities S.A. (por procuração Taciana de Oliveira Salera) e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (por procuração Beatriz Helena Almeida Silva Lorenzi e Elizabeth Melek Tavares).Taciana de Oliveira Salera - Secretária. Jucesp nº 2.869/15-9 em 09/01/2015. Flávia Regina Britto-Secretária Geral em Exercício.

BRVias Holding TBR S.A.

CNPJ/MF nº 09.347.081/0001-75 – NIRE 35.300.352.165

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/01/2015

1. Data, Hora e Local: Realizada às 9:00 horas do dia 05/01/2015, na sede social da Companhia, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.608, 13º andar, conjunto 131, sala C, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença**: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação. **3. Mesa:** Antônio Roberto Beldi – Presidente; Marcos Máximo de Novaes Mendonça – Secretário. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre o pedido de renúncia dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações aprovadas por unanimidade**: **5.1.** A lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A.. **5.2.** Tomar ciência e aceitar o pedido de renúncia formulado pelos Srs.: (i) Antônio Roberto Beldi, RG nº 4.169.337-1 (SSP/SP), CPF/MF nº 618.760.038-04, que renuncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Ricardo Constantino, RG nº 671.071 (SSP/MG), CPF/MF nº 546.988.806-10, que renuncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) Henrique Constantino, RG nº 1.022.856 (SSP/DF), CPF/MF nº 443.609.911-34, que renuncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (iv) João Paulo Barros Beldi, RG nº 24.956.307-1 (SSP/SP), CPF/MF nº 214.150.238-16, que renuncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme termo de renúncia por eles apresentado à Companhia na presente data, conforme constante do Anexo I à presente Assembleia. **5.2.1.** Os Srs. Antônio Roberto Beldi, Ricardo Constantino, Henrique Constantino, João Paulo Barros Beldi e a Companhia outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração na Companhia, com relação ao período durante o qual exerceram tal função na Companhia. **5.3.** Em razão da renúncia acima tratada, consignar que uma nova AGE da Companhia será realizada, na presente data (às 10:30 horas), para deliberar sobre eleição dos novos membros do Conselho de Administração. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, lida, conferida, achada conforme e por todos assinada. Acionistas Presentes: (i) Auburn Fundo de Investimento em Participações; (ii) Fundo de Investimentos em Participações Volluto. São Paulo, 05/01/2015. Assinaturas: Mesa: Antônio Roberto Beldi – Presidente; Marcos Máximo de Novaes Mendonça – Secretário. Acionistas Presentes: Auburn Fundo de Investimento em Participações; Fundo de Investimentos em Participações Volluto. Membros do Conselho de Administração renunciantes: Antônio Roberto Beldi; Ricardo Constantino; Henrique Constantino; João Paulo Barros Beldi. JUCESP nº 72.753/15-8 em 13/02/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

SCHAHIN ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 61.226.890/0001-49 NIRE nº 35.300.321.979

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31/10/2014

Data, Hora e Local: 10 horas do dia 31/10/2014, na sede social. **Convocação**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa**: *Milton Taufic Schahin*, Presidente e *Salim Taufic Schahin*, Secretário. **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade**: I. Aprovar o Terceiro Aditamento ao Contrato de Carta de Crédito e os demais documentos para que seja concedida a garantia corporativa fidejussória no âmbito do contrato do Third Amendment to the Casablanca Letter of Credit Agreement and Limited Reallocation Agreement for the Fifth LC, a ser celebrado entre a Casablanca International Holdings Ltd., na qualidade de applicant (a Aplicante), a Companhia, na qualidade de garantidora (a Garantidora), o Citibank, N.A., na qualidade de issuing bank e collateral agent (o Issuing Bank e Collateral Agent), que visa realocar uma parte do valor da quinta carta de crédito de modo que o valor atual seja de US$ 42.923.512,15, bem como reduzir o valor da quinta carta de crédito para US$ 4.038.616,85 (o Terceiro Aditamento ao Contrato de Carta de Crédito); II. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a negociação e a assinatura do Terceiro Aditamento ao Contrato de Carta de Crédito e demais documentos relacionados ao Terceiro Aditamento ao Contrato de Carta de Crédito. III. Autorizar os Diretores, Milton Taufic Schahin e Salim Taufic Schahin, conjuntamente, a assinarem o Terceiro Aditamento ao Contrato de Carta de Crédito e os demais documentos relacionados ao Terceiro Aditamento ao Contrato de Carta de Crédito; e IV. Autorizar os Srs. Diretores a dar cumprimento as obrigações previstas no Terceiro Aditamento ao Contrato de Carta de Crédito do qual a Companhia seja parte. **Assinaturas**: Mesa: *Milton Taufic Schahin*, Presidente; *Salim Taufic Schahin*, Secretário. Acionistas: *Schahin Holding S.A.* por Milton Taufic Schahin e Salim Taufic Schahin; *S2 Participações Ltda.*, por Milton Taufic Schahin e Salim Taufic Schahin. Viviane Renata Camilo de Moura Fonseca OAB/SP nº 177.537. JUCESP nº 480.487/14-5, em 28/11/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

SODEXOENTREGA COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF 05.057.949/0001-41 - NIRE 35217558274

Extrato da Ata de Extinção em 08 de dezembro de 2014

Data, Hora, Local: 08.12.2014, 13hs, sede social, Avenida Alberto Cocozza 4.300, Sala 09, Mairinque/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Juan Pablo Urruticoechea Moreno: Presidente e Secretário. **Deliberações Tomadas**: (i) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da **Universal Services do Brasil Ltda.** e **Sodexoentrega Comercial Ltda.** pela **Sodexo RID Serviços e Comércio de Alimentação Ltda.** sede em Manaus/AM, CNPJ/MF 02.070.626/0001-08,. **(ii)** Ratificar a contratação da **MSCX Empresarial Ltda.**, sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 07.736.650/0001-49, CRC/SP 2SP027.589, representada por **Régio Clerton Moure Valdivino**, brasileiro, técnico em contabilidade, RG 30.596.884-1 SSP/SP, CPF/MF 274.034.988-28, CRC/SP 1SP212780, domiciliado em São Paulo/SP, para a avaliação do Patrimônio Líquido. **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da **Sodexoentrega Comercial Ltda.**, avaliado em R$ 2.640.147,15 negativos. **(iv)** Aprovar a incorporação da **Sodexoentrega Comercial Ltda.** pela **Sodexo RID Serviços e Comércio de Alimentação Ltda.** em todos os seus termos e condições apresentadas. **(v)** Extinta a **Sodexoentrega Comercial Ltda.** em decorrência da incorporação, pelo qual declara distratada a sociedade e autoriza o cancelamento de seu registro na JUCESP bem como a baixa nos demais órgãos. A **Sodexoentrega Comercial Ltda.** será sucedida para todos os efeitos legais pela **Sodexo RID Serviços e Comércio de Alimentação Ltda.**, sem solução de continuidade. **(vi)** Autorizar os administradores da incorporadora, **Sodexo RID Serviços e Comércio de Alimentação Ltda.**, a fazerem com que sejam arquivados, todos os atos da incorporação, bem como praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização desta, além das demais providências cabíveis. **Encerramento**: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo/SP, 08.12.2014. Juan Pablo Urruticoechea Moreno: Presidente e Secretário. Sócio: **Sodexo RID Serviços e Comércio de Alimentação Ltda.** por Juan Pablo Urruticoechea Moreno. JUCESP nº 56.136/15-8 em 30.01.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas, no Estado de São Paulo

Edital de Recolhimento – Contribuição Sindical – Exercício 2015

O Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas, no Estado de São Paulo, CNPJ 62.654.496/0001-74 e Código Sindical nº 86.152, comunica aos Clubes Esportivos, Federações, Confederações, Academias Esportivas e Entidades Similares, sediadas na base territorial do Estado de São Paulo, que conforme o disposto no Capítulo III, Seção I artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, que o desconto da Contribuição Sindical de seus Empregados, deverá ser efetuado sobre os salários do mês de março da 2015 e recolhido em favor deste Sindicato – Carta Sindical MTIC – Processo 889.422 de 17/01/51, junto à Caixa Econômica Federal ou Banco Credenciado até 30 de abril de 2015 impreterivelmente. Compreende-se na remuneração do empregado para todos os efeitos legais alem de importância estipulada, as gratificações, prêmios, abonos, adicionais, comissões e outras vantagens pagas pelo empregador, considerando um dia de trabalho para fins do referido desconto: A) a importância equivalente a 1/30 avos do salário ajustado, se for mensalista; B) a importância equivalente a 1/30 avos, de quantia recebida no mês anterior se a remuneração for paga por tarefa, empreitada ou comissão; C) a importância equivalente a uma diária de 8 (oito) horas, para diaristas e horistas, a contribuição sindical assim descontada deverá ser recolhida até o dia **30 de abril de 2015**. Recolhidas as Contribuições Sindicais, deverão os Clubes, Federações, Confederações, Academias Esportivas e Entidades Similares comunicar a este Sindicato enviando cópias xerográficas das guias de recolhimentos e relação de empregados, em cumprimento ao Precedente Normativo nº 41 do Tribunal Superior do Trabalho. O não cumprimento da presente obrigação legal de recolhimento importará na aplicação das multas estabelecidas pelo artigo 600 da C.L.T. em nova redação pela Lei 6986 de 13/04/82. O Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas, no Estado de São Paulo informa ainda, que está remetendo aos interessados as guias de recolhimento, devendo aqueles que não as receber emiti-las pelo nosso Site: www.sindesporte.org.br. São Paulo, 26 de fevereiro de 2015.

***Jachson Sena Marques** – Presidente* (26, 27 e 28/02/2015)

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS

MUN. DE CRUZEIRO/SP
Fls: 319
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA - R$ mil

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	1.019.515

LC - LIQUIDEZ CORRENTE =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	1.357.345 / 1.822.877	=	0,74			
LG - LIQUIDEZ GERAL =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	=	1.357.345 / 1.822.877	+	1.394.668 / 411.919	=	1,23
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	=	3.254.311 / 1.822.877	+	411.919	=	1,46
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total	=	1.822.877 / 3.254.311	+	411.919	=	0,69

Razão Social da LICITANTE: Yasuda Marítima Seguros S.A.

CNPJ da LICITANTE: 61.383.493/0001-80

D extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014

Nome do Contador Responsável: Ivan Fernando dos Santos
CRC SP269845/O-8

Assinatura do Contador Responsável:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: Francisco Caiuby Vidigal Filho / Milton Bellizia Filho

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE:

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3258-2611
AUTÉTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

COLÉGIO NOTARIAL 25 MAIO 2015 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61383493/0001-80
Razão Social: YASUDA MARITIMA SEGUROS SA
Endereço: R CUBATAO 320 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 4013-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102305203432913700

Informação obtida em 26/10/2015, às 10:37:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 321
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A., CNPJ 61383493000180, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 15.704, publicado(a) no D.O.U. de 08/06/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05720_05102015_122819_204**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2015.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

VANWAY REPRESENTAÇÕES ltda

RUA DR. DE CHOPINZINHO 178
Fls. 322
GABINETE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VANWAY REPRESENTACOES LTDA ,CNPJ Nº 59.845.529/0001-59 , com sede na Rua Leôncio de Magalhães, 516 Jardim São Paulo, São Paulo, por seu representante legal infra assinado declara sob as penas da Lei que possui apólice de seguro de Empresarial sob o nº 10.403037, junto a Maritima Seguros S/A, CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, 114 – Centro - São Paulo – SP.

Outrossim, declaramos que não há em nossos registros nenhum fato que desabone a referida Seguradora.

São Paulo, 28 de abril de 2010.

59 845 529/0001-59

VANWAY Representações S/C Ltda.
Av. Leôncio de Magalhães, 516 - Sala 1
Jardim São Paulo - CEP 02042-000
SÃO PAULO - SP

Vanway Representações Ltda
Rua Leôncio de Magalhães, 516 – Jardim São Paulo – São Paulo
Cep.: 02042-000

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3258-2611
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim ... reproduzida. Dou Fé

FIESP SESI SENAI IRS **SESI SENAI**

FOLHA Nº 323
PREGÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL e SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, com sede na Av. Paulista 1313, Cerqueira César – São Paulo, por seu representante legal infra assinado declara sob as penas da Lei que possui apólice de seguro de Risco Compreensivo Empresarial e Riscos Nomeados, com Importância Segurada acima de R$ 150.000.000,00, vigente entre 30/11/2011 e 30/11/2012, junto à Marítima Seguros S/A, CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, 114 – Centro - São Paulo – SP.

Outrossim, declaramos que não há em nossos registros nenhum fato que desabone a referida Seguradora.

São Paulo, 13 de janeiro de 2012.

Jayme Borges Gamboa Filho
Diretoria Administrativa e Financeira
Gerente de Controladoria

9. OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3258-2611
AUTÉTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
reproduzida. Dou Fé
COLÉGIO NOTARIAL
05 AGO 2015

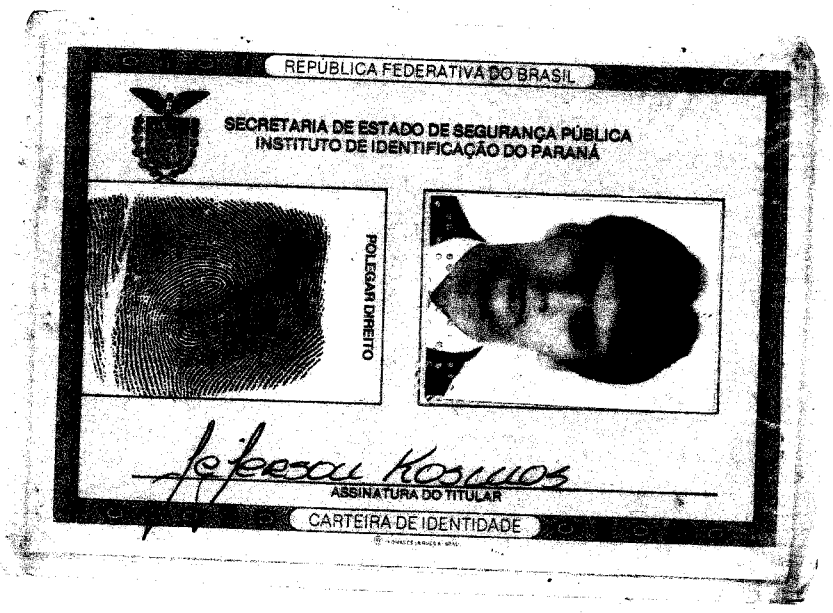
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

4903
324

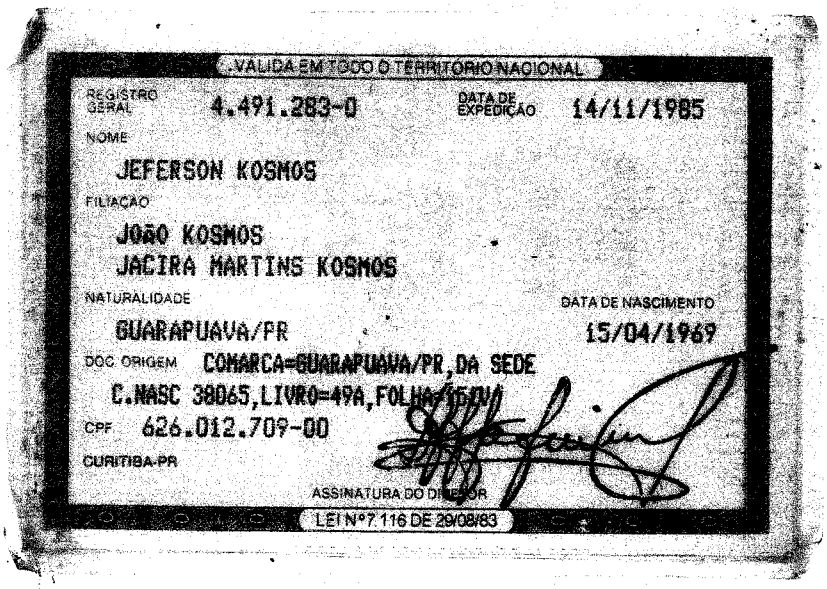
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.491.283-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/1985
NOME
JEFERSON KOSMOS
FILIAÇÃO
JOÃO KOSMOS
JACIRA MARTINS KOSMOS
NATURALIDADE
GUARAPUAVA/PR
DATA DE NASCIMENTO
15/04/1969
DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR,DA SEDE
C.NASC 38065,LIVRO=49A,FOLHA=
CPF 626.012.709-00
CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

YASUDA MARÍTIMA
SEGUROS

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS. 325
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. JEFERSON KOSMOS, Carteira de Identidade n.º 4.491.283-0, inscrito no CPF n. 626.012.709-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

9º TAB.

São Paulo, 24 de Setembro de 2015.

9º TAB.

Yasuda Marítima Seguros S/A
Sven Robert
Diretor Executivo

Yasuda Marítima Seguros S/A
Mario Jorge Pereira
Diretor Executivo

Yasuda Marítima Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/03/2015

Dia/Hora/Local: Aos 18/03/15, às 11hs, na sede social da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Companhia"), na Rua Cubatão, 320, CEP 04013-001, em SP/SP. **Presenças:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas constantes no "Livro de Registro de Presença de Acionistas", tendo sido verificado o quórum necessário para instalação desta Assembleia, nos termos do artigo 135 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Publicação do Edital de Convocação nos jornais "DOESP" e "O Estado de São Paulo", edições dos dias 6, 7 e 10/03/15. **Mesa:** Presidente: Sr. Mikio Okumura. Secretário: Sr. Milton Bellizia Filho. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Cancelar ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem alteração do capital social; e **(2)** Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações mencionado no item 1 acima e o aumento de capital social homologado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22/12/14. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram por unanimidade, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos: **(1)** Aprovar o cancelamento de 871 ações ordinárias de emissão da Companhia e atualmente mantidas em tesouraria, sem alteração do capital social da Companhia; e **(2)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações em tesouraria aprovado conforme o item 1 acima, bem como o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, já homologado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22/12/14, passando a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$950.246.446,07, dividido em 103.531.016 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 103.508.581 ações ordinárias e 22.435 ações preferenciais. **§1º.** A Sociedade poderá emitir novas ações preferenciais, todas sem direito de voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, respeitada a limitação legal para a emissão de 50% do total das ações emitidas, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens e, dentro deste limite, poderá aumentar o número de ações preferenciais de qualquer classe, ainda que sem guardar proporção com as demais ou com as ações ordinárias e, ainda, emitir novas ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais. Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento do capital, nos termos da Lei das S.A. **§2º.** Todas as ações da Sociedade são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM com quem a Sociedade mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. Os custos dos serviços de transferência e averbação de ações que forem cobrados pelo agente escriturador serão cobrados dos acionistas, observados os limites eventualmente fixados na legislação vigente. **§3º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da AG. **§4º.** As ações preferenciais não terão direito a voto nos assuntos a serem deliberados em AG da Sociedade, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: (i) percepção de dividendos em valor no mínimo igual aos dividendos pagos às ações ordinárias; e (ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade. **§5º.** A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$1.300.000.000,00, com emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, observado o limite legal aplicável, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **§6º.** É vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias. Em razão da alteração deliberada, o Estatuto Social passa a vigorar, consolidadado, conforme o Anexo I. A deliberação (2) acima está sujeita à homologação pela SUSEP. Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. Documentos Arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da AG, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta AG, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no §1º do artigo 130 da Lei das S.A. SP, 18/03/15. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Mikio Okumura; Secretário da Mesa: Sr. Milton Bellizia Filho; Acionista: Songai Hoken Japan Nipponkoa Kabushiki Kaisha, em inglês, Sompo Japan Nipponkoa Insurance Inc., nova denominação da Kabushiki Kaisha Songai Hoken Japan, em inglês, Sompo Japan Insurance Inc. (p.p. Atsushi Yasuda). Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. SP, 05/08/15. Francisco Caiuby Vidigal Filho - Diretor-Presidente, Secretário da Mesa: Milton Bellizia Filho - Diretor Executivo. JUCESP nº 377.275/15-3 em 27/08/15. Flávia Regina Britto - Secretária Geral. **Anexo I** - (Anexo à Ata de AGE da Marítima Seguros S.A. em 18/03/15.) - **Yasuda Marítima Seguros S.A.** - CNPJ/MF 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521 - **Estatuto Social - Título I - Denominação, Sede, Duração e Objeto da Sociedade - Artigo 1º.** A sociedade por ações denominada Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Sociedade"), constituída na forma da lei, reger-se-á por este estatuto social ("Estatuto Social") e pela legislação vigente, em especial a Lei 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Sociedade é uma companhia fechada de capital autorizado, com sede na Rua Cubatão, 320, em SP/SP, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar sucursais, filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país e exterior. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo 4º.** A Sociedade tem por objeto as operações de seguros e co-seguro de danos e pessoas, tais como definidos pelas disposições legais vigentes, desde que devidamente autorizadas pelo órgão regulador competente, bem como a participação em outras sociedades, conforme autorizado pela legislação vigente. **Título II - Capital da Sociedade - Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$950.246.446,07, dividido em 103.531.016 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 103.508.581 ações ordinárias e 22.435 ações preferenciais. **§1º.** A Sociedade poderá emitir novas ações preferenciais, todas sem direito de voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, respeitada a limitação legal para a emissão de 50% do total das ações emitidas, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens e, dentro deste limite, poderá aumentar o número de ações preferenciais de qualquer classe, ainda que sem guardar proporção com as demais ou com as ações ordinárias e, ainda, emitir novas ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais. Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento do capital, nos termos da Lei das S.A. **§2º.** Todas as ações da Sociedade são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM com quem a Sociedade mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. Os custos dos serviços de transferência e averbação de ações que forem cobrados pelo agente escriturador serão cobrados dos acionistas, observados os limites eventualmente fixados na legislação vigente. **§3º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da AG. **§4º.** As ações preferenciais não terão direito a voto nos assuntos a serem deliberados em AG da Sociedade, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: **(i)** percepção de dividendos em valor no mínimo igual aos dividendos pagos às ações ordinárias; e **(ii)** prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade. **§5º.** A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$1.300.000.000,00, com emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, observado o limite legal aplicável, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **§6º.** É vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias. **Título III - Administração - Artigo 6º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§1º.** A investidura dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos seus respectivos cargos está condicionada à prévia homologação pela SUSEP. **§2º.** Os membros do Conselho de Administração e Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da AG, aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo conselheiro ou diretor caso se configure, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento. **Artigo 7º.** Os membros do Conselho de Administração e Diretoria serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **§Único.** Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela AG ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído. **Artigo 8º.** Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria estão proibidos de usar a razão social da Sociedade em transações ou em documentos fora do objeto social ou do interesse da Sociedade e quaisquer atos assim praticados serão considerados nulos de pleno direito e não produzirão efeitos perante a Sociedade. **Artigo 9º.** Cabe à AG estabelecer a remuneração anual global da administração, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, dividir tal montante entre os seus membros e os membros da Diretoria. **Seção I - Conselho de Administração - Artigo 10.** O Conselho de Administração da Sociedade é órgão colegiado de deliberação e, além das disposições legais, a ele compete: **I.** deliberar sobre a convocação das AGOEs, de acordo com o presente Estatuto Social e prescrições legais; **II.** aprovar previamente e submeter à deliberação da AG proposta de alteração do Estatuto Social da Sociedade; **III.** aprovar a emissão de ações ordinárias, ações preferenciais e valores mobiliários conversíveis ou não conversíveis pela Sociedade ou por suas subsidiárias, e especificar o preço e condições de tais emissões, desde que em cada caso acima seja respeitado o limite do capital autorizado; **IV.** aprovar, previamente e submeter à deliberação da AG, as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade; **V.** deliberar sobre o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, sujeito à política de distribuição de dividendos da Sociedade e o disposto neste Estatuto Social, observado o disposto no §2º do artigo 30 deste Estatuto Social; **VI.** eleger e destituir os diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições, critérios gerais de remuneração, políticas de benefícios e participação nos lucros e ratear entre eles a remuneração anual global estabelecida pela AG, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social; **VII.** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **VIII.** aprovar (a) o plano de negócios da Sociedade, bem como qualquer alteração deste; e (b) o orçamento da Sociedade e suas subsidiárias, bem como qualquer alteração deste; **IX.** aprovar as políticas e as normas definidas pelo Conselho de Administração como relevantes, bem como suas respectivas alterações relevantes, criação de comitês e as alterações da estrutura organizacional; **X.** aprovar a política de investimentos da Sociedade, bem como suas respectivas alterações relevantes; **XI.** aprovar a política de distribuição de participação estatutária aos administradores, prevista no artigo 30 deste Estatuto Social, a ser adotada pela Sociedade e implementada pela Diretoria, bem como suas respectivas alterações relevantes; **XII.** aprovar as políticas da Sociedade ou de suas subsidiárias concernentes à remuneração dos empregados, às condições dos contratos de trabalho e/ou planos de aposentadoria, bem como suas respectivas alterações relevantes; **XIII.** deliberar sobre a criação, alteração de endereço e extinção de filiais ou sucursais, agências, escritórios e representações da Sociedade em qualquer localidade no país e exterior; **XIV.** autorizar a aquisição ou alienação (seja em operação única ou em série de operações) de negócios, ou ativos, inclusive imóveis (ou de parte significativa de negócios, ou ativos) ou de qualquer participação em outra sociedade, em valor superior a R$2.000.000,00, exceto operações regulares do portfolio de investimentos da Sociedade; **XV.** autorizar a celebração ou rescisão de qualquer contrato de parceria, joint venture, participação nos lucros, licença de uso de tecnologia ou colaboração, não previstos em políticas especificas; **XVI.** aprovar previamente as alterações do contrato social ou do estatuto social de suas subsidiárias; **XVII.** fixar o voto a ser dado pelo representante da Sociedade nas AGs e reuniões das sociedades em que participe; **XVIII.** aprovar o plano estratégico de marketing da Sociedade, bem como as suas alterações que possam impactar de forma relevante a marca da Sociedade, inclusive a marca da controladora; **XIX.** aprovar o pagamento de sinistro igual ou superior a R$15.000.000,00; **XX.** aprovar e autorizar as decisões relevantes relativas à condução (incluindo acordo) de processos judiciais que possa causar um impacto superior a R$5.000.000,00 à Sociedade ou qualquer uma de suas subsidiárias ou uma contingência superior a R$3.500.000,00 à Sociedade ou a qualquer uma de suas subsidiárias; **XXI.** aprovar qualquer investimento, em valor superior a R$2.000.000,00, exceto os decorrentes sido aprovado como parte do plano de negócios da Sociedade ou da subsidiária; **XXII.** aprovar, desde que em conformidade com a legislação aplicável, operações ou contratos entre a Sociedade e qualquer um de seus administradores ou Partes Relacionadas de seus administradores; **XXIII.** aprovar a contratação de empréstimos ou outra forma de endividamento (inclusive operação de leasing financeiro, excluindo-se, porém, crédito comercial) que resultem em um endividamento superior a R$2.000.000,00; **XXIV.** aprovar previamente a concessão de garantias, reais ou fidejussórias, penhor mercantil, hipotecas, fianças, avais ou outros direitos reais de garantia de qualquer natureza relacionados à totalidade ou parte dos ativos da Sociedade ou de suas subsidiárias; **XXV.** aprovar a concessão de garantias para obrigações de terceiros; **XXVI.** autorizar a celebração de qualquer contrato, obrigação ou compromisso de natureza não usual ou fora do curso normal dos negócios da Sociedade; **XXVII.** designar até 3 Diretores que, além do Diretor-Presidente, terão o poder de representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, em nome da Sociedade, para esse fim e também com poderes "ad judicia", sempre em consonância ao §único do artigo 144, da Lei das S.A.; **XXVIII.** definir ou destituir os auditores independentes da Sociedade e de suas subsidiárias; e **XXIX.** deliberar sobre os casos extraordinários não previstos por lei ou por este Estatuto Social. **§1º.** As matérias indicadas nos itens III, VIII, XII, XVI, XX, XXI, XXIV e XXVIII somente serão aplicadas para as subsidiárias que não possuem Conselho de Administração. **§2º.** Para fins deste Estatuto Social, (i) "Parte Relacionada" de um administrador significa: (a) Pessoa que seja cônjuge, companheiro, pais (incluindo padrasto/madrasta), irmãos (incluindo meio-irmão/irmã) e/ou descendentes em linha reta por consanguinidade ou por adoção do administrador; (b) Pessoa que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, seja Pessoa Controlada pelo administrador ou por Parte Relacionada; ou (c) Pessoa atuando na condição de agente fiduciário ou *trustee* de um *trust* do qual o administrador ou sua Parte Relacionada seja o instituidor; (ii) "Pessoa" significa qualquer indivíduo, companhia, *partnership*, sociedade limitada, associação, *joint venture, trust*, associação informal, órgão governamental ou regulatório ou qualquer de seus departamentos, ou qualquer outra entidade; e (iii) "Controle", em relação a uma Pessoa ("Pessoa Controlada"), significa cumulativamente o poder (seja por meio de um acordo de acionistas ou por um acordo de voto, quórum qualificado nos termos do estatuto ou contrato social ou qualquer outra restrição) detido por outra Pessoa ("Controlador") (a) de eleger, direta ou indiretamente, a maioria dos membros do conselho de administração da Pessoa Controlada e (b) de dirigir ou causar a direção da administração e políticas da respectiva Pessoa Controlada, seja através da titularidade dos valores mobiliários com direito de voto, por Contrato ou de outra forma, seja individual ou em conjunto com as Afiliadas do Controlador. Termos derivados de Controle, tal como "Controlada", "Controlador" ou "sob controle comum" tem significado análogo a Controle. **Artigo 11.** O Conselho de Administração será constituído por, no mínimo, 3 e, no máximo, 6 Conselheiros ("Conselheiros") e até 2 suplentes, eleitos e destituíveis por deliberação da AG, na forma da lei, com mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição. **Artigo 12.** O Conselho de Administração terá 1 Presidente indicado por deliberação da AG que o eleger. **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração indicará, dentre os demais membros do conselho, que não acumule o cargo de Diretor, seu substituto, nos casos de suas ausências ou impedimentos temporários. **§2º.** Na ocorrência de impedimento definitivo ou vacância permanente de um ou mais membros do Conselho de Administração, observado o disposto no §4º abaixo, será convocada AG para deliberar sobre a eleição do respectivo substituto. O mandato do(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) nestas condições terminará juntamente com o dos demais membros. **§3º.** Ao Presidente do conselho compete: **(i)** Presidir as reuniões do Conselho de Administração; e **(ii)** Convocar e presidir as AGs. **§4º.** Ocorrendo o impedimento definitivo ou vacância do Presidente do Conselho de Administração, os demais membros deverão designar um Conselheiro que irá convocar e presidir a AG para deliberar sobre a eleição e/ou indicação do Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 13.** As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação pelo seu Presidente, com antecedência de pelo menos 1 dia. A notificação para as reuniões deverá indicar a data, o horário e a ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Sociedade. Qualquer membro do Conselho de Administração pode requerer que o Presidente convoque uma reunião extraordinária. Caso o Presidente atrase o envio de tal convocação em até 5 dias, qualquer membro do Conselho de Administração poderá convocar a reunião extraordinária. **§1º.** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros. **§2º.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reuniões do Conselho de Administração através de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita sua identificação e comunicação simultânea com todos os outros conselheiros. **§3º.** Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração, bem como será considerada regular a reunião em que os conselheiros presentes concordem com a justificativa de ausência dos conselheiros ausentes. **§4º.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente ou ao seu substituto, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. **§5º.** Ao término de uma reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Sociedade e assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Sociedade que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Seção II - Diretoria - Artigo 14.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 13 membros ("Diretores"), residentes no Brasil, sendo 1 Diretor-Presidente e os demais Diretores Executivos, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 ano, facultada a reeleição e cumulação de cargos. **§1º.** Os diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo Conselho de Administração. **§2º.** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância permanente de cargo de Diretor em que o número mínimo de Diretores previsto neste artigo não seja observado, o Conselho de Administração será convocado para eleição de substituto(s). O mandato do(s) Diretor(es) eleito(s) nestas condições terminará juntamente com o dos demais membros da Diretoria. **Artigo 15.** Compete à Diretoria a administração e gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários de competência da Diretoria, de acordo com as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e à orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração. Compete à Diretoria (observadas as competências do Conselho de Administração previstas no artigo 10 deste Estatuto Social): **I.** elaborar o relatório da administração para ser submetido ao Conselho de Administração; **II.** admitir, nomear, suspender e demitir funcionários e representantes da Sociedade, fixando seus vencimentos e condições de remuneração; **III.** representar a Sociedade perante quaisquer terceiros, inclusive nos processos ou ações judiciais ou extra-judiciais, sempre na forma dos §§1º a 4º deste artigo 15; **IV.** nomear, constituir advogados e procuradores, transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens, móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, constituir fundos de garantia e reservas, na forma estabelecida nas leis vigentes e neste Estatuto Social, assim como os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração; **V.** cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, as deliberações tomadas nas AGs e nas reuniões do Conselho de Administração; **VI.** cumprir e fazer cumprir o regulamento interno da Sociedade; **VII.** fornecer as informações requeridas pelo comitê de auditoria, bem como participar das reuniões, se houver convocação; **VIII.** efetuar a aplicação de capitais e sua melhor forma de investimento ou remuneração, de acordo com a política aprovada pelo Conselho de Administração; e **IX.** ordenar o pagamento dos compromissos e despesas da Sociedade. **§1º.** Com exceção do previsto nos parágrafos abaixo, os atos da Diretoria que importem em obrigações e responsabilidades para a Sociedade deverão conter, pelo menos, as assinaturas de 2 Diretores, devendo sempre uma ser do Diretor-Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração. **§2º.** Na abertura, movimentação, endossos de cheques ou encerramento de contas bancárias, a Sociedade será representada por 2 Diretores devendo sempre uma ser do Diretor-Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração, ou por 1 Diretor com 1 procurador ou por 2 procuradores. **§3º.** Qualquer(is) dos Diretores ou procurador regularmente constituído terá(ão) competência para a representação da Sociedade perante a Justiça Federal, Estadual ou Municipal, com poderes para prestar depoimentos em juízo e em juizados especiais, além de todas e quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Ministério Público, Delegacia Regional do Trabalho, Órgãos de Cidadania, Ministério da Justiça e Delegacias de Polícia. **§4º.** Os mandatos indicados neste artigo deverão ser outorgados sempre por 2 Diretores, devendo sempre uma assinatura ser do Diretor-Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração, e fixarão os poderes e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 1 ano, exceto para procuração judicial, que poderá ser outorgada por prazo indeterminado. Os procuradores agirão nos limites de seus mandatos. **Artigo 16.** O Diretor-Presidente terá as seguintes atribuições, além de outras que venham a ser decididas pelo Conselho de Administração: **(i)** implementar o presente Estatuto Social, as deliberações tomadas em AGs, reuniões do Conselho de Administração e reuniões; **(ii)** da Diretoria; supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores; **(iii)** representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, em nome da Sociedade, para esse fim e também com poderes "ad judicia", sempre em consonância ao §único do artigo 144 da Lei das S.A.; e **(iv)** convocar AGEs no caso de vacância ou impedimento definitivo de todos os membros do Conselho de Administração. **Título IV - Conselho Fiscal - Artigo 17.** A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, que somente será instalado por deliberação da AG, nos casos previstos no §2º do artigo 161 da Lei das S.A. **§1º.** Caso venha a ser instalado por deliberação da AG, o Conselho Fiscal terá seu funcionamento terminado na 1ª AGO seguinte, exceto se de outra forma determinado em AGE. **§2º.** A posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia homologação pela SUSEP. **§3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **§4º.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Artigo 18.** O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata as suas deliberações no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Artigo 19.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela AG que os eleger, observado o disposto no §3º do artigo 162 da Lei das S.A. **Título V - Comitê de Nomeação e Remuneração - Artigo 20.** A Sociedade terá um Comitê de Nomeação e Remuneração que assessorará o Conselho de Administração e será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 ano, permitida a reeleição. A remuneração dos membros do Comitê será definida pelo Conselho de Administração quando de sua eleição. **§Único.** O Comitê de Nomeação e Remuneração terá como atribuição assessorar o Conselho de Administração na indicação de Diretores e na condução da política de remuneração dos Diretores. **Título VI - Comitê de Auditoria - Artigo 21.** O Conselho de Administração deverá ser assessorado por um Comitê de Auditoria, sendo que seus membros serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. **§1º.** As decisões das reuniões do Comitê de Auditoria serão tomadas por maioria dos seus membros. **§2º.** A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será estabelecida na reunião do Conselho de Administração que os eleger. **Artigo 22.** O Comitê de Auditoria deverá atender ao disposto na regulamentação vigente e será composto por, no mínimo, 3 membros eleitos para mandatos de 1 ano, permitida a reeleição até o limite de 5 anos. Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função. **Artigo 23.** O Comitê de Auditoria reportará ao Conselho de Administração e será responsável por aconselhar o Conselho de Administração na realização de seus deveres relativos ao monitoramento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade e por verificar a efetividade da atuação dos auditores independentes. **§Único.** Todos os integrantes do Comitê de Auditoria deverão atender [illegible]

aprovação do Conselho de Administração. **§Único.** O regimento interno poderá ampliar as competências do Comitê de Auditoria, cabendo-lhe ainda dispor sobre a realização de reuniões periódicas, a forma de registro de suas manifestações e deliberações, além de outros assuntos considerados pertinentes ao bom andamento dos trabalhos. **Artigo 25**. A Sociedade poderá extinguir seu Comitê de Auditoria, ou simplesmente destituir seus membros, na hipótese de criação de Comitê de Auditoria único constituído na instituição líder de seu conglomerado financeiro, conforme disposto na regulamentação vigente. **Título VII - Assembleias Gerais - Artigo 26.** A AG reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. A convocação, instalação e deliberações nas AGs deverão observar as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social. **§1°**. As AGs serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, na forma prevista no presente Estatuto, cabendo ao Presidente da AG designar, dentre os presentes, um secretário para os trabalhos da reunião. **§2°**. A AG deverá ser convocada por meio de edital publicado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência. **§3°**. À exceção do disposto no artigo 133 da Lei das S.A., todos os documentos a serem analisados ou discutidos em AG serão disponibilizados aos acionistas na sede social da Sociedade, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior. **§4°**. As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no §1° do artigo 130 da Lei das S.A. **Artigo 27**. O quorum para instalação da AG será de acionistas representando mais do que 2/3 do capital votante da Sociedade. Toda e qualquer deliberação da AG será tomada por acionistas que representem, no mínimo, 2/3 das ações ordinárias da Sociedade. **Artigo 28**. Compete à AG, além das atribuições previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores. **Título VIII - Exercício Social, Lucros, Dividendos e Fundos - Artigo 29**. O exercício social terá início em 01/01 e término em 31/12 de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício. **Artigo 30.** Do resultado do exercício que anualmente se apurar, após a dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto sobre a renda, será deduzida a participação da Diretoria e do Conselho de Administração, nos casos em que a lei o permita e de acordo com a política aprovada pelo Conselho de Administração, desde que a participação não ultrapasse a remuneração anual dos Administradores (Conselheiros e Diretores) e nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. O lucro líquido restante será distribuído da seguinte forma: I. 5% para constituição de Reserva Legal, até atingir 20% do capital social; II. 25% do lucro líquido, no mínimo, deduzidos os valores destinados à Reserva Legal, aos acionistas, como dividendo obrigatório, na proporção de sua participação no capital social, ajustado nos termos do *caput* do artigo 202, da Lei das S.A.; III. o restante poderá ser alocado para Reserva Especial (Estatutária), destinada à amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros, aumento do capital social ou distribuição aos acionistas, por deliberação da AG ou do Conselho de Administração, observadas as prescrições legais, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social da Sociedade. **§1°**. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista prescreverão em favor da Sociedade e serão levados à conta da Reserva Especial. **§2°**. Mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros sobre capital próprio, nos termos da legislação específica, os quais poderão ser imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, aos dividendos intermediários ou ao dividendo anual. **§3°**. A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. Poderá, ainda, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários na forma da lei. **Título IX - Dissolução e Liquidação - Artigo 31**. A Sociedade será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **Título X - Disposições Gerais - Artigo 32**. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regidos pelos acionistas em AG. **Artigo 33**. As publicações da Sociedade requeridas pela Lei das S.A. deverão ser realizadas nos termos exigidos pela referida Lei. Cópias de todo e qualquer documento a ser publicado pela Sociedade serão colocados a disposição dos acionistas na sede.

Yasuda Marítima Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 18/03/2015

Dia/Hora/Local: Aos 18/03/15, às 10hs, na sede social da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Companhia"), na Rua Cubatão, 320, CEP 04013-001, em SP/SP. **Presenças:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas constantes no "Livro de Registro de Presença de Acionistas", tendo sido verificado o quórum necessário para instalação desta Assembleia, nos termos do artigo 125 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia. Presentes também membros da administração e o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, auditores independentes da Companhia. **Convocação:** Publicação do Edital de Convocação nos jornais "DOESP" e "O Estado de São Paulo", edições dos dias 6, 7 e 10/03/15. **Mesa:** Presidente: Sr. Mikio Okumura, Secretário: Sr. Milton Bellizia Filho. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 2014; **(2)** Deliberar sobre a proposta de destinação a ser dada ao resultado do exercício social encerrado em 31/12/14; **(3)** Eleger os membros do Conselho de Administração com fixação de mandato; **(4)** Demonstrar a nova composição do Conselho de Administração; e **(5)** Fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, referente ao exercício social corrente. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram por unanimidade, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos: **(1)** Aprovar as contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial, acompanhado do Parecer Atuarial e do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/14, que foram publicados no jornal "DOESP", na edição do dia 26/02/15, e no jornal "O Estado de São Paulo", na edição do dia 26/02/15. **(2)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/14, no valor de R$22.327.194,10, acrescida da reserva de reavaliação realizada de R$484.019,12 e deduzidas as perdas atuariais líquidas dos efeitos tributários de R$1.663.543,83, sendo R$1.116.359,70 para a Reserva Legal; R$14.728.601,09 para a Reserva Estatutária; e a retenção dos dividendos propostos no montante de R$5.302.708,60 que serão revertidos para a Reserva Estatutária. **(3)** Eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 ano, até a AGO de 2016, os seguintes membros: **3.1.** Membros Efetivos: 1) Sr. Masato Fujikura, japonês, casado, segurador, portador do passaporte nº TH0577155, residente e domiciliado nos Estados Unidos, com endereço comercial na 777 Third Avenue 24th Floor, New York, NY, 10017, o qual foi indicado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, tendo como seu procurador o Sr. Atsushi Yasuda, japonês, casado, segurador, portador do RNE W198556-3 e CPF/MF 103.361.348-78, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraiso, CEP 04013-001, em SP/SP; **2)** Sr. Atsushi Yasuda, japonês, casado, segurador, portador do RNE W198556-3 e CPF/MF 103.361.348-78, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, em SP/SP; 3) Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho, brasileiro, casado, segurador, portador da CI RG 17.901.901-6 SSP/SP e CPF/MF 135.320.698-06, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, em SP/SP. **3.2.** Membro Suplente: 1) Sr. Akio Ukon, japonês, casado, empresário, portador do RNE W080121-H, CPF/MF 029.980.768-15, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraiso, CEP 04013-001, em SP/SP. A posse dos Conselheiros ora eleitos está condicionada à homologação pela SUSEP, quando serão investidos no cargo, mediante a assinatura do respectivo termo de posse e deverão permanecer no respectivo cargo até a AGO de 2016. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei das S.A., bem como atendem às condições previstas na Resolução CNSP 136, de 07/11/05. **(4)** Demonstrar a nova composição do Conselho de Administração, com mandato até a AGO de 2016: **a)** Conselheiros Efetivos: 1) Masato Fujikura - Presidente; 2) Atsushi Yasuda; 3) Francisco Caiuby Vidigal Filho. **b)** Conselheiro Suplente: 1) Akio Ukon. **(5)** Aprovar a remuneração anual global referente ao exercício corrente em até R$580.000,00 para os membros do Conselho de Administração e em até R$4.820.000,00 para os membros da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a divisão da remuneração entre os administradores. Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. Documentos Arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da AG, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta AG, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no §1° do artigo 130 da Lei das S.A. SP, 18/03/15. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Mikio Okumura; Secretário da Mesa: Sr. Milton Bellizia Filho; Acionista: Songai Hoken Japan Nipponkoa Kabushiki Kaisha, em inglês, Sompo Japan Nipponkoa Insurance Inc., nova denominação da Kabushiki Kaisha Songai Hoken Japan, em inglês, Sompo Japan Insurance Inc. (p.p. Cristina Sakura Iwata Nakajima). Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. SP, 24/08/15. **Francisco Caiuby Vidigal Filho** - Diretor-Presidente, Secretário da Mesa: **Milton Bellizia Filho** - Diretor Executivo. JUCESP nº 389.491/15-9 em 01/09/15. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Maxcasa XVII Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 10.439.154/0001-38

CONVOCAÇÃO

Maxcasa XVII Empreendimentos Imobiliários S.A., vimos convocar todas os sócios para a AGE ser realizada em 21/09/2015, às 10:00h, na Rua Olimpíadas, 66, 13º anda, São Paulo, SP, para deliberar sobre o seguinte assunto: 1. deliberar sobre nova emissão de debêntures pela companhia, no montante de até R$ 5 milhões, cujos recursos deverão ser aplicados em liquidação de dívidas da companhia. José Paim de Andrade Júnior e Luiz Henrique de Vasconcellos, diretores. (11, 12 e 15/09)

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS KOHOUTEK LTDA., torna público que requereu na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente a

ID Armazéns Gerais Ltda.

CNPJ nº 14.564.469/0001-68 - NIRE: 35 2 25808683

Memorial Descritivo

Artigo 1°, itens 1° a 4° do Decreto nº 1.102/1903. Qualificação: ID Armazéns Gerais Ltda., filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590446324-8, inscrita no CNPJ nº 14.564.469/0004-00, localizada na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, S/N, GLA1C, Galpões G1, G2, G5, G6, G7, G8, G13 e G14 - Lt. Popular - Fazenda Grande, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13213-086. **Capital Social: Sem Capital Destacado. Capacidade:** A área de armazenagem do galpão é de 49.328,40 m² (quarenta e nove mil e trezentos e vinte e oito metros e quarenta centímetros quadrados) e 525.000 m³ (quinhentos e vinte e cinco mil metros cúbicos). **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A edificação conta com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), devidamente instalado e aterrado. Também astão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, e também rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são de diversas naturezas, inclusive produtos perigosos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, inclusive medicamentos, drogas e insumos sujeitos a controle especial, assim como saneantes e domissanitários, produtos cosméticos e de higiene pessoal, produtos destinados à saúde (correlatos) e produtos químicos. **Observação:** A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, conforme o Tipo de Armazenamento:** Para o manuseio, transporte, estocagem das mercadorias na área dos galpões serão utilizados os seguintes equipamentos: (i) Galpões 1 e 2: 03 Empilhadeiras elétrica; 02 Paleteiras elétricas para movimentação horizontal de produtos acondicionados em pallet de madeira; e 20 Paleteiras hidráulicas; (ii) Galpões 7 e 8: 03 Empilhadeiras elétricas; 09 Transpaleteiras elétricas; e 20 Paleteiras hidráulicas; (iii) Galpões 13 e 14: 1 empilhadeira elétrica; e 6 carrinhos hidráulicos. **Operações** e **Serviços a que se Propõe:** O galpão e toda a estrutura de serviços à ele associada, se destina ao agenciamento de cargas aéreas e rodoviárias, transporte de cargas em geral, o transporte de produtos perigosos, produtos químicos controlados embalados, produto inflamável embalado, inclusive de produtos de interesse a saúde, insumos farmacêuticos, medicamentos em geral, medicamentos de controle especial, cosméticos, produtos de higiene em geral, produtos para saúde (correlatos), serviços de armazenagem, armazém geral e serviço de operação e organização logística. *São Paulo, 03 de julho de 2015.* ***ID Armazéns Gerais Ltda. Procuradora: Eunice Pimenta Gomes de Barros, CNPJ: 14.564.469/0001-68 - NIRE: 35225808683.*** **Laudo Técnico - Armazém Geral - Qualificação: ID Armazéns Gerais Ltda.,** filial, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590446324-8, inscrita no CNPJ nº 14.564.469/0004-00, localizada na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, S/N, GLA1C, Galpões G1, G2, G5, G6, G7, G8, G13 e G14 - Lt. Popular - Fazenda Grande, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13213-086. A realização da Vistoria é de responsabilidade técnica e competência do signatário, legalmente habilitado junto ao **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/SP sob o nº 0682562729.** O presente Laudo Técnico de Vistoria foi elaborado segundo as disposições da NBR 13.752/96 da ABNT. A vistoria realizada ao local foi realizada pelo signatário na data de **22 de junho de 2015** e teve por objetivo verificar os principais aspectos técnicos, construtivos e de segurança da edificação. Realizada a vistoria, conforme mencionado anteriormente, **APROVO** as instalações do local para fins de funcionamento como Armazém Geral, nos termos do **Decreto nº 1.102/1903.** *São Paulo, 3 de julho de 2015.* ***Paulo Sérgio Pereira - Engenheiro Civil - CREA/SP: 0682562729.*** **JUCESP** nº 313.290/15-5 em 23/07/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

MBM Finance - Serviços de Teleatendimento ao Cliente Ltda.

CNPJ: 06.131.898/0001-13 - NIRE: 35.218.445.767

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 01.09.2015

Data: 01 de setembro de 2015. **Horário:** 10:00 horas. **Local:** Sede Social da empresa **MBM Finance - Serviços de Teleatendimento ao Cliente Ltda.**, CNPJ nº 06.131.898/0001-13, situada na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 703, sala 01, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09530-401. **Presença e Instalação:** Os sócios **FIDES Negotia Participações S/A** e **BTE Built To Endeavor Participações Societária Ltda.**, 100% do capital social da empresa acima descrita, no total de 190.000 (cento e noventa mil) quotas. **Convocação:** Considerando-se a presença de todos os sócios nesta Assembleia, foi dispensada a publicação do Edital de Convocação. **Composição da Mesa:** Os sócios presentes nomearam o Sr. Fernando Henrique Chacon Musolino para integrar a mesa na qualidade de presidente, e a mim, Hernani da Silva Soares, para secretariar os trabalhos. **Deliberações:** Colocada a matéria constante da ordem do dia em votação, os sócios presentes na Assembleia, por unanimidade de votos, aprovaram, sem ressalvas, o seguinte: **(a)** Tendo em vista o valor excessivo do capital social em relação ao objeto social da Sociedade, aprovada a redução do capital social em R$1.700.000,00, com o subsequente cancelamento de 170.000 quotas, passando o capital social de R$ 1.900.000,00, para R$ 200.000,00, dividido em 20.000 quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma. Referida redução afetará, integralmente, apenas a participação no capital social da sócia **FIDES Negotia Participações S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.846.159/0001-00, cujos atos constitutivos se encontram registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.386.434; e **(b)** Autorizada a Administração da Sociedade a realizar todos os atos necessários para cumprimento do que ora for aprovado. **Encerramento das Atividades:** Nada mais havendo a discutir, e não havendo objeções, o Presidente declarou a Assembleia encerrada e determinou a lavratura de sua ata, sendo que, após reiniciados os trabalhos a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios e presentes. São Paulo, 01 de setembro de 2015. BTE Built To Endeavor Participações Societária Ltda. FIDES Negotia Participações S/A.

Yasuda Marítima Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 18/03/2015

Dia/Hora/Local: Aos 18/03/15, às 12h, na sede social da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Companhia"), na Rua Cubatão, 320, CEP 04013-001, em SP/SP. **Presenças:** Compareceram os membros do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Masato Fujikura, por videoconferência nos termos do artigo 13, §2º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Mikio Okumura e o Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho. **Mesa:** Presidente: Sr. Masato Fujikura. Secretário: Sr. Milton Bellizia Filho. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(1)** a eleição dos diretores da Companhia com fixação de mandato; e **(2)** a designação dos diretores que serão responsáveis por funções específicas junto à SUSEP. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos conselheiros as matérias constantes da ordem do dia. Os conselheiros examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: reeleger os seguintes diretores da Companhia, para um mandato de 1 ano, o qual se estenderá até a AGO a ser realizada no exercício social de 2016: **(a)** Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho, brasileiro, casado, segurador, portador da CI RG 17.901.901-6 SSP/SP e CPF/MF 135.320.698-06, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, em SP/SP, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia; **(b)** Sr. Milton Bellizia Filho, brasileiro, casado, segurador, portador da CI RG 8.536.007-7 SSP/SP e CPF/MF 040.985.308-99; **(c)** Sr. Sven Robert Will, brasileiro, casado, segurador, portador da CI RG 08.842.685-3 SSP/RJ e CPF/MF 006.544.517-10; **(d)** Sr. Mário Jorge Pereira, brasileiro, casado, segurador, portador da CI RG 14.012.861-X SSP/SP e CPF/MF 041.603.178-12; **(e)** Sr. Hiroshige Ando, japonês, casado, segurador, portador do RNE V675467-2 CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF 853.079.390-00; e **(f)** Sr. Issei Abe, japonês, casado, segurador, portador do RNE W259060-7 CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF 955.995.098-34; todos com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, em SP/SP e reeleitos para os cargos de Diretores Executivos da Companhia. Os diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei 6.404/76, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP 136, de 07/11/05. **(2)** designar os diretores que serão responsáveis por funções especificas junto à SUSEP, conforme a seguir: **a)** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos da Circular SUSEP 234/03: Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho; **b)** Diretor responsável técnico, nos termos da Circular SUSEP 234/03: Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho; **c)** Diretor responsável administrativo-financeiro, nos termos da Circular SUSEP 234/03: Sr. Sven Robert Will; **d)** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, nos termos das Circulares SUSEP 234/03 e 445/12, e pelos controles internos específicos para a prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo e à lavagem de dinheiro: Sr. Milton Bellizia Filho; **e)** Diretor responsável pelos controles internos da Companhia, nos termos da Circular 249/04: Sr. Milton Bellizia Filho; **f)** Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP 344/07: Sr. Milton Bellizia Filho; **g)** Diretor responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP 311/14: Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho; **h)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP 312/14: Sr. Sven Robert Will; **i)** Diretor responsável pelo registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos, nos termos da Resolução CNSP 143/05: Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho; e **j)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes, nos termos da Resolução CNSP 297/13: Sr. Mario Jorge Pereira. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. SP, 18/03/15. Assinaturas: Presidente da Mesa: Masato Fujikura, Presidente do Conselho de Administração; Secretário da Mesa: Milton Bellizia Filho; Diretor Executivo; Mikio Okumura, Membro do Conselho de Administração; Francisco Caiuby Vidigal Filho, Membro do Conselho de Administração. Declaração: Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. SP, 24/08/15. **Francisco Caiuby Vidigal Filho** - Diretor-Presidente, Secretário da Mesa: **Milton Bellizia Filho** - Diretor Executivo. JUCESP nº 389.492/15-2 em 01/09/15. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteínas S.A.

CNPJ nº 09.104.182/0001-15 - NIRE 35.300.345.703

Ata de Reunião de Conselho de Administração
Realizada em 12 de agosto de 2015

Data, Horário e Local: 12 de agosto de 2015, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua João Ribeiro do Nascimento, nº 355, Chácara Minerva - CEP 14781-530. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Iain Anderson Mars, Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o acréscimo de atividade secundária na matriz da Companhia . **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Fica aprovado, por unanimidade, o acréscimo ele atividade .secundária para a matriz da Companhia localizada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, a Rua João Ribeiro do Nascimento, nº 355, Chácara Minerva - CEP 14781-530, NIRE 35300345703, cuja atividade principal é a Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 10.99-6-99) e que passa a ter como atividade secundária depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99). **Encerramento e Lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e Data:** Barretos, SP, 12 de agosto de 2015. Mesa: (assineturas) Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Iain Anderson Mars, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** (assinaturas) Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Iain Anderson Mars; Edvair Vilela de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz e Ismael Vilela de Queiroz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº 02, aos folhas 49 e 50. Barre-

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls. 328
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:. **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A.,**

ENDEREÇO: Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo, SP

CNPJ: 61.383.493/0001-80 FONE/FAX: 011 – 3156-12-10

Os representante(s) legal(is) da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 67/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, Declara, para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 24 de Setembro de 2015.

Yasuda Marítima Seguros S. A.
Francisco Caiuby Vidigal Filho
Diretor Presidente

Yasuda Marítima Seguros S/A
Mario Jorge Pereira
Diretor Executivo

PORTO SEGURO
SEGUROS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	67/2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **180/2015**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 67/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, **DECLARA**, para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 06 de Outubro de 2015.

Assinatura

[illegible] OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.[illegible]43.390-8
CPF: 29[illegible]406.568-53

Assinatura

Luis Antonio Biassusi Neto
Procurador
CPF. 465.292.840-87
RG. 3027731921

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.º 1489
Rua Guainases n.º 1238

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.º 1489
Rua Guainases n.º 1238
Campos Eliseos - CEP 01205-905
SÃO PAULO - SP

PORTO SEGURO
SEGUROS

CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 231

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	67/2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **180/2015**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o(a) Senhor(a) **CEZAR BOCKHORNY**, portador da cédula de identidade nº **6.214.422-0 SSP PR**, CPF nº **956.356.029-91**, ou o(a) Senhor(a) **RICARDO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº **8.633.383-0 SSP PR**, CPF nº **046.872.159-20**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

São Paulo, 06 de Outubro de 2015.

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Assinatura

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 305.408.568-51

Assinatura

Luis Antonio Biassusi Neto
Procurador
CPF. 465.292.840-87
RG. 3027731921

3º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - SP Dorival Oliveira da Silva substituto

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls 17

N°00270530 **1° TRASLADO**

Livro: 3115 **Página(s):329/331**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

N° Tedesco: 3071139

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e quinze (**2015**), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da OUTORGANTE, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** sociedade com sede na Avenida Rio Branco, n° 1.489 E Rua Guaianases, n° 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o n° 275.121/15-0, aos 26/06/2015, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 633, sob o n° 10, e a ficha cadastral simplificada emitida nesta data, autenticidade 61630056, arquivada nestas notas, na pasta 637, sob ordem 32, neste ato representada de acordo com o artigo 10°, §4° do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 118.454.608-80 e **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634 – Torre B – 10° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2014, registrada na JUCESP sob o n° 306.320/14-9, aos 08/08/2014, arquivada nestas notas na pasta 610, sob o n° 22, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **RONALDO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 720.572.977-72; **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**,

DE 37SP1064-80

A
332
Q

brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.648.608-64; **EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2956567 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.080.959-62; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 205.408.568-51; e **LUIS ANTÔNIO BIASSUSI NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3027731921 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.292.840-87, todos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais confere poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome da Outorgante, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes outorgados. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Os dados dos Outorgados foram fornecidos e conferidos pelos representantes da Outorgante, que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de qualquer equívoco advindo de suas declarações. Assim o disseram, do que dou fé,

AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabe
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 2324 - TEL. (11) 3120
S. Paulo, 2 OUT 2015

me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu,**(a.) Tamiris Aparecida Lopes Ribeiro**, Escrevente, lavrei e conferi este ato e o primeiro traslado.Eu,(a.) **Dorival Oliveira da Silva**, Substituto do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA //** O **Substituto do Tabelião Dorival Oliveira da Silva.-**(legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Dorival Oliveira da Silva, Substituto do Tabelião** a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Dorival Oliveira da Silva
Substituto do Tabelião

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Dorival Oliveira da Silva
Substituto

Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R$:216,16
ESTADO.....R$:61,44
IPESP.....R$:31,68
REG. CIVIL.....R$:11,38
TRIB. JUSTICA..R$:14,84
MIN.PÚBLICO....R$:10,38
STA. CASA.....R$:2,16
ISS.....R$:R$ 4,32
TOTAL.....R$:352,36

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
DE: 3TSP1064-80
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
2015

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2015

1. Data, hora e local: 31 de março de 2015, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Carlos Claro. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 25 de fevereiro de 2015. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **5. Ordem do dia:** **Matéria Ordinária**: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes ao crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2014; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; e f) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores. **Matéria Extraordinária**: a) Ratificação da utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, com a consequente criação de um novo capítulo no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento; b) Modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confiram maior clareza ao texto; e c) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, bem como as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **Em Matéria Ordinária**: 6.1 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014: 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 403.655.567,66 (quatrocentos e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), acrescido do valor da Reserva de Reavaliação, realizada por depreciação durante o exercício, no montante de R$ 1.326.222,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais), perfazendo um total de R$ 404.981.789,66 (quatrocentos e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), da seguinte forma: (i) R$ 20.182.778,38 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 111.900.000,00 (cento e onze milhões e novecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2014, nos termos do estatuto social da Sociedade, sendo: **a)** R$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2014, correspondendo a R$ 0,18970174 por ação, e **b)** R$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais) relativos ao período de 1º de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, correspondendo a R$ 0,06280266 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,16124648 por ação e, no segundo período, a R$ 0,05338226 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 27 de outubro de 2014 e 10 de dezembro de 2014. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; (iii) R$ 1.084.752,82 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para pagamento de dividendos complementares ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R$ 0,00223267 para cada uma das 485.854.225 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R$ 0,06174692 para cada uma das 485.854.225 ações da sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R$ 241.814.258,46 (duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as deliberações da Diretoria tomadas em reuniões realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes aos juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2015 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.2 (iii) e (iv) acima; 6.5 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 10.420.000,00 (dez milhões quatrocentos e vinte mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. **Em Matéria Extraordinária:** 6.6 Ratificou a utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de dezembro de 2005 e, em razão disso, criou um novo capítulo "V" no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento. Os capítulos e artigos seguintes foram renumerados em consequência dessa alteração. O novo capítulo "V" do Estatuto Social terá a seguinte redação: **"Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15** - A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da subordinação e da Composição: Artigo 16** - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17** - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º** - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º** - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º** - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º** - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18** - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 19** - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas. os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria de sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração". 6.7. Aprovou a modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confiram maior clareza ao texto, com a consequente alteração dos parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 10** - Compete à Diretoria: (...) **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: (...) - c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; (...) Parágrafo 4º As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado". 6.8 Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, para refletir as alterações acima deliberadas e também as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 1.380.184.304,30 (um bilhão, trezentos e oitenta milhões, cento e oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), dividido em 485.854.225 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º** - A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º** - O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º** - A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º** - A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações. onde convier aos interesses sociais da sociedade. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15** - A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição - Artigo 16** - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17** - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º** - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º** - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º** - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18** - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 19** - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do

334

TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
24 SET 2015
SELOS POR
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

→ **continuação**

conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 20** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 21** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 22** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 23** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 24** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 25** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 26** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1° do Artigo 126 da Lei n° 6.404/76. **Artigo 27** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Lucros - Artigo 28** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152 da Lei n° 6.404/76 e o disposto no artigo 9° deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 29** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do artigo 202 da Lei n° 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio efetuados de acordo com a Lei n° 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea "d" deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 30** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1°** A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar, *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2°** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras e Procurações. **8. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1° da Lei n° 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2015. (ass.) - **Presidente**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas**: Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente**: Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**: Sr. Carlos Claro. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** n° 275.121/15-0 em 26/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

BALBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ n° 51.774.008/0001-46

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vsas. O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração de Fluxos de Caixas e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. As Demonstrações Financeiras completas encontram-se na sede da empresa. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas. **São Paulo, 30 de abril de 2015.**

Balanço Patrimonial para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 - valores expressos em reais

Ativo	**2014**
Ativo Circulante	29.390
Lucros a Receber	29.390
Ativo Não Circulante	31.836.795
Investimentos/Participações	31.615.195
Imobilizado	221.600
Total do Ativo	**31.866.186**
Passivo	**2014**
Circulante	794.654
Lucros a pagar	794.654
Não Circulante	4.075.853
Empresas ligadas	4.075.853
Patrimônio Líquido	26.995.679
Capital social	1.000.002
Reserva de capital	1.902.490
Reserva de Lucros	24.093.187
Total do Passivo	**31.866.186**

Demonstração do Resultado do Exercício para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 - valores expressos em reais

Receitas e (despesas) operacionais:	**2014**
Despesas administrativas	(26.523)
Despesas financeiras	(2.033)
Outras receitas/despesas não operacionais	1.871.183
Prejuízo líquido do exercício	1.842.626,32

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31/12/2014 - valores expressos em reais

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/13	**1.000.002**	**1.902.490**	**23.225.561**	-	**26.128.053**
Reversão de Reserva de Lucros	-	-	(975.000)	975.000	-
Resultado líquido do exercício	-	-		-1.842.626,32	**1.842.626**
Destinação do Lucros	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(975.000)	**(975.000)**
Reserva de Lucros	-	-	1.842.626	(1.842.626)	-
Saldo em 31/12/14	**1.000.002**	**1.902.490**	**24.093.187,23**	-	**26.995.679**

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Exercício Findo em 31/12/14- valores expressos em reais

Das atividades operacionais:	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.842.626
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:	
Equivalência Patrimonial	(1.871.183)
(Aumento)/redução nos ativos e passivos operacionais	
Recebimentos de Lucros	1.351.223
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	1.322.667
Das atividades de financiamentos	
Conta corrente Coligadas	110.187
Dividendos pagos	(1.211.254)
Caixa líquido gerado nas atividade de Financiamentos	**(1.101.067)**
Das atividades de investimento: Imobilizado	(221.600)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	**(221.600)**
Aumento /(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(0)**
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	-
No final do exercício	-
Aumento /(redução) de caixa e equivalentes de caixa	-

Sonia Maria Balbo - Diretora **Suely Balbo Rocha** - Diretora

Bianca Carvalho Paulino - Contadora - CRC 1SP217565/O-7

RH BUILD UP - Terceirização e Assessoria em Recursos Humanos S.A.

CNPJ n° 00.921.928/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2014

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

ATIVO	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.150.481	13.015
Duplicatas e Títulos a Receber	891.404	1.162.220
Estoques	-	-
Impostos a Recuperar	727.763	966.511
Outros Créditos	87.026	64.888
Despesas Antecipadas	44.469	91.406
Total Ativo Circulante	**2.901.143**	**2.298.040**
Não Circulante		
Duplicatas e Títulos a Receber	-	-
Créditos Partes Relacionadas	10.355.533	10.328.281
Depósitos Judiciais	21.580	
Outros Créditos	309.738	406.709
Investimentos	-	-
Imobilizado	5.323	117.122
Intangível	48.263	23.212
Total Ativo Não Circulante	**10.740.437**	**10.875.324**
Total do Ativo	13.641.580	13.173.364

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante: Fornecedores	334.957	526.021
Empréstimos e financiamentos	-	30.978
Débitos Partes Relacionadas	-	-
Obrigações Fiscais	1.237.194	1.694.169
Obrigações Sociais e Trabalhistas	616.558	2.885.035
Outras Contas a Pagar	68.818	894.293
Total Passivo Circulante	**2.257.527**	**6.030.496**
Não Circulante: Empréstimos e financiamentos	-	-
Obrigações Fiscais	7.128.122	3.719.601
Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.035.286	2.936.432
Outras Contas a Pagar	1.304.532	-
Débitos Partes Relacionadas	-	-
Total Passivo Não Circulante	**10.467.940**	**6.656.033**
Patrimônio Líquido: Capital Social Subscrito	60.000	60.000
Capital Social a Integralizar	-	-
Reservas de Capital	12.000	12.000
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Ações em Tesouraria	-	-
Lucros Acumulados	-	1.715.511
Lucro Exercício Corrente	844.113	(1.300.677)
Total do Patrimônio Líquido	916.113	486.835
Total do Passivo	13.641.580	13.173.364

Demonstrativos dos levantados em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

	31/12/2014	**31/12/2013**
Receita Bruta das Vendas	**12.400.580**	**15.229.073**
Receitas dos Serviços Prestados	12.400.580	15.229.073
(-) Deduções da Receita Bruta	**(1.848.839)**	**(2.254.052)**
Devoluções e Abatimentos	(122.657)	(87.069)
I.S.S.Q.	(579.906)	(760.584)
P.I.S.	(204.471)	(250.879)
C.O.F.I.N.S.	(941.805)	(1.155.520)
(=) Receita Líquida das Vendas	**10.551.741**	**12.975.021**
Custos dos Serviços Prestados	(8.872.054)	(12.288.281)
(=) Lucro Bruto	**1.679.687**	**686.739**
Despesas com Vendas	(257.629)	(244.497)
Despesas Administrativas	61.909	(186.269)
Encargos Financeiros Líquidos	(282.003)	(1.744.587)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	42.276	(124.677)
(=) Lucro Operacional	**1.244.239**	**(1.613.291)**
Outras Receitas	-	-
(-) Outras Despesas	-	(139.102)
(=) Lucros antes do IR e Contribuição social	**1.244.239**	**(1.752.392)**
(-) Provisão para IR e Contribuição social	(400.126)	451.715
(=) Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício	**844.113**	**(1.300.677)**

Roberto Campos Marinho Filho - Administrador - CPF.710.666.084-15

Reginaldo Marques da Silva - Contador - 1SP210383-O-2

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido levantadas em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas de Lucros: Legal	Reservas de Lucros: Retenção de lucros	Lucros/ Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2012	60.000	-	12.000	-	1.715.511	1.787.511
Prejuízo em 31 de Dezembro de 2013	-	-	-	-	(1.300.677)	(1.300.677)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	60.000	-	12.000	-	414.835	486.835
Lucro em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-	844.113	844.113
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(414.835)	(414.835)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	60.000	-	12.000	-	844.113	916.113

Cyrela JCPM Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ: 09.622.498/0001-07

As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas completas estão disponíveis na sede da companhia

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2014 (Em milhares de reais - R$)

ATIVO	**2014**	**2013**
Circulante	**227.878**	**262.825**
Caixa e equivalentes de caixa	9.177	1.470
Títulos e valores mobiliários	-	28.521
Contas a receber	190.364	197.389
Imóveis a comercializar	25.396	29.645
Impostos e contribuições a compensar	821	580
Despesas com vendas a apropriar	360	588
Demais contas	1.760	4.632
Não Circulante	**20**	**101**
Partes relacionadas	7	101
Demais contas	13	-
Total do ativo	**227.898**	**262.926**

PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS CAPITALIZÁVEIS	**2014**	**2013**
Circulante	128.895	58.203
Empréstimos e financiamentos	76.507	13.783
Fornecedores	7.948	5.471
Impostos e contribuições a recolher	1.480	1.118
Impostos e contribuições diferidos	7.601	8.296
Salários, encargos sociais e participações	-	1.578
Dividendos a pagar	10.579	25.674
Partes relacionadas	20.000	-
Adiantamentos de clientes	548	1.358
Demais contas	4.232	925
Não Circulante	14.756	97.503
Empréstimos e financiamentos	-	95.471
Fornecedores	3.855	1.919
Tributos a pagar e provisões para riscos	10.901	113
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	84.247	107.220
Capital social	16.509	11.000
Reservas de lucros:	67.738	60.711
Total do Patrimônio Líquido	84.247	71.711
Recursos capitalizáveis	-	35.509
Total do Passivo e Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis		

Demonstração do Resultado - Exercício Findo em 31.12.2014
(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro básico e diluído por ação)

	2014	**2013**
Receita Líquida Operacional	**128.845**	**188.377**
Custo das Vendas e Serviços Realizados	**(96.458)**	**(136.827)**
Lucro Bruto Operacional	**32.387**	**51.550**
Receitas (Despesas) Operacionais		
Despesas comerciais	(5.644)	(3.160)
Despesas gerais e administrativas	(1.373)	(512)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(10.933)	16
Lucro Bruto antes do Resultado Financeiro	**14.437**	**47.894**
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	(1.120)	(767)
Receitas financeiras	2.587	1.463
Lucro Bruto antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**15.904**	**48.590**
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Diferido	[illegible]	[illegible]
Corrente	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Lucro Líquido do Exercício	13.369	44.892
Lucro básico e diluído por ação ON - R$	0,8098	4,0811
[illegible] diluído por ação PN - R$	21.437.000	26.187.000

A DIRETORIA

Rodrigo Prado Alves - Contador - CRC SP 241.822/O-0

→ **continuação**

auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 19 -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único -** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20 -** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21 -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo único -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22 -** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23 -** As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. **Parágrafo Único -** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24 -** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25 -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26 -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Lucros - Artigo 27 -** Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 8º deste Estatuto. **Parágrafo Único -** Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 28 -** O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 29 -** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º - A** Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º -** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras e Procurações. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2015. (ass.) - **Presidente:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Srta. Lidiane dos Santos Souze; **Acionistas: Porto Seguro S.A. -** por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. -** por sua procuradora Srta. Lidiane dos Santos Souza; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Carlos Claro. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Lidiane dos Santos Souza - Secretária. **JUCESP** nº 258.266/15-6 em 19/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de Fevereiro de 2015

1. **Data, hora e local:** 06 de fevereiro de 2015, às 8h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** a) Desinvestidura do Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva do cargo de Diretor de Negócios da Sociedade; b) Modificação da composição da Diretoria para substituição da nomenclatura do cargo de Diretor de Negócios para Diretor sem denominação especial, com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; c) Eleição do Sr. Bruno Campos Garfinkel para ocupar o cargo de Diretor de Produto - Automóvel da Sociedade em substituição ao Sr. Marcelo Sebastião da Silva, passando a cumular as funções deste cargo com o cargo de Diretor de Sinistros que já ocupa; d) Eleição do Sr. Marcelo Sebastião da Silva, para ocupar um dos cargos de Diretor sem denominação especial da Sociedade; e) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; f) Ratificação das responsabilidades da atual Diretoria da Sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a desinvestidura do Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81, do cargo de Diretor de Negócios da Sociedade; 5.2 Decidiu registrar votos de agradecimento ao Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva por sua dedicação e contribuição, enquanto membro da diretoria da Sociedade. 5.3 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para substituição da nomenclatura do cargo de Diretor de Negócios para Diretor sem denominação especial. Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 7º - A** Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.4 Aprovou a eleição de membros da Diretoria, nos seguintes termos: **a)** Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, foi eleito para o cargo de **Diretor de Produto - Automóvel**, em substituição ao Sr. Marcelo Sebastião da Silva, passando a cumular as funções deste cargo com as funções do cargo de **Diretor de Sinistros,** que já ocupa; **b)** o Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, foi eleito para o cargo de **Diretor sem denominação especial.** O mandato dos membros ora eleitos vigorará até 31.03.2016. 5.5 Consignou que os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e tomarão posse de seus cargos para o novo mandato, e m ato separado, tão logo o processo seja homologado pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. 5.6 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até 31.03.2016, a saber: **Diretor Presidente -** Sr. Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral -** Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico -** Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas -** Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Ramos Elementares -** Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretor de Sinistros e Diretor de Produto - Automóvel -** Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09; **Diretor Operacional -** Sr. Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61; **Diretor Jurídico -** Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria -** Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretores de Produção -** Sr. José Roberto Ferreira da Silva Monteiro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretora de Atendimento -** Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Tecnologia da Informação -** Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07 e **Diretores sem denominação especial -** Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49; Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.588.248-35; Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72; Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91 e Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 5.7 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 312/2014, nº 135/2005 e nº 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Luiz Alberto Pomarole**; Responsável Administrativo-Financeiro - **Marcelo Barroso Picanço**; Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234 e Resolução CNSP nº 135/2005) - **Fabio Ohara Morita**; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 234/2003 e 445/2012) - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelos Controles Internos específicos para prevenção contra fraudes - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Celso Damadi**; Responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Lauriberto Tadeu Tavares. 6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações e Declarações de Desimpedimento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 06 de fevereiro de 2015. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** nº 270.384/15-7 em 23/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

METRO JORNAL S.A.

CNPJ 07.780.914/0001-61

Demonstrações Finsnceiras

Balanço Patrimonial 31/12 - (Em Mil R$)

Ativo	2.014	2.013
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.769	14.534
Contas a receber de clientes	14.432	16.894
Contas a receber de permutas	3.060	1.933
Tributos a recuperar	2.056	875
Estoques	1.976	1.529
Adiantamentos	198	458
Outros créditos	202	68
	30.693	**36.291**
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Conta Corrente Sócio	573	
Imposto ativo diferido	2.246	2.692
Partes relacionadas	12.999	7.348
Investimentos	24	24
Imobilizado	2.197	1.118
Intangível	178	241
Diferido	-	-
	18.217	**11.423**
Total do ativo	**48.910**	**47.714**

Passivo e patrimônio líquido	2.014	2.013
Circulante		
Fornecedores	6.395	7.511
Fornecedores de permutas	985	64
Obrigaçoes sociais e trabalhistas	1.808	1.749
Faturamento antecipado de publicidade	1.643	2.199
Tributos a recolher	1.112	2.638
Dividendos a pagar	-	6.553
Provisões	5.270	5.479
	17.213	26.193
Não circulante		
Impostos de renda diferido	-	
Partes relacionadas	2.656	828
Provisão para contingência	-	91
	2.656	919
Patrimônio líquido		
Capital social	10.168	10.168
Reserva de lucros	18.873	10.435
	29.041	20.603
Total do passivo e do patrimônio líquido	**48.910**	**47.714**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Findos em 31/12 - (Em Mil R$)

	Capital Social Subscrito	Legal	Retenção	Lucro/Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2012	**10.168**	**671**	**4.447**	**58**	**15.344**
Pagamento de dividendos	-	-	(4.447)	-	(4.447)
Lucro Líquido do exercício	-	-	-	18.486	18.486
Reserva de lucros	-	924	-	(924)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(8.781)	(8.781)
Reserva de retenção de lucros	-	-	8.781	(8.781)	-
Integralização de capital	-	-	-	-	-
Ajustes de exercício anteriores	-	58	(58)	-	
Em 31 de dezembro de 2013	**10.168**	**1.653**	**8.781**	-	**20.602**
Lucro Líquido do exercício	-	-	-	16.498	16.498
Reserva de lucros	-	380	-	(380)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(8.059)	(8.059)
Reserva de retenção de lucros	-	-	8.059	(8.059)	-
Integralização de capital	-	-	-	-	-
Ajustes de exercício anteriores	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2014	**10.168**	**2.033**	**16.840**	-	**29.041**

Demonstração do Resultado Exercícios findos em 31 de dezembro (Em Mil R$)

	2.014	2.013
Operações continuadas		
Receita de vendas e serviços	110.018	118.932
Custo das vendas e serviços	(49.561)	(50.855)
Lucro bruto	60.457	68.077
Despesas com vendas	(12.572)	(12.512)
Despesas administrativas	(22.095)	(26.094)
Lucro operacional	25.790	29.471
Receitas financeiras	977	736
Despesas financeiras	(1.101)	(1.264)
Despesas financeiras, líquidas	(124)	(528)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	25.666	28.943
Imposto de renda e contribuição social (nota 16)		
Correntes	(8.722)	(10.548)
Diferidos	(446)	91
Lucro líquido do exercício	16.498	18.486
Lucro Líquido por ação em reais	1,62	1,81

Demonstração do Fluxo de Caixa - (Em Mil R$)

Fluxos de caixa de atividades operacionais	2.014	2.013
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício	16.498	18.486
Ajustes por itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	412	334
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferido	446	(91)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(529)	(15)
Provisao para contingências	(91)	-
Receita de permutas	(1.127)	908
Custo de permutas	921	(345)
	16.530	19.277
(Aumento) redução dos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	2.991	791
Tributos a recuperar	(1.181)	(599)
Estoques	(447)	(27)
Adiantamentos	260	264
Despesas antecipadas	(134)	(13)
Conta corrente com sócio	(573)	759
Partes relacionadas	(5.651)	(3.740)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	(1.116)	627
Obrigações sociais e trabalhistas	59	984
Faturamento antecipado de publicidade	(556)	722
Tributos a recolher	(1.526)	(227)
Provisões	(209)	(235)
Partes relacionadas	1.828	(708)
Caixa liquido proveniente das atividades operacionais	10.275	17.875
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Aquisição de ativo imobilizado	(1.396)	(327)
Aquisição de ativo intangível	(32)	(199)
Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de investimento	(1.428)	(526)
Atividades de financiamento:		
Dividendos pagos	[illegible]	[illegible]
Aumento de capital		
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento	[illegible]	[illegible]
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	(5.765)	6.227
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	14.534	8.307
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	[illegible]	14.534
	(5.765)	6.227

Diretoria

Sara Velloso - Diretora Financeira

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 331
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09h00, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria nº 40, de 15 de agosto de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor Operacional

Roberto de Souza Santos
Diretor

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo,
24 SET 2015
SELOS POR VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS. 338
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP Nº 5.945, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente

Luiz Aberto Pomarole
Diretor Geral

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel

Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Victor Braga Tabelião - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - 1. ANDAR - TEL. (11) 3150-8000
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
24 SET 2015
SELOS POR VERBA

PMSJ MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS 3380
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor de Negócios

José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor de Produção

Bruno Campos Garfinkel
Diretor de Sinistros

Italo Gennaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação

Roberto de Souza Santos
Diretor Operacional

Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico

Milton Pereira de Oliveira Junior
Diretor de Serviços

Celso Damadi
Diretor de Controladoria

Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento

Marcos Roberto Loução
Diretor

Newton José Eugênio Pizzotti
Diretor

Ney Ferraz Dias
Diretor

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
24 SET 2015
SELOS POR

PREFEITURA MUN. DE CHAPINZINHO - PR
ORGÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 340

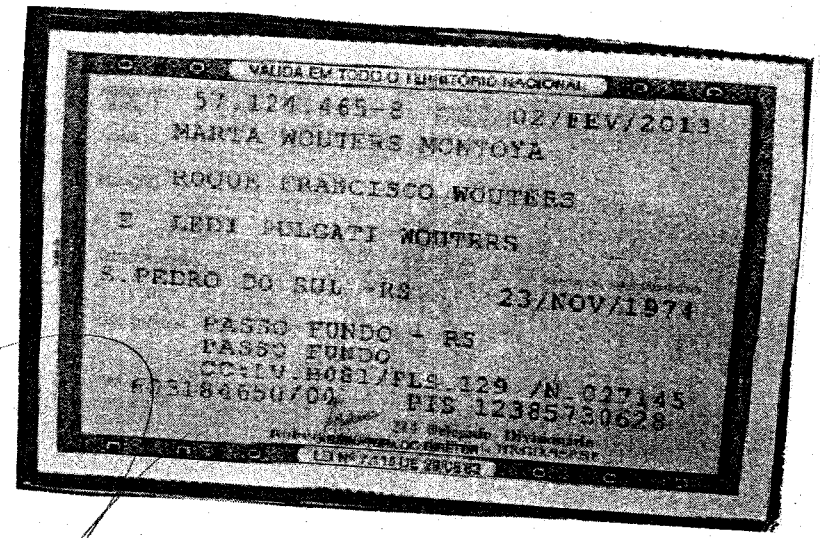

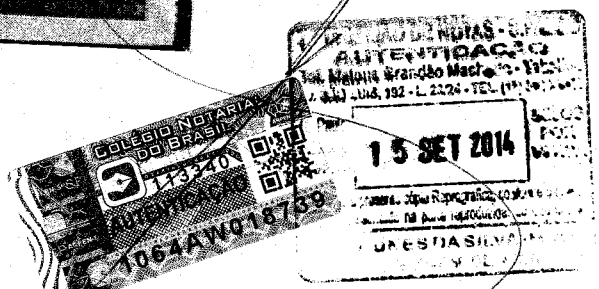

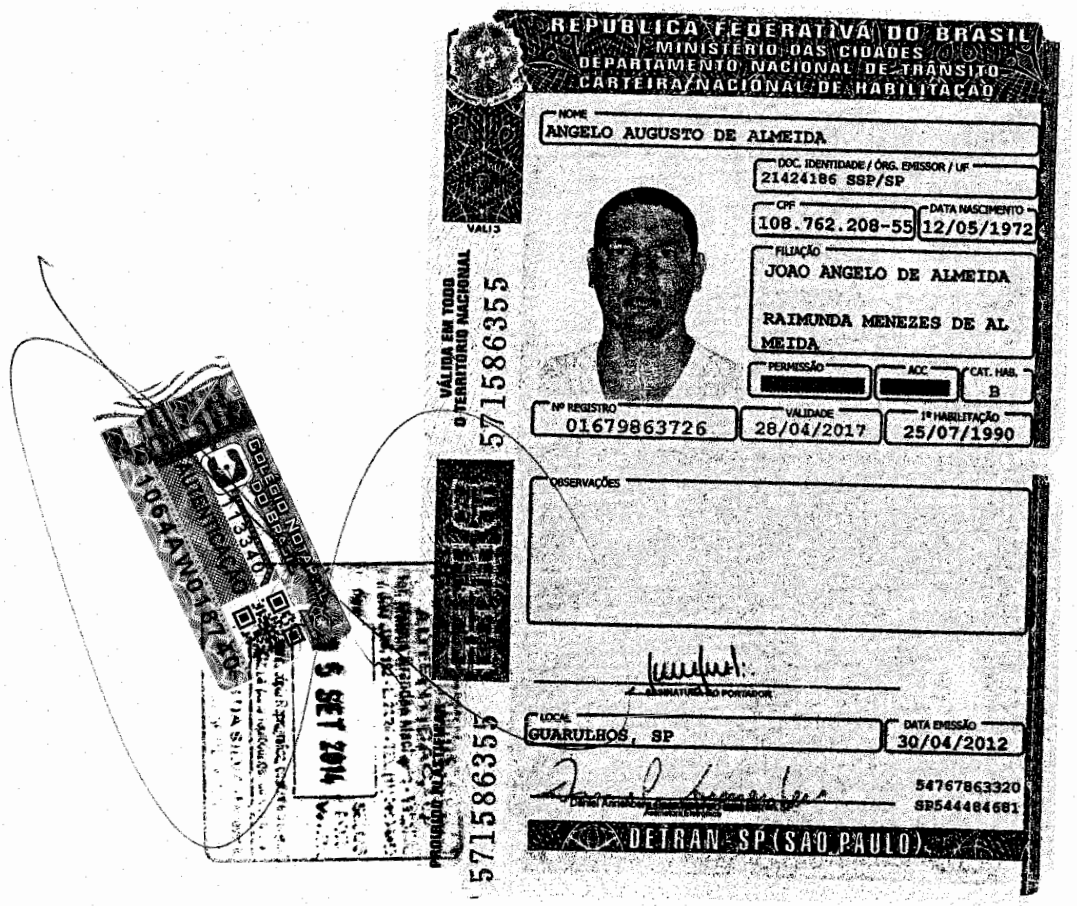
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21424186 SSP/SP
CPF
108.762.208-55
DATA NASCIMENTO
12/05/1972
FILIAÇÃO
JOAO ANGELO DE ALMEIDA
RAIMUNDA MENEZES DE AL
MEIDA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01679863726
VALIDADE
28/04/2017
1ª HABILITAÇÃO
25/07/1990
OBSERVAÇÕES
LOCAL
GUARULHOS, SP
DATA EMISSÃO
30/04/2012
54767863320
SP544484681
DETRAN SP (SÃO PAULO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
57158635
5 SET 2014

MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS 342
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTENTICAÇÃO

ET 2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.956.567-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JAN/2001

NOME EDUARDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO WILLIAM CATHCART DE OLIVEIRA
ELIETE SIEGEL DE OLIVEIRA

NATURALIDADE FLORIANOPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO 23/OUT/1978

DOC ORIGEM C MASC 8714 LV A- 99 FL 234
CART FARIA - FLORIANOPOLIS SC

CPF 023.080.959/62

FLORIANOPOLIS SC

Luiz Carlos Konescki

ASSINATURA DO DIRETOR II - SSP - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FL. 343
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

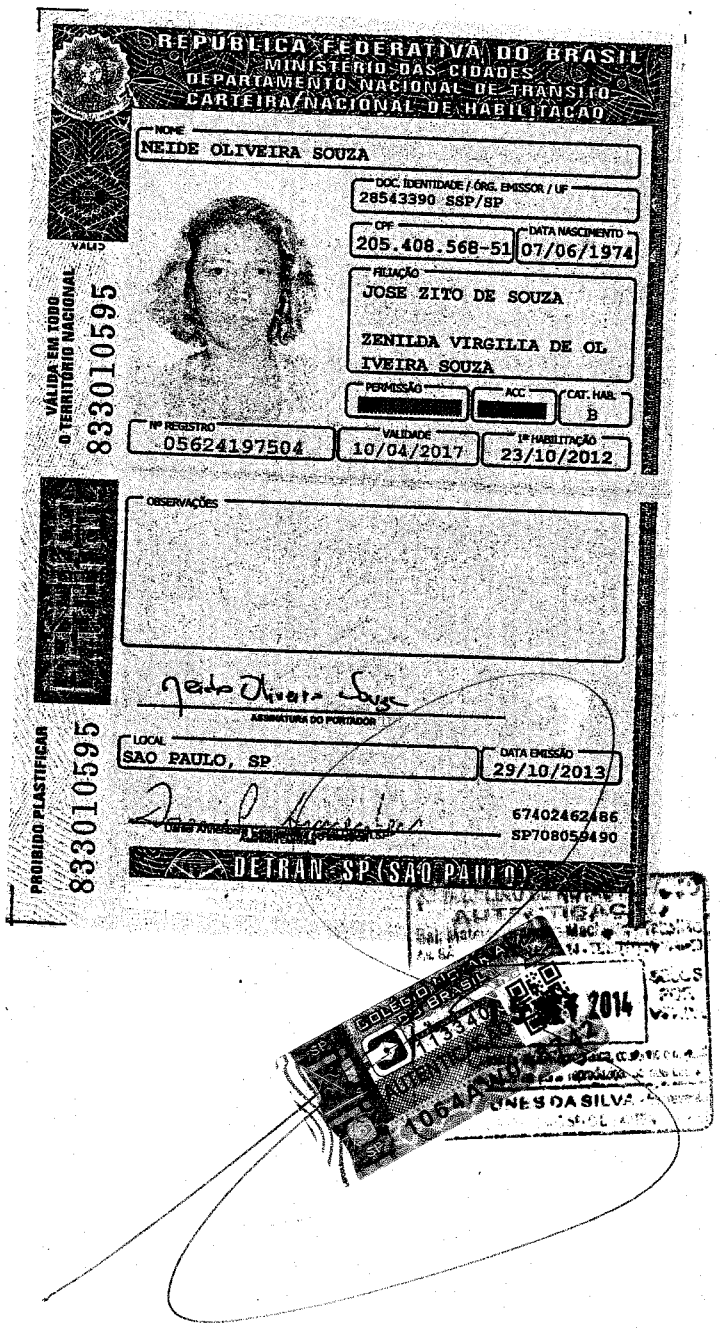

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls 344

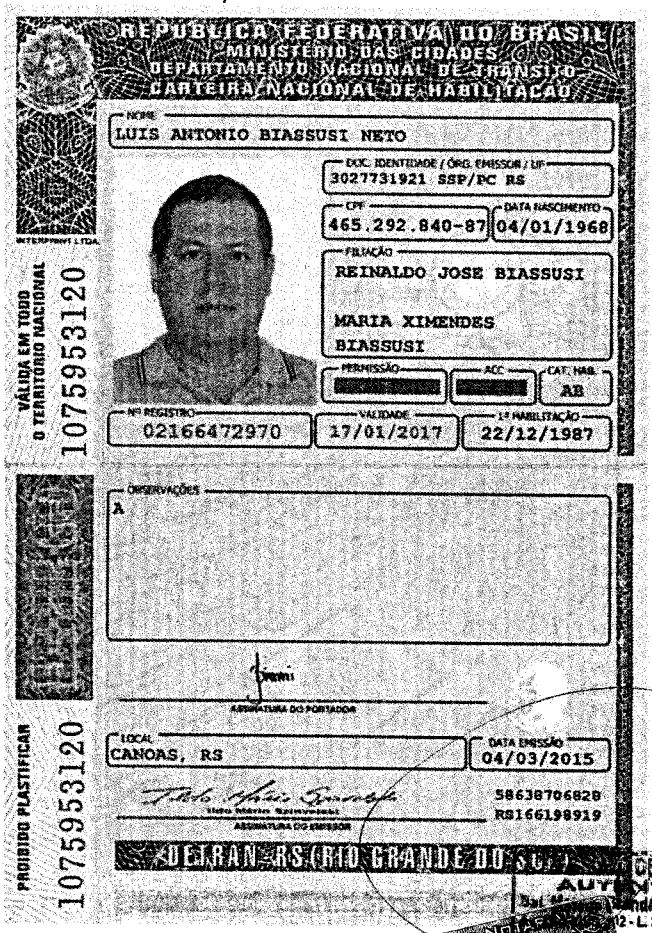

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS ANTONIO BIASSUSI NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3027731921 SSP/PC RS

CPF
465.292.840-87

DATA NASCIMENTO
04/01/1968

FILIAÇÃO
REINALDO JOSE BIASSUSI
MARIA XIMENDES BIASSUSI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02166472970

VALIDADE
17/01/2017

1ª HABILITAÇÃO
22/12/1987

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANOAS, RS

DATA EMISSÃO
04/03/2015

586387068 28
RS166198919
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS/CIRCUNSCRIÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1075953120

PROIBIDO PLASTIFICAR
1075953120

CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
05 SET 2014
SELOS POR VERIFICAR
UNES DA SILVA

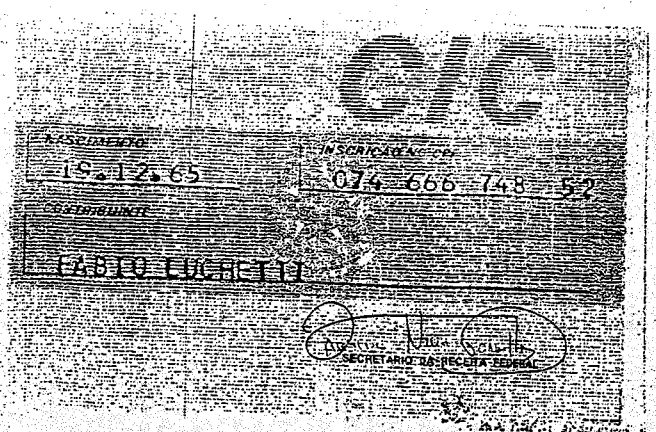
CIC
NASCIMENTO
15.12.65
INSCRIÇÃO Nº
074 666 148 52
CONTRIBUINTE
FABIO LUCHETTI
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

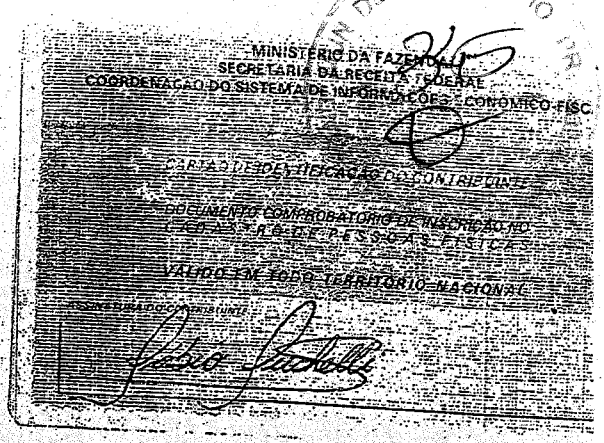
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISC
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
CONTRIBUINTE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV98761
02 SET 2015

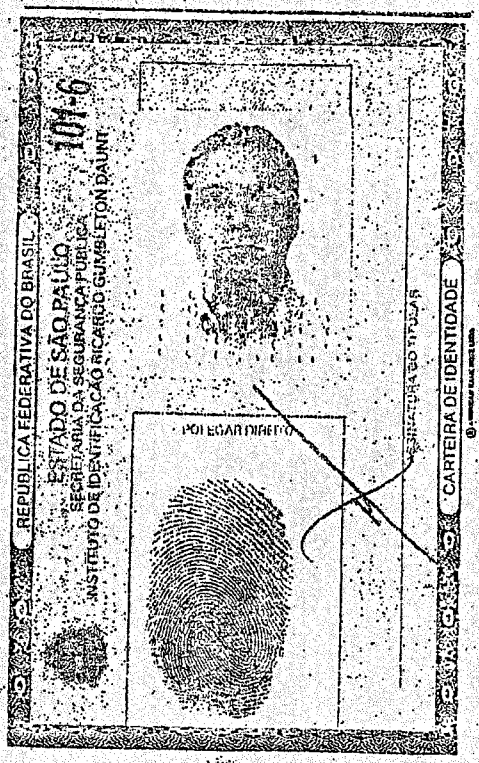
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
DATA DE NASCIMENTO
19/DEZ/1965
FABIO LUCHETTI
ESTADO CIVIL
NATURALIDADE
SÃO PAULO SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

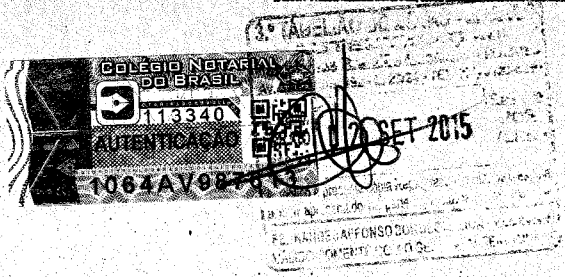
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV9876
02 SET 2015

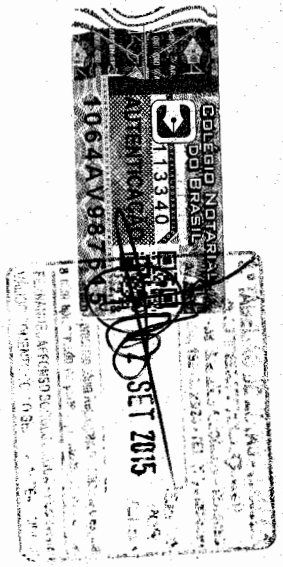

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

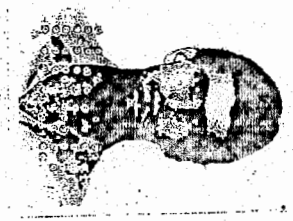

etc.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.089.279 DATA DE EXPEDIÇÃO 11-set.1986

NOME LUIZ ALBERTO POMAROLE

FILIAÇÃO Jose Irceu Pomarole
Regina Maria Pomarole

NATURALIDADE S.Paulo-SP. DATA DE NASCIMENTO 07-abr.1963

DOC ORIGEM S.Paulo-SP/Cerqueira Cesar

CN Lv°19/Fls18/Nº 33338

CPF 043405558/19

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MUN DE CHOPINZINHO
346

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 347

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

126680326-42

FÁBIO OHARA MORITA

23.01.1.968

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

033/0319-9

31/05/88

BANESPA
80000/7107

Fábio Ohara Morita

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV98761V
02 SET 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 115-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

Fábio Ohara Morita

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.793.433 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUL/65

NOME FABIO OHARA MORITA

FILIAÇÃO Minolo Morita
Haruko Ohara Morita

NATURALIDADE São Paulo -SP DATA DE NASCIMENTO 23/JAN/1968

DOC ORIGEM São Paulo-SP/Aclimação

CN:LvºA-20/Fls.76vº/Nº21.255

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV98761S
02 SET 2015

MUN DE CAMPINHO PR
Fls: 3488

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 008.600.541-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2001

NOME MARCELO BARROSO PICANÇO

FILIAÇÃO
FRANCISCO MARCELO LIMA PICANÇO

GEMMA PICANÇO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1969

DOC. ORIGEM C.CASM LIV 345B FLS 203
TERM 37153 C 5 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 004.881.937-96

Luís Antonio Abrantes Coelho
ASSINATURA DO DIRETOR(A)
Diretor de Identificação Civil

0720

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV98781B

02 SET 2015

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
FLS. 349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
238-5
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ccaf

Marcelo Sebastião da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.113.610 DATA DE EXPEDIÇÃO 07.nov.1985

NOME MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA

FILIAÇÃO Luiz Sebastião da Silva
Josefa Maria da Silva

NATURALIDADE São Paulo-SP

DATA DE NASCIMENTO 28.mar.1972

DOC ORIGEM São Paulo-SP / Casa Verde
CN-lv.A-92 fl. 98 nº 66.422

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV987820
02 SET 2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
112[illegible]579 05

marcelo Sebastião da Silva

NASCIMENTO
28/03/72

x Marcelo Sebastião da Silva
ASSINATURA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NAS SITUAÇÕES LEGALMENTE ESTABELECIDAS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO, DIRIJA-SE À AGÊNCIA, POSTO OU UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CAPTURADO PELO AGENTE

0331/0239-0
09/07/87
BANESPA
[illegible]

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV987619
02 SET 2015

CIC

NASCIMENTO
10.11.61

INSCRIÇÃO NO CPF
034 365 388 50

CONTRIBUINTE
EDSON FRIZZARIM

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

3850

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV9876221
SET 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8400-4
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
B409-024369
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9.550.132-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUN/2006
NOME EDSON FRIZZARIM
FILIAÇÃO LUIZ FRIZZARIM
E GUIOMAR ODETE ANTONUCCI FRIZZARIM
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 10/NOV/1961
DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP BELENZINHO CC:LV.B24 /FLS.187 /N.007038
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV9876211
SET 2015

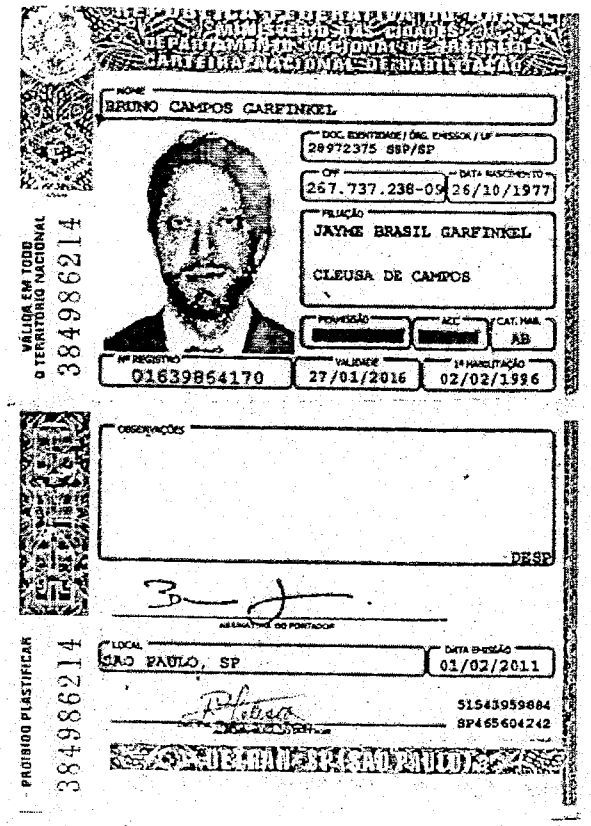

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO CAMPOS GARFINKEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28972375 SSP/SP

CPF
267.737.238-09

DATA NASCIMENTO
26/10/1977

FILIAÇÃO
JAYME BRASIL GARFINKEL
CLEUSA DE CAMPOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01639854170

VALIDADE
27/01/2016

1ª HABILITAÇÃO
02/02/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
384986214

OBSERVAÇÕES

DETSP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
01/02/2011

51543959884
SP465604242

DIRETOR DETRAN/SP

PROIBIDO PLASTIFICAR
384986214

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS 354
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

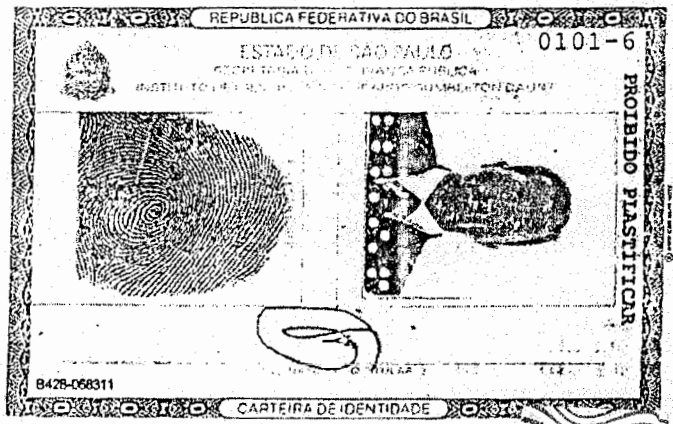
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
0101-6
PROIBIDO PLASTIFICAR
B428-068311
CARTEIRA DE IDENTIDADE

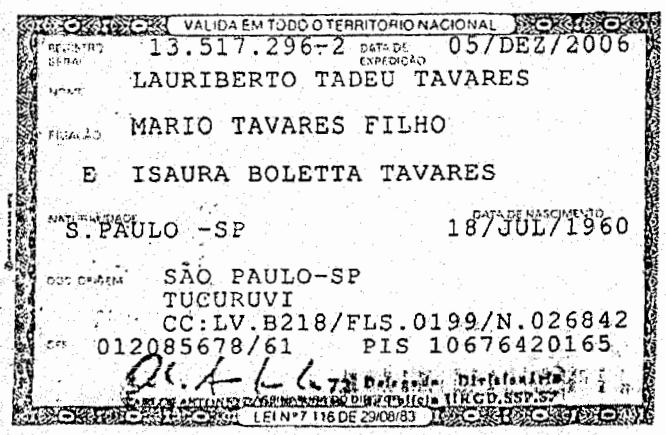
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
13.517.296-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/DEZ/2006
LAURIBERTO TADEU TAVARES
MARIO TAVARES FILHO
E ISAURA BOLETTA TAVARES
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 18/JUL/1960
SÃO PAULO-SP
TUCURUVI
CC:LV.B218/FLS.0199/N.026842
012085678/61 PIS 10676420165
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

MUN DE CHAPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS.
352

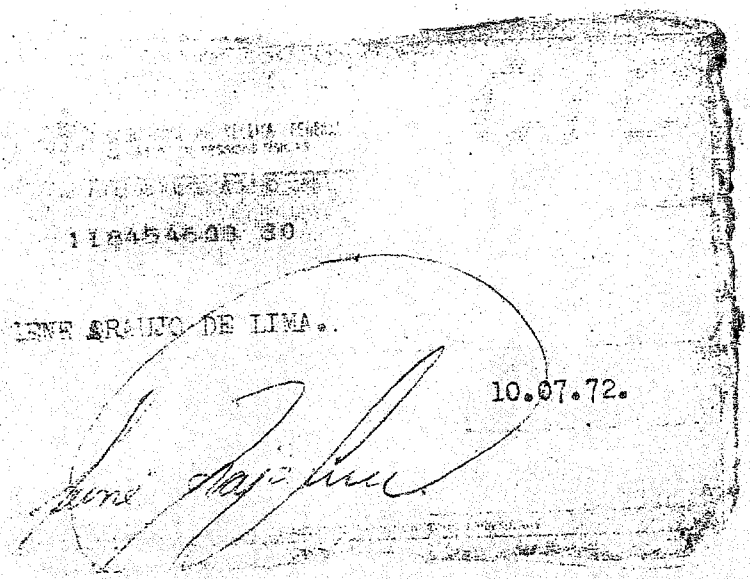

11845460-30

LENE ARAUJO DE LIMA.

10.07.72.

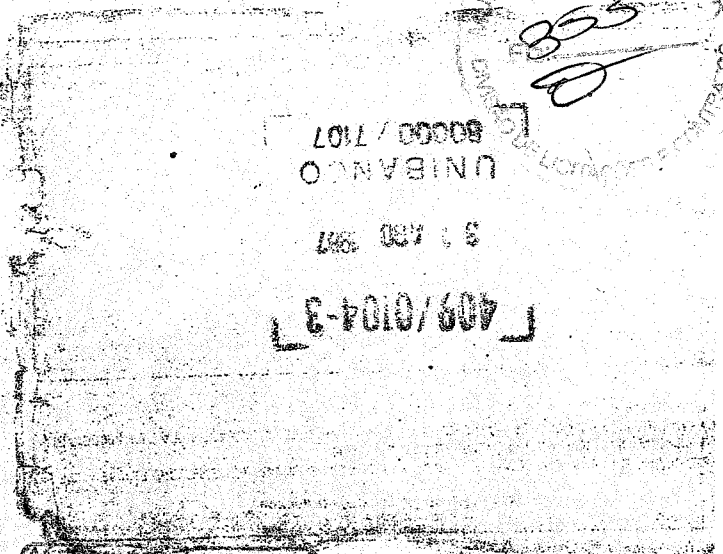

409/0104-3

2 SET 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 232-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ir

Lene Araujo de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

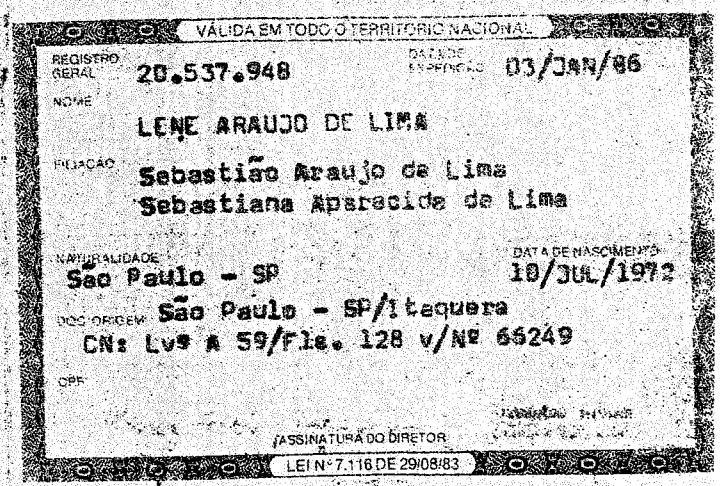

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.537.948 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JAN/86

NOME LENE ARAUJO DE LIMA

FILIAÇÃO Sebastião Araujo de Lima
Sebastiana Aparecida de Lima

NATURALIDADE São Paulo - SP DATA DE NASCIMENTO 10/JUL/1972

DOC ORIGEM São Paulo - SP/Itaquera
CN: Lvº A 59/Fls. 128 v/Nº 66249

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

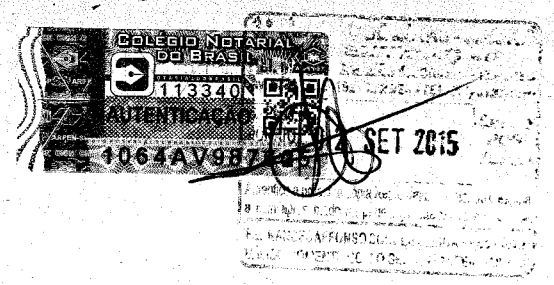

SET 2015

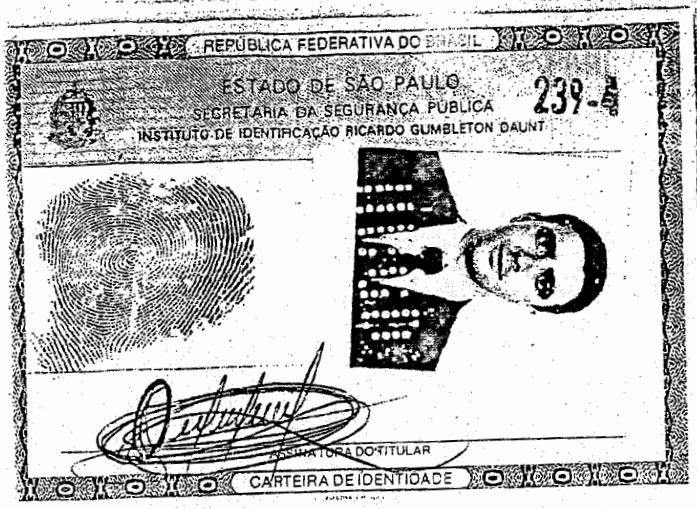

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

239-5

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

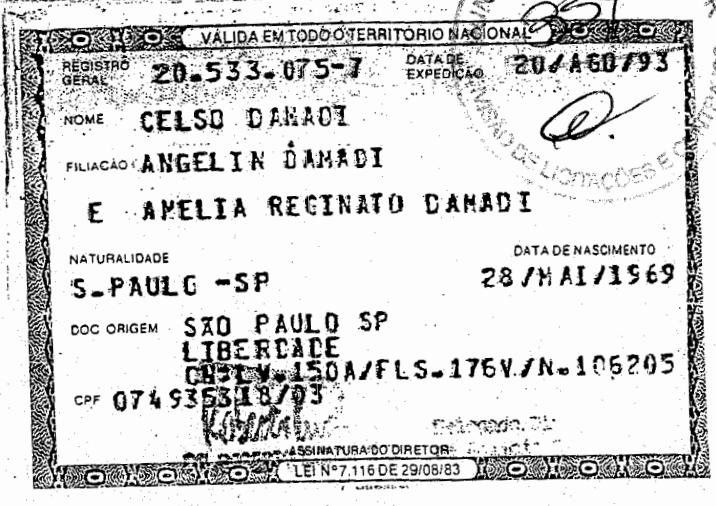

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.533.075-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/AGO/93

NOME CELSO DAMADI

FILIAÇÃO ANGELIN DAMADI

E AMELIA REGINATO DAMADI

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 28/MAI/1969

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP
LIBERDADE
CRSLV.150A/FLS.176V./N.106205

CPF 074935318/03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

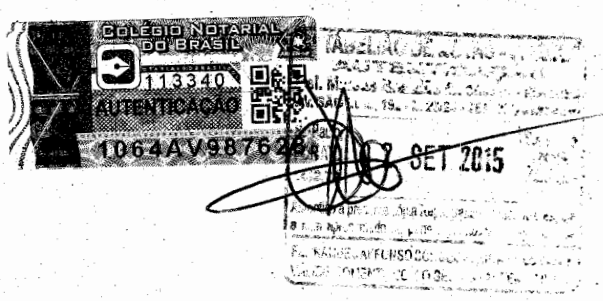

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV987626
SET 2015

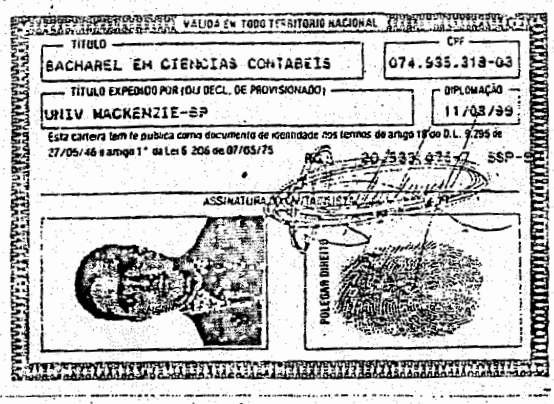

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

CPF 074.935.318-03

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIV MACKENZIE-SP

DIPLOMAÇÃO 11/03/99

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 1º do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

RG 20.533.075-7 SSP-SP

ASSINATURA DO CONTADOR

POLEGAR DIREITO

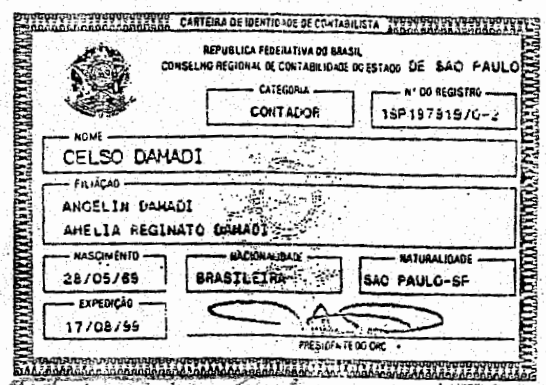

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA CONTADOR

Nº DO REGISTRO 1SP197919/O-2

NOME CELSO DAMADI

FILIAÇÃO ANGELIN DAMADI
AMELIA REGINATO DAMADI

NASCIMENTO 28/05/69

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP

EXPEDIÇÃO 17/08/99

PRESIDENTE DO CRC

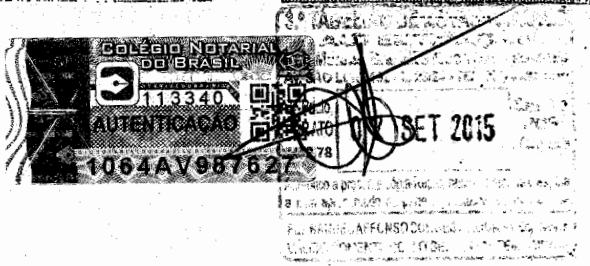

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV987627
SET 2015

COMARCA DE CHOPINZINHO PR
FLS. 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 9999-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

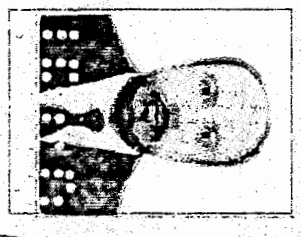

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B600-097164

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.889.215-X DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2011

NOME JOSE LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO

E IRENE SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 27/JAN/1965

DOC ORIGEM: SÃO PAULO SP
LIBERDADE
CN:LV.A134/FLS.159 /N.068213

CPF 058680838/81

173 Delegado Divisionário
Robert ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV58763

SET 2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
058680838-81

NOME DO CONTRIBUINTE
JOSE LUIS S. F. DA SILVA

NASCIMENTO
27/01/65

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOBRE AQUI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

001/0322-9

08/06/83

BANCO DO BRASIL
83051/7077

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80 CIEF - 0.504

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO

SET 2015

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FL. 256
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 357

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8300-6
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV987 32

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA — VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15.407.073-7
04/JAN/2005
JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA
ANTONIO HERCULANO DA SILVA
E MARIA DAS DORES LEITE
PUXINANÃ - PB
02/AGO/1965
SÃO PAULO - SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

São Paulo
MURATO
02 SET 2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

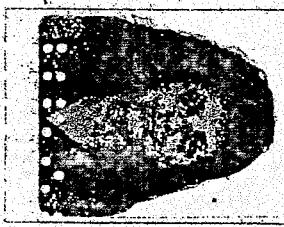

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.155.061-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/AGO/[illegible]

NOME
SONIA APARECIDA BELEZI RICA

FILIAÇÃO
ANTONIO ELIZEU BELEZI
E MARIA BENEDITA DA SILVA BELEZI

NATURALIDADE
CATANDUVA -SP

DATA DE NASCIMENTO
21/AGO/1965

DOC ORIGEM
SSP. PAULO-SP
ITAQUERA
CC;LV.B015/FLS.061V/N.006989

CPF 022641528/77

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV987631

SET 2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.624.094-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUL/95

NOME ITALO GENNARO FLAMMIA

FILIAÇÃO LUCIANO FRANCESCO FLAMMIA

E MARIA CALO FLAMMIA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

S.PAULO -SP 13/SET/1963

NACIONALIDADE SÃO PAULO SP

PIRITUBA

CC:LV.B71 /FLS.167 /N.020901

CPF 055147998807

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

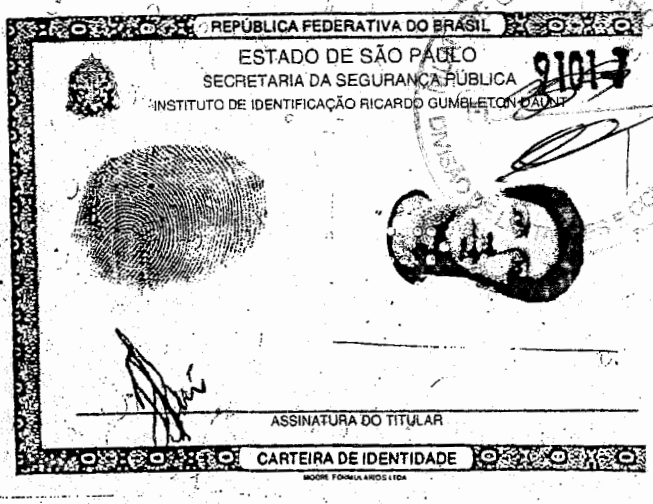
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9101-7

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

113340

AUTENTICAÇÃO

1064AV987634

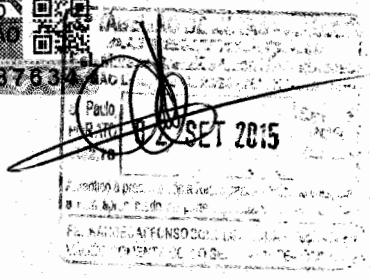
SET 2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
360

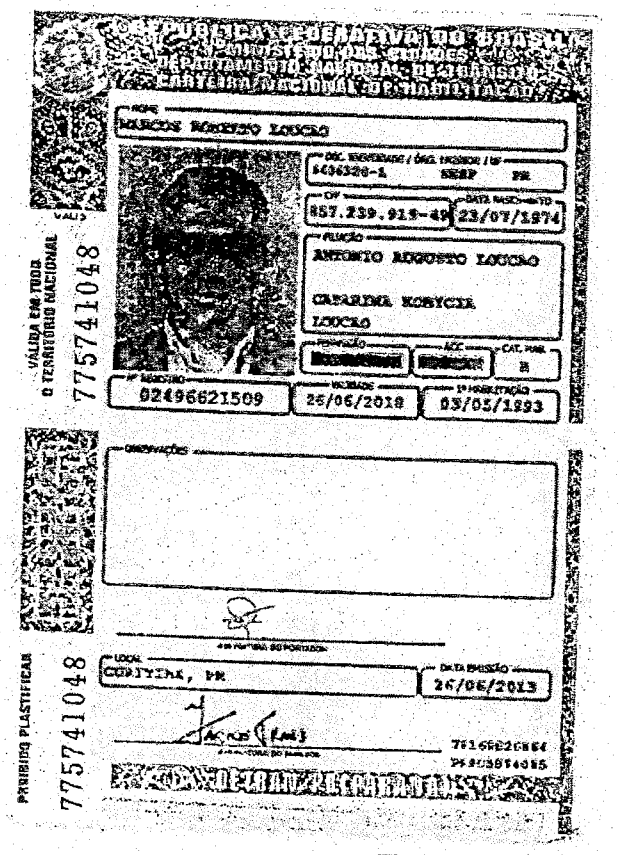

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fl. 261
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

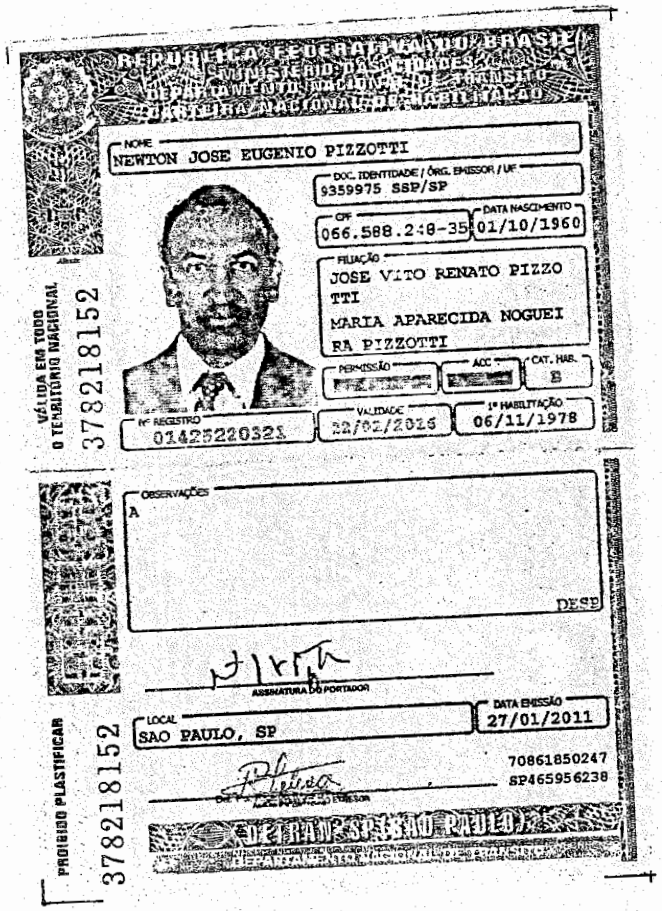

CHOPINZINHO PR
362
COTAÇÕES E CONTRATOS

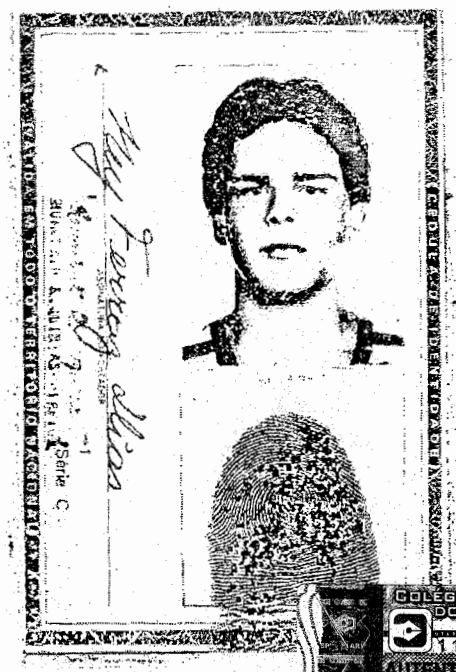

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

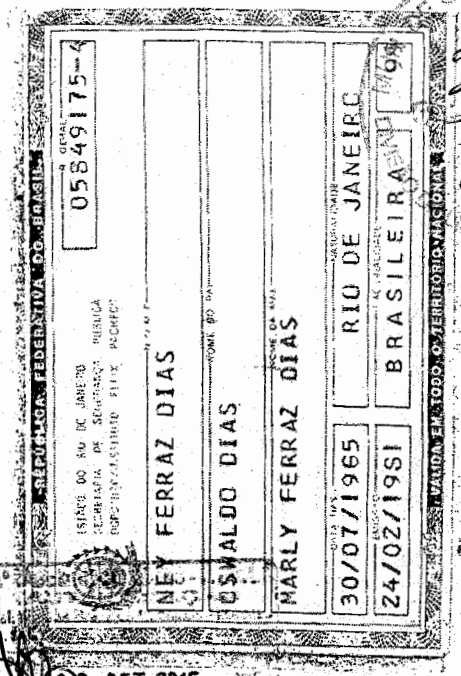

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
0584917S-4
NEY FERRAZ DIAS
OSWALDO DIAS
MARLY FERRAZ DIAS
30/07/1965
RIO DE JANEIRO
24/02/1981
BRASILEIRA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV98783

02 SET 2015

CIC

NASCIMENTO 30.07.65
INSCRIÇÃO NO CPF 813.465.577-72
CONTRIBUINTE
NEY FERRAZ DIAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Ney Ferraz Dias

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV98738

02 SET 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração
Polegar Direito
Registro CRA /RJ Nº 20-47992-1
Data do Registro 06/12/1999
1ª VIA
Nome NEY FERRAZ DIAS
Assinatura do Portador
VÁLIDA SOMENTE COM PAPEL FIBRA COLORIDA - IMPRESSO EM TALHO-DOCE

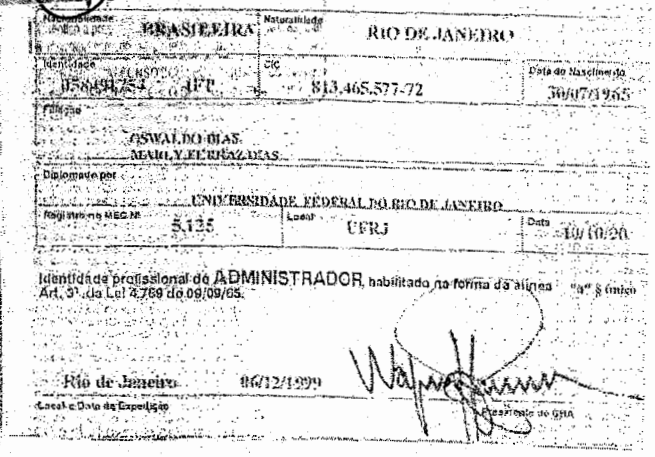

Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade RIO DE JANEIRO
Identidade 0584917S4 IFP
CIC 813.465.577-72
Data de Nascimento 30/07/1965
Filiação
OSWALDO DIAS
MARLY FERRAZ DIAS
Diplomado por UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Registro no MEC Nº 5.135
Local UFRJ
Data 10/10/20
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" § único Art. 3º da Lei 4.769 de 09/09/65.
Rio de Janeiro 06/12/1999
Local e Data da Expedição
Presidente do CRA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AV98784

02 SET 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPTC-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05380778-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/95

NOME ROBERTO DE SOUZA SANTOS

FILIAÇÃO

JOAQUIM DA COSTA SANTOS

MARIA AMELIA DE SOUZA SANTOS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 02/05/1961

ORIGEM C.CASM LIV BR52 FLS 52
TERM 6290 C 8 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 641284587/91

094

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
FOLHA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fl. 363

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICIDADE
1006AA113340

02 SET 2015

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MUN. DE CHOPINZINHO PR. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls. 369

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:42:54 do dia 28/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2016.
Código de controle da certidão: **8EB2.F5B7.E15B.E266**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fl. 365
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multas
Origem: PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

CDA	Situação
1.001.724.786	Inscrito

Relativos a IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

CDA	Situação
1.044.490.009	Inscrito / Suspenso
1.044.490.110	Inscrito / Suspenso
1.044.491.763	Inscrito / Suspenso
1.044.942.379	Inscrito / Suspenso
1.044.942.380	Inscrito / Suspenso
1.044.942.390	Inscrito / Suspenso
1.044.942.402	Inscrito / Suspenso
1.044.942.413	Inscrito / Suspenso
1.044.942.424	Inscrito / Suspenso
1.044.942.435	Inscrito / Suspenso
1.044.942.446	Inscrito / Suspenso
1.044.942.457	Inscrito / Suspenso
1.044.942.468	Inscrito / Suspenso
1.044.942.479	Inscrito / Suspenso
1.044.942.480	Inscrito / Suspenso
1.044.942.490	Inscrito / Suspenso
1.044.942.502	Inscrito / Suspenso
1.044.942.513	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável
DRTC - I	PENHA REIS Supervisora — CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 1 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL OUT 2015 SELOS POR VERA

A
365
D

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.942.524	Inscrito / Suspenso
1.044.942.535	Inscrito / Suspenso
1.044.942.546	Inscrito / Suspenso
1.044.942.557	Inscrito / Suspenso
1.044.942.568	Inscrito / Suspenso
1.044.942.579	Inscrito / Suspenso
1.044.942.580	Inscrito / Suspenso
1.044.942.590	Inscrito / Suspenso
1.044.942.602	Inscrito / Suspenso
1.044.942.613	Inscrito / Suspenso
1.044.942.679	Inscrito / Suspenso
1.044.942.680	Inscrito / Suspenso
1.044.942.690	Inscrito / Suspenso
1.044.942.702	Inscrito / Suspenso
1.044.942.713	Inscrito / Suspenso
1.044.942.724	Inscrito / Suspenso
1.044.942.746	Inscrito / Suspenso
1.044.942.757	Inscrito / Suspenso
1.044.942.768	Inscrito / Suspenso
1.044.942.779	Inscrito / Suspenso
1.044.942.780	Inscrito / Suspenso
1.044.942.790	Inscrito / Suspenso
1.044.942.813	Inscrito / Suspenso
1.044.942.835	Inscrito / Suspenso
1.044.942.846	Inscrito / Suspenso
1.044.942.857	Inscrito / Suspenso
1.044.942.868	Inscrito / Suspenso
1.044.942.890	Inscrito / Suspenso
1.044.942.924	Inscrito / Suspenso
1.044.942.946	Inscrito / Suspenso
1.044.942.957	Inscrito / Suspenso
1.044.942.968	Inscrito / Suspenso
1.044.942.979	Inscrito / Suspenso
1.044.943.012	Inscrito / Suspenso
1.044.943.023	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 2 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICADO 2 OUT 2015 FCO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS. 366
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.943.034	Inscrito / Suspenso
1.044.943.045	Inscrito / Suspenso
1.044.943.056	Inscrito / Suspenso
1.044.943.067	Inscrito / Suspenso
1.044.943.089	Inscrito / Suspenso
1.044.943.090	Inscrito / Suspenso
1.044.943.101	Inscrito / Suspenso
1.044.943.167	Inscrito / Suspenso
1.044.943.178	Inscrito / Suspenso
1.044.943.189	Inscrito / Suspenso
1.044.943.190	Inscrito / Suspenso
1.044.943.201	Inscrito / Suspenso
1.044.943.212	Inscrito / Suspenso
1.044.943.234	Inscrito / Suspenso
1.044.943.245	Inscrito / Suspenso
1.044.943.290	Inscrito / Suspenso
1.044.943.301	Inscrito / Suspenso
1.044.943.312	Inscrito / Suspenso
1.044.943.323	Inscrito / Suspenso
1.044.943.334	Inscrito / Suspenso
1.044.943.367	Inscrito / Suspenso
1.044.943.378	Inscrito / Suspenso
1.044.943.389	Inscrito / Suspenso
1.044.943.390	Inscrito / Suspenso
1.044.943.412	Inscrito / Suspenso
1.044.943.423	Inscrito / Suspenso
1.044.943.434	Inscrito / Suspenso
1.044.943.445	Inscrito / Suspenso
1.044.943.456	Inscrito / Suspenso
1.044.943.478	Inscrito / Suspenso
1.044.943.489	Inscrito / Suspenso
1.044.943.490	Inscrito / Suspenso
1.044.943.501	Inscrito / Suspenso
1.044.943.512	Inscrito / Suspenso
1.044.943.545	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 3 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015

A
366

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.943.567	Inscrito / Suspenso
1.044.943.578	Inscrito / Suspenso
1.044.943.589	Inscrito / Suspenso
1.044.943.590	Inscrito / Suspenso
1.044.943.601	Inscrito / Suspenso
1.044.943.634	Inscrito / Suspenso
1.044.943.645	Inscrito / Suspenso
1.044.943.656	Inscrito / Suspenso
1.044.943.667	Inscrito / Suspenso
1.044.943.678	Inscrito / Suspenso
1.044.943.690	Inscrito / Suspenso
1.044.943.701	Inscrito / Suspenso
1.044.943.745	Inscrito / Suspenso
1.044.943.756	Inscrito / Suspenso
1.044.943.778	Inscrito / Suspenso
1.044.943.801	Inscrito / Suspenso
1.044.943.834	Inscrito / Suspenso
1.044.943.856	Inscrito / Suspenso
1.044.943.867	Inscrito / Suspenso
1.044.943.878	Inscrito / Suspenso
1.044.943.889	Inscrito / Suspenso
1.044.943.890	Inscrito / Suspenso
1.044.943.901	Inscrito / Suspenso
1.044.943.912	Inscrito / Suspenso
1.044.943.923	Inscrito / Suspenso
1.044.943.934	Inscrito / Suspenso
1.045.573.414	Inscrito / Suspenso
1.045.573.447	Inscrito / Suspenso
1.045.573.458	Inscrito / Suspenso
1.045.573.469	Inscrito / Suspenso
1.045.573.470	Inscrito / Suspenso
1.045.573.480	Inscrito / Suspenso
1.045.573.491	Inscrito / Suspenso
1.045.573.503	Inscrito / Suspenso
1.045.573.514	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 4 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICADO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS 367
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.573.525	Inscrito / Suspenso
1.045.573.536	Inscrito / Suspenso
1.045.573.547	Inscrito / Suspenso
1.045.573.569	Inscrito / Suspenso
1.045.573.570	Inscrito / Suspenso
1.045.573.658	Inscrito / Suspenso
1.045.573.670	Inscrito / Suspenso
1.045.573.680	Inscrito / Suspenso
1.045.573.691	Inscrito / Suspenso
1.045.573.703	Inscrito / Suspenso
1.045.573.714	Inscrito / Suspenso
1.045.573.725	Inscrito / Suspenso
1.045.573.747	Inscrito / Suspenso
1.045.573.758	Inscrito / Suspenso
1.045.573.769	Inscrito / Suspenso
1.045.573.770	Inscrito / Suspenso
1.045.573.780	Inscrito / Suspenso
1.045.573.836	Inscrito / Suspenso
1.045.573.870	Inscrito / Suspenso
1.045.573.880	Inscrito / Suspenso
1.045.573.947	Inscrito / Suspenso
1.045.573.958	Inscrito / Suspenso
1.045.573.969	Inscrito / Suspenso
1.045.573.970	Inscrito / Suspenso
1.045.573.980	Inscrito / Suspenso
1.045.574.002	Inscrito / Suspenso
1.045.574.013	Inscrito / Suspenso
1.045.574.024	Inscrito / Suspenso
1.045.574.035	Inscrito / Suspenso
1.045.574.046	Inscrito / Suspenso
1.045.574.057	Inscrito / Suspenso
1.045.574.068	Inscrito / Suspenso
1.045.574.079	Inscrito / Suspenso
1.045.574.090	Inscrito / Suspenso
1.045.574.102	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 5 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015
SELO DE AUTENTICAÇÃO

A
367
D.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.574.113	Inscrito / Suspenso
1.045.574.124	Inscrito / Suspenso
1.045.574.135	Inscrito / Suspenso
1.045.574.146	Inscrito / Suspenso
1.045.574.157	Inscrito / Suspenso
1.045.574.179	Inscrito / Suspenso
1.045.574.180	Inscrito / Suspenso
1.045.574.190	Inscrito / Suspenso
1.045.574.202	Inscrito / Suspenso
1.045.574.213	Inscrito / Suspenso
1.045.574.224	Inscrito / Suspenso
1.045.574.235	Inscrito / Suspenso
1.045.574.246	Inscrito / Suspenso
1.045.574.257	Inscrito / Suspenso
1.045.574.268	Inscrito / Suspenso
1.045.574.357	Inscrito / Suspenso
1.045.574.368	Inscrito / Suspenso
1.045.574.379	Inscrito / Suspenso
1.045.574.380	Inscrito / Suspenso
1.045.574.435	Inscrito / Suspenso
1.045.574.446	Inscrito / Suspenso
1.045.574.457	Inscrito / Suspenso
1.045.574.468	Inscrito / Suspenso
1.045.574.479	Inscrito / Suspenso
1.045.574.502	Inscrito / Suspenso
1.045.574.546	Inscrito / Suspenso
1.045.574.568	Inscrito / Suspenso
1.045.574.580	Inscrito / Suspenso
1.045.574.590	Inscrito / Suspenso
1.045.574.602	Inscrito / Suspenso
1.045.574.613	Inscrito / Suspenso
1.045.574.624	Inscrito / Suspenso
1.045.574.657	Inscrito / Suspenso
1.045.574.679	Inscrito / Suspenso
1.045.574.680	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 6 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS 368
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.574.690	Inscrito / Suspenso
1.045.574.702	Inscrito / Suspenso
1.045.574.713	Inscrito / Suspenso
1.045.574.724	Inscrito / Suspenso
1.045.574.735	Inscrito / Suspenso
1.045.574.802	Inscrito / Suspenso
1.045.574.813	Inscrito / Suspenso
1.045.574.824	Inscrito / Suspenso
1.045.574.835	Inscrito / Suspenso
1.045.574.846	Inscrito / Suspenso
1.045.574.868	Inscrito / Suspenso
1.045.574.879	Inscrito / Suspenso
1.045.574.880	Inscrito / Suspenso
1.045.574.890	Inscrito / Suspenso
1.045.574.924	Inscrito / Suspenso
1.045.574.946	Inscrito / Suspenso
1.045.574.957	Inscrito / Suspenso
1.045.574.968	Inscrito / Suspenso
1.045.574.979	Inscrito / Suspenso
1.045.574.980	Inscrito / Suspenso
1.045.575.001	Inscrito / Suspenso
1.045.575.023	Inscrito / Suspenso
1.045.575.034	Inscrito / Suspenso
1.045.575.045	Inscrito / Suspenso
1.045.575.056	Inscrito / Suspenso
1.045.575.067	Inscrito / Suspenso
1.045.575.089	Inscrito / Suspenso
1.045.575.090	Inscrito / Suspenso
1.045.575.101	Inscrito / Suspenso
1.045.575.112	Inscrito / Suspenso
1.045.575.123	Inscrito / Suspenso
1.045.575.134	Inscrito / Suspenso
1.045.575.145	Inscrito / Suspenso
1.045.575.156	Inscrito / Suspenso
1.045.575.167	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA PROCURADORIA

CRDA nº 8436425 Folha 7 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
02 OUT 2015

A
368

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.575.178	Inscrito / Suspenso
1.045.575.189	Inscrito / Suspenso
1.045.575.201	Inscrito / Suspenso
1.045.575.223	Inscrito / Suspenso
1.045.575.256	Inscrito / Suspenso
1.045.575.267	Inscrito / Suspenso
1.045.575.289	Inscrito / Suspenso
1.045.575.323	Inscrito / Suspenso
1.045.575.334	Inscrito / Suspenso
1.045.994.808	Inscrito / Suspenso
1.045.994.863	Inscrito / Suspenso
1.045.994.885	Inscrito / Suspenso
1.045.994.896	Inscrito / Suspenso
1.045.994.908	Inscrito / Suspenso
1.045.994.919	Inscrito / Suspenso
1.045.994.920	Inscrito / Suspenso
1.045.994.930	Inscrito / Suspenso
1.045.994.941	Inscrito / Suspenso
1.045.994.952	Inscrito / Suspenso
1.045.994.963	Inscrito / Suspenso
1.045.994.974	Inscrito / Suspenso
1.045.994.985	Inscrito / Suspenso
1.045.994.996	Inscrito / Suspenso
1.045.995.007	Inscrito / Suspenso
1.045.995.018	Inscrito / Suspenso
1.045.995.029	Inscrito / Suspenso
1.045.995.030	Inscrito / Suspenso
1.045.995.040	Inscrito / Suspenso
1.045.995.051	Inscrito / Suspenso
1.045.995.062	Inscrito / Suspenso
1.045.995.073	Inscrito / Suspenso
1.045.995.084	Inscrito / Suspenso
1.045.995.129	Inscrito / Suspenso
1.045.995.130	Inscrito / Suspenso
1.045.995.140	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	ASSINADA ELETRONICAMENTE PELO PROCURADOR

CRDA nº 8436425 Folha 8 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls 369
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.995.151	Inscrito / Suspenso
1.045.995.162	Inscrito / Suspenso
1.045.995.173	Inscrito / Suspenso
1.045.995.184	Inscrito / Suspenso
1.045.995.195	Inscrito / Suspenso
1.045.995.207	Inscrito / Suspenso
1.045.995.218	Inscrito / Suspenso
1.045.995.229	Inscrito / Suspenso
1.045.995.230	Inscrito / Suspenso
1.045.995.240	Inscrito / Suspenso
1.045.995.251	Inscrito / Suspenso
1.045.995.262	Inscrito / Suspenso
1.045.995.273	Inscrito / Suspenso
1.045.995.284	Inscrito / Suspenso
1.045.995.295	Inscrito / Suspenso
1.045.995.307	Inscrito / Suspenso
1.045.995.318	Inscrito / Suspenso
1.045.995.329	Inscrito / Suspenso
1.045.995.330	Inscrito / Suspenso
1.045.995.351	Inscrito / Suspenso
1.045.995.362	Inscrito / Suspenso
1.045.995.373	Inscrito / Suspenso
1.045.995.384	Inscrito / Suspenso
1.045.995.395	Inscrito / Suspenso
1.045.995.418	Inscrito / Suspenso
1.045.995.429	Inscrito / Suspenso
1.045.995.430	Inscrito / Suspenso
1.045.995.440	Inscrito / Suspenso
1.045.995.451	Inscrito / Suspenso
1.045.995.462	Inscrito / Suspenso
1.045.995.473	Inscrito / Suspenso
1.045.995.495	Inscrito / Suspenso
1.045.995.507	Inscrito / Suspenso
1.045.995.518	Inscrito / Suspenso
1.045.995.529	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 9 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 02 OUT 2015 SELO POR

A
369
D

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.995.530	Inscrito / Suspenso
1.045.995.540	Inscrito / Suspenso
1.045.995.551	Inscrito / Suspenso
1.045.995.562	Inscrito / Suspenso
1.045.995.573	Inscrito / Suspenso
1.045.995.584	Inscrito / Suspenso
1.045.995.607	Inscrito / Suspenso
1.045.995.618	Inscrito / Suspenso
1.045.995.629	Inscrito / Suspenso
1.045.995.630	Inscrito / Suspenso
1.045.995.651	Inscrito / Suspenso
1.045.995.662	Inscrito / Suspenso
1.045.995.673	Inscrito / Suspenso
1.045.995.684	Inscrito / Suspenso
1.045.995.695	Inscrito / Suspenso
1.045.995.707	Inscrito / Suspenso
1.045.995.718	Inscrito / Suspenso
1.045.995.729	Inscrito / Suspenso
1.045.995.740	Inscrito / Suspenso
1.045.995.751	Inscrito / Suspenso
1.045.995.762	Inscrito / Suspenso
1.045.995.773	Inscrito / Suspenso
1.045.995.784	Inscrito / Suspenso
1.045.995.795	Inscrito / Suspenso
1.045.995.807	Inscrito / Suspenso
1.045.995.818	Inscrito / Suspenso
1.045.995.829	Inscrito / Suspenso
1.045.995.830	Inscrito / Suspenso
1.045.995.840	Inscrito / Suspenso
1.045.995.851	Inscrito / Suspenso
1.045.995.862	Inscrito / Suspenso
1.045.995.873	Inscrito / Suspenso
1.045.995.895	Inscrito / Suspenso
1.045.995.907	Inscrito / Suspenso
1.045.995.951	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 10 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 370
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.995.962	Inscrito / Suspenso
1.045.995.973	Inscrito / Suspenso
1.045.995.984	Inscrito / Suspenso
1.045.995.995	Inscrito / Suspenso
1.045.996.006	Inscrito / Suspenso
1.045.996.017	Inscrito / Suspenso
1.045.996.039	Inscrito / Suspenso
1.045.996.040	Inscrito / Suspenso
1.045.996.050	Inscrito / Suspenso
1.045.996.061	Inscrito / Suspenso
1.045.996.072	Inscrito / Suspenso
1.045.996.083	Inscrito / Suspenso
1.045.996.094	Inscrito / Suspenso
1.045.996.161	Inscrito / Suspenso
1.045.996.172	Inscrito / Suspenso
1.045.996.183	Inscrito / Suspenso
1.045.996.194	Inscrito / Suspenso
1.045.996.206	Inscrito / Suspenso
1.045.996.217	Inscrito / Suspenso
1.045.996.228	Inscrito / Suspenso
1.045.996.239	Inscrito / Suspenso
1.045.996.240	Inscrito / Suspenso
1.045.996.250	Inscrito / Suspenso
1.045.996.261	Inscrito / Suspenso
1.045.996.272	Inscrito / Suspenso
1.045.996.283	Inscrito / Suspenso
1.045.996.294	Inscrito / Suspenso
1.045.996.306	Inscrito / Suspenso
1.045.996.317	Inscrito / Suspenso
1.045.996.340	Inscrito / Suspenso
1.045.996.350	Inscrito / Suspenso
1.045.996.361	Inscrito / Suspenso
1.045.996.372	Inscrito / Suspenso
1.045.996.383	Inscrito / Suspenso
1.045.996.394	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 11 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

2º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
2 OUT 2015
SELOS

A
370
D.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.996.406	Inscrito / Suspenso
1.045.996.417	Inscrito / Suspenso
1.045.996.428	Inscrito / Suspenso
1.045.996.439	Inscrito / Suspenso
1.045.996.440	Inscrito / Suspenso
1.045.996.550	Inscrito / Suspenso
1.045.996.561	Inscrito / Suspenso
1.045.996.583	Inscrito / Suspenso
1.045.996.594	Inscrito / Suspenso
1.045.996.606	Inscrito / Suspenso
1.045.996.639	Inscrito / Suspenso
1.045.996.640	Inscrito / Suspenso
1.045.996.650	Inscrito / Suspenso
1.045.996.661	Inscrito / Suspenso
1.045.996.672	Inscrito / Suspenso
1.045.996.683	Inscrito / Suspenso
1.045.996.694	Inscrito / Suspenso
1.045.996.717	Inscrito / Suspenso
1.045.996.739	Inscrito / Suspenso
1.045.996.740	Inscrito / Suspenso
1.045.996.794	Inscrito / Suspenso
1.045.996.839	Inscrito / Suspenso
1.045.996.840	Inscrito / Suspenso
1.045.996.850	Inscrito / Suspenso
1.045.996.917	Inscrito / Suspenso
1.045.996.928	Inscrito / Suspenso
1.045.996.939	Inscrito / Suspenso
1.045.996.940	Inscrito / Suspenso
1.045.996.950	Inscrito / Suspenso
1.045.996.961	Inscrito / Suspenso
1.045.996.994	Inscrito / Suspenso
1.045.997.005	Inscrito / Suspenso
1.045.997.016	Inscrito / Suspenso
1.045.997.027	Inscrito / Suspenso
1.045.997.049	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 12 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1113340
SELO 2 OUT 2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 251
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.997.116	Inscrito / Suspenso
1.045.997.171	Inscrito / Suspenso
1.045.997.193	Inscrito / Suspenso
1.045.997.205	Inscrito / Suspenso
1.045.997.293	Inscrito / Suspenso
1.045.997.305	Inscrito / Suspenso
1.045.997.316	Inscrito / Suspenso
1.045.997.327	Inscrito / Suspenso
1.045.997.338	Inscrito / Suspenso
1.045.997.350	Inscrito / Suspenso
1.045.997.360	Inscrito / Suspenso
1.045.997.371	Inscrito / Suspenso
1.045.997.405	Inscrito / Suspenso
1.045.997.416	Inscrito / Suspenso
1.045.997.449	Inscrito / Suspenso
1.045.997.450	Inscrito / Suspenso
1.045.997.460	Inscrito / Suspenso
1.045.997.482	Inscrito / Suspenso
1.045.997.493	Inscrito / Suspenso
1.045.997.505	Inscrito / Suspenso
1.045.997.516	Inscrito / Suspenso
1.045.997.527	Inscrito / Suspenso
1.045.997.550	Inscrito / Suspenso
1.045.997.571	Inscrito / Suspenso
1.045.997.605	Inscrito / Suspenso
1.045.997.627	Inscrito / Suspenso
1.045.997.638	Inscrito / Suspenso
1.045.997.693	Inscrito / Suspenso
1.046.425.010	Inscrito / Suspenso
1.046.425.032	Inscrito / Suspenso
1.046.425.043	Inscrito / Suspenso
1.046.425.054	Inscrito / Suspenso
1.046.425.065	Inscrito / Suspenso
1.046.425.076	Inscrito / Suspenso
1.046.425.087	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 13 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340

A
371
D.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.098	Inscrito / Suspenso
1.046.425.100	Inscrito / Suspenso
1.046.425.110	Inscrito / Suspenso
1.046.425.121	Inscrito / Suspenso
1.046.425.132	Inscrito / Suspenso
1.046.425.143	Inscrito / Suspenso
1.046.425.154	Inscrito / Suspenso
1.046.425.165	Inscrito / Suspenso
1.046.425.176	Inscrito / Suspenso
1.046.425.187	Inscrito / Suspenso
1.046.425.198	Inscrito / Suspenso
1.046.425.200	Inscrito / Suspenso
1.046.425.210	Inscrito / Suspenso
1.046.425.221	Inscrito / Suspenso
1.046.425.232	Inscrito / Suspenso
1.046.425.243	Inscrito / Suspenso
1.046.425.254	Inscrito / Suspenso
1.046.425.265	Inscrito / Suspenso
1.046.425.276	Inscrito / Suspenso
1.046.425.287	Inscrito / Suspenso
1.046.425.298	Inscrito / Suspenso
1.046.425.300	Inscrito / Suspenso
1.046.425.310	Inscrito / Suspenso
1.046.425.321	Inscrito / Suspenso
1.046.425.332	Inscrito / Suspenso
1.046.425.343	Inscrito / Suspenso
1.046.425.365	Inscrito / Suspenso
1.046.425.376	Inscrito / Suspenso
1.046.425.387	Inscrito / Suspenso
1.046.425.398	Inscrito / Suspenso
1.046.425.400	Inscrito / Suspenso
1.046.425.410	Inscrito / Suspenso
1.046.425.421	Inscrito / Suspenso
1.046.425.432	Inscrito / Suspenso
1.046.425.443	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 14 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

2º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 372

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.454	Inscrito / Suspenso
1.046.425.465	Inscrito / Suspenso
1.046.425.476	Inscrito / Suspenso
1.046.425.487	Inscrito / Suspenso
1.046.425.498	Inscrito / Suspenso
1.046.425.510	Inscrito / Suspenso
1.046.425.521	Inscrito / Suspenso
1.046.425.532	Inscrito / Suspenso
1.046.425.543	Inscrito / Suspenso
1.046.425.554	Inscrito / Suspenso
1.046.425.565	Inscrito / Suspenso
1.046.425.598	Inscrito / Suspenso
1.046.425.600	Inscrito / Suspenso
1.046.425.698	Inscrito / Suspenso
1.046.425.700	Inscrito / Suspenso
1.046.425.710	Inscrito / Suspenso
1.046.425.721	Inscrito / Suspenso
1.046.425.732	Inscrito / Suspenso
1.046.425.743	Inscrito / Suspenso
1.046.425.754	Inscrito / Suspenso
1.046.425.765	Inscrito / Suspenso
1.046.425.776	Inscrito / Suspenso
1.046.425.787	Inscrito / Suspenso
1.046.425.798	Inscrito / Suspenso
1.046.425.800	Inscrito / Suspenso
1.046.425.810	Inscrito / Suspenso
1.046.425.821	Inscrito / Suspenso
1.046.425.832	Inscrito / Suspenso
1.046.425.843	Inscrito / Suspenso
1.046.425.854	Inscrito / Suspenso
1.046.425.865	Inscrito / Suspenso
1.046.425.876	Inscrito / Suspenso
1.046.425.887	Inscrito / Suspenso
1.046.425.898	Inscrito / Suspenso
1.046.425.900	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 15 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
04 OUT 2015
SELO

A
372
D

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.910	Inscrito / Suspenso
1.046.425.921	Inscrito / Suspenso
1.046.425.932	Inscrito / Suspenso
1.046.425.943	Inscrito / Suspenso
1.046.425.954	Inscrito / Suspenso
1.046.425.965	Inscrito / Suspenso
1.046.425.987	Inscrito / Suspenso
1.046.425.998	Inscrito / Suspenso
1.046.426.009	Inscrito / Suspenso
1.046.426.010	Inscrito / Suspenso
1.046.426.020	Inscrito / Suspenso
1.046.426.053	Inscrito / Suspenso
1.046.426.064	Inscrito / Suspenso
1.046.426.075	Inscrito / Suspenso
1.046.426.086	Inscrito / Suspenso
1.046.426.097	Inscrito / Suspenso
1.046.426.109	Inscrito / Suspenso
1.046.426.110	Inscrito / Suspenso
1.046.426.120	Inscrito / Suspenso
1.046.426.131	Inscrito / Suspenso
1.046.426.142	Inscrito / Suspenso
1.046.426.153	Inscrito / Suspenso
1.046.426.164	Inscrito / Suspenso
1.046.426.209	Inscrito / Suspenso
1.046.426.210	Inscrito / Suspenso
1.046.426.231	Inscrito / Suspenso
1.046.426.242	Inscrito / Suspenso
1.046.426.253	Inscrito / Suspenso
1.046.426.264	Inscrito / Suspenso
1.046.426.297	Inscrito / Suspenso
1.046.426.309	Inscrito / Suspenso
1.046.426.310	Inscrito / Suspenso
1.046.426.320	Inscrito / Suspenso
1.046.426.331	Inscrito / Suspenso
1.046.426.342	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 16 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN DE CHOPINZINHO PR
FL 373
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.426.353	Inscrito / Suspenso
1.046.426.375	Inscrito / Suspenso
1.046.426.386	Inscrito / Suspenso
1.046.426.409	Inscrito / Suspenso
1.046.426.410	Inscrito / Suspenso
1.046.426.431	Inscrito / Suspenso
1.046.426.453	Inscrito / Suspenso
1.046.426.464	Inscrito / Suspenso
1.046.426.475	Inscrito / Suspenso
1.046.426.486	Inscrito / Suspenso
1.046.426.497	Inscrito / Suspenso
1.046.426.509	Inscrito / Suspenso
1.046.426.510	Inscrito / Suspenso
1.046.426.542	Inscrito / Suspenso
1.046.426.564	Inscrito / Suspenso
1.046.426.575	Inscrito / Suspenso
1.046.426.597	Inscrito / Suspenso
1.046.426.653	Inscrito / Suspenso
1.046.426.664	Inscrito / Suspenso
1.046.426.675	Inscrito / Suspenso
1.046.426.697	Inscrito / Suspenso
1.046.426.709	Inscrito / Suspenso
1.046.426.710	Inscrito / Suspenso
1.046.426.731	Inscrito / Suspenso
1.046.426.742	Inscrito / Suspenso
1.046.426.764	Inscrito / Suspenso
1.046.426.797	Inscrito / Suspenso
1.046.426.820	Inscrito / Suspenso
1.046.426.853	Inscrito / Suspenso
1.046.426.864	Inscrito / Suspenso
1.046.426.875	Inscrito / Suspenso
1.046.426.897	Inscrito / Suspenso
1.046.426.909	Inscrito / Suspenso
1.046.426.910	Inscrito / Suspenso
1.046.426.920	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 17 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasilia)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
0 2 OUT

A
373

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.426.931	Inscrito / Suspenso
1.046.426.942	Inscrito / Suspenso
1.046.426.953	Inscrito / Suspenso
1.046.426.986	Inscrito / Suspenso
1.046.427.030	Inscrito / Suspenso
1.046.427.052	Inscrito / Suspenso
1.046.427.063	Inscrito / Suspenso
1.046.427.074	Inscrito / Suspenso
1.046.427.085	Inscrito / Suspenso
1.046.427.119	Inscrito / Suspenso
1.046.427.120	Inscrito / Suspenso
1.046.427.130	Inscrito / Suspenso
1.046.427.141	Inscrito / Suspenso
1.046.427.241	Inscrito / Suspenso
1.046.427.252	Inscrito / Suspenso
1.046.427.263	Inscrito / Suspenso
1.046.427.274	Inscrito / Suspenso
1.046.427.285	Inscrito / Suspenso
1.046.427.308	Inscrito / Suspenso
1.046.427.320	Inscrito / Suspenso
1.046.427.330	Inscrito / Suspenso
1.046.427.341	Inscrito / Suspenso
1.046.427.352	Inscrito / Suspenso
1.046.427.363	Inscrito / Suspenso
1.046.427.374	Inscrito / Suspenso
1.046.427.396	Inscrito / Suspenso
1.046.427.408	Inscrito / Suspenso
1.046.427.419	Inscrito / Suspenso
1.046.427.420	Inscrito / Suspenso
1.046.427.441	Inscrito / Suspenso
1.046.427.452	Inscrito / Suspenso
1.046.427.485	Inscrito / Suspenso
1.046.427.496	Inscrito / Suspenso
1.046.427.508	Inscrito / Suspenso
1.046.427.519	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 18 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fl. 374

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.427.530	Inscrito / Suspenso
1.046.427.541	Inscrito / Suspenso
1.046.427.552	Inscrito / Suspenso
1.046.427.563	Inscrito / Suspenso
1.046.427.574	Inscrito / Suspenso
1.046.427.585	Inscrito / Suspenso
1.046.427.596	Inscrito / Suspenso
1.046.427.608	Inscrito / Suspenso
1.046.427.619	Inscrito / Suspenso
1.046.427.620	Inscrito / Suspenso
1.046.427.641	Inscrito / Suspenso
1.046.427.663	Inscrito / Suspenso
1.046.427.674	Inscrito / Suspenso
1.046.427.685	Inscrito / Suspenso
1.046.427.696	Inscrito / Suspenso
1.046.427.708	Inscrito / Suspenso
1.046.427.719	Inscrito / Suspenso
1.046.427.720	Inscrito / Suspenso
1.046.427.730	Inscrito / Suspenso
1.046.427.741	Inscrito / Suspenso
1.046.427.752	Inscrito / Suspenso
1.046.427.763	Inscrito / Suspenso
1.046.427.774	Inscrito / Suspenso
1.046.427.785	Inscrito / Suspenso
1.046.427.819	Inscrito / Suspenso
1.046.427.820	Inscrito / Suspenso
1.046.427.841	Inscrito / Suspenso
1.046.427.852	Inscrito / Suspenso
1.046.427.863	Inscrito / Suspenso
1.046.831.600	Inscrito / Suspenso
1.046.831.611	Inscrito / Suspenso
1.046.831.622	Inscrito / Suspenso
1.046.831.633	Inscrito / Suspenso
1.046.831.644	Inscrito / Suspenso
1.046.831.700	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 19 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

A
374
D

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.831.722	Inscrito / Suspenso
1.046.831.733	Inscrito / Suspenso
1.046.831.744	Inscrito / Suspenso
1.046.831.755	Inscrito / Suspenso
1.046.831.777	Inscrito / Suspenso
1.046.831.788	Inscrito / Suspenso
1.046.831.799	Inscrito / Suspenso
1.046.831.800	Inscrito / Suspenso
1.046.831.822	Inscrito / Suspenso
1.046.831.833	Inscrito / Suspenso
1.046.831.844	Inscrito / Suspenso
1.046.831.911	Inscrito / Suspenso
1.046.831.922	Inscrito / Suspenso
1.046.831.933	Inscrito / Suspenso
1.046.831.944	Inscrito / Suspenso
1.046.831.955	Inscrito / Suspenso
1.046.831.966	Inscrito / Suspenso
1.046.831.999	Inscrito / Suspenso
1.046.832.000	Inscrito / Suspenso
1.046.832.010	Inscrito / Suspenso
1.046.832.021	Inscrito / Suspenso
1.046.832.032	Inscrito / Suspenso
1.046.832.043	Inscrito / Suspenso
1.046.832.054	Inscrito / Suspenso
1.046.832.065	Inscrito / Suspenso
1.046.832.076	Inscrito / Suspenso
1.046.832.087	Inscrito / Suspenso
1.046.832.098	Inscrito / Suspenso
1.046.832.100	Inscrito / Suspenso
1.046.832.110	Inscrito / Suspenso
1.046.832.121	Inscrito / Suspenso
1.046.832.132	Inscrito / Suspenso
1.046.832.143	Inscrito / Suspenso
1.046.832.154	Inscrito / Suspenso
1.046.832.165	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 20 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICADO
Gal. Mateus de Moraes Rocha - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 -
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 375
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.832.176	Inscrito / Suspenso
1.046.832.187	Inscrito / Suspenso
1.046.832.198	Inscrito / Suspenso
1.046.832.200	Inscrito / Suspenso
1.046.832.210	Inscrito / Suspenso
1.046.832.232	Inscrito / Suspenso
1.046.832.243	Inscrito / Suspenso
1.046.832.254	Inscrito / Suspenso
1.046.832.265	Inscrito / Suspenso
1.046.832.287	Inscrito / Suspenso
1.046.832.300	Inscrito / Suspenso
1.046.832.310	Inscrito / Suspenso
1.046.832.332	Inscrito / Suspenso
1.046.832.365	Inscrito / Suspenso
1.046.832.410	Inscrito / Suspenso
1.046.832.421	Inscrito / Suspenso
1.046.832.443	Inscrito / Suspenso
1.046.832.454	Inscrito / Suspenso
1.046.832.465	Inscrito / Suspenso
1.046.832.521	Inscrito / Suspenso
1.046.832.532	Inscrito / Suspenso
1.046.832.543	Inscrito / Suspenso
1.046.832.565	Inscrito / Suspenso
1.046.832.576	Inscrito / Suspenso
1.046.832.587	Inscrito / Suspenso
1.046.832.598	Inscrito / Suspenso
1.046.832.600	Inscrito / Suspenso
1.046.832.610	Inscrito / Suspenso
1.046.832.621	Inscrito / Suspenso
1.046.832.687	Inscrito / Suspenso
1.046.832.698	Inscrito / Suspenso
1.046.832.700	Inscrito / Suspenso
1.046.832.710	Inscrito / Suspenso
1.046.832.721	Inscrito / Suspenso
1.046.832.732	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 21 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

A
375

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.832.743	Inscrito / Suspenso
1.046.832.754	Inscrito / Suspenso
1.046.832.765	Inscrito / Suspenso
1.046.832.776	Inscrito / Suspenso
1.046.832.787	Inscrito / Suspenso
1.046.832.800	Inscrito / Suspenso
1.046.832.821	Inscrito / Suspenso
1.046.832.832	Inscrito / Suspenso
1.046.832.843	Inscrito / Suspenso
1.046.832.854	Inscrito / Suspenso
1.046.832.865	Inscrito / Suspenso
1.046.832.943	Inscrito / Suspenso
1.046.832.965	Inscrito / Suspenso
1.046.832.976	Inscrito / Suspenso
1.046.832.987	Inscrito / Suspenso
1.046.833.009	Inscrito / Suspenso
1.046.833.010	Inscrito / Suspenso
1.046.833.020	Inscrito / Suspenso
1.046.833.042	Inscrito / Suspenso
1.046.833.053	Inscrito / Suspenso
1.046.833.064	Inscrito / Suspenso
1.046.833.075	Inscrito / Suspenso
1.046.833.097	Inscrito / Suspenso
1.046.833.109	Inscrito / Suspenso
1.046.833.120	Inscrito / Suspenso
1.046.833.131	Inscrito / Suspenso
1.046.833.153	Inscrito / Suspenso
1.046.833.164	Inscrito / Suspenso
1.046.833.175	Inscrito / Suspenso
1.046.833.186	Inscrito / Suspenso
1.046.833.197	Inscrito / Suspenso
1.046.833.209	Inscrito / Suspenso
1.046.833.220	Inscrito / Suspenso
1.046.833.264	Inscrito / Suspenso
1.046.833.286	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 22 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NACIONAL DO BRASIL
111340

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 376

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.833.297	Inscrito / Suspenso
1.046.833.309	Inscrito / Suspenso
1.046.833.310	Inscrito / Suspenso
1.046.833.331	Inscrito / Suspenso
1.046.833.342	Inscrito / Suspenso
1.046.833.364	Inscrito / Suspenso
1.046.833.386	Inscrito / Suspenso
1.046.833.397	Inscrito / Suspenso
1.046.833.409	Inscrito / Suspenso
1.046.833.410	Inscrito / Suspenso
1.046.833.431	Inscrito / Suspenso
1.046.833.442	Inscrito / Suspenso
1.046.833.464	Inscrito / Suspenso
1.046.833.475	Inscrito / Suspenso
1.046.833.486	Inscrito / Suspenso
1.046.833.497	Inscrito / Suspenso
1.046.833.509	Inscrito / Suspenso
1.046.833.510	Inscrito / Suspenso
1.046.833.520	Inscrito / Suspenso
1.046.833.531	Inscrito / Suspenso
1.046.833.553	Inscrito / Suspenso
1.046.833.564	Inscrito / Suspenso
1.046.833.575	Inscrito / Suspenso
1.046.833.586	Inscrito / Suspenso
1.046.833.597	Inscrito / Suspenso
1.046.833.609	Inscrito / Suspenso
1.046.833.610	Inscrito / Suspenso
1.046.833.620	Inscrito / Suspenso
1.046.833.631	Inscrito / Suspenso
1.046.833.642	Inscrito / Suspenso
1.046.833.653	Inscrito / Suspenso
1.046.833.664	Inscrito / Suspenso
1.046.833.686	Inscrito / Suspenso
1.046.833.697	Inscrito / Suspenso
1.046.833.720	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 23 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIONATO DE NOTAS - S.PAULO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

A
376

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.833.742	Inscrito / Suspenso
1.046.833.764	Inscrito / Suspenso
1.046.833.786	Inscrito / Suspenso
1.046.833.797	Inscrito / Suspenso
1.046.833.809	Inscrito / Suspenso
1.046.833.820	Inscrito / Suspenso
1.046.833.831	Inscrito / Suspenso
1.046.833.853	Inscrito / Suspenso
1.046.833.864	Inscrito / Suspenso
1.046.833.875	Inscrito / Suspenso
1.046.833.909	Inscrito / Suspenso
1.046.833.910	Inscrito / Suspenso
1.046.833.920	Inscrito / Suspenso
1.046.833.942	Inscrito / Suspenso
1.046.833.953	Inscrito / Suspenso
1.046.833.964	Inscrito / Suspenso
1.046.833.986	Inscrito / Suspenso
1.046.833.997	Inscrito / Suspenso
1.046.834.008	Inscrito / Suspenso
1.046.834.020	Inscrito / Suspenso
1.046.834.041	Inscrito / Suspenso
1.046.834.052	Inscrito / Suspenso
1.046.834.063	Inscrito / Suspenso
1.046.834.119	Inscrito / Suspenso
1.046.834.130	Inscrito / Suspenso
1.046.834.174	Inscrito / Suspenso
1.046.834.185	Inscrito / Suspenso
1.046.834.208	Inscrito / Suspenso
1.046.834.219	Inscrito / Suspenso
1.046.834.220	Inscrito / Suspenso
1.046.834.230	Inscrito / Suspenso
1.046.834.241	Inscrito / Suspenso
1.046.834.252	Inscrito / Suspenso
1.046.834.263	Inscrito / Suspenso
1.046.834.274	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 24 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
TABELIÃES DE NOTAS - S.PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 328
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.834.285	Inscrito / Suspenso
1.046.834.296	Inscrito / Suspenso
1.046.834.308	Inscrito / Suspenso
1.046.834.319	Inscrito / Suspenso
1.046.834.320	Inscrito / Suspenso
1.046.834.330	Inscrito / Suspenso
1.046.834.341	Inscrito / Suspenso
1.046.834.352	Inscrito / Suspenso
1.046.834.363	Inscrito / Suspenso
1.046.834.374	Inscrito / Suspenso
1.046.834.385	Inscrito / Suspenso
1.046.834.396	Inscrito / Suspenso
1.046.834.408	Inscrito / Suspenso
1.046.834.419	Inscrito / Suspenso
1.046.834.420	Inscrito / Suspenso
1.046.834.452	Inscrito / Suspenso
1.046.834.463	Inscrito / Suspenso
1.046.834.474	Inscrito / Suspenso
1.046.834.485	Inscrito / Suspenso
1.046.834.496	Inscrito / Suspenso
1.046.834.508	Inscrito / Suspenso
1.046.834.519	Inscrito / Suspenso
1.046.834.520	Inscrito / Suspenso
1.046.834.585	Inscrito / Suspenso
1.046.834.596	Inscrito / Suspenso
1.046.834.608	Inscrito / Suspenso
1.046.834.619	Inscrito / Suspenso
1.046.834.620	Inscrito / Suspenso
1.046.834.752	Inscrito / Suspenso
1.046.834.763	Inscrito / Suspenso
1.046.834.774	Inscrito / Suspenso
1.046.834.785	Inscrito / Suspenso
1.046.834.796	Inscrito / Suspenso
1.046.834.808	Inscrito / Suspenso
1.046.834.819	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 25 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
2 OUT 2015

A
377

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.834.820	Inscrito / Suspenso
1.046.834.830	Inscrito / Suspenso
1.046.834.841	Inscrito / Suspenso
1.046.834.852	Inscrito / Suspenso
1.046.834.863	Inscrito / Suspenso
1.046.834.874	Inscrito / Suspenso
1.046.834.885	Inscrito / Suspenso
1.046.834.908	Inscrito / Suspenso
1.046.834.919	Inscrito / Suspenso
1.046.834.920	Inscrito / Suspenso
1.046.834.930	Inscrito / Suspenso
1.046.834.941	Inscrito / Suspenso
1.046.834.952	Inscrito / Suspenso
1.046.834.963	Inscrito / Suspenso
1.046.834.974	Inscrito / Suspenso
1.046.834.985	Inscrito / Suspenso
1.046.834.996	Inscrito / Suspenso
1.046.835.018	Inscrito / Suspenso
1.050.437.425	Inscrito / Suspenso
1.050.437.447	Inscrito / Suspenso
1.050.437.458	Inscrito / Suspenso
1.050.437.469	Inscrito / Suspenso
1.050.437.470	Inscrito / Suspenso
1.050.437.480	Inscrito / Suspenso
1.050.437.491	Inscrito / Suspenso
1.050.437.503	Inscrito / Suspenso
1.050.437.514	Inscrito / Suspenso
1.050.437.525	Inscrito / Suspenso
1.050.437.536	Inscrito / Suspenso
1.050.437.547	Inscrito / Suspenso
1.050.437.558	Inscrito / Suspenso
1.050.437.569	Inscrito / Suspenso
1.050.437.570	Inscrito / Suspenso
1.050.437.580	Inscrito / Suspenso
1.050.437.591	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 26 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS 378
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.437.603	Inscrito / Suspenso
1.050.437.614	Inscrito / Suspenso
1.050.437.625	Inscrito / Suspenso
1.050.437.636	Inscrito / Suspenso
1.050.437.647	Inscrito / Suspenso
1.050.437.669	Inscrito / Suspenso
1.050.437.670	Inscrito / Suspenso
1.050.437.691	Inscrito / Suspenso
1.050.437.703	Inscrito / Suspenso
1.050.437.714	Inscrito / Suspenso
1.050.437.725	Inscrito / Suspenso
1.050.437.736	Inscrito / Suspenso
1.050.437.747	Inscrito / Suspenso
1.050.437.758	Inscrito / Suspenso
1.050.437.780	Inscrito / Suspenso
1.050.437.803	Inscrito / Suspenso
1.050.437.814	Inscrito / Suspenso
1.050.437.825	Inscrito / Suspenso
1.050.437.836	Inscrito / Suspenso
1.050.437.847	Inscrito / Suspenso
1.050.437.858	Inscrito / Suspenso
1.050.437.869	Inscrito / Suspenso
1.050.437.880	Inscrito / Suspenso
1.050.437.891	Inscrito / Suspenso
1.050.437.903	Inscrito / Suspenso
1.050.437.914	Inscrito / Suspenso
1.050.437.925	Inscrito / Suspenso
1.050.437.947	Inscrito / Suspenso
1.050.437.958	Inscrito / Suspenso
1.050.437.969	Inscrito / Suspenso
1.050.437.970	Inscrito / Suspenso
1.050.437.980	Inscrito / Suspenso
1.050.437.991	Inscrito / Suspenso
1.050.438.002	Inscrito / Suspenso
1.050.438.013	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 27 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

2º TABELIA... AUTENTICADO São Paulo PORATO 02 ... COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

A
378

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.438.024	Inscrito / Suspenso
1.050.438.035	Inscrito / Suspenso
1.050.438.046	Inscrito / Suspenso
1.050.438.057	Inscrito / Suspenso
1.050.438.068	Inscrito / Suspenso
1.050.438.079	Inscrito / Suspenso
1.050.438.090	Inscrito / Suspenso
1.050.438.102	Inscrito / Suspenso
1.050.438.113	Inscrito / Suspenso
1.050.438.124	Inscrito / Suspenso
1.050.438.135	Inscrito / Suspenso
1.050.438.146	Inscrito / Suspenso
1.050.438.157	Inscrito / Suspenso
1.050.438.168	Inscrito / Suspenso
1.050.438.179	Inscrito / Suspenso
1.050.438.180	Inscrito / Suspenso
1.050.438.190	Inscrito / Suspenso
1.050.438.202	Inscrito / Suspenso
1.050.438.213	Inscrito / Suspenso
1.050.438.224	Inscrito / Suspenso
1.050.438.235	Inscrito / Suspenso
1.050.438.246	Inscrito / Suspenso
1.050.438.257	Inscrito / Suspenso
1.050.438.268	Inscrito / Suspenso
1.050.438.279	Inscrito / Suspenso
1.050.438.280	Inscrito / Suspenso
1.050.438.290	Inscrito / Suspenso
1.050.438.302	Inscrito / Suspenso
1.050.438.313	Inscrito / Suspenso
1.050.438.324	Inscrito / Suspenso
1.050.438.335	Inscrito / Suspenso
1.050.438.357	Inscrito / Suspenso
1.050.438.368	Inscrito / Suspenso
1.050.438.380	Inscrito / Suspenso
1.050.438.390	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 28 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICAÇÃO

02 OUT 2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 379
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.438.402	Inscrito / Suspenso
1.050.438.413	Inscrito / Suspenso
1.050.438.424	Inscrito / Suspenso
1.050.438.435	Inscrito / Suspenso
1.050.438.446	Inscrito / Suspenso
1.050.438.457	Inscrito / Suspenso
1.050.438.468	Inscrito / Suspenso
1.050.438.479	Inscrito / Suspenso
1.050.438.480	Inscrito / Suspenso
1.050.438.502	Inscrito / Suspenso
1.050.438.513	Inscrito / Suspenso
1.050.438.524	Inscrito / Suspenso
1.050.438.557	Inscrito / Suspenso
1.050.438.580	Inscrito / Suspenso
1.050.438.590	Inscrito / Suspenso
1.050.438.624	Inscrito / Suspenso
1.050.438.646	Inscrito / Suspenso
1.050.438.657	Inscrito / Suspenso
1.050.438.679	Inscrito / Suspenso
1.050.438.680	Inscrito / Suspenso
1.050.438.690	Inscrito / Suspenso
1.050.438.702	Inscrito / Suspenso
1.050.438.713	Inscrito / Suspenso
1.050.438.724	Inscrito / Suspenso
1.053.362.904	Inscrito / Suspenso
1.053.362.926	Inscrito / Suspenso
1.053.362.937	Inscrito / Suspenso
1.053.362.959	Inscrito / Suspenso
1.053.362.960	Inscrito / Suspenso
1.053.362.981	Inscrito / Suspenso
1.053.362.992	Inscrito / Suspenso
1.053.363.003	Inscrito / Suspenso
1.053.363.014	Inscrito / Suspenso
1.053.363.025	Inscrito / Suspenso
1.053.363.036	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 29 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIADO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
02 OUT 2015
SELOS POR VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

A
379

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.363.047	Inscrito / Suspenso
1.053.363.070	Inscrito / Suspenso
1.053.363.080	Inscrito / Suspenso
1.053.363.114	Inscrito / Suspenso
1.053.363.125	Inscrito / Suspenso
1.053.363.136	Inscrito / Suspenso
1.053.363.158	Inscrito / Suspenso
1.053.363.169	Inscrito / Suspenso
1.053.363.170	Inscrito / Suspenso
1.053.363.180	Inscrito / Suspenso
1.053.363.191	Inscrito / Suspenso
1.053.363.203	Inscrito / Suspenso
1.053.363.214	Inscrito / Suspenso
1.053.363.225	Inscrito / Suspenso
1.053.363.247	Inscrito / Suspenso
1.053.363.258	Inscrito / Suspenso
1.053.363.269	Inscrito / Suspenso
1.053.363.270	Inscrito / Suspenso
1.053.363.280	Inscrito / Suspenso
1.053.363.291	Inscrito / Suspenso
1.053.363.303	Inscrito / Suspenso
1.053.363.314	Inscrito / Suspenso
1.053.363.336	Inscrito / Suspenso
1.053.363.358	Inscrito / Suspenso
1.053.363.369	Inscrito / Suspenso
1.053.363.391	Inscrito / Suspenso
1.053.363.403	Inscrito / Suspenso
1.053.363.414	Inscrito / Suspenso
1.053.363.425	Inscrito / Suspenso
1.053.363.436	Inscrito / Suspenso
1.053.363.447	Inscrito / Suspenso
1.053.363.458	Inscrito / Suspenso
1.053.363.469	Inscrito / Suspenso
1.053.363.480	Inscrito / Suspenso
1.053.363.491	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 30 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls 380
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.363.503	Inscrito / Suspenso
1.053.363.514	Inscrito / Suspenso
1.053.363.525	Inscrito / Suspenso
1.053.363.536	Inscrito / Suspenso
1.053.363.547	Inscrito / Suspenso
1.053.363.558	Inscrito / Suspenso
1.053.363.569	Inscrito / Suspenso
1.053.363.570	Inscrito / Suspenso
1.053.363.580	Inscrito / Suspenso
1.053.363.591	Inscrito / Suspenso
1.053.363.603	Inscrito / Suspenso
1.053.363.614	Inscrito / Suspenso
1.053.363.669	Inscrito / Suspenso
1.053.363.670	Inscrito / Suspenso
1.053.363.680	Inscrito / Suspenso
1.053.363.691	Inscrito / Suspenso
1.053.363.703	Inscrito / Suspenso
1.053.363.714	Inscrito / Suspenso
1.053.363.725	Inscrito / Suspenso
1.053.363.736	Inscrito / Suspenso
1.053.363.747	Inscrito / Suspenso
1.053.363.758	Inscrito / Suspenso
1.053.363.769	Inscrito / Suspenso
1.053.363.770	Inscrito / Suspenso
1.053.363.780	Inscrito / Suspenso
1.053.363.791	Inscrito / Suspenso
1.053.363.803	Inscrito / Suspenso
1.053.363.814	Inscrito / Suspenso
1.053.363.836	Inscrito / Suspenso
1.053.363.869	Inscrito / Suspenso
1.053.363.880	Inscrito / Suspenso
1.053.363.891	Inscrito / Suspenso
1.053.363.903	Inscrito / Suspenso
1.053.363.914	Inscrito / Suspenso
1.053.363.925	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 31 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015

380

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.363.936	Inscrito / Suspenso
1.053.363.947	Inscrito / Suspenso
1.053.363.958	Inscrito / Suspenso
1.053.363.969	Inscrito / Suspenso
1.053.363.980	Inscrito / Suspenso
1.053.363.991	Inscrito / Suspenso
1.053.364.002	Inscrito / Suspenso
1.053.364.013	Inscrito / Suspenso
1.053.364.024	Inscrito / Suspenso
1.053.364.035	Inscrito / Suspenso
1.053.364.046	Inscrito / Suspenso
1.053.364.057	Inscrito / Suspenso
1.053.364.068	Inscrito / Suspenso
1.053.364.079	Inscrito / Suspenso
1.053.364.080	Inscrito / Suspenso
1.053.364.090	Inscrito / Suspenso
1.053.364.102	Inscrito / Suspenso
1.053.364.113	Inscrito / Suspenso
1.053.364.124	Inscrito / Suspenso
1.053.364.135	Inscrito / Suspenso
1.053.364.146	Inscrito / Suspenso
1.053.364.157	Inscrito / Suspenso
1.053.364.168	Inscrito / Suspenso
1.053.364.179	Inscrito / Suspenso
1.053.364.180	Inscrito / Suspenso
1.053.364.190	Inscrito / Suspenso
1.053.364.202	Inscrito / Suspenso
1.053.364.224	Inscrito / Suspenso
1.053.364.235	Inscrito / Suspenso
1.053.364.246	Inscrito / Suspenso
1.053.364.257	Inscrito / Suspenso
1.053.364.268	Inscrito / Suspenso
1.053.364.279	Inscrito / Suspenso
1.053.364.280	Inscrito / Suspenso
1.053.364.302	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 32 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FL. 381
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.364.313	Inscrito / Suspenso
1.053.364.335	Inscrito / Suspenso
1.053.364.346	Inscrito / Suspenso
1.053.364.357	Inscrito / Suspenso
1.053.364.368	Inscrito / Suspenso
1.053.364.379	Inscrito / Suspenso
1.053.364.380	Inscrito / Suspenso
1.053.364.402	Inscrito / Suspenso
1.053.364.413	Inscrito / Suspenso
1.053.364.424	Inscrito / Suspenso
1.053.364.435	Inscrito / Suspenso
1.053.364.446	Inscrito / Suspenso
1.053.364.457	Inscrito / Suspenso
1.053.364.468	Inscrito / Suspenso
1.053.364.479	Inscrito / Suspenso
1.053.364.490	Inscrito / Suspenso
1.053.364.502	Inscrito / Suspenso
1.053.364.524	Inscrito / Suspenso
1.053.364.535	Inscrito / Suspenso
1.053.364.546	Inscrito / Suspenso
1.053.364.557	Inscrito / Suspenso
1.053.364.568	Inscrito / Suspenso
1.053.364.579	Inscrito / Suspenso
1.053.364.580	Inscrito / Suspenso
1.053.364.590	Inscrito / Suspenso
1.053.364.602	Inscrito / Suspenso
1.053.364.613	Inscrito / Suspenso
1.053.364.624	Inscrito / Suspenso
1.053.364.635	Inscrito / Suspenso
1.053.364.646	Inscrito / Suspenso
1.053.364.657	Inscrito / Suspenso
1.053.364.668	Inscrito / Suspenso
1.053.364.679	Inscrito / Suspenso
1.053.364.680	Inscrito / Suspenso
1.053.364.690	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 33 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015
SELO DE FISCALIZAÇÃO

A
381

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.364.702	Inscrito / Suspenso
1.053.364.713	Inscrito / Suspenso
1.053.364.724	Inscrito / Suspenso
1.053.364.746	Inscrito / Suspenso
1.053.364.757	Inscrito / Suspenso
1.053.364.768	Inscrito / Suspenso
1.053.364.790	Inscrito / Suspenso
1.053.364.802	Inscrito / Suspenso
1.053.364.813	Inscrito / Suspenso
1.053.364.835	Inscrito / Suspenso
1.053.364.846	Inscrito / Suspenso
1.053.364.868	Inscrito / Suspenso
1.053.364.879	Inscrito / Suspenso
1.053.364.880	Inscrito / Suspenso
1.053.364.890	Inscrito / Suspenso
1.053.364.902	Inscrito / Suspenso
1.053.364.913	Inscrito / Suspenso
1.053.364.924	Inscrito / Suspenso
1.053.364.946	Inscrito / Suspenso
1.053.364.957	Inscrito / Suspenso
1.053.364.968	Inscrito / Suspenso
1.053.364.979	Inscrito / Suspenso
1.053.364.980	Inscrito / Suspenso
1.053.365.001	Inscrito / Suspenso
1.053.365.012	Inscrito / Suspenso
1.053.365.023	Inscrito / Suspenso
1.053.365.034	Inscrito / Suspenso
1.053.365.045	Inscrito / Suspenso
1.053.365.056	Inscrito / Suspenso
1.053.365.067	Inscrito / Suspenso
1.053.365.078	Inscrito / Suspenso
1.053.365.089	Inscrito / Suspenso
1.053.365.090	Inscrito / Suspenso
1.053.365.101	Inscrito / Suspenso
1.053.365.134	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 34 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICAÇÃO
2 OUT 2015 SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 382
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.365.156	Inscrito / Suspenso
1.053.365.167	Inscrito / Suspenso
1.053.365.178	Inscrito / Suspenso
1.056.094.026	Inscrito / Suspenso
1.056.094.048	Inscrito / Suspenso
1.056.094.060	Inscrito / Suspenso
1.056.094.081	Inscrito / Suspenso
1.056.094.092	Inscrito / Suspenso
1.056.094.115	Inscrito / Suspenso
1.056.094.126	Inscrito / Suspenso
1.056.094.148	Inscrito / Suspenso
1.056.094.159	Inscrito / Suspenso
1.056.094.170	Inscrito / Suspenso
1.056.094.181	Inscrito / Suspenso
1.056.094.192	Inscrito / Suspenso
1.056.094.204	Inscrito / Suspenso
1.056.094.215	Inscrito / Suspenso
1.056.094.237	Inscrito / Suspenso
1.056.094.248	Inscrito / Suspenso
1.056.094.259	Inscrito / Suspenso
1.056.094.260	Inscrito / Suspenso
1.056.094.270	Inscrito / Suspenso
1.056.094.281	Inscrito / Suspenso
1.056.094.292	Inscrito / Suspenso
1.056.094.304	Inscrito / Suspenso
1.056.094.315	Inscrito / Suspenso
1.056.094.326	Inscrito / Suspenso
1.056.094.337	Inscrito / Suspenso
1.056.094.348	Inscrito / Suspenso
1.056.094.359	Inscrito / Suspenso
1.056.094.360	Inscrito / Suspenso
1.056.094.370	Inscrito / Suspenso
1.056.094.381	Inscrito / Suspenso
1.056.094.392	Inscrito / Suspenso
1.056.094.404	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 35 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL IM13340

TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE
02 OUT 2015
SELOS

A
382
R.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.094.415	Inscrito / Suspenso
1.056.094.426	Inscrito / Suspenso
1.056.094.437	Inscrito / Suspenso
1.056.094.448	Inscrito / Suspenso
1.056.094.459	Inscrito / Suspenso
1.056.094.460	Inscrito / Suspenso
1.056.094.481	Inscrito / Suspenso
1.056.094.492	Inscrito / Suspenso
1.056.094.504	Inscrito / Suspenso
1.056.094.526	Inscrito / Suspenso
1.056.094.537	Inscrito / Suspenso
1.056.094.548	Inscrito / Suspenso
1.056.094.559	Inscrito / Suspenso
1.056.094.560	Inscrito / Suspenso
1.056.094.570	Inscrito / Suspenso
1.056.094.581	Inscrito / Suspenso
1.056.094.592	Inscrito / Suspenso
1.056.094.604	Inscrito / Suspenso
1.056.094.626	Inscrito / Suspenso
1.056.094.637	Inscrito / Suspenso
1.056.094.648	Inscrito / Suspenso
1.056.094.659	Inscrito / Suspenso
1.056.094.660	Inscrito / Suspenso
1.056.094.670	Inscrito / Suspenso
1.056.094.681	Inscrito / Suspenso
1.056.094.692	Inscrito / Suspenso
1.056.094.704	Inscrito / Suspenso
1.056.094.715	Inscrito / Suspenso
1.056.094.726	Inscrito / Suspenso
1.056.094.737	Inscrito / Suspenso
1.056.094.748	Inscrito / Suspenso
1.056.094.759	Inscrito / Suspenso
1.056.094.760	Inscrito / Suspenso
1.056.094.770	Inscrito / Suspenso
1.056.094.792	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	ASSINADA ELETRONICAMENTE PELO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 36 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
13340
02 OUT 2015
SELOS POR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 383
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.094.804	Inscrito / Suspenso
1.056.094.815	Inscrito / Suspenso
1.056.094.826	Inscrito / Suspenso
1.056.094.837	Inscrito / Suspenso
1.056.094.860	Inscrito / Suspenso
1.056.094.870	Inscrito / Suspenso
1.056.094.881	Inscrito / Suspenso
1.056.094.892	Inscrito / Suspenso
1.056.094.904	Inscrito / Suspenso
1.056.094.915	Inscrito / Suspenso
1.056.094.926	Inscrito / Suspenso
1.056.094.937	Inscrito / Suspenso
1.056.094.959	Inscrito / Suspenso
1.056.094.960	Inscrito / Suspenso
1.056.094.970	Inscrito / Suspenso
1.056.094.981	Inscrito / Suspenso
1.056.094.992	Inscrito / Suspenso
1.056.095.003	Inscrito / Suspenso
1.056.095.025	Inscrito / Suspenso
1.056.095.036	Inscrito / Suspenso
1.056.095.047	Inscrito / Suspenso
1.056.095.058	Inscrito / Suspenso
1.056.095.080	Inscrito / Suspenso
1.056.095.091	Inscrito / Suspenso
1.056.095.103	Inscrito / Suspenso
1.056.095.114	Inscrito / Suspenso
1.056.095.147	Inscrito / Suspenso
1.056.095.158	Inscrito / Suspenso
1.056.095.169	Inscrito / Suspenso
1.056.095.170	Inscrito / Suspenso
1.056.095.180	Inscrito / Suspenso
1.056.095.191	Inscrito / Suspenso
1.056.095.203	Inscrito / Suspenso
1.056.095.214	Inscrito / Suspenso
1.056.095.225	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 37 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICADO
2º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO AUTENTICADO
02 OUT 2015

A
383

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.095.236	Inscrito / Suspenso
1.056.095.247	Inscrito / Suspenso
1.056.095.258	Inscrito / Suspenso
1.056.095.269	Inscrito / Suspenso
1.056.095.270	Inscrito / Suspenso
1.056.095.303	Inscrito / Suspenso
1.056.095.314	Inscrito / Suspenso
1.056.095.336	Inscrito / Suspenso
1.056.095.347	Inscrito / Suspenso
1.056.095.358	Inscrito / Suspenso
1.056.095.369	Inscrito / Suspenso
1.056.095.370	Inscrito / Suspenso
1.056.095.380	Inscrito / Suspenso
1.056.095.414	Inscrito / Suspenso
1.056.095.425	Inscrito / Suspenso
1.056.095.436	Inscrito / Suspenso
1.056.095.447	Inscrito / Suspenso
1.056.095.458	Inscrito / Suspenso
1.056.095.469	Inscrito / Suspenso
1.056.095.470	Inscrito / Suspenso
1.056.095.480	Inscrito / Suspenso
1.056.095.491	Inscrito / Suspenso
1.056.095.503	Inscrito / Suspenso
1.056.095.514	Inscrito / Suspenso
1.056.095.525	Inscrito / Suspenso
1.056.095.536	Inscrito / Suspenso
1.056.095.547	Inscrito / Suspenso
1.056.095.558	Inscrito / Suspenso
1.056.095.569	Inscrito / Suspenso
1.056.095.570	Inscrito / Suspenso
1.056.095.580	Inscrito / Suspenso
1.056.095.591	Inscrito / Suspenso
1.056.095.603	Inscrito / Suspenso
1.056.095.614	Inscrito / Suspenso
1.056.095.636	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 38 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls 384
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.095.647	Inscrito / Suspenso
1.056.095.658	Inscrito / Suspenso
1.056.095.669	Inscrito / Suspenso
1.056.095.670	Inscrito / Suspenso
1.056.095.680	Inscrito / Suspenso
1.056.095.691	Inscrito / Suspenso
1.056.095.703	Inscrito / Suspenso
1.056.095.714	Inscrito / Suspenso
1.056.095.725	Inscrito / Suspenso
1.056.095.736	Inscrito / Suspenso
1.056.095.747	Inscrito / Suspenso
1.056.095.758	Inscrito / Suspenso
1.056.095.769	Inscrito / Suspenso
1.056.095.780	Inscrito / Suspenso
1.056.796.869	Inscrito / Suspenso
1.056.809.948	Inscrito / Suspenso
1.056.810.144	Inscrito / Suspenso
1.063.671.199	Inscrito / Suspenso
1.063.671.244	Inscrito / Suspenso
1.063.671.255	Inscrito / Suspenso
1.063.671.277	Inscrito / Suspenso
1.063.671.322	Inscrito / Suspenso
1.063.671.377	Inscrito / Suspenso
1.063.671.388	Inscrito / Suspenso
1.063.671.399	Inscrito / Suspenso
1.063.671.499	Inscrito / Suspenso
1.063.671.500	Inscrito / Suspenso
1.063.671.544	Inscrito / Suspenso
1.063.671.711	Inscrito / Suspenso
1.063.671.755	Inscrito / Suspenso
1.063.671.766	Inscrito / Suspenso
1.063.671.800	Inscrito / Suspenso
1.063.671.844	Inscrito / Suspenso
1.063.671.933	Inscrito / Suspenso
1.063.671.966	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 39 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015

A
384
DD

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.671.977	Inscrito / Suspenso
1.063.672.000	Inscrito / Suspenso
1.063.672.098	Inscrito / Suspenso
1.063.672.100	Inscrito / Suspenso
1.063.672.165	Inscrito / Suspenso
1.063.672.187	Inscrito / Suspenso
1.063.690.408	Inscrito / Suspenso
1.063.690.420	Inscrito / Suspenso
1.063.690.430	Inscrito / Suspenso
1.063.690.452	Inscrito / Suspenso
1.063.690.485	Inscrito / Suspenso
1.063.690.520	Inscrito / Suspenso
1.063.690.541	Inscrito / Suspenso
1.063.690.585	Inscrito / Suspenso
1.063.690.596	Inscrito / Suspenso
1.063.690.630	Inscrito / Suspenso
1.063.690.674	Inscrito / Suspenso
1.063.690.696	Inscrito / Suspenso
1.063.690.808	Inscrito / Suspenso
1.063.690.885	Inscrito / Suspenso
1.063.691.062	Inscrito / Suspenso
1.063.691.084	Inscrito / Suspenso
1.063.691.130	Inscrito / Suspenso
1.063.691.140	Inscrito / Suspenso
1.063.691.162	Inscrito / Suspenso
1.063.691.184	Inscrito / Suspenso
1.063.691.240	Inscrito / Suspenso
1.063.691.262	Inscrito / Suspenso
1.063.691.318	Inscrito / Suspenso
1.063.691.351	Inscrito / Suspenso
1.063.691.429	Inscrito / Suspenso
1.063.691.440	Inscrito / Suspenso
1.063.691.484	Inscrito / Suspenso
1.063.691.495	Inscrito / Suspenso
1.063.695.058	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 40 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
OUT 2015
POR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 385
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.695.070	Inscrito / Suspenso
1.063.695.080	Inscrito / Suspenso
1.063.695.091	Inscrito / Suspenso
1.063.695.147	Inscrito / Suspenso
1.063.695.170	Inscrito / Suspenso
1.063.695.180	Inscrito / Suspenso
1.063.695.269	Inscrito / Suspenso
1.063.695.358	Inscrito / Suspenso
1.063.695.403	Inscrito / Suspenso
1.063.695.425	Inscrito / Suspenso
1.063.695.480	Inscrito / Suspenso
1.063.695.503	Inscrito / Suspenso
1.063.695.547	Inscrito / Suspenso
1.063.695.614	Inscrito / Suspenso
1.063.695.680	Inscrito / Suspenso
1.063.695.714	Inscrito / Suspenso
1.063.695.769	Inscrito / Suspenso
1.063.695.770	Inscrito / Suspenso
1.063.695.780	Inscrito / Suspenso
1.063.695.791	Inscrito / Suspenso
1.063.695.814	Inscrito / Suspenso
1.063.695.847	Inscrito / Suspenso
1.063.695.858	Inscrito / Suspenso
1.063.695.869	Inscrito / Suspenso
1.063.695.870	Inscrito / Suspenso
1.063.695.891	Inscrito / Suspenso
1.063.695.925	Inscrito / Suspenso
1.063.695.947	Inscrito / Suspenso
1.063.695.969	Inscrito / Suspenso
1.063.695.980	Inscrito / Suspenso
1.063.696.035	Inscrito / Suspenso
1.063.696.080	Inscrito / Suspenso
1.063.696.102	Inscrito / Suspenso
1.063.696.124	Inscrito / Suspenso
1.063.696.135	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 41 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

TABELIÃO DE NOTAS S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
02 OUT 2015

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

A
385

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.696.146	Inscrito / Suspenso
1.063.696.168	Inscrito / Suspenso
1.063.696.179	Inscrito / Suspenso
1.063.696.190	Inscrito / Suspenso
1.063.696.202	Inscrito / Suspenso
1.063.696.213	Inscrito / Suspenso
1.063.696.357	Inscrito / Suspenso
1.063.696.379	Inscrito / Suspenso
1.063.696.435	Inscrito / Suspenso
1.063.696.468	Inscrito / Suspenso
1.063.696.524	Inscrito / Suspenso
1.063.696.535	Inscrito / Suspenso
1.063.696.657	Inscrito / Suspenso
1.063.696.668	Inscrito / Suspenso
1.063.696.690	Inscrito / Suspenso
1.063.696.757	Inscrito / Suspenso
1.063.700.323	Inscrito / Suspenso
1.063.700.356	Inscrito / Suspenso
1.063.700.378	Inscrito / Suspenso
1.063.700.456	Inscrito / Suspenso
1.063.700.467	Inscrito / Suspenso
1.063.700.501	Inscrito / Suspenso
1.063.700.523	Inscrito / Suspenso
1.063.700.534	Inscrito / Suspenso
1.063.700.589	Inscrito / Suspenso
1.063.700.634	Inscrito / Suspenso
1.063.700.678	Inscrito / Suspenso
1.063.700.734	Inscrito / Suspenso
1.063.700.745	Inscrito / Suspenso
1.063.700.789	Inscrito / Suspenso
1.063.700.823	Inscrito / Suspenso
1.063.700.890	Inscrito / Suspenso
1.063.700.912	Inscrito / Suspenso
1.063.700.989	Inscrito / Suspenso
1.063.701.144	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 42 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1133440
02 OUT 2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 386
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.701.233	Inscrito / Suspenso
1.063.701.244	Inscrito / Suspenso
1.063.701.266	Inscrito / Suspenso
1.063.701.277	Inscrito / Suspenso
1.063.701.288	Inscrito / Suspenso
1.063.701.322	Inscrito / Suspenso
1.063.701.422	Inscrito / Suspenso
1.063.701.455	Inscrito / Suspenso
1.063.701.466	Inscrito / Suspenso
1.063.701.511	Inscrito / Suspenso
1.063.701.533	Inscrito / Suspenso
1.063.701.600	Inscrito / Suspenso
1.063.701.611	Inscrito / Suspenso
1.063.701.633	Inscrito / Suspenso
1.063.701.733	Inscrito / Suspenso
1.063.701.833	Inscrito / Suspenso
1.063.701.899	Inscrito / Suspenso
1.063.701.944	Inscrito / Suspenso
1.063.705.473	Inscrito / Suspenso
1.063.705.551	Inscrito / Suspenso
1.063.705.784	Inscrito / Suspenso
1.063.705.851	Inscrito / Suspenso
1.063.705.895	Inscrito / Suspenso
1.063.705.918	Inscrito / Suspenso
1.063.705.930	Inscrito / Suspenso
1.063.705.940	Inscrito / Suspenso
1.063.705.973	Inscrito / Suspenso
1.063.706.017	Inscrito / Suspenso
1.063.706.028	Inscrito / Suspenso
1.063.706.072	Inscrito / Suspenso
1.063.706.106	Inscrito / Suspenso
1.063.706.128	Inscrito / Suspenso
1.063.706.140	Inscrito / Suspenso
1.063.706.161	Inscrito / Suspenso
1.063.706.206	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 43 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICAÇÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO AUTENTICADO

02 OUT 2015

A
386
D

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.706.217	Inscrito / Suspenso
1.063.706.240	Inscrito / Suspenso
1.063.706.250	Inscrito / Suspenso
1.063.706.261	Inscrito / Suspenso
1.063.706.283	Inscrito / Suspenso
1.063.706.339	Inscrito / Suspenso
1.063.706.372	Inscrito / Suspenso
1.063.706.428	Inscrito / Suspenso
1.063.706.439	Inscrito / Suspenso
1.063.706.506	Inscrito / Suspenso
1.063.706.528	Inscrito / Suspenso
1.063.706.628	Inscrito / Suspenso
1.063.706.639	Inscrito / Suspenso
1.063.706.640	Inscrito / Suspenso
1.063.706.750	Inscrito / Suspenso
1.063.706.828	Inscrito / Suspenso
1.063.706.840	Inscrito / Suspenso
1.063.706.861	Inscrito / Suspenso
1.063.706.894	Inscrito / Suspenso
1.063.706.961	Inscrito / Suspenso
1.063.706.972	Inscrito / Suspenso
1.063.706.983	Inscrito / Suspenso
1.063.707.016	Inscrito / Suspenso
1.063.707.060	Inscrito / Suspenso
1.063.707.071	Inscrito / Suspenso
1.063.707.150	Inscrito / Suspenso
1.063.707.205	Inscrito / Suspenso
1.063.806.491	Inscrito / Suspenso
1.063.806.503	Inscrito / Suspenso
1.063.806.514	Inscrito / Suspenso
1.063.865.970	Inscrito / Suspenso
1.063.865.980	Inscrito / Suspenso
1.066.893.642	Inscrito / Suspenso
1.066.893.686	Inscrito / Suspenso
1.066.893.697	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 44 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICAÇÃO S. Paulo 8 OUT 2015 SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 387

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.066.893.731	Inscrito / Suspenso
1.066.896.739	Inscrito / Suspenso
1.066.896.883	Inscrito / Suspenso
1.066.896.928	Inscrito / Suspenso
1.066.896.950	Inscrito / Suspenso
1.066.897.127	Inscrito / Suspenso
1.066.897.193	Inscrito / Suspenso
1.066.897.493	Inscrito / Suspenso
1.066.932.396	Inscrito / Suspenso
1.066.932.519	Inscrito / Suspenso
1.066.932.641	Inscrito / Suspenso
1.066.932.685	Inscrito / Suspenso
1.066.932.730	Inscrito / Suspenso
1.066.932.885	Inscrito / Suspenso
1.066.932.908	Inscrito / Suspenso
1.066.932.920	Inscrito / Suspenso
1.066.932.941	Inscrito / Suspenso
1.066.932.952	Inscrito / Suspenso
1.066.932.963	Inscrito / Suspenso
1.066.933.007	Inscrito / Suspenso
1.066.933.051	Inscrito / Suspenso
1.066.933.151	Inscrito / Suspenso
1.066.933.230	Inscrito / Suspenso
1.066.933.351	Inscrito / Suspenso
1.066.933.362	Inscrito / Suspenso
1.066.933.451	Inscrito / Suspenso
1.066.933.618	Inscrito / Suspenso
1.066.933.630	Inscrito / Suspenso
1.066.933.784	Inscrito / Suspenso
1.066.934.028	Inscrito / Suspenso
1.066.934.039	Inscrito / Suspenso
1.066.934.250	Inscrito / Suspenso
1.066.934.383	Inscrito / Suspenso
1.066.934.428	Inscrito / Suspenso
1.066.934.450	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 45 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Av. SÃO LUIS, 199 - S. Paulo
FURAÇÃO R$2,75
02 OUT 2015
SELOS POR VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340

A
387
12.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.066.934.483	Inscrito / Suspenso
1.066.934.572	Inscrito / Suspenso
1.066.934.617	Inscrito / Suspenso
1.066.934.661	Inscrito / Suspenso
1.066.934.672	Inscrito / Suspenso
1.066.934.717	Inscrito / Suspenso
1.066.934.740	Inscrito / Suspenso
1.066.934.772	Inscrito / Suspenso
1.072.115.400	Inscrito / Suspenso
1.072.115.433	Inscrito / Suspenso
1.072.115.455	Inscrito / Suspenso
1.072.115.466	Inscrito / Suspenso
1.072.115.588	Inscrito / Suspenso
1.072.115.600	Inscrito / Suspenso
1.072.115.633	Inscrito / Suspenso
1.072.115.644	Inscrito / Suspenso
1.072.115.700	Inscrito / Suspenso
1.072.115.711	Inscrito / Suspenso
1.072.115.733	Inscrito / Suspenso
1.072.115.766	Inscrito / Suspenso
1.072.115.800	Inscrito / Suspenso
1.072.115.944	Inscrito / Suspenso
1.072.115.977	Inscrito / Suspenso
1.072.115.988	Inscrito / Suspenso
1.072.115.999	Inscrito / Suspenso
1.072.116.043	Inscrito / Suspenso
1.072.116.165	Inscrito / Suspenso
1.072.116.210	Inscrito / Suspenso
1.072.116.287	Inscrito / Suspenso
1.072.116.454	Inscrito / Suspenso
1.072.116.465	Inscrito / Suspenso
1.072.116.600	Inscrito / Suspenso
1.072.116.665	Inscrito / Suspenso
1.072.116.676	Inscrito / Suspenso
1.072.116.721	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 46 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO
S. Paulo
OUT 2015
COLÉGIO NACIONAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS. 3006
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.072.116.798	Inscrito / Suspenso
1.072.116.821	Inscrito / Suspenso
1.072.116.832	Inscrito / Suspenso
1.072.116.921	Inscrito / Suspenso
1.072.116.954	Inscrito / Suspenso
1.072.116.976	Inscrito / Suspenso
1.072.117.031	Inscrito / Suspenso
1.072.117.064	Inscrito / Suspenso
1.072.117.086	Inscrito / Suspenso
1.072.117.153	Inscrito / Suspenso
1.072.117.397	Inscrito / Suspenso
1.072.117.609	Inscrito / Suspenso
1.072.117.820	Inscrito / Suspenso
1.072.117.897	Inscrito / Suspenso
1.072.117.953	Inscrito / Suspenso
1.072.118.241	Inscrito / Suspenso
1.072.118.285	Inscrito / Suspenso
1.072.118.296	Inscrito / Suspenso
1.072.118.320	Inscrito / Suspenso
1.072.118.341	Inscrito / Suspenso
1.072.118.352	Inscrito / Suspenso
1.072.118.374	Inscrito / Suspenso
1.072.118.563	Inscrito / Suspenso
1.072.118.630	Inscrito / Suspenso
1.072.118.708	Inscrito / Suspenso
1.072.118.730	Inscrito / Suspenso
1.072.118.741	Inscrito / Suspenso
1.072.118.896	Inscrito / Suspenso
1.072.118.985	Inscrito / Suspenso
1.072.118.996	Inscrito / Suspenso
1.072.119.029	Inscrito / Suspenso
1.072.119.030	Inscrito / Suspenso
1.072.119.195	Inscrito / Suspenso
1.072.119.229	Inscrito / Suspenso
1.072.119.295	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 47 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICADA
02 OUT 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

A
388
D

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.072.119.307	Inscrito / Suspenso
1.072.119.407	Inscrito / Suspenso
1.072.119.440	Inscrito / Suspenso
1.072.119.473	Inscrito / Suspenso
1.072.119.562	Inscrito / Suspenso
1.072.119.584	Inscrito / Suspenso
1.072.119.640	Inscrito / Suspenso
1.072.119.695	Inscrito / Suspenso
1.072.119.718	Inscrito / Suspenso
1.072.119.730	Inscrito / Suspenso
1.072.119.740	Inscrito / Suspenso
1.072.119.751	Inscrito / Suspenso
1.072.119.762	Inscrito / Suspenso
1.072.119.795	Inscrito / Suspenso
1.072.119.818	Inscrito / Suspenso
1.072.119.840	Inscrito / Suspenso
1.072.119.895	Inscrito / Suspenso
1.072.119.984	Inscrito / Suspenso
1.072.120.036	Inscrito / Suspenso
1.072.120.280	Inscrito / Suspenso
1.072.120.469	Inscrito / Suspenso
1.072.120.470	Inscrito / Suspenso
1.072.120.570	Inscrito / Suspenso
1.072.120.591	Inscrito / Suspenso
1.072.120.769	Inscrito / Suspenso
1.072.120.814	Inscrito / Suspenso
1.072.120.858	Inscrito / Suspenso
1.072.120.869	Inscrito / Suspenso
1.072.120.991	Inscrito / Suspenso
1.072.121.002	Inscrito / Suspenso
1.072.121.124	Inscrito / Suspenso
1.072.121.135	Inscrito / Suspenso
1.072.121.246	Inscrito / Suspenso
1.072.121.257	Inscrito / Suspenso
1.072.121.313	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 48 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
02 OUT 2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 389
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.072.134.496	Inscrito / Suspenso
1.072.134.641	Inscrito / Suspenso
1.072.134.652	Inscrito / Suspenso
1.072.134.796	Inscrito / Suspenso
1.072.134.819	Inscrito / Suspenso
1.072.134.830	Inscrito / Suspenso
1.072.134.896	Inscrito / Suspenso
1.072.134.908	Inscrito / Suspenso
1.072.134.919	Inscrito / Suspenso
1.072.134.941	Inscrito / Suspenso
1.072.135.151	Inscrito / Suspenso
1.072.135.162	Inscrito / Suspenso
1.072.135.195	Inscrito / Suspenso
1.072.135.251	Inscrito / Suspenso
1.072.135.329	Inscrito / Suspenso
1.072.135.473	Inscrito / Suspenso
1.072.135.540	Inscrito / Suspenso
1.072.135.618	Inscrito / Suspenso
1.072.135.730	Inscrito / Suspenso
1.072.135.762	Inscrito / Suspenso
1.072.136.040	Inscrito / Suspenso
1.072.136.161	Inscrito / Suspenso
1.080.865.682	Inscrito / Suspenso
1.080.865.693	Inscrito / Suspenso
1.080.865.705	Inscrito / Suspenso
1.080.865.727	Inscrito / Suspenso
1.080.865.760	Inscrito / Suspenso
1.080.866.070	Inscrito / Suspenso
1.080.866.081	Inscrito / Suspenso
1.080.866.104	Inscrito / Suspenso
1.080.867.858	Inscrito / Suspenso
1.080.867.869	Inscrito / Suspenso
1.080.867.870	Inscrito / Suspenso
1.080.868.002	Inscrito / Suspenso
1.080.868.102	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 49 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - BRASÍLIA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADA
02 OUT 2015
SELOS POR AMOSTRAGEM
1064AW

A
389
R

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.080.868.246	Inscrito / Suspenso
1.083.718.547	Inscrito / Suspenso
1.091.673.568	Inscrito / Suspenso
1.091.673.579	Inscrito / Suspenso
1.091.673.590	Inscrito / Suspenso
1.128.134.670	Inscrito / Suspenso
1.128.134.703	Inscrito / Suspenso
1.128.134.714	Inscrito / Suspenso
1.128.681.258	Inscrito / Suspenso
1.128.681.269	Inscrito / Suspenso
1.128.681.270	Inscrito / Suspenso
1.129.415.015	Inscrito / Suspenso
1.129.415.059	Inscrito / Suspenso
1.130.614.141	Inscrito / Suspenso
1.130.616.561	Inscrito / Suspenso
1.132.229.171	Inscrito / Suspenso
1.132.229.182	Inscrito / Suspenso
1.132.229.205	Inscrito / Suspenso
1.132.229.216	Inscrito / Suspenso
1.132.229.238	Inscrito / Suspenso
1.132.229.249	Inscrito / Suspenso
1.132.229.250	Inscrito / Suspenso
1.133.495.451	Inscrito / Suspenso
1.133.495.462	Inscrito / Suspenso
1.133.495.473	Inscrito / Suspenso
1.136.598.444	Inscrito / Suspenso
1.136.598.544	Inscrito / Suspenso
1.136.598.555	Inscrito / Suspenso
1.136.598.588	Inscrito / Suspenso
1.138.881.170	Inscrito / Suspenso
1.138.881.180	Inscrito / Suspenso
1.153.161.350	Inscrito / Suspenso
1.156.047.071	Inscrito / Suspenso
1.157.283.624	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0034-28

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 50 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 28 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Col. Notarial do Brasil
02 OUT 2015
SELOS POR

B
389

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.041.857.132	Inscrito / Suspenso
1.041.857.143	Inscrito / Suspenso
1.041.857.154	Inscrito / Suspenso
1.041.857.165	Inscrito / Suspenso
1.041.857.210	Inscrito / Suspenso
1.041.857.221	Inscrito / Suspenso
1.041.974.472	Inscrito / Suspenso
1.042.021.553	Inscrito / Suspenso
1.042.021.575	Inscrito / Suspenso
1.042.021.586	Inscrito / Suspenso
1.042.021.597	Inscrito / Suspenso
1.042.021.609	Inscrito / Suspenso
1.042.021.610	Inscrito / Suspenso
1.042.021.620	Inscrito / Suspenso
1.042.021.631	Inscrito / Suspenso
1.042.022.208	Inscrito / Suspenso
1.042.022.319	Inscrito / Suspenso
1.042.022.320	Inscrito / Suspenso
1.042.022.330	Inscrito / Suspenso
1.042.022.341	Inscrito / Suspenso
1.042.022.352	Inscrito / Suspenso
1.042.022.363	Inscrito / Suspenso
1.042.022.408	Inscrito / Suspenso
1.042.218.610	Inscrito / Suspenso
1.042.218.620	Inscrito / Suspenso
1.042.218.631	Inscrito / Suspenso
1.042.218.642	Inscrito / Suspenso
1.042.218.653	Inscrito / Suspenso
1.042.218.664	Inscrito / Suspenso
1.042.218.686	Inscrito / Suspenso
1.042.218.697	Inscrito / Suspenso
1.042.218.709	Inscrito / Suspenso
1.042.218.710	Inscrito / Suspenso
1.042.218.720	Inscrito / Suspenso
1.042.218.731	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 51 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

2 OUT 2015
SELOS POR VERBA

C
389
D

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.218.742	Inscrito / Suspenso
1.042.218.753	Inscrito / Suspenso
1.042.218.764	Inscrito / Suspenso
1.042.218.775	Inscrito / Suspenso
1.042.218.810	Inscrito / Suspenso
1.042.218.820	Inscrito / Suspenso
1.042.218.831	Inscrito / Suspenso
1.042.218.842	Inscrito / Suspenso
1.042.218.853	Inscrito / Suspenso
1.042.218.864	Inscrito / Suspenso
1.042.218.875	Inscrito / Suspenso
1.042.218.886	Inscrito / Suspenso
1.042.218.897	Inscrito / Suspenso
1.042.218.909	Inscrito / Suspenso
1.042.218.910	Inscrito / Suspenso
1.042.219.263	Inscrito / Suspenso
1.042.219.274	Inscrito / Suspenso
1.042.219.285	Inscrito / Suspenso
1.042.219.296	Inscrito / Suspenso
1.042.219.308	Inscrito / Suspenso
1.042.219.319	Inscrito / Suspenso
1.042.219.320	Inscrito / Suspenso
1.042.219.330	Inscrito / Suspenso
1.042.219.341	Inscrito / Suspenso
1.042.219.352	Inscrito / Suspenso
1.042.219.363	Inscrito / Suspenso
1.042.219.374	Inscrito / Suspenso
1.042.219.385	Inscrito / Suspenso
1.042.219.396	Inscrito / Suspenso
1.042.219.408	Inscrito / Suspenso
1.042.219.419	Inscrito / Suspenso
1.042.219.420	Inscrito / Suspenso
1.042.219.430	Inscrito / Suspenso
1.042.219.441	Inscrito / Suspenso
1.042.219.452	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 52 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1113340
02 OUT 2015
SELOS POR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
390
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.219.463	Inscrito / Suspenso
1.042.219.474	Inscrito / Suspenso
1.042.219.485	Inscrito / Suspenso
1.042.219.496	Inscrito / Suspenso
1.042.221.625	Inscrito / Suspenso
1.042.221.636	Inscrito / Suspenso
1.042.221.647	Inscrito / Suspenso
1.042.422.795	Inscrito / Suspenso
1.042.422.807	Inscrito / Suspenso
1.042.422.818	Inscrito / Suspenso
1.042.422.830	Inscrito / Suspenso
1.042.422.840	Inscrito / Suspenso
1.042.422.851	Inscrito / Suspenso
1.042.422.862	Inscrito / Suspenso
1.042.422.873	Inscrito / Suspenso
1.042.422.884	Inscrito / Suspenso
1.042.422.895	Inscrito / Suspenso
1.042.422.907	Inscrito / Suspenso
1.042.422.918	Inscrito / Suspenso
1.042.422.929	Inscrito / Suspenso
1.042.422.930	Inscrito / Suspenso
1.042.422.940	Inscrito / Suspenso
1.042.422.951	Inscrito / Suspenso
1.042.422.995	Inscrito / Suspenso
1.042.423.017	Inscrito / Suspenso
1.042.423.028	Inscrito / Suspenso
1.042.423.039	Inscrito / Suspenso
1.042.423.040	Inscrito / Suspenso
1.042.423.050	Inscrito / Suspenso
1.042.423.061	Inscrito / Suspenso
1.042.423.072	Inscrito / Suspenso
1.042.423.083	Inscrito / Suspenso
1.042.423.106	Inscrito / Suspenso
1.042.423.117	Inscrito / Suspenso
1.042.423.139	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 53 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015

A
390

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.423.140	Inscrito / Suspenso
1.042.423.150	Inscrito / Suspenso
1.042.423.161	Inscrito / Suspenso
1.042.430.818	Inscrito / Suspenso
1.042.430.829	Inscrito / Suspenso
1.042.621.202	Inscrito / Suspenso
1.042.621.224	Inscrito / Suspenso
1.042.621.235	Inscrito / Suspenso
1.042.621.246	Inscrito / Suspenso
1.042.621.257	Inscrito / Suspenso
1.042.621.268	Inscrito / Suspenso
1.042.621.279	Inscrito / Suspenso
1.042.621.280	Inscrito / Suspenso
1.042.621.290	Inscrito / Suspenso
1.042.621.313	Inscrito / Suspenso
1.042.621.324	Inscrito / Suspenso
1.042.621.335	Inscrito / Suspenso
1.042.621.346	Inscrito / Suspenso
1.042.621.390	Inscrito / Suspenso
1.042.621.402	Inscrito / Suspenso
1.042.621.413	Inscrito / Suspenso
1.042.621.435	Inscrito / Suspenso
1.042.811.197	Inscrito / Suspenso
1.042.811.210	Inscrito / Suspenso
1.042.811.220	Inscrito / Suspenso
1.042.811.242	Inscrito / Suspenso
1.042.811.253	Inscrito / Suspenso
1.042.811.264	Inscrito / Suspenso
1.042.811.275	Inscrito / Suspenso
1.042.811.286	Inscrito / Suspenso
1.042.811.297	Inscrito / Suspenso
1.042.811.309	Inscrito / Suspenso
1.042.811.310	Inscrito / Suspenso
1.042.811.320	Inscrito / Suspenso
1.042.811.331	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 54 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
02 OUT 2015
SELOS POR VERBA

B
390

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.811.342	Inscrito / Suspenso
1.042.811.353	Inscrito / Suspenso
1.042.811.364	Inscrito / Suspenso
1.042.811.375	Inscrito / Suspenso
1.042.811.386	Inscrito / Suspenso
1.042.811.397	Inscrito / Suspenso
1.042.811.409	Inscrito / Suspenso
1.042.811.410	Inscrito / Suspenso
1.042.811.431	Inscrito / Suspenso
1.042.811.442	Inscrito / Suspenso
1.042.811.464	Inscrito / Suspenso
1.042.811.475	Inscrito / Suspenso
1.042.811.486	Inscrito / Suspenso
1.042.811.497	Inscrito / Suspenso
1.042.811.509	Inscrito / Suspenso
1.042.811.510	Inscrito / Suspenso
1.042.811.520	Inscrito / Suspenso
1.042.811.531	Inscrito / Suspenso
1.042.811.542	Inscrito / Suspenso
1.043.000.932	Inscrito / Suspenso
1.043.000.943	Inscrito / Suspenso
1.043.000.965	Inscrito / Suspenso
1.043.001.042	Inscrito / Suspenso
1.043.001.053	Inscrito / Suspenso
1.043.001.064	Inscrito / Suspenso
1.043.001.075	Inscrito / Suspenso
1.043.001.086	Inscrito / Suspenso
1.043.001.097	Inscrito / Suspenso
1.043.001.109	Inscrito / Suspenso
1.043.001.253	Inscrito / Suspenso
1.043.001.264	Inscrito / Suspenso
1.043.001.275	Inscrito / Suspenso
1.043.001.297	Inscrito / Suspenso
1.043.001.309	Inscrito / Suspenso
1.043.001.320	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 55 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

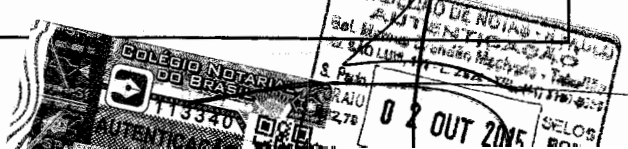

C
390
D.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.043.001.331	Inscrito / Suspenso
1.043.001.342	Inscrito / Suspenso
1.043.001.353	Inscrito / Suspenso
1.043.001.364	Inscrito / Suspenso
1.043.001.375	Inscrito / Suspenso
1.043.001.397	Inscrito / Suspenso
1.043.001.431	Inscrito / Suspenso
1.043.001.442	Inscrito / Suspenso
1.043.001.453	Inscrito / Suspenso
1.043.001.464	Inscrito / Suspenso
1.050.438.790	Inscrito / Suspenso
1.050.438.824	Inscrito / Suspenso
1.050.438.880	Inscrito / Suspenso
1.053.365.123	Inscrito / Suspenso
1.053.365.212	Inscrito / Suspenso
1.053.365.289	Inscrito / Suspenso
1.053.365.345	Inscrito / Suspenso
1.053.365.356	Inscrito / Suspenso
1.053.365.367	Inscrito / Suspenso
1.053.365.401	Inscrito / Suspenso
1.053.365.434	Inscrito / Suspenso
1.053.365.489	Inscrito / Suspenso
1.053.365.490	Inscrito / Suspenso
1.053.365.501	Inscrito / Suspenso
1.053.365.589	Inscrito / Suspenso
1.053.365.612	Inscrito / Suspenso
1.053.365.645	Inscrito / Suspenso
1.056.095.814	Inscrito / Suspenso
1.056.095.825	Inscrito / Suspenso
1.056.096.013	Inscrito / Suspenso
1.056.096.068	Inscrito / Suspenso
1.073.243.755	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0108-07

IE:

CDA	Situação

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 56 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015
SELO DE AUTENTICIDADE
S. Paulo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 391
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.438.902	Inscrito / Suspenso
1.050.438.913	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

CDA	Situação
1.042.811.597	Inscrito / Suspenso
1.050.438.935	Inscrito / Suspenso
1.050.438.946	Inscrito / Suspenso
1.050.438.957	Inscrito / Suspenso
1.050.438.968	Inscrito / Suspenso
1.050.438.979	Inscrito / Suspenso
1.050.438.990	Inscrito / Suspenso
1.050.439.034	Inscrito / Suspenso
1.050.439.045	Inscrito / Suspenso
1.050.439.056	Inscrito / Suspenso
1.050.439.089	Inscrito / Suspenso
1.050.439.090	Inscrito / Suspenso
1.050.439.101	Inscrito / Suspenso
1.050.439.112	Inscrito / Suspenso
1.050.439.123	Inscrito / Suspenso
1.050.439.134	Inscrito / Suspenso
1.050.439.156	Inscrito / Suspenso
1.050.439.189	Inscrito / Suspenso
1.050.439.190	Inscrito / Suspenso
1.050.439.201	Inscrito / Suspenso
1.050.439.212	Inscrito / Suspenso
1.050.439.234	Inscrito / Suspenso
1.050.439.245	Inscrito / Suspenso
1.050.439.256	Inscrito / Suspenso
1.050.439.267	Inscrito / Suspenso
1.050.439.278	Inscrito / Suspenso
1.050.439.289	Inscrito / Suspenso
1.050.439.290	Inscrito / Suspenso
1.050.439.301	Inscrito / Suspenso
1.050.439.312	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 57 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

2 OUT 2015

A
391

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.439.323	Inscrito / Suspenso
1.050.439.334	Inscrito / Suspenso
1.050.439.345	Inscrito / Suspenso
1.050.439.356	Inscrito / Suspenso
1.050.439.367	Inscrito / Suspenso
1.050.439.378	Inscrito / Suspenso
1.050.439.389	Inscrito / Suspenso
1.050.439.390	Inscrito / Suspenso
1.050.439.401	Inscrito / Suspenso
1.050.439.412	Inscrito / Suspenso
1.050.439.423	Inscrito / Suspenso
1.050.439.434	Inscrito / Suspenso
1.050.439.445	Inscrito / Suspenso
1.050.439.456	Inscrito / Suspenso
1.050.439.478	Inscrito / Suspenso
1.050.439.489	Inscrito / Suspenso
1.050.439.490	Inscrito / Suspenso
1.050.439.523	Inscrito / Suspenso
1.050.439.534	Inscrito / Suspenso
1.050.439.545	Inscrito / Suspenso
1.050.439.556	Inscrito / Suspenso
1.050.439.567	Inscrito / Suspenso
1.050.439.578	Inscrito / Suspenso
1.050.439.589	Inscrito / Suspenso
1.050.439.590	Inscrito / Suspenso
1.050.439.634	Inscrito / Suspenso
1.050.439.645	Inscrito / Suspenso
1.050.439.656	Inscrito / Suspenso
1.050.439.667	Inscrito / Suspenso
1.050.439.678	Inscrito / Suspenso
1.050.439.701	Inscrito / Suspenso
1.050.439.712	Inscrito / Suspenso
1.050.439.723	Inscrito / Suspenso
1.050.439.734	Inscrito / Suspenso
1.050.439.745	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 58 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

2 OUT 2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 382
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.439.756	Inscrito / Suspenso
1.050.439.767	Inscrito / Suspenso
1.050.439.778	Inscrito / Suspenso
1.050.439.789	Inscrito / Suspenso
1.050.439.790	Inscrito / Suspenso
1.050.439.801	Inscrito / Suspenso
1.050.439.812	Inscrito / Suspenso
1.050.439.823	Inscrito / Suspenso
1.050.439.834	Inscrito / Suspenso
1.050.439.845	Inscrito / Suspenso
1.050.439.856	Inscrito / Suspenso
1.050.439.867	Inscrito / Suspenso
1.050.439.878	Inscrito / Suspenso
1.050.439.889	Inscrito / Suspenso
1.050.439.890	Inscrito / Suspenso
1.050.439.901	Inscrito / Suspenso
1.050.439.923	Inscrito / Suspenso
1.050.439.934	Inscrito / Suspenso
1.050.439.945	Inscrito / Suspenso
1.050.439.956	Inscrito / Suspenso
1.050.439.978	Inscrito / Suspenso
1.050.439.990	Inscrito / Suspenso
1.050.440.019	Inscrito / Suspenso
1.050.440.020	Inscrito / Suspenso
1.050.440.030	Inscrito / Suspenso
1.050.440.041	Inscrito / Suspenso
1.050.440.052	Inscrito / Suspenso
1.050.440.063	Inscrito / Suspenso
1.050.440.074	Inscrito / Suspenso
1.050.440.085	Inscrito / Suspenso
1.050.440.096	Inscrito / Suspenso
1.050.440.108	Inscrito / Suspenso
1.050.440.130	Inscrito / Suspenso
1.050.440.141	Inscrito / Suspenso
1.050.440.163	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	OBTIDO VIA INTERNET ELETRONICAMENTE PELO SITE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 59 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

02 OUT 2015

A
392

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.440.174	Inscrito / Suspenso
1.050.440.185	Inscrito / Suspenso
1.050.440.196	Inscrito / Suspenso
1.050.440.208	Inscrito / Suspenso
1.050.440.219	Inscrito / Suspenso
1.053.365.712	Inscrito / Suspenso
1.053.365.745	Inscrito / Suspenso
1.053.365.767	Inscrito / Suspenso
1.053.365.778	Inscrito / Suspenso
1.053.365.789	Inscrito / Suspenso
1.053.365.790	Inscrito / Suspenso
1.053.365.801	Inscrito / Suspenso
1.053.365.812	Inscrito / Suspenso
1.053.365.823	Inscrito / Suspenso
1.053.365.834	Inscrito / Suspenso
1.053.365.845	Inscrito / Suspenso
1.053.365.856	Inscrito / Suspenso
1.053.365.867	Inscrito / Suspenso
1.053.365.878	Inscrito / Suspenso
1.053.365.889	Inscrito / Suspenso
1.053.365.890	Inscrito / Suspenso
1.053.365.901	Inscrito / Suspenso
1.053.365.912	Inscrito / Suspenso
1.053.365.923	Inscrito / Suspenso
1.053.365.934	Inscrito / Suspenso
1.053.365.945	Inscrito / Suspenso
1.053.365.956	Inscrito / Suspenso
1.053.365.967	Inscrito / Suspenso
1.053.365.978	Inscrito / Suspenso
1.053.365.989	Inscrito / Suspenso
1.053.365.990	Inscrito / Suspenso
1.053.366.000	Inscrito / Suspenso
1.053.366.011	Inscrito / Suspenso
1.053.366.022	Inscrito / Suspenso
1.053.366.033	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 60 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
mt33401
02 OUT 2015
SELO POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 383
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.366.066	Inscrito / Suspenso
1.053.366.077	Inscrito / Suspenso
1.053.366.088	Inscrito / Suspenso
1.053.366.099	Inscrito / Suspenso
1.053.366.100	Inscrito / Suspenso
1.053.366.133	Inscrito / Suspenso
1.053.366.144	Inscrito / Suspenso
1.053.366.155	Inscrito / Suspenso
1.053.366.166	Inscrito / Suspenso
1.053.366.177	Inscrito / Suspenso
1.053.366.188	Inscrito / Suspenso
1.053.366.199	Inscrito / Suspenso
1.053.366.200	Inscrito / Suspenso
1.053.366.211	Inscrito / Suspenso
1.053.366.222	Inscrito / Suspenso
1.053.366.233	Inscrito / Suspenso
1.053.366.244	Inscrito / Suspenso
1.053.366.255	Inscrito / Suspenso
1.053.366.277	Inscrito / Suspenso
1.053.366.288	Inscrito / Suspenso
1.053.366.299	Inscrito / Suspenso
1.053.366.311	Inscrito / Suspenso
1.053.366.333	Inscrito / Suspenso
1.053.366.344	Inscrito / Suspenso
1.053.366.355	Inscrito / Suspenso
1.053.366.366	Inscrito / Suspenso
1.053.366.377	Inscrito / Suspenso
1.053.366.388	Inscrito / Suspenso
1.053.366.399	Inscrito / Suspenso
1.053.366.400	Inscrito / Suspenso
1.053.366.411	Inscrito / Suspenso
1.053.366.422	Inscrito / Suspenso
1.053.366.433	Inscrito / Suspenso
1.053.366.444	Inscrito / Suspenso
1.053.366.455	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 61 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015
SELOS POR

A
393

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.366.466	Inscrito / Suspenso
1.053.366.477	Inscrito / Suspenso
1.053.366.488	Inscrito / Suspenso
1.053.366.499	Inscrito / Suspenso
1.053.366.522	Inscrito / Suspenso
1.053.366.533	Inscrito / Suspenso
1.053.366.544	Inscrito / Suspenso
1.053.366.555	Inscrito / Suspenso
1.053.366.566	Inscrito / Suspenso
1.053.366.577	Inscrito / Suspenso
1.053.366.588	Inscrito / Suspenso
1.053.366.599	Inscrito / Suspenso
1.053.366.600	Inscrito / Suspenso
1.053.366.611	Inscrito / Suspenso
1.053.366.622	Inscrito / Suspenso
1.053.366.633	Inscrito / Suspenso
1.053.366.644	Inscrito / Suspenso
1.053.366.655	Inscrito / Suspenso
1.053.366.677	Inscrito / Suspenso
1.053.366.688	Inscrito / Suspenso
1.053.366.699	Inscrito / Suspenso
1.053.366.700	Inscrito / Suspenso
1.053.366.711	Inscrito / Suspenso
1.053.366.722	Inscrito / Suspenso
1.053.366.733	Inscrito / Suspenso
1.053.366.744	Inscrito / Suspenso
1.053.366.755	Inscrito / Suspenso
1.053.366.777	Inscrito / Suspenso
1.053.366.788	Inscrito / Suspenso
1.053.366.799	Inscrito / Suspenso
1.053.366.800	Inscrito / Suspenso
1.053.366.811	Inscrito / Suspenso
1.053.366.822	Inscrito / Suspenso
1.053.366.833	Inscrito / Suspenso
1.053.366.844	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 62 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
OUT 2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS 394
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.366.855	Inscrito / Suspenso
1.053.366.866	Inscrito / Suspenso
1.053.366.877	Inscrito / Suspenso
1.053.366.888	Inscrito / Suspenso
1.053.366.899	Inscrito / Suspenso
1.053.366.911	Inscrito / Suspenso
1.053.366.922	Inscrito / Suspenso
1.053.366.933	Inscrito / Suspenso
1.053.366.944	Inscrito / Suspenso
1.053.366.955	Inscrito / Suspenso
1.053.366.966	Inscrito / Suspenso
1.053.366.988	Inscrito / Suspenso
1.053.366.999	Inscrito / Suspenso
1.053.367.000	Inscrito / Suspenso
1.053.367.010	Inscrito / Suspenso
1.053.367.021	Inscrito / Suspenso
1.053.367.032	Inscrito / Suspenso
1.053.367.054	Inscrito / Suspenso
1.053.367.065	Inscrito / Suspenso
1.053.367.076	Inscrito / Suspenso
1.053.367.087	Inscrito / Suspenso
1.053.367.098	Inscrito / Suspenso
1.053.367.100	Inscrito / Suspenso
1.053.367.110	Inscrito / Suspenso
1.053.367.143	Inscrito / Suspenso
1.053.367.154	Inscrito / Suspenso
1.053.367.176	Inscrito / Suspenso
1.053.367.187	Inscrito / Suspenso
1.056.096.102	Inscrito / Suspenso
1.056.096.113	Inscrito / Suspenso
1.056.096.135	Inscrito / Suspenso
1.056.096.146	Inscrito / Suspenso
1.056.096.157	Inscrito / Suspenso
1.056.096.168	Inscrito / Suspenso
1.056.096.190	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 63 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

394

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.096.202	Inscrito / Suspenso
1.056.096.224	Inscrito / Suspenso
1.056.096.235	Inscrito / Suspenso
1.056.096.246	Inscrito / Suspenso
1.056.096.257	Inscrito / Suspenso
1.056.096.268	Inscrito / Suspenso
1.056.096.279	Inscrito / Suspenso
1.056.096.280	Inscrito / Suspenso
1.056.096.290	Inscrito / Suspenso
1.056.096.302	Inscrito / Suspenso
1.056.096.313	Inscrito / Suspenso
1.056.096.324	Inscrito / Suspenso
1.056.096.335	Inscrito / Suspenso
1.056.096.346	Inscrito / Suspenso
1.056.096.357	Inscrito / Suspenso
1.056.096.368	Inscrito / Suspenso
1.056.096.379	Inscrito / Suspenso
1.056.096.380	Inscrito / Suspenso
1.056.096.390	Inscrito / Suspenso
1.056.096.402	Inscrito / Suspenso
1.056.096.413	Inscrito / Suspenso
1.056.096.424	Inscrito / Suspenso
1.056.096.457	Inscrito / Suspenso
1.056.096.468	Inscrito / Suspenso
1.056.096.479	Inscrito / Suspenso
1.056.096.480	Inscrito / Suspenso
1.056.096.490	Inscrito / Suspenso
1.056.096.502	Inscrito / Suspenso
1.056.096.513	Inscrito / Suspenso
1.056.096.524	Inscrito / Suspenso
1.056.096.535	Inscrito / Suspenso
1.056.096.546	Inscrito / Suspenso
1.056.096.557	Inscrito / Suspenso
1.056.096.568	Inscrito / Suspenso
1.056.096.613	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 8436425 Folha 64 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 395
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.096.624	Inscrito / Suspenso
1.056.096.635	Inscrito / Suspenso
1.056.096.646	Inscrito / Suspenso
1.056.096.657	Inscrito / Suspenso
1.056.096.668	Inscrito / Suspenso
1.056.096.680	Inscrito / Suspenso
1.056.096.690	Inscrito / Suspenso
1.056.096.702	Inscrito / Suspenso
1.056.096.713	Inscrito / Suspenso
1.056.096.724	Inscrito / Suspenso
1.056.096.735	Inscrito / Suspenso
1.056.096.746	Inscrito / Suspenso
1.056.096.757	Inscrito / Suspenso
1.056.096.768	Inscrito / Suspenso
1.056.096.779	Inscrito / Suspenso
1.056.096.780	Inscrito / Suspenso
1.056.096.790	Inscrito / Suspenso
1.056.096.802	Inscrito / Suspenso
1.056.096.813	Inscrito / Suspenso
1.056.096.824	Inscrito / Suspenso
1.056.096.835	Inscrito / Suspenso
1.056.096.846	Inscrito / Suspenso
1.056.096.879	Inscrito / Suspenso
1.056.096.880	Inscrito / Suspenso
1.056.096.890	Inscrito / Suspenso
1.056.096.902	Inscrito / Suspenso
1.056.096.913	Inscrito / Suspenso
1.056.096.924	Inscrito / Suspenso
1.056.096.935	Inscrito / Suspenso
1.056.096.946	Inscrito / Suspenso
1.056.096.957	Inscrito / Suspenso
1.056.096.968	Inscrito / Suspenso
1.056.096.980	Inscrito / Suspenso
1.056.096.990	Inscrito / Suspenso
1.056.097.001	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 65 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015
SELOS POR

A
395

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.097.012	Inscrito / Suspenso
1.056.097.023	Inscrito / Suspenso
1.056.097.034	Inscrito / Suspenso
1.056.097.045	Inscrito / Suspenso
1.056.097.056	Inscrito / Suspenso
1.056.097.067	Inscrito / Suspenso
1.056.097.078	Inscrito / Suspenso
1.056.097.089	Inscrito / Suspenso
1.056.097.090	Inscrito / Suspenso
1.056.097.101	Inscrito / Suspenso
1.056.097.112	Inscrito / Suspenso
1.056.097.123	Inscrito / Suspenso
1.056.097.134	Inscrito / Suspenso
1.056.097.145	Inscrito / Suspenso
1.056.097.156	Inscrito / Suspenso
1.056.097.167	Inscrito / Suspenso
1.056.097.178	Inscrito / Suspenso
1.056.097.189	Inscrito / Suspenso
1.056.097.190	Inscrito / Suspenso
1.056.097.245	Inscrito / Suspenso
1.056.097.256	Inscrito / Suspenso
1.056.097.267	Inscrito / Suspenso
1.056.097.290	Inscrito / Suspenso
1.056.097.790	Inscrito / Suspenso
1.063.677.693	Inscrito / Suspenso
1.063.677.705	Inscrito / Suspenso
1.063.677.716	Inscrito / Suspenso
1.063.677.727	Inscrito / Suspenso
1.063.677.738	Inscrito / Suspenso
1.063.677.760	Inscrito / Suspenso
1.063.677.782	Inscrito / Suspenso
1.063.677.793	Inscrito / Suspenso
1.063.677.805	Inscrito / Suspenso
1.063.677.816	Inscrito / Suspenso
1.063.677.827	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 66 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 02 OUT 2015 SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fl. 356
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.677.849	Inscrito / Suspenso
1.063.677.850	Inscrito / Suspenso
1.063.677.860	Inscrito / Suspenso
1.063.677.871	Inscrito / Suspenso
1.063.677.882	Inscrito / Suspenso
1.063.677.893	Inscrito / Suspenso
1.063.677.938	Inscrito / Suspenso
1.063.677.950	Inscrito / Suspenso
1.063.677.960	Inscrito / Suspenso
1.063.677.993	Inscrito / Suspenso
1.063.678.004	Inscrito / Suspenso
1.063.678.015	Inscrito / Suspenso
1.063.678.026	Inscrito / Suspenso
1.063.678.037	Inscrito / Suspenso
1.063.678.081	Inscrito / Suspenso
1.063.678.137	Inscrito / Suspenso
1.063.678.148	Inscrito / Suspenso
1.063.678.170	Inscrito / Suspenso
1.063.678.181	Inscrito / Suspenso
1.063.678.192	Inscrito / Suspenso
1.063.678.204	Inscrito / Suspenso
1.063.678.215	Inscrito / Suspenso
1.063.678.259	Inscrito / Suspenso
1.063.678.260	Inscrito / Suspenso
1.063.678.270	Inscrito / Suspenso
1.063.678.281	Inscrito / Suspenso
1.063.678.326	Inscrito / Suspenso
1.063.678.337	Inscrito / Suspenso
1.063.678.426	Inscrito / Suspenso
1.063.678.437	Inscrito / Suspenso
1.063.678.481	Inscrito / Suspenso
1.063.678.492	Inscrito / Suspenso
1.063.678.504	Inscrito / Suspenso
1.063.678.515	Inscrito / Suspenso
1.063.678.526	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 67 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICADO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
02 OUT 2015
SELOS

396

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.678.537	Inscrito / Suspenso
1.063.678.548	Inscrito / Suspenso
1.063.678.559	Inscrito / Suspenso
1.063.678.560	Inscrito / Suspenso
1.063.678.615	Inscrito / Suspenso
1.063.678.626	Inscrito / Suspenso
1.063.678.659	Inscrito / Suspenso
1.063.678.660	Inscrito / Suspenso
1.063.678.670	Inscrito / Suspenso
1.063.678.681	Inscrito / Suspenso
1.063.678.726	Inscrito / Suspenso
1.063.678.737	Inscrito / Suspenso
1.063.678.748	Inscrito / Suspenso
1.063.678.792	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

1)EXPEDIENTE GDOC-1000084-714402/2015 RECEBIDO NESTA DA-9 EM:13/08/15.
2)CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ELENCADOS RELATIVOS A IPVA E MULTAS NOS TERMOS DO ART. 206 DO CTN E DESPACHO DA 6ª SUBPROCURADORIA FISCAL DATADO DE 11/08/15 EXARADO NO GDOC MENCIONADO.
3)PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 8436425 Folha 68 de 68

Data e hora da emissão 13/08/2015 15:02:19 (horário de Brasilia)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICADO

2 OUT 2015 SELOS

MUN. DE CHAPINZINHO SC
FLS. 287
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	**I194005 - 2015**
C.C.M.	:	1.204.467-9
CNPJ / CPF	:	61.198.164/0001-60
Contribuinte	:	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço	:	AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES1238
Tipo Serviço	:	GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS TERRESTRES AUTOMOS
Inicio Atividades	:	21/12/1945
Emitida em	:	15/09/2015
Válida até	:	15/03/2016

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR.
CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE PROTOCOLOU P.A DE REALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS DE NFSE/NFTS.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

PMSP Situação Regular PMSP

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 390
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 008.016.0024-3
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: AV RIO BRANCO,01475 1489
Cep	: 01205-001
Codlog	: 17115-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 10:21:07 horas do dia 29/07/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2500.36EF.2584.1A23

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS 399
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 008.016.0023-5
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: R GUAIANASES,01238 1282
Cep	: 01204-001
Codlog	: 08255-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 10:23:43 horas do dia 29/07/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 4400.601E.D4E0.7577

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS. 400
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 1.204.467-9**
Nome do Contribuinte : **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ/CPF : **61198164/0001-60**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009.**

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **10:30:11** horas do dia **29/07/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2DB9.D910.B29D.0F00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls. 401
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 155783734/2015
Expedição: 25/09/2015, às 12:16:25
Validade: 22/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - **TRT 15ª Região** *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PORTO SEGURO
SEGUROS

402

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	67/2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PROCESSO LICITATÓRIO N° **180/2015**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, para fins do Pregão n.° 67/2015, **DECLARA** expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Paulo, 06 de Outubro de 2015.

[illegible] OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.3[illegible]
CPF: 305.408.[illegible]
Assinatura

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Luis Antonio Biassusi Neto
Procurador
CPF. 465.292.840-87
RG. 3027731921
Assinatura

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

PORTO SEGURO
SEGUROS

403

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9° D A LEI 8.666/93

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	67/2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PROCESSO LICITATÓRIO N° **180/2015**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

São Paulo, 06 de Outubro de 2015.

Assinatura

[illegible] DE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 27.593.390-8
CPF: 305.408.568-51

Assinatura

Luis Antonio Biassusi Neto
Procurador
CPF. 465.292.840-87
RG. 3027731921

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.° 1489
Rua Guainases n.° 1238
Campos Elíseos - CEP 01205-905

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2015

1. Data, hora e local: 31 de março de 2015, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Sr. Carlos Claro. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 25 de fevereiro de 2015. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **5. Ordem do dia:** **Matéria Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes ao crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2014; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; e f) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores. **Matéria Extraordinária:** a) Ratificação da utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, com a consequente criação de um novo capítulo no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento; b) Modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confiram maior clareza ao texto; e c) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, bem como as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **Em Matéria Ordinária:** 6.1 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 403.655.567,66 (quatrocentos e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), acrescido do valor da Reserva de Reavaliação, realizada por depreciação durante o exercício, no montante de R$ 1.326.222,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais), perfazendo um total de R$ 404.981.789,66 (quatrocentos e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), da seguinte forma: (i) R$ 20.182.778,38 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 111.900.000,00 (cento e onze milhões e novecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2014, nos termos do estatuto social da Sociedade, sendo: **a)** R$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2014, correspondendo a R$ 0,18970174 por ação, e **b)** R$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais) relativos ao período de 1º de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, correspondendo a R$ 0,06280266 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,16124648 por ação e, no segundo período, a RS 0,05338226 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 27 de outubro de 2014 e 10 de dezembro de 2014. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; (iii) RS 1.084.752,82 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para pagamento de dividendos complementares ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R$ 0,00223267 para cada uma das 485.854.225 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R$ 0,06174692 para cada uma das 485.854.225 ações da sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R$ 241.814.258,46 (duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as deliberações da Diretoria tomadas em reuniões realizadas em 27 do outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes aos juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2015 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.2 (iii) e (iv) acima; 6.5 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 10.420.000,00 (dez milhões quatrocentos e vinte mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. **Em Matéria Extraordinária:** 6.6 Ratificou a utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de dezembro de 2005 e, em razão disso, criou um novo capítulo "V" no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento. Os capítulos e artigos seguintes foram renumerados em consequência dessa alteração. O novo capítulo "V" do Estatuto Social terá a seguinte redação: **"Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15 -** A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da subordinação e da Composição: Artigo 16 -** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º -** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou da suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 19 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração". 6.7. Aprovou a modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confiram maior clareza ao texto, com a consequente alteração dos parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 10 -** Compete à Diretoria: **(...) Parágrafo 3º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: **(...)** - c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; (...) Parágrafo 4º As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado". 6.8 Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, para refletir as alterações acima deliberadas e também as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º -** A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º -** A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º -** O Capital Social é de R$ 1.380.184.304,30 (um bilhão, trezentos e oitenta milhões, cento e oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), dividido em 485.854.225 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º -** A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º -** O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º -** A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º -** A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º -** A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10 -** Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade. **Parágrafo 1º -** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º -** A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º -** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria. **Parágrafo 6º -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11 -** No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12 -** A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º -** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14 -** Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15 -** A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição - Artigo 16 -** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 19 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do

...continua

→ **continuação**

conglomerado financeiro ou grupo segurador. tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis. avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 20 -** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único -** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 21 -** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 22 -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 23** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 24 -** As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único -** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 25** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão. o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 26 -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1° do Artigo 126 da Lei n° 6.404/76. **Artigo 27 -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Lucros - Artigo 28 -** Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152 da Lei n° 6.404/76 e o disposto no artigo 9° deste Estatuto. **Parágrafo Único -** Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 29 -** O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n° 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio efetuados de acordo com a Lei n° 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea "d" deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 30 -** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1°** A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar, *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2°** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras e Procurações. **8. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1° da Lei n° 6.404/76. São Paulo. 31 de março de 2015. (ass.) - **Presidente**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas**: Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente**: Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**: Sr. Carlos Claro. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** n° 275.121/15-0 em 26/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

BALBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ n° 51.774.008/0001-46

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vsas. O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração de Fluxos de Caixas e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. As Demonstrações Financeiras completas encontram-se na sede da empresa. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas. **São Paulo, 30 de abril de 2015.**

Balanço Patrimonial para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 - valores expressos em reais

Ativo	**2014**
Ativo Circulante	29.390
Lucros a Receber	29.390
Ativo Não Circulante	31.836.795
Investimentos/Participações	31.615.195
Imobilizado	221.600
Total do Ativo	**31.866.186**
Passivo	**2014**
Circulante	794.654
Lucros a pagar	794.654
Não Circulante	4.075.853
Empresas ligadas	4.075.853
Patrimônio Líquido	26.995.679
Capital social	1.000.002
Reserva de capital	1.902.490
Reserva de Lucros	24.093.187
Total do Passivo	**31.866.186**

Demonstração do Resultado do Exercício para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 - valores expressos em reais

Receitas e (despesas) operacionais:	**2014**
Despesas administrativas	(26.523)
Despesas financeiras	(2.033)
Outras receitas/despesas não operacionais	1.871.183
Prejuízo líquido do exercício	1.842.626,32

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31/12/2014 - valores expressos em reais

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/13	**1.000.002**	**1.902.490**	**23.225.561**	-	**26.128.053**
Reversão de Reserva de Lucros	-	-	(975.000)	975.000	-
Resultado líquido do exercício	-	-		-1.842.626,32	**1.842.626**
Destinação do Lucros	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(975.000)	(975.000)
Reserva de Lucros	-	-	1.842.626	(1.842.626)	-
Saldo em 31/12/14	**1.000.002**	**1.902.490**	**24.093.187,23**	-	**26.995.679**

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Exercício Findo em 31/12/14- valores expressos em reais

Das atividades operacionais:	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.842.626
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:	
Equivalência Patrimonial	(1.871.183)
(Aumento)/redução nos ativos e passivos operacionais	
Recebimentos de Lucros	1.351.223
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	1.322.667
Das atividades de financiamentos	
Conta corrente Coligadas	110.187
Dividendos pagos	(1.211.254)
Caixa líquido gerado nas atividade de Financiamentos	**(1.101.067)**
Das atividades de investimento: Imobilizado	(221.600)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	**(221.600)**
Aumento /(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(0)**
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	-
No final do exercício	-
Aumento /(redução) de caixa e equivalentes de caixa	-

Sonia Maria Balbo - Diretora **Suely Balbo Rocha** - Diretora

Bianca Carvalho Paulino - Contadora - CRC 1SP217565/O-7

RH BUILD UP - Terceirização e Assessoria em Recursos Humanos S.A.

CNPJ n° 00.921.928/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2014

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

ATIVO	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.150.481	13.015
Duplicatas e Títulos a Receber	891.404	1.162.220
Estoques	-	-
Impostos a Recuperar	727.763	966.511
Outros Créditos	87.026	64.888
Despesas Antecipadas	44.469	91.406
Total Ativo Circulante	**2.901.143**	**2.298.040**
Não Circulante		
Duplicatas e Títulos a Receber	-	-
Créditos Partes Relacionadas	10.355.533	10.328.281
Depósitos Judiciais	21.580	
Outros Créditos	309.738	406.709
Investimentos	-	-
Imobilizado	5.323	117.122
Intangível	48.263	23.212
Total Ativo Não Circulante	**10.740.437**	**10.875.324**
Total do Ativo	13.641.580	13.173.364

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante: Fornecedores	334.957	526.021
Empréstimos e financiamentos	-	30.978
Débitos Partes Relacionadas	-	-
Obrigações Fiscais	1.237.194	1.694.169
Obrigações Sociais e Trabalhistas	616.558	2.885.035
Outras Contas a Pagar	68.818	894.293
Total Passivo Circulante	**2.257.527**	**6.030.496**
Não Circulante: Empréstimos e financiamentos	-	-
Obrigações Fiscais	7.128.122	3.719.601
Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.035.286	2.936.432
Outras Contas a Pagar	1.304.532	-
Débitos Partes Relacionadas	-	-
Total Passivo Não Circulante	**10.467.940**	**6.656.033**
Patrimônio Líquido: Capital Social Subscrito	60.000	60.000
Capital Social a Integralizar	-	-
Reservas de Capital	12.000	12.000
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Ações em Tesouraria	-	-
Lucros Acumulados	-	1.715.511
Lucro Exercício Corrente	844.113	(1.300.677)
Total do Patrimônio Líquido	**916.113**	**486.835**
Total do Passivo	13.641.580	13.173.364

Demonstrativos dos levantados em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

	31/12/2014	**31/12/2013**
Receita Bruta das Vendas	**12.400.580**	**15.229.073**
Receitas dos Serviços Prestados	12.400.580	15.229.073
(-) Deduções da Receita Bruta	**(1.848.839)**	**(2.254.052)**
Devoluções e Abatimentos	(122.657)	(87.069)
I.S.S.Q.	(579.906)	(760.584)
P.I.S.	(204.471)	(250.879)
C.O.F.I.N.S.	(941.805)	(1.155.520)
(=) Receita Líquida das Vendas	**10.551.741**	**12.975.021**
Custos dos Serviços Prestados	(8.872.054)	(12.288.281)
(=) Lucro Bruto	**1.679.687**	**686.739**
Despesas com Vendas	(257.629)	(244.497)
Despesas Administrativas	61.909	(186.269)
Encargos Financeiros Líquidos	(282.003)	(1.744.587)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	42.276	(124.677)
(=) Lucro Operacional	**1.244.239**	**(1.613.291)**
Outras Receitas	-	-
(-) Outras Despesas	-	(139.102)
(=) Lucros antes do IR e Contribuição social	**1.244.239**	**(1.752.392)**
(-) Provisão para IR e Contribuição social	(400.126)	451.715
(=) Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício	**844.113**	**(1.300.677)**

Roberto Campos Marinho Filho - Administrador - CPF.710.666.084-15

Reginaldo Marques da Silva - Contador - 1SP210383-O-2

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido levantadas em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas de Lucros: Legal	Reservas de Lucros: Retenção de lucros	Reservas de Lucros: Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2012	60.000	-	12.000	-	1.715.511	1.787.511
Prejuízo em 31 de Dezembro de 2013	-	-	-	-	(1.300.677)	(1.300.677)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	60.000	-	12.000	-	414.835	486.835
Lucro em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-	844.113	844.113
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(414.835)	(414.835)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	60.000	-	12.000	-	844.113	916.113

Cyrela JCPM Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ: 09.622.498/0001-07

As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas completas estão disponíveis na sede da companhia

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2014 (Em milhares de reais - R$)

ATIVO	**2014**	**2013**
Circulante	**227.878**	**262.825**
Caixa e equivalentes de caixa	9.177	1.470
Títulos e valores mobiliários	-	28.521
Contas a receber	190.364	197.389
Imóveis a comercializar	25.396	29.645
Impostos e contribuições a compensar	821	580
Despesas com vendas a apropriar	360	588
Demais contas	1.760	4.632
Não Circulante	**20**	**101**
Partes relacionadas	7	101
Demais contas	13	-
Total do ativo	**227.898**	**262.926**

PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS CAPITALIZÁVEIS	**2014**	**2013**
Circulante	**128.895**	**58.203**
Empréstimos e financiamentos	76.507	13.783
Fornecedores	7.948	5.471
Impostos e contribuições a recolher	1.480	1.118
Impostos e contribuições diferidos	7.601	8.296
Salários, encargos sociais e participações	-	1.578
Dividendos a pagar	10.579	25.674
Partes relacionadas	20.000	-
Adiantamentos de clientes	548	1.358
Demais contas	4.232	925
Não Circulante	**14.756**	**97.503**
Empréstimos e financiamentos	-	95.471
Fornecedores	3.855	1.919
Tributos a pagar e provisões para riscos	10.901	113
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	**84.247**	**107.220**
Capital social	16.509	11.000
Reservas de lucros:	67.738	60.711
Total do Patrimônio Líquido	**84.247**	**71.711**
Recursos capitalizáveis	-	35.509
Total do Passivo e Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	**227.898**	**262.926**

Demonstração do Resultado - Exercício Findo em 31.12.2014
(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro básico e diluído por ação)

	2014	**2013**
Receita Líquida Operacional	128.845	188.377
Custo das Vendas e Serviços Realizados	**(96.458)**	**(136.827)**
Lucro Bruto Operacional	**32.387**	**51.550**
Receitas (Despesas) Operacionais		
Despesas comerciais	(5.644)	(3.160)
Despesas gerais e administrativas	(1.373)	(512)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(10.933)	16
Lucro Bruto antes do Resultado Financeiro	**14.437**	**47.894**
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	(1.120)	(767)
Receitas financeiras	2.587	1.463
Lucro Bruto antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**15.904**	**48.590**
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Diferido	333	(2.329)
Corrente	(2.868)	(1.369)
	(2.535)	(3.698)
Lucro Líquido do Exercício	**13.369**	**44.892**
Lucro básico e diluído por ação	0,8098	4,0811
[illegible]	[illegible]	[illegible]

A DIRETORIA

Rodrigo Prado Alves - Contador - CRC SP 241.822/O-0

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
3º TABELIÃO
SELOS POR VERBA
24 SET 2015

→ continuação

auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 19** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1° do Artigo 126 da Lei n° 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Lucros - Artigo 27** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei n° 6.404/76, e o disposto no artigo 8° deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 28** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n° 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei n° 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou à distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 29** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1°** - A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2°** - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras e Procurações. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1° da Lei n° 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2015. (ass.) - **Presidente:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Srta. Lidiane dos Santos Souza; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** - por sua procuradora Srta. Lidiane dos Santos Souza; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Carlos Claro. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Lidiane dos Santos Souza - Secretária. **JUCESP** n° 258.266/15-6 em 19/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF n° 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de Fevereiro de 2015

1. **Data, hora e local:** 06 de fevereiro de 2015, às 8h, na sede social, na Avenida Rio Branco, n° 1.489 e Rua Guaianases, n° 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4° do artigo 124 da Lei n° 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** a) Desinvestidura do Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva do cargo de Diretor de Negócios da Sociedade; b) Modificação da composição da Diretoria para substituição da nomenclatura do cargo de Diretor de Negócios para Diretor sem denominação especial, com a consequente alteração do artigo 7° do Estatuto Social; c) Eleição do Sr. Bruno Campos Garfinkel para ocupar o cargo de Diretor de Produto - Automóvel da Sociedade em substituição ao Sr. Marcelo Sebastião da Silva, passando a cumular as funções deste cargo com o cargo de Diretor de Sinistros que já ocupa; d) Eleição do Sr. Marcelo Sebastião da Silva, para ocupar um dos cargos de Diretor sem denominação especial da Sociedade; e) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; f) Ratificação das responsabilidades da atual Diretoria da Sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a desinvestidura do Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.869.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 058.680.838-81, do cargo de Diretor de Negócios da Sociedade; 5.2 Decidiu registrar votos de agradecimento ao Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva por sua dedicação e contribuição, enquanto membro da diretoria da Sociedade. 5.3 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para substituição da nomenclatura do cargo de Diretor de Negócios para Diretor sem denominação especial. Em consequência desta aprovação, o artigo 7° do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 7°** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor da Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.4 Aprovou a eleição de membros da Diretoria, nos seguintes termos: **a)** Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 267.737.238-09, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634 - Torre B - 10° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, foi eleito para o cargo de **Diretor de Produto - Automóvel**, em substituição ao Sr. Marcelo Sebastião da Silva, passando a cumular as funções deste cargo com as funções do cargo de **Diretor de Sinistros**, que já ocupa; **b)** o Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 112.681.578-05, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634 - Torre B - 10° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, foi eleito para o cargo de **Diretor sem denominação especial.** O mandato dos membros ora eleitos vigorará até 31.03.2016. 5.5 Consignou que os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP n° 136/2005 e tomarão posse de seus cargos para o novo mandato, e m ato separado, tão logo o processo seja homologado pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. 5.6 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até 31.03.2016, a saber: **Diretor Presidente** - Sr. Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 074.666.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.089.279-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 043.405.558-19; **Diretor Técnico** - Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n° 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.365.388-50; **Diretor de Sinistros e Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 267.737.238-09; **Diretor Operacional** - Sr. Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.517.298-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.085.678-61; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 074.935.318-03; **Diretores de Produção** - Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 544.748.848-68; Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.332.458-07; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 022.641.528-77; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.624.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 051.479.948-07 e **Diretores sem denominação especial** - Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG n° 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 857.239.919-49; Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o n° 48.179, portador da Cédula de Identidade de RG n° 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 066.588.248-35; Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 813.465.577-72; Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 641.284.587-91 e Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 112.681.578-05, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634 - Torre B - 10° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 5.7 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP n° 234/2003, n° 249/2004, n° 344/2007 e n° 445/2012, às Resoluções CNSP n° 312/2014, n° 135/2005 e n° 143/2005 e à Lei n° 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Luiz Alberto Pomarole**; Responsável Administrativo-Financeiro - **Marcelo Barroso Picanço**; Responsável Técnico (Circular SUSEP n° 234 e Resolução CNSP n° 135/2005) - **Fabio Ohara Morita**; Responsável pelo cumprimento da Lei n° 9.613/98 (Circulares SUSEP n° 234/2003 e 445/2012) - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelos Controles Internos específicos para prevenção contra fraudes - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Celso Damadi**; Responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005 - **Lauriberto Tadeu Tavares. 6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações e Declarações de Desimpedimento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1° da Lei n° 6.404/76. São Paulo, 06 de fevereiro de 2015. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** n° 270.384/15-7 em 23/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

METRO JORNAL S.A.

CNPJ 07.780.914/0001-61

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial 31/12 - (Em Mil R$)

Ativo	**2.014**	**2.013**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.769	14.534
Contas a receber de clientes	14.432	16.894
Contas a receber de permutas	3.060	1.933
Tributos a recuperar	2.056	875
Estoques	1.976	1.529
Adiantamentos	198	458
Outros créditos	202	68
	30.693	**36.291**
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Conta Corrente Sócio	573	
Imposto ativo diferido	2.246	2.692
Partes relacionadas	12.999	7.348
Investimentos	24	24
Imobilizado	2.197	1.118
Intangível	178	241
Diferido	-	-
	18.217	**11.423**
Total do ativo	**48.910**	**47.714**

Passivo e patrimônio líquido	**2.014**	**2.013**
Circulante		
Fornecedores	6.395	7.511
Fornecedores de permutas	985	64
Obrigaçoes sociais e trabalhistas	1.808	1.749
Faturamento antecipado de publicidade	1.643	2.199
Tributos a recolher	1.112	2.638
Dividendos a pagar	-	6.553
Provisões	5.270	5.479
	17.213	26.193
Não circulante		
Impostos de renda diferido	-	
Partes relacionadas	2.656	828
Provisão para contingência	-	91
	2.656	919
Patrimônio líquido		
Capital social	10.168	10.168
Reserva de lucros	18.873	10.435
	29.041	20.603
Total do passivo e do patrimônio líquido	**48.910**	**47.714**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Findos em 31/12 - (Em Mil R$)

	Capital Social Subscrito	Legal	Retenção	Lucro/ Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2012	**10.168**	**671**	**4.447**	**58**	**15.344**
Pagamento de dividendos	-	-	(4.447)	-	(4.447)
Lucro Líquido do exercício	-	-	-	18.486	18.486
Reserva de lucros	-	924	-	(924)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(8.781)	(8.781)
Reserva de retenção de lucros	-	-	8.781	(8.781)	-
Integralização de capital	-	-	-	-	-
Ajustes de exercício anteriores	-	58	(58)	-	
Em 31 de dezembro de 2013	**10.168**	**1.653**	**8.781**	-	**20.602**
Lucro Líquido do exercício	-	-	-	16.498	16.498
Reserva de lucros	-	380	-	(380)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(8.059)	(8.059)
Reserva de retenção de lucros	-	-	8.059	(8.059)	-
Integralização de capital	-	-	-	-	-
Ajustes de exercício anteriores	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2014	**10.168**	**2.033**	**16.840**	-	**29.041**

Demonstração do Resultado Exercícios findos em 31 de dezembro (Em Mil R$)

	2.014	**2.013**
Operações continuadas		
Receita de vendas e serviços	110.018	118.932
Custo das vendas e serviços	(49.561)	(50.855)
Lucro bruto	60.457	68.077
Despesas com vendas	(12.572)	(12.512)
Despesas administrativas	(22.095)	(26.094)
Lucro operacional	25.790	29.471
Receitas financeiras	977	736
Despesas financeiras	(1.101)	(1.264)
Despesas financeiras, líquidas	(124)	(528)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	25.666	28.943
Imposto de renda e contribuição social (nota 16)		
Correntes	(8.722)	(10.548)
Diferidos	(446)	91
Lucro líquido do exercício	16.498	18.486
Lucro Liquido por ação em reais	1,62	1,81

Demonstração do Fluxo de Caixa - (Em Mil R$)

Fluxos de caixa de atividades operacionais	**2.014**	**2.013**
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício	16.498	18.486
Ajustes por itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	412	334
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferido	446	(9[illegible])
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(529)	([illegible]5)
Provisao para contingências	(91)	-
Receita de permutas	(1.127)	[illegible]08
Custo de permutas	921	([illegible]45)
	16.530	19.277
(Aumento) redução dos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	2.991	791
Tributos a recuperar	(1.181)	(599)
Estoques	(447)	(27)
Adiantamentos	260	264
Despesas antecipadas	(134)	(13)
Conta corrente com sócio	(573)	7[illegible]9
Partes relacionadas	(5.651)	(3.740)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	(1.116)	627
Obrigações sociais e trabalhistas	59	984
Faturamento antecipado de publicidade	(556)	722
Tributos a recolher	(1.526)	(227)
Provisões	(209)	(235)
Partes relacionadas	1.828	(708)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	10.275	17.875
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Aquisição de ativo imobilizado	(1.396)	(327)
Aquisição de ativo intangível	(32)	(199)
Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de investimento	(1.428)	(526)
Atividades de financiamento:		
Dividendos pagos	(14.612)	(11.122)
Aumento de capital		
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento	[illegible]	[illegible]
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	(5.765)	6.227
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	14.534	8.307
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	8.769	14.534
	(5.765)	6.22[illegible]

Diretoria

Sara Velloso - Diretora Financeira

Renata de Andrade Quintão - Contadora - CRC 1SP261467/O-7

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09h00, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria nº 40, de 15 de agosto de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor Operacional

Roberto de Souza Santos
Diretor

24 SET 2015

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 408
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP Nº 5.945, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente

Luiz Aberto Pomarole
Diretor Geral

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel

Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

24 SET 2015
SELOS POR VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 109 30
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor de Negócios

José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor de Produção

Bruno Campos Garfinkel
Diretor de Sinistros

Italo Gennaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação

Roberto de Souza Santos
Diretor Operacional

Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico

Milton Pereira de Oliveira Junior
Diretor de Serviços

Celso Damadi
Diretor de Controladoria

Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento

Marcos Roberto Loução
Diretor

Newton José Eugênio Pizzotti
Diretor

Ney Ferraz Dias
Diretor

24 SET 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
SELOS POR VERBA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.198.164/0001-60 **MATRIZ**		**09/02/1966**

NOME EMPRESARIAL **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA**			
LOGRADOURO **AV RIO BRANCO**	NÚMERO **1489**	COMPLEMENTO **RUA GUAIANASES, 1238**	
CEP **01.205-001**	BAIRRO/DISTRITO **CAMPOS ELISEOS**	MUNICÍPIO **SAO PAULO**	UF **SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **depto.tributos@portoseguro.com.br**	TELEFONE **(11) 3803-2561 / (11) 3803-2562**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/09/2015** às **09:30:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

29/09/2015

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cade

IE: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945

Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 21/12/1945

CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60

Porte: Demais

Capital Social: R$ 1.380.184.304,30

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
022.641.528-77	SONIA APARECIDA BELEZI RICA	Diretor	-	09/12/2010

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA

Nº: 618		**Complemento:** : ; : TORRE B; ANDAR: 10;	
CEP: 01.216-012		**Bairro:** CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		**UF:** SP	

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176	**Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR	

641.284.587-91 ROBERTO DE SOUZA SANTOS Diretor - 04/03/2011

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	
Nº: 618	**Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012	**Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO	**UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176	**Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR	

074.935.318-03 CELSO DAMADI Diretor - 18/11/2011

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	
Nº: 618	**Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012	**Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO	**UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176	**Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR	

034.365.388-50 EDSON FRIZZARIM Diretor - 27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	
Nº: 618	**Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012	**Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO	**UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176	**Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR	

A 411 B.

128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

051.479.948-07	ITALO GENNARO FLAMMIA	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

544.748.848-68	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA MONTORO	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

043.405.558-19	LUIZ ALBERTO POMAROLE	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

567.138.358-72	MANOEL SABINO NETO	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA
Nº: 275 **Complemento:** ANDAR 1
CEP: 01.205-001 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6049 **Fax:** (11)3366-8803
e-mail: cadastros.societarios@portoseguro.com.br

004.881.937-96	MARCELO BARROSO PICANCO	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

A 412 D

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-4309 **Fax:**
e-mail: SHEILA.STORINO@PORTOSEGURO.COM.BR

066.588.248-35	NEWTON JOSE EUGENIO PIZZOTTI	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

813.465.577-72	NEY FERRAZ DIAS	Diretor	-	27/09/2013

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA EUSEBIO MATOSO
Nº: 1375 **Complemento:** ANDAR: 4;
CEP: 05.423-180 **Bairro:** PINHEIROS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIE[illegible]OS@PORTOSEGURO.COM.BR

267.737.238-09	BRUNO CAMPOS GARFINKEL	Diretor	-	20/01/2014

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-4309 **Fax:**
e-mail: SHEILA.STORINO@PORTOSEGURO.COM.BR

857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	-	20/01/2014

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

074.666.748-52	FABIO LUCHETTI	Diretor	-	08/08/2014

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 618 **Complemento:** : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;
CEP: 01.216-012 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

012.085.678-61	LAURIBERTO TADEU TAVARES	Diretor	-	06/10/2014

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA EUSEBIO MATOSO 1375
Nº: 1375 **Complemento:** ANDAR: 4;
CEP: 05.423-905 **Bairro:** BUTANTA

Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3366-6176 **Fax:**

e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

338.990.297-04	GABRIEL PORTELLA FAGUNDES FILHO	Sócio	-	24/04/1996

Endereço do Participante

Logradouro: RUA PEDRO AVANCINI
Nº: 73 **Complemento:** PARTE
CEP: 05.679-160 **Bairro:** JARDIM PANORAMA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: **Fax:**
e-mail:

232.200.408-10	MAURICIO ACCIOLY NEVES	-	-	17/05/1990

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA
Nº: 1475 **Complemento:** AP 41
CEP: 01.403-003 **Bairro:** JARDIM PAULISTA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: **Fax:**
e-mail:

005.305.498-91	JAYME BLAY	-	-	23/10/1991

Endereço do Participante

Logradouro: RUA TRAIPU
Nº: 918 **Complemento:**
CEP: 01.235-000 **Bairro:** PACAEMBU
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: **Fax:**
e-mail:

525.260.388-04	JAYME BRASIL GARFINKEL	-		23/10/1991

Endereço do Participante

Logradouro:	RUA R CRITIOS		
Nº:	226	**Complemento:**	AP 21
CEP:	05.630-040	**Bairro:**	V SUZANA
Município:	SAO PAULO	**UF:**	SP

Contato do Participante

Telefone:		**Fax:**	
e-mail:			

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:			
CNPJ:	61.198.164/0001-60	**Data da Inscrição no Estado:**	21/12/1945
IE:	108.377.122.112	**Data Início da IE:**	21/12/1945
NIRE:	35.3.0004108-9		
Situação Cadastral:	Ativo	**Data Início da Situação:**	21/12/1945
Ocorrência Fiscal:	Ativa		
Tipo de Unidade:	-	**Formas de Atuação:**	

Tributário

Substituto Tributário:	Não	**Desde:**	22/03/2001
CPR:	1200	**Data Início da CPR:**	29/01/2014
CPR-ST:			
CNAE Principal:	65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida	**Data Início do CNAE Prin.:**	05/04/2007
CNAE Secundários:	65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida	**Data Início do CNAE Sec.:**	05/04/2007
DRT:	DRTC-II - SÃO PAULO	**Posto Fiscal:**	PFC-10 - LAPA/SANTANA

Contabilista

CRC: 1SP197919/O-2 **CPF/CNPJ:** 074.935.318-03

Nome: CELSO DAMADI

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA CARLOS WEBER
Nº: 663 **Complemento:** APTO 242 A
CEP: 05.303-000 **Bairro:** VILA LEOPOLDINA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)3675-6701 **Fax:**
e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA
Nº: 275 **Complemento:** 2º ANDAR
CEP: 01.217-010 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)3366-1722 **Fax:**
e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489 **Complemento:** RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001 **Bairro:** CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Referência:
Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3803-2561
Telefone 2: (11)3803-2562
Fax: (11)3366-8823
e-mail: depto.tributos@portoseguro.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489
Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001
Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO
UF: SP
Referência:

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
416
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	: **1.204.467-9**
Contribuinte	: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica	: COMUM
Endereço	: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES1238
Bairro	: CAMPOS ELISEOS
Cep	: 01205-001
Telefone	: Não Consta
CNPJ / CPF	: 61.198.164/0001-60
Início de Funcionamento	: 21/12/1945
Data de Inscrição	: 11/05/1973
CCM Centralizador	: Não Consta
Nro. Ordem Endereço	: 002 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	: 008.016.0023-5
Código do Estabelecimento	: 32107
Data início Estab.	: 01/01/2003
Taxa	: TFE
Última Atualização Cadastral	: 15/05/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
07811	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
51314	01/01/2003	TFA	-	-	-	2

Expedida em 28/09/2015 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

11/09/2015 5674000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8523016 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 15 de setembro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 5674000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO EMISSOR
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ALVARÁS / AUTOS

Av. Rio Branco, 1749 418

PREZADO MUNÍCIPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO.

O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECADAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAMENTO DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTANTE DO VERSO DESTE DOCUMENTO.

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.

2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUIA.

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. Sa. FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE CONCLUSÃO DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).

4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, CONSEQÜENTE COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO	NÚMERO DA GUIA
PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS	07-00429954-4

TIPO	CÓDIGO	PARCELA
REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAM/C	12	2

NÚMERO PROCESSO	DATA EMISSÃO	DESPACHO	DATA VENCIMENTO	VALOR PAGAR (R$)
3300643654-31	05/12/96	**DEFERIDO**	********	** I S E N T O **

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICADO 1064AV85095 04 JUL 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

NUMERO: 1204516969 | SEQ.: 01

TIPO: 12.- AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | A.R.: SE

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO: PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DO PROCESSO: 3300640696-31

DATA PUBL. DESP.: 05/12/96

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	ZONA DE USO
171158	AV RIO BRANCO	01475	01205	Z.03

COMPLEMENTO/BAIRRO		CATEGORIAS DE USO	NÚMERO DO CONTRIBUINTE
E 1489	CAMPOS ELISEOS	S2.1	008 016 0024 - 3

DESCRIÇÃO

O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS **********
DE *****11.200,00 M2, RG/CGC DO RESPONSAVEL PELO FUNCIONAMENTO= *****12044679
COM ATIVIDADE DE = ESCRITORIOS **********

NOTAS

01 - A PRESENTE LICENCA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL, DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

02 - OCORRENDO QUAISQUER DAS ALTERACOES PREVISTAS NO ART.3 DA LEI NUMERO 10205/86, O INTERESSADO DEVERA SOLICITAR A RENOVACAO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARA SUJEITO AS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS

01 - ESTA LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NUMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
1064AV860988
14 JUL 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

NÚMERO: 1204917965 | SEQ.: 01

TIPO: 12 - AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | SE

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO: PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DO PROCESSO: 3300640796-02

DATA PUBL. DESP.: 05/12/96

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	ZONA DE USO
082554	R GUAIANASES	01234	01204	Z.03

COMPLEMENTO/BAIRRO	CATEGORIAS DE USO	NÚMERO DO CONTRIBUINTE
CAMPOS ELISEOS	S2.1	008 016 0023 - 5

DESCRIÇÃO

O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS **********
DE *****21.140,00 M2, RG/CGC DO RESPONSAVEL PELO FUNCIONAMENTO= ******1204467S
COM ATIVIDADE DE = ESCRITORIOS **********

NOTAS

01 - A PRESENTE LICENCA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL, DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

02 - OCORRENDO QUAISQUER DAS ALTERACOES PREVISTAS NO ART.3 DA LEI NUMERO 10205/86,O INTERESSADO DEVERA SOLICITAR A RENOVACAO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARA SUJEITO AS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS

01 - ESTA LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NUMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
JUL 2016
1064AV855331

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ORGÃO EMISSOR
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO
DE ALVARÁS / AUTOS

Fls. 421

PREZADO MUNÍCIPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO.

O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECADAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAMENTO DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTANTE DO VERSO DESTE DOCUMENTO.

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.

2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUIA.

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. Sa. FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE CONCLUSÃO DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).

4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, CONSEQÜENTE COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO	NÚMERO DA GUIA
PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS	07-00429955-5

TIPO	CÓDIGO	PARCELA
REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAM/C	12	2

NÚMERO PROCESSO	DATA EMISSÃO	DESPACHO	DATA VENCIMENTO	VALOR PAGAR (R$)
3300640796-02	05/12/96	**DEFERIDO**	********	** I S E N T O **

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

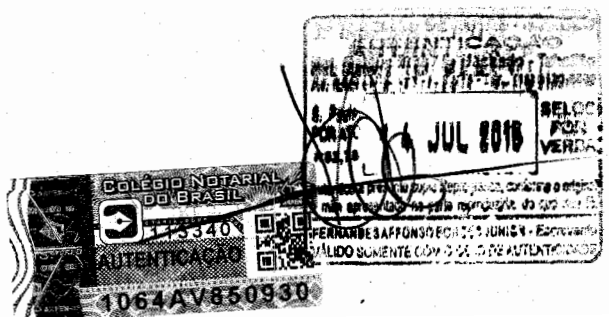

PORTO SEGURO
SEGUROS

422

DECLARAÇÃO
(Ref. ao Item 4.5 – VIII do Edital)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	67/2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **180/2015**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA** que:

Em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

São Paulo, 06 de Outubro de 2015.

Assinatura
[illegible] OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28543390-8
CPF: 305.408.568-51

Assinatura
Luis Antonio Biassusi Neto
Procurador
CPF. 465.292.840-87
RG. 3027731921

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.º 1489
Rua Guainases n.º 1238

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fl. 123
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LEI Nº 13.558, DE 14 DE ABRIL DE 2003

(Projeto de Lei nº 692/01, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de abril de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, concluídas até 13 de setembro de 2002, desde que tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada na data referida no "caput" deste artigo.

§ 2º A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a permeabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso.

§ 3º Para a execução das obras referidas no parágrafo 2º do presente artigo será concedido prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, excetuada a situação prevista na alínea "d", parágrafo 2º do artigo 7º.

Art. 2º Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo.

§ 1º Poderão também ser regularizadas as edificações que:

I – Abriguem usos não-conformes, desde que seja comprovado que à época de sua instalação o uso era permitido, bem como os acréscimos de área construída que estejam de acordo com a legislação vigente, quando da referida época da instalação;

II – Abriguem as categorias de uso C1, S1, I1, E1 e E2 que tenham ultrapassado os limites definidos para essas categorias em, no máximo, 20% (vinte por cento).

§ 2º Para os efeitos desta lei, também serão passíveis de regularização, em todas as zonas de uso, com exceção das zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especial lindeiros a Z1, as edificações que abriguem usos residenciais não enquadrados nas categorias de uso R1, R2 e R3, que apresentam as seguintes condições, comprovadas mediante declaração do interessado, sob as penas da lei:

a) com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou verticalmente, bem como isoladas, no mesmo terreno;

b) com até 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

Art. 3º A regularização das edificações enquadradas nas situações abaixo descritas dependerão de prévia anuência ou autorização do órgão competente:

09 SET 2015
1/13

I – Tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área tombada, e localizadas no raio envoltório do bem tombado;

II – Situadas em área de proteção dos mananciais;

III – Situadas em área do cone de aproximação dos aeroportos;

IV – Atividade institucional enquadrada como uso especial E4, de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo, ficando excetuadas deste artigo as instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive Equipamentos de Radiofreqüência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica;

V – Localizadas em vilas e destinadas a uso diverso do residencial, desde que apresentem também a anuência da totalidade dos proprietários dos imóveis integrantes da vila;

VI – Situadas nas áreas de proteção ambiental;

VII – Considerados Pólos Geradores de Tráfego;

VIII – Que abriguem atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 4º Não serão passíveis de regularização para os efeitos desta lei as edificações que:

I – Estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;

II – Estejam situadas em zonas de uso Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1 e abriguem usos diferentes dos permitidos na legislação de uso e ocupação vigente, excetuando as que comprovem que na época da instalação da atividade o uso era permitido;

III – Tenham sido objeto de Operação Interligada nos termos das leis nº 10.209, de 9 de setembro de 1986, e nº 11.773, de 18 de maio de 1995, nas seguintes situações:

a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação objeto da Operação Interligada apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

d) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

IV – Tenham sido objeto de Operações Urbanas definidas por lei em vigor na data de publicação desta lei, nas seguintes situações:

a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1139...
SELOS POR
SET 2015

b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação for objeto de Operação Urbana com legislação própria de regularização;

d) quando a edificação objeto da Operação Urbana apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

e) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

V – Estejam situadas em faixas não-edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;

VI – Estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

VII – Não atendam às restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.846, de 4 de janeiro de 1985;

VIII – Tenham sido utilizadas ou edificadas para Instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive por Equipamentos de Radiofreqüência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica, conforme exceção prevista no inciso IV do artigo 3º.

Art. 5º As edificações cujo terreno tenha área impermeabilizada superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) que descumpriram o percentual de permeabilidade exigido na lei vigente serão objeto de regularização, desde que atendam um dos seguintes dispositivos:

a) reserva, de no mínimo, 15% (quinze por cento) da área do terreno permeável;

b) construção de reservatório conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.276, de 4 de janeiro de 2002;

c) Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental com a Municipalidade, previsto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Art. 6º As edificações que dispuserem de estacionamentos descobertos com área superior a 50,00 m² (cinqüenta metros quadrados), quando este se apoiar diretamente no solo, somente poderão ser regularizadas se forem dotadas de área permeável, igual ou superior a 20% (vinte por cento) da área do espaço considerado.

Art. 7º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas e demais edificações, exceto as de uso residencial, com altura superior a 9,00 m (nove metros) ou pavimento com lotação superior a 100 (cem) pessoas, deverão apresentar por ocasião do pedido de regularização, conforme o caso, o Alvará de Funcionamento de Local de Reunião AFLR ou o Auto de Verificação de Segurança - AVS ou o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, para o uso e a área total da edificação, considerando:

09 SET 2015
3/13

A
424
D

I – A altura da edificação como sendo o desnível real entre o pavimento de saída e o último pavimento, excluído o ático;

II – O cálculo da lotação de acordo com os critérios da Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992.

§ 1º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas, as indústrias e os comércios que depositam e/ou manipulam produtos químicos, inflamáveis, ou ainda, explosivos que não sejam armazenados em tanques fixos, com qualquer área construída, as edificações não enquadradas no "caput" deste artigo com área construída superior a 750,00 m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados) e as edificações de uso residencial com altura superior a 9,00 m (nove metros) deverão apresentar o Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Atestado Técnico emitido por profissional habilitado sobre a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, de acordo com as NTO.

§ 2º Caso a edificação não possua a documentação referida, serão tomadas as seguintes providências:

a) será estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias pelo órgão competente pela análise do processo de regularização, para a apresentação do protocolo do pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR, dispensado do prévio Termo de Consulta, do Auto de Verificação de Segurança - AVS, do Certificado de Manutenção ou do Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB;

b) a não-apresentação do protocolo no prazo estabelecido na alínea "a" ensejará o indeferimento do processo de regularização;

c) havendo recurso, conforme parágrafo 2º do artigo 25 desta lei, a apresentação do protocolo citado na alínea "a" é condição para prosseguimento da análise, caso contrário o recurso será indeferido;

d) o prazo máximo para a execução das obras e serviços necessários para adaptação das edificações às normas de segurança é de 180 (cento e oitenta) dias para os Locais de Reunião e de 360 (trezentos e sessenta) dias para as demais edificações, podendo ser prorrogados por igual período;

e) decorrido o prazo estabelecido na alínea "d", sem comprovação do atendimento das exigências de segurança, acarretará no indeferimento do pedido de regularização e na aplicação das sanções previstas na legislação de segurança de uso das edificações em vigor;

f) os documentos citados neste artigo, bem como o Certificado de Acessibilidade, que tenham como pré-requisito a comprovação da regularidade da edificação, poderão ser emitidos mediante a apresentação do protocolo do pedido de regularização.

§ 3º Quando se tratar de edificações que possuam tanques de armazenamento de produtos químicos inflamáveis e explosivos nos estados sólidos, líquidos ou gasosos, ou as que possuam equipamentos de transporte horizontal ou vertical, a regularização abrangerá somente a edificação, dependendo a regularização desses equipamentos de pedidos subordinados ao atendimento da legislação específica e respectivas normas técnicas, por ocasião do pedido do Alvará de Funcionamento de Equipamentos.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-4600

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC
FLS. 425
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 8º A regularização das edificações de que cuida esta lei dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

II – Cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2002, relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

III – Comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) preço de expediente;

b) taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado;

c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando o disposto nos artigos 14 e 15.

IV – Cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade em nome do interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador.

V – Peças gráficas, compostas de plantas e cortes da edificação, em 02 (duas) vias, observadas as normas em vigor de padronização de projeto e as regras relativas ao processo especial de aprovação de projetos de edificações, com a exceção prevista no artigo 11, obedecidos os seguintes requisitos:

a) as peças gráficas apresentadas por ocasião do protocolo do pedido de regularização devem ser fiéis ao existente e identificadas as partes a regularizar, contendo todas as informações necessárias para a análise do órgão competente;

b) serão admitidas somente correções para complementação de informações consideradas imprescindíveis à análise do pedido.

VI – Anuência do condomínio, quando for o caso;

VII – Cópia de documento que comprove a regularidade da construção existente, se houver, expedido até a data da publicação desta lei.

§ 1º Não será aceito requerimento desacompanhado das peças gráficas conforme estabelecido neste artigo.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
09 SET 2015

A
425

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

§ 2º As peças gráficas a que se refere o inciso V deste artigo deverão ser assinadas por profissional habilitado, quando se tratar de edificações com área superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e das demais enquadradas no artigo 7º desta lei.

Art. 9º O requerimento e a guia de recolhimento para regularização de que trata a presente lei poderão ser obtidos através de meio eletrônico que, após impressão, deverão ser preenchidos, observadas as instruções contidas no "site" da Prefeitura do Município de São Paulo, e recolhido o valor específico na rede bancária autorizada.

§ 1º A documentação referida no artigo 8º deverá ser apresentada no prazo estabelecido no artigo 24 desta lei, excetuando o recolhimento referente ao Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser efetuado na forma estabelecida no artigo 14.

§ 2º Fica obrigado o encaminhamento de uma das vias do Requerimento/Guia de Regularização mencionado no "caput", para a Secretaria de Finanças para imediato lançamento fiscal no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da área total construída, devidamente identificado através do código específico.

Art. 10. Independentemente da solicitação ou de protocolamento de requerimento, serão consideradas regulares as edificações residenciais ou as residenciais com uso misto, desde que permitido na zona de uso, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos, com área construída total de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), localizadas em terrenos com lançamento fiscal para o exercício de 2002 já desdobrado e no qual conste essa área construída.

§ 1º Quando a área construída objeto de regularização for diferente da área construída lançada no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o interessado deverá proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 2º Não se aplica o "caput" deste artigo às edificações enquadradas nos artigos 3º, 6º e 21, devendo o interessado proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 3º Constatado o enquadramento da edificação em um dos casos previstos no parágrafo anterior ou no artigo 4º desta lei, o Certificado de Regularidade expedido automaticamente será declarado nulo e aplicadas as sanções cabíveis.

§ 4º Para as edificações de que cuida o "caput" deste artigo, a comprovação de regularidade será enviada ao interessado, no prazo máximo de 01 (um) ano, no endereço de entrega da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 5º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata o "caput" deste artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 6º O disposto no parágrafo 5º deste artigo aplica-se inclusive aos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

§ 7º Por opção do interessado, poderá ser requerido "visto em planta", conforme artigo 11 desta lei, independentemente do prazo estabelecido nesta lei.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
Brandão Machado - Tabelião

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FOLHA 426
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 8º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público.

Art. 11. Poderá ser requerida a regularização através de procedimento simplificado a ser regulamentado, para a edificação com área total de construção de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), nos seguintes casos:

a) destinada ao uso residencial;

b) destinada ao uso residencial misto com outro uso permitido na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos;

c) destinada a outros usos permitidos na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos.

§ 1º Para os casos previstos no "caput" deste artigo bastará a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras, contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

b) cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2002, relativa ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

c) comprovante de recolhimento do preço de expediente;

d) cópia de documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade pelo interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis;

e) quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador, desde que respeitada a Convenção de Condomínio devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis;

f) peças gráficas simplificadas;

g) comprovante do recolhimento da taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado, somente para a situação prevista na alínea "c" do "caput" deste artigo.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo para as edificações de que trata o parágrafo 2º do artigo 2º desta lei, com no mínimo 02 (duas) unidades habitacionais e no máximo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área total de construção e, no máximo, 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

§ 3º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo a Prefeitura poderá firmar convênios, nos termos da Lei nº 13.433, de 27 de setembro de 2002, e convênios com entidades de classe, com universidades e sindicatos da área de engenharia e arquitetura, para fornecer gra-

09 SET 2015
SELOS PARA AUTENTICAÇÃO

A
426

tuitamente aos contribuintes com renda familiar até 08 (oito) salários mínimos assistência técnica para atender as exigências dessa lei.

§ 4º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata este artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 5º O disposto no parágrafo 4º deste artigo aplica-se inclusive nos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

Art. 12. A regularização das edificações com área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), será feita por outorga onerosa, que incidirá somente sobre o excedente da área construída a regularizar considerado em relação ao coeficiente de aproveitamento máximo para a respectiva zona vigente até data da publicação do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, cujo valor será calculado através da multiplicação dos seguintes fatores: área excedente x variável de localização x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

I – Nos casos em que não ultrapassaram o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá valores diferenciados segundo a localização do imóvel nas Macroáreas delimitadas no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo:

a) na Macroárea de Urbanização e Qualificação igual a 0,3 (zero três);
b) na Macroárea de Urbanização em Consolidação igual a 0,4 (zero quatro);
c) na Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana igual a 0,5 (zero cinco);
d) na Macroárea de Urbanização Consolidada igual a 0,6 (zero seis).

II – Nos casos em que o coeficiente de aproveitamento ultrapassar a 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá o dobro do valor constante das alíneas do inciso I deste artigo.

§ 1º O valor do pagamento da outorga onerosa poderá ser parcelado, na forma a ser regulamentada em decreto, observando-se o máximo de 10 (dez) parcelas fixas, mensais e o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) por parcela.

§ 2º Para os casos que se enquadrem no "caput" deste artigo, o despacho de deferimento da regularização dependerá da comprovação de recolhimento total do valor correspondente à outorga onerosa.

§ 3º A outorga onerosa para regularização de edificação não incidirá nas seguintes hipóteses:

a) nos conjuntos habitacionais de interesse social promovidos pelo setor público ou privado, previstos na legislação de uso e ocupação do solo;

b) nos imóveis próprios, naqueles dados pelo Poder Público em comodato, cessão ou permissão de uso, destinados ao uso institucional sem fins lucrativos das categorias E1.2, E1.4, E1.5, S1.4, E2.2, E2.4, E2.5 e S2.4, excetuados os que tenham sido dados em locação através de instrumento escrito ou não.

§ 4º Do Auto de Regularidade das edificações previstas no parágrafo anterior constará, obrigatoriamente, o uso autorizado e a alteração desse uso somente poderá ocorrer com o pagamento da devida outorga onerosa e demais encargos previstos nesta lei.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Matheus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. [illegible] TEL. (11) 3129-6402

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 127

§ 5º Os valores recolhidos em razão da outorga onerosa de regularização serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação - FMH ou seu sucessor.

§ 6º A área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) prevista no "caput" deste artigo não se aplica às Operações Urbanas e as Operações Interligadas, sobre as quais incidirá a outorga onerosa sempre que houver excedente de área construída a regularizar, conforme segue:

I – Nos casos em que não foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicado uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) duas vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,0 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002, atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

II – Nos casos em que foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicada uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) três vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,5 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 13. Quando a regularização se referir a alteração interna de uma unidade da edificação ou a obras complementares definidas na Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, sendo o restante da edificação regular, a peça gráfica de que trata o inciso V do artigo 8º e alínea "f" do parágrafo 1º do artigo 11, ambos desta lei, poderá ser substituída por planta baixa da parte a ser regularizada e indicação da projeção do restante construído.

Art. 14. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, exigido conforme alínea "c", do inciso III do artigo 8º, deverá ser efetuado na forma e valores definidos em regulamento, e poderá ser recolhido de uma só vez ou em até 5 (cinco) parcelas fixas mensais, iguais e sucessivas, sendo que nenhuma delas será inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

§ 1º Para as áreas construídas já lançadas no Cadastro Imobiliário Fiscal, que integrem parcial ou totalmente a área objeto da regularização, o correspondente Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS deverá ser recolhido na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 3º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

09 SET 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

A
427

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

§ 4º Deverá ser recolhido Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços de demolição necessários à adequação dos imóveis visando à regularização.

§ 5º As eventuais diferenças de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em razão da falta de recolhimento ou recolhimento a menor do tributo relativo à área declarada ou em razão de diferença de área apurada posteriormente, serão cobradas antes da emissão do Auto de Regularização de acordo com a legislação em vigor.

§ 6º Para fins de regularização de que trata esta lei, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, anteriormente recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para a quitação ou a título de compensação, desde que seja apresentado o respectivo comprovante de quitação.

§ 7º Não serão cobrados juros ou multas se todas as parcelas forem pagas até a data dos respectivos vencimentos.

Art. 15. Para as edificações regularizadas nos termos desta lei não será lançado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as mesmas, enquadradas nos seguintes casos:

I – com área total construída de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), destinadas exclusivamente a uso residencial;

II – com área total construída de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), destinadas a uso residencial misto, desde que o outro uso seja permitido na zona, excetuado com uso industrial ou com depósito ou comércio de produtos perigosos;

III – destinadas exclusivamente a uso residencial, não enquadrado nas categorias R1, R2 e R3, com área total construída de, no máximo, 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais, não situadas nas zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste artigo para fatos geradores ocorridos até a data prevista no "caput" do artigo 1º.

§ 2º As edificações, cujos processos de regularização não forem deferidos nos termos desta lei, e aquelas cuja regularização venha a ser cancelada terão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS lançados.

§ 3º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 4º Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de que trata o "caput" deste artigo, não serão restituídos valores pagos anteriormente à edição desta lei.

§ 5º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FL. 48
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 16. A expedição do Auto de Regularização independe do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para as áreas em regularização, nos seguintes casos:

I – os previstos nos incisos I, II e III do artigo 15;

II – quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS for devidamente recolhido nos termos desta lei.

Parágrafo único. Nos casos previstos no parágrafo 4º do artigo 14, a expedição do Auto de Regularização dependerá da apresentação do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 17. Os processos de regularização de edificação em andamento na Prefeitura, na data de publicação desta lei, poderão ser analisados segundo seus parâmetros, desde que o interessado manifeste expressamente a sua vontade nesse sentido.

Parágrafo único. Caso haja alteração de área em relação à declarada no processo anterior, deverão ser recolhidos os valores previstos nesta lei, correspondente a essa área acrescida.

Art. 18. A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme a legislação pertinente.

Art. 19. A Prefeitura, através de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de permeabilidade, de acessibilidade, de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações ou discrepâncias nos valores recolhidos, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicadas as sanções cabíveis.

Art. 20. A regularização de que cuida esta lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os respectivos responsáveis das obrigações e responsabilidade decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as edificações que abriguem usos das categorias R1, R2.01 e R2.03, onde o deferimento do pedido implicará no reconhecimento do desdobro do lote perante a legislação municipal, desde que observadas as dimensões e áreas mínimas definidas para estas categorias nas diferentes zonas de uso.

Art. 21. As edificações em lotes pertencentes a loteamentos implantados irregularmente, até 30 de abril de 2000, no Município de São Paulo poderão ser regularizadas se obedecidos os critérios e os prazos estabelecidos nesta lei e após a emissão do Auto de Regularização do Loteamento, observado o disposto em legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995 e alterações posteriores.

Art. 22. A expedição do Auto de Regularização independe da quitação de multas que serão cobradas pela Prefeitura em procedimentos próprios.

09 SET 2015

A
428

Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo, as multas moratórias e de ofício de natureza tributária, que serão cobradas nos termos da legislação em vigor.

Art. 23. As edificações de que trata esta lei, enquanto seus processos de regularização estiverem em andamento, não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados ou por falta do Auto de Licença de Funcionamento.

Parágrafo único. Para as edificações que necessitem do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR serão aplicadas as disposições previstas no artigo 7º desta lei.

Art. 24. O prazo para protocolamento acompanhado dos documentos exigidos e recolhimentos correspondentes, necessários à regularização de que cuida esta lei, será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias, a critério do Executivo.

Parágrafo único. Nos casos previstos no artigo 21, o prazo para protocolamento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Executivo.

Art. 25. Os processos de que trata esta lei serão considerados especiais, nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 8.777, de 14 de setembro de 1978, com rito definido pela Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992, no que não for conflitante com o ora estabelecido.

§ 1º As instâncias administrativas adotadas, de acordo com as competências, para apreciação dos pedidos de que trata esta lei são as seguintes:

a) Supervisor ou Diretor de Divisão;
b) Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou Diretor de Departamento;
c) Subprefeito ou Secretário;
d) Prefeito.

§ 2º O prazo para recurso, nos casos de indeferimento de pedido de regularização, será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do despacho no Diário Oficial do Município - DOM, e devendo ser notificado o interessado por via postal com aviso de recebimento.

Art. 26. O Executivo definirá as normas especiais de ordenamento administrativo para os processos de que trata esta lei e as demais necessárias ao seu cumprimento.

Art. 27. O Executivo fica autorizado a transferir provisoriamente funcionários de outras Secretarias para análise técnica dos processos de que trata esta lei, e para esse único fim, pelo prazo de 01 (um ano), prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 28. O Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 29. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 192 - 1º - [illegible]
13

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS: 429
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
09 SET 13/13

JUCESP PROTOCOLO
0.267.907/15-1

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras, com o parecer dos auditores independentes, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2014 e de 2013.

Prêmios emitidos
Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram em 2014 R$ 6.314,0 milhões, aumento de R$ 683,0 milhões ou 12,1% em relação aos R$ 5.631,0 do ano anterior.

Investimentos
A Companhia fez investimentos, no montante de R$ 352,2 milhões em 2014. Do total investido, R$ 147,7 milhões foram destinados a terrenos, obras e edificações; R$ 204,5 milhões foram destinados a equipamentos e sistemas de informática, rastreadores, móveis, veículos e outros investimentos.

Despesas administrativas e com tributos
Em 2014, o índice de despesas administrativas e com tributos sobre os prêmios ganhos foi de 19,5% e em 2013 foi de 5,0%, com aumento de 14,5 pontos percentuais. Desconsiderando os ajustes não recorrentes em 2013, o índice de despesas administrativas e com tributos sobre o prêmio ganho foi de 21,8%, uma redução de 2,3 pontos percentuais comparados a 2014.
O modelo adotado pela empresa para gestão de custos e os investimentos realizados para otimização de processos e sistemas estão contribuindo para ganhos de eficiência operacional. Isso faz parte da nossa estratégia, que visa obter ganhos contínuos de produtividade, sem impactar negativamente o nível de serviço para clientes e corretores.

Resultado financeiro
As receitas financeiras totalizaram em 2014 R$ 440,9 milhões, com um aumento de R$ 130,8 milhões, ou 42,2% em relação aos R$ 310,1 milhões em 2013 devido a: (i) as receitas com aplicações financeiras totalizaram em 2014 R$ 223,3 milhões, com um aumento de R$ 61,8 milhões, ou 38,3% em relação aos R$ 161,5 milhões em 2013, que decorre do aumento da taxa efetiva para 11,62% em 2014 em relação aos 7,28% em 2013, compensada pela redução de 13,4% nas aplicações financeiras médias para R$ 1.921,7 milhões em 2014, em relação aos R$ 2.218,4 milhões em 2013 e (ii) as outras receitas financeiras totalizaram R$ 217,6 milhões em 2014, com aumento de R$ 69,0 milhões, ou 46,4% em relação aos R$ 148,6 milhões em 2013.
As despesas financeiras totalizaram em 2014 R$ 82,7 milhões, com uma redução de R$ 412,2 milhões, ou 125,1% em relação aos -R$ 329,5 milhões em 2013. Desconsiderando os ajustes não recorrentes em 2013, as despesas financeiras totalizaram em 2014 R$ 82,7 milhões, com uma redução de 56,2 milhões, 40,5% em relação aos R$ 138,9 milhões em 2013.

Índice combinado
O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas e despesas com tributos, sobre prêmios ganhos), em 2014 foi de 90,3%, aumento de 16,9 pontos percentuais em relação aos 73,4% do ano anterior. Esta variação decorre, principalmente, do aumento de 2,3 pontos percentuais no índice de sinistralidade para 48,6% em 2014, em relação aos 46,3% do ano anterior, do aumento de 0,1 ponto percentual no índice de despesas de comissionamento, para 22,2% em 2014, em relação aos 22,1% do ano anterior, do aumento de 14,5 pontos percentuais no índice de despesas administrativas e com tributos, para 19,5% em 2014, em relação aos 5,0% do ano anterior.
O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2014 foi de 85,2%, aumento de 19,7 pontos percentuais em relação aos 65,5% do ano anterior.

Índice combinado - Desconsiderando ajustes não recorrentes
O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas e despesas com tributos, sobre prêmios ganhos), em 2014 foi de 90,3%, não houve variação em relação aos 90,3% do ano anterior. Houve aumento de 2,3 pontos percentuais no índice de sinistralidade para 48,6% em 2014, em relação aos 46,3% do ano anterior, não houve variação no índice de comissionamento, 22,2% em 2014, em relação aos 22,2% do ano anterior, compensados pela redução de 2,3 [illegible]s percentuais no índice de despesas administrativas e com tributos, para 19,5% [illegible]14, em relação aos 21,8% do ano anterior.
[illegible]e combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2014 foi de 85,2%, [illegible]ão de 2,2 pontos percentuais em relação aos 87,4% do ano anterior.

Lucro líquido
O lucro líquido totalizou em 2014 R$ 403,7 milhões, registrando uma redução de R$ 654,0 ou 61,8% sobre os R$ 1.057.7 milhões obtidos em 2013. Desconsiderando os ajustes não recorrentes em 2013, o lucro líquido totalizou em 2014 R$ 403,7 milhões, registrando um aumento de R$ 129,0 milhões ou 47,0% sobre os R$ 274,7 milhões obtidos em 2013.
O lucro por ação foi de R$ 0,83 em 2014 comparado com R$ 2,40 do ano anterior. Desconsiderando os ajustes não recorrentes em 2013, o lucro por ação foi de R$ 0,83 em 2014 comparado com R$ 0,62 do ano anterior.

Distribuição de dividendos
De acordo com o estatuto são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL
Os conceitos e atributos da Responsabilidade Social e Ambiental sempre estiveram, de alguma maneira, em pauta nas estratégias corporativas e de negócios da Porto Seguro. Ao longo dos últimos anos, as iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, um exemplo disso foi a inclusão deste posicionamento na missão da empresa. Essa conquista e visibilidade fizeram com que funcionários e demais públicos da Porto Seguro passassem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos inúmeros produtos e serviços, potencializando assim, a leveza e a gentileza com que a empresa busca atender seus públicos de interesse.
Percebendo a importância do tema, o mercado segurador também se movimentou para consolidar a cultura da sustentabilidade. Em junho de 2012 foi lançado o PSI - Princípios para Sustentabilidade em Seguros, uma iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente/Iniciativa Financeira - UNEP/FI em parceria com a CNseg (Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização).
Acreditando que o movimento contribuiria para a formação de uma nova consciência entre as empresas do setor, ainda em 2012, a Porto Seguro aderiu ao PSI e adotou ações em sinergia com o programa. São elas:
- diretriz de Responsabilidade Social e Ambiental que orienta na tomada de decisões;
- inserção de cláusula socioambiental em contratos de prestadores;
- capacitação e diálogos com funcionários e prestadores sobre questões ambientais, sociais e de governança;
- integração dessas questões ao processo de concorrência e seleção de parte da cadeia de fornecedores.

PROJETOS SOCIAIS
Os projetos sociais da Porto Seguro estão fundamentados, principalmente, na educação e capacitação profissional para contribuir com o desenvolvimento de uma sociedade igualitária e cidadã. Em 2014, destacam-se os seguintes projetos:

Programa de voluntariado
Propicia aos funcionários, prestadores e Corretores a oportunidade de praticarem o voluntariado. Acredita-se que é preciso estimular, sensibilizar e oferecer ambiente favorável para que as pessoas encontrem sua melhor maneira de ser voluntário. A estratégia é promover diversas formas de atuação voluntária, sejam individuais ou coletivas, dentro ou fora do horário de expediente, com crianças, adultos ou idosos.
Neste ano, foram aproximadamente 1.300 participações voluntárias que atenderam, por meio de ações pontuais como oficinas socioeducativas, palestras educacionais, atividades de lazer e qualidade de vida, cerca de 13.138 pessoas em organizações sociais de todo o Brasil.

Campanhas de arrecadações
Ao longo do ano, são realizadas campanhas de arrecadação por todo o Brasil. Em [illegible], foram 79.050 itens arrecadados entre roupas, sapatos, brinquedos, materiais [illegible]res, produtos de higiene pessoal e alimentos. No total foram 54.381 pessoas [illegible]adas de 113 instituições credenciadas pela Porto Seguro pelo Brasil.

[illegible]to Porto Seguro
Inaugurada em 2005, a Casa Campos Elísios Melhor tem o objetivo de promover a educação, a capacitação profissional e a geração de trabalho e renda exclusivamente para a comunidade de baixa renda.
Em 2014, a Casa Campos Elísios Melhor tornou-se o Instituto Porto Seguro. A mudança deu-se com o objetivo de potencializar o desenvolvimento de projetos socioambientais e culturais da região.
O Instituto tem como foco a atuação em projetos que possam inspirar e envolver os públicos com as quais a Porto Seguro se relaciona, como funcionários, prestadores, Corretores, acionistas, fornecedores, empresas e comunidade.
A estrutura é composta por duas frentes: cultural, sob responsabilidade de Ronaldo Celestino, e socioambiental, sob responsabilidade de Mirian Mesquita. A primeira contempla ações de patrocínios culturais, que envolvem espetáculos, exposições, o Prêmio Brasil de Fotografia, o Teatro e o Espaço Cultural Porto Seguro.
Destacam-se na segunda, a ampliação das ações de desenvolvimento socioambiental, como: cursos profissionalizantes, oficinas de geração de renda e meio ambiente, projetos educacionais por meio de leis de incentivo e atuação voluntária.

Cursos de Capacitação Profissional
Os cursos de capacitação profissional têm por objetivo proporcionar uma melhor condição socioeconômica, por meio do acesso ao emprego e da valorização individual. O público atendido é composto de pessoas, entre 16 e 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social. Após a conclusão do curso, a Porto Seguro encaminha os alunos que têm aproveitamento satisfatório para o mercado de trabalho.
Em 2014 foram capacitados 431 pessoas nos seguintes cursos: Técnico Administrativo Básico em Seguros, Auxiliar de Mecânica, Funilaria e Pintura, Orçamentista de Auto, Auxiliar de Instrumentos de Alarmes Monitorados, Elétrica e Hidráulica, Formação em Portaria, Formação em Recepção e Socorrista de Auto.

Geração de Renda e Formação Inicial
Os cursos de geração de trabalho e renda estão diretamente ligados aos aspectos qualitativos, de empregabilidade informal, autônoma e empreendedora. Já a Formação Inicial não está direcionada a empregabilidade, mas complementa a formação do aluno. No primeiro semestre de 2014, 680 pessoas participaram dos cursos de Auxiliar de Cabeleireiro, Cabeleireiro Profissional, Manicure, Montagem e Manutenção de Micros, Informática, Auxiliar de Escritório e Artesanato (Patchwork, Pintura em Tecido, Revestimento de Caixas/Decoupage e Biscuit).
O índice de geração de renda, ou seja, o percentual de alunos que conseguem gerar renda em decorrência do curso realizado, gira em torno de 78%.

Ação Educa - Crianças
O projeto Ação Educa visa o complemento das atividades do ensino formal, por meio de oficinas pedagógicas pautadas em temas transversais. A ideia é tornar a aprendizagem mais atrativa com a prática de atividades esportivas e socioculturais despertando assim mais interesse nos conceitos básicos de cooperação e cidadania.
O projeto é destinado a crianças e adolescentes, entre 6 e 15 anos que residem nas imediações do bairro Campos Elíseos, e está dividido em turmas de acordo com a faixa etária. A programação é composta por oficinas simultâneas como: Educação e Cidadania, Esporte Cooperativo, Capoeira, Dança, Música, Incentivo à Leitura e Escrita, Artesanato, Informática e Futsal. No primeiro semestre de 2014, o projeto atendeu 101 crianças.

A Casa é Nossa
A Casa é Nossa é um programa de relacionamento do Instituto Porto Seguro que propicia integração entre alunos e educadores, bem como aproximação com os moradores e organizações sociais da região.
A Casa é Nossa é composta por programação com foco em cultura, cidadania, prevenção à saúde e meio ambiente.
Em 2014 foram registradas 2.553 participações, em atividades como: Capoeira, Futsal e Dança de Salão.

Associação Crescer Sempre
A Associação Crescer Sempre foi criada em 1998, baseada na observação realizada pelo projeto Parceria Empresa Escola, mantido pela Porto Seguro. O projeto, que atua nas Escolas Públicas Estaduais de Paraisópolis desde 1991, identificou que os alunos entravam na 1ª série totalmente despreparados pois o local não possuía nenhuma escola de educação infantil. Tendo em vista esta real necessidade, foi implantada por esta instituição, uma escola de educação infantil que atendesse a região.
Durante este processo aconteceram momentos de reflexão, pois a criança não poderia ser vista como membro isolado e sim como parte integrante da família, que apresentava dificuldades socioeconômicas e culturais. Concluiu-se que não bastava atender somente a criança, era importante criar alternativas para o fortalecimento da família, então foram criados cursos profissionalizantes e de Ensino Médio. No primeiro semestre de 2014, foram atendidas 446 crianças na Educação Infantil e 100 jovens no Ensino Médio.
Em 2014, o projeto Educação em Parceria atendeu três escolas da rede pública, totalizando:
- 2450 alunos no Projeto Informática Educativa;
- 95 atendimentos psicológicos e psicopedagógicos;
- 42 participações em oficinas de leitura e escrita;
- 460 alunos na Educação Profissionalizante;
- 118 participações de alunos no Projeto Apoio ao 8º e 9º anos;
- 74 professores na formação continuada em Língua Portuguesa e Matemática;
- participação de 145 professores em oficinas de desenvolvimento humano;
- 120 pessoas formadas nos cursos profissionalizantes em Técnicas Administrativas, Portaria, Recepção, Informática e Manicure.

PROJETOS AMBIENTAIS
O segmento ambiental da área de Responsabilidade Social e Ambiental da Porto Seguro tem quatro eixos de atuação que são correlacionados: Educação Socioambiental, Sistema de Gestão Socioambiental, Regulação Socioambiental e Produtos Sustentáveis.
O objetivo da Educação Socioambiental é sensibilizar todos os públicos de interesse (funcionários, Corretores, prestadores, fornecedores, clientes e comunidade) para a importância das questões socioambientais e engajá-los em uma mudança de atitude no dia a dia de suas ações, contribuindo para internalização dos critérios socioambientais em suas escolhas diárias, bem como para a assimilação de processos, conceitos e práticas de sustentabilidade.
O sistema de Gestão Socioambiental Porto Seguro tem o objetivo de oferecer às áreas de negócios e corporativas consultoria especializada em gestão ambiental, para que as atividades que contenham riscos de impacto ambiental sejam gerenciadas.
A Regulação Socioambiental busca atuar nas áreas de negócios e nas áreas corporativas, como agentes de regulação socioambiental, a fim de garantir o cumprimento da legislação ambiental, social e os compromissos assumidos dos protocolos assinados.
Os Produtos sustentáveis objetivam mapear riscos e oportunidades socioambientais nas áreas de negócios da Porto Seguro com o objetivo de agregar valor ao produto, diminuir a redução de despesas administrativas ou sua sinistralidade, através da criação de ações e programas de relacionamento, revisão de processos, subscrição de riscos diferenciados ou desenvolvimento de nova atividade.

PROJETOS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Projeto Abrigo Dom Bosco
A Porto Seguro apoia o Abrigo Dom Bosco, mantido pela rede Salesianos - Liceu Coração de Jesus. Local de moradia de catadores que buscam reintegração social por meio da coleta de materiais recicláveis gerados no centro de São Paulo.
Busca-se desse modo, equilibrar as ações de preservação ambiental (ao propiciar que materiais voltem para o ciclo produtivo por meio da reciclagem), inclusão social (ao estimular a participação de cidadãos e combate a exclusão dos benefícios da vida em sociedade) e geração de renda (ao possibilitar que o grupo tenha retornos financeiros com a coleta seletiva). Em 2014, foram desenvolvidos 15 encontros com um grupo de dez abrigados que buscou a formação de uma Cooperativa para potencializar ainda mais a coleta dos materiais. Além disso, promoveu o estímulo à comunicação entre o grupo, o senso de cooperativismo e organização e a gestão dos resíduos recolhidos. O projeto também incluiu parcerias com estabelecimentos no centro de São Paulo para ampliar a rede de locais que disponibilizam materiais ao grupo.

Encontros Socioambientais
Ação de educação socioambiental presencial que estimulam o envolvimento e o desenvolvimento profissional/pessoal dos funcionários. Nestes encontros são discutidos temas de sustentabilidade em negócios, mudanças climáticas, cidadania, entre outras questões socioambientais.
Em 2014 foram realizados 15 encontros socioambientais, que reuniu 647 participantes.

Portal Ecoambiental e Talento Voluntário
Ambiente "on-line" acessível para funcionários e prestadores que reúne matérias atualizadas sobre educação ambiental, ecoeficiência, voluntariado e cidadania, em ações que acontecem dentro e fora da Companhia.
No ano de 2014, foram noticiadas 40 matérias tendo as seguintes temáticas: água (4), energia (3), mobilidade (4), mudanças climáticas (2), resíduos (7) e matérias diversas (21) sobre bem-estar, alimentação e temas correlacionados à sustentabilidade.

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Hora da Terra
Desde 2008, os prédios da Porto Seguro apagam parte de suas luzes, entre 11h30 e 13h30, em prol da conscientização para o consumo consciente de energia elétrica. A ideia é contribuir com o planeta e usar menos energia, ajudando a poupar recursos da Terra.
Em 2014, foram economizados 208 MWh, equivalente R$ 65.048,56. Esse valor corresponde ao consumo médio de 95 famílias paulistanas em um mês, além de representar grande redução de despesa para a Companhia.

Campanhas de Reciclagem de Óleo de Cozinha
A Porto Seguro iniciou a campanha de Coleta e Reciclagem do Óleo de Cozinha, em 2008, com o objetivo principal de alertar a população sobre as consequências do descarte incorreto de resíduos e mostrar que o material também pode ser reaproveitado para a reciclagem. Inclusive, o óleo reciclado serve para a produção de Biodiesel, um combustível renovável, mais limpo do que o diesel comum e que é utilizado de forma indireta em nossos guinchos de atendimento.
Em 2014, ampliamos a coleta em 8 novos pontos e coletamos 1.346 litros de óleo de cozinha.

Campanhas de Reciclagem de Cartões, Pilhas e Baterias
Quando jogados no lixo comum, cartões plásticos ou magnéticos, pilhas e baterias vão parar em aterros sanitários ou lixões a céu aberto, onde começam a se decompor, contaminando o meio ambiente. Os cartões são nocivos porque contêm substâncias não biodegradáveis, como chips, tintas e tarjas magnéticas. Já as pilhas e baterias contêm metais pesados como mercúrio, chumbo, cádmio, níquel, entre outros. Esses elementos são altamente tóxicos e causam danos ao solo, água, fauna e flora. O objetivo dessa campanha é oferecer aos clientes e não-clientes a logística reversa dos materiais, atendendo assim, a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Em 2014, foram coletados 2.571 kg de resíduos eletroeletrônicos entre pilhas, baterias e cartões plásticos.

Programa de Coleta Seletiva
O objetivo é destinar os materiais recicláveis gerados na Porto Seguro para reciclagem, por meio de projetos sociais e cooperativas que realizem a venda dos materiais direto para a indústria, visando a geração de trabalho e renda, além de possibilitar a inclusão e a transformação social.
No Complexo Matriz e Sucursais da Grande São Paulo os materiais recicláveis e orgânicos são retirados por uma empresa transportadora de resíduos. Aqueles orgânicos são destinados para aterros sanitários e os recicláveis são encaminhados para uma cooperativa que separa o material e vende para indústrias recicladoras.
Nas demais sucursais e regionais são realizadas parcerias locais com cooperativas, prefeituras e empresas especializadas em gerenciamento de resíduos a fim de se implantar o processo completo da coleta seletiva.
Em 2014, somente na grande São Paulo (Matriz, Sucursais e Regionais), realizamos a coleta de 627 toneladas de resíduos orgânicos, e 266 toneladas de resíduos recicláveis, que foram destinadas à reciclagem por meio da cooperativa Coopercicla. Com a realização da reciclagem, geramos renda de, aproximadamente, R$ 136.884,00 à cooperativa.

Inventário de Emissões
Desde 2008, a Porto Seguro elabora o Inventário de Gases do Efeito Estufa, porém, somente em 2011 passou a publicar na plataforma "on-line" do GHG Protocol Brasil. O inventário de Gases do Efeito Estufa trata-se de um relatório no qual são descritas todas as fontes de emissão de gases da empresa, desde as emissões geradas com o consumo de luz, até o consumo gerado pelos serviços de atendimento ao cliente (Porto Socorro), realizado pelos veículos dos prestadores de serviços da empresa. O relatório produzido com essas informações é publicado na plataforma "on-line" do GHG Protocol Brasil.
Em 2013, tivemos a emissão total de 24.552,09 TCO_2e, que é subdividido em: Emissões de escopo 1 (estacionárias) - 3.228,45 TCO_2e; Emissões de escopo 2 (energia) - 2.939,28 TCO_2; Emissões de escopo 3 - 18.388,36. A fim de reduzir nossas emissões, contamos com projetos, como: Atendimento com Bicicletas, Guinchos "Light" e Guinchos Leves, Programa Hora da Terra e Programa de "Home Office".

O Programa de "Home Office"
Com início em 2013, este projeto foi criado para funcionários, na busca de melhorar a qualidade de vida dos participantes por meio da diminuição do tempo gasto na locomoção até o local de trabalho. Trabalhando em casa (teletrabalho), o funcionário consegue se dedicar a outras atividades, como: esportes e lazer. Diante dos diversos benefícios ambientais que este projeto é capaz de criar, trabalhamos com a análise piloto de 329 funcionários, dos 600 que estão hoje em "Home Office", nas cinco frentes que consideramos mais representativas diante do cenário vivido na cidade de São Paulo, conforme demonstrado a seguir:
Redução de Gases do Efeito Estufa: em 2014, a emissão de 2.422,94 TCO_2 equivalentes. Esse resultado equivale a quantidade de CO_2 que 4.584 árvores teriam capacidade de absorver.
Redução de gases NOx na atmosfera: no ano de 2014, ao evitar o deslocamento de funcionários, evitamos a emissão de 60.017,13 gramas deste gás.
Deslocamento evitado: em 2014, evitamos que os funcionários em "Home Office" percorressem o valor de 2.592.920,52 Km, contribuindo para a redução do excesso de veículos nas ruas e de pessoas no transporte público. Para fazer uma comparação, este valor equivale à dar mais do que 67 voltas ao redor da Terra.
Litros de combustível economizados: reduzimos o consumo de combustível em 113.235,85 Litros.
Metros quadrados de via evitado no deslocamento até o trabalho (ida + volta): Evitamos a ocupação de 1.212.319,00 m² de via, o que equivale à área de, aproximadamente, 147 campos de futebol.

REGULAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Política de Risco Socioambiental | UNEP FI | PSI
Em função da adesão aos Princípios de Sustentabilidade em Seguros do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP | FI), as seguradoras associadas à CNseg se comprometeram a desenvolver mecanismos de controle e gestão para cada compromisso assumido.
Uma das ações foi o repúdio ao trabalho infantil e análogo ao escravo. Dessa forma, desenvolvemos em parceria com a área de Controles Internos a Política de Risco Socioambiental.
O objetivo é garantir que as empresas do grupo (Porto Seguro, Itaú Seguros e Residência e Azul Seguros) não fomentem de forma indireta o trabalho análogo ao escravo ou infantil.
Cada empresa se compromete a criar mecanismos para identificar clientes que estejam na lista suja do Ministério do Trabalho e Emprego. Clientes que estiverem na lista serão avaliados por um Comitê específico ou Diretor responsável.

LOGÍSTICA REVERSA | SALVADOS RE
Em 2014, nos esforçamos para determinar um fluxo adequado de destinação dos resíduos da Porto Seguro pela área de Logística Reversa. Em função da grande conexão das áreas Salvados RE e Logística Reversa, focamos o trabalho de destinação dos resíduos da área de Salvados.
Realizamos um estudo aprofundado, com imersão em visitas técnicas junto com reguladores de sinistro, bem como amplas reuniões de trabalho com os analistas da área.

PRODUTOS SUSTENTÁVEIS
No segmento dos Produtos Sustentáveis, temos trabalhando em 11 áreas diferentes, identificando riscos e oportunidades socioambientais. Com isso, pretendemos, ao longo do ano, agregar valor ao produto, diminuir a redução de despesas administrativas/sinistralidade, através da criação de ações e programas de relacionamento, revisão de processos, subscrição de riscos diferenciados ou desenvolvimento de nova atividade. Em 2014, foram viabilizadas ações e projetos de sustentabilidade nos seguintes negócios: Consórcio, Produto Auto, Conecta, Porto Faz, Odontológico, Renova Ecopeças, Cartões, CAPS e Serviços, Saúde, RE e Recursos Humanos.

Perspectivas
No ano de 2014, em meio às incertezas associadas ao processo eleitoral, a atividade econômica brasileira mostrou baixo crescimento afetada pela deterioração dos índices de confiança das famílias e empresários, o que por sua vez gerou uma gradual mas persistente desaceleração do ritmo de expansão do consumo bem como um declínio acentuado do investimento fixo. Esse quadro não deve mostrar grandes alterações nos primeiros meses de 2015, podendo haver uma gradual retomada, heterogênea entre os diversos segmentos da economia, apenas a partir de meados do segundo semestre deste ano.
A despeito do baixo crescimento do PIB, a inflação medida pelo IPCA encerrou o ano muito próximo do teto da banda. Esse quadro forçou o Copom a retomar ao final do ano o ciclo de aperto monetário interrompido no início de abril, movimento esse que deve se estender para o início de 2015, sobretudo em função da perspectiva de manutenção de uma inflação elevada em função da correção dos chamados preços administrados. Por outro lado, há mais de uma década, o ritmo de crescimento do setor de seguros tem se mostrado bem mais acelerado do que a evolução do PIB. Os prêmios totais de seguros do mercado cresceram 10,8% no ano (dados até dezembro de 2014), ratificando o potencial de expansão do setor, que apresenta ainda uma baixa penetração no Brasil.

Agradecimentos
Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015
A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota explicativa	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Circulante		3.910.946	4.382.127
Disponível		36.747	30.929
Caixa e bancos		36.747	30.929
Equivalentes de caixa	5	81.240	130.875
Aplicações	6.1.1	747.193	1.491.626
Créditos das operações com seguros e resseguros		1.760.312	1.494.374
Prêmios a receber	7.1	1.747.655	1.486.123
Operações com seguradoras		161	161
Operações com resseguradoras	4.1 a (ii)	12.496	8.090
Outros créditos operacionais	7.2	344.330	349.993
Ativos de resseguro - provisões técnicas	4.1 a (ii)	70.400	72.175
Títulos e créditos a receber		119.047	183.433
Títulos e créditos a receber	8	37.549	32.352
Créditos tributários e previdenciários	9.1	19.653	89.379
Outros créditos	11	61.845	61.702
Outros valores e bens	12	111.958	44.995
Bens a venda		93.249	30.391
Outros valores		18.709	14.604
Despesas antecipadas		14.978	6.436
Custos de aquisição diferidos	13	624.743	577.291
Seguros		624.743	577.291
Não circulante		4.522.535	3.498.829
Realizável a longo prazo		2.699.524	1.777.677
Aplicações	6.1.1 e 6.1.2	1.336.608	534.660
Outros créditos operacionais	7.2	3.609	-
Ativos de resseguro - provisões técnicas	4.1 a (ii)	1.035	823
Títulos e créditos a receber		1.354.249	1.237.914
Títulos e créditos a receber	8	1.383	3.677
Créditos tributários e previdenciários	9.1	213.921	177.237
Depósitos judiciais e fiscais	10	1.133.293	1.051.959
Outros créditos operacionais	11	5.652	5.041
Despesas antecipadas		30	30
Custos de aquisição diferidos	13	3.793	4.250
Seguros		3.793	4.250
Investimentos		510.265	377.716
Participações societárias	14	510.265	377.716
Outros investimentos		-	-
Imobilizado	15	982.433	1.091.736
Imóveis de uso próprio		629.895	825.222
Bens móveis		200.761	184.262
Outras imobilizações		151.777	82.252
Intangível	16	330.313	251.700
Outros intangíveis		330.313	251.700
Total ativo		8.433.481	7.860.956

Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Circulante		4.529.960	4.458.057
Contas a pagar		384.638	662.026
Obrigações a pagar	17.1	182.160	461.268
Impostos e encargos sociais a recolher	17.2	133.587	113.046
Encargos trabalhistas	17.3	57.372	55.670
Empréstimos e financiamentos		1.522	-
Impostos e contribuições		273	276
Outras contas a pagar		9.724	11.766
Débitos de operações com seguros e resseguros		387.906	426.873
Prêmios a restituir		1.387	915
Operações com seguradoras		118	300
Operações com resseguradoras		42.698	43.000
Corretores de seguros e resseguros	18	338.378	376.231
Outros débitos operacionais		5.325	6.427
Depósitos de terceiros	19	35.347	63.072
Provisões técnicas - seguros	20	3.722.059	3.306.086
Danos	20.1	3.462.653	3.068.184
Pessoas	20.2	165.203	153.327
Vida individual	20.3	94.203	84.575
Não circulante		1.028.804	931.862
Contas a pagar		89.120	81.972
Obrigações a pagar	17.1	22.250	16.998
Tributos diferidos	9.2.2	63.049	64.974
Empréstimos e financiamentos		3.821	-
Provisões técnicas - seguros	20	19.176	19.933
Danos	20.1	17.477	18.454
Pessoas	20.2	599	615
Vida individual	20.3	1.100	864
Outros débitos		920.508	829.957
Provisões judiciais	21	920.508	829.957
Patrimônio líquido	22	2.874.727	2.491.037
Capital social		1.110.000	830.000
Aumento de capital (em aprovação)		270.184	-
Reservas de reavaliação		92.949	93.183
Reservas de lucros		1.396.207	1.554.076
Lucros acumulados		-	-
Total do passivo e patrimônio líquido		8.433.481	7.860.956

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

Sumário
Caderno Empresarial 2

JUCESP 27 MAR 2015

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO VOTORANTIM S.A.
BRADESCO S.A. CTVM
BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
PORTO SEGURO S.A.
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A.
VOTORANTIM CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
1064AW0303
Fabiano Pereira
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticação
15 SET 2015

Diário Oficial Empresarial
Estado de São Paulo
Volume 125 • Número 36 • Página 26
São Paulo, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015
imprensaoficial

continuação

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

	Nota explicativa	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Prêmios emitidos		6.313.998	5.630.998
Variações das provisões técnicas de prêmios	23	(268.846)	(316.971)
Prêmios ganhos	24	6.045.152	5.314.027
Receitas com emissão de apólices		11.448	6.251
Sinistros ocorridos	25	(2.940.085)	(2.460.043)
Custos de aquisição	26	(1.339.783)	(1.176.618)
Outras receitas e despesas operacionais	27	(335.059)	(263.014)
Resultado com resseguro		(23.399)	(5.419)
Receitas com resseguro		38.144	49.590
Despesas com resseguro		(61.543)	(55.009)
Despesas administrativas	28	(1.146.192)	(1.042.837)
Despesas com tributos	29	(29.874)	777.154
Resultado financeiro	30	358.222	839.568
Resultado patrimonial	31	61.976	26.864
Resultado operacional		862.407	1.816.533
Perdas com ativos não correntes		(1.494)	(132)
Resultado antes dos impostos e participações		860.913	1.816.400
Imposto de renda	9.3	(87.761)	(344.816)
Contribuição social	9.3	(63.917)	(197.405)
Participações sobre o lucro		(105.579)	(216.529)
Lucro líquido do exercício		403.656	1.057.650
Quantidade de ações (mil)		485.854	440.165
Lucro líquido por ação - R$		0,83	2,40

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Lucro líquido do exercício	403.656	1.057.650
Outros resultados abrangentes	(8.391)	935
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício:		
Ajustes de títulos e valores mobiliários (*)	(5.952)	(3.197)
Efeitos tributários	2.381	1.279
Ajustes acumulados de conversão	(2.871)	3.192
Outros ajustes de avaliação patrimonial	(3.246)	(565)
Efeitos tributários	1.299	226
Total dos resultados abrangentes para o exercício, líquido de efeitos tributários	395.265	1.058.585
Atribuível a		
- Acionistas da Companhia	395.265	1.058.585

(*) Referem-se aos ganhos não realizados da Companhia no valor de R$ -4.890 e de suas controladas Azul -R$ 2.289, Porto Vida R$ 1.420 e Uruguai -R$ 193.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Aumento de capital (em aprovação)	Reservas de capital	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo final em 31 de dezembro de 2012		750.000	50.000	10.631	94.507	912.231	12.843	–	1.830.212
Pagamento de dividendos relativos ao exercício anterior		–	–	–	–	(134.117)	–	–	(134.117)
Aumento de capital:									
AGO/E de 26/03/2013		–	30.000	(10.631)	–	(19.369)	–	–	–
Portaria SUSEP nº 5.152 de 15/02/2013	22 a	50.000	(50.000)	–	–	–	–	–	–
Portaria SUSEP nº 5.422 de 23/07/2013	23 a	30.000	(30.000)	–	–	–	–	–	–
Reserva de reavaliação									
Realização	22 b	–	–	–	(1.324)	–	–	1.324	–
Ajustes de avaliação patrimonial		–	–	–	–	–	935	–	935
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	1.057.650	1.057.650
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	22 c	–	–	–	–	52.883	–	(52.883)	–
Reservas estatutárias	22 c	–	–	–	–	404.448	–	(404.448)	–
Dividendos mínimos	22 d	–	–	–	–	–	–	(263.643)	(263.643)
Dividendos adicionais propostos	22 d	–	–	–	–	338.000	–	(338.000)	–
Saldo final em 31 de dezembro de 2013		830.000	–	–	93.183	1.554.076	13.778	–	2.491.037
Pagamento de dividendos relativos ao exercício anterior		–	–	–	–	(180.000)	–	–	(180.000)
Aumento de capital:									
AGO/E de 31/03/2014									
Portaria SUSEP nº 5.945 de 17/07/2014	22 a	280.000	–	–	–	(280.000)	–	–	–
AGE de 30/10/2014		–	70.975	–	–	–	–	–	70.975
AGE de 19/12/2014		–	199.209	–	–	–	–	–	199.209
Reserva de reavaliação									
Realização	22 b	–	–	–	(1.326)	–	–	1.326	–
Aquisição controlada Azul Seguros		–	–	–	1.092	–	–	–	1.092
Ajustes de avaliação patrimonial		–	–	–	–	–	(8.391)	–	(8.391)
Cessão ativo de prejuízo fiscal - controladora - Refis	22 c	–	–	–	–	10.134	–	–	10.134
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	403.656	403.656
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	22 c	–	–	–	–	20.183	–	(20.183)	–
Reservas estatutárias	22 c	–	–	–	–	171.814	–	(171.814)	–
Dividendos mínimos	22 e	–	–	–	–	–	–	(112.985)	(112.985)
Dividendos adicionais propostos	22 e	–	–	–	–	100.000	–	(100.000)	–
Saldo final em 31 de dezembro de 2014		1.110.000	270.184	–	92.949	1.396.207	5.387	–	2.874.727

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

	2014	2013
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	403.656	1.057.650
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	120.251	96.683
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(11.456)	(2.592)
Ganho na alienação de imobilizado e intangível	–	(130)
Resultado de equivalência patrimonial	(54.636)	(20.055)
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros - aplicações	(57.515)	117.669
Créditos das operações de seguros e resseguros	(254.482)	(195.280)
Ativos de resseguro	1.563	(23.096)
Créditos fiscais e previdenciários	69.726	(54.016)
Ativo fiscal diferido	(36.684)	443.135
Depósitos judiciais e fiscais	(81.334)	(159.324)
Despesas antecipadas	(8.540)	(109)
Custos de aquisição diferidos	(46.995)	(81.550)
Outros ativos	9.338	(118.646)
Impostos e contribuições	170.460	148.846
Outras contas a pagar	(80.507)	132.451
Débitos de operações com seguros e resseguros	(38.967)	99.462
Depósitos de terceiros	(27.725)	9.880
Provisões técnicas - seguros e resseguros	415.216	316.708
Provisões judiciais	90.551	(1.265.783)
Outros passivos	(8.391)	935
Caixa gerado/(consumido) pelas operações		
Recebimento de dividendos	258.884	155.136
Imposto sobre o lucro pagos	(170.463)	(173.830)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	661.760	484.142
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	7.601	3.649
Intangível	1.888	–
Pagamento pela compra:		
Imobilizado	(228.834)	(203.613)
Intangível	(123.389)	(100.429)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(342.734)	(300.393)
Atividades de financiamento		
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	(362.843)	(202.797)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(362.843)	(202.797)
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(43.817)	(19.048)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	161.804	180.852
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	117.987	161.804

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Receitas	6.303.952	5.632.733
Receitas com operações de seguros	6.313.998	5.630.998
Redução ao valor recuperável	(10.046)	1.735
Variações das provisões técnicas	(252.854)	(298.016)
Operações de seguros (*)	(252.854)	(298.016)
Receita líquida operacional	6.051.098	5.334.717
Benefícios e sinistros	(2.910.989)	(2.432.932)
Sinistros (*)	(2.910.989)	(2.432.932)
Insumos adquiridos de terceiros	[illegible]	(1.677.365)
Materiais, energia e outros	[illegible]	(275.540)
Serviços de terceiros, comissões líquidas (*)	[illegible]	(1.498.930)
Variação das despesas de comercialização diferidas	[illegible]	97.238
Perda de valores ativos	(1.494)	(133)
Valor adicionado bruto	1.223.047	1.224.420
Depreciação e amortização	(120.251)	(96.663)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	1.102.796	1.127.757
Valor adicionado recebido/cedido em transferência	464.967	301.646
Receitas financeiras	448.227	316.915
Resultado de equivalência patrimonial	54.636	20.055
Outras	(37.896)	(35.324)
Valor adicionado total a distribuir	1.567.763	1.429.403
Distribuição do valor adicionado	1.567.763	1.429.403
Pessoal	780.862	828.175
Remuneração direta	459.052	425.059
Benefícios	287.329	372.500
F.G.T.S	34.481	30.616
Impostos, taxas e contribuições	309.263	(119.876)
Federais	301.861	(126.937)
Municipais	7.402	7.061
Remuneração de capitais de terceiros	73.982	(336.546)
Juros	44.768	(364.786)
Aluguéis	29.214	28.240
Remuneração de capitais próprios	403.656	1.057.650
Juros sobre o capital próprio	111.900	80.800
Dividendos	101.085	520.843
Lucros retidos do exercício	190.671	456.007

(*) Os valores apresentados estão líquidos de resseguro.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 06 de setembro de 1945, autorizada a operar pelo Decreto nº 20.138 de 06 de dezembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 em São Paulo (SP) - Brasil. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos, pessoas e vida individual em qualquer das suas modalidades ou formas conforme definido na legislação vigente, operando por meio de sucursais em todo território nacional. A Companhia é uma controlada direta da Porto Seguro S.A. a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sob a sigla PSSA3.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos comparativos apresentados. Não houve no exercício de 2014 alterações nas políticas contábeis relevantes.

2.1 Base de preparação

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação: (i) do valor justo de ativos financeiros, (ii) das provisões técnicas, (iii) da provisão para risco de créditos ("impairment"), (iv) da realização do imposto de renda e contribuição social diferidos e (v) das provisões para processos judiciais. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Companhia revisa essas estimativas e premissas periodicamente (vide nota explicativa nº 3). As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuação dos negócios da Companhia em curso normal.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 11 de fevereiro de 2015.

2.1.1 Demonstrações financeiras anuais

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela SUSEP, segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP nº 483/14, e de acordo também com as práticas contábeis expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovadas pela SUSEP, no que não contrariam as disposições contidas na circular.

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas controladas serão apresentadas até 15 de março de 2015, conforme facultado pela SUSEP. Contudo, as demonstrações financeiras consolidadas do grupo Porto Seguro foram apresentadas pela sua controladora Porto Seguro S.A.

Conforme previsto na Circular SUSEP nº 483/14, em 31 de dezembro de 2014 a Companhia optou por apresentar a Demonstração de Fluxo de Caixa pelo método indireto. Dessa forma, a demonstração de 31 de dezembro de 2013, previamente apresentada pelo método direto, está sendo reapresentada.

2.1.2 Normas, alterações e interpretações existentes que não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia

• A Lei 12.973/14 (conversão da Medida Provisória nº 627/13), promoveu alterações no IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, com vigência para 1/1/2015, permitindo ao contribuinte adesão às novas regras já em 2014, de forma irretratável. A Lei dentre outros assuntos, tratou especialmente: (i) em harmonizar a legislação tributária com os critérios e procedimentos contábeis introduzidos pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09; (ii) a extinção do Regime Tributário de Transição - RTT; e (iii) novas regras de tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil com relação aos lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas. Com o ganho da ação da COFINS (vide nota explicativa nº 23), a Companhia deixou de recolher essa contribuição no ano de 2014 e passará a recolher tal contribuição no ano de 2015, de acordo com a nova base de cálculo imposta pela Lei.

2.1.3 Ajustes e reclassificações

As demonstrações financeiras do resultado e do valor adicionado de 31 de dezembro de 2013 foram ajustadas nos seguintes itens:

	Publicado 31/12/2013	Reclassificação	Reapresentado 31/12/2013
Demonstração do resultado (*)			
Prêmios de seguros emitidos e contraprestações líquidas	5.852.483	(221.485)	5.630.998
Variação das provisões técnicas - seguros	(538.456)	221.485	(316.971)
Demonstração do valor adicionado (*)			
Receitas com operações de seguros	5.852.483	(221.485)	5.630.998
Variações das provisões técnicas - operações de seguros	(519.501)	221.485	(298.016)

(*) Reclassificação efetuada a fim de que a variação da PPNG seja apresentada líquida dos custos iniciais de contratação.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em reais (R$), que é sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

(a) Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos resultantes da liquidação de tais transações são reconhecidos no resultado do exercício, exceto quando reconhecidos no patrimônio como resultado de itens de operação no exterior caracterizada como investimento no exterior.

O resultado e o balanço patrimonial da Porto Uruguai (cuja moeda funcional é o peso uruguaio) são convertidos para a moeda de apresentação da Companhia da seguinte forma: (i) ativos e passivos - pela taxa de câmbio da data de encerramento do balanço ou pela taxa histórica, de acordo com a característica do item; (ii) receitas e despesas - pela taxa de câmbio média do exercício (exceto se a média não corresponder a uma aproximação razoável para este propósito); e (iii) todas as diferenças de conversão são registradas como um componente separado do patrimônio líquido.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Ativos financeiros

(a) Mensuração e classificação

A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

(i) Mensurados pelo valor justo por meio do resultado - Títulos para negociação

A Companhia classifica nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento são manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.

(ii) Títulos disponíveis para venda

São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo seu valor justo. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizados) é lançada contra o patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").

(iii) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os recebíveis (prêmios a receber de segurados) que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Esses recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros (quando aplicável), e são avaliados por "impairment" a cada data de balanço (vide nota explicativa nº 2.6.1).

(b) Determinação do valor justo de ativos financeiros

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, fazendo o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e o mínimo possível de informações geradas pela Administração. O valor justo dos ativos classificados como "Títulos para negociação" e "Títulos disponíveis para venda" baseia-se na seguinte hierarquia:

• Nível 1: preços cotados e não ajustados, em mercados ativos para ativos idênticos.
• Nível 2: classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto.
• Nível 3: ativo que não seja com base em dados observáveis do mercado, quando a Companhia utiliza premissas internas para a determinação de sua metodologia e classificação.

O valor de mercado dos títulos públicos é embasado no preço unitário de mercado informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. As cotas de fundos de investimentos são valorizadas com base no valor da cota divulgada pelo administrador do fundo. Os títulos privados são valorizados a mercado por meio da mesma metodologia de precificação adotada pelo administrador dos fundos de investimentos.

2.5 Ativos de resseguro

Os ativos de resseguro são os valores a receber de resseguradores e os valores das provisões técnicas de resseguro (ativo), avaliados consistentemente com os saldos associados aos passivos de seguro que foram objeto de resseguro. Os valores a serem pagos a resseguradores são compostos por prêmios pagáveis em contratos de cessão de resseguro. Quaisquer ganhos ou perdas originados na contratação inicial de resseguro são amortizados durante o período de vigência do risco dos contratos.

As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são avaliadas utilizando-se metodologia similar àquela aplicada para ativos financeiros (vide nota explicativa nº 2.6). Essa metodologia também leva em consideração disputas e casos específicos que são analisados pela Administração quanto à documentação e ao trâmite do processo de recuperação com os resseguradores.

2.6 Análise de recuperação de ativos ("impairment")

2.6.1 Empréstimos e recebíveis (clientes)

A Companhia avalia constantemente se há evidência de que um determinado ativo ou grupo de ativos classificado na categoria de empréstimos ou recebíveis (avaliados ao custo amortizado) esteja deteriorado ou "impaired".

Caso um ativo financeiro seja considerado deteriorado, a Companhia somente registra a perda no resultado do exercício se houver evidência objetiva de perda como resultado de um ou mais eventos que ocorram após a data inicial de reconhecimento do ativo financeiro e se o valor da perda puder ser mensurado com confiabilidade. As perdas são registradas e controladas em uma conta retificadora do ativo. Para a análise de "impairment", a Companhia utiliza diversos fatores observáveis que incluem:

• Base histórica de perdas e inadimplência.
• Dificuldade financeira significativa pelo segurado em razão de desemprego.
• Quebra de contratos, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou do principal.
• Indicações de que há uma redução mensurável dos fluxos de caixa de um grupo de ativos, embora essa redução não possa ser atribuída de forma individual para os ativos.

Para avaliação de "impairment" de ativos financeiros classificados nesta categoria a Companhia utiliza a metodologia de perda incorrida, que considera a existência de evidência objetiva de "impairment" para ativos individualmente significativos. Se for considerado que não existe tal evidência, a Companhia os inclui em um grupo de ativos com características de risco de crédito similares (tipos de contrato de seguro, "ratings" internos, etc.) e os testa em uma base agrupada. Para o teste agrupado a Companhia utiliza a metodologia conhecida como "modelo de rolagem". Os ativos individualmente significativos que são avaliados por "impairment" em uma base individual não são incluídos na base de cálculo de "impairment" agrupado.

Adicionalmente, são provisionados os prêmios cuja vigência do risco de seguro tenha expirado, conforme regras da SUSEP.

Valores que são provisionados como perda são geralmente baixados ("write-off") quando não há mais expectativa da Administração para recuperação do ativo e observando também regras específicas da SUSEP.

2.6.2 Títulos disponíveis para a venda

A Companhia avalia a cada data de balanço se há evidência objetiva de que um ativo classificado como disponível para a venda está individualmente deteriorado. Caso tal evidência exista, a perda acumulada (avaliada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado atual do ativo, menos quaisquer perdas por "impairment" registradas previamente) é removida do patrimônio líquido e reconhecida imediatamente no resultado. Perdas por "impairment" em instrumentos de capital que são registradas no resultado do exercício não são revertidas em exercícios subsequentes.

2.6.3 Ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização, tais como intangíveis com vida útil definida e imobilizados são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda é reconhecida no valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do "impairment" os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente, chamadas de Unidades Geradoras de Caixa -UGCs. As UGCs são determinadas e agrupadas pela Administração com base na distribuição geográfica dos seus negócios e com base nos serviços e produtos oferecidos, nos quais são identificados fluxos de caixa específicos. Os ativos não financeiros que tenham sofrido "impairment" são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do "impairment".

2.7 Bens à venda

A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, tais como estoques de bens salvados recuperados após o pagamento de sinistros aos segurados. Esses ativos são avaliados ao valor realizável, líquido das despesas que são de responsabilidade do comprador, como despesas de leilão do bem.

2.8 Custo de aquisição diferido (DAC)

As comissões sobre prêmios emitidos e os custos diretos de angariação são diferidos e amortizados de acordo com o prazo de vigência das apólices e são registrados na conta "Custos de aquisição diferidos". A Companhia não difere custos indiretos de comercialização.

2.9 Participações societárias

A Companhia possui investimentos em sociedades controladas, [illegible] pelo método de equivalência patrimonial. Considera-se controlada a sociedade [illegible] Companhia, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direi[illegible] ou acionistas que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as a[illegible] relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estas, e q[illegible] houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades.

2.10 Ativo imobilizado de uso próprio

Compreende imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos utilizados na condução dos negócios da Companhia. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada do ativo (exceto para terrenos que não são depreciados) até a data das demonstrações financeiras. O custo histórico desse ativo compreende gastos diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis a fim de que o ativo esteja em condições de uso.

Gastos subsequentes são ativados somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo fluirão para a Companhia e esse gasto possa ser avaliado com confiabilidade. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado conforme incorridos.

A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas pela Companhia estão divulgadas na nota explicativa nº 15.

2.11 Ativo intangível

Os gastos com aquisição e implantação de "softwares" e sistemas são reconhecidos como ativo quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica. As despesas relacionadas à manutenção de "software" são reconhecidas no resultado do exercício quando incorridas. A amortização do ativo intangível com vida útil definida é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de amortização utilizadas pela Companhia estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

2.12 Contratos de seguro e contratos de investimento - classificação

A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros gerais que transferem riscos significativos de seguro e financeiro ou ambos. A Companhia define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro com substância comercial. Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro.

Os contratos de assistência a segurados nos quais a Companhia contrata prestadores de serviços ou utiliza funcionários próprios para a prestação dos serviços, como serviços a automóveis e residências e assistência 24 horas, entre outros, também são avaliados para fins de classificação de contratos e são classificados como contratos de seguro quando há transferência significativa de risco de seguro entre as contrapartes no contrato.

Na data de balanço, a Companhia não identificou contratos classificados como contratos de investimentos.

2.13 Passivos de contratos de seguros

2.13.1 Avaliação de passivos originados de contratos de seguro

A Companhia utilizou as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro e aplicou as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como: teste de adequação de passivos - TAP, avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro, entre outras políticas aplicáveis.

A Companhia não aplicou os princípios de "Shadow Accounting" (contabilidade reflexa), já que não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja impactada por ganhos ou perdas [illegible] realizados de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs, descritas resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG é calculada "pro rata" dia, para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, calculada

continua

• continuação

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

líquida da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação e tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contado a partir da data-base de cálculo.
(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes mas Não Emitidos - PPNG-RVNE é calculada, para os seguros de danos e seguros de pessoas, de acordo com metodologia específica descrita em NTA e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos pela seguradora, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.
(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL (administrativa e judicial) é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de cosseguro. É constituída provisão adicional para sinistros a liquidar (IBNeR) com o objetivo de estimar os valores dos ajustes que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos respectivos processos de análise até sua liquidação. Essa provisão é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais descritas em NTA com base no desenvolvimento histórico de sinistros, para os seguros de danos e seguros de pessoas.
(d) A Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à seguradora até data base de apuração, e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais descritas em NTA com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro na seguradora, para os seguros de danos e de pessoas. A provisão de sinistros ocorridos mas não avisados do ramo DPVAT (seguro obrigatório) é constituída conforme determina a Resolução do CNSP.
(e) A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alocáveis e não alocáveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

2.13.2 Teste de adequação dos passivos - TAP

Em cada data de balanço a Companhia elabora o TAP (ou "Liability Adequacy Test" - LAT) para todos os contratos vigentes na data de execução do teste, exceto DPVAT. Esse teste é elaborado considerando-se como valor líquido contábil todos os passivos de contratos de seguro, deduzidos dos custos de aquisição diferidos (ativo), conforme critérios do CPC 11 e da SUSEP.
Para o teste, a Companhia elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se premissas correntes. Para os ramos de risco decorrido, são levados em consideração os prêmios ganhos observados para efetuar a melhor estimativa de receita de prêmios no período subsequente à data-base de cálculo.
Na determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados por similaridades (ou características de risco). Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco. Caso seja identificada qualquer insuficiência no TAP, a Companhia registra a perda imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, constituindo/complementando a Provisão Complementar de Cobertura - PCC.
Alguns contratos permitem que a Companhia adquira a titularidade sobre o ativo ou o direito de venda do ativo danificado que tenha sido recuperado (tal como salvados). A Companhia também tem o direito contratual de buscar ou cobrar ressarcimentos de terceiros, como sub-rogação de direitos para pagamentos de danos parciais ou totais cobertos em um contrato. Consequentemente, estimativas de recuperações são incluídas como um redutor na avaliação e, consequentemente, na execução do TAP.

2.14 Benefícios a empregados

A Companhia patrocina o plano Portoprev, que é classificado como um plano de [illegible]ção definida. Adicionalmente, a Companhia oferece benefícios pós-emprego [illegible]-saúde, seguro de vida e benefícios calculados com base em uma política [illegible] uma pontuação para seus funcionários conforme o período de prestação de [illegible] e a idade. O passivo para tais obrigações foi calculado por meio de metodologia atuarial específica que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, taxas de juros para a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios demissionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, também foram calculados segundo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais esse direito já tenha sido estabelecido.

2.15 Provisões judiciais, ativos e passivos contingentes

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.
Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal" (fiscais e previdenciárias), cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, e, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente e atualizados monetariamente pela taxa SELIC.
Quando existem depósitos judiciais diretamente vinculados a provisões para processos judiciais de natureza fiscal, cível e trabalhista, essas provisões são apresentadas líquidas dos respectivos depósitos. Os demais depósitos judiciais são apresentados no ativo. Os depósitos judiciais também são atualizados monetariamente.

2.16 Reconhecimento de receitas

2.16.1 Prêmio de seguro e resseguro

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PPNG (vide nota explicativa nº 2.13.1(a)). O Imposto sobre Operações Financeiras - IOF a recolher, incidente sobre os prêmios a receber, é registrado no passivo da Companhia e é retido e recolhido simultaneamente no recebimento do prêmio.
As despesas de resseguro cedido são reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) e/ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

2.16.2 Receita de juros e dividendos recebidos

As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são diferidos para apropriação no resultado no mesmo prazo do parcelamento dos correspondentes prêmios de seguros.
As receitas de dividendos de investimentos em ativos financeiros representados por instrumentos de capital (ações) são reconhecidas no resultado quando o direito a receber o pagamento do dividendo é estabelecido.

2.17 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A distribuição de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio - JCP para os acionistas é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas.
O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido na demonstração do resultado. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio é a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

2.18 Imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto de renda e contribuição social inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. A Companhia reconhece no resultado do exercício os efeitos de imposto de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; [illegible]sos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.
[illegible]tos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de [illegible]ão do balanço patrimonial. No Brasil, o imposto de renda corrente é calculado [illegible]a-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R$ 240 anuais. A provisão para contribuição social para as sociedades seguradoras é constituída à alíquota de 15%.
Os impostos diferidos são reconhecidos utilizando-se o método dos passivos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos.

3. Estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Os principais itens sujeitos a estimativas e julgamentos são:

3.1 Avaliação de passivos de seguros

O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Companhia irá liquidar em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e dos atuários para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.
Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos (como riscos especiais) e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estes mesmos ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia. O valor total das provisões técnicas - seguro em 31 de dezembro de 2014 era de R$ 3.741.235.

3.2 Avaliação das provisões de processos judiciais fiscais, cíveis e trabalhistas

A Companhia dispõe de um grande número de processos judiciais em aberto na data das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico. Adicionalmente, a Companhia utiliza seu melhor julgamento sobre esses casos e informações históricas de perdas em que existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição dessas provisões, seguindo os princípios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O valor total das provisões judiciais em 31 de dezembro de 2014 era de R$ 920.508.

3.3 Cálculo de valor justo e "impairment" de ativos financeiros

A Companhia aplica regras de análise de "impairment" para créditos individualmente significativos, bem como premissas para avaliação de "impairment" para grupos de ativos de riscos similares em uma base agrupada. Nessa área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment".
O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. O valor total de caixa, equivalente de caixa, aplicações e prêmios a receber de segurados em 31 de dezembro de 2014 era de R$ 3.949.443, para os quais existem R$ 18.383 de provisão para risco de crédito.

3.4 Cálculo de créditos tributários

Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. O valor total dos créditos tributários diferidos em 31 de dezembro de 2014 era de R$ 213.921 (ativo) e R$ 63.049 (passivo).

4. Gestão de riscos

A Companhia está exposta a um conjunto de riscos inerentes às suas atividades e, para gerir estes riscos, possui uma série de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos. A gestão de riscos compreende as seguintes categorias:

Riscos Financeiros

- Risco de Crédito: é a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados.
- Risco de Liquidez: é a eventual indisponibilidade de recursos de caixa para fazer frente a obrigações futuras.
- Risco de Mercado: é a possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços de mercado das posições mantidas em carteira.

Riscos de Seguro

- Risco de Subscrição: é a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as suas expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido da Companhia, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

Riscos Não Financeiros

- Risco Operacional: é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos incluindo o risco legal.
- Outros: incluem os riscos de estratégia, de imagem e socioambiental.

A governança de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as áreas, tendo por finalidade proteger o resultado da Companhia e seus acionistas, contribuir para sua sustentabilidade e valor, envolvendo aspectos relacionados à transparência e prestação de contas.
Nesse contexto, a Companhia exerce o gerenciamento dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas. As decisões são pautadas em fatores que combinam o retorno sobre o risco mensurado, permitindo seu alinhamento na definição dos objetivos comerciais, e promovem o aculturamento dos colaboradores em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração (CAdm).
Todas estas iniciativas proporcionam a ampliação da eficiência operacional da Companhia e consequente redução do nível de perdas, além de otimizar a utilização do capital disponível. Refletindo o compromisso com a gestão de riscos, a Companhia possui a área de Gestão Corporativa de Riscos cuja missão é garantir que os riscos sejam efetivamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados de forma independente.
Com o intuito de obter sinergias ao longo do processo de gerenciamento de riscos há, permanentemente, um fórum de alto nível na Companhia, denominado Comitê de Risco Integrado - CRI. Este tem por atribuição assessorar o CAdm na aprovação de políticas institucionais e limites de exposição a riscos, analisar os riscos relevantes que lhe forem submetidos, assim como validar as ações de mitigação e estratégias para desenvolvimento contínuo dos processos de gestão de risco.

4.1 Risco de crédito

O risco de crédito contempla as seguintes categorias:
(a) Risco de Contraparte: é a possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Na Companhia, este risco é composto por:
(i) Portfólio de investimentos: para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau de risco ("rating") mínimo de grau de investimento ("A") da contraparte divulgados por agências externas (S&P, "Moodys" e "Fitch") e/ou de classificação interna ("ratings" internos). Na ausência de "ratings" externos, a Administração utiliza o conhecimento e a experiência de mercado para classificar essas contrapartes em seus graus de riscos ("ratings" internos), suportados por um processo de governança para devida avaliação e aprovação destas operações.
Em 31 de dezembro de 2014, 84,0% (80,6% em 31 de dezembro de 2013) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AA".
Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impared").
(ii) Cessão de risco: para o gerenciamento do risco de crédito da cessão de risco (resseguro) a Companhia possui política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "ratings" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco. Em 31 de dezembro de 2014 a exposição em resseguros a receber totalizava R$ 83.931 (R$ 81.088 em 31 de dezembro de 2013).
A tabela a seguir demonstra os ativos de resseguro detidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Fitch".

Classe	Categoria de risco	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Local	A	3.788	23.560
	A-	8.319	–
	AA-	32.533	30.478
	A+	6.889	–
Admitida	A	–	19.296
	AA-	7.387	–
	A+	25.015	7.754
Total de ativos de resseguro (*)		**83.931**	**81.088**

(*) O total de ativos de resseguro é composto pelas contas "Operações com resseguradoras" e "Ativos de resseguro - provisões técnicas".
(b) Inadimplência nos prêmios a receber: é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos estão estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, caso os pagamentos dos prêmios não sejam efetuados na data de vencimento, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada (conforme a regulamentação vigente). Os prêmios a receber de segurado da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas. Os vencimentos dos prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 7.1.1.

4.2 Risco de liquidez

A Companhia possui controles com o objetivo de manter seus níveis de liquidez em patamares adequados, alinhados aos requisitos regulatórios, assim como equilibrar a relação entre as taxas, risco e retorno. Neste contexto, estão estabelecidas regras de prazo máximo de vencimento das operações e "rating" da contraparte. Adicionalmente, a Companhia conta com a definição de caixa mínimo em relação as projeções dos fluxos de caixa.
Os principais itens abordados na gestão do risco de liquidez são: limites de risco de liquidez, incluindo caixa mínimo e de ativos de alta liquidez; simulações de cenários (teste de "stress"); e medidas potenciais para contingenciamento.
A tabela a seguir apresenta o risco de liquidez a que a Companhia está exposta (i):

	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
	Fluxo de ativos (ii)	Fluxo de passivos (iii)	Fluxo de ativos (ii)	Fluxo de passivos (iii)
À vista/sem vencimento	299.422	30.188	170.149	25.864
Fluxo de 0 a 30 dias	785.166	1.329.038	662.690	1.298.935
Fluxo de 1 a 6 meses	914.739	894.965	825.004	732.007
Fluxo de 6 a 12 meses	144.231	537.066	120.858	429.306
Fluxo acima de 1 ano	1.707.736	103.172	2.091.251	99.279
Total	**3.851.294**	**2.894.449**	**3.869.942**	**2.585.391**

(i) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, expiração do risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos e passivos financeiros pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxas previstas do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.
(ii) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalente de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.
(iii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

4.3 Risco de mercado

A Companhia está exposta ao risco de mercado, e visto o perfil dos negócios, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. A Companhia conta com políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado.
Seguem abaixo as exposições de investimento segregados por fator de risco de mercado:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Selic/CDI	11,3%	47,5%
IPCA	30,0%	4,6%
Pré-fixados	40,8%	27,5%
Títulos privados	17,9%	20,4%

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se a técnica de valor em risco ("Value at Risk" - VaR) paramétrico, com intervalo de confiança de 95% em horizonte de 1 dia. Adicionalmente, são realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade, testes de "stress" e as ferramentas de "tracking error" e "Benchmark-VaR", utilizados para isso cenários realísticos e plausíveis ao perfil e característica do portfólio. Os resultados obtidos são utilizados para mitigação de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido, em condições normais e de stress. Esses testes levam em consideração cenários históricos e de condições futuras de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia.
Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2014:

Fator de Risco	Cenário (*)	Impacto na carteira de investimentos
Juros pré-fixados	± 50 b.p.	6.376
	± 25 b.p.	3.279
	± 10 b.p.	1.331
Juros pós-fixados	± 50 b.p.	400
	± 25 b.p.	333
	± 10 b.p.	268

(*) B.P. = "basis points"
Ressalta-se que visto a capacidade dinâmica de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados.

4.4 Risco de subscrição

A Companhia, segmenta o risco de subscrição nas seguintes categorias de risco:
Risco de prêmio: gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia investe em técnicas de análise e precificação do risco, utilizando modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, sendo as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens para o produto.
Risco de provisão: gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente ao dispêndio financeiro com o pagamento das obrigações perante os segurados. Devido às incertezas em relação ao valor final para liquidação dos sinistros no futuro, as ações de mitigação do risco de provisão incluem dimensionamento das provisões fundamentadas histórico do valor dos sinistros desde a sua ocorrência até a sua liquidação definitiva. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas.
Risco de retenção: gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco (limite máximo de garantia, etc.) elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Dada à relevância do risco de retenção, as exposições a eventos catastróficos e a concentração de riscos são monitoradas periodicamente por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites legais como, por exemplo, limite de retenção por risco aprovado pela SUSEP, assim como limites gerenciais, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.
Adicionalmente, cada diretoria de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Diretoria Técnica para comercialização de cada produto e procedimentos inadequados para a aceitação de riscos.
Risco de práticas de sinistros: gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.
As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:

- Sinistralidade e expectativas de prêmio de risco calculadas na data-base do estudo, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada ramo e/ou agrupamento de ramos.
- Expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros calculados na data-base do estudo, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos. Para as projeções, respeitaram-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.
- Taxas de juros de referência da SUSEP informadas pelo mercado para ativos e passivos. O indexador utilizado foi o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que é predominante nos contratos padronizados da Companhia.
- Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC, que é condizente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no exercício vigente.
- Premissas atuariais específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurável.

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.
Os segmentos de atuação incluem:

- Automóveis;
- Seguros de danos (exceto automóvel) e riscos financeiros; e
- Vida.

4.4.1 Automóveis

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel para pessoas físicas e jurídicas, através da contratação individual, ou coletiva no caso de frotas.
Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores, localizadores de veículos e gravação da numeração de chassis em diversas partes da carroceria do veículo.
A tabela a seguir apresenta exposição ao risco de seguro por região:

Localidade	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
São Paulo	60,9%	62,7%
Rio de Janeiro	8,7%	9,0%
Região Sul	7,7%	6,8%
Região Centro-Oeste	5,7%	5,6%
Minas Gerais	4,1%	3,7%
Outros	12,9%	12,2%
	100,0%	100,0%

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

	Impacto no resultado e no patrimônio líquido			
	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
Premissas atuariais	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Aumento de 5% na frequência de sinistros	(382.605)	(382.570)	(220.339)	(220.339)
Aumento de 15% das despesas administrativas	(2.070)	(2.070)	(1.809)	(1.809)
Aumento de 15% das despesas com sinistros	(5.131)	(5.131)	(1.714)	(1.714)
Aumento de 10% do percentual de recuperação de salvados e ressarcimentos	16.411	16.409	14.535	14.535
Redução de 5% do percentual de recuperação de salvados e ressarcimentos	(9.276)	(9.276)	(8.056)	(8.056)

4.4.2 Danos (exceto automóvel) e riscos financeiros

No segmento de danos (exceto automóveis), são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos e transportes. Já no segmento de riscos financeiros, a Companhia comercializa seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia.
As principais medidas de mitigação de riscos incluem além da contratação de resseguro (cessão de risco), a inspeção prévia dos locais segurados.
A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de seguro por região:

Dezembro de 2014	São Paulo	Rio de Janeiro	Região Sul	Outras regiões
Transportes	31,2%	15,7%	40,7%	30,6%
Seguro residencial	24,1%	25,5%	19,9%	13,3%
Seguro empresarial	23,7%	25,9%	17,6%	28,6%
Seguro condomínio	15,4%	25,2%	17,3%	23,0%
Seguro de fiança locatícia	1,6%	3,8%	1,8%	0,6%
Outros riscos	4,0%	3,9%	2,4%	3,9%
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Dezembro de 2013	São Paulo	Rio de Janeiro	Região Sul	Outras regiões
Transportes	33,6%	15,5%	46,7%	36,9%
Seguro residencial	24,7%	29,8%	20,1%	15,4%
Seguro empresarial	24,2%	26,4%	15,6%	27,5%
Seguro condomínio	14,2%	23,4%	14,6%	17,8%
Seguro de fiança locatícia	1,6%	4,0%	1,9%	0,7%
Outros riscos	1,5%	0,9%	1,1%	1,7%
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

As tabelas a seguir apresentam as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários.

- Seguros patrimoniais, fiança locatícia e garantia de obrigações contratuais:

	Impacto no resultado e no patrimônio líquido			
	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
Premissas atuariais	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Aumento de severidade dos sinistros de fiança locatícia em 5%	(6.115)	(6.045)	(5.207)	(5.093)
Redução de despesas de liquidação e/ou regulação de sinistros em riscos patrimoniais em 10%	1.130	1.070	1.123	1.071
Redução do prêmio de risco em riscos patrimoniais em 5%	16.529	15.639	15.283	14.567
Redução de despesas de liquidação de sinistros em riscos de responsabilidade em 10%	41	38	45	34
Redução do prêmio de risco em riscos de responsabilidade em 5%	73	67	177	135
Redução de despesas de liquidação de sinistros em Riscos Rurais em 10%	74	59	27	21
Diminuição do risco em riscos rurais em 5%	793	634	203	162

- Transportes

	Impacto no resultado e no patrimônio líquido			
	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
Premissas atuariais	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Aumento de 10% no risco da carteira	(12.777)	(12.558)	(11.799)	(11.676)
Aumento de 8% das despesas com sinistros	(438)	(430)	(379)	(375)
Aumento de 12% das despesas com sinistros	(656)	(645)	(568)	(562)
Redução de 15% na recuperação de salvados	(136)	(133)	(214)	(212)
Redução de 9% nas receitas de ressarcimentos	(44)	(43)	3	3

4.4.3 Vida

Nesse segmento estão o produto de seguro vida tradicional, com contratação individual e coletiva a produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para estes produtos é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente, para a contratação coletiva existe o risco de antisseleção, em que o grupo segurado é diferente do grupo da cotação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Medidas para mitigação de risco

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a

continua

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO VOTORANTIM S.A. ... 2
BRADESCO SA - CTVM ... 52
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ... 40
BVIA - BV INVEST. ALTERNATIVOS E GESTÃO DE RECURSOS S.A. ... 35
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ... 45
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A ... 32
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ... 25
PORTO SEGURO S/A ... 14
TELEFÔNICA DATA S.A. ... 50
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ... 61
VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A. ... 65
VOTORANTIM CORRETORA DE TIT. E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ... 37

A
431

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

subscrição centralizada com análise prévia dos grupos seguráveis para determinação dos prêmios.

Outras medidas importantes para mitigação de riscos incluem a contratação de resseguros (cessão de riscos) e a gestão dos fluxos de ativos e passivos (ALM - "Asset Liability Management").

As tabelas a seguir apresentam as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

• Vida sem cobertura por sobrevivência:

	Impacto no resultado e no patrimônio líquido			
	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
Premissas atuariais	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Agravo de 5% no risco da carteira	(3.673)	(3.027)	(2.881)	(2.839)
Agravo de 5% no risco da cobertura de morte	(2.119)	(1.747)	(1.689)	(1.665)
Agravo de 5% no risco das demais coberturas	(1.554)	(1.280)	(1.192)	(1.175)
Agravo de 5% nas despesas com sinistros	(56)	(47)	(167)	(164)
Agravo de 5% na importância segurada	(2.084)	(2.030)	(2.384)	(2.325)

4.5 Risco operacional

A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa e centralizada pela área de Gestão Corporativa de Riscos, utilizando para isso processo formal para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer um método para tratar esses impactos, para reduzir as ameaças até um nível aceitável ou para alcançar as oportunidades.

Isto inclui esforços para a construção de um banco de dados de perdas internas de risco operacional com informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência desse mercado.

4.6 Gestão de capital

A estratégia de gestão de capital consiste em maximizar o valor do capital da Companhia por meio da otimização do nível e das fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no longo prazo, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência. A gestão de capital da Companhia conta com uma estrutura consolidada e centralizada, bem como atua de maneira ativa e prospectiva em sua gestão.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 3 anos, fundamentado em premissas de crescimento de negócios, lucratividade, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave ao negócio. A estrutura de gerenciamento de capital é suportada por política específica, a qual define os papéis e responsabilidades, limites de suficiência, relatórios de monitoramento e planos de contingência de capital.

A Companhia avalia sua suficiência de capital conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes a Companhia, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição.

A Companhia possui níveis de capital além do patamar exigido. Este nível de capitalização provê conforto para adequação a possíveis alterações regulatórias e exigências de capital adicional, como por exemplo, a parcela de risco de mercado das seguradoras, exigível a partir de 31 de dezembro de 2016. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas na nota explicativa nº 22 (f).

5. Equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa incluem operações compromissadas lastreadas em Notas do Tesouro Nacional - NTNs e Letras do Tesouro Nacional - LTNs.

6. Aplicações

6.1 Estimativa de valor justo

Dadas as características de curto prazo e as constantes avaliações de recuperabilidade que a Administração efetua, estima-se que os saldos contábeis das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores, menos a perda ("impairment"), estejam próximos de seus valores justos.

6.1.1 Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado - Títulos para negociação

	Dezembro de 2014			Dezembro de 2013		
Fundos abertos	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Cotas de fundos de investimentos	233.207	–	233.207	115.838	–	115.838
Fundos retidos - IRB	290	–	290	290	–	290
Outras aplicações	1.136	–	1.136	1.940	–	1.940
	234.633	–	234.633	118.068	–	118.068
Fundos exclusivos						
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	147.567	–	147.567	233.696	–	233.696
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	102.530	–	102.530	681.827	–	681.827
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série C	–	–	–	34.971	–	34.971
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série B	–	–	–	8.103	–	8.103
Debêntures	–	–	–	–	97.802	97.802
Letras Financeiras - privadas	–	–	–	–	23.840	23.840
Depósitos a prazo com Garantia Especial (DPGE)	–	–	–	–	5.973	5.973
Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	–	–	–	–	3.131	3.131
	250.097	–	250.097	958.597	130.746	1.089.343
Carteira própria						
Letras Financeiras - privadas	–	247.083	247.083	–	271.458	271.458
Depósitos a prazo com Garantia Especial (DPGE)	–	16.516	16.516	–	14.697	14.697
	–	263.599	263.599	–	286.155	286.155
Total	484.730	263.599	748.329	1.076.665	416.901	1.493.566
Circulante			747.193			1.491.626
Não circulante			1.136			1.940
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:			36%			74%

6.1.2 Títulos disponíveis para venda

	Dezembro de 2014			Dezembro de 2013		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Carteira própria						
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série B	567.477	–	567.477	520.977	–	520.977
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	675.265	–	675.265	–	–	–
Debêntures	–	80.298	80.298	–	–	–
Total (i)	1.242.742	80.298	1.323.040	520.977	–	520.977
Não circulante (ii)			1.323.040			520.977
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:			64%			26%

(i) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em dezembro da 2014 era de R$ 1.331.361 (R$ 523.346 em dezembro de 2013), gerando assim uma perda não realizada registrada em "Outros Resultados Abrangentes" no patrimônio líquido de R$ 8.321 (R$ 2.369 em dezembro de 2013), e um efeito de (R$ 5.952) na demonstração de resultado abrangente, bruto dos efeitos tributários.

(ii) A diferença para o total das aplicações refere-se aos investimentos avaliados ao custo de aquisição, uma vez que não existem mercados ativos para essas ações, no montante de R$ 12.432 em 31 de dezembro de 2014 (R$ 11.743 em 31 de dezembro de 2013).

6.2 Movimentação das aplicações financeiras (*)

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Saldo inicial	2.157.161	2.308.196
Aplicações	2.385.271	1.957.307
Resgates	(2.595.760)	(2.265.962)
Rendimento	223.259	161.515
Ajuste a valor de mercado	(4.890)	(3.895)
Saldo final	2.165.041	2.157.161

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

6.2.1 Taxas de juros contratadas

As taxas de juros média contratadas das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2014 estão apresentadas a seguir:

	Taxas de juros % ao ano
Equivalentes de caixa (i)	11,65
Fundos exclusivos	
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	12,38
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série C - IGPM	
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) - SELIC + deságio	(0,02)
Carteira própria	
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série B - IPCA	5,45
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	12,60
Debêntures (IPCA)	8,00
Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE) %CDI	111,50
Letras Financeiras - privadas - %CDI	108,76

(i) Vide nota explicativa nº 5.

7. Créditos das operações com seguros

7.1 Prêmios a receber

	Dezembro de 2014			Dezembro de 2013		
	Prêmios a receber de segurados	Redução ao valor recuperável	Prêmios a receber líquido	Prêmios a receber de segurados	Redução ao valor recuperável	Prêmios a receber líquido
Automóvel	1.268.858	(4.076)	1.264.782	1.132.485	(2.737)	1.129.748
Pessoas	179.444	(5.823)	173.621	148.287	(852)	147.435
Patrimonial	161.263	(2.928)	158.335	85.071	(149)	84.922
Riscos financeiros	106.791	(1.894)	104.897	82.185	(236)	81.949
Transportes	25.541	(2.889)	22.652	21.102	(130)	20.972
Animal/Rural	20.196	(624)	19.572	22.124	(2.821)	19.303
Responsa-bilidade	3.943	(148)	3.795	1.782	(1)	1.781
Outros	2	(1)	1	14	(1)	13
	1.766.038	(18.383)	1.747.655	1.493.050	(6.927)	1.486.123

7.1.1 Composição quanto aos vencimentos

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
A vencer	1.630.949	1.388.368
Vencidos de 1 a 30 dias	84.081	85.507
Vencidos 31 a 60 dias	20.618	6.813
Vencidos 61 a 120 dias	19.363	3.452
Acima de 121 dias	11.036	8.910
	1.766.038	1.493.050
Redução ao valor recuperável	(18.383)	(6.927)
	1.747.655	1.486.123

7.1.2 Movimentação

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Saldo inicial	1.486.123	1.285.918
Prêmios emitidos	6.204.683	5.879.445
IOF	345.442	321.465
Adicional de fracionamento	105.565	103.163
Prêmios cancelados	(349.726)	(336.948)
Recebimentos	(6.032.976)	(5.764.328)
Redução ao valor recuperável	(11.456)	(2.592)
Saldo final	1.747.655	1.486.123

7.1.3 Redução ao valor recuperável

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Saldo inicial	6.927	4.335
Provisões constituídas	16.499	3.297
Reversão	(5.043)	(705)
Saldo final	18.383	6.927

As despesas/reversões de provisões para riscos de créditos foram registradas na conta "Outras despesas operacionais" da Demonstração do Resultado (ver nota explicativa nº 27).

7.1.4 Prazo médio de parcelamento

Produto	Quantidade de parcelas	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Automóvel	1 a 5	84,7%	85,2%
	6 a 11	13,5%	12,8%
	12	1,9%	2,0%
Ramos elementares	1 a 5	95,6%	89,3%
	6 a 11	3,6%	6,7%
	12	0,8%	4,0%
Vida	1 a 5	39,9%	36,3%
	6 a 11	1,4%	1,0%
	12	58,7%	62,7%

7.2 Outros créditos operacionais

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Comissões sobre apólices em emissão e apólices parceladas	332.396	345.141
Consórcio DPVAT	3.513	2.409
Outros créditos	12.230	2.443
	348.139	349.993
Circulante	344.330	349.993
Não circulante	3.809	–

8. Títulos e créditos a receber

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Cheques a regularizar/depositar	15.589	16.877
Adiantamentos a fornecedores	5.349	8.318
Dividendos a receber	15.063	3.236
Outros	2.931	7.598
	38.932	36.029
Circulante	37.549	32.352
Não circulante	1.383	3.677

9. Tributos

9.1 Créditos tributários e previdenciários

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Circulante		
Imposto de renda	12.973	37.261
Contribuição social	5.491	50.438
Outros	1.189	1.680
	19.653	89.379
Não circulante		
Imposto de renda e contribuição social diferidos (9.2.1)	200.989	167.003
PIS diferido sobre sinistros a liquidar e IBNR	4.604	3.863
Outros	8.328	6.371
	213.921	177.237

9.2 Tributos diferidos

9.2.1 Ativo (*)

	Dezembro de 2013	Constituição	Reversão	Dezembro de 2014
Prejuízo fiscal e base negativa (i)	–	10.134	–	10.134
	–	10.134	–	10.134
Diferenças temporárias decorrentes de (ii):				
Provisão para obrigações legais	135.161	27.985	(11.826)	151.320
Provisão para riscos sobre créditos	6.680	5.352	(909)	11.123
Provisões para processos judiciais - cíveis e trabalhistas	9.299	1.183	–	10.482
Outras provisões	15.863	4.362	(2.295)	17.930
	167.003	38.882	(15.030)	190.855
	167.003	49.016	(15.030)	200.989

(*) A Administração, utilizando estudos técnicos baseados em suas projeções futuras de resultados tributáveis e em outros fatores aprovados pelos órgãos de governança da Companhia e estima as seguintes capacidades de realização:

(i) Ativo fiscal diferido de prejuízo fiscal e base negativa recebido da controladora da Companhia durante o processo do "Refis da Copa". Vide nota explicativa nº 22 (c) (iii).

(ii) Vide nota explicativa nº 9.2.1.1.

9.2.1.1 Estimativa de realização - provisão para obrigações legais

Os créditos tributários de diferenças temporárias sobre provisões para obrigações legais são efetuados sobre processos envolvendo, questões tributárias, cuja estimativa de realização depende do desfecho da ação. Caso houvesse o desfecho de todas as ações tributárias classificadas como "obrigações legais", de forma favorável e desfavorável para a Companhia, os créditos tributários, em 31 de dezembro de 2014, realizar-se-iam no exercício corrente.

	Valor
2015	190.855
Total	190.855
Valor presente (*)	179.336

9.2.2 Passivo

Natureza	Dezembro de 2013	Constituição	Reversão	Dezembro de 2014
Imposto de renda e contribuição social reavaliação de imóveis	59.502	–	(785)	58.717
IR e CS sobre benefício a empregados	3.926	–	(1.436)	2.490
IR e CS diferidos sobre PIS	1.546	296	–	1.842
	64.974	296	(2.221)	63.049

9.3 Reconciliação da despesa do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL) (A)	660.913	1.816.400
Alíquota vigente	40%	40%
Imposto de renda e contribuição social (à taxa nominal) (B)	(264.365)	(726.560)
Participações nos resultados	37.505	61.185
Equivalência patrimonial	21.854	8.022
Juros sobre o capital próprio	44.760	32.320
Incentivos fiscais	5.603	4.258
Dividendos recebidos	2.306	2.113
Programa de parcelamento de débitos (*)	–	48.288
Outros	659	28.153
Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes (C)	112.687	184.339
Total de imposto de renda e contribuição social (D = B + C)	(151.678)	(542.221)
Taxa efetiva (D/A)	22,9%	29,9%

(*) Vide nota explicativa nº 21 (b).

10. Depósitos judiciais e fiscais

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Programa de integração social - PIS	494.635	442.366
Imposto de renda e Contribuição social (i)	302.731	286.546
INSS - autônomos	195.327	190.837
Sinistros	76.936	71.665
CSLL (dedutibilidade da base de cálculo do IRPJ)	53.375	48.466
Trabalhistas	2.187	3.033
Outros	8.102	9.044
	1.133.293	1.051.959

(i) Refere-se a processos que discutem a dedutibilidade de tributos e contribuições na base de cálculo de IRPJ e CSLL, vide nota explicativa nº 21 (a) (ii).

11. Outros créditos

	Dezembro de 201[illegible]	[illegible]embro de 2013
Transações com partes relacionadas (vide nota 33)	51.[illegible]	44.354
Adiantamentos administrativos	7.[illegible]	12.264
Adiantamentos a funcionários	47[illegible]	5.084
Outros	7.812	5.041
	67.497	66.743
Circulante	61.845	61.702
Não circulante	5.652	5.041

12. Outros valores e bens

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Bens à venda - salvados (12.1)	101.846	41.260
Almoxarifado	18.709	14.604
Redução ao valor recuperável	(8.597)	(10.869)
	111.958	44.995

12.1 Bens à venda - salvados

Composição quanto aos prazos de permanência:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Permanência até 30 dias	32.892	1.773
Permanência de 31 a 60 dias	17.691	9.891
Permanência de 61 a 120 dias	17.549	8.409
Permanência de 121 a 365 dias	26.063	19.477
Permanência a mais de 365 dias	7.651	10.710
	101.846	41.260
Redução ao valor recuperável	(8.597)	(10.869)
	93.249	30.391

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis.

13. Custo de aquisição diferido (DAC)

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Automóvel	444.006	413.481
Patrimonial	90.567	75.454
Riscos financeiros	55.904	52.863
Pessoas	33.465	34.854
Animal/Rural	2.077	2.553
Responsabilidade	1.546	1.145
Transportes	971	1.189
Outros	–	2
	628.536	581.541
Circulante	624.743	577.291
Não circulante	3.793	4.250

O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses.

13.1 Movimentação

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Saldo inicial	581.541	499.991
Constituição de corretagem	1.257.169	1.149.263
Apropriação de despesas diferidas	(1.210.174)	(1.067.713)
Saldo final	628.536	581.541

14. Participações societárias

	Participação (%)	Saldos em Dezembro de 2013	Resultado equivalência patrimonial	Dividendos	Ajuste TVM controladas	Integralização de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Saldos em Dezembro de 2014
Azul Seguros (*)	30,66	–	4.006	(83.592)	(1.373)	253.173	1.092	173.308
Porto Saúde	99,98	138.130	27.363	(8.299)	–	–	(73)	155.121
Porto Vida	99,97	168.316	6.380	(56.351)	852	–	(3)	119.194
Porto Uruguai	100,00	60.438	12.430	(23.790)	(218)	–	(2.493)	46.367
Porto Capitalização	99,99	12.832	4.455	(1.018)	–	–	6	16.275
		377.716	54.636	(173.050)	(739)	253.173	(1.471)	510.265

(*) Em 18 de dezembro de 2014 a Companhia ingressou como acionista da Azul Seguros, por meio de integralização de capital com imóveis que eram de sua propriedade no montante de R$ 253.173. Ao final do exercício, sua controladora Porto Seguro S.A. detinha 69,14% de participação na Azul Seguros.

15. Imobilizado

	Saldo residual em Dezembro de 2013	Movimentações: Aquisições	Baixas	Despesas de depreciação	Outros/transferência	[illegible]ro de 2014: Custo	Depreciação acumulada	V[illegible] líqu[illegible]	[illegible] anuais de [illegible]preciação (%)
Terrenos	280.304	24.383	(2.300)	–	(149.250)	153.227	–	153.227	
Edificações (i)	544.828	1.347	–	(10.196)	(59.311)	521.312	(44.644)	476.668	2,5
Imóveis de uso (ii)	825.222	25.730	(2.300)	(10.196)	(208.561)	674.539	(44.644)	629.895	
Informática	76.703	38.686	(498)	(30.814)	4.307	246.007	(157.543)	88.464	12,5 a 25
Equipamentos	41.874	11.065	(1.380)	(9.393)	(7.052)	76.586	(41.472)	35.114	10 a 14,3
Móveis, máquinas e utensílios	44.101	10.846	(332)	(8.363)	(819)	90.063	(44.570)	45.513	10 a 25
Veículos	9.440	726	(3.172)	(3.022)	2	13.296	(9.322)	3.974	20,0
Rastreadores	11.984	19.801	(889)	(6.421)	3.221	172.757	(145.061)	27.696	25 a 33,3
Bens móveis de uso	184.262	81.124	(6.271)	(58.013)	(341)	598.729	(397.968)	200.761	
Obras em andamento	62.789	103.163	–	–	(44.612)	121.340	–	121.340	–
Outras imobilizações	19.493	18.817	(236)	(9.154)	1.547	53.488	(23.051)	30.437	20 a 50
Outras imobilizações	82.282	121.980	(236)	(9.154)	(43.065)	174.828	(23.051)	151.777	
	1.091.736	228.834	(8.807)	(77.363)	(251.967)	1.448.096	(465.653)	982.433	

(i) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

(ii) Ver nota explicativa nº 14.

A Companhia não observou evidências objetivas de "impairment" para os ativos imobilizados e para os ativos intangíveis em 2014 e não houve reconhecimento de perdas. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia detinha o total de R$ 124.685 (R$ 113.699 em dezembro de 2013) em imóveis vinculados como garantias das provisões técnicas de seguros na SUSEP (ver nota explicativa nº 20.4).

Adicionalmente, a Companhia loca diversos ativos (substancialmente locação de imóveis de terceiros) para a condução de seus negócios em diversas localidades do País. Os contratos de aluguéis não têm opções de compra do ativo e a maioria destes tem opção de renovação.

16. Intangível

	Saldo residual em Dezembro de 2013	Movimentações: Aquisições	Baixas	Despesas de amortização	Outros/transferência	Dezembro de 2014: Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais amortização (%)
Softwares	250.684	123.313	–	(42.510)	(1.181)	473.312	(143.006)	330.306	20
Outros intangíveis	1.016	76	(682)	(378)	(25)	197	(190)	7	10
	251.700	123.389	(682)	(42.888)	(1.206)	473.509	(143.196)	330.313	

17. Contas a pagar

17.1 Obrigações a pagar

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Fornecedores	78.947	68.200
Participação nos lucros a pagar	91.675	217.172
Provisão benefícios a empregados	22.250	16.998
Transações com partes relacionadas (vide nota explicativa nº 33)	439	518
Dividendos a pagar	1.085	182.843
Outras	10.014	12.535
	204.410	498.266
Circulante	182.160	481.268
Não circulante	22.250	16.998

17.2 Impostos e encargos sociais a recolher

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Imposto sobre operações financeiras - IOF	104.186	86.530
Contribuições previdenciárias e contribuições para o FGTS	13.785	14.951
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	9.632	10.214
Outros	5.984	1.351
	133.587	113.046

17.3 Encargos trabalhistas

Correspondem à provisão de férias, aos respectivos encargos sociais.

18. Débitos de operações com seguros e resseguros - Corretores de seguros e resseguros

Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

19. Depósitos de terceiros

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação da apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento. A tabela a seguir demonstra a abertura por prazos:

	De 1 a 30 dias	De 1 a 6 meses	De 7 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
Cobrança antecipada de prêmios	323	46	–	–	369
Prêmios e emolumentos recebidos	2.740	423	–	–	3.163
Outros depósitos	18.781	13.034	–	–	31.815
Total 31 de dezembro de 2014	21.844	13.503	–	–	35.347
Total 31 de dezembro de 2013	46.575	11.799	3.324	1.374	63.072

20. Provisões técnicas - seguros

	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Danos (20.1)	3.480.130	3.4[illegible]4.847	3.086.638	3.028.886
Pessoas (20.2)	165.802	164.82[illegible]	153.942	148.856
Vida individual (20.3)	95.303	[illegible]90.15[illegible]	85.439	75.279
Total	3.741.235	[illegible]69.8[illegible]	3.326.019	3.253.021
Circulante	3.722.059		3.306.086	
Não circulante	19.176		19.933	

continua

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO VOTORANTIM S/A 2
BRADESCO SA -CTVM 58
BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO 40
BVIA- BV INVEST. ALTERNATIVOS E GESTÃO DE RECURSOS S.A. 39
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A 45
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A 32
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 28
PORTO SEGURO S/A 14
TELEFÔNICA DATA S.A. 50
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA 61
VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A. 65
VOTORANTIM CORRETORA DE TIT. E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA 57

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Como conclusão do TAP realizado na data-base de 31 de dezembro de 2014, não foram encontradas insuficiências em nenhum dos produtos da Companhia (ver nota explicativa nº 2.13.2). **20.1 Danos**

	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	2.789.248	2.761.364	2.531.057	2.508.879
Sinistros e benefícios a liquidar	493.792	457.145	424.158	388.608
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	168.920	168.138	100.820	100.796
Outras provisões	28.170	28.170	30.603	30.603
Total	3.480.130	3.414.817	3.086.638	3.028.886
Circulante	3.462.653		3.068.184	
Não circulante	17.477		18.454	

20.2 Pessoas

	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	74.160	74.106	67.945	67.882
Sinistros e benefícios a liquidar	63.651	63.270	56.893	51.895
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	26.753	26.213	26.728	26.703
Outras provisões	1.238	1.238	2.376	2.376
Total	165.802	164.827	153.942	148.856
Circulante	165.203		153.327	
Não circulante	599		615	

20.3 Vida individual

	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	77.612	77.612	64.734	64.734
Sinistros e benefícios a liquidar	11.031	6.338	10.266	1.505
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	6.653	6.199	6.076	4.677
Outras provisões	7	7	4.363	4.363
Total	95.303	90.156	85.439	75.279
Circulante	94.203		84.575	
Não circulante	1.100		864	

20.4 Movimentação do passivo de contratos de seguro e ativo de resseguro

	Passivo de contratos de seguros	Ativos de contratos resseguros
Saldo em 31 de dezembro de 2012	3.009.313	49.902
Constituições decorrentes de prêmios	5.625.115	53.932
Diferimento pelo risco decorrido	(5.427.625)	(55.631)
Aviso de sinistros	2.657.376	47.140
Pagamento de sinistros/benefícios	(2.327.451)	(24.353)
Atualização monetária e juros	16.660	–
Outras (constituição/reversão)	(227.369)	2.008
Saldo em 31 de dezembro de 2013	3.326.019	72.998
Constituições decorrentes de prêmios	6.026.838	67.232
Diferimento pelo risco decorrido	(5.831.103)	(62.443)
Aviso de sinistros	3.209.481	36.919
Pagamento de sinistros/benefícios	(2.712.734)	(44.180)
Atualização monetária e juros	9.894	–
Outras (constituição/reversão)	(287.160)	909
Saldo em 31 de dezembro de 2014	3.741.235	71.435

20.5 Garantias das provisões técnicas

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Total das provisões técnicas (A)	3.741.235	3.326.019
Direitos creditórios (i)	1.364.527	1.231.664
Custos de aquisição diferidos	514.956	312.696
Operações com resseguradoras	71.435	72.998
Depósitos judicias	3.193	6.044
Fundos e reservas retidos pelo IRB	290	290
Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B)	1.954.401	1.623.692
Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B)	1.786.834	1.702.327
Necessidade de ativos líquidos (ii) (D)	259.704	–
Títulos de renda fixa - públicos	1.242.742	517.357
Quotas de fundos de investimento	584.519	963.609
Títulos de renda fixa - privados	343.255	285.110
Imóveis	124.685	113.899
Total de ativos oferecidos em garantia (E)	2.275.201	1.879.975
Excedente (E - C - D)	228.663	177.648

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

(ii) A Resolução CNSP nº 302/13 (substituída pela nº 316/14) passou a exigir que as empresas supervisionadas ofereçam, no mínimo, 20% de seu Capital Mínimo Requerido - CMR em títulos do Tesouro Nacional (ou fundos compostos por esses títulos). O cálculo do CMR está demonstrado na nota explicativa nº 22 (f).

20.6 Comportamento da provisão de sinistros

A tabela a seguir demonstra o comportamento das provisões para sinistros da Companhia (em anos posteriores aos anos de constituição, em milhões), denominada tábua de desenvolvimento de sinistro:

	Dezembro							
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
...s para sinistros no fim do exercício anterior	361,9	364,4	311,0	335,8	431,7	482,7	484,6	527,5
...s avisados	1.333,3	1.605,0	1.777,2	1.978,5	2.338,4	2.397,1	2.557,2	2.947,6
...cício atual	1.265,3	1.523,0	1.618,8	1.809,6	2.235,7	2.233,7	2.395,9	2.759,0
Exercícios anteriores	68,0	82,0	158,4	168,9	102,7	163,4	161,3	188,6
Pagamentos	(1.330,8)	(1.658,4)	(1.752,4)	(1.882,6)	(2.287,4)	(2.395,2)	(2.514,3)	(2.910,5)
Exercício atual	(1.151,1)	(1.482,8)	(1.515,2)	(1.650,4)	(2.022,5)	(2.036,3)	(2.200,1)	(2.607,7)
Exercícios anteriores	(179,7)	(175,6)	(237,2)	(232,2)	(264,9)	(358,9)	(314,2)	(302,8)
Provisões para sinistros no fim do exercício - bruto de resseguro	364,4	311,0	335,8	431,7	482,7	484,6	527,5	564,6
DPVAT								230,3
Retrocessão								2,5
Total								797,4
Provisões para sinistros no fim do exercício - líquido de resseguro	346,7	298,2	315,2	411,1	455,5	456,9	478,5	521,1

A tabela a seguir demonstra o desenvolvimento de pagamentos de sinistros (em milhões). A linha "sobra/(falta) cumulativa" reflete a diferença entre o último valor da provisão reestimada e o valor da provisão estabelecida originalmente. Esta tabela demonstra a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia.

	Dezembro								
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Provisões para sinistros	361,9	364,4	311,0	335,8	431,7	482,7	484,6	527,5	564,6
Valor cumulativo e pago até									
Um ano mais tarde	179,8	175,6	237,3	232,2	264,9	358,9	314,2	302,8	–
Dois anos mais tarde	212,3	213,5	258,9	251,4	330,8	366,9	327,8	–	–
Três anos mais tarde	237,6	227,4	274,1	303,7	352,9	400,3	–	–	–
Quatro anos mais tarde	250,1	240,4	320,0	323,8	368,5	–	–	–	–
Cinco anos mais tarde	262,6	281,9	338,0	336,0	–	–	–	–	–
Seis anos mais tarde	300,1	296,7	349,1	–	–	–	–	–	–
Sete anos mais tarde	313,6	305,5	–	–	–	–	–	–	–
Oito anos mais tarde	320,2	–	–	–	–	–	–	–	–
Provisões reestimadas									
Um ano mais tarde	124,7	111,3	126,6	160,2	124,8	158,0	175,9	202,8	–
Dois anos mais tarde	94,9	104,0	134,8	106,7	130,6	154,0	162,3	–	–
Três anos mais tarde	89,5	111,0	87,6	112,2	130,8	140,8	–	–	–
Quatro anos mais tarde	93,6	75,2	91,8	111,0	116,4	–	–	–	–
Cinco anos mais tarde	64,5	76,5	89,8	95,9	–	–	–	–	–
Seis anos mais tarde	64,9	75,3	75,4	–	–	–	–	–	–
Sete anos mais tarde	64,6	62,3	–	–	–	–	–	–	–
Oito anos mais tarde	53,3	–	–	–	–	–	–	–	–
Sobra (falta) cumulativa - bruta de resseguro	(11,5)	(3,4)	(113,5)	(86,1)	(50,2)	(58,4)	(6,6)	21,9	564,6
DPVAT									230,3
Retrocessão									2,5
Total									797,4
Sobra (falta) cumulativa - líquida de resseguro	(8,2)	0,9	(99,0)	(81,9)	(43,5)	(60,5)	(18,2)	(13,8)	521,1

20.7 Provisão de sinistros a liquidar - judicial

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
...inicial	169.608	159.941	154.068	144.652
...go no período	(38.981)	(38.914)	(37.556)	(37.515)
...constituições no exercício	60.071	57.141	44.896	41.611
...s da provisão por êxito	(25.103)	(22.982)	(19.321)	(16.984)
Baixa da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades	(91.736)	(90.689)	(51.523)	(45.082)
Alteração da provisão por reestimativa, atualização monetária e juros (i)	98.465	90.791	79.046	73.259
Saldo final (ii)	172.324	155.408	169.608	159.941
Quantidade de processos	8.919	8.919	8.126	8.126

(i) Atualização monetária de acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

(ii) Não incluem saldos de DPVAT.

21. Outros débitos - provisões judiciais

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de naturezas tributária, trabalhista e cível. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião do departamento jurídico da Companhia e de seus consultores externos. Contudo existem incertezas na determinação da probabilidade de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final destas saídas.

	Fiscais (a) (*)	Trabalhistas (d)	Cíveis (e)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012	2.073.123	7.179	15.438	2.095.740
Constituições	159.743	3.269	1.355	164.367
Encerramento Êxito/reversões	(1.477.962)	(1.310)	(4.638)	(1.483.910)
Pagamentos	(157.070)	(376)	(392)	(157.838)
Atualização monetária	208.984	1.261	1.353	211.598
Saldo em 31 de dezembro de 2013	806.818	10.023	13.116	829.957
Constituições	36.636	3.896	2.888	43.420
Encerramento Êxito/reversões	(3.988)	(3.436)	(2.263)	(9.687)
Pagamentos	–	(166)	(113)	(279)
Atualização monetária	54.944	1.008	1.145	57.097
Saldo em 31 de dezembro de 2014	894.410	11.325	14.773	920.508
Quantidade de processos	13	525	628	1.166

(*) COFINS: Em 12 de dezembro de 2013, na ação movida pela Companhia, transitou em julgado a decisão que reconheceu a improcedência do Recurso Extraordinário, de acordo com o julgamento do agravo de instrumento interposto pela União em trâmite no Supremo Tribunal Federal, e, em 19 de dezembro de 2013, houve o reconhecimento da perda do objeto da Reclamação Constitucional também interposta pela União. Em virtude das decisões acima proferidas, que ratificaram o afastamento da incidência da COFINS sobre suas receitas, a Companhia efetuou, no mês de dezembro de 2013, a reversão da parcela das provisões para processos fiscais relacionadas à incidência da COFINS.

(a) Provisão para processos fiscais

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As obrigações legais da Companhia estão classificadas como probabilidade de perda possível. As demais ações judiciais fiscais são provisionadas, desde que a classificação de risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
PIS (i)	469.892	417.216
Imposto de renda (ii)	214.971	203.833
INSS - autônomos (iii)	142.194	135.081
Contribuição social - dedutibilidade base imposto (iv) e (v)	46.236	38.133
Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	9.280	7.150
Outras	11.737	7.403
	894.410	808.818

(i) PIS

A Companhia discute judicialmente a exigibilidade da contribuição ao PIS, instituída nos termos das Emendas Constitucionais - EC nºs. 01/94, 10/96 e 17/97 e da Lei 9.718/98, as quais alteraram a base de cálculo e a alíquota da contribuição, que passou a incidir sobre a receita bruta operacional.

Na ação que discute a EC 01/94, aguarda-se julgamento do Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos pela Companhia. Na ação que discute a EC 10/96, aguarda-se julgamento do Recurso Especial e do Recurso Extraordinário interpostos pela Companhia. Na ação que discute a EC 17/97, atualmente aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e do Recurso Extraordinário interpostos pela Companhia. Na ação que discute a Lei nº 9.718/98, atualmente aguarda julgamento do Recurso de Apelação interposto pela Companhia.

(ii) Dedutibilidade de tributos e contribuições na base de cálculo de IRPJ e CSLL

A Companhia questiona a constitucionalidade da Lei nº 8.981/95 que proibiu a dedução de tributos e contribuições discutidos judicialmente na base de cálculo do IRPJ e da CSLL pelo regime de competência. Em dezembro de 2013 houve adesão ao REFIS para este processo, vide item (b) a seguir.

(iii) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS autônomos

A Companhia discute judicialmente os valores relativos à contribuição previdenciária, requerendo a suspensão da exigibilidade da referida contribuição incidente sobre as remunerações dos autônomos, empresários e avulsos, nos termos da Lei nº 9.876/99, por entender ser indevido o adicional de 2,5% exigido somente para as instituições financeiras e seguradoras. Em dezembro de 2013 houve adesão ao REFIS para este processo, vide item (b) a seguir.

(iv) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (dedutibilidade da base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ)

A Companhia questiona judicialmente a legalidade e a constitucionalidade da Lei nº 9.316/96, que proibiu a dedução da despesa da CSLL para a formação da base de cálculo do IRPJ. Em dezembro de 2013 houve adesão ao REFIS para este processo, vide item (b) a seguir.

(v) Dedutibilidade da JCP na base da CSL (1996)

A Companhia discute judicialmente a dedutibilidade da despesa relativa aos juros sobre o capital próprio na formação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro, no período-base de 1996. Atualmente aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela sociedade. Com a perda da suspensão da exigibilidade, a Sociedade optou pelo pagamento do débito e a provisão foi revertida em junho de 2013.

(b) REFIS

Em dezembro de 2013, a Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS ("REFIS da crise"), instituído pelas Leis nº 11.941/09 e nº 12.865/13, com os benefícios previstos na referida legislação.

Os pagamentos relativos à adesão foram efetuados à vista, com o recolhimento imediato dos tributos e/ou com o pedido de conversão de parte dos depósitos em renda da União.

Os benefícios trazidos pelo REFIS, o qual houve adesão das Sociedades, permitiram, com base no artigo 1º, § 3º, I da Lei nº 11.941/09 e Lei nº 12.865/13, a redução de 100% das multas de mora e de ofício, 40% das multas isoladas, 45% dos juros de mora e 100% dos encargos legais. Os benefícios de adesão pelo programa de recuperação fiscal no resultado das Companhias foi o equivalente a R$ 56.599. Segue o montante da dívida incluída no REFIS:

	Principal	Multa	Juros	Total
INSS autônomos	63.308	–	70.436	133.744
CSLL (dedutibilidade da base de cálculo do IRPJ)	87.610	–	29.451	117.061
Contribuição social (diferencial de alíquota)	442	–	1.240	1.682
Dedutibilidade de tributos e contribuições na base de cálculo de IRPJ e CSLL	85.779	1	116.861	202.641
	237.139	1	217.988	455.128

Em agosto de 2014, a Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS ("REFIS da Copa"), instituído pelas Leis nº 11.941/09 e nº 12.996/14, com os benefícios previstos nas referidas legislações e aguardam homologação para desistência das ações. Os pagamentos relativos à adesão foram efetuados de forma parcelada, com futuro aproveitamento de parte do prejuízo fiscal da Controladora.

Os benefícios trazidos pelo REFIS permitiram, com base no artigo 1º, § 3º, I da Lei nº 11.941/09 e Lei nº 12.996/14, a redução de até 100% das multas de mora e de ofício, 35% de multa isolada, 45% dos juros de mora e 100% dos encargos legais. Segue o montante da dívida incluída no segundo REFIS:

	Principal	Multa	Juros	Total
CSLL sem JCP	5.712	–	15.468	21.180
CPMF	1.728	1.296	3.432	6.456
INSS	528	396	260	1.184
	7.968	1.692	19.160	28.820

(c) Contingências fiscais e previdenciárias

A Companhia é parte em outras ações de natureza fiscal e previdenciária que não são classificadas como obrigações legais e não são reconhecidas contabilmente, quando classificadas como perda possível ou remota. Os valores envolvidos em ações fiscais e previdenciárias de perda possível tem seu risco total estimado em R$ 197.321 (R$ 177.910 em dezembro de 2013). A principal refere-se à discussão do INSS sobre participação nos lucros e resultados da Companhia.

(d) Provisão para processos e contingências trabalhistas

A Companhia é parte em ações de natureza trabalhista. Os pedidos mais frequentes referem-se a horas extras, reflexo das horas extras, verbas rescisórias, equiparação salarial e descontos indevidos. A probabilidade desses processos judiciais está classificada como perda provável. O prazo médio para os desfecho das ações trabalhistas na Companhia é de 30 meses.

Adicionalmente às provisões registradas existem outros passivos contingentes no montante de R$ 6.877 (R$ 6.916 em dezembro de 2013) para os quais, com base na avaliação dos advogados da Companhia (perda possível), não há constituição de provisão. Apesar das incertezas envolvidas na determinação dessas obrigações, a Administração não espera que haja efeitos significativos no resultado da Companhia pelo desfecho destas ações.

(e) Provisão para processos e contingências cíveis

A Companhia é parte integrante em processos de natureza cível. Os pedidos mais frequentes referem-se a danos morais, materiais, corporais e sucumbência. A probabilidade desses processos judiciais está classificada como perda provável. O prazo médio para o desfecho das ações cíveis na Companhia é de 30 meses.

Adicionalmente às provisões registradas existem outros passivos contingentes, não registrados contabilmente, no montante em riscos de R$ 51.110 (R$ 45.849 em dezembro de 2013), para os quais, com base na avaliação dos advogados da Companhia, as perdas são consideradas possíveis, não havendo constituição de provisão para esses processos. Apesar das incertezas envolvidas na determinação dessas obrigações, a Administração não espera que haja efeitos significativos no resultado da Companhia pelo desfecho destas ações.

22. Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2014 o capital social autorizado, subscrito e integralizado era de R$ 1.110.000, dividido em 440.164.637 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal. Em 17 de julho de 2014 foi aprovado pela SUSEP aumento de capital no montante de R$ 280.000. Adicionalmente foram aprovados pela AGE de 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, aumento de capital no montante de R$ 70.975 e R$ 199.209, respectivamente, em fase de aprovação pela SUSEP.

(b) Reserva de reavaliação

Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação, emitidos por peritos especializados.

A realização dessa reserva, proporcional à depreciação dos bens reavaliados, foi transferida para lucros acumulados no período no montante de R$ 1.326 em 31 de dezembro de 2014 (R$ 1.324 em 31 de dezembro de 2013). Esse valor será considerado para cálculo de dividendos mínimos obrigatórios. A Administração decidiu pela manutenção dos saldos existentes da reserva de reavaliação até a efetiva realização, conforme previsto na Lei nº 11.638/07.

(c) Reservas de lucros

(i) Reserva Legal

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2014, seu saldo era de R$ 133.261 (R$ 213.079 em 31 de dezembro de 2013).

(ii) Reserva Estatutária

A reserva para manutenção de participações societárias tem como finalidade preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados. Serão destinados à essa reserva, em cada exercício, os lucros líquidos não realizados que ultrapassarem o valor destinado à reserva de lucros a realizar prevista no artigo 197 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2014, seu saldo era de R$ 1.152.812 (R$ 1.002.998 em 31 de dezembro de 2013). O limite dessa reserva será o valor total dos lucros não realizados da Companhia, observado ainda que o saldo das reservas de lucros não deve ultrapassar o saldo do capital social.

(iii) Outras reservas

Em agosto de 2014, com a adesão ao REFIS da Copa (ver nota explicativa nº 21 (b)), a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., o montante de R$ 10.134 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

(d) Ajustes de avaliação patrimonial

Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, à variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquidos dos efeitos tributários (ver nota explicativa nº 6.1.2).

(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio

De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (líquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

A AGO/E de 31 de março de 2014 aprovou a distribuição de dividendos adicionais no valor de R$ 180.000, referente ao exercício de 2013. Adicionalmente, foi referendada a distribuição de JCP referente ao exercício de 2013 no montante de R$ 68.680, líquido de imposto de renda.

A Administração da Companhia aprovou, nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de outubro de 2014 e 10 de dezembro de 2014, a distribuição a seus acionistas de JCP no valor de R$ 95.115 (R$ 68.680 em 2013), líquidos de imposto de renda. O JCP imputa-se ao valor de dividendos mínimos obrigatórios. Os dividendos mínimos e os adicionais propostos (a serem aprovados na AGO/E de 31 de março de 2015) foram calculados como seguem:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Lucro líquido do exercício	403.656	1.057.650
(–) Reserva legal - 5%	(20.183)	(52.883)
Realização da reserva de reavaliação	1.326	1.324
Lucro básico para determinação do dividendo	384.799	1.006.092
Dividendos mínimos obrigatórios	96.200	251.523
JCP distribuído - líquido	95.115	68.680
Dividendos mínimos	1.085	182.843
Dividendos adicionais propostos	100.000	338.000
Total de dividendos e JCP	196.200	589.523
Total por ação (R$)	0,40383	1,33932

(f) Demonstração do patrimônio líquido ajustado - PLA e Capital Mínimo Requerido - CMR

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Patrimônio líquido	2.874.727	2.491.037
Participação em sociedades financeiras e não financeiras	(510.265)	(377.716)
Despesas antecipadas	(15.006)	(6.466)
Créditos tributários	(10.134)	–
Ativos intangíveis	(330.313)	(251.700)
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	2.009.009	1.855.155
Margem de solvência (I) (*)	–	1.095.971
Capital base (II)	15.000	15.000
Capital de risco de subscrição	1.182.028	1.052.992
Capital de risco de crédito	138.340	142.554
Capital de risco operacional	41.597	33.803
Efeito da correlação entre os capitais de risco	(63.447)	(64.519)
Total de capital de risco (III)	1.298.518	1.164.830
Capital Mínimo Requerido (maior entre I, II e II)	1.298.518	1.164.830
Suficiência de capital	710.491	690.325

(*) A Resolução CNSP nº 302/13 extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2014, a margem de solvência como componente do capital mínimo requerido.

23. Variações das provisões técnicas de prêmios

As despesas com provisões técnicas apresentaram a seguinte variação:

	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	(264.131)	(255.954)	(254.348)	(255.422)
Provisão de riscos não expirados	(13.407)	(13.407)	(45.040)	(45.040)
Outras provisões	8.692	8.692	(17.583)	(17.583)
	(268.846)	(260.669)	(316.971)	(318.045)

24. Prêmios ganhos

	Dezembro de 2014			Dezembro de 2013		
	Prêmios ganhos	Prêmios cedidos (resseguro)	% Ressegurado	Prêmios ganhos	Prêmios cedidos (resseguro)	% Ressegurado
Automóveis	3.177.105	–	–	2.863.185	–	–
Responsabilidade civil facultativa-veículos	820.073	–	–	725.538	–	–
Fiança locatícia	334.740	–	–	289.461	–	–
Compreensivo empresarial	308.528	(21.059)	6,9	262.955	(16.338)	6,2
Assistência e outras coberturas - auto	201.433	–	–	115.636	–	–
DPVAT	198.800	–	–	184.258	–	–
Compreensivo residencial	171.468	(1.281)	0,7	129.710	(1.846)	1,4
Vida individual	122.383	(7.838)	6,4	80.336	(5.807)	7,2
Vida em grupo	117.081	(1.210)	1,0	112.297	(1.198)	1,1
Eventos aleatórios	75.566	(59)	–	52.873	–	–
Acidentes pessoais coletivos	59.612	(436)	0,7	53.410	(925)	1,7
Acidentes pessoais de passageiros	58.570	(1)	–	55.694	(147)	0,3
Responsabilidade civil rodoviário - carga	53.448	(168)	0,3	38.497	(72)	0,2
Riscos diversos	45.084	(229)	0,5	38.731	(2.835)	7,3
Acidentes pessoais individuais	39.711	(3.381)	8,5	33.466	–	–
Agrícola	37.180	(25.369)	68,3	38.347	(26.884)	70,1
Responsabilidade civil do transportador - desvio de carga	36.150	(75)	0,2	29.233	(55)	0,2
Prestamista	34.432	(239)	0,7	27.680	–	–
Transporte nacional	32.049	(82)	0,3	20.657	(4.131)	20,0
Compreensivo condomínio	28.685	(6.923)	24,1	92.990	(10.553)	11,3
Demais ramos	95.254	(7.822)	8,2	71.073	(73)	0,1
	6.045.152	(76.199)	1,3	5.314.027	(70.844)	1,3

25. Sinistros ocorridos

	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
	Sinistros ocorridos	Índice de sinistralidade (%)	Sinistros ocorridos	Índice de sinistralidade (%)
Automóveis	(1.884.589)	59,3	(1.440.460)	50,3
Responsabilidade civil facultativa veículos	(394.415)	48,1	(337.918)	46,6
Fiança locatícia	(72.902)	21,8	(51.822)	17,9
Compreensivo empresarial	(100.181)	32,7	(116.852)	44,4
Assistência e outras coberturas - auto	(12.789)	6,3	(147.135)	127,2
DPVAT	(173.988)	87,6	(101.077)	54,9
Compreensivo residencial	(52.730)	30,8	(41.123)	31,7
Vida individual	(36.241)	29,6	(28.350)	35,3
Vida em grupo	(51.033)	43,6	(55.859)	49,7
Eventos aleatórios	(17.851)	23,6	(16.810)	31,8
Acidentes pessoais coletivos	(11.256)	18,9	(11.346)	21,2
Acidentes pessoais de passageiros	(3.712)	6,3	(2.129)	3,8
Responsabilidade civil rodoviária - carga	(28.268)	52,9	(32.756)	89,7
Riscos diversos	(10.132)	22,5	(9.030)	23,3
Acidentes pessoais individuais	(8.522)	21,5	(11.059)	33,0
Agrícola	(19.272)	51,8	(10.565)	27,6
Responsabilidade civil do transportador - desvio de carga	(13.845)	38,3	(4.959)	17,0
Prestamista	(6.555)	19,0	(7.022)	25,4
Transporte nacional	(9.933)	31,0	(8.930)	43,2
Compreensivo condomínio	(11.407)	39,8	(9.526)	10,2
Demais ramos	(20.464)	21,5	(15.222)	21,4
	(2.940.085)	48,6	(2.460.943)	46,3

continua

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO

BANCO VOTORANTIM S.A. ... 2
BRADESCO S.A - CTVM ... 54
BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ... 40
BVIA - BV INVEST. ALTERNATIVOS E GESTÃO DE RECURSOS S.A. ... 39
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ... 45
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A ... 32
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ... 25
PORTO SEGURO S/A ... 14
TELEFÔNICA DATA S.A. ... 50
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ... 61
VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A. ... 65
VOTORANTIM CORRETORA DE TIT. E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ... 57

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

26. Custos de aquisição

	Dezembro de 2014 Custos de aquisição	Dezembro de 2014 Índice de comissionamento (%)	Dezembro de 2013 Custos de aquisição	Dezembro de 2013 Índice de comissionamento (%)
Automóveis	(701.829)	22,1	(619.259)	21,6
Responsabilidade civil facultativa veículos	(170.399)	20,8	(146.559)	20,2
Fiança locatícia	(98.899)	29,5	(85.610)	29,6
Compreensivo empresarial	(82.859)	27,0	(71.007)	27,0
Assistência e outras coberturas - auto	(42.811)	21,3	(41.424)	35,8
DPVAT	(2.855)	1,4	(1.656)	0,9
Compreensivo residencial	(53.340)	31,1	(40.550)	31,3
Vida individual	(33.576)	27,4	(19.158)	23,8
Vida em grupo	(33.163)	28,3	(32.350)	28,8
Eventos aleatórios	(19.355)	25,6	(15.260)	28,9
Acidentes pessoais coletivos	(17.812)	29,9	(16.176)	30,3
Acidentes pessoais de passageiros	(12.197)	20,8	(10.940)	19,6
Responsabilidade civil rodoviário - carga	(11.283)	21,1	(12.850)	35,5
Riscos diversos	(4.156)	9,2	(7.705)	19,9
Acidentes pessoais individuais	(5.803)	14,6	(5.013)	15,0
Agrícola	(4.480)	12,0	(5.123)	13,4
Responsabilidade civil do transportador - desvio de carga	(4.868)	13,5	(3.506)	12,0
Prestamista	(7.899)	22,9	(6.894)	24,9
Transporte nacional	(7.779)	24,3	(7.138)	34,6
Compreensivo condomínio	(6.778)	23,6	(5.845)	6,1
Demais ramos	(17.640)	18,5	(22.895)	31,9
	(1.339.783)	22,2	(1.176.618)	22,1

26.1 Custos de aquisição (por tipo de despesa)

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Comissões sobre prêmios retidos	(1.385.304)	(1.271.322)
Outras despesas de comercialização	(1.474)	(734)
Variação das despesas de comercialização diferidas	46.995	95.438
	(1.339.783)	(1.176.618)

27. Outras receitas e despesas operacionais

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Receitas com operações de seguros	796	557
Receitas - DPVAT	3.183	3.125
Total de outras receitas	3.979	3.682
Despesas com serviços de assistência	(71.185)	(58.469)
Despesas com dispositivo anti-furto	(43.326)	(37.629)
Despesas com cobrança	(40.113)	(32.579)
Benefícios e cortesias para clientes	(33.840)	(29.588)
Despesas com inspeção de riscos	(32.088)	(30.122)
Despesas com encargos sociais	(27.762)	(25.144)
Despesas com administração de apólices e contratos	(23.274)	(22.710)
Provisão para redução ao valor recuperável	(10.046)	1.735
Lucros atribuídos	(734)	(338)
Outras	(56.670)	(31.852)
Total de outras despesas	(339.038)	(266.696)
Outras receitas e despesas operacionais	(335.059)	(263.014)

28. Despesas administrativas

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Pessoal e benefícios pós-emprego	(795.672)	(719.641)
Serviços de terceiros	(309.000)	(240.912)
Localização e funcionamento	(370.121)	(335.214)
Despesas recuperadas (*)	483.776	381.261
Publicidade e publicações legais	(99.868)	(72.416)
Donativos e contribuições	(25.952)	(34.190)
Convênio DPVAT	(9.269)	(4.806)
Outras	(20.086)	(16.919)
	(1.149.192)	(1.042.837)

(*) Referem-se a rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do grupo Porto Seguro.

29. Despesas com tributos

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
PIS	(20.542)	(21.313)
COFINS (*)	–	803.065
Outras	(9.332)	(4.598)
	(29.874)	777.154

(*) Durante o exercício de 2014 não houve despesas de COFINS, devido ao êxito da ação em 12 de dezembro de 2013, movida pela Companhia que discutia essa tributação, bem como a base de cálculo fixada pela Lei nº 9.718/98.

30. Resultado financeiro

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Ganhos líquidos de variação no valor justo e receita de juros de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	88.945	150.378
Receita de juros de:		
- Ativos financeiros disponíveis para a venda	124.314	11.137
- Fracionamento de prêmios de operações de seguros	105.565	103.163
Variações monetárias dos depósitos judiciais	48.558	20.561
Outras	83.505	24.867
Total de receitas financeiras	440.887	310.106
Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo (*)	(44.768)	364.786
Operações de seguro	(34.592)	(25.333)
Outras	(3.304)	(9.991)
Total de despesas financeiras	(82.664)	329.462
Resultado financeiro	358.223	639.568

(*) Vide nota explicativa nº 29.

31. Resultado patrimonial

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Resultado de equivalência patrimonial (*)	54.636	20.055
Resultado com imobilizado de renda	7.340	8.809
	61.976	28.864

(*) Ver nota explicativa nº 14.

32. Benefícios a empregados

Em 1994 a Companhia implantou um plano de previdência complementar classificado como plano de contribuição definida, segundo os critérios do CPC 33 (R1), para os empregados por meio da Portoprev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.

Nos termos do regulamento desse plano, os principais recursos são representados por contribuições de suas patrocinadoras e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante.

Em dezembro de 2014, o plano contava com 3,7 mil (3,5 mil em dezembro de 2013) participantes ativos. A despesa da Companhia com contribuições ao plano foi de R$ 9.884 em dezembro de 2014 (R$ 8.599 em dezembro de 2013).

32.1 Benefícios pós-emprego

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	16.998	26.771
Custo dos benefícios	1.024	1.919
Custo de juros	1.866	2.329
Benefícios pagos	(1.228)	(766)
Efeito liquidação/redução	–	(9.477)
Ganho/(perda) atuarial sobre a obrigação atuarial	3.590	(3.778)
Saldo final do passivo	22.250	16.998
Ganhos atuariais em Outros Resultados Abrangentes	6.226	9.816

As premissas atuariais utilizadas são revisadas anualmente. As principais premissas usadas em 31 de dezembro de 2014 foram as seguintes:

Taxa média de desconto das obrigações (ao ano)	6,00% a 6,25%
Taxa de crescimento salarial (ao ano)	3,00%
Inflação econômica (ao ano)	4,50%
Inflação médica (ao ano)	4,00%
Taxa de variação dos saldos de FGTS (ao ano) - nominal	4,55%
Capital segurado da vida (em reais)	R$ 31,1

32.2 Outros benefícios

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Vales-alimentação e refeição	79.356	83.718
Assistências médica e odontológica	49.657	40.480
Instrução	3.160	4.060
Vale-transporte	18.588	3.719
Auxílio-creche	4.473	3.351
	155.234	135.328

33. Transações com partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas à valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são:

(i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do grupo Porto Seguro;

(ii) Despesas administrativas repassadas pela Porto Vida e Azul Seguros pela utilização da estrutura física;

(iii) controlada Porto Vida;

(iv) Prestação de serviços do seguro saúde contratados da controlada Porto Saúde;

(v) Prestação de serviços de monitoramento efetuado pela ligada Proteção e Monitoramento;

(vi) Prestação de serviços de administração de carteiras contratados da ligada Portopar;

(vii) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito entre a Companhia e a ligada Portoseg para pagamento de apólices de seguros;

(viii) Prestação de serviços de "Call Center" contratados da Porto Atendimento;

(ix) Subscrição de títulos de capitalização com a Porto Capitalização.

Os saldos a receber e a pagar por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Ativo (nota explicativa nº 11)		
- Controladas		
Porto Saúde	7.094	4.925
Porto Vida	2.396	1.150
- Ligadas		
Azul Seguros	14.409	21.040
Itaú Auto e Residência	13.033	9.433
Porto Atendimento	3.028	2.066
Porto Consórcio	2.397	1.418
Portoseg	2.269	1.409
Proteção e Monitoramento	2.229	821
Porto Serviços e Comércio	2.162	915
Serviços Médicos	1.041	559
Outros	1.864	618
	51.922	44.354
Passivo (nota explicativa nº 17.1)		
- Controladora		
Porto Seguro S.A.	439	27
- Ligadas		
Bioqualynet	–	305
Porto Odonto	–	172
Porto Conecta	–	14
	439	518

Demonstração do resultado	Receitas Dezembro de 2014	Receitas Dezembro de 2013	Despesas Dezembro de 2014	Despesas Dezembro de 2013
- Controladora				
Porto Seguro S.A.	3	8	–	–
- Controladas diretas				
Porto Vida	17.871	16.280	(4.439)	(4.268)
Porto Saúde	63.084	64.876	(45.044)	(55.376)
Porto Capitalização	2.828	1.054	(5.726)	(6.278)
Azul Seguros	149.087	116.436	–	–
- Ligadas				
Itaú Auto e Residência	127.181	97.684	–	–
Portoseg	39.772	29.964	(11.232)	(9.953)
Porto Seguro Atendimento	28.347	21.688	(60.470)	(53.242)
Proteção e Monitoramento	21.101	18.926	(10.506)	(5.763)
Porto Consórcio	21.990	16.725	–	–
Serviços Médicos e Bioqualynet	8.520	4.742	(201)	(126)
Portopar	4.575	3.490	(459)	(1.092)
Porto Seguro Serviços	1.203	1.725	(1.803)	(1.374)
Porto Conecta	1.325	1.050	(9.465)	(1.668)
Portomed S.A.	1.363	739	(4.848)	–
Crediporto	1.223	692	–	–
Outras	1.373	542	(3.686)	(1.125)
	490.806	396.639	(157.699)	(140.285)

Transações com pessoal-chave da administração, remuneração paga ou a pagar por serviços está demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Participação nos lucros - administradores	20.624	101.706
Honorários de diretoria e encargos	12.750	11.193
	33.374	112.899

34. Outras informações

(a) Comitê de Auditoria

O Relatório do Comitê de Auditoria foi publicado em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014 da Porto Seguro S.A. A atuação do Comitê de Auditoria da Companhia abrange todas as sociedades do grupo Porto Seguro, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o grupo.

(b) Cobertura de seguros

Itens	Tipos de cobertura	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Edifícios	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações de máquinas e equipamentos	189.620	179.820
Veículos	Incêndio, roubo e colisão - responsabilidade civil facultativa	5.048	4.323
		194.668	184.143

(c) Composição acionária

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Quantidade Ações	%
Porto Seguro S.A.	485.854.224	100,00%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	1	0,00%
	485.854.225	100,00%

Porto Seguro S.A.	Quantidade Ações	%
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	228.941.889	70,82%
Outros	94.351.141	29,18%
	323.293.030	100,00%

Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	Quantidade Ações	%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	94.021.035	41,07%
Itauseg Participações S.A.	52.808.249	23,07%
Itaú Unibanco S.A.	43.651.038	19,07%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	36.169.533	15,80%
Jayme Brasil Garfinkel	458.802	0,20%
Outros	1.833.232	0,80%
	228.941.889	100,00%

Pares Empreendimentos e Participações S.A.	Quantidade Ações	%
Jayme Brasil Garfinkel	18.285.878	32,85%
Cleusa Campos Garfinkel	16.986.763	30,52%
Ana Luiza Campos Garfinkel	10.192.058	18,31%
Bruno Campos Garfinkel	10.192.058	18,32%
Ações ON	55.656.757	100,00%
Ana Luiza Campos Garfinkel	6.794.705	50,00%
Bruno Campos Garfinkel	6.794.705	50,00%
Ações PN	13.589.410	100,00%

Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	Quantidade Ações	%
Jayme Brasil Garfinkel	3.011.128	100,00%
Outros	10	0,00%
	3.011.138	100,00%

Itauseg Participações S.A.	Quantidade Ações	%
Banco Itaucard S.A.	1.582.676.839	31,21%
Itaú Unibanco S.A.	2.933.[illegible].311	57,85%
Banco Itaú BBA S.A.	55[illegible]	10,94%
	5.0[illegible]	100,00%

Itaú Unibanco S.A.	Quantidade Ações	%
Itaú Unibanco Holding S.A.	2.124.[illegible]	100,00%
Ações ON	2.124.156.731	100,00%
Itaú Unibanco Holding S.A.	2.057.245.497	100,00%
Ações PN	2.057.245.497	100,00%

Banco Itaucard S.A.	Quantidade Ações	%
Itaú Unibanco S.A.	233.014.359.491	97,92%
Outros	4.948.280.291	2,08%
Ações ON	237.962.639.782	100,00%
Itaú Unibanco Holding S.A.	1.277.933.118	100,00%
Ações PN	1.277.933.118	100,00%

Banco Itaú BBA S.A.	Quantidade Ações	%
Itaú Unibanco Holding S.A.	4.474.436	100,00%
Outros	1	0,00%
Ações ON	4.474.437	100,00%
Itaú Unibanco Holding S.A.	4.474.436	100,00%
Ações PN	4.474.436	100,00%

Itaú Unibanco Holding S.A.	Quantidade Ações	%
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	1.412.718.681	51,00%
Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	1.071.022.909	38,66%
Outros	286.294.954	10,34%
Ações ON	2.770.036.544	100,00%
Outros	2.760.796.137	100,00%
Ações PN	2.760.796.137	100,00%

IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	Quantidade Ações	%
Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. (ações classe A)	355.227.092	50,00%
Companhia E. Johnston de Participações (ações classe B)	355.227.092	50,00%
Ações ON	710.454.184	100,00%
Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	350.942.273	100,00%
Ações PN	350.942.273	100,00%

Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	Quantidade Ações	%
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	352.863.556	15,00%
Alfredo Egydio Arruda Villela Filho	278.822.933	11,85%
Ana Lucia de Mattos Barretto Villela	278.822.933	11,85%
Fundação Itaú Social	265.756.199	11,30%
Rudric ITH S.A.	182.066.061	7,74%
Outros	994.092.025	42,26%
Ações ON	2.352.423.707	100,00%
Alfredo Egydio Arruda Villela Filho	153.189.146	4,08%
Ana Lucia de Mattos Barretto Villela	142.814.249	3,80%
Rudric ITH S.A.	118.643.828	3,16%
Outros	3.343.063.056	88,96%
Ações PN	3.757.710.279	100,00%

Companhia E. Johnston de Participações	Quantidade Ações	%
Fernando Roberto Moreira Salles	490	25,00%
João Moreira Salles	490	25,00%
Pedro Moreira Salles	490	25,00%
Walther Moreira Salles	490	25,00%
Ações ON	1.960	100,00%
Fernando Roberto Moreira Salles	980	25,00%
João Moreira Salles	980	25,00%
Pedro Moreira Salles	980	25,00%
Walther Moreira Salles	980	25,00%
Ações PN	[illegible]	100,00%

Rudric ITH S.A.	Quantidade Ações	%
Maria de Lourdes Egydio Villela	85[illegible]	[illegible]00,00%
Outros	[illegible]	0,00%
	859.6[illegible]12	100,00%

DIRETORIA

ROSA GARFINKEL
Presidente de Honra
FÁBIO LUCHETTI
Diretor Presidente
LUIZ ALBERTO POMAROLE
Diretor Geral
FÁBIO OHARA MORITA
Diretor Técnico
MARCELO BARROSO PICANÇO
Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas
MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Produto - Automóvel
EDSON FRIZZARIM
Diretor de Produto - Ramos Elementares

BRUNO CAMPOS GARFINKEL
Diretor de Sinistros
LAURIBERTO TADEU TAVARES
Diretor Operacional
LENE ARAÚJO DE LIMA
Diretor Jurídico
CELSO DAMADI
Diretor de Controladoria
JOSÉ LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA
Diretor de Negócios
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA MONTORO
Diretor de Produção
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
Diretor de Produção

SONIA APARECIDA BELEZI RICA
Diretora de Atendimento
ÍTALO GENNARO FLAMMIA
Diretor de Tecnologia da Informação
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO
Diretor
NEWTON JOSÉ EUGÊNIO PIZZOTTI
Diretor
NEY FERRAZ DIAS
Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Diretor

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuário - MIBA nº 1588

CELSO DAMADI - Contador - CRC 1SP 197919/O-2

PARECER DOS ATUÁRIOS INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
São Paulo - SP

Examinamos as provisões técnicas, exceto aquelas referentes ao seguro DPVAT e DPEM, no montante de R$ 233.114 mil e R$ 8 mil respectivamente, e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2014, descritos no anexo I deste relatório e nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras da Sociedade, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos demonstrativos da solvência e do capital mínimo da Sociedade e não abrange uma opinião sobre as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Sociedade para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, exceto aquelas referentes ao seguro DPVAT e DPEM, no montante de R$ 233.114 mil e R$ 8 mil respectivamente os quais não foram objeto de nossos exames, e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção acima referidos da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2014 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda
CNPJ: 02.189.924/0001-03
CIBA 45
João Batista da Costa Pinto
MIBA 944

Deloitte.

Anexo I

Demonstrativos do Parecer Atuarial

1. Demonstrativo dos limites de retenção (Ramos SUSEP)	31/12/2014	31/12/2013
111, 115, 173, 196, 234, 378, 437, 457, 524, 525, 589, 627, 860, 870, 987, 1164	1.373	903
112	1.373	3.555
195, 628, 638	1.373	3.611
1457	1.373	900
544	1.373	1.000
644	1.373	2.660
739, 740, 745, 747, 750, 775, 776	2.600	2.600
1101, 1102, 1103, 1104, 1107, 1108, 1130, 1162	5.000	5.000
114, 171, 520, 531, 542, 553, 588, 621, 622, 632, 652, 654, 655, 656, 929, 969, 977, 980, 981, 982, 990, 991, 993, 1329, 1369, 1377, 1380, 1381, 1390, 1391	5.491	3.611
167	5.491	5.000
351, 984, 1384, 1387	5.491	3.611
1433	5.491	3.401
116	6.000	6.000
746	6.000	5.000
118, 141	10.000	10.000
351, 984, 1384, 1387	–	3.611

continua

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO VOTORANTIM S.A. .... [illegible]
BRADESCO S.A. - CTVM .... [illegible]
BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO 40
BVIA - BV INVEST. ALTERNATIVOS E GESTÃO DE RECURSOS S.A. 39
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. 45
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. 32
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 25
PORTO SEGURO S/A 14
TELEFÔNICA DATA S.A. 50
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. 61
VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A. 65
VOTORANTIM CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. 57

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1064AW0303
FABIANO PEREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SET 2015

JUCESP

* continuação

PORTO SEGURO

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado - DVA referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 como informação suplementar, uma vez que esta demonstração não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Carlos Claro
Contador
CRC nº 1 SP 236588/O-4

Deloitte.

Sistema pubnet

Prezado Publicante,

Para que a sua matéria (ato) seja publicada respeitando a Estrutura Hierárquica de Publicação ela precisa estar posicionada na **seção correta.**

Dentro de uma mesma secretaria há vários departamentos diferentes que precisam ser selecionados no momento do preenchimento das informações no sistema Pubnet.

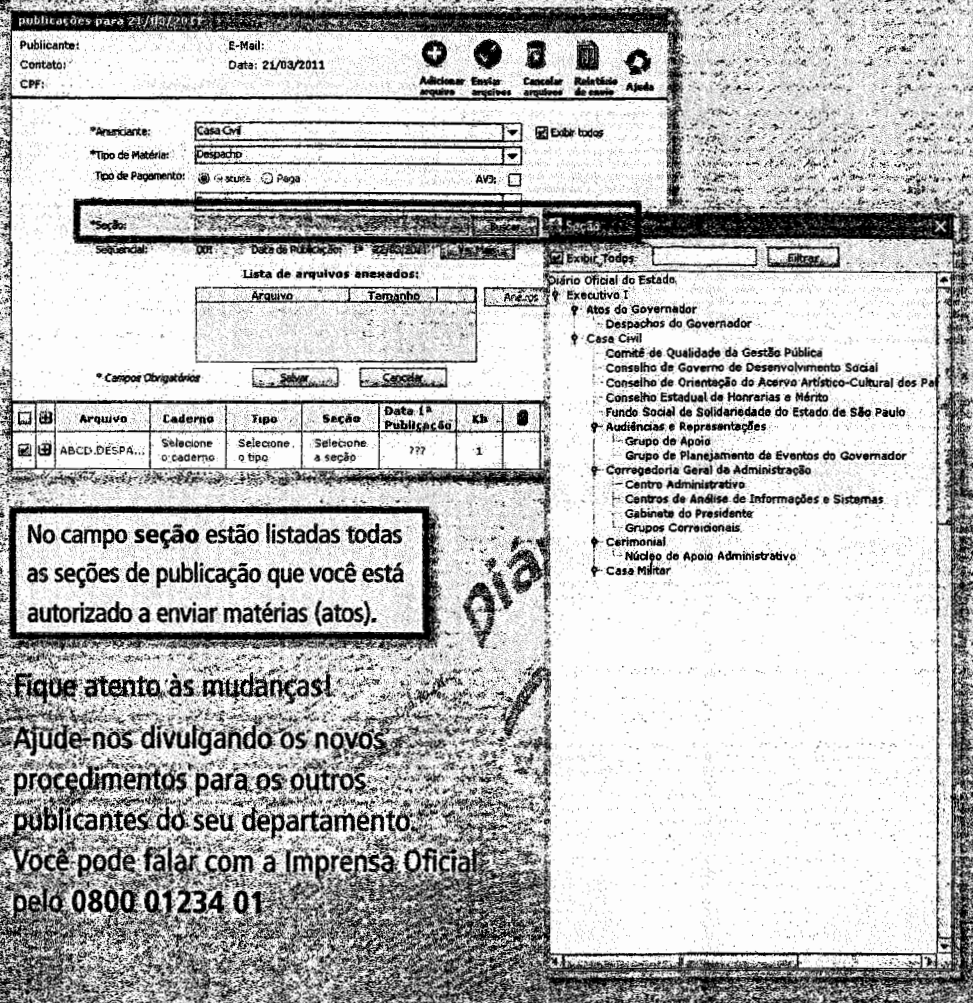

No campo **seção** estão listadas todas as seções de publicação que você está autorizado a enviar matérias (atos).

Fique atento às mudanças!

Ajude-nos divulgando os novos procedimentos para os outros publicantes do seu departamento.

Você pode falar com a Imprensa Oficial pelo **0800 01234 01**

Imprensa Oficial, garantia de transparência e segurança da informação.

www.imprensaoficial.com.br

Imprensaoficial

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CHOPINZINHO
SÃO PAULO
16 SET 2015
POR VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1133420 AUTENTICAÇÃO
1064AW03027

Sumário
Caderno Empresarial 2

BANCOS
BANCO VOTORANTIM S.A. 2
BRADESCO S/A -CTVM 54
BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO 40
BVA BV INVEST. ALTERNATIVOS E GESTÃO DE RECURSOS S/A 39
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A 45
ELETRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A 32
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 25
PORTO SEGURO S/A 16
TELEFONICA DATA S.A. 50
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA 61
VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A. 65
VOTORANTIM CORRETORA DE TIT E VALORES MOBILIARIOS LTDA 57

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/01/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1662

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS. 434
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1662
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8558348

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1662
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8558348
Data de início	01/01/2014
Data de término	31/01/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 111340

15 SET

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/01/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1662

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
15.69.40.F1.BE.7B.BD.1A.D5.4D.9F.A8.17.B4.3B.6E.91.2C.D0.0B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Rivaldo Leite
Diretor Geral

NÚMERO DO RECIBO:

15.69.40.F1.BE.7B.BD.1A.D5.4D.9F.A8.
17.B4.3B.6E.91.2C.D0.0B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2015 às 22:38:55

92.60.F9.FD.98.0C.A2.F9
9C.0C.CE.14.27.82.9E.DD

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

DADOS DAS ASSINATURAS

436

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/01/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1662

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Edson Fi...

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

Fls: 437

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO
Livro Diário		01/01/2014 a 31/01/2014
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		1662
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	
472945729999433299939494549	26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
15.69.40.F1.BE.7B.BD.1A.D5.4D.9F.A8.17.B4.3B.6E.91.2C.D0.0B

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/02/2014 a 28/02/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1663

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1663
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9791703

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1663
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9791703
Data de inicio	01/02/2014
Data de término	28/02/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damasio
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
074.935.318-03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/02/2014 a 28/02/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1663

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
55.ED.0A.87.18.F5.1D.71.FD.F6.D0.C1.42.A8.29.29.1A.52.FB.8F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

NÚMERO DO RECIBO:
55.ED.0A.87.18.F5.1D.71.FD.F6.D0.C1.
42.A8.29.29.1A.52.FB.8F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2015 às 22:58:29

D1.D9.2D.CA.80.AB.08.16
74.21.C2.0C.55.94.19.EC

Rivaldo Leite
Diretor Geral

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/02/2014 a 28/02/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1663

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.87-

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/02/2014 a 28/02/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1663

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
65476354777761147771476367	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
55.ED.0A.87.18.F5.1D.71.FD.F6.D0.C1.42.A8.29.29.1A.52.FB.8F

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
[illegible]

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/03/2014 a 31/03/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1664

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1664
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9108694

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1664
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9108694
Data de início	01/03/2014
Data de término	31/03/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC SP 197919/0-2
CPF 114.935.318-03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão 2.2.0

1143

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/03/2014 a 31/03/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1664
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A1.E2.74.E6.6D.DA.DA.D9.D5.99.4E.9E.52.92.1F.FB.65.81.AA.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

NUMERO DO RECIBO:

A1.E2.74.E6.6D.DA.DA.D9.D5.99.4E.9E.52.92.1F.FB.65.81.AA.D8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 10:33:45

16.42.C4.F8.9E.79.41.95
10.55.7A.65.1F.2B.EA.12

Celso Damadi
Contador
CRC SP 197919/0-2
074.935.316-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/03/2014 a 31/03/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1664

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
1SP 197919/0-2
074.935.318-03

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/03/2014 a 31/03/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1664

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
00610600947882260615	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
A1.E2.74.E6.6D.DA.DA.D9.D5.99.4E.9E.52.92.1F.FB.65.81.AA.D8

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
1SP 197919/0-2
CPF: 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

446

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/04/2014 a 30/04/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1665

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Numero de Ordem	1665
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Municipio	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10009586

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1665
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10009586
Data de inicio	01/04/2014
Data de término	30/04/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
074.935.318-03

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 447
DIVISÃO DE LICENÇAS E CONTROLE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/04/2014 a 30/04/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1665

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8B.C6.20.CA.83.97.93.1F.47.10.0E.35.BA.D7.56.53.7B.66.20.08

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Leite Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

NUMERO DO RECIBO:

8B.C6.20.CA.83.97.93.1F.47.10.0E.35.
BA.D7.56.53.7B.66.20.08-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 10:53:27

BA.63.B4.1B.DF.78.A1.B2
C6.86.75.3A.CB.F8.81.6E

Celso Damadi
Contador
CRC: 1SP 197919/O-2
CPF: 074.935.238-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/04/2014 a 30/04/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1665

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC SP 197919/O-2
CPF 074.935.318-03

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Fls: 449

Versão: 6

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO
Livro Diário		01/04/2014 a 30/04/2014
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		1665
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	
01830218333304483334430203	26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
8B.C6.20.CA.83.97.93.1F.47.10.0E.35.BA.D7.56.53.7B.66.20.08

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF: 074.935.318-03

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/05/2014 a 31/05/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1666

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1666
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10892294

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1666
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10892294
Data de início	01/05/2014
Data de término	31/05/2014

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/05/2014 a 31/05/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1666
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DA.3A.A1.C6.E0.5F.B4.92.5D.45.60.0E.AF.6C.E2.4C.87.F6.70.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima

NÚMERO DO RECIBO:

DA.3A.A1.C6.E0.5F.B4.92.5D.45.60.0E.
AF.6C.E2.4C.87.F6.70.4C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 11:22:43

9C.85.70.66.D0.BE.06.54
E6.5F.F9.94.2F.B3.89.B2

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/O-2
CPF. 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/05/2014 a 31/05/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1666

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 6.0

403

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário		PERÍODO 01/05/2014 a 31/05/2014
NATUREZA DO LIVRO ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		NÚMERO DO LIVRO 1666
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 92019420111196501116419491	DATA DO PAGAMENTO 26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
DA.3A.A1.C6.E0.5F.B4.92.5D.45.60.0E.AF.6C.E2.4C.87.F6.70.4C

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1064AW02

Celso Damadi
Contador
CRC SP 197919/O-2
CPF 074.935.318-03

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/06/2014 a 30/06/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1667

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1667
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10536958

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1667
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10536958
Data de início	01/06/2014
Data de término	30/06/2014

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PMJM DE CHORINZINHO PR
Fls. 455

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/06/2014 a 30/06/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1667

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
14.C8.70.03.A0.15.0C.03.B2.51.3A.E7.84.D5.80.21.59.63.46.29

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

NÚMERO DO RECIBO:
14.C8.70.03.A0.15.0C.03.B2.51.3A.E7.
84.D5.80.21.59.63.46.29-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 11:50:01
86.20.3F.B6.87.DD.41.9C
B3.12.D3.60.F1.14.56.07

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/06/2014 a 30/06/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1667

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Celso Damadi
Contador
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Fls: 457

Versão: 3.0

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35200004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/06/2014 a 30/06/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1667
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
74327649222278892228427672	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
14.C8.70.03.A0.15.0C.03.B2.51.3A.E7.84.D5.80.21.59.63.46.29

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 197919/0-2
CPF 935.318-03

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/07/2014 a 31/07/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1668

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls. 458
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1668
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12274918

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1668
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12274918
Data de início	01/07/2014
Data de término	31/07/2014

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO

Celso Damadi
Contador
1978191/0-2
078.938.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão 3.2.0

MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS. 459

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/07/2014 a 31/07/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1668

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7B.A8.F0.A4.CC.08.8C.AC.C5.56.09.FB.14.C2.13.81.B8.2F.88.68

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araujo de Lima
OAB/SP - 155.877

NUMERO DO RECIBO:
7B.A8.F0.A4.CC.08.8C.AC.C5.56.09.FB
.14.C2.13.81.B8.2F.88.68-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 09:23:51
A1.9D.6F.BB.E5.74.7E.2B
A0.4B.F1.AD.26.AA.4C.F6

Rivaldo Leite
Diretor Geral

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
AUTÊNTICO

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/07/2014 a 31/07/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1668

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Fls. 467

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/07/2014 a 31/07/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇAO CONTÁBIL DIGITAL	1668

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
83658136555582265552458185	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
7B.A8.F0.A4.CC.08.8C.AC.C5.56.09.FB.14.C2.13.81.B8.2F.88.68

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/08/2014 a 31/08/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1669

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1669
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16866375

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1669
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16866375
Data de início	01/08/2014
Data de término	31/08/2014

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lenc Aratilio de Lima
OAB/SP - 155.877

Rivaldo Leite
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/08/2014 a 31/08/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1669
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
27.C0.7A.2C.43.92.66.8E.4D.B0.12.8D.45.7A.0B.03.E3.BE.F6.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima

NÚMERO DO RECIBO:

27.C0.7A.2C.43.92.66.8E.4D.B0.12.8D.
45.7A.0B.03.E3.BE.F6.B4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 13:08:14

66.D8.77.52.70.0A.EE.13
[illegible].64.06.DE.69.BF.78.3A

Rivaldo Leite
Diretor Geral

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/08/2014 a 31/08/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1669

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Celso Damadi
Contador
CRC SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão 3.0

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 465
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300104103	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO
Livro Diário		01/08/2014 a 31/08/2014
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		1669
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	
86745867444450074440445854	26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
27.C0.7A.2C.43.92.66.8E.4D.B0.12.8D.45.7A.0B.03.E3.8E.F6.B4

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/09/2014 a 30/09/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1670

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1670
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10465836

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1670
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10465836
Data de início	01/09/2014
Data de término	30/09/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

467

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/09/2014 a 30/09/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1670

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
73.22.7A.C1.C4.38.D4.9D.4E.99.1C.93.17.F9.F1.20.C6.20.86.20

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

NÚMERO DO RECIBO:

73.22.7A.C1.C4.38.D4.9D.4E.99.1C.93.
17.F9.F1.20.C6.20.86.20-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2015 às 14:09:45

DA.7E.D9.D1.9F.16.4D.D4
8A.BD.19.46.CF.CD.17.50

Rivaldo Leite
Diretor Geral

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/09/2014 a 30/09/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1670

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Celso Damadi
Contador
TSP 197919/0-2
074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Fls. 469

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO
Livro Diário		01/09/2014 a 30/09/2014
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		1670
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	
81916003948888863819161773	26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
73.22.7A.C1.C4.38.D4.9D.4E.99.1C.93.17.F9.F1.20.C6.20.86.20

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB SP - 155.9[illegible]

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

Damadi
7919/0-2
835.318-03

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/10/2014 a 31/10/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1671

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1671
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9408690

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1671
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9408690
Data de início	01/10/2014
Data de término	31/10/2014

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB SP - 15[illegible]

Rivaldo Leite
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/10/2014 a 31/10/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1671

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
55.87.47.DC.8F.81.BB.83.4C.9E.35.73.31.F1.68.4C.46.03.E5.65

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

NÚMERO DO RECIBO:
55.87.47.DC.8F.81.BB.83.4C.9E.35.73.
31.F1.68.4C.46.03.E5.65-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 13:46:30

C3.32.BA.1A.55.E9.C1.5D
F2.8A.77.79.CB.49.68.EE

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/10/2014 a 31/10/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1671

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Celso Damadi
Contador
CRC/SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 4.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/10/2014 a 31/10/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1671

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
63036285045666665630363995	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
55.87.47.DC.8F.81.BB.83.4C.9E.35.73.31.F1.68.4C.46.03.E5.65

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
1064AW022396

Celso Damadi
Contador
1SP 197919/0-2
274.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/11/2014 a 30/11/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1672

Fls. 414

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1672
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9308074

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1672
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9308074
Data de início	01/11/2014
Data de término	30/11/2014

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Celso Damadi
Contador
CRC SP 197919/0-2
CPF 935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PMSP - AMUN DE CHOPINZINHO - FL
Fls: 975
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/11/2014 a 30/11/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1672

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F2.00.D3.51.BB.64.4E.36.15.F5.CE.1E.DD.E8.2E.8C.2A.AA.18.9F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

NÚMERO DO RECIBO:
F2.00.D3.51.BB.64.4E.36.15.F5.CE.1E.
DD.E8.2E.8C.2A.AA.18.9F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 14:44:43
87.B5.0E.22.E4.F1.9B.BA
25.88.5A.97.AD.2F.BF.4C

Celso Damadi
Contador
CRC 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/11/2014 a 30/11/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1672

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Fls. 127

Versão: 7.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO
Livro Diário		01/11/2014 a 30/11/2014
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		1672
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	
02720981740000001027202551	26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
F2.00.D3.51.BB.64.4E.36.15.F5.CE.1E.DD.E8.2E.8C.2A.AA.18.9F

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Celso Damadi
Contador
CRC 197919/0-2
CPF 035.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Numero de Ordem	1673
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9944195

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1673
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9944195
Data de início	01/12/2014
Data de término	31/12/2014

Celso Damadi
Contador
1SP 197919/0-2
CPF 274.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão 2.0

Fls. 479

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/12/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1673

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
44.84.69.77.4E.36.53.46.AD.C5.BA.40.50.4F.E4.80.71.21.C7.45

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

NÚMERO DO RECIBO:

44.84.69.77.4E.36.53.46.AD.C5.BA.40.
50.4F.E4.80.71.21.C7.45-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 20:02:27

75.1E.E4.5E.D3.C6.FD.36
75.E7.04.A2.7A.27.7A.D9

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/O-1
074.935.318-03

Rivaldo Leite
Geral

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/12/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1673

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
94549772549999992945494332	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
44.84.69.77.4E.36.53.46.AD.C5.BA.40.50.4F.E4.80.71.21.C7.45

SÃO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP.197919/0-2
CPF 035.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

Rivaldo Leite

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
ATIVO	R$ 8.433.479.648,17
CIRCULANTE	R$ 3.910.943.565,27
DISPONÍVEL	R$ 36.747.436,92
CAIXAS E BANCOS	R$ 36.747.436,92
APLICAÇÕES	R$ 828.433.072,27
CRÉDITO DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 1.760.311.111,49
PRÊMIOS A RECEBER	R$ 1.747.654.215,01
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	R$ 160.569,47
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	R$ 12.496.327,01
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	R$ 344.329.731,08
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	R$ 70.399.653,93
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 119.046.064,52
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 37.548.499,12
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	R$ 19.653.074,86
OUTROS CRÉDITOS	R$ 61.844.490,54
OUTROS VALORES E BENS	R$ 111.957.382,85
BENS A VENDA	R$ 93.248.686,24
OUTROS VALORES	R$ 18.708.696,61
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 14.976.231,02
CUSTO AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R$ 624.742.881,19
SEGUROS	R$ 624.742.881,19
NÃO CIRCULANTE	R$ 4.522.536.082,90
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 2.699.524.716,93
APLICAÇÕES	R$ 1.336.607.770,91
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	R$ 3.809.200,90
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	R$ 1.035.031,93
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 1.354.249.066,66
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 1.382.739,13
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	R$ 213.920.602,53
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	R$ 1.133.293.489,99
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	R$ 5.652.235,01
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 30.395,33
CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R$ 3.793.251,20
SEGUROS	R$ 3.793.251,20
INVESTIMENTO	R$ 510.265.198,28
PARTICIPAÇÕES Ssocietárias	R$ 510.265.198,28

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araujo de Lima
OAB/SP - 155.877

Celso Damadi
Contador
1SP 197919/0-2
935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
(-) OUTROS INVESTIMENTOS	R$ 0,00
IMOBILIZADO	R$ 982.433.170,01
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	R$ 629.895.083,40
BENS E MÓVEIS	R$ 200.761.150,58
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R$ 151.776.936,03
INTANGÍVEL	R$ 330.312.997,68
OUTROS INTANGÍVEIS	R$ 330.312.997,68
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 8.433.479.648,17
CIRCULANTE	R$ 4.529.948.975,63
CONTAS A PAGAR	R$ 384.637.998,88
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R$ 182.160.441,02
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R$ 133.586.956,79
ENCARGOS TRABALHISTAS	R$ 57.371.962,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 1.521.783,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R$ 273.029,68
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 9.723.825,47
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 387.906.278,20
PRÊMIOS A RESTITUIR	R$ 1.397.000,26
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	R$ 118.359,31
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	R$ 42.688.082,48
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 338.377.664,52
OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS	R$ 5.325.171,63
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R$ 35.345.646,24
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS	R$ 3.722.059.052,31
NÃO CIRCULANTE	R$ 1.028.803.513,64
CONTAS A PAGAR	R$ 89.120.321,70
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R$ 22.250.154,00
TRIBUTOS DIFERIDOS	R$ 63.048.992,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 3.821.175,41
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS	R$ 19.175.394,66
OUTROS DÉBITOS	R$ 920.507.797,28
PROVISÕES JUDICIAIS	R$ 920.507.797,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 2.874.727.158,90
CAPITAL SOCIAL	R$ 1.110.000.000,00
AUMENTO DE CAPITAL	R$ 270.184.304,30
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 92.949.116,42

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Rivaldo Leite
Diretor Geral

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.396.206.902,35
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 5.386.835,83

Celso Damadi
Contador
CRC 197919/0-2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PRÊMIOS EMITIDOS	R$ 6.313.998.290,17
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS	R$ (268.846.477,20)
PRÊMIOS GANHOS	R$ 6.045.151.812,97
RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES	R$ 11.448.032,44
(-) SINISTROS OCORRIDOS	R$ (2.940.085.588,33)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO	R$ (1.339.783.519,16)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (335.059.090,66)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	R$ (23.398.750,50)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA	R$ (1.146.191.833,66)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS	R$ (29.874.115,66)
RESULTADO FINANCEIRO	R$ 358.223.225,70
RESULTADO PATRIMONIAL	R$ 61.976.112,67
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 662.406.285,81
(-) PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	R$ (1.494.317,13)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	R$ 660.911.968,68
(-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (87.760.950,99)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (63.916.784,26)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	R$ (105.578.665,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 403.655.567,66

Rivaldo Leite
Diretor Geral

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de Dezembro 2014

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – **A C**	3.910.946
Realizável a Longo Prazo – **R L P**	2.699.524
Investimento, Imobilizado e Intangível	1.823.011
Ativo Total – AT	**8.433.481**

Passivo

Passivo Circulante – **P C**	4.529.950
Passivo Não Circulante – **P N C**	1.028.804
Patrimônio Líquido – **P L**	2.874.727
Passivo Total – PT	**8.433.481**

Indicador de Análise Econômico-Financeiro

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{AC+RLP}{PC+PNC} = \frac{6.610.470}{5.558.754} = \mathbf{1,19}$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{AT}{PC+PNC} = \frac{8.433.481}{5.558.754} = \mathbf{1,52}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) (a):

$$\frac{AC}{PC} = \frac{5.247.554}{4.529.950} = \mathbf{1,16}$$

Grau de Endividamento:

$$\frac{PC+PNC}{AT} = \frac{5.558.754}{8.433.481} = \mathbf{0,66}$$

Gerência de Capital de Terceiros

$$\frac{PL}{PC+PNC} = \frac{2.874.727}{5.558.754} = \mathbf{0,52}$$

(a) As aplicações financeiras classificadas no ativo não circulante e que compõe o Índice de Liquidez Corrente são ativos de liquidez imediata, por esse motivo foi considerado como ativo circulante nesse índice. Essa classificação deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contabilidade
CRC 1SP 197919/O-2

484

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CFC

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão nº: 2015/067786

Nome: CELSO DAMADI

Registro: SP-197919/O-2 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 074.935.318-03

Validade: 08/11/2015

Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 3527.5580.9189.8283

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1234 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2015 a 01/11/2015

Certificação Número: 2015100304002188124003

Informação obtida em 05/10/2015, às 12:41:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

Às treze e trinta horas do dia vinte e seis de outubro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 67/2015, para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preço iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado a fase de negociação verbal e as negociações para os ITENS, passou-se a análise do envelope de habilitação. As licitantes tiveram suas documentações verificadas e achadas conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06 e 147/14. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora, sendo que a Empresa vencedora foi:

EMPRESA	Itens Adjudicados
YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A	01 e 02
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10

Os preços finais estão disponíveis no Mapa de Preços final em anexo. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 67/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Conforme execucao dos servicos.
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: Imediato

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4150	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60
4903	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A.	61.383.493/0001-80

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro do Predio da	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.016,3700 Quantidade 1,00 Valor Total 1.016,37	Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Valor Unitario 1.016,3700 Quantidade 1,00 Valor Total 1.016,37	Imediato
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro do Novo Paco	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Valor Unitario 1.755,4300 Quantidade 1,00 Valor Total 1.755,43	Imediato	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Apolice Seguro - Hyundai AZERA	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 2.984,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.984,00	Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 1,00 Kg Apolice de Seguro - Volkswagen	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.328,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.328,00	Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Fiat DUCAT	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 2.394,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.394,00	Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Renault MA	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 2.550,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.550,00	Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Citroen JU	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 2.782,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.782,00	Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Fiat DOBLO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.608,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.608,00	Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0009 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Volkswagen	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.710,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.710,00	Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Volkswagen	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.495,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.495,00	Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor	

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FL. 490
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	1.016,3700	1.016,37	
0001/0003	1,00	2.984,0000	2.984,00	
0001/0004	1,00	1.328,0000	1.328,00	
0001/0005	1,00	2.394,0000	2.394,00	
0001/0006	1,00	2.550,0000	2.550,00	
0001/0007	1,00	2.782,0000	2.782,00	
0001/0008	1,00	1.608,0000	1.608,00	
0001/0009	1,00	1.710,0000	1.710,00	
0001/0010	1,00	1.495,0000	1.495,00	

Total do Fornecedor: 17.867,37

4903 - YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	1,00	1.755,4300	1.755,43	

Total do Fornecedor: 1.755,43

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 19.622,80

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Conforme execucao dos servicos.
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: Imediato

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4150	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60
4903	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A.	61.383.493/0001-80

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro do Predio da	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Valor Unitario 950,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 950,00 Imediato	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 990,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 990,00 Imediato
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro do Novo Paco	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Valor Unitario 1.600,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.600,00 Imediato	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Apolice Seguro - Hyundai AZERA	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 2.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.500,00 Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0004 Quantidade 1,00 Kg Apolice de Seguro - Volkswagen	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.200,00 Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor
ı/0005 ıtidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Fiat DUCAT	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 2.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.000,00 Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0006 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Renault MA	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 2.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.500,00 Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0007 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Citroen JU	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 2.400,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.400,00 Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0008 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Fiat DOBLO	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.300,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.300,00 Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0009 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Volkswagen	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.300,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.300,00 Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0010 Quantidade 1,00 Un Apolice de Seguro - Volkswagen	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.200,00 Imediato	YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A. Item nao cotado pelo Fornecedor

MUN. DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 492

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	1,00	2.500,0000	2.500,00	
0001/0004	1,00	1.200,0000	1.200,00	
0001/0005	1,00	2.000,0000	2.000,00	
0001/0006	1,00	2.500,0000	2.500,00	
0001/0007	1,00	2.400,0000	2.400,00	
0001/0008	1,00	1.300,0000	1.300,00	
0001/0009	1,00	1.300,0000	1.300,00	
0001/0010	1,00	1.200,0000	1.200,00	

Total do Fornecedor: 14.400,00

4903 - YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	950,0000	950,00	
0001/0002	1,00	1.600,0000	1.600,00	

Total do Fornecedor: 2.550,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 16.950,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

493

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 67/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 67/2015**, para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R$	Empresa(s)
1	950,00	YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A.
2	1.600,00	YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A.
3	2.500,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
4	1.200,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
5	2.000,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
6	2.500,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
7	2.400,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
8	1.300,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
9	1.300,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
10	1.200,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CHOPINZINHO, PR., 26/10/2015

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fls. 494

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 67/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 67/2015, para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	14.400,00
YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A.	2.550,00

Que apresentaram os menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/10/2015.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
495

Espécie: Extrato do Contrato nº 289/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yasuda Marítima Seguros S.A.. CNPJ: 061.383.493/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Prédios Públicos Municipais. Valor total: R$ 2.550,00. Origem: Pregão Presencial 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877-1426-1708-882-1661-908. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Francisco Caiuby Vidigal Filho e Milton Belizia Filho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 061.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Veículos da Frota Municipal. Valor total: R$ 14.400,00. Origem: Pregão Presencial 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877-1426-1708-882-1661-908. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza, Luiz Antonio Biassusi Neto, pela Empresa.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 67/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

Empresa licitante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Av. Rio Branco 1.489 – Campos Elíseos -São Paulo – SP – Cep 01205-90
Fone: (011) 3366.3258 / **FAX:** (011) 3366 5263
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 67/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

Empresa licitante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Av. Rio Branco 1.489 – Campos Elíseos -São Paulo – SP – Cep 01205-905
Fone: (011) 3366.3258 / **FAX**: (011) 3366 5263
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A

CNPJ.: 61.383.493/0001-80

RUA.: CUBATÃO , 320 – VILA MARIANA – CEP.:04013-001

SÃO PAULO – SP - FONE.: 3156-12-10

E-MAIL.: LICITAÇÃO@MARITIMA.COM.BR

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A

CNPJ.: 61.383.493/0001-80

RUA.: CUBATÃO , 320 – VILA MARIANA – CEP.:04013-001

SÃO PAULO – SP FONE. (11) 3156-12-10

E-MAIL.: LICITAÇÃO@MARITIMA.COM.BR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 67/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando o pedido de impugnação do referido Edital interposto pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Considerando a intenção da Administração Pública de Chopinzinho-PR em priviligiar sempre a ampliação da disputa.

Considerando a intenção da Administração em propiciar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESOLVE:

Alterar o Edital, suprimindo o "sub-item item 4.1.7", retificar e corrigir a numeração do item 4 e seus subníveis, bem como suprimir também a necessidade de representante/corretor credenciado, previsto do Anexo 1 – Termo de Referência.

Fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" e o julgamento do Certame para o dia 14 de outubro de 2015, no mesmo horário e local.

O Edital retificado está a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho, 25 de setembro de 2015

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

MUN. DE CHOPINZINHO PR
501
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 290/2015

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 061.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-905, telefone: (11) 3366-3258-FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8 e pelo Senhor Luis Antonio Biassusi Neto – Procurador, CPF nº 465.292.840-87 e RG nº 3027731921, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº 67/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		**2.500,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	

502

		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**2.000,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**2.500,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**2.400,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	

		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscall

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708)***, Secretaria de Saúde: *13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882)*, Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661)*, Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)*.

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5.4. DO ENDOSSO:
5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.
5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:
5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:
5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.
5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
5.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
5.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá são de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:
5.7.1. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:
5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
5.7.3 Da Inclusão e Substituição:
5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos

valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
5.7.3.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:
5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:
X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopínzinho-RP à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:
6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
6.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6l1l5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:
7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
7.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado

506

Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Chopinzinho, 27 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho-PR
Rogério Maseto - Prefeito em Exercício
Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza - Procuradora

Eduardo de Oliveira
Procurador

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Fls: 308

CONTRATO Nº 289/2015

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A.**, CNPJ/MF nº 061.383.493/0001-80, Inscrição Estadual nº 108.345.425.115, com sede à Rua Cubatão, nº 320, Bairro Vila Mariana, CEP: 04013-001, Telefone (11) 3156-1210, São Paulo, SP, representada pelos senhores: Francisco Caiuby Vidigal Filho, Presidente, CPF nº 135.320.698-06 e RG nº 17.901.901.6, e Milton Belizia Filho, Diretor Executivo, CPF nº 040.985.308-99 e RG nº 8.536.007-7, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº 67/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		**950,00**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		**1.600,00**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	

2.2 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados

Fls: 508

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708)***, Secretaria de Saúde: *13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882)*, Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661)*, Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)*.

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os prédios deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5.4. DO ENDOSSO:

5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.

5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:

5.5.1 A franquia considerada é obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas apólices.

5.5.3 Em caso de Sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice.

Fls: 610

5.6. DOS SINISTROS:

5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE, desde que não ultrapasse os prazos previstos no código civil.

5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.6.5 Em caso de sinistros em que o prédio aceite recuperação, a escolha da empresa para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.6.6 O prazo máximo para o pagamento das indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias após a entrega da documentação solicitada pela seguradora.

5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:

5.7.1. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:

5.7.2.1 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.7.3 Da Inclusão e Substituição:

5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de prédio, durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada prédio a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

5.7.3.2 Em caso de prédios a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU ao Município de Chopinzinho-PR.

5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de prédios.

5.7.9.4 Da Exclusão:

5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de prédio, a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por prédio;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por prédio;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopínzinho-RP à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento

Fls: 511

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
6.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6l1l5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
7.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.5 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada prédio, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada prédio, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Fls: 612

instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CHOPINZINHO Fls: 513

Município de Chopinzinho-PR
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício
Contratante

Yasuda Marítima Seguros S.A.
Francisco Caiuby Vidigal Filho
Presidente

Yasuda Marítima Seguros S.A.
Milton Belizia Filho
Diretor Executivo

Yasuda Marítima Seguros S/A
Sven Robert Will
Diretor Executivo

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 04 de Novembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 377 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Justiça autoriza soltura do prefeito Leomar Bolzani

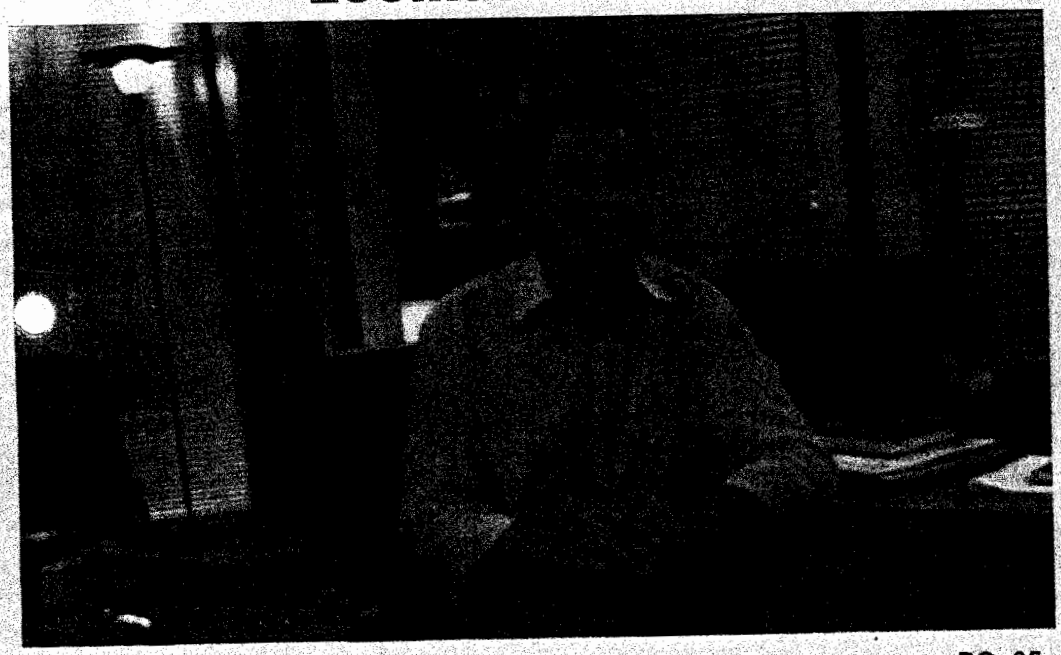

REPORTAGEM ESPECIAL PG. 05

Briga entre irmãos termina em morte

Agricultor morre ao sofrer acidente com trator

Aposentada cai no golpe da Tele Sena e perde 30 mil reais

Mulher de Coronel Vivida é morta a tiros em Itapejara do Oeste

Mãe é suspeita de matar o próprio filho de seis anos em Palmas

SEGURANÇA PG. 10 e11

Escola de São Luiz representou Chopinzinho na etapa Estadual do Agrinho

CHOPINZINHO PG. 03

Dia 26 de Outubro foi uma data histórica para a educação de São João

SÃO JOÃO PG. 03

Comunidade de Passo da Erva receberá quadra esportiva coberta

CHOPINZINHO PG. 04

Definidos os confrontos das semifinais do Campeonato Municipal de Futebol em Chopinzinho

ESPORTE PG. 09

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

615

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 84/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gás medicinal e gás industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 289/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yasuda Marítima Seguros S.A., CNPJ: 061.383.493/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Prédios Públicos Municipais. Valor total: R$ 2.550,00. Origem: Pregão Presencial 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877-1426-1708-882-1661-908. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Francisco Cauby Vidigal Filho e Milton Belizia Filho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ: 061.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Veículos da Frota Municipal. Valor total: R$ 14.400,00. Origem: Pregão Presencial 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877-1426-1708-882-1661-908. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza, Luiz Antonio Biassusi Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 283/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: OGC Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 20.638.176/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Treinamento para Servidores Municipais em Brigada de Incêndio. Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 895 e 1331. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Olivio Gustavo Costa, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 284/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Britharte Produções Ltda - ME. CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Atividades Natalinas. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Inexigibilidade 26/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1831 e 1833). Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 285/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto com Nobreak. Valor: 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 71/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1[illegible]. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 286/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agroveterinária Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: 02.775.568/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 72/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1876, 1875, 1748 e 1659. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wesley Pasqualotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 287/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B J S Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 07.730.586/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R$ 1.966,29 (mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 72/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1876, 1875, 1748 e 1659. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Amanda Sangaletti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 288/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Treviso Equipamentos de Segurança LTDA - EPP. CNPJ: 84.889.997/0001-72. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R$ 3.593,10 (três mil quinhentos e noventa e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 72/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1876, 1875, 1748 e 1659. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Itacir Domingos Germiniani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 291/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Chopim Materiais de Construção Ltda - EPP. CNPJ: 02.238.084/0001-21. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos. Valor: R$ 1.191,00 (mil cento e noventa e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 73/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 688, 689, 756 e 1574. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Clerineu José Miri, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Anselmo Albino Amancio & Cia Ltda. CNPJ: 14.293.359/0001-09. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 27/03/2016 e Vigência para 01/06/2016. Origem: Concorrência nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anselmo Albino Amancio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Alteração do Numero de Questões das Provas. Valor. Valor do Aditamento: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Agência de Publicidade Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: 07.210.690/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de execução para 31/12/2016 e supressão de parte do objeto. Valor total do contrato R$ 199.833,20. Origem: Tomada de Preços nº 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gustavo Luiz Schnaider Klassen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda - ME. CNPJ: 13.570.640/0001-89. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Prazo de Execução 12/09/2015, Vigência 16/10/2015. Origem: Tomada de Preços nº 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Skumra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 08/01/2017 e vigência para 07/02/2017. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Memorando Interno da Secretaria de Planejamento. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José de Andrade Kovani, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 67/2015, para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	14.400,00
YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A.	2.550,00

Que apresentaram os menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 27/10/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
2.200,00	OGC TREINAMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
5.000,00	BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
2.590,00	NIVIANE RECKZIEGEL – ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESAS
1.680,00	AGROVETERINÁRIA CHOPINZINHO LTDA - ME
1.966,29	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3.593,10	TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
1.191,00	CHOPIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

DECRETO Nº 353/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		
3.3.90.33	Passagens de despesas com locomoção	104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.018	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogerio Masetto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1788/2016

REQUERIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM APÓLICE DE SEGURO

REQUERENTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 180/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2016/05/001788

Data Protoc..: 30/05/16

Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/05/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação através de Transferência de Seguro para o novo Veículo Oficial do Gabinete, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de maio de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Veículo Oficial do Gabinete Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251, consta como Bem Inservível ao Patrimônio Publico do Município de Chopinzinho e encontra-se em processo para venda em leilão, conforme Lei Municipal nº 3.502/2016 de 21 de janeiro de 2016.

Considerando que o bem possui seguro para veículos vigente, contratado através do processo licitatório Pregão 67/2015 – Contrato 290/2015 – Apólice 5193855 (copia anexa).

Considerando a aquisição do novo Veiculo Oficial do Gabinete, Ford Fusion Sedan Titaniun 2.0, Ano/Modelo: 2015/2016, Chassi: 3FA6P0D991GR100252 (copia nota fiscal anexa).

Considerando que faz-se necessário a contratação de seguro para este veiculo para o controle dos riscos ou prejuízos em possível perda ou danos, e desta forma evitar ou amenizar perdas abruptas no patrimônio.

Solicita-se parecer jurídico para transferência do seguro (substituição de veiculo), conforme valor e dados relacionados no termo de referencia.

Chopinzinho, 30 de maio de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 67/2015

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 67/2015

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto nº 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº, 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;
2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A quilometragem será contada a partir do início da linha (trecho/roteiro), não considerando o deslocamento da garagem até o incío do roteiro e poderá sofrer adequações conforme a necessidade da linha escolar durante o ano, ou nos anos conseguintes, caso o contrato com a empresa vencedora venha a ser prorrogado e os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 A adjudicatária deverá disponibilizar o(s) veículo(s) que executarão os serviços para vistoria técnica a ser realizado em data específica, antes do período letivo, por comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.9. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.10. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Compete à Contratante:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

FLS 245

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZA-ÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		**1.016,37**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
02	Prédio	**Novo Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		**1.755,43**
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito (8% do valor integral)	220.660,20	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		**2.984,49**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veícu-	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Pla-**		**1.328,04**

to, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-8600, junto à Secretaria de Administração, sito Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-Pr.

A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos prédios e veículos.

ENDOSSO:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

DOS SINISTROS

Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATANTE, poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRA-

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Da Inclusão e Substituição:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Da Exclusão:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

Às treze e trinta horas do dia vinte e seis de outubro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 67/2015, para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preço iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado a fase de negociação verbal e as negociações para os ITENS, passou-se a análise do envelope de habilitação. As licitantes tiveram suas documentações verificadas e achadas conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06 e 147/14. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora, sendo que a Empresa vencedora foi:

EMPRESA	Itens Adjudicados
YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A	01 e 02
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10

Os preços finais estão disponíveis no Mapa de Preços final em anexo. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 67/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

483

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 67/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 67/2015**, para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R$	Empresa(s)
1	950,00	YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A.
2	1.600,00	YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A.
3	2.500,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
4	1.200,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
5	2.000,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
6	2.500,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
7	2.400,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
8	1.300,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
9	1.300,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
10	1.200,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CHOPINZINHO, PR., 26/10/2015

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

464

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 67/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 67/2015, para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	14.400,00
YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A.	2.550,00

Que apresentaram os menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/10/2015.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

501

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 290/2015

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 061.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-905, telefone: (11) 3366-3258-FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8 e pelo Senhor Luis Antonio Biassusi Neto – Procurador, CPF nº 465.292.840-87 e RG nº 3027731921, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº 67/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		**2.500,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro		
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	

502

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Faróis / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**2.000,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**2.500,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**2.400,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
			200.000,00	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscall

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708)***, Secretaria de Saúde: *13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882)*, Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661)*, Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)*.

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.4. DO ENDOSSO:
5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.
5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:
5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:
5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.
5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
5.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
5.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá são de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:
5.7.1. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:
5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
5.7.3 Da Inclusão e Substituição:
5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
5.7.3.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:
5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:
X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopínzinho-RP à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:
6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
6.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6115 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:
7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Chopinzinho, 27 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho-PR
Rogério Maseto - Prefeito em Exercício
Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza - Procuradora

Eduardo de Oliveira
Procurador

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR INDIVIDUAL
01	**Transferência de seguro (substituição de veiculo) - Veiculo Oficial do Gabinete:** **Do veiculo:** Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251. **Para o veiculo:** Ford FUSION SEDAN TITANIUM 2.0, Ano/Modelo: 2015/2016, Chassi: 3FA6P0D991GR100252. **Termino da Vigência: 27/10/2016**	980,01
	VALOR DO SEGURO R$	**980,01**

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

Chopinzinho, 30 de maio de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Suvel Sul Veiculos Ltda
Av. Luiz Antonio Faedo, 2223
Sao Cristovao - 85601-275
Francisco Beltrao - PR Fone/Fax: (46) 3520-4600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.034.386
Série 003
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4116 0578 7403 8800 0154 5500 3000 0343 8619 7497 8540
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas De Merc Adq Subst Trib / Substituido	**141160083419248 - 30/05/2016 10:12:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
3230141915		**78.740.388/0001-54**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal De Chopinzinho	**76.995.414/0001-60**	**30/05/2016**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811	**Centro**	**85560-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Chopinzinho	**PR**	**(46) 3242-1282**		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.990,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.990,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11171	Fusion Awd Gtdi . Chassi 3FA6P0D91GR100252 Cor 0005 Branco Pot 234 Cilindradas: 1999 Peso Liq.: 1718 Peso Bruto: 1718 Serial: 006194130 Combustivel: Gasolina Num Motor: GR100252 CMT: 1 Dist entre eixos: 2850 RENAVAM: 00000135687 Ano Mod: 2016 Ano Fab: 2015 Tp Pintura: S Cod Cor (DENATRAN): 04 Num Passageiros: 5 Tp Veiculo: AUTOMOVEL Esp Veiculo: 001 VIN: N Cond Veiculo: 1 Cod Marca Modelo: 135687 Cod Modelo Fabrica : UNC6	87032310	060	5405	und	1,0000	133.990,0000	133.990,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Tr: 0014599721 PROCON-PR, www.pr.gov/proconpr Usuario: 247 - Luana Bernardi/ Financeiro F. Pgto: 050 - V. Apresentacao Veiculos Vendedor: 102 - Adriano Jose Trento ICMS retido anteriormente p/subst.trib, cfe.Art.536-I, RICMS/PR e Prot.ICMS 41/08 BC ICMSST 138900.00 VLR ICMSST 12882.09 VENDA DO VEICULO SEM ALIENACAO E SEM RESERVA DE DOMINIO Valor Aproximado dos Tributos : R$ 12.394,08	

RECEBEMOS DE Suvel Sul Veiculos Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/05/2016 VALOR TOTAL: R$ 133.990,00 DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal De Chopinzinho - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 Centro Chopinzinho-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.034.386
Série 003

23

PORTO SEGURO SEGUROS

Auto

Apólice de seguro de automóvel nº 0531 07[redacted] **Itens 8**

CI 58.86W.BA5.V92.SO8 | PROPOSTA Nº 01 94497469

VIGÊNCIA A PARTIR DAS 24H DO DIA [redacted] ATÉ AS 24H DO DIA [redacted]

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG40 Auto Valor de Mercado e Auto Valor Determinado.

Suas informações cadastrais

Segurado: Municipio de Chopinzinho
Atividade Empresa: Orgao Publico
CNPJ: 076.995.414/0001-60
Endereço: R Santos Dumont,3883 Centro
Cidade: Chopinzinho
Estado: PR **CEP:** 85560-000
Fone comercial: 46 32428600
Fone residencial:
Celular:
Email:

Dados do Corretor

Nome: Consisus Corretora de Seguros Ltda
Fone: (045)32623612
Susep Porto: LI26FJ
e-mail: consisus@brturbo.com.br
Susep Oficial: 10.0560014

24

PORTO SEGURO Auto

COBERTURAS DO SEU SEGURO E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

PLACA / FINAL CHASSI	ANO / MODELO / ZERO KM	FABRICANTE / LINHA / MODELO		PORTAS	PRÊMIO LÍQUIDO
MODALIDADE DO SEGURO	ITEM	CÓDIGO FIPE	RENAVAM	CAMBIO AUTOMÁTICO	VAG
COBERTURA	VALOR SEGURADO (CASCO)	BLINDAGEM	TRANCAS	COMBUSTÍVEL	CLASSE DE LOCALIZA
DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	FRANQUIA DANOS MATERIAIS	DANOS MORAIS	AUT	CAPACIDADE
CARROÇARIA	VALOR	FRANQUIA	KIT GÁS	VALOR	FRANQUIA
EQUIPAMENTO	VALOR	FRANQUIA	ACESSÓRIO	VALOR	FRANQUIA
VIDROS FRANQUIA	PARA-BRISA / TRASEIRO	LATERAL	RASTREADOR	FAROL	LANTERNA
CENTRAL/CAUSLIJAR	FRANQUIA VEICULO REBOCADO	CLASSE DE BÔNUS	CJI		

AQH6033 / 92029821	2008 / 2008	FIAT DUCATO VAN MULTI 2.3 TURBO *		4	2.660,00
Valor de Mercado	35	11592	974193720	Não	Particular
Compreensiva	100,00%	Não Possui	5.124,00	Diesel	5
204.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	16 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
71	192,48	63,00	Não contratado	Não contratado	Não contratado
46-74F	Não contratado	0	08.90/R BAS V02.S17		
[redacted] BAS6975F	2010 / 2011	[redacted]		4	2.500,00
Valor de Mercado	10	150890	28460926-1	Sim	Particular
Compreensiva	100,00%	Não Possui	4.911,00	Gasolina	5
205.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	7 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
76	266,00	120,00	250,00	250,00	250,00
46-74F	Não contratado	0	08.90/R BAS V02.S10		
AIR43402 / GP007542	2012 / 2013	VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX		4	1.300,00
Valor de Mercado	78	52388	489403032	Não	Particular
Compreensiva	100,00%	Não Possui	2.877,00	Gasolina/Álcool	5
200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	5 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
71	120,00	84,00	Não contratado	Não contratado	Não contratado
46-74F	Não contratado	0	08.90/R BAS V02.S10		

LEGENDA
APP - ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS | C.I. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 7090505/7 **Realizado:** 27/05/2016 **Item:** 1
Estudo: **Emitido:** 27/05/2016
Solicitante: 118140/2016

[redacted]

Sucursal: 7 **Apólice:** 519,385/5 **Item:** 1/9

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	**Cl.Localiz.:**	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	**Categ. Auto:**	11
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	**Uso:**	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	**Cobertura:**	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	**Cl.Franquia:**	1
D.C (n.99):	200,000.00	**Bonus Unico:**	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	20,000.00	**Clausulas:**	035 046 076 20A 74F
Cambio Automatico:	Sim	**Categ. RCF:**	11
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	**Categ. RCF:**	11

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO
O VALOR BASE USADO PARA CALCULO DO SEGURO DEVERA SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTACAO DA MESMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CALCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORCAMENTO OU A PROPOSTA ESTARA SUJEITO A ANALISE DA SEGURADORA.

Cláusulas e Prêmios

- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R$ 20.000,00

Franquias de Vidros

- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R$ 874.99
- Franquia Retrovisor : R$ 299.99
- Franquia Lanternas e Farois : R$ 420.00

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.
Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.
Se o veiculo que deixa de ter cobertura neste seguro possuir um rastreador concedido em comodato pela Seguradora, pedimos providenciar a retirada do equipamento quando concretizada a substituicao.
Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	980.01	**Obrigatoria:**	6,649.00
Acessorios:	0.00	**Acessorios:**	0.00
D.M:	0.00	**Carrocaria:**	0.00
D.C:	0.00	**Equip.Esp.:**	0.00
A.P.P:	0.00	**D.M.:**	0.00
Liquido:	980.01	**D.C.:**	0.00

Pagamentos (Reais)

A VISTA CHEQUE	980.01	1+3 CHEQUE	245.00	1+3 CARNE	245.00	1+2 ADC	326.67
1+1 CHEQUE	490.01	1+1 CARNE	490.01	A VISTA ADC	[redacted]		245.00
1+2 CHEQUE	326.67	1+2 CARNE	326.67	1+1 ADC			

Observações

**CONFIRMAR MODEL.VEICULO

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Reposicao pelo valor de veiculo 0km, por 6 meses
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois - Rede Referenciada. Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro
[illegible]cos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
[illegible]p Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e SmartPhones
[illegible]obertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro
Desconto de 25% na franquia limitado a R$ 500,00 e carro extra por tempo indeterminado, em sinistro parcial indenizavel, com reparo em oficina referenciada (particular ou revenda). Nao havendo rede referenciada na cidade, o desconto sera em oficina de livre escolha ate 100km do local do evento.

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:35:12 do dia 13/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2016.
Código de controle da certidão: **6385.3485.D690.9B4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

27

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1234 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2016 a 16/06/2016

Certificação Número: 2016051801585533784219

Informação obtida em 31/05/2016, às 09:21:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 51698398/2016
Expedição: 31/05/2016, às 09:23:12
Validade: 26/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0041504 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/
Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 17/03/2016
Validade: 13/09/2016

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9 - Inicio atv :06/05/2013 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.006.668-6 - Inicio atv :07/10/1999 (R ANTONIO GIL, 50 - CEP: 04655-000)
CCM 2.024.555-6 - Inicio atv :07/10/1999 (AV SAO MIGUEL, 6259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7 - Inicio atv :29/07/2013 (LG DA MISERICORDIA, 24 - CEP: 01012-020)
CCM 2.240.455-4 - Inicio atv :10/10/2002 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 2.420.487-0 - Inicio atv :23/09/2003 (AV NOVA CANTAREIRA, 746 - CEP: 02330-001)
CCM 2.424.702-2 - Inicio atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.437.324-9 - Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 1851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.531.864-0 - Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5 - Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 1087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1 - Inicio atv :01/06/2010 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.532.515-9 - Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.597.485-8 - Inicio atv :30/04/1997 (AV NOVE DE JULHO, 3966 - CEP: 01406-100)
CCM 2.681.522-2 - Inicio atv :27/10/1999 (AV MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 505 - CEP: 05113-020)
CCM 2.711.762-6 - Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4 - Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 2655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5 - Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8 - Inicio atv :10/11/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 3597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0 - Inicio atv :04/07/2013 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 2.942.029-6 - Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 17/3/2016 18:08:29 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças
(http://www.prefeitura.sp.gov.br/cf)

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 2.942.053-9 - Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4 - Inicio atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 1267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0 - Inicio atv :21/05/2009 (AV ATLANTICA, 646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0 - Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 777 - CEP: 02924-000)
CCM 3.097.288-4 - Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 3263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.149.170-7 - Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 1448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.414.141-3 - Inicio atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 5090 - CEP: 05340-002)
CCM 3.466.062-3 - Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 53 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4 - Inicio atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.722.285-6 - Inicio atv :03/07/2013 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 3.737.075-8 - Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0 - Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 1239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.798.860-3 - Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8 - Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5 - Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1 - Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4 - Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 1175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0 - Inicio atv :11/05/2009 (R FORMOSA, 367 - CEP: 01049-000)
CCM 3.970.662-1 - Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9 - Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.219-7 - Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 1884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.992.220-0 - Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 31 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5 - Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 5411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.225-1 - Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6 - Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.994.203-1 - Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1 - Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1 - Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.631-9 - Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 1653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.101.634-3 - Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.105.384-2 - Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 2200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.670-0 - Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 1248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.237.676-9 - Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 369 - CEP: 02017-010)
CCM 4.294.695-6 - Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3 - Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.464.247-4 - Inicio atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5 - Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 380 - CEP: 01216-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 17/3/2016 18:08:29 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças
(http://www.prefeitura.sp.gov.br/)

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 4.577.625-3 - Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5 - Inicio atv :13/07/2012 (R JULIO GONZALEZ, 132 - CEP: 01156-060)
CCM 4.599.169-3 - Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 1227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.599.172-3 - Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 1029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.660.688-2 - Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 62 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7 - Inicio atv :16/01/2013 (AV TTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 402 - CEP: 02146-000)
CCM 4.719.551-7 - Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 231 - CEP: 01012-001)
CCM 5.252.452-3 - Inicio atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-002)
CCM 9.324.577-7 - Inicio atv :10/11/2011 (R BOM PASTOR, 975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5 - Inicio atv :21/05/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 387 - CEP: 05078-000)
CCM 9.412.797-2 - Inicio atv :21/10/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-001)
CCM 9.507.503-8 - Inicio atv :22/10/1997 (R DA MOOCA, 1291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0 - Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 4443 - CEP: 01407-100)
CCM 9.713.175-0 - Inicio atv :30/08/1999 (AV PACAEMBU, 35 - CEP: 01155-000)
CCM 9.713.176-8 - Inicio atv :27/04/2005 (AV REBOUCAS, 1669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.239-0 - Inicio atv :21/05/1996 (R AZEVEDO SOARES, 1043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.772.192-1 - Inicio atv :10/07/2013 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9 - Inicio atv :17/09/1990 (R GAVEA, 616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.403.257-2 - Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 1264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.550.192-4 - Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 1144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.566.850-0 - Inicio atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 1457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.660.535-9 - Inicio atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 8.258.319-6 - Inicio atv :21/01/1982 (R PIRACUNUNGA, 1024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.545.153-6 - Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.243.010-5 - Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.499.542-8 - Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.692.501-0 - Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 4406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.705.146-3 - Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.196.358-4 - Inicio atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 59 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.196.364-9 - Inicio atv :13/07/1998 (R VIEIRA DE MORAIS, 410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.924.848-5 - Inicio atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 1407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.426.705-8 - Inicio atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.847-0 - Inicio atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.550.197-5 - Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 1041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 3.140.905-9 - Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 2.103.343-9 - Inicio atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 75 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 3.793.695-6 - Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 17/3/2016 18:08:29 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(http://www.prefeitura.sp.gov.br/ef)

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 4AD84218

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE APRECIAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 17/3/2016 18:08:29 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

34

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 1.204.467-9**
Nome do Contribuinte : **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ/CPF : **61198164/0001-60**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009.**

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **15:04:56** horas do dia **24/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **3149.9710.B29D.0F00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

35

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 008.016.0023-5
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: R GUAIANASES,01238 1282
Cep	: 01204-001
Codlog	: 08255-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 08:55:44 horas do dia 19/04/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5D00.43F5.3337.D78C

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

36

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 008.016.0024-3
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: AV RIO BRANCO,01475 1489
Cep	: 01205-001
Codlog	: 17115-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 08:57:30 horas do dia 19/04/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5300.31F5.A8C9.A514

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/05/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇAO DE SEGURO DE VEICULO – VALOR R$ 980,01.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1142) 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1143) 504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/05/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇAO DE TRANSFERENCIA DE SEGURO DE VEICULOS

Recebido a solicitação para a Contratação de Seguro de Veículos, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 1788/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Considerando, que a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, é detentora do Contrato 290/2015, que é vinculado ao Processo Administrativo Licitatório 180/2015 – Edital de Pregão nº 67/2015, para Contratação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal.

Considerando que o referido Contrato na sua Cláusula Segunda, contempla a apólice de seguro do veículo AZERA 3.3 Sedan, renavam 284502251, veículo este utilizado pelo Gabinete Municipal, para deslocamentos e viagens do Senhor Prefeito.

Considerando que o referido veículo encontra-se com alto índice de desgaste, inclusive foi tornado bem inservível, através da Lei Municipal nº 3.502/2016 e encaminhado para leilão.

Considerando a aquisição de novo veículo para os mesmos fins.

Considerando a Claúsula Quinta do Contrato que prevê a vigência do Contrato para 12 meses, com término em outubro de 2016 e no item 5.4 – Do Endosso, onde prevê a possibilidade de inclusão, substituição e exclusão de veículos nas apólices.

Considerando a Solicitação e Justifiativa do Senhor Secretário de Administração para a devida alteração.

Considerando o orçamento apresentado pela Contratada para a substituição.

Considerando o valor do novo veículo adquirido, conforme nota fiscal nº 000.034.386, da Empresa Suvel Sul Veículos Ltda.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Considerando a imprescindibilidade da Contratação.

Considerando a autorização da Contratação pelo Senhor Prefeito.

Considerando, o princípio da economicidade e da eficiência já que o o contrato está em pleno vigor.

Da análise dos fatos relatados, a Comissão Permanente de Licitação entende, salvo melhor juízo, e manifesta-se favorável pelo aditamento de valor do Contrato nº 290/2015 em R$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo), alterando a Cláusula segunda do contrato, conforme minuta em anexo.

Encaminhamos os autos à Procuradoria Municipal para conhecimento e posicionamento em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 02 de junho de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini Roberto Alencar Przendziuk Onerio Cambruzzi Filho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF n.º 797.794.179-15, e a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 061.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-905, telefone: (11) 3366-3258-FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procuradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8 e pelo Senhor Luis Antonio Biassusi Neto – Procurador, CPF nº 465.292.840-87 e RG nº 3027731921, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 290/2015, firmado em 27 de outubro de 2015, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 67/2015, entre as partes acima identificadas, visando a Prestação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Cláusula Segunda do Contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
03	Veiculo	**Ford FUSION, SEDAN TITANIUM, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Chassi: 3FA6P0D991GR100252.**		**3.480,01**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	

05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**2.000,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**2.500,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**2.400,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo) perfazendo o novo valor contratual de R$ 15.380,01 (quinze mil, trezentos e oitenta reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 02 de junho de 2016.

Município de Chopinzinho-PR
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza - Procuradora

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto. Valor do aditamento R$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo). Origem: Pregão nº 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 45
PROTOCOLO

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/06/001832

Data Protoc..: 02/06/16

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/06/2016

Assinatura do Requerente

Fls. 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
29 JUN. 2016
Protocolo nº 2249

Procedimento Administrativo n° 1788/2016
Edital nº _ /2016
Requerimento para substituição de veículo em apólice de seguro

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para parecer jurídico desta Procuradoria para a possibilidade de transferência do seguro (substituição do veículo segurado) considerando o pregão 67/2015 – contrato 290/2015- apólice 5193855, referente ao veículo oficial do gabinete – Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6; Ano 2010/2011, placa ATQ 5994, Chassi : KMHFC41DBBA540767, RENAVAM: 284502251, que consta como Bem Inservível ao Patrimônio Público do Município de Chopinzinho, e encontra-se em processo para venda em leilão, conforme Lei Municipal nº 3.502/2016 de 21 de janeiro de 2016.

Pretende-se a substituição pelo novo veículo oficial do gabinete, Ford Fusion sedan Titaniun 2.0, ano/modelo: 2015/2016.

Foram acostados aos autos do procedimento administrativo a justificativa (Fls. 04); cópia do edital nº 67/2015 e do contrato nº 290/2015 (fls. 05-20); termo de referência fls. 21; nota fiscal do veículo a ser segurado (fls. 22); apólice de seguro do veículo a ser substituído (fls.23-24); **orçamento de seguro do automóvel realizado pela Porto Seguro (fls. 25);** certidões de regularidade jurídica e fiscal (fls. 26-36); parecer da Secretaria de Finanças informando haver recursos orçamentários para o pagamento das obrigações (fls.37); autorização Exmo. Prefeito para abertura do processo licitatório (fls. 38) parecer da comissão permanente de licitações favorável a substituição do veículo na referida apólice (fls. 39-40) e minuta do edital de aditamento (fls. 41-43).

Considerando a possibilidade de substituição do veículo, conforme disposto no edital e contrato, e a possibilidade de aditamento do contrato, nos moldes da lei 8666/93, observadas no Edital /Contrato em comento, temos a salientar a necessidade de observância do disposto no edital no que tange a cláusula de inclusão e substituição:

Fls: 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

"Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos".

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal opina para que se promova a realização dos referidos orçamentos e sejam atualizadas eventuais certidões com prazo de validade expirado, **antes de emitir parecer de mérito final.**

É O PARECER.

Chopinzinho, 28 de junho de 2016.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 08
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/06/002249

Data Protoc..: 29/06/16

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/06/2016

_____

Assinatura do Requerente

ORÇAMENTO PARA SEGUROS DE VEICULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ – 76.995.414/0001-60

Empresa: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ:90.180.605/0001-02

Porte da Empresa: GRANDE PORTE

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Historico – **Porto Alegre-Rs**

Nome do Responsável: **Marcelo Wais**

Telefone para Contato: 9(51) 3023-8888

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR INDIVIDUAL
01	01	**Ford FUSION AWD GTDI, Gasolina, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2016, Placa: BAN 9065, Chassi: 3FA6P0D91GR100252, Renavam: 01088288291.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia 5 % FIPE	8.039,40	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	5.672,15

Porto Alegre –Rs, 01 de Agosto de 2016.

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A
Rua Marechal Floriano Peixoto
nº 450,- Centro Historico
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

SulAmérica

Cotação SulAmérica Auto

Nº do Cálculo: 222305168

Desconto Online: 3%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto | Tarifa: 6.16.0611 | Data: 20/07/2016

CORRETOR

Nome: AM SILVA CORR DE SEGS LTDA EPP | Cód. SUSEP: 00000.000100/0609-41

Tel:

Est. de Vendas: 2631873 | Est. de Apoio: 55080 | Ação de Apoio: 19825

PROPONENTE

Nome: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | CPF Condutor: | Telefone:

Município de Residência:/PR/CHOPINZINHO | CEP de Residência: 85560-000

PRODUTO E TIPO DE SEGURO

Vigência: 20/07/2016 a 20/07/2017 | Dias:365

Produto: TRADICIONAL | Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

Tipo: Seguro Novo | Bônus Atual: -

Tipo de Frota: Individual | Cadastro Nº: 0 | Item: 0 | Lote: -

sc. Coletivo: 0,0%

VEÍCULO

Marca: FORD	Combustível: GASOLINA	Código FIPE: 003376-6	Tipo Equip. Segurança:
Modelo: FUSION TIT.2.0GTDI AWD AT	Uso: TRANSP FUNCIONARIOS	Categoria: 11	Equipamento de Segurança:
Ano/Modelo: 2016	Zero KM: Não	Chassi: 3FA6P0D91GR100252	Cent. de Monitorização:
		Placa: BAN-9065-PR	Blindado: Não

Data de Saída do Veículo da Concessionária: | Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 85560-000 | Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CHOPINZINHO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: COMERCIAL | Opção de Resposta: PARCIALMENTE RESPONDIDO

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo?	DE 2501 A 5000KM
Transporte de pessoas. Especifique o código de acordo com a tabela.	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
Condição do Segurado:	EMPRESA
Empresa possui programa de Direção Defensiva?	NÃO
Os motoristas tem participação financeira em casos de sinistro?	NÃO
Utilização do veículo:	TRANSPORTE DE PESSOAS
Períodos de Uso:	PREDOMINANTEMENTE DIURNO
Em caso de viagem, onde o veículo pernoita?	HOTEL

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Reposição Garantida | Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	7.924,53	7.112,32
LMG DM	200.000,00		960,37
LMG DC	200.000,00		428,81
Carro Reserva / Dias			
Assistência 24 Horas	Plano 4		251,94
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			

SulAmérica

Cotação SulAmérica Auto

Nº do Cálculo: 222305168

Desconto Online: 3%

COBERTURAS E GARANTIAS

Vidros			697,53
Para-brisa		300,00	
Vidro Traseiro		300,00	
Vidro Lateral		150,00	
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	40.000,00		69,68
Valor de Novo			
Blindagem			
BINC			
Diárias por Indisponibilidade			
DMH			
Saldo Financiamento:			
Roubo / Furto de Estepe			
APP / Nº. de Passag.:	5		
CS por Passag. / Morte:	20.000,00	Prêmio APP Total / Morte:	85,92
por Passag. / Invalidez:	20.000,00	Prêmio APP Total / Invalidez:	85,92

PRÊMIO

Taxa de Juros (%) a.m.

IOF: R$ 715,31

Valor de Entrada: R$ 2.081,56

Valor Líquido: R$ 9.692,49

Valor Total à vista: R$ 10.407,80

Fracionamento: 5

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: Débito em Conta

	Débito em Conta
Prêmio à vista	R$ 10.407,80
Fracionamento	
1 + 1	5.203,89
1 + 2	3.469,27
1 + 3	2.601,95
1 + 4	2.081,56
1 + 5	1.838,71
1 + 6	1.598,34
1 + 7	1.462,96
1 + 8	1.321,79
1 + 9	1.209,08
Prêmio Líquido	R$ 9.692,49
Prêmio Total	[redacted]

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Vistoria Obrigatória para seguro novo de veículo usado.

Cálculo realizado online com sol

Em caso de devolução de valores, o segurado deverá contatar a Central de Valores da SulAmérica através dos telefones 3003-7129 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 7129 (demais regiões) ou acessar o site www.sulamerica.com.br para informar os dados bancários para crédito em conta corrente.

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2631873 até o dia 25/7/2016 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.

Cotação SulAmérica Auto

Nº do Cálculo: 222305168

Desconto Online: 3%

OBSERVAÇÕES

Ouvidoria: 0800-725-3374

Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação.

//

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo FUSION TIT.2.0GTDI AWD AT Ano 2016 no município do/de PR/CHOPINZINHO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1234 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080201011520937807

Informação obtida em 02/08/2016, às 10:46:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0041504 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/
Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 17/03/2016
Validade: 13/09/2016

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9 - Inicio atv :06/05/2013 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.006.668-6 - Inicio atv :07/10/1999 (R ANTONIO GIL, 50 - CEP: 04655-000)
CCM 2.024.555-6 - Inicio atv :07/10/1999 (AV SAO MIGUEL, 6259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7 - Inicio atv :29/07/2013 (LG DA MISERICORDIA, 24 - CEP: 01012-020)
CCM 2.240.455-4 - Inicio atv :10/10/2002 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 2.420.487-0 - Inicio atv :23/09/2003 (AV NOVA CANTAREIRA, 746 - CEP: 02330-001)
CCM 2.424.702-2 - Inicio atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.437.324-9 - Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 1851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.531.864-0 - Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5 - Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 1087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1 - Inicio atv :01/06/2010 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.532.515-9 - Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.597.485-8 - Inicio atv :30/04/1997 (AV NOVE DE JULHO, 3966 - CEP: 01406-100)
CCM 2.681.522-2 - Inicio atv :27/10/1999 (AV MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 505 - CEP: 05113-020)
CCM 2.711.762-6 - Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4 - Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 2655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5 - Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8 - Inicio atv :10/11/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 3597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0 - Inicio atv :04/07/2013 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 2.942.029-6 - Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 17/3/2016 18:08:29 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 2.942.053-9 - Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4 - Inicio atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 1267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0 - Inicio atv :21/05/2009 (AV ATLANTICA, 646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0 - Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 777 - CEP: 02924-000)
CCM 3.097.288-4 - Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 3263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.149.170-7 - Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 1448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.414.141-3 - Inicio atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 5090 - CEP: 05340-002)
CCM 3.466.062-3 - Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 53 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4 - Inicio atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.722.285-6 - Inicio atv :03/07/2013 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 3.737.075-8 - Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0 - Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 1239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.798.860-3 - Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8 - Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5 - Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1 - Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4 - Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 1175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0 - Inicio atv :11/05/2009 (R FORMOSA, 367 - CEP: 01049-000)
CCM 3.970.662-1 - Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9 - Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.219-7 - Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 1884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.992.220-0 - Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 31 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5 - Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 5411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.225-1 - Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6 - Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.994.203-1 - Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1 - Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1 - Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.631-9 - Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 1653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.101.634-3 - Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.105.384-2 - Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 2200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.670-0 - Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 1248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.237.676-9 - Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 369 - CEP: 02017-010)
CCM 4.294.695-6 - Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3 - Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.464.247-4 - Inicio atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5 - Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 380 - CEP: 01216-000)

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 4.577.625-3 - Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5 - Inicio atv :13/07/2012 (R JULIO GONZALEZ, 132 - CEP: 01156-060)
CCM 4.599.169-3 - Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 1227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.599.172-3 - Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 1029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.660.688-2 - Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 62 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7 - Inicio atv :16/01/2013 (AV TTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 402 - CEP: 02146-000)
CCM 4.719.551-7 - Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 231 - CEP: 01012-001)
CCM 5.252.452-3 - Inicio atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-002)
CCM 9.324.577-7 - Inicio atv :10/11/2011 (R BOM PASTOR, 975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5 - Inicio atv :21/05/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 387 - CEP: 05078-000)
CCM 9.412.797-2 - Inicio atv :21/10/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-001)
CCM 9.507.503-8 - Inicio atv :22/10/1997 (R DA MOOCA, 1291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0 - Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 4443 - CEP: 01407-100)
CCM 9.713.175-0 - Inicio atv :30/08/1999 (AV PACAEMBU, 35 - CEP: 01155-000)
CCM 9.713.176-8 - Inicio atv :27/04/2005 (AV REBOUCAS, 1669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.239-0 - Inicio atv :21/05/1996 (R AZEVEDO SOARES, 1043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.772.192-1 - Inicio atv :10/07/2013 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9 - Inicio atv :17/09/1990 (R GAVEA, 616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.403.257-2 - Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 1264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.550.192-4 - Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 1144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.566.850-0 - Inicio atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 1457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.660.535-9 - Inicio atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 8.258.319-6 - Inicio atv :21/01/1982 (R PIRACUNUNGA, 1024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.545.153-6 - Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.243.010-5 - Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.499.542-8 - Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.692.501-0 - Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 4406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.705.146-3 - Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.196.358-4 - Inicio atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 59 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.196.364-9 - Inicio atv :13/07/1998 (R VIEIRA DE MORAIS, 410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.924.848-5 - Inicio atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 1407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.426.705-8 - Inicio atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.847-0 - Inicio atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.550.197-5 - Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 1041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 3.140.905-9 - Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 2.103.343-9 - Inicio atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 75 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 3.793.695-6 - Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 4AD84218

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE APRECIAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO.

SITUAÇÃO REGULAR

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 008.016.0023-5
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: R GUAIANASES,01238 1282
Cep	: 01204-001
Codlog	: 08255-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 15:15:42 horas do dia 16/06/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 4100.B8B0.BDDF.7536

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 008.016.0024-3
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: AV RIO BRANCO,01475 1489
Cep	: 01205-001
Codlog	: 17115-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 15:09:51 horas do dia 16/06/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 4300.FAC8.B867.E42A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 1.204.467-9**
Nome do Contribuinte : **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ/CPF : **61198164/0001-60**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009.**

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **08:38:07** horas do dia **22/07/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **32D9.AF10.B29D.0F00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ENCAMINHAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Considerando, que a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, é detentora do Contrato 290/2015, que é vinculado ao Processo Administrativo Licitatório 180/2015 – Edital de Pregão nº 67/2015, para Contratação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal.

Considerando que esta Comissão encaminhou minuta de aditamento de valor ao Contrato nº 290/2015 em R$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo), alterando a Cláusula segunda do contrato, conforme minuta em anexo (págs. 41-44).

Considerando que o mesmo foi submetido a Parecer Jurídico, sendo solicitada a realização de novos orçamentos, bem como a atualização de certidões com validades expiradas.

A Comissão encaminha os autos à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e posicionamento em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 02 de agosto de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini Roberto Alencar Przendziuk Orneno Cambruzzi Filho

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 02
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/08/002856

Data Protoc. : 02/08/16

Requerente. : DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/08/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fls: 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

04 AGO. 2016

Protocolo nº 2978

Procedimento Administrativo nº 1788/2016
Edital nº _ /2016
Requerimento para substituição de veículo em apólice de seguro.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração de parecer jurídico desta Procuradoria para a possibilidade de transferência do seguro (substituição do veículo segurado) considerando o pregão 67/2015 – contrato 290/2015- apólice 5193855, referente ao veículo oficial do gabinete – Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6; Ano 2010/2011, placa ATQ 5994, Chassi : KMHFC41DBBA540767, RENAVAM: 284502251, que consta como Bem Inservível ao Patrimônio Público do Município de Chopinzinho, e encontra-se em processo para venda em leilão, conforme Lei Municipal nº 3.502/2016 de 21 de janeiro de 2016.

Realizado parecer jurídico por esta Procuradoria (Fls. 46-47), em que requeremos a realização de dois orçamentos, conforme previsão contratual e renovação das certidões de regularidade fiscal, a Divisão de Licitação procedeu ao requerido às fls.49-60.

Considerando o disposto ás fls. 61 pela Comissão Permanente de Licitações, esta Procuradoria emite parecer favorável à referida transferência de seguro nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2016.

MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 64
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/08/002878

Data Protoc. : 04/08/16

Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/08/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF n.º 797.794.179-15, e a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 061.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-905, telefone: (11) 3366-3258-FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procuradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8 e pelo Senhor Luis Antonio Biassusi Neto – Procurador, CPF nº 465.292.840-87 e RG nº 3027731921, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 290/2015, firmado em 27 de outubro de 2015, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 67/2015, entre as partes acima identificadas, visando a Prestação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Cláusula Segunda do Contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
03	Veículo	**Ford FUSION, SEDAN TITANIUM, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Chassi: 3FA6P0D991GR100252.**		**3.480,01**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**2.000,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**2.500,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**2.400,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo) perfazendo o novo valor contratual de R$ 15.380,01 (quinze mil, trezentos e oitenta reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 04 de agosto de 2016.

Município de Chopinzinho-PR
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 503.184.650-00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza - Procuradora

Eduardo de Oliveira
Procurador
RG Nº 2956567 - CPF Nº 023.080.[illegible]9-62

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto. Valor do aditamento R$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo). Origem: Pregão nº 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

GAZETA REGIO

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO

São João realiza atividades refere
Saúde do Homem

GOVERNO

Entrevista com os Candidatos a Vice-prefeito de Chopinzinho

Município de Chopinzinho recebe 368 conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais

Publicações Legais

al para o ano de
il de Assistência
ntrole Social do

(COMAS) no uso
lei municipal n°

do Conselho, o
tência Social para
elho Municipal de
zação e Controle

r na data de sua
es em contrário.

, 29 de agosto de

Chopinzinho/PR,
Presencial. Data da
00 (catorze) horas.
entos Agrícolas. O
sados no Prédio da
ações e Contratos,
opinzinho/PR, e no
zinho.pr.gov.br .

Chopinzinho/PR,
Presencial. Data da
9:00 (nove) horas.
atação tura de
al encontra-se à
da Prefeitura de
ntratos, Rua Miguel
PR, e no endereço
Informações pelo

Chopinzinho/PR,
Presencial. Data da
10:00 (dez) horas.
ução para moradia
dital encontra-se à
da Prefeitura de
ntratos, Rua Miguel
PR, e no endereço
Informações pelo

Chopinzinho/PR,
Presencial. Data da
:00 (quinze) horas.
kit maternidade e

disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto. Valor do aditamento R$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo). Origem: Pregão nº 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Óliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 92/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; os produtos deverão ser entregues conforme cronograma das Secretarias do Município, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, o transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, com frete por conta da Adjudicatária. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTO DE DESPESA: 1377-1378-1379-1380-1381-1383-1384-1385. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 254/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Águia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda – ME, Valor Total estimado R$14.000,00. ARP nº 255/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Aliança

Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R$ 11.450,00. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Vanderlan Tavares, pela Empresa.
Espécie: Extrato do Contrato 265/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ: 05.621.193/0001-11. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R$ 1.082,90. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Roseli Lucia Calgarotto Bosa, pela Empresa.
Espécie: Extrato do Contrato 266/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique Alves – Me, CNPJ: 23.837.209/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R$ 1.603,50. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 267/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria E Informática Ltda - Epp, CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática. Valor: R$ 23.968,00. Origem: Pregão Presencial 90/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1497-1095) (1098-1094) (1099) (742) (510) (512-1464) (1463-1465) (1474) (1473) (1224) (885-886) (1458-1503-1508) (1506-1507) (1504-1505) (1509) Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.
Espécie: Extrato do Contrato 268/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática. Valor: R$ 9.101,00. Origem: Pregão Presencial 90/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1497-1095) (1098-1094) (1099) (742) (510) (512-1464) (1463-1465) (1474) (1473) (1224) (885-886) (1458-1503-1508) (1506-1507) (1504-1505) (1509) Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.
Espécie: Extrato do Contrato 269/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gilson Gilberto Lise - Me, CNPJ: 04.255.660/0001-74. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática. Valor: R$ 3.391,00. Origem: Pregão Presencial 90/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1497-1095) (1098-1094) (1099) (742) (510) (512-1464) (1463-1465) (1474) (1473) (1224) (885-886) (1458-1503-1508) (1506-1507) (1504-1505) (1509) Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilson Gilberto Lise, pela Empresa.
Espécie: Extrato do Contrato 270/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dinomar Pedro Scherer – Me, CNPJ: 05.593.507/0001-10. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática. Valor: R$ 7.524,00. Origem: Pregão Presencial 90/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1497-1095) (1098-1094) (1099) (742) (510) (512-1464) (1463-1465) (1474) (1473) (1224) (885-886) (1458-1503-1508) (1506-1507) (1504-1505) (1509) Data da assinatura: 24/08/2016.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROTOCOLO Nº _____ ANO 2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
157-2016

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

ASSUNTO: 2° Termo de Aditamento ao Contrato n° 290/2015 – PP 67/2015.

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável

LC - OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/10/003676

Data Protoc..: 06/10/16

Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/10/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação/Renovação de Seguros para Veículos, solicita a vossa excelência, autorização para a renovação do seguro dos veículos sob o contrato nº 290/2015, através de aditamento de contrato, dos veículos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
01	Veículo	**Ford FUSION AWD GTDI, Gasolina, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2016, Placa: BAN 9065, Chassi: 3FA6P0D91GR100252, Renavam: 01088288291.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**6.981,30**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	****	
		Farol de milha	****	
		Laterais	****	
		Farois / lanternas	****	
		Para-brisa / vidro traseiro	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.278,12**
02	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.003,46**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	****	
		Laterais	****	
		Farois / lanternas	****	
		Para-brisa / vidro traseiro	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**911,27**
03	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**3.487,44**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.475,52**
04	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.170,90**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**3.402,82**
05	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.461,96**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.135,78**
06	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.620,92**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 Mi Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.854,48**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.020,10**
08	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.854,48**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.302,48**

	VALOR TOTAL DOS SEGUROS R$ **15582,29**

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a renovação do seguro dos veículos sob o contrato nº 290/2015:

Ford **FUSION** AWD GTDI, Placa: BAN 9065;

Volkswagen **KOMBI** STANDARD, Placa: AXZ 1293;

Volkswagen **VOYAGE** GVI, Placa: AXL 8738;

Renault **MASTER** FURGÃO Ambulância, Placa: AYI 3684;

Fiat **DOBLO** ATTRACTIVE, Placa: AYP 2681;

Fiat **DUCATO** Passageiros, Placa: AQH 8033;

Citroen **JUMPER** MINIBUS VETRATO, Placa: AYR 6136.

Volkswagen **KOMBI** STANDARD, Placa: AWA 2402.

A renovação da contratação dos seguros para os veículos faz-se necessária para a cobertura de despesas em possíveis perdas ou danos materiais nos veículos (segurados), que possam ocorrer devido a acidentes (colisão, explosão), bem como para a cobertura de possíveis indenizações de danos pessoais ou materiais que possam ser geradas através destas a servidores municipais ou terceiros, servindo assim para controlar os riscos e ou prejuízos e amenizar perdas abruptas ao patrimônio.

Conforme cotação dos orçamentos anexos da empresa Gente Seguradora S.A., com valor total para os seguros de R$ 34.903,16 e BB Seguro Auto – Mpafre, com valor total para os seguros de R$ 39.065,77, visto que há o interesse da Companhia Porto Seguro seguradora detentora do contrato dos seguros pela renovação, com o valor total para a renovação dos seguros de R$ 15.582,29, em analise a apólice dos seguros haverá aumento de 8,21% sobre o valor do contrato inicial, a administração municipal entende ser vantajoso optar pela renovação.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini

Secretario Municipal de Administração

PORTO SEGURO
SEGUROS

Auto

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Agora está é apólice Porto Seguro Auto dos seus veículos.
Válida até 27/10/2016

Você cuida dos negócios e a sua tranquilidade fica por nossa conta.

09

DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Seja muito bem-vindo!

Agradecemos a sua confiança ao escolher o **Porto Seguro Auto**.

Tenha certeza de que com ele você conta com a proteção de um seguro completo, com coberturas e um conjunto de serviços, de benefícios e de vantagens para seu carro, para sua casa e para você.

Sugerimos que confira não apenas cuidadosamente e leia as condições de cada cobertura e das cláusulas contratadas. Em caso de dúvidas, fale com seu corretor.

No **Portal do Cliente (www.portoseguro.com.br/cliente)** você também poderá consultá-la com o manual do segurado sempre que quiser, tirar dúvidas no chat on-line, agendar serviços à residência e muito mais.

É importante que você mantenha seus dados cadastrais sempre atualizados para receber informações sobre benefícios, serviços e vantagens do seu seguro. Se precisar atualizá-los, acesse o Portal do Cliente ou entre em contato conosco.

Seu e-mail: Não informado
Seu Celular: Não informado

Conte sempre com a proteção do seu **Porto Seguro Auto**.

Um forte abraço.

Bruno Garfinkel
Diretoria Porto Seguro Automóvel

Corretora Corretora de Seguros Ltda
(DXT) 3262 3612

Siga-nos nas redes sociais

Com o Porto Socorro você tem assistência 24 horas para o seu veículo em caso de acidente, falta de combustível, pane elétrica e mecânica, além de serviços de chaveiro e troca de pneus.

E mais! De acordo com o serviço contratado você também possui:

Carro extra

Serviços aos passageiros. Como hospedagem e remoção hospitalar.

Transporte para continuação da viagem ou retorno ao domicílio, inclusive para terceiros envolvidos no sinistro.

Mão de obra gratuita em reparos emergenciais realizados em sua residência.

Help Desk - Consultoria telefônica para resolução de problemas no seu computador, notebook, videogame, smart TV, tablet, celular e smartphone.

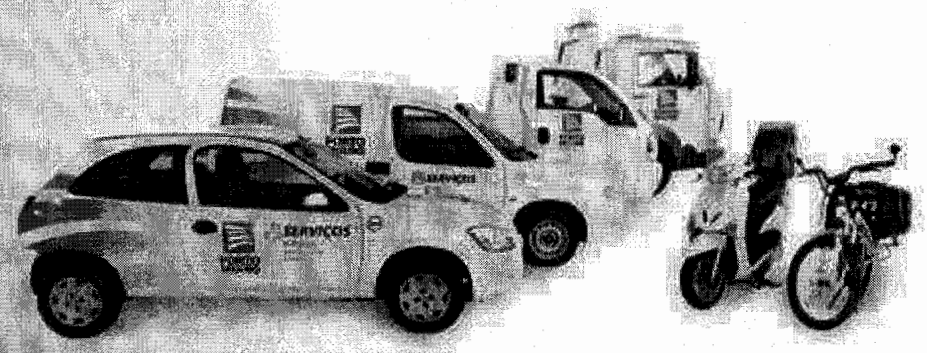

Acesse www.portoseguro.com.br/auto.

O uso dos serviços e benefícios não reduz bônus. Consulte regras e limites de utilização disponíveis nas Condições Gerais.

11

PORTO SEGURO SEGUROS

Auto

Apólice de seguro de automóvel nº 0531 07 5193855

Itens 8

CI 58.86W.BA5.V92.SO8 | PROPOSTA Nº 01 94497469

VIGÊNCIA A PARTIR DAS 24H DO DIA **27/10/2015**

ATÉ AS 24H DO DIA **27/10/2016**

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG40 Auto Valor de Mercado e Auto Valor Determinado.

Suas informações cadastrais

Segurado: Municipio de Chopinzinho
Atividade Empresa: Orgao Publico
CNPJ: 076.995.414/0001-60
Endereço: R Santos Dumont,3883 Centro
Cidade: Chopinzinho
Estado: PR **CEP:** 85560-000
Fone comercial: 46 32428600
Fone residencial:
Celular:
Email:

Dados do Corretor

Nome: Consisus Corretora de Seguros Ltda
Fone: (045)32623612
Susep Porto: LI26FJ
e-mail: consisus@brturbo.com.br
Susep Oficial: 10.0560014

PORTO SEGURO Auto

COBERTURAS DO SEU SEGURO E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

PLACA / FINAL CHASSI	ANO / MODELO / ZERO KM	FABRICANTE / LINHA / MODELO		PORTAS	PRÊMIO LÍQUIDO
MODALIDADE DO SEGURO	ITEM	CÓDIGO FIPE	RENAVAM	CÂMBIO AUTOMÁTICO	USO
COBERTURA	VALOR SEGURADO (CASCO)	BLINDAGEM	FRANQUIA	COMBUSTÍVEL	CLASSE DE LOCALIZA
DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	FRANQUIA DANOS MATERIAIS	DANOS MORAIS	APP	CAPACIDADE
CARROÇARIA	VALOR	FRANQUIA	KIT GÁS	VALOR	FRANQUIA
EQUIPAMENTO	VALOR	FRANQUIA	ACESSÓRIO	VALOR	FRANQUIA
VIDROS FRANQUIAS	PARA-BRISA / TRASEIRO	LATERAL	RETROVISOR	FAROL	LANTERNA
DEMAIS CLÁUSULAS	FRANQUIA VEÍCULO REBOCADO	CLASSE DE BÔNUS	C.I.		

AQH6033 / 920329821	2008 / 2009	FIAT DUCATO VAN MULTI 2.8 TURBO *		4	2.000,00
Valor de Mercado	35	11592	974192720	Não	Particular
Compreensiva	100,00%	Não Possui	5.124,00	Diesel	5
200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	16 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
71	192,49	63,00	Não contratado	Não contratado	Não contratado
46-74F	Não contratado	0	58.869/BAS.V92.5./7		
ATQ5994 / BA540767	2010 / 2011	HYUNDAI AZERA GLS 3.3 V6 AUT.		4	2.500,00
Valor de Mercado	19	150690	2B430225-1	Sim	Particular
Compreensiva	100,00%	Não Possui	4.911,00	Gasolina	5
200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	5 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
76	250,00	100,00	250,00	250,00	250,00
46-74F	Não contratado	0	58.869/BAS.V92.5/H0		
AWA2402 / DP0075A2	2012 / 2013	VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX		4	1.300,00
Valor de Mercado	76	52388	409439032	Não	Particular
Compreensiva	100,00%	Não Possui	2.877,00	Gasolina/Álcool	0
200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	9 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
71	120,00	34,99	Não contratado	Não contratado	Não contratado
46-74F	Não contratado	0	58.869/BAS.V92.5/N0		

LEGENDA
APP - ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS / C.I. CÓDIGO ... IDENTIFICAÇÃO

PORTO SEGURO Auto

COBERTURAS DO SEU SEGURO E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇ
VALORES CONSIDERADOS NA AP

PLACA / FINAL CHASSI	ANO / MODELO / ZERO KM	FABRICANTE / LINHA / MODELO		PORTAS	PRÊMIO LÍQUIDO
MODALIDADE DO SEGURO	ITEM	CÓDIGO FIPE	RENAVAM	CÂMBIO AUTOMÁTICO	USO
COBERTURA	VALOR SEGURADO (CASCO)	BLINDAGEM	FRANQUIA	COMBUSTÍVEL	CLASSE DE LOCALIZA
DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	FRANQUIA DANOS MATERIAIS	DANOS MORAIS	ANP	CAPACIDADE
CARROÇARIA	VALOR	FRANQUIA	KIT GÁS	VALOR	FRANQUIA
EQUIPAMENTO	VALOR	FRANQUIA	ACESSÓRIO	VALOR	FRANQUIA
VIDROS FRANQUIAS	FARÓIS/LANTERNA	LASTRO		FAIXA	LAZERINA
DEMAIS CLÁUSULAS	FRANQUIA VEÍCULO REBOCADO	CLASSE DE BÔNUS	GÁS		

AXL8738 / ET0019271	2013 / 2014	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE 1.6 8V TOTAL FLEX GVA		4	1.200,00
Valor de Mercado	27	52625	576753645	Não	Particular
Compreensiva	100,00%	Não Possui	2.945,00	Gasolina/Álcool	0
205.000,00	205.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	5 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
76	120,00	60,00	120,00	120,00	120,00
46-74F	Não contratado	0	56,86/R,BAS,V92,SI0		
AXZ1293 / EP0064458	2013 / 2014	VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX		4	1.200,00
Valor de Mercado	86	52388	993129013	Não	Particular
Compreensiva	100,00%	Não Possui	2.877,00	Gasolina/Álcool	0
200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	9 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
71	120,00	34,99	Não contratado	Não contratado	Não contratado
46-74F	Não contratado	0	56,86/R,BAS,V92,SI0		
AYI0684 / FJ003335	2014 / 2015	RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI		4	2.500,00
Valor Determinado	43		1007103383	Não	Ambulância
Compreensiva	70.695,00	Não Possui	6.652,40	Diesel	0
200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	2 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-74F	Não contratado	1	56,86/R,BAS,V92,SK5		

LEGENDA
APP - ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS | GÁ CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO

PORTO SEGURO Auto

CONDIÇÕES DO SEU SEGURO E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

SEGURADO

PLACA / FINAL CHASSI	ANO /MODELO / ZERO KM	FABRICANTE / LINHA / MODELO		PORTAS	PRÊMIO LÍQUIDO
MODALIDADE DO SEGURO	ICEM	CÓDIGO FIPE	RENAVAM	CÂMBIO AUTOMÁTICO	USO
COBERTURA	VALOR SEGURADO (CASCO)	BLINDAGEM	FRANQUIA	COMBUSTÍVEL	CLASSE DE LOCALIZA
DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	FRANQUIA DANOS MATERIAIS	DANOS MORAIS	APP	CAPACIDADE
CARROCARIA	VALOR	FRANQUIA	KIT GÁS	VALOR	FRANQUIA
EQUIPAMENTO	VALOR	FRANQUIA	ACESSÓRIO	VALOR	FRANQUIA
VIDROS FRANQUIAS	FAIXA-AREIA / TRASEIRO	LATERAIS	RETROVISOR	FAROL	LANTERNA
DEMAIS COBERTURAS	FRANQUIA VEÍCULO RESGUARDO	CLASSE DE BÔNUS	C.I.		

AYP2681 / E1158726	2014 / 2014	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX		5	1.300,00
Valor de Mercado	46	13536	10751464429	Não	Particular
Compreensiva	100,00%	Não Possui	3.662,00	Gasolina/Álcool	0
200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	7 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-74F	Não contratado	1	58.869 BAS VB2 SAT		
AYR6136 / E2132447	2014 / 2014	CITROEN JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD *		4	2.400,00
Valor de Mercado	51	111040	10051568831	Não	Escolar
Compreensiva	100,00%	Não Possui	6.898,04	Diesel	0
200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	16 passageiros
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	Não contratado	0,00	0,00
Não contratado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-74F	Não contratado	0	58.869 BAS VB2 SL3		

LEGENDA
APP - ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS | C.I. CÓDIGO [illegible] IDENTIFICAÇÃO

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/10/2015 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.
Forma de pagamento - Carnê
Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o item Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.
Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao prego pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no v
e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.
As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderã
consultados.
Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre meus direitos e obrigações com re
ao seguro que estou contratando.
As condições contratuais/regulamento desse produto preliminarmente pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de proc
constante da apólice/proposta.
Código de Registro da Seguradora: 05808.
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseg
corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.
Data de emissão da apólice:13/11/2015

Cobertura para vidros não permitida.

Valor do seguro (em Reais)

Veículo (Casco): 10.467,27
Danos Materiais: 2.002,52
Danos Corporais: 619,65
Acidentes Pessoais por Passageiros: 655,66
Kit-Gás: Não contratado
Acessórios: Não contratado
Equipamentos Especiais: Não contratado
Carroçaria: Não contratado

Classe de Bônus:
Vide Relação de Itens

Forma de Pagamento

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
1ª	14.400,00	13/12/2015			

Cláusulas:	654,90
Prêmio Líquido:	14.400,00
Custo de Emissão:	0,00
Juros de Parcelamento:	0,00
Taxa de Juros:	0,00%
IOF:	0,00
Preço Total do Seguro:	14.400,00

Franquias:
Vide Relação de Itens

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 290/2015

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 061.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-905, telefone: (11) 3366-3258-FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8 e pelo Senhor Luis Antonio Biassusi Neto – Procurador, CPF nº 465.292.840-87 e RG nº 3027731921, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº 67/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
03	Veículo	**Hyundai AZERA 3.3 SEDAN GLS V-6, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2010 / 2011, Placa: ATQ 5994, Chassi: KMHFC41DBBA540767, Renavam: 284502251.**		**2.500,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Faróis / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro		
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	

502

18

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**2.000,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**2.500,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**2.400,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)	20.000,00	
		Médico-hospitalares	Sim	
		Assistência 24 h Km ilimitado		
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
			200.000,00	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
Fls. 503
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscall

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (877-1426-1708)***, Secretaria de Saúde: *13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882)*, Secretaria de Assistência Social: *14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1661)*, Secretaria da Mulher: *15.01.144220025.2.038.3.3.90.39 (908)*.

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta

5.4. DO ENDOSSO:
5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.
5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:
5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:
5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.
5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
5.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
5.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá são de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:
5.7.1. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:
5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
5.7.3 Da Inclusão e Substituição:
5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do

valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
5.7.3.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:
5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:
X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopínzinho-RP à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:
6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
6.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:
7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.

Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Chopinzinho, 27 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho-PR
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício
Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG [illegible]390-8
CPF [illegible]568-51

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza - Procuradora

Eduardo de Oliveira
Procurador
RG Nº 2858687 - CPF Nº 023.080.929-82

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF n.º 797.794.179-15, e a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 061.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-905, telefone: (11) 3366-3258-FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procuradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8 e pelo Senhor Luis Antonio Biassusi Neto – Procurador, CPF nº 465.292.840-87 e RG nº 3027731921, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 290/2015, firmado em 27 de outubro de 2015, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 67/2015, entre as partes acima identificadas, visando a Prestação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Cláusula Segunda do Contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
03	Veículo	**Ford FUSION, SEDAN TITANIUM, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Chassi: 3FA6P0D991GR100252.**		**3.480,01**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Farol de milha	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		**2.000,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		**2.500,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		**2.400,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		**1.300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		**1.200,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo) perfazendo o novo valor contratual de R$ 15.380,01 (quinze mil, trezentos e oitenta reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 04 de agosto de 2016.

Município de Chopinzinho-PR
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.650-00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza - Procuradora

Eduardo de Oliveira
Procurador
RG Nº 2956567 - CPF Nº 023.089.[illegible]9-62

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto. Valor do aditamento R$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo). Origem: Pregão nº 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

Gmail PREFEITURA CHOPINZINHO <prefeiturachopim@gmail.com>

PROPOSTA RENOVAÇÃO COMPANHIA PORTO SEGURO - CONTRATO 290/2015 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

3 mensagens

Licitação <licitacao@consisus.com.br> 22 de setembro de 2016 16:09
Para: licita3@chopinzinho.pr.gov.br, prefeiturachopim@gmail.com

Boa tarde!

Segue proposta para a renovação do seguro da frota com a Companhia Porto Seguro Contrato nº 290/2015 no valor de R$ 15.582,29, com a substituição do veículo AZERA para FORD FUSION, para vossa análise.

Aguardo manifesto desta administração para demais trâmites da renovação.

Se acaso for necessário alguma alteração, bem como envio de documentos, comunicar para providenciar.

Atenciosamente,

Maristela Carmo da Silva
Consisus Corretora de Seguros
Representante em Licitações Públicas
Fone: (45) 3266-3081
Cel.: (45) 8403-8685 Vivo
licitacao@consisus.com.br

Animações GRATUITAS para seu e-mail **Clique aqui!**

2 anexos

RENOVAÇÃO PORTO FROTA PM CHOPINZINHO.pdf
57K

CAPA PORTO RENOVAÇÃO PM CHOPINZINHO.pdf
53K

PREFEITURA CHOPINZINHO <prefeiturachopim@gmail.com> 23 de setembro de 2016 08:16
Para: Licitação <licitacao@consisus.com.br>

Bom dia Maristela aos prédios é possível nos fornecer orçamento? Também item os últimos dois orçamentos que enviei te mais 4 veículos para inclusão.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Att. Clecia
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Telefones: (46) 3242 8600 / 8615 / 8616

---

2 anexos

ORÇAMENTO SEGUROS 2016 2.docx
18K

ORÇAMENTO SEGUROS 2016 3.docx
18K

PREFEITURA CHOPINZINHO <prefeiturachopim@gmail.com> 23 de setembro de 2016 08:18
Rascunho para: Licitação <licitacao@consisus.com.br>

Outra questão os valores para renovação se fizermos outro processo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Relação de Itens Completa - Seguro Auto Frota

imprimir fechar

Orçamento nº 402019777

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	Tipo Pessoa: Jurídica
Nome fantasia:	CNPJ: 76.995.414/0001-60
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Data: 22/09/2016	Validade: 22/10/2016
Data da Tabela de Vendas: 01/08/2016	Versão: 4 Última Liberação: 22/09/2016 14:47:05
Início da Vigência: Das 24h00 de 27/10/2016	Término da Vigência: Até as 24h00 de 27/10/2017
Modalidade: Convencional	Quantidade de itens: 8

Item	Dados do Veículo	Dados do Risco	Cobertura/Serviços	Franquias R$ ou % indenização	PL Porto (R$)
1	FORD FUSION 2.0 TITANIUM GTDI FWD Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 003377-4 0km: Não Placa: ~~ATQ-5994~~ BAN 9065 Chassi: KMHFC41DBBA540 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 1 Apólice: 75193855 Região de Risco: CHOPINZINHO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$40.000,00 APP COM DMH: R$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS*	10.170,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 250,00 100,00 250,00 250,00	359,29 1.636,76 114,74 56,39 23,63 34,75 Gratuito 52,57 0,00 0,00 0,00 0,00 2.278,12
2	VW VOYAGE 1.6 TOTAL FLEX (G6) Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 005282-5 0km: Não Placa: AXL-8738 Chassi: 9BWDB45U8ET081 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 1 Apólice: 75193855 Região de Risco: CHOPINZINHO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$40.000,00 APP COM DMH: R$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS*	3.092,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00	114,15 520,06 114,74 56,39 23,63 34,75 Gratuito 47,55 0,00 0,00 0,00 0,00 911,27
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MINIBUS VAN 2.8 TB-IC Ano/Modelo: 2008/2009 Código Fipe: 001108-8 0km: Não Placa: AQH-8033 Chassi: 93W245H3392029 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 1 Apólice: 75193855 Região de Risco: CHOPINZINHO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$40.000,00 APP COM DMH: R$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VIDROS PARA-BRISA/VIDRO	6.927,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00	198,78 905,53 102,44 98,22 23,63 111,19 Gratuito 35,74 0,00 0,00 1.475,52

AZERA

ADM

SAÚDE

ASS. SOCIAL

			TRASEIRO* LATERAIS		
4	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 025196-8 0km: Não Placa: AYI-3684 Chassi: 93YMAF4MAFJ300 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 2 Apólice: 75193855 Região de Risco: CHOPINZINHO - PR Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 102,00% Fipe IND. INTEGRAL: 102,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$40.000,00 APP COM DMH: R$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN	8.381,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	568,38 2.589,30 102,44 98,22 23,63 20,84 Gratuito 3.402,82
5	CITROEN JUMPER (DIESEL)- NAC 2.3 VETRATO TB Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 011104-0 0km: Não Placa: AYR-6136 Chassi: 935ZCWMNCE2132 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 1 Apólice: 75193855 Região de Risco: CHOPINZINHO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$40.000,00 APP COM DMH: R$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN	5.800,83 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	324,06 1.476,24 102,44 98,22 23,63 111,19 Gratuito 2.135,78
6	FIAT DOBLÒ 1.4 ATTRACTIVE FIRE FLEX Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 001353-6 0km: Não Placa: AYP-2681 Chassi: 9BD119707E1118 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 2 Apólice: 75193855 Região de Risco: CHOPINZINHO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$40.000,00 APP COM DMH: R$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN	4.806,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	147,65 672,65 102,44 75,07 23,63 34,75 Gratuito 1.056,20
7	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2012/2013 Código Fipe: 005238-8 0km: Não Placa: AWA-2402 Chassi: 9BWMF07X7DP007 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 1 Apólice: 75193855 Região de Risco: CHOPINZINHO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$40.000,00 APP COM DMH: R$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VIDROS PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS	3.776,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00	305,60 1.391,92 102,44 98,22 23,63 62,55 Gratuito 35,74 0,00 0,00 2.020,10
8	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 005238-8 0km: Não Placa: AXZ-1293 Chassi: 9BWMF07XXEP004 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 1 Apólice: 75193855 Região de Risco: CHOPINZINHO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$40.000,00 APP COM DMH: R$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN Proteção a Vidros: VIDROS PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS	3.776,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00	356,38 1.623,52 102,44 98,22 23,63 62,55 Gratuito 35,74 0,00 0,00 2.302,48

SAUDE

ASS. SOCIAL

SAUDE

ASS. SOCIAL

ADM

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO,INCÊNDIO,ROUBO
I.R. - INCÊNDIO,ROUBO
R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL	- PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
IND. INTEGRAL	- INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)
DMT	- DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT	- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
DANO MORAL	- DANOS MORAIS
APP COM DMH	- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h

	Porto
NÃO	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
ESPECIAL PN	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE REFERENCIADA
SUPER PN	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE REFERENCIADA
ESPECIAL CN	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO
SUPER CN	PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA

Carro Reserva

	Porto
NÃO	NÃO
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
BÁSICO 1.0 C/ A	
MÉDIO 1.4 C/ AR	
UTILITÁRIO PICK	***Cláusula 26h**

Proteção a Vidros

	Porto
NÃO	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
VIDROS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS E RETROV	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VD,RET,FAR E LA	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VIDROS CARGA	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS BLINDADO	COBERTURA PARA DANOS VIDROS

***Cláusula 26h**
A cláusula de carro reserva na versão utilitário leve está disponível para contratação apenas no produto Itaú Auto Frota.
*** Franquia de vidros Itaú**
Valor da franquia por atendimento (cada item trocado).

Orçamento - Seguro Auto Frota

imprimir fechar

Orçamento n: 402019777

Proponente: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Tipo de Emissão: Renovação de outra Seguradora	**Validade:** 22/10/2016
Cia. Anterior: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	**Data da Tabela de Vendas:** 01/08/2016
Apólice Anterior: 75193855	**Data da Cotação:** 22/09/2016
Quantidade de Itens: 8	**Versão do Cálculo:** 4 **Última Liberação:** 22/09/2016 14:47:05
Início da Vigência: 27/10/2016	**Término da Vigência:** 27/10/2017

Modalidade: Convencional

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(45) 32623612	00000.10.056001-4	01.74212.04.00	0000

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Nome de Fantasia: **CNPJ:** 76.995.414/0001-60
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

Preço por Garantia / Serviço - Porto Seguro

Garantias	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R$ 2.374,28
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)	R$ 10.815,99
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 844,13
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 678,95
DANOS MORAIS	R$ 189,02
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 472,56
PROTEÇÃO A VIDROS	R$ 207,34
ASSISTÊNCIA 24H	Benefício

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 8

Preço do Seguro - Porto Seguro

Preço Líquido do Seguro: R$ 15.582,27 **Custo de Emissão:** R$ 0,00
IOF: 0,00% **Preço Final do Seguro:** R$ 15.582,29

IMPORTANTE:

Para protocolo da proposta na Seguradora é necessário preencher o formulário anexo, em cumprimento à Circular Susep nº380/08.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Porto Seguro

Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	15.582,29	15.582,29
1 + 01 - 30 DIAS	7.791,15	15.582,30
1 + 02 - 30 DIAS	5.194,09	15.582,27
1 + 03 - 30 DIAS	3.895,57	15.582,28
1 + 04 - 30 DIAS	3.325,26	16.626,30
1 + 05 - 30 DIAS	2.815,43	16.892,58
1 + 06 - 30 DIAS	2.451,98	17.163,86
1 + 07 - 30 DIAS	2.231,00	17.848,00
1 + 08 - 30 DIAS	2.020,64	18.185,76
1 + 09 - 30 DIAS	1.853,20	18.532,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.
O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.
A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 22/10/2016

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Av. Rio Branco, nº 1485 - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP
Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59

Copyright © 2010, Itaú Seguros

Ambiente: **Producao**

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 31/08/2016 até as 24 horas do dia 31/08/2017

Cotação nº: 12171000087462401

Tipo Cálculo: ANUAL **Versão do Cálculo:** 2170901 **Data de Transmissão:** 31/08/2016

Possui Segundo Risco: Não **Possui Gatilho:** Não **Total de Itens:** 8

Dados do Segurado

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN **Tipo Pessoa:** PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 76.995.414/0001-60 **Ramo de Atividade:** 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item **Numero do Item: 1**

Veículo: 21 62; 6 IP110051 FORD - FUSION TITANIUM AWD 2.0 16v (AT) GTDI Gas. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 11 - PASSEIO IMPORTADO **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: BAN9065 **Chassi:** 3FA6P0D91GR100252

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	5.268,57
RCF - Danos materiais	200.000,00	352,01
RCF - Danos corporais	250.000,00	188,77
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais Gold 400Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	20.000,00	1.022,33
APO - Morte (por Ocupante)	20.000,00	41,43
APO - Invalidez (por Ocupante)	20.000,00	41,43
Vidros Top Plus	Contratada	515,30
Extensões de Reboque Gold ilimitado	Contratada	389,67
Prêmio líquido total		7.819,51

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Reduzida	6.969,66
Para-brisa / Traseiro	400,00
Retrovisores	250,00
Lanternas	250,00

Faróis	250,00
Para-choque	150,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 2**

Veículo: 68 73; 32 VW419132 VOLKSWAGEN - VOYAGE TREND 1.6Mi 8v (G6) Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: AXL8738 **Chassi:** 9BWDB45U8ET081971

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	516,52
RCF - Danos materiais	200.000,00	153,93
RCF - Danos corporais	250.000,00	92,58
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	20.000,00	997,46
APO - Morte (por Ocupante)	20.000,00	41,43
APO - Invalidez (por Ocupante)	20.000,00	41,43
Vidros Top Plus	Contratada	113,81
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Prêmio líquido total		2.117,93

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Reduzida	3.268,00
Para-brisa / Traseiro	130,00
Retrovisores	80,00
Lanternas	80,00
Faróis	80,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 2 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 3**

Veículo: 13 7; 9 PI590381 CITROEN - JUMPER FURGAO 2.3 16V JTD (Ch.Medio/T.Alto) Dies. 5p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2014 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 20 - PICKUP PESADA CARGA NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: AYR6136 **Chassi:** 935ZCWMNCE2132447

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.151,95
RCF - Danos materiais	200.000,00	197,20
RCF - Danos corporais	250.000,00	118,36
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	20.000,00	24,86
APO - Invalidez (por Ocupante)	20.000,00	24,86
APO - DMH (por Ocupante)	20.000,00	599,60
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Prêmio líquido total		3.277,60

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Reduzida	7.283,31

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 3 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 4**

Veículo: 20 5; 18 FT120142 FIAT - DOBLO ATTRACTIVE 1.4 Fire 8v (7 Lug.) (Flex) A/G 5p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2014 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 7

Placa: AYP2681 **Chassi:** 9BD119707E1118776

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

38

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.511,27
RCF - Danos materiais	200.000,00	250,16
RCF - Danos corporais	250.000,00	149,91
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	20.000,00	1.395,32
APO - Morte (por Ocupante)	20.000,00	58,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	20.000,00	58,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Prêmio líquido total		3.583,43

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Reduzida	3.976,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 4 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 5**

Veículo: 68 62; 28 PC400292 VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD(Escolar) 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2012/2013 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 14 - PICKUP LEVE NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 15

Placa: AWA2402 **Chassi:** 9BWMF07X7DP007842

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.170,99
RCF - Danos materiais	200.000,00	254,26
RCF - Danos corporais	250.000,00	152,36
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	20.000,00	124,28
APO - Invalidez (por Ocupante)	20.000,00	124,28
APO - DMH (por Ocupante)	20.000,00	2.986,78
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Prêmio líquido total		4.973,72

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Reduzida	3.150,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 5 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 6**

Veículo: 68 62; 28 PC400292 VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD(Escolar) 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 14 - PICKUP LEVE NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 15

Placa: AXZ1293 **Chassi:** 9BWMF07XXEP004466

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.170,99
RCF - Danos materiais	200.000,00	252,02
RCF - Danos corporais	250.000,00	151,03
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	20.000,00	124,28
APO - Invalidez (por Ocupante)	20.000,00	124,28
APO - DMH (por Ocupante)	20.000,00	2.986,78
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Prêmio líquido total		4.970,15

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Reduzida	3.150,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 6 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 7**

Veículo: 20 6; 22 PC892143 FIAT - DUCATO VETRATO / MULTI VAN 2.8Tb (T.Alto) (D) Dies. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2008/2009 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 22 - PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 15

Placa: AQH8033 **Chassi:** 93W245H3392029821

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	3.585,30
RCF - Danos materiais	200.000,00	281,99
RCF - Danos corporais	250.000,00	168,88
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	20.000,00	124,28
APO - Invalidez (por Ocupante)	20.000,00	124,28
APO - DMH (por Ocupante)	20.000,00	2.986,78
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Prêmio líquido total		7.432,28

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Reduzida	6.826,10

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 7 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 8**

Veículo: 54 7; 31 PC140350 RENAULT - MASTER FURGAO VITRE L1H1 2.3DCI 16V Dies. 3p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 20 - PICKUP PESADA CARGA NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: AYI3684 **Chassi:** 93YMAF4MAFJ300335

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	3.795,02
RCF - Danos materiais	200.000,00	178,70
RCF - Danos corporais	250.000,00	107,34
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	20.000,00	24,86
APO - Invalidez (por Ocupante)	20.000,00	24,86
APO - DMH (por Ocupante)	20.000,00	599,60
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Prêmio líquido total		4.891,15

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Reduzida	8.209,72

41

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 8 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R$):	Adic. Frac. (R$):	Custo Apólice (R$):	IOF (R$):	Prêmio Total:
39.065,77	0,00	0,00	0,00	39.065,77

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R$):	Demais Parcelas (R$):	Total(R$):	Taxa de Juros:
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	19.532,88	19532,89	39.065,77	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	13.021,93	13021,92	39.065,77	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	9.766,45	9766,44	39.065,77	0,00%
1 FCA + 4 fichas (sem juros)	7.813,17	7813,15	39.065,77	0,00%
1 FCA + 5 fichas (sem juros)	6.510,97	6510,96	39.065,77	0,00%
1 FCA	39.065,77	0	39.065,77	0,00%
1FCA + 1 Ficha	19.868,85	19868,85	39.737,70	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	13.472,49	13472,48	40.417,45	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	10.276,25	10276,25	41.105,00	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	8.360,09	8360,07	41.800,37	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	7.083,25	7083,28	42.499,65	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	6.172,95	6172,95	43.210,65	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	5.491,20	5491,18	43.929,46	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	4.961,38	4961,35	44.652,18	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	4.538,67	4538,66	45.386,61	16,18%
1 Deb CC à vista*	39.065,77	0	39.065,77	0,00%
1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	19.532,88	19532,89	39.065,77	0,00%
1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	13.021,93	13021,92	39.065,77	0,00%
1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	9.766,45	9766,44	39.065,77	0,00%
1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	7.813,17	7813,15	39.065,77	0,00%
1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	6.510,97	6510,96	39.065,77	0,00%
1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	6.172,95	6172,95	43.210,65	10,61%
1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	5.491,20	5491,18	43.929,46	12,45%
1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	4.961,38	4961,35	44.652,18	14,30%
1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	4.538,67	4538,66	45.386,61	16,18%
0 + 1 Ficha S/ Juros	39.065,77	0	39.065,77	0,00%
0 + 2 Fichas S/ Juros	19.532,88	19532,89	39.065,77	0,00%
0 + 3 Fichas S/ Juros	13.021,93	13021,92	39.065,77	0,00%
0 + 4 Fichas S/ Juros	9.766,45	9766,44	39.065,77	0,00%

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 8
Corretor é detentor da conta? NÃO
Responsável Pagamento Apólice:
Tipo da Frota:
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO
Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO
Existe Manutenção Preventiva? NÃO
Punição para Fucionário? NÃO
Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO
Participação Franquia? NÃO
Maior Circulação Em Vias:
Tipo de Carga Transportada:

Cláusulas especiais e/ou particulares

RESERVA 143425 - ESTIMATIVA

42

Dados da Concorrência

Seguradora: **Prêmio:** 0,00

Comissão: 0 **Observações:** 0

Dados do Grupo

CNPJ: **Nome:**

Negócio

Código Negócio: **Código Distribuição:**

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE

CPF/CNPJ: 389727833136000139 **Código SUSEP:** 00000100067199 **Telefone:** 0011 40021532

Endereço Completo: SAUN QUADRA 5 LOTE B ED BANCO DO BRASIL 3 AND ASA NORTE 70040912 BRASILIA

Cálculo nro. 12171000087462 Versão da Cotação 1 impresso em 05/09/2016 09:16:9 V. 2170901
Código Brasilveículos: 7917012171000087462401

ORÇAMENTOPARA SEGUROS DE VEICULOS E PRÉDIOSMUNICIPAISMUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço:Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico Porto Alegre – Rs.

Nome do Responsável: Letícia Telefone para Contato: (45) 3054-8444 ou (45) 9912-7307

O VALOR A SER PAGO PELA FRANQUIA NOS VEICULOS NÃO ULTRAPASSARA A 6% DA TABELA FIPE

ITEM 1: Prédio em alvenaria, telhado com telhas de barro, forro e algumas paredes em madeira;

ITEM 2: Prédio em alvenaria, telhado com fibrocimento, forro em fibromineral, alarme e sistema contra incêndios, alarme contra roubos.

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
01	Prédio	**Prédio da Prefeitura Municipal - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Rua Santos Dumont, 3883, Centro, Chopinzinho – PR**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	528.650,00	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral)	42.292,00	
		Franquia para Queda Raio, Vendaval e Dano elétrico 15% dos prejuízos com mínimo R$ 2.000,00		
		Vendaval / granizo / impacto de veículos(20% do valor integral)	105.730,00	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.150,00**
02	Prédio	**Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro, Chopinzinho – PR Certidão de Habite-se 117/2015 Área Total 1.965,37m²**		
		Incêndio, raio e explosão (valor integral)	2.758.253,05	
		Danos elétricos e curto circuito(8% do valor integral	220.660,20	
		Franquia para Queda Raio, Vendaval e Dano elétrico 15% dos prejuízos com mínimo R$ 5.000,00		
		Danos elétricos no elevador - valor do elevador R$ 104.513,28 (1,5% do valor integral)	41.373,80	
		Vendaval / granizo / impacto de veículos (20% do valor integral)	551.650,60	
		Perda/pagamento de aluguel P.I.: 6 Meses	31.719,00	
		Despesas fixas decorrentes da básica P.I.: 6 Meses	26.432,50	
			VALOR DO SEGURO R$	**8.550,00**
03	Veículo	**Ford FUSION AWD GTDI,Gasolina, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2016, Placa: BAN9065, Chassi: 3FA6P0D91GR100252, Renavam: 01088288291.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**6.981,30**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	

		Retrovisores,	SIM	
		Farol de milha	SIM	
		Laterais	SIM	
		Farois / lanternas	SIM	
		Para-brisa / vidro traseiro	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**5.347,89**
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.003,46**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Farois / lanternas	SIM	
		Para-brisa / vidro traseiro	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.561,34**
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**3.487,44**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**5.988,15**
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.170,90**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**6.129,34**
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.461,96**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez /		

		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**5.476,23**
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.620,92**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.873,98**
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.854,48**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**3.127,56**
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.854,48**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**3.398,67**
Valor total da proposta: R$ 45.603,16 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Três Reais e Dezesseis Centavos)				

Porto Alegre- RS., 08 de Setembro de 2.016.

Esta cotação tem validade por 10 (dez) dias.

Valor total veículos R$ 34.903,16

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02
Silvia Letícia de Almeida – Representante Credenciada
CPF: 021.869.589-61
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450,- Centro Historico
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/10/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇAO/RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS – VALOR R$ 15.582,29.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1700) 510

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/10/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇAO/RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS

Recebido a solicitação para a Contratação/Renovação de Seguro de Veículos, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 3676/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2014	JAN	3836,37	0,55	2,02	3,21	0,55	5,59
	FEV	3862,84	0,69	2,18	3,67	1,24	5,68
	MAR	3898,38	0,92	2,18	4,26	2,18	6,15
	ABR	3924,50	0,67	2,30	4,37	2,86	6,28
	MAI	3942,55	0,46	2,06	4,28	3,33	6,37
	JUN	3958,32	0,40	1,54	3,75	3,75	6,52
	JUL	3958,72	0,01	0,87	3,19	3,76	6,50
	AGO	3968,62	0,25	0,66	2,74	4,02	6,51
	SET	3991,24	0,57	0,83	2,38	4,61	6,75
	OUT	4008,00	0,42	1,24	2,13	5,05	6,59
	NOV	4028,44	0,51	1,51	2,18	5,58	6,56
	DEZ	4059,86	0,78	1,72	2,57	6,41	6,41
2015	JAN	4110,20	1,24	2,55	3,83	1,24	7,14
	FEV	4160,34	1,22	3,27	4,83	2,48	7,70
	MAR	4215,26	1,32	3,83	5,61	3,83	8,13
	ABR	4245,19	0,71	3,28	5,92	4,56	8,17
	MAI	4276,60	0,74	2,79	6,16	5,34	8,47
	JUN	4310,39	0,79	2,26	6,17	6,17	8,89
	JUL	4337,11	0,62	2,17	5,52	6,83	9,56
	AGO	4346,65	0,22	1,64	4,48	7,06	9,53
	SET	4370,12	0,54	1,39	3,67	7,64	9,49
	OUT	4405,95	0,82	1,59	3,79	8,52	9,93
	NOV	4450,45	1,01	2,39	4,07	9,62	10,48
	DEZ	4493,17	0,96	2,82	4,24	10,67	10,67
2016	JAN	4550,23	1,27	3,27	4,91	1,27	10,71
	FEV	4591,18	0,90	3,16	5,63	2,18	10,36
	MAR	4610,92	0,43	2,62	5,51	2,62	9,39
	ABR	4639,05	0,61	1,95	5,29	3,25	9,28
	MAI	4675,23	0,78	1,83	5,05	4,05	9,32
	JUN	4691,59	0,35	1,75	4,42	4,42	8,84
	JUL	4715,99	0,52	1,66	3,64	4,96	8,74
	AGO	4736,74	0,44	1,32	3,17	5,42	8,97
	SET	4740,53	0,08	1,04	2,81	5,51	8,48

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Tabela 1 - Índice Geral de Preços e Componentes - Variação Percentual

Segundo Decêndio – Outubro de 2016

Discriminação	Variação Percentual			
	Mês Anterior	Mês	Acumulado	
			Ano	12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – M (2º decêndio)	0,27	0,16	6,63	8,78
I P A – TODOS OS ITENS	0,30	0,19	7,12	9,62
ESTÁGIOS				
Bens Finais	-0,24	0,25	8,81	13,59
Bens Intermediários	-0,21	0,09	1,49	3,23
Matérias-Primas Brutas	1,51	0,24	11,95	12,68
ORIGEM				
Produtos Agropecuários	-0,34	-0,78	14,93	19,68
Produtos Industriais	0,57	0,59	4,04	5,74
I P C – TODOS OS ITENS	0,14	0,08	5,67	7,60
Alimentação	0,11	-0,26	7,80	11,14
Habitação	0,17	0,29	3,05	4,25
Vestuário	-0,35	0,14	2,97	4,26
Saúde e Cuidados Pessoais	0,46	0,41	8,77	10,14
Educação, Leitura e Recreação	0,54	-0,48	7,16	8,63
Transportes	-0,02	0,29	4,14	6,64
Despesas Diversas	-0,16	-0,14	9,27	9,64
Comunicação	0,01	0,32	3,92	4,36
I N C C – TODOS OS ITENS	0,34	0,12	5,73	6,28
Materiais, Equipamentos e Serviços	0,06	0,06	2,67	3,80
Mão de Obra	0,58	0,17	8,47	8,49

Fonte: IBRE/FGV

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Considerando, que a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, é detentora do Contrato 290/2015, que é vinculado ao Processo Administrativo Licitatório 180/2015 – Edital de Pregão nº 67/2015, para Contratação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal.

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração para renovação do seguro dos veículos objeto do contrato 290/2015, justificando a necessidade da manutenção dos seguros em virtude da cobertura de despesas em possíveis perdas ou danos materiais nos veículos, bem como, danos pessoais, oriundos de acidentes, possibilitando o controle de riscos ou prejuízos e amenizando perdas ao Patrimônio Publico.

Considerando a manifestação de interesse da empresa na manutenção dos serviços de seguro de veículos, no valor total de R$ 15.582,29, representando cerca de 8,21% de reajuste com relação ao valor pago anteriormente.

Considerando que o IPCA acumulado nos últimos 12 meses foi de 8,48% e o IGP-M 8,78%.

Considerando a Cláusula Quinta do Contrato – Dos prazos e da prestação dos serviços, itens 5.1 e 5.3, que tratam da possibilidade de prorrogação do contrato.

Considerando os Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/1993.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Considerando que o contrato não trata da possibilidade de reajuste, no entanto, prevê a prorrogação na Cláusula Quinta, item 5.3, desde que comprovada a vantajosidade para a administração.

Considerando que a proposta para renovação dos seguros por parte da empresa Porto Seguro foi à detentora da melhor oferta, portanto, a mais vantajosa.

Da análise dos fatos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações, sugere a Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 meses de acordo com proposta apresentada pela empresa, conforme minuta do 1° Termo de Aditamento, em anexo.

Assim sendo a Comissão Permanente de Licitação encaminha os autos para a Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e posicionamento via Parecer Jurídico.

Chopinzinho 25 de outubro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini Roberto Alencar Przendziuk Onério Cambruzzi Filho

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF n.º 797.794.179-15, e a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 061.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-905, telefone: (11) 3366-3258-FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procuradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8 e pelo Senhor Luis Antonio Biassusi Neto – Procurador, CPF nº 465.292.840-87 e RG nº 3027731921, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 290/2015, firmado em 27 de outubro de 2015, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 67/2015, entre as partes acima identificadas, visando a Prestação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pela Solicitação da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual para 27 de outubro de 2017 e promover o Reequilíbrio Econômico-financeiro do valor contratual, conforme segue:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
01	Veículo	**Ford FUSION AWD GTDI, Gasolina, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2016, Placa: BAN 9065, Chassi: 3FA6P0D91GR100252, Renavam: 01088288291.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**6.981,30**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	****	
		Farol de milha	****	
		Laterais	****	
		Farois / lanternas	****	
		Para-brisa / vidro traseiro	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.278,12**
02	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Pla-**		

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		ca: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.003,46**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	****	
		Laterais	****	
		Farois / lanternas	****	
		Para-brisa / vidro traseiro	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**911,27**
03	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**3.487,44**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.475,52**
04	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.170,90**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**3.402,82**
05	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.461,96**	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.135,78**
06	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.620,92**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.056,20**
07	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.854,48**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.020,10**
08	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.854,48**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.302,48**
			VALOR TOTAL DOS SEGUROS R$	**15.582,29**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 15.582,29 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho-PR
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza - Procuradora

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo prazo 27/10/2017. Valor do aditamento R$ 15.582,29 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Origem: Pregão nº 67/2015: Contratação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 57
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/10/003964

Data Protoc..: 26/10/16

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/10/2016

Assinatura do Requerente

Procedimento Administrativo n°. 157/2016.

Assunto: Requerimento de prorrogação de prazo do Contrato n°. 290/2015.

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 58
PROCURADORIA MUNICIPAL

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Administração, visando a prorrogação e reajuste de valores do Contrato n°. 290/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

O contrato teve início em 27/10/2015, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

No que se refere ao termo de referência, o mesmo permanece com mesmas características e valores compatíveis com o mercado, com a exceção da substituição de veículo do gabinete do Exmo. Prefeito, bem como ao reajuste aplicado, no importe de 8,21%.

Justificativa do Senhor Secretário Municipal de Administração apresentada (fl. 07), demonstrando a necessidade da prorrogação.

Indicação de recursos orçamentários (fl. 46), conforme preceitua o Art. 14 da Lei 8.666/1993.

Autorização do Exmo. Senhor Prefeito (fls. 47).

Parecer da Comissão de Licitação e Contratos manifestando-se **favorável** à prorrogação requerida, no entanto, pelo indeferimento do reajuste pretendido, haja vista o teor do item 2.3 do contrato em análise, onde "**Os preços oferecidos serão irreajustáveis".**

A Lei Federal n°. 8.666/1993 disciplina acerca da prorrogação de contratos:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e

condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pelo exposto, esta Procuradoria não encontra óbice a prorrogação do Contrato n°. 290/2015, eis que preenche os requisitos necessários. No entanto, manifesta-se desfavorável quanto a possibilidade de reajuste, tendo em vista a impossibilidade contratual.

Chopinzinho, 26 de outubro d 2016.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

MUN DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 59
PROCURADORIA MUNICIPAL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF n.º 797.794.179-15, e a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 061.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-905, telefone: (11) 3366-3258-FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procuradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8 e pelo Senhor Luis Antonio Biassusi Neto – Procurador, CPF nº 465.292.840-87 e RG nº 3027731921, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 290/2015, firmado em 27 de outubro de 2015, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 67/2015, entre as partes acima identificadas, visando a Prestação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pela Solicitação da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual para 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 14.605,25 (Quatorze mil e seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
03	Veículo	**Ford FUSION AWD GTDI, Gasolina, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2016, Placa: BAN 9065, Chassi: 3FA6P0D91GR100252, Renavam: 01088288291.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**6.981,30**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	****	
		Farol de milha	****	
		Laterais	****	
		Farois / lanternas	****	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Para-brisa / vidro traseiro	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.705,25**
04	Veículo	**Volkswagen VOYAGE 1.6 8V Total Flex GVI, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXL 8738, Chassi: 9BWDB45U8ET081971, Renavam: 576753645.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.003,46**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
		Assistência a vidros:		
		Retrovisores	****	
		Laterais	****	
		Farois / lanternas	****	
		Para-brisa / vidro traseiro	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.200,00**
05	Veículo	**Fiat DUCATO Passageiros, Capacidade: 16 Passageiros, Ano: 2008, Diesel, Placa: AQH 8033, Chassi: 93W245H3392029821, Renavam: 974193720.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**3.487,44**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.000,00**
06	Veículo	**Renault MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ambulância, Capacidade: 3 Passageiros, Ano: 2014 / 2015, Diesel, Placa: AYI 3684, Chassi: 93YMAF4MAFJ300335, Renavam: 1007103393.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.170,90**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.500,00**
07	Veículo	**Citroen JUMPER MINIBUS VETRATO 2.3 JTD, Capacidade: 16 Passageiros, Ano:2014, Diesel, Placa: AYR 6136, Chassi: 935ZCWMNCE2132447, Renavam: 1085156831.**		

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.461,96**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.400,00**
08	Veículo	**Fiat DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano:2014, Placa: AYP 2681, Chassi: 9BD119707E1118776, Renavam: 1075146426.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.620,92**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.300,00**
09	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWA 2402, Chassi: 9BWMF07X7DP007842, Renavam: 489409032.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.854,48**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.300,00**
10	Veículo	**Volkswagen KOMBI STANDARD 1.4 MI Total Flex, Capacidade: 9 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXZ 1293, Chassi: 9BWMF07XXEP004466, Renavam: 993129013.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	****	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	****	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.854,48**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	****	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.200,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VALOR TOTAL DOS SEGUROS R$	**14.605,25**

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 26 de outubro de 2016.

Município de Chopinzinho-PR
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 265.408.568-51

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza - Procuradora

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.650-00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência. Novo prazo 27/10/2017. Valor do aditamento R$ 14.605,25 (Quatorze mil e seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Origem: Pregão nº 67/2015: Contratação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

GAZETA REGI

Quinta-feira, 16 de Novembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO

Incêndio criminoso destrói Rádio Municipal FM de Quedas do Iguaçu

CRIME PG. 05

Começa o cadastramento biométrico dos eleitores de Chopinzinho

Atletas de Chopinzinho participam do Campeonato Brasileiro de Muay Thai

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Publicações Legais

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência. Novo prazo 27/10/2017. Valor do aditamento R$ 14.605,25 (Quatorze mil e seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Origem: Pregão nº 67/2015: Contratação de Serviços de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

DECRETO Nº 459/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	25.000,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.0	Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas		
2678200082.011	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	85.300,00
05.02	Depto de Serviços Urbanos		
1545100102.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	7.100,00
2575200102.013	Manutenção e Melhorias do Sist. de Iluminação Publica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	50.000,00
		TOTAL	167.400,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	Depto de Serviços Urbanos		
1545100102.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	18.345,00
2575200102.013	Manutenção e Melhorias do Sist. de Iluminação Publica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	507	50.000,00

DECRETO Nº 460/2016

Declara inservíveis os bens móveis que especifica, de propriedade do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a comunicação interna do Secretário de Administração Municipal, que informa a necessidade de substituição da frota municipal, pela inviabilidade de manutenção dos bens descritos no presente Decreto.

CONSIDERANDO, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam considerados inservíveis para uso pela Administração, os veículos abaixo discriminados, que pertencem ao Patrimônio da Prefeitura de Chopinzinho:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Caminhão Plataforma Mercedes Benz L113, ano 1975, placa AEU-7545 (PR), chassis 34404112082212
02	Caminhão Tanque Mercedes Benz LA1113, ano 1977, placas: ACD-0617(PR), Chassis: 34413312368002
03	Baú em alumínio São Roque
04	Baú em alumínio São Roque
05	Baú em alumínio São Roque
06	cobertura de ferro com telhado de zinco
07	sucata de prensa hidráulica de lixo
08	Fiat Strada Working 1.5, ano/modelo 2002/2002, placas AKJ-8679 (PR), chassis 9BD27801222359485

Artigo 2º - Fica a Divisão de Patrimônio autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após cumprimento das

O PREFEITO DO MUN
legais que lhe confere o inciso

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto u
cento e cinqüenta reais e qua
3.490/2015 de 16/12/2015 na c

CÓDIGO	NOMENCL
03.00	SECRETAR
03.01	Departame
0412200032.006	Manutençã
3.3.90.30	Material de
3.3.90.39	Outros serv
07.00	Secretaria
07.02	Fundo Mun
1030100222.037	Manutençã
3.3.90.30	Material de
3.3.90.39	Outros serv

Art. 2º - Os recursos
utilizados por superávit finance
policia).

Art. 3º - Este Decreto
contrário.

GABINETE DO PREFE

Mu

Bairro São

Dispõe sobre a conve
pecúnia, pagamento de

O PREFEITO DO MUNIC
de suas atribuições legai
a Lei Complementar nº 1